

**Regina Celia Lima Xavier**  
**Helen Osório**  
Organizadoras

# **Do tráfico ao pós-abolição:**

Trabalho compulsório e livre e a  
luta por direitos sociais no Brasil



**OKOS**  
EDITORA

**Do tráfico ao pós-abolição**  
**Trabalho compulsório e livre e**  
**a luta por direitos sociais no Brasil**



**Helen Osório  
Regina Célia Lima Xavier  
Organizadoras**

**Do tráfico ao pós-abolição  
Trabalho compulsório e livre e  
a luta por direitos sociais no Brasil**

**E-book**



**2018**

© Dos autores – 2018

Editoração: Oikos

Capa: Juliana Nascimento

Revisão: Rui Bender

Arte-final: Jair de Oliveira Carlos

Conselho Editorial (Editora Oikos):

Antonio Sidekum (Ed.N.H.)  
Avelino da Rosa Oliveira (UFPEL)  
Danilo Streck (Unisinos)  
Elcio Cecchetti (UNOCHAPECÓ e GPEAD/FURB)  
Eunice S. Nodari (UFSC)  
Haroldo Reimer (UEG)  
Ivoni R. Reimer (PUC Goiás)  
João Biehl (Princeton University)  
Luís H. Dreher (UFJF)  
Luiz Inácio Gaiger (Unisinos)  
Marluza M. Harres (Unisinos)  
Martin N. Dreher (IHSL)  
Oneide Bobsin (Faculdades EST)  
Raúl Fornet-Betancourt (Aachen/Alemanha)  
Rosileny A. dos Santos Schwantes (Uninove)  
Vitor Izecksohn (UFRJ)

Editora Oikos Ltda.

Rua Paraná, 240 – B. Scharlau  
93120-020 São Leopoldo/RS  
Tel.: (51) 3568.2848 / 3568.7965  
contato@oikoseditora.com.br  
www.oikoseditora.com.br

Financiamento: CAPES

T764 Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil. / Organizadoras: Helen Osório e Regina Célia Lima Xavier – São Leopoldo: Oikos, 2018.

535 p.; il.; 16 x 23 cm. E-book

ISBN 978-85-7843-760-2

1. Direitos sociais. 2. Trabalho forçado. 3. Escravidão – Mudança social. 4. Pós-abolição. 5. Abolição. 6. Anti-tráfico. I. Osório, Helen. II. Xavier, Regina Célia Lima.

CDU 342.4

Catálogo na Publicação: Bibliotecária Eliete Mari Doncato Brasil – CRB 10/1184

# Sumário

Apresentação .....	7
<i>Regina Célia Lima Xavier</i>	
<b>Parte I. Tráfico, escravidão e liberdade no Mundo Atlântico</b>	
<i>Agência</i> escrava e geopolítica na abolição do tráfico de escravos na África Central .....	26
<i>Roquinaldo Ferreira</i>	
Apropriação e/ou reformulação da narrativa das origens: memórias familiares da escravidão atlântica (séculos XIX-XXI) .....	43
<i>Jean M. Hébrard</i>	
<b>Parte II. Bandeiras e tráfico à margem das leis</b>	
Leis gerais de libertação dos índios e manutenção de bandeiras na fronteira oeste da América Portuguesa .....	92
<i>Fernanda Domingos Pinheiro</i>	
A rápida viagem dos “Berçários Infernais “ e os desembarques nos engenhos do litoral de Pernambuco depois de 1831 .....	126
<i>Marcus J. M. de Carvalho</i>	
A “Delação Alcoforado” e o comércio ilegal de africanos no Vale do Café: notas de pesquisa .....	165
<i>Thiago Campos Pessoa</i>	
A trama da ilegalidade: tráfico de africanos no sudeste brasileiro (1850/1860) .....	207
<i>Walter Luiz Carneiro de Mattos Pereira</i>	
<b>Parte III. Raça e mobilidade social</b>	
De escravo-peão a mestre de música: ensaios de cidadania e liberdade nas malhas do escravagismo ( RS/1780-1834).....	240
<i>Maria Elizabeth Lucas</i>	
Poder político, racialização e cidadania: disputas em torno de um vigário, filho de libertos, na província da Bahia .....	270
<i>Alex Andrade Costa</i>	

#### **Parte IV. Apego à escravidão e mudança social**

- Escravidão e família no sul do Império brasileiro:  
Santa Maria, Século XIX ..... 304  
*Leticia Batistella Silveira Guterres*
- Nas tramas da escravidão: fazendeiros e comerciantes mineiros  
na passagem para o capitalismo (Comarca do Rio das Mortes,  
Província de Minas Gerais, c. 1850 – c. 1880) ..... 333  
*Paula Chaves Teixeira Pinto*
- Maternidade silenciada: amas de leite no Brasil escravista,  
Século XIX ..... 360  
*Mariana Muaze*
- Todos de bons costumes e amantes do culto do Divino:  
devoção negra em uma zona de imigração europeia  
(a irmandade do Rosário e São Benedito de São Leopoldo, RS) ..... 392  
*Paulo Roberto Staudt Moreira*  
*Miquéias Henrique Mugge*

#### **Parte V. Enfrentamentos no parlamento, nos jornais e nas ruas**

- O Inferno de Dantas: O Projeto de Lei n. 48 no jornal  
*A Província de São Paulo*, 1884 ..... 424  
*José Flávio Motta*
- A Lei de Lynch no ocaso da escravidão: linchamentos,  
justiça e polícia (1878-1888) ..... 454  
*Ricardo F. Pirola*

#### **Parte VI. Pós-abolição, militância negra e racismo**

- Biografias e prosopografia: onde começa e aonde acabam  
as histórias de militância, Benedito Evangelista, 1909-2000 ..... 482  
*Lucia Silva*
- Gildas* de todas as cores: construção de imagens racializadas  
das vilas de malocas. Porto Alegre, décadas de 1940 e 1950 ..... 495  
*Rodrigo de Azevedo Weimer*
- Sobre os autores e as autoras ..... 529

## Apresentação

Esta coletânea foi elaborada a partir das discussões realizadas no 8º. Encontro de Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional ocorrido em Porto Alegre em maio de 2017<sup>1</sup>. Tanto este evento quanto esta publicação recebeu apoio financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – Brasil.

Uma das contribuições que os autores trazem nesta coletânea refere-se à abertura para os debates em torno de uma história atlântica. A primeira questão que nos interessa aqui mais de perto se refere a sua definição. Embora muitos destaquem que ela se caracteriza, primordialmente, por sua unidade geográfica, política, cultural e histórica, ainda assim, permanece em aberto, em muitas análises, o desafio de definir como e quais áreas este campo de estudos deve recobrir. Embora Baylin tenha destacado que esta abordagem tem como premissa interconectar e problematizar as relações recíprocas entre a Europa, a América e a África, muitos criticaram este campo por se restringir a uma história atlântica anglofônica e/ou por sua insistência em investigações que têm como foco as histórias do Império Atlântico inglês e suas áreas de influência. O maior desafio residiria, portanto, em perceber como estas diferentes partes se interconectam e interagem sem pensar a África, por exemplo, como subordinada à “civilização europeia” e, por outro lado, sem desconsiderar o fato deste mundo atlântico ser profundamente assimétrico. Neste quadro, ressalta-se a importância da história africana, afro-americana latina ou afro-latina. Não poderíamos deixar de mencionar, nesta tradição crítica, a influência de Gilroy ao pensar a África como agente ativo neste mundo atlântico trazendo elementos contundentes à crítica ao nacionalismo e ao eurocentrismo. Nesta perspectiva, o tema do tráfi-

---

<sup>1</sup> Este *Encontro* foi organizado pelo grupo de pesquisa do CNPq *A experiência dos africanos e seus descendentes no Brasil*. Sobre este grupo e seus eventos consulte-se: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br>. O evento contou ainda com o patrocínio do CNPq e da FAPERGS.

co e da escravidão tem grande relevância, e trabalhos pioneiros como o de Curtin são seguidamente citados não apenas pelos seus esforços em calcular o volume do tráfico – subsidiando através do banco de dados os estudos demográficos e da diáspora africana –, mas por acentuar, ainda, a importância do tráfico na construção do atlântico sul<sup>2</sup>.

Pois bem, Roquinaldo Ferreira vai, em seu trabalho, problematizar uma das questões centrais a este debate no interior da história atlântica: a participação africana no combate ao tráfico de escravos. Ele vai considerar os interesses do Império português na África após a independência do Brasil e/ou os interesses britânicos na extinção do tráfico ao ponderar como a intervenção militar e política deste último renunciou, por exemplo, o trabalho forçado e o colonialismo. Embora considere as premissas econômicas e as políticas dos Estados, afasta-se, no entanto, das narrativas clássicas ao tentar perceber como estes diferentes interesses se formaram e se entrelaçaram sem deixar de dar ênfase aos seus agentes e ao contexto africano. Neste sentido, aprendemos um pouco mais sobre a importância do tráfico na África central, as mudanças nas rotas inclusive após as leis antitráfico no Brasil, a importância comercial de Cuba, os interesses comerciais e políticos dos europeus na África e, por fim, sobre a resistência a tudo isto empreendida pelos africanos. Ao acentuar a participação de seus diferentes agentes, principalmente dos africanos, ele se distancia, é preciso ressaltar, das histórias coloniais mais tradicionais que têm o recorte político ou nacional como base de reflexão.

O autor em sua análise afasta-se também daquelas interpretações que tendem a explicar o fim do tráfico a partir do recorte econômico, estrutural, focado na formação de novos mercados. Esta ênfase tende a não considerar o papel da África neste processo. Afinal, o peso da pressão inglesa pelo fim do tráfico descolado de um quadro geopolítico ten-

---

<sup>2</sup> Baylin, B. *Atlantic History, concept and contours*. Cambridge, Massachusetts, London, England: Harvard University Press, 2005. Games, Alison. Atlantic History: Definitions, Challenges, and Opportunities. *The American Historical Review*, Vol. 111, No. 3, June 2006, pp. 741-757. Steele, Ian K. Exploding Colonial American History: Amerindian, Atlantic, and Global Perspectives, *Reviews in American History*, Vol. 26, No. 1, Mar., 1998, pp. 70-95. Curtin, Philip. *The Atlantic Slave Trade: A Census*. Wisconsin Press, 1972. Gilroy, P. *Atlântico Negro: Modernidade e Dupla Consciência*. São Paulo/Rio de Janeiro: Ed. 34 e Cândido Mendes, 2001.

de a obscurecer a importância fundamental que o contexto africano tem para a compreensão da abolição do comércio transatlântico.

Sem dúvida alguma ele coloca uma boa questão para se pensar. Tomish e Marquese<sup>3</sup>, por exemplo, ao definirem o conceito de segunda escravidão, propõem uma abordagem que busca integrar as diferentes zonas de produção – sul dos Estados Unidos, Cuba e Brasil – à esfera do mercado mundial. O tráfico é percebido nesta chave explicativa. A questão ali é perceber de que maneira as sociedades escravistas foram moldadas pela sua inserção no mercado global. Resta-nos interrogar, inspirados pela leitura de Ferreira, em que medida os estudos sobre o fim do tráfico na África e a ação de seus agentes impactaria esta explicação sobre este processo<sup>4</sup>.

O texto de Ferreira, ao apontar a continuidade do tráfico na África e as redes comerciais ali estabelecidas, dialoga com os demais autores desta coletânea, principalmente aqueles que se detêm nos desembarques e nos debates em torno do período do tráfico ilegal no Brasil. Ele nos permite relacionar os fluxos do tráfico nas praias brasileiras com as mudanças jurídicas, com as alterações das rotas na África e, no interior do debate abolicionista, nos mostra como os escravizados na África puderam agir a favor deles contribuindo para o fim do tráfico atlântico. Portanto, podemos sublinhar que um dos pontos que permeia a proposta dos autores reunidos na coletânea em torno deste tema é a preocupação em perceber o processo do tráfico e da escravização a partir de seus atores sociais. Interessa investigar, por exemplo, como a política antiescravista afetou os indivíduos relacionados com o tráfico. Se alguns autores

---

<sup>3</sup> Marquese, Rafael e Tomich, Dale. O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX. In: Grinberg, Keila e Salles, Ricardo. *O Brasil Imperial*, volume II: 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 339-384. Ainda sobre o tema, Kaye, Anthony E. The Second Slavery: Modernity in the Nineteenth-Century South and the Atlantic World *The Journal of Southern History*, Vol. 75, No. 3 August 2009, pp. 627-650.

<sup>4</sup> Sobre este tema, Eltis, David. Was Abolition of the U.S. and British Slave Trade Significant in the Broader Atlantic Context? *The William and Mary Quarterly*, Third Series, Vol. 66, No. 4, Abolishing the Slave Trades: Ironies and Reverberations, Oct., 2009, pp. 715-736. Afigbo, Adiele E. Africa and the Abolition of the Slave Trade *The William and Mary Quarterly*, Third Series, Vol. 66, No. 4, Abolishing the Slave Trades: Ironies and Reverberations (Oct., 2009), pp. 705-714.

ênfaticamente as experiências dos africanos e seus descendentes, outros, por sua vez, pesquisaram o papel dos traficantes e de seus prepostos.

Nas análises de Marcos Carvalho, Thiago Pessoa e Walter Pereira opera-se uma redução da escala de observação em favor de uma investigação sobre os diferentes agentes do tráfico no momento mesmo em que tecem as redes deste comércio. Acompanhamos os desembarques clandestinos em diferentes áreas do país. Embora soubéssemos através dos registros demográficos que o Rio de Janeiro liderava os números deste tráfico, através das descrições detalhadas dos desembarques, percebemos a importância do litoral fluminense e assistimos à expansão do tráfico pelo sul do Espírito Santo e Zona da Mata Mineira. Esta é a área de maior expansão e dinamismo do complexo cafeeiro. Ao deslocar os desembarques para estas localidades foi possível construir uma maior cumplicidade entre traficantes, senhores de escravos e os poderes públicos na rede que operou o contrabando. Situação diferenciada era vivida por Pernambuco, que enfrentava a decadência da produção do açúcar e do algodão naquele momento. Portanto, deveria ser bem menos expressiva neste comércio. Mas não é este o quadro exposto por Carvalho. Esta província era a terceira no país em importância neste negócio e, assim como os desembarques no Rio de Janeiro foram expressivos em regiões limítrofes às fazendas de café, em Pernambuco ocorreram próximos aos engenhos. Em ambas as áreas permaneceu, portanto, o forte comprometimento e envolvimento com a escravidão e com o tráfico em um quadro, nestes aspectos, em muito semelhante. Economicamente, no entanto, estas áreas tendiam a se diversificar. Resta-nos, ainda, refletir, no caso de Pernambuco, para além da lucratividade do tráfico, sobre as expectativas senhoriais depositadas na importação de crianças em um momento em que o mercado de açúcar mundial parecia ser especialmente competitivo. Haveria outros aspectos além do enfoque macroeconômico e global a se considerar, tendo em vista inclusive a conjuntura local? É verdade que em ambas as áreas havia a presença de grandes empresas, algumas delas com vínculos em Havana, Ambriz, Luanda, Benguela, entre outros, estando totalmente incorporadas às lógicas do tráfico atlântico. Mas havia também pequenos comerciantes e a ilegalidade parece ter forçado uma mudança nos perfis dos traficantes. Talvez em uma região fossem mais capitalizados que em outras. No entanto, um dos pon-

tos fortes apontado por estas análises reside no papel desempenhado pelos senhores de engenho e cafeicultores. Eles não se diferenciaram muito: tornaram-se eles próprios agentes diretos deste comércio, criando mesmo uma nova categoria, como sugeriu Carvalho, a de senhor de escravos-traficante. A relação de endividamento entre estes segmentos fica, portanto, problematizada.

O que se destaca na pesquisa dos autores, por fim, é a capacidade destes agentes de sobreviver à pressão inglesa, às investigações do serviço secreto inglês e do governo brasileiro (como demonstra a enigmática atuação de Alcoforado), à presença dos navios britânicos na costa fluminense, ou ainda, aos frequentes apresamentos dos navios. É surpreendente a adaptabilidade das embarcações no intuito de encurtar as viagens, a superlotação dos navios e a crescente taxa de mortalidade, o desembarque massivo e brutal de crianças nas praias pernambucanas. E a imensa cumplicidade do Estado, da Igreja e desta elite neste mundo da ilegalidade.

Vale ainda ressaltar que análises tão detalhadas de diferentes áreas revelam as engrenagens e as formas de funcionamento do tráfico, oferecendo ao leitor um quadro que conhecemos ainda relativamente pouco. Favorecem análises comparadas e entrelaçadas deste período. Os autores são também muito generosos ao publicar dados como o nome das embarcações, a duração das viagens, os percursos, os nomes dos proprietários e suas redes, entre tantos outros registros. Agradecemos especialmente a Thiago Pessoa por anexar ao seu texto o relatório de Alcoforado de 1853, fonte ímpar para todos aqueles interessados na pesquisa do tema.

No interior das questões do tráfico, das experiências dos escravos africanos e de seus descendentes pelo Atlântico, outra questão precisa ser mencionada: a experiência dos indígenas neste contexto. O texto de Fernanda Pinheiro vem nos ajudar a refletir sobre esta questão. Até bem pouco tempo, os estudos sobre as diversas experiências de trabalho e de escravização não incluíam a história dos indígenas. Neste sentido, destaca-se a contribuição deste capítulo para pensarmos de forma integrada e interconectada a história dos indígenas, dos africanos e dos demais sujeitos na história do trabalho no Brasil. Esta ausência na historiografia se deve também, segundo a autora, porque durante certo tempo se afirmou que os indígenas haviam sido dizimados no século XVI ou que

havia se dispersado no interior das terras, pouco integrados à população, contribuindo de forma limitada, portanto, para a história da colonização. Se a escravização deles era mencionada, referia-se a alguns períodos em especial. Este quadro, no entanto, vem se modificando bastante com estudos, tais como os de Pinheiro, que têm nos permitido pensar a experiência deles sob novas perspectivas. É bem verdade, no entanto, que tais estudos ainda são relativamente minoritários no interior dos debates em torno dos mundos do trabalho. Destacamos, portanto, a enorme contribuição de Pinheiro nesta coletânea e na história dos indígenas no Brasil.

A autora nos apresenta uma rica pesquisa com expressiva documentação e nos conduz para uma área distante do litoral e, portanto, das áreas mais antigas da colônia. Vamos percorrendo locais como Goiás e Mato Grosso, entre outros, nas últimas décadas do século XVIII e início do XIX. Era uma área de grande importância geopolítica e voltada para o abastecimento interno. Do ponto de vista do colonizador, ainda segundo Pinheiro, a relação com os povos indígenas era indispensável à ocupação e manutenção do território. Buscavam distingui-los e classificá-los dentro deste enquadramento. A autora vai analisar o dilema entre a obediência às leis gerais, que proibiam a escravização dos indígenas, e a realização das bandeiras organizadas pelas autoridades locais. A partir da análise dos conflitos entre as determinações da Coroa, as autoridades e a população local e as diferentes etnias indígenas, percebe-se um processo profundamente violento no qual a demanda local por trabalhadores úteis ao projeto colonizador tendia a sobrepujar as ordens régias. Na investigação empreendida pela autora, destacam-se as variadas soluções encontradas que foram desde a brutal intenção de extermínio dos indígenas, a tentativa de escravização e a submissão deles ao trabalho forçado. Portanto, desde o período que antecedeu a ilegalidade do tráfico atlântico para o Brasil no período imperial, havia, principalmente a partir dos interesses e das demandas das autoridades e das elites locais, uma tradição em subverter as leis quando estas contrariavam as demandas por trabalhadores, e eles não hesitaram em optar por uma interpretação no mínimo arresgada da lei e a experimentar vários arranjos de trabalho e de organização social, em destaque, a presença do trabalho forçado dos indígenas e suas lutas para a manutenção de suas liberdades e modos de vida em um Brasil dominado pela escravidão africana.

Ferreira e Hébrard investigam, a seu turno, mais diretamente os sujeitos escravizados e as diferentes formas dos africanos e/ou seus descendentes lidarem com a escravidão e a luta por direitos. Ferreira, por exemplo, menciona a possibilidade de se fazer uma reconstrução transnacional dos subalternos. Ao dialogar com a historiografia brasileira não podemos deixar de pontuar a importância dos levantes escravos nos debates políticos concernentes às leis antitráfico no Brasil. Marcos Carvalho também vai demonstrar em seu trabalho como os escravizados se mantiveram cômicos neste processo, pois, embora tivessem sido traficadas crianças para Pernambuco, foi a memória da escravização ilegal de que fizeram uso, décadas depois, em favor do pleito de suas liberdades na justiça. Se Ferreira ao trabalhar com a perspectiva dos subalternos vai sublinhar a imprevisibilidade e a subjetividade das escolhas dos sujeitos, tal como no caso do africano Inbundo, outra não será a perspectiva de Hébrard em seu texto.

O público brasileiro já teve a oportunidade de conhecer Rosalie Poulard e sua família, apresentados no livro *Provas da Liberdade*<sup>5</sup>, que escreveu em coautoria com Rebecca Scott, publicado em 2014. O autor revisita esta narrativa: através da construção da memória da família pelos descendentes e o cotejamento dos relatos nos arquivos públicos e privados, acompanhamos a trajetória de sete gerações desta escrava de Saint-Domingue. Ao longo do tempo e diante das contingências históricas – a revolução do Haiti, a guerra civil americana, a independência cubana –, eles lutaram pela liberdade, pela conquista de direitos civis, pela cidadania, por uma maior mobilidade social, por respeitabilidade. Sua história é, sem dúvida, fascinante. Seguimos com eles por um mundo atlântico pulsante e, seguidamente, indefinido em suas fronteiras nacionais e em suas classificações sociais. No entremeio foram negociando, migrando, e muitos prosperaram. O passado foi sendo narrado entre as diferentes gerações e neste processo foi adquirindo novos significados, e novas identidades foram atribuídas ou assumidas por estes sujeitos. A origem escrava, como um estigma, no entanto, os colocou frente ao dilema de escolher entre o que lembrar e o que esquecer. O que sur-

---

<sup>5</sup> Hébrard, J. e Scott, R. *Provas de Liberdade: Uma odisseia atlântica na era da emancipação*. Campinas: Ed. Unicamp, 2014.

preende e incomoda, ao final, é perceber o quão indelével é a dimensão racial. E parece importante perguntar como estas narrativas podem inspirar reflexões sobre as experiências e as construções de identidades sociais e raciais no Brasil.

Com questões como esta em mente, podemos acompanhar as trajetórias de dois pardos, libertos, que viveram em um período entre o final do século XVIII e as primeiras décadas do século seguinte em diferentes partes do Brasil. Maria Elizabeth Lucas nos apresenta Inácio José Figueira, um sujeito pardo e forro que conquistou o difícil cargo de Mestre de Capela em Porto Alegre, e o segundo, apresentado por Alex Andrade Costa, é o padre Celestino Euzébio de Assunção, pretendente ao cargo de vigário colado em Camumu, na Bahia. Dois sujeitos que ao longo de suas vidas conheceram as dificuldades de ser libertos em um mundo organizado em torno da escravidão, na qual a distinção racial era um elemento poderoso na definição das hierarquias sociais.

Inácio Figueira, nascido em Campos dos Goitacazes, no Rio de Janeiro, foi instalado ainda criança em Rio Grande. Foi escravo-peão na propriedade do importante brigadeiro Rafael Pinto Bandeira e dele comprou sua alforria. Já forro mudou-se para Porto Alegre. Liberto de um importante senhor, foi provavelmente através da proteção de um influente vigário que veio a conquistar uma sólida educação musical em uma localidade na qual este conhecimento e a prática da música ofereciam possibilidades de ascensão social. Ele já atuava há vinte anos como Mestre de Capela na Igreja Matriz quando um rival entrou com um pedido junto ao bispo requerendo ocupar esta função. Figueira, no entanto, era um homem hábil e soube lançar mão de algumas estratégias importantes: cercou-se da proteção de vigários, apadrinhou seus filhos com homens poderosos da localidade, tais como o governador ou ricos estancieiros, e chegou mesmo a possuir um escravo de ganho e outro doméstico. Nem a liberdade, nem a propriedade escrava, nem esta proteção e mobilidade social, no entanto, o pouparam de, no desenrolar da disputa com seu rival branco, sofrer o preconceito de cor e social – baseado na qualidade do nome e do sangue –, como nos previne a autora. Apesar desta querela e do período em que permaneceu no cargo, não conseguiu, neste contexto, garantir maior prosperidade ou respeitabilidade para seus filhos, contrariamente aos descendentes de Rosa-

lie, a escrava Peule descrita por J. Hébrard. Em Porto Alegre, tanto quanto em outras localidades no Brasil, nas décadas iniciais do século XIX, a liberdade estava longe de significar em si direitos de cidadania.

O padre Celestino Euzébio de Assunção, por sua vez, viveu um contexto um pouco diferente. Camumu, localidade onde morava, parece ter se desenvolvido por volta dos anos 1830 com o recorrente desembarque clandestino de escravos em suas praias durante o período de ilegalidade do tráfico. Segundo Alex Costa, ali era também refúgio de escravos fugidos, local de quilombos e com uma forte tradição política de resistência e de luta. Desde há muito, a elite branca receava o protagonismo de sua população negra. Dado importante, aliás, fornecido pelo autor: a maioria da população daquela localidade era livre, não branca e pobre. E o padre, ele próprio pardo nascido de pais libertos, atuava naquela comunidade como coadjutor e, ao tentar assumir a vaga de vigário colado, se viu em um longo conflito com alguns membros da população local. Em Camumu, como de resto em tantas outras localidades no Brasil, as irmandades explicitavam as clivagens sociais e raciais da comunidade. E ali aquelas mais distinguidas se interpuseram para impedir que o padre assumisse suas funções. Apesar de em seus requerimentos apelarem para os “defeitos de cor” junto ao bispo e ao governo, não conseguiram, pelo recurso da lei ou das regulamentações da Igreja, impedi-lo de pretender o cargo. A solução parece ter sido mesmo política uma vez que a disputa terminou por envolver e dividir a população local, desde os segmentos mais abastados até a maioria parda do lugar. Coube ao primeiro ministro decidir sobre o caso.

Os dois textos acima citados impressionam não apenas pela rica e minuciosa pesquisa, mas, também, por propor uma discussão em torno do conceito de raça e de cidadania em um período recuado do século XIX no Brasil. O próprio uso do conceito de raça neste momento costuma requerer uma definição. Sweet, por exemplo, considera que o racismo – enquanto uma forma de perceber e discriminar as diferenças – antecede o conceito de raça em sua concepção científica. No mesmo caminho, Mattos e Vianna vão preferir usar para analisar este período o termo protorracial, e Lara vai se referir à racialização das relações sociais para também diferenciar este processo do período mais afeito

ao racismo biológico<sup>6</sup>. Pareceu-nos claro, portanto, que, ao se referir ao preconceito de cor, Lucas e Costa não estão operando com o conceito essencializado de raça quando descrevem o preconceito racial sofrido por Figueira ou pelo padre Celestino. Lucas, cuidadosa, vai mesmo pontuar em seu texto, conforme mencionado, a relação entre cor, a qualidade do nome e do sangue no processo por ela analisado. Feitas estas ponderações, destacamos a importância de se pensar este tema em um momento no qual a escravidão está em expansão e permanece como base da hierarquização social. Neste sentido, a ascendência escrava e a cor parda – tal como demonstrado nos textos – tensionaram a ordem estabelecida ao colocar em suspeição as vias abertas de ascensão social para esta população que não pode ser equiparada, apesar de sua pretensa subalternidade, aos escravos. Isto fica talvez mais claro em Camumu devido a uma população majoritariamente livre, parda e pobre, pronta para reivindicar direitos sociais. A cor, como um estigma, é sempre acionada como uma forma de limitar o acesso às esferas de distinção social. A percepção da cor – não restrita naturalmente à tez da pele – tendeu a assumir um caráter político, como as trajetórias descritas nesta coletânea nos ajudam a pensar. Isto também se evidencia na dificuldade que tiveram naquele momento em enquadrar as restrições baseadas na cor na lógica jurídica em uma sociedade na qual o marco classificatório primordial permanecia sendo a propriedade.

A propriedade escrava, no entanto, desde ao menos as leis de 1831 e 1850, estava na pauta das discussões tendo em vista a proibição da importação de escravos africanos. Estas leis, assim como o enorme contrabando, representaram um teste importante à capacidade de adaptação da sociedade brasileira aos novos tempos e às próprias condições de continuidade da escravidão. De alguma forma, este tema é enfrentado por autores

---

<sup>6</sup> Sweet, James H. The Iberian Roots of American Racist Thought. *The William and Mary Quarterly*, Third Series, Vol. 54, No. 1, (Jan., 1997), pp. 143-166. Mattos, Hebe. Raça e cidadania no crepúsculo da modernidade escravista no Brasil. In: Grinberg, Keila (org.). *O Brasil Imperial*, vol.III: 1870-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 15-38. Viana, Larissa. *O Idioma da mestiçagem: as irmandades de pardos na América Portuguesa*. Campinas: Editora Unicamp, 2007. Lara, Silvia Hunold. No jogo das cores: liberdade e racialização das relações sociais na América portuguesa setecentista. In: Xavier, Regina Célia Lima (org.). *Escravidão e liberdade*. São Paulo: Alameda, 2012, pp. 71-98.

como Letícia Guterres, Paula Pinto, Mariana Muaze, Paulo Moreira e Miquéias Mugge.

Tendo como foco o Rio Grande do Sul nas décadas imediatamente posteriores à finalização do tráfico atlântico, Guterres vai investigar o distanciamento do tráfico em relação à escravidão. Analisando a localidade de Santa Maria, caracterizada por uma maioria de senhores de pequenas escravarias, vai observar o investimento desta elite, após o fim da importação de africanos, na manutenção da escravidão via reprodução endógena dos escravos. Para melhor compreender este processo vai estudar a formação das famílias, tanto em diálogo com uma perspectiva demográfica quanto com estudos de casos. Ao estudar a relação entre as estruturas de posse e as condições de formação das famílias escravas vai, ainda, alargar sua abordagem ao incorporar em sua reflexão dados referentes às famílias de seus senhores, sem deixar de considerar as relações de vizinhança. Ao recuperar estes diferentes nexos e ao adotar esta perspectiva, tenta se aproximar das escolhas dos indivíduos, seja de seus parceiros, seja de seus compadres. Em uma sociedade que se transformava ao adotar novas estratégias, a reprodução da escravidão era um dos objetivos almejados; segundo a autora, as relações matrimoniais observadas não a autorizam a concluir que tenham favorecido especialmente as perspectivas escravas de superação da escravidão. O recurso ao casamento não trouxe necessariamente uma flexibilização das políticas de domínio, uma vez que nem abriram espaço para a conquista da liberdade, nem impediram que as famílias dos cativos fossem separadas.

Pinto, por sua vez, vai nos propor um exercício interessante: movida por uma proposição geral, vai testar sua validade na esfera de um indivíduo, Gervásio Pereira Alvim, e de uma localidade, Lages, município da Comarca do Rio das Mortes. A questão é a seguinte: na segunda metade do século XIX, o Brasil passou por um conjunto de mudanças que foram desde as leis de abolição do tráfico atlântico, a proibição do tráfico interprovincial, a lei de hipotecas, do Ventre Livre, entre outras, que teriam impactado sobremaneira não apenas as estruturas escravistas, mas que incidiriam na própria forma como as pessoas organizariam suas vidas. A historiografia, de diferentes formas, já pontuou que, se este é o momento de crise do escravismo, é também aquele do avanço do capitalismo mundial. A autora se interroga, então, como estas mudan-

ças políticas e econômicas afetaram os negócios de Gervásio Alvim e impactaram o cotidiano de Lages.

Gervásio Alvim era um fazendeiro-tropeiro. Sua riqueza era constituída por escravos, terras e animais, não diferindo muito do padrão observado na localidade em que vivia. Ali houve forte resistência ao tráfico interno e uma concentração das escravarias em plantéis médios que aos poucos iam se nacionalizando. A exemplo de Santa Maria, descrita por Guterres, ali também houve um investimento na reprodução endógena e um forte apego à escravidão. A economia da região era voltada para gêneros alimentícios que homens como Gervásio Alvim levavam para os mercados no Rio de Janeiro. Ao acompanhar este sujeito em seus tratos comerciais, a autora percebe que ele combinaria suas atividades agrárias com outras mercantis, mas que, contudo, nunca abandonaria a perspectiva do mundo escravista. Não reconhece em seus investimentos nenhuma característica financeira, nem se aproximava da lógica dos comerciantes de grosso trato, nem flertava com a lógica capitalista. Apesar de todas as mudanças do período e em contraste com outros indivíduos, permaneceria com a cabeça e os bolsos voltados para a escravidão.

Vale destacar, por fim, que ambas as áreas analisadas por Guterres e Pinto estavam voltadas para o abastecimento interno e talvez possamos nos perguntar se por esta razão não se distinguiam de áreas em maior expansão e voltadas para o mercado externo. Estas últimas talvez fossem mais comprometidas com as transformações e reordenação dos mercados no Atlântico.

Outra forma de se interrogar o quanto a escravidão estava amalgamada aos modos de vida da população, em um contexto de transformações, é analisar a relação entre senhores e escravos no âmbito doméstico. Este é o tema de Mariana Muaze ao investigar a prática, disseminada no Brasil, principalmente pelas mulheres brancas e abastadas, de usar amas de leite, na maior parte escravas, para amamentar seus filhos. Se o corpo das senhoras era preservado, pois elas acreditavam que esta prática podia fazer mal à saúde ou a condenavam por questões morais, a mesma lógica não se aplicava ao corpo das mulheres escravas que se viam, ainda, na contingência de preterir seus filhos em função da prole senhorial. Na segunda metade do século XIX, apesar da crise da escravidão e do encarecimento do preço dos escravos, esta prática não arrefeceu; ao con-

trário, se adaptou aos novos tempos recorrendo inclusive ao aluguel de amas, fartamente anunciadas nos jornais. Do mesmo modo, a crítica elaborada pelo discurso médico científico e pelos educadores a esta prática não foi forte o suficiente para bani-la. O ofício persistia e marcava com precisão as diferenças e as hierarquias sociais. Contribuía, portanto, segundo a autora, para a construção e reprodução de um *habitus* escravista compartilhado pela classe dominante do Império.

O final do tráfico, em 1850, impactaria, também, as expectativas em torno da permanência da escravidão no sul do país. Paulo Moreira e Miquéias Mugge vão analisar este contexto de crise da escravidão, na segunda metade do século XIX, problematizando duas premissas interconectadas: que o fim do tráfico iniciaria uma transformação no mundo do trabalho e o peso dos imigrantes neste processo. O último desembarque clandestino de que se tem registro nas praias sul-rio-grandenses se deu em Santo Antônio da Patrulha em 1852. Os escravos ali capturados foram encaminhados a Santa Casa, onde deveriam ser absorvidos como africanos livres. No entanto, esta categoria, inaugurada pela legislação antiescravista, em 1862 ainda era objeto de debate, conforme demonstra o processo narrado pelos autores. E o desembarque clandestino, como vimos em outras partes do Brasil, deu vazão a muitas formas de escravização ilegal. Foi o caso vivenciado pelo africano livre Manuel, que terminou se vendo em ilícito cativo até o momento em que conhece Lourenço de Castro, que, ao perceber a ilegalidade de sua situação, faz a denúncia à polícia. E Castro vem a ser um dos fundadores da irmandade do Rosário, que era, como em outros lugares no Brasil, de devoção dos negros. O caso se dá em uma região marcada pela imigração europeia, percebida, muitas vezes, por seu pretensso distanciamento da realidade escravista da província. Afinal, em um país católico eles deveriam contrastar, pois muitos deles eram luteranos ou não católicos. O quadro descrito pelos autores, no entanto, é bem diferente do que se poderia esperar. Eles vão problematizar a presença da escravidão em uma localidade que já foi descrita como sendo aquela voltada para o trabalho livre e familiar. E vai demonstrar, através da presença e da importância da irmandade de devoção dos negros, o quanto esta população europeia incorporou os modos de vida da sociedade local, que, apesar da imigração, permanecia profundamente marcada pela escravidão.

Compreender o processo de desestruturação da escravidão tem sido, desde há muito, um desafio para os pesquisadores. As décadas finais do século XIX são marcadas pelos debates políticos, muitas vezes acalorados, em torno da “questão da falta de braços”, testemunhando a sensível dificuldade senhorial na manutenção da escravidão após o fim do tráfico atlântico, da lei do Ventre Livre, entre outras leis que restringiram o seu domínio dos cativos. A instabilidade das senzalas, com o aumento da violência contra os senhores, as fugas recorrentes e, ainda, o descontentamento das ruas são alguns dos elementos, seguidamente mencionados pela historiografia, que caracterizariam este período. José Flávio Motta e Ricardo Pirola enfrentam o desafio de interrogar estas décadas para adensar nossa compreensão deste processo. Se o primeiro mantém seu foco nos debates nos jornais em torno da lei de 1885, o segundo vai acompanhar as manifestações violentas das ruas.

Motta vai deslocar sua pesquisa dos recintos parlamentares para mostrar como os debates políticos reverberaram nos jornais. A imprensa, principalmente aquela de inspiração republicana, vai dar voz às propostas alternativas ao Projeto Dantas, identificado com o governo. Chama a atenção, entre as narrativas destacadas pelo autor, a inconformidade com as transformações das relações escravistas. As oposições ao Projeto Dantas, fossem elas mais ou menos radicais, terminavam por reivindicar os direitos à propriedade e à indenização, prevendo, por vezes, fórmulas capazes de prolongar o cativo até quase o final do século. Os republicanos neste cenário, em que pese a força do abolicionismo do período, de forma sutil ou mais direta, não se distinguiram claramente da pauta defendida pelos interesses escravistas. Ao contrário. Chegavam, em alguns momentos, a somar a ela uma crítica à própria monarquia. E este apego à escravidão era, mais uma vez, à revelia do direito, pois a lei de 1885, ao legislar tendo como base as idades, terminava por trazer à tona o tema do enorme contrabando pós-1831: afinal, no processo de escravização ilegal, a adulteração das idades foi chancelada pelas listas de matrícula de 1871. Se este artifício tornou legal o contrabando, não poderiam agora evitar que a lei de 1885 os libertasse. Motta demonstra, ao acompanhar as reações ao Projeto Dantas, o quanto a elite senhorial estava consciente da ilegitimidade de seu domínio escravista e da fragilidade crescente da sua posição social. Este é um ponto importante por-

que nos auxilia a compreender melhor como este processo de fragilização do poder escravista pode, nas ruas, se expressar através da violência.

Pirola em sua pesquisa vai analisar casos de linchamento no sudeste, especialmente Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Foram estas províncias que defenderam no parlamento, de forma mais renhida, a manutenção da escravidão. Elas concentravam um grande número de escravos, muitos importados no tráfico interno, o que tornava a escravaria mais heterogênea. Talvez isso fizesse com que seu controle fosse mais tenso. Maria Helena Machado, ao analisar o caso de São Paulo na década de 1880, já havia assinalado que neste período havia recrudescido o crime de escravos contra senhores e seus prepostos. Na análise de Pirola, a presença deste quadro parece ser extensivo às demais províncias de sua amostra. Ao mesmo tempo em que estes crimes parecem evidenciar os conflitos entre escravos e senhores, por outro lado os linchamentos explicitam as dificuldades dos poderes públicos de mediar estas relações. Na análise do autor são apresentados alguns casos de linchamentos nos quais as vítimas são os escravos, assassinados por pessoas livres, brancas, tais como proprietários, lavradores, entre outros. O recurso à violência, ao justicamento exemplar, demonstra, na visão do autor, o afastamento das expectativas de domínio senhoriais do governo, representado pela pretensa inação da polícia e da justiça. Pirola oferece uma perspectiva no mínimo interessante para se perceber a erosão do poder de mando dos senhores e a forma como a mudança nesta estrutura escravista colocava em risco a manutenção das hierarquias sociais.

A abolição, naturalmente, viria a impactar fortemente toda a estrutura social existente durante o período escravista. Para nos ajudar a compreender este momento, Lúcia Silva e Rodrigo Weimer vão problematizar em suas análises tanto o contexto de Campinas quanto aquele do Rio Grande do Sul em diferentes temporalidades.

Lúcia Silva vai discorrer sobre o pós-abolição em Campinas, cidade marcada pela grande produção de café. Foi também uma região que recebeu uma importante imigração italiana, ocasionando uma forte competição com os trabalhadores livres nacionais, principalmente aqueles egressos da escravidão. Para melhor compreender os embates inaugurados naquele contexto, Lúcia Silva nos apresenta a trajetória de Benedito Evangelista, tendo como base principal a sua autobiografia. Narrativas

de escravos e/ou de seus descendentes são relativamente raras no Brasil, vale destacar. E acompanhar Benedito é tanto mais instigante porque os fatos de sua vida estão profundamente entrelaçados com aqueles da comunidade negra de Campinas, de suas lutas por direitos e melhores condições de vida. Ele, manifestamente, escolhe o que deve ser lembrado. Cada parte de seu relato acentua um aspecto: primeiro, a importância de sua família e de sua rede de relações, sua formação educacional e sua vida profissional, sua participação na irmandade e na escola de São Benedito. Ao fazê-lo, constrói sua memória com forte apelo político. Diferentemente das narrativas escritas pelos descendentes de Rosalie Poulard, descrita por Jean Hebrard, Benedito não constrói sua biografia centrado especialmente em suas experiências familiares, mas como fiel depositário de documentos e da própria memória da comunidade da qual faz parte. As memórias das lutas até ali enfrentadas e salvaguardadas em sua biografia deviam conservar a base necessária para instruir as lutas das gerações futuras. Ao destacar, portanto, alguns aspectos particulares de sua vida, Benedito ilumina algumas perspectivas importantes, tais como a relevância da formação de uma família para os afrodescendentes. E Benedito, ao assumir um sobrenome próprio, distanciou-se da família senhorial de seus pais, reafirmando sua identidade como homem livre. Ao mesmo tempo, no entanto, manteve com ela laços profissionais e não deixou de mencionar, ainda, suas conexões com homens importantes da localidade. Se estes laços poderiam vir a constituir formas de proteção, ele não deixou, por isso, de recorrer aos vínculos, longamente construídos desde seus pais, com a irmandade de São Benedito. Interessante neste momento perceber que, se em meados do século XIX os imigrantes imersos em uma sociedade escravista conviveram com a devoção dos negros, como narrado para o Rio Grande do Sul por Moreira e Mugge, em Campinas, naquele momento, o enredo seria um pouco diferente, pois a irmandade se viu fortemente abalada pela ingerência de uma ordem religiosa italiana no seu comando e na escola a ela vinculada. Um segundo aspecto ainda a observar refere-se à importância da educação em uma localidade com alto índice de analfabetismo e o quanto ela era percebida pela população afrodescendente como fator de mobilidade social. Se isto já havia sido assinalado no capítulo de Elizabeth Lucas, como mencionado acima para o início do século XIX, a percep-

ção da instrução como distinção e via de acesso a uma especialização profissional e a melhores condições de vida parece ter se acentuado e se constituiria, como a trajetória de Benedito nos permite antever, numa luta sempre renovada no pós-abolição.

Ao chegarmos ao último capítulo desta coletânea, retomamos com a análise de Rodrigo Weimer a discussão sobre a importância da categoria racial. Em seu capítulo, ele analisa as representações construídas, principalmente no noticiário policial, sobre as vilas de malocas em Porto Alegre já em meados do século XX. Se já havíamos percebido em capítulos anteriores desta coletânea o quanto esta questão foi decisiva para as pessoas livres pobres não brancas no período imperial, Weimer nos demonstra, ao problematizar a categoria racial no século seguinte, como ela permanece fundamental para que possamos compreender com maior acuidade as lutas sociais. Ao analisar as imagens construídas em torno das moradias populares, o autor em primeiro lugar vai questionar a vinculação causal, feita recorrentemente, entre o final da escravidão e a pauperização urbana no século XX. Esta justificativa é insuficiente na opinião do autor, por não dar conta de fatores endógenos a este processo ou as diferenças regionais e a pluralidade racial encontrada nas moradias populares. Para Weimer, a explicação para a precarização das moradias não deve ser buscada no passado escravista, mas na capacidade da cidade, no pós-abolição, erigir formas próprias na manutenção das desigualdades e na exclusão dos trabalhadores pobres. Uma questão, no entanto, permanece: como é possível então que, diante da diversidade racial que as malocas tinham, o noticiário policial as descrevesse como lugares promíscuos, sujos, povoados por gente ociosa e perigosa? E por que esta gente ali tem cor? Ao citar, por exemplo, o caso de crimes nos quais mulheres bonitas atraíam homens ingênuos às malocas para roubá-los, Weimer vai demonstrar o quanto o noticiário policial, ao retratar deste modo tais fatos, sexualiza e racializa estes episódios, operando muitas vezes, mesmo que tardiamente naquele momento, os conteúdos cientificistas de raça: uma importante arma na reelaboração das hierarquias sociais. Neste sentido, explicar o racismo talvez nos dê melhores subsídios para compreender as desigualdades do que reivindicar diretamente as heranças da escravidão. E tanto histórica como politicamente, a reflexão sobre o pós-abolição nos convida a renovar antigos combates.

Ao chegar ao fim de nosso percurso, não posso deixar de mencionar a riqueza das pesquisas, a originalidade das interpretações e a diversidade das abordagens empreendidas pelos autores. O leitor terá a oportunidade de percorrer localidades variadas, do Atlântico até o interior do Brasil, e perceber a complexidade das experiências sociais. Esta multiplicidade de sujeitos e a conexão deles em tão diferentes espaços e temporalidades devem problematizar os estudos deste campo. Esperamos, por fim, que incentivem sempre o diálogo historiográfico e inspirem cada vez mais pesquisas inovadoras.

Boa leitura!

Regina Célia Lima Xavier  
Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017

PARTE I

Tráfico, escravidão e liberdade  
no Mundo Atlântico

# ***Agência escrava e geopolítica na abolição do tráfico de escravos na África Central***

*Roquinaldo Ferreira\**

Em 1856, um africano chamado Inbundo escapou de uma caravana que transportava quarenta cativos para o rio Congo, onde um navio negreiro que tinha partido de Nova York os levaria para Cuba. Após a dramática fuga, Inbundo se deparou com um grupo de soldados portugueses, parte de uma expedição militar enviada de Luanda, capital da colônia portuguesa de Angola. O objetivo da expedição era ocupar minas de cobre no Bembe, região do baixo Congo, fora do controle territorial lusitano. Com a ajuda de um intérprete, o africano, que era falante do Kikongo, narrou seu drama. Disse não saber do paradeiro dos outros dez fugitivos e que todos “pertenciam” a um homem chamado Costa Lima, cujo irmão, então em Nova York, enviara o navio que iria transportar Inbundo para Cuba. Indagado se conhecia o dono do navio negreiro, Inbundo respondeu que não, mas afirmou que “carregamentos idênticos de escravos já haviam sido organizados diversas vezes por essa pessoa [Costa Lima]”.<sup>1</sup>

Este episódio sintetiza três temas centrais do Mundo Atlântico Afro-Português do século XIX. Em primeiro lugar, torna possível uma reavaliação da narrativa clássica sobre o fenômeno abolicionista, movimento cujo objetivo primeiro era a extinção do tráfico atlântico de escravos, na qual a preocupação central é de natureza econômica e as

---

\*É professor associado do Departamento de História e do Departamento de Estudos Portugueses e Brasileiros na Brown University.

<sup>1</sup> “Auto de Perguntas” em 18 de setembro de 1856, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), pasta 23-2.

nações europeias são os principais protagonistas. Em segundo lugar, trata-se de um episódio que precisa ser situado num contexto mais amplo de reconstrução do império português no Atlântico sul após a independência do Brasil em 1822. Em terceiro lugar, a fuga de Inbundo ilustra como, apesar do fim das entradas de cativos no Brasil em 1850, o baixo Congo se manteve como um foco de embarques de escravos para as Américas, sobretudo Cuba, até a completa extinção do tráfico atlântico em 1867.<sup>2</sup>

Em geral, estudos do tráfico dão pouca importância à África enquanto palco dos embates pelo fim do tráfico atlântico de escravos. Robin Law, por exemplo, afirma que “o fim do tráfico atlântico de escravos se deu através do fechamento de mercados nas Américas e não pela cessação da oferta de escravos na África<sup>3</sup>”. Neste capítulo, uma interpretação alternativa é apresentada. Como observa Sandra Greene, embora potências ocidentais como a Grã-Bretanha tenham cumprido papel fundamental tanto na elaboração como na implementação de leis antitráfico, vários fatores contribuíram para o fim do tráfico atlântico. Aqui, dois fatores serão salientados: primeiro, as condições geopolíticas nas quais o fim dos embarques de cativos se consumou e, segundo, a ação dos próprios cativos no processo que culminou com o fim do tráfico.

O fim dos embarques de escravos do Congo/Angola, é preciso frisar, de forma alguma pôs fim à extensa exploração e violência da presença colonial na África Central. De certa forma, abriu caminho para um sistema igualmente opressivo de embarque forçado de milhares de africanos de Angola para a colônia portuguesa de São Tomé e Príncipe, onde um *boom* econômico baseado na produção de cacau dependia do trabalho escravo<sup>4</sup>. Na própria Angola, ademais, a exploração extensiva e

---

<sup>2</sup> KOS, Jelmer. *Kongo in the Age of Empire, 1860-1913: The Breakdown of a Moral Order*. Madison: University of Wisconsin Press, 2015.

<sup>3</sup> LAW, Robin. “Africa in the Atlantic World, c. 1760 – c. 1840”, Nicholas Canny and Philip Morgan (eds.), *the Oxford Handbook of the Atlantic World: 1450-1850*. Oxford: Oxford University Press, 2011, p. 595.

<sup>4</sup> VOS, Jelmer. “Without the Slave Trade no Recruitment”: From Slave Trading to ‘Migrant Recruitment’ in the Lower Congo, 1830-1890, in LAWNRENCE, Benjamin Lawrance and ROBERTS, Richard (eds.), *Trafficking in Slavery’s Wake: Law and the Experience of Women and Children in Africa*. Athens: Ohio University Press, 2012.

brutal da mão de obra africana constituiu ponto fulcral do projeto colonial português<sup>5</sup>.

Na altura em que Inbundo escapou da escravidão atlântica, o tráfico de escravos tinha passado por transformações significativas devido à decisão portuguesa de restringir os embarques de cativos em Luanda e Benguela – dois dos mais importantes portos do tráfico. Tal medida privou os traficantes de escravos de bases operacionais e logísticas de extrema importância, tornando palpável a ideia de que os embarques finalmente chegariam ao fim. Tal esperança ganhou força em 1850, quando o governo brasileiro proibiu de forma eficaz a importação de cativos africanos. Sem a demanda brasileira, imaginava-se, o fluxo de africanos cativos pelo Atlântico terminaria. Entre 1830 e 1867, no entanto, quase cento e oitenta mil africanos escravizados foram embarcados do baixo Congo, aproximadamente setenta por cento do total do tráfico atlântico.<sup>6</sup>

A continuidade dos embarques após 1850 se deveu ao aumento da demanda por mão de obra escrava em Cuba, cuja produção de açúcar passava por crescimento avassalador devido a avanços tecnológicos como a construção de estradas de ferro e a crescente demanda por açúcar nos Estados Unidos e na Europa. Este *boom* econômico transformou Cuba numa sociedade escravista das mais sofisticadas, com altos níveis de industrialização, onde a escravidão africana coexistia com o trabalho forçado de *libertos* africanos tirados de navios negreiros apresados pela marinha britânica, assim como de trabalhadores chineses (*coolies*).<sup>7</sup> A ilha espanhola foi, aliás, pioneira no emprego de trabalhadores *coolies*, que eram

---

<sup>5</sup> JERÔNIMO, Miguel Bandeira. *The “Civilising Mission” of Portuguese Colonialism, 1870-1930*, NEW YORK: Palgrave Macmillan, 2015; BALL, Jeremy Ball. *Angola’s Colossal Lie: Forced Labor on a Sugar Plantation, 1913-1977* Leiden: Brill, 2015; FLORY, Céline. *De l’Esclavage à la Liberté Forcée: Histoire des Travailleurs Africains Engagés dans la Caraïbe Française au XIXe Siècle*. Paris: Karthala, 2015.

<sup>6</sup> SILVA, Daniel B. Domingues da, “The Atlantic Slave Trade from Angola: A Port-by-Port Estimate of Slaves Embarked, 1701–1867”, *International Journal of African Historical Studies*, 46, 1, 2013, pp. 105-120.

<sup>7</sup> LECUONA, Oscar Zanetti, GARCIA, Alejandro, *Sugar and Railroads: A Cuban History, 1837-1859*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1998, p. 59; MONZOTE, Reinaldo Funes, *From Rainforest to Cane Field in Cuba: An Environmental History since 1492*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2008, p. 128. GOIZUETA-MIMO, Felix, *Bitter Cuban Sugar: Monoculture and Economic Dependence from 1825-1899*, New York and London: Garland Publishing, Inc., 1987, p. 91.

obrigados a trabalhar em plantações de açúcar em condições não muito diferentes daquelas enfrentadas pelos escravos africanos e cubanos.

No Congo, por outro lado, a demanda cubana por mão de obra teve efeitos múltiplos. Primeiro, levou ao aumento dos embarques de escravos em regiões como Ambriz e Cabinda, onde os traficantes agiam livremente e sem o constrangimento de leis ]-tráfico, fato capturado em despachos diplomáticos britânicos: “enquanto 20 escravos são embarcados nas baías de Benin e Biafra, 200 são enviados apenas das proximidades do Congo<sup>8</sup>”. Coincidiu, porém, com o aumento de atividades anti-tráfico por forças navais britânicas, o que adicionou um elemento crucial ao contexto geopolítico do fim do tráfico, pois a presença britânica era uma ameaça à ambição lusitana de ver reconhecida a soberania portuguesa sobre Ambriz e Cabinda. Seria este o pano de fundo, aliás, para a expedição portuguesa que ocupou o Ambriz em 1855, que desferiu um golpe fatal nos embarques de escravos no baixo Congo.

De maneira geral, é preciso dizer, não há consenso sobre a importância da participação dos cativos na abolição do tráfico. No caso brasileiro, segundo Graden, Reis, Gomes e Mamigonian, as medidas antitráfico que impediram o fluxo de cativos no Brasil resultaram em parte do receio de rebeliões escravas<sup>9</sup>. Outros historiadores, no entanto, ainda atribuem o fim do tráfico sobretudo à pressão britânica<sup>10</sup>. Do lado africano, tais debates têm sido escassos. Como afirma Toby Green, “se por um lado temos excelentes estudos sobre o papel dos africanos na formação das sociedades do Novo Mundo, o mesmo não se aplica ao continente africano, onde estudos sobre escravidão ainda são relativamente raros<sup>11</sup>”.

---

<sup>8</sup> Dispatch by Gabriel and Henry Huntley em 10 de outubro de 1861, FO 84, 1133, fls. 21-33v.

<sup>9</sup> REIS, João José dos, *Rebelião Escrava no Brasil: A História do Levante dos Malês*. São Paulo, Companhia das Letras, 2003. GRADE, Dale, “A Resistência Escrava e Abolição do Tráfico Transatlântico de Escravos para o Brasil em 1850”, *Africana Studia*, 15, 2012, pp. 151-168.

<sup>10</sup> NEEDELL, Jeffrey, “The Abolition of the Brazilian Slave Trade in 1850: Historiography, Slave Agency and Statesmanship”, *Journal of Latin American Studies*, vol. 33, 4, 2001, pp. 681-711; BETHELL, Leslie, *A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil: A Grã-Bretanha, o Brasil e a Questão do Tráfico de Escravos, 1807-1869*, São Paulo: Edusp, 1976.

<sup>11</sup> GREEN Toby, “Beyond an Imperial Atlantic: Trajectories of Africans from Upper Guinea and Central Africa in the Early Atlantic World”, *Past and Present*, 230, 2016, p. 94.

Tal quadro contrasta com as muitas contribuições da historiografia africanista ao tema geral da transição do tráfico para o chamado comércio legítimo. Neste caso, vários estudiosos têm esmiuçado seja o impacto social e econômico do comércio legítimo, sobretudo na África Ocidental, seja a relação entre o fim do tráfico de escravos e o começo do colonialismo britânico, particularmente no caso da Nigéria<sup>12</sup>. São muitos, aliás, os estudos sobre a participação dos cativos na abolição da escravidão na própria África (em Gana, sobretudo)<sup>13</sup>. No caso da participação escrava na abolição do tráfico, no entanto, a produção é escassa. Como afirma Law, “a história do fim do comércio atlântico de escravos é geralmente contada de uma perspectiva europeia. Os africanos são geralmente descritos como meros espectadores passivos ou, de fato, opositores ativos do projeto abolicionista<sup>14</sup>”.

Como interpretar tal *status quo* historiográfico? Obviamente, tal quadro levanta questões sobre as bases epistemológicas da historiografia sobre escravidão atlântica. Seria a falta de interesse acadêmico no papel dos grupos subalternos simplesmente um reflexo da natureza inerentemente “enviesada” das fontes arquivísticas, que enfatizam o protagonismo histórico de grupos de elite? Ou tal situação derivaria do enfoque dos próprios historiadores? Ao se preocuparem primordialmente com atores diplomáticos e forças econômicas, teriam estes acabado por contribuir para uma escassez quase total de estudos sobre grupos subalternos?

---

<sup>12</sup> LAW, Robin, “The Historiography of the Commercial Transition in Nineteenth-Century West Africa”, in Toyin Falola (ed.), *African Historiography: Essays in Honour of Jacob Ade Ajayi* (London: Longman, 1993; LAW, Robin (ed.), *From Slave Trade to Legitimate Commerce: The Commercial transition in Nineteenth-Century West Africa* New York, Cambridge University Press, 1995.

<sup>13</sup> MANN, Kirstin, *Slavery and the Birth of an African City: Lagos, 1760-1900*. Bloomington, Indian University Press, 2007, p. 160. Para o caso ganês, ver DUMETT, Raymond & JOHNSON, Marion, “Britain and the Suppression of Slavery in the Gold Coast Colony, Ashanti, and the Northern Territories”, in MIERS, Suzanne and ROBERTS, Richard (eds.), *The End of Slavery in Africa*. Madison: University of Wisconsin Press, 1988, pp. 71-116; OPARE-AKURANG, Kwabena, “The Administration of the Abolition Laws, African Responses, and Post-Proclamation Slavery in the Gold Coast, 1874-1940”, in MIERS, Suzanne & KLEIN, Martin (eds.), *Slavery and Colonial Rule in Africa*. London: Frank Cass, 1999, pp. 149-166.

<sup>14</sup> LAW, Robin, “Africa in the Atlantic World”, p. 595.

É preciso salientar que a natureza “enviesada” do chamado “arquivo colonial” tem oferecido pouco ou nenhum empecilho à análise histórica de sociedades coloniais. Segundo os antropólogos Roque e Wagner, “abordado como uma condição produtiva de possibilidade, e não como um obstáculo para a compreensão histórica, o conhecimento gerado pelo arquivo colonial, ao invés de prejudicar, permite que se escreva uma história de outras culturas e eventos<sup>15</sup>”. Ao refletir a instabilidade do poder colonial, muitas vezes forçado a negociar e acomodar agentes locais, os documentos produzidos por administrações coloniais se constituem como fontes para analisar aspectos múltiplos de amplos segmentos de populações submetidas ao jugo colonialista<sup>16</sup>. Segundo Anderson, a fertilidade seria tal que permitiria inclusive a reconstrução de trajetórias transnacionais de atores subalternos<sup>17</sup>.

No caso da África ocidental, sobretudo o Gana, Sandra Greene recentemente afirmou que “esforços britânicos antiescravidão deram margem a uma oposição mais visível e vocal de africanos que se opunham filosoficamente ao tráfico negreiro e à escravidão na África Ocidental<sup>18</sup>”. Mas qual teria sido exatamente o contorno de possíveis ações antitráfico por grupos subalternos, sobretudo no Congo/Angola, a região mais afetada pelo tráfico atlântico? Uma resposta a tal questão exige uma reflexão que leve em conta mudanças na própria legislação antitráfico. Desde pelo menos 1854, a legislação portuguesa claramente refletia o comprometimento do Estado com a abolição do tráfico, chegando ao ponto de incluir regras que previam a concessão de alforria para escravos que denunciassem embarques de cativos.

É igualmente importante salientar que o caso de Inbundo não foi isolado. Em 1827, por exemplo, um escravo africano chamado Domingos Caetano assassinou toda a tripulação branca de “um navio que havia deixado este porto [Benguela] carregado de escravos, deixando vivo

---

<sup>15</sup> ROQUE, Ricardo & WAGNER, Kim (eds.), *Engaging Colonial Knowledge: Reading European Archives in World History*. New York: Palgrave Macmillan, 2012, p. 3.

<sup>16</sup> WORDEN, Nigel Worden, “Cape Slaves in the Paper Empire of the VOC”, *Kronos*, 40, 2014, pp. 23-44.

<sup>17</sup> ANDERSON, Claire, *Subaltern Lives: Biographies of Colonialism in the Indian Ocean World, 1790-1920*. New York: Cambridge University Press, 2012.

<sup>18</sup> GREENE, “Minority Voices”, p. 648.

apenas um único marinheiro espanhol, que pilotou o navio até a Hanha”. Depois que o barco chegou a Hanha, todos os escravos foram desembarcados e um marinheiro foi assassinado para evitar que a fuga fosse revelada às autoridades coloniais. Depois, todos se refugiaram em Dombe Grande, onde criaram um grande quilombo de fugitivos do tráfico. Depois de acolher outros fugitivos do tráfico, os rebeldes se instalaram no Lobito, se constituindo em ameaça direta à expansão do controle colonial de Benguela. Caetano só foi capturado dezanove anos após ter escapado do navio negreiro. Para prendê-lo, os portugueses se valeram de forças navais, o que demonstra a ameaça representada pela comunidade fundada por Caetano. Antes de ser assassinado, Caetano foi violentamente espancado no pelourinho de Benguela e exibido pelas ruas da cidade<sup>19</sup>.

Numa outra revolta contra o tráfico, um africano chamado Domingos Caçador ordenou o assassinato de todos os tripulantes brancos de um navio negreiro, incluindo seu capitão, mas conseguiu levar o navio de volta a Dombe Pequeno, perto de Benguela. Caçador então fundou uma comunidade que prosperou apesar dos vários ataques das autoridades coloniais, que por fim conseguiram prender várias mulheres e afugentar os homens para o interior. Investigações posteriores revelaram que Caçador, o líder da comunidade, era dono de escravos e que tinha ligações com chefes africanos em Dombe Pequeno. Após mais de uma tentativa frustrada de prendê-lo, que custou a vida de pelo menos uma pessoa, as autoridades admitiram que os únicos que poderiam fazê-lo eram *sobas* da região<sup>20</sup>.

Essas ações sugerem uma quadro maior de resistência escrava, que teria afetado não só o tráfico negreiro, mas também ameaçado projetos portugueses para criar uma economia de *plantation* em Angola. Em que medida, as ações de Inbundo em 1856 podem portanto ser inseridas numa tradição mais ampla de resistência contra a escravidão e o tráfico? Na verdade, o caso de Inbundo pertence a um contexto específico, que me-

---

<sup>19</sup> “Ofício do Governador de Benguela” em 14 de novembro de 1846, AHNA, cód. 455, fls. 248-248v.

<sup>20</sup> “Ofício do Capitão e Chefe da Catumbela” em 8 de maio de 1836, AHNA, cód. 509, fls. 178-178v.

rece ser devidamente esmiuçado, pois revela como as crescentes ações abolicionistas portuguesas no baixo Congo podem ter criado as condições para o protagonismo (*agency*) africano no combate ao tráfico.

## Geopolítica

Quem eram os soldados portugueses que ajudaram Inbundo a fugir da escravidão? Por que razão teriam eles ajudado um africano a fugir da escravidão e do tráfico atlântico? Os soldados faziam parte da segunda de três expedições militares enviadas de Luanda para o baixo Congo entre 1855 e 1860. Já em 1855, como assinalado anteriormente, uma expedição tinha ocupado o porto de Ambriz, ponto fulcral do tráfico ilegal. Uma terceira expedição ocuparia a capital do reino do Congo em 1860, um triunfo que reverteria décadas de relações relativamente distantes entre Luanda e a dinastia congoleza. “Estou honrado e satisfeito em comunicar que hoje a capital do Congo foi ocupada por uma força militar comandada pelo Major Borges<sup>21</sup>”.

Tais expedições tinham como pano de fundo um esforço reformista português que visava re-estruturar o império lusitano após a independência do Brasil em 1822. Embora tenha abalado as finanças lusitanas, esta não eliminou a importância simbólica e estratégica da ideia de império. De acordo com Miguel Bandeira Jerónimo, as possessões coloniais portuguesas representavam “o principal pilar da afirmação do país na sociedade e no sistema internacional<sup>22</sup>”. Reiterando o ponto de vista de historiadores como Huzzey, para os quais a ideia de império teria sido igualmente relevante para o projeto abolicionista britânico, Jerónimo ressalta que “tanto a prática quanto a retórica do abolicionismo português serviram para justificar projetos imperiais<sup>23</sup>”.

Uma compreensão adequada do esforço reformista português exige primeiro uma análise da conturbada política interna na primeira metade do século XIX. Apesar do fim da guerra civil portuguesa em 1834,

---

<sup>21</sup> BOGGPA, 1860, 783, 6.

<sup>22</sup> JERÓNIMO, Miguel Bandeira, “Portugal no Mundo”, in PINTO, António Costa, MONTEIRO, Nuno Gonçal (eds.), *A Construção Nacional, 1834-1890*. Lisboa: Fundação Mapfre, 2013, p. 79.

<sup>23</sup> JERÓNIMO, Miguel Bandeira, “Portugal no Mundo”, p. 97.

Portugal ainda vivia um quadro de instabilidade política tamanha, que “impossibilitava a construção de um consenso duradouro sobre as regras fundamentais de convivência social (foram três constituições num curto espaço de tempo) e alimentava a violência política – com descontentamento, revoltas sociais, intervenção militar e outra guerra civil (1846-47)<sup>24</sup>”. Tal quadro só seria revertido na década de 1850, segundo Gabriel Paquette, para quem “um sentimento pleno de sua importância para o destino nacional de Portugal emergiria de forma coerente durante a reformulação da administração, tanto doméstica como ultramarina<sup>25</sup>”. Seria em tal contexto, portanto, que as expedições acima referidas seriam deslançadas numa relação estreita entre reformismo imperial e abolicionismo.

Vale ressaltar que a relação entre abolicionismo e aspirações imperiais não é de modo algum exclusiva a Portugal. No caso britânico, estudiosos têm há muito discutido de que forma a supressão do tráfico negreiro abriu caminho para a intervenção militar e política britânica na África. De um lado, McCaskie ressalta que é demasiado fácil – mas profundamente enganoso – equiparar as conquistas territoriais da Grã-Bretanha na África a uma hegemonia de natureza verdadeiramente colonial<sup>26</sup>. De outro, segundo Law, a repressão ao tráfico de escravos incluiu métodos, tais como a coerção e a intimidação militar, que já renunciavam estratégias “imperialistas”. Segundo Law, “o fim do comércio de escravos pode ser visto como um passo importante para a extensão do domínio europeu sobre quase todo o continente, consumado na partilha da África<sup>27</sup>”.

É igualmente importante ressaltar que a política britânica em relação à África não era movida por interesses comerciais imediatos. Entre

<sup>24</sup> ALMEIRA, Pedro Tavares de, “As Chaves do Período, 1834-1890”, pp. 19-35; PAQUETTE, Gabriel, *Imperial Portugal in the Age of Atlantic Revolutions: The Luso-Brazilian World, c. 1770-1850*. New York: Cambridge University Press, 2013, p. 316.

<sup>25</sup> PAQUETTE, *Imperial Portugal in the Age of Atlantic Revolution*, p. 320.

<sup>26</sup> MACASKIE, Tom C., “Cultural Encounters: Britain and Africa in the Nineteenth Century,” in MORGAN, Philip D. and HAWKINS, Sean (eds.), *Black Experience and the Empire*. Oxford: Oxford University Press, 2004, pp. 166-193.

<sup>27</sup> LAW, Robin Law, “Abolition and Imperialism: International Law and the British Suppression of the Atlantic Slave Trade”, in PETERSON, Derek (ed.), *Abolitionism and Imperialism in Britain, Africa, and the Atlantic*. Athens: Ohio University Press, 2010, pp. 150-175.

1794 e 1856, na verdade, a África representou menos de 2,6% do comércio britânico. Ao mesmo tempo, é inegável que dirigentes britânicos tinham plena consciência de que “os recursos comerciais da África são de grande importância” para o futuro da Grã-Bretanha<sup>28</sup>. Ou seja, havia um palpável interesse geopolítico de longo prazo no continente africano. Com efeito, tal perspectiva serviu de base para projetos de criação de colônias que colidiam diretamente com os interesses geopolíticos portugueses. “Se conseguirmos reprimir o comércio de escravos portugueses nesta costa, acho que eles [os portugueses] forçosamente abandonariam suas colônias”<sup>29</sup>.

Evidentemente, a campanha antitráfico nem sempre foi marcada por sucesso absoluto. No Congresso de Viena em 1815, as forças abolicionistas alcançaram um êxito inegável ao transformar o problema do tráfico numa questão europeia. Segundo Klose, Viena teria representado uma vitória acachapante dos abolicionistas britânicos, que teriam “conseguido, primeiro, forçar seu próprio governo a seguir uma política de intervenção contra o tráfico de escravos [feitos pelos próprios britânicos] e, depois, obrigar o Estado britânico a usar tal postura como pilar da política externa<sup>30</sup>”. Com Viena, no entanto, os britânicos não mais puderam se valer do direito de visita e busca de navios estrangeiros suspeitos de envolvimento no tráfico, instrumento fundamental para a repressão no Atlântico. Conforme ressalta Nicholson, tal mecanismo só tinha validade em tempos de guerra, algo que deixou de existir no contexto pós-Viena<sup>31</sup>.

---

<sup>28</sup> HUZZEY, Richard, *Freedom Burning: Anti-Slavery and Empire in Victorian Britain*. New York: Cornell University, 2012, chapter six.

<sup>29</sup> WILLS, Mary, “The Royal Navy and the Suppression of the Atlantic Slave Trade, c. 1807-1867: Anti-Slavery, Empire and Identity”. PhD Dissertation, University of Hull, 2012, p. 67. See also EVERILL, Bronwen, *Abolition and Empire in Sierra Leone and Liberia*. New York: Palgrave Macmillan, 2013, p. 121.

<sup>30</sup> KLOSE, Fabian, “Enforcing Abolition: The Entanglement of Civil Society Action, Humanitarian Norm-Setting, and Military Intervention”, in KLOSE, Fabian (ed.), *The Emergence of Humanitarian Intervention: Ideas and Practice from the Nineteenth Century to the Present*. New York: Cambridge University Press, 2015, pp. 93-94.

<sup>31</sup> NICHOLSON, Andrea, “Transformations in the Law concerning Slavery: Legacies of the Nineteenth Century Anti-Slavery Movement”, in MULLGAN, William & BRIC, Maurice (eds.), *A Global History of Anti-Slavery Politics in the Nineteenth Century*. New York: Palgrave, 2013, p. 216.

Duas décadas após Viena, contudo, não só o revés abolicionista tinha sido plenamente superado como a campanha antitráfico tinha ganho contornos militares. Mais eficazes, estas não só afetariam diretamente a estrutura dos embarques na África, mas também teriam influência direta na evolução do abolicionismo português. Entre 1º de abril de 1844 e janeiro de 1846, pelo menos cento e cinquenta e sete navios negreiros foram capturados ou destruídos por navios de guerra britânicos<sup>32</sup>. Além da Grã-Bretanha, outras nações se juntariam à campanha naval contra o tráfico, embora seus navios não tivessem a mesma autoridade legal que os navios de guerra britânicos e fossem muito menos efetivos no combate ao tráfico. Em 1846, por exemplo, uma força internacional formada por cruzadores de quatro países – britânicos, portugueses, franceses e americanos – apresaria ou destruiria em torno de sessenta navios negreiros na costa angolana<sup>33</sup>. Tal atividade naval se refletiu no porto de Luanda, onde navios de guerra representaram quarenta por cento do movimento marítimo entre 1846 e 1853<sup>34</sup>.

Curiosamente, apesar das abundantes evidências, as implicações geopolíticas da militarização do abolicionismo têm sido ponto de discórdia entre especialistas do tráfico de escravos. Eltis, por exemplo, afirma que os britânicos nunca tiveram a intenção de sacrificar relações diplomáticas com nações europeias para impor bruscamente o direito de visita e busca de navios negreiros.<sup>35</sup> Para Huzzey, no entanto, embora a campanha naval não tenha sido suficiente para abolir de imediato os embarques de escravos, o exercício do poder naval era um prenúncio dos cinquenta anos seguintes de avanço colonial<sup>36</sup>.

Tal viragem militarista veio no bojo de projetos para estabelecer colônias ao longo da costa africana. Desde 1838, já existiam planos de criar “uma fazenda modelo no rio Níger para difundir o cristianismo, o

<sup>32</sup> AHU, miscelânea 775, escravatura 1842-1866, maço 5; Report on the State of the Slave Trade em 31 de dezembro 1845, PRO, FO 84, 572, 1845, fls. 358-375.

<sup>33</sup> Report on the Slave Trade by Gabriel and Jackson on February 18, 1847, PRO, FO 84, 671, 1847, fls. 99-11.

<sup>34</sup> FERREIRA, Roquinaldo, *Dos Sertões ao Atlântico: Tráfico Ilegal de Escravos e Comércio Lícito em Angola, 1830-1860*. Luanda: Kilombelombe, 2012.

<sup>35</sup> ELTIS, *Economic Growth and the Ending of the Transatlantic Slave Trade*, p. 210.

<sup>36</sup> HUZZEY, *Freedom Burning*, chapter 1.

comércio e a agricultura baseada no trabalho livre em todo o continente<sup>37</sup>". Tais ideias são igualmente ilustradas por uma declaração de John Jeremie, que era governador da colônia britânica de Serra Leoa e próximo de Buxton, líder abolicionista britânico. Segundo Jeremie, o governador britânico deveria criar uma colônia de ex-escravos das Índias Ocidentais "entre Accra e Loando (na verdade, acho até que deveríamos ter duas, uma delas perto do Congo)<sup>38</sup>".

É importante frisar que a relação entre o abolicionismo britânico e interesses geopolíticos britânicos não se restringe à África atlântica. Na África Oriental, como afirma Alpers, "a maioria das narrativas do imperialismo britânico no Oceano Índico se concentra nas décadas pós-1850... no entanto, é evidente que a estrutura básica da dominação britânica de toda a região estava [já] garantida como consequência de atividades pontuais durante os quinze anos anteriores à metade do século<sup>39</sup>". Como observa Allen, o "compromisso britânico de inibir o tráfico ilegal de escravos ilegal para as ilhas Maurício e regiões adjacentes também levou ao aumento do envolvimento britânico em políticas regionais<sup>40</sup>". Obviamente, o abolicionismo serviu também de pretexto para a expansão imperialista no século XX não só em territórios portugueses, mas também em regiões do leste da África<sup>41</sup>.

Foi no Atlântico, contudo, que a guinada militarista primeiro se consumou após o fim da escravidão no Caribe britânico em 1838, o que levou o governo britânico a priorizar o fim do tráfico de escravos como política de Estado. Como evidencia Everill, a "repressão militar do tráfico negreiro – quer através de ataques navais contra navios negreiros, quer na manifestação de força contra líderes africanos – foi o método

---

<sup>37</sup> HUZZEY, *Freedom Burning*, p. 12.

<sup>38</sup> EVERILL, *Abolition and Empire in Sierra Leone and Liberia*, p. 121.

<sup>39</sup> ALPERS, Edward, "On Becoming a British Lake: Piracy, Slaving, and British Imperialism in the Indian Ocean during the First Half of the Nineteenth Century", in Robert Harms, Freamon, and Blight (eds.), *Indian Ocean Slavery in the Age of Abolition*. New Haven. Yale University Press, 2013, p. 54.

<sup>40</sup> ALLEN, Richard, "Slave Trading, Abolitionism, and New System of Slavery in the Nineteenth-Century Indian Ocean World", in Harms, Freamon, and Blight, *Indian Ocean Slavery in the Age of Abolition*, p. 192.

<sup>41</sup> FORCLAZ, Amalia, *Humanitarian Imperialism: The Politics of Anti-Slavery Activism, 1880-1940*. Oxford: Oxford University Press, 2015.

favorito do governo colonial durante esse período, ao contrário das políticas pautadas em trocas comerciais da década de 1830<sup>42</sup>". Esta reorientação ganhou força após a ascensão do líder abolicionista Thomas Fowell Buxton ao poder. Com Buxton, a presença naval britânica se tornou mais ativa ao longo da costa africana<sup>43</sup>.

Vários exemplos ilustram o grau de eficácia e escopo geográfico dos cruzadores britânicos. Em 1841, por exemplo, navios de guerra britânicos destruíram barracões de escravos em Serra Leoa<sup>44</sup>. Mais tarde, ameaçaram bombardear Little Popo para impedir a continuidade dos embarques de cativos<sup>45</sup>. No Brasil, navios britânicos bloquearam parcialmente o porto de Santos em 1849<sup>46</sup>. No entanto, o desdobramento militar mais significativo ocorreu em Lagos, onde o bombardeio britânico abriu caminho para a ocupação de 1861, momento fundador da presença colonial britânica na atual Nigéria<sup>47</sup>.

Na costa do Congo/Angola, o abolicionismo militarista gerou mudanças substanciais na logística dos embarques de escravos. No Ambriz, após a destruição de feitorias costeiras por cruzadores britânicos, os traficantes de escravos estabeleceram barracões fora do limite imediatamente costeiro para evitar o ímpeto antitráfico: "desde aquela época [1840] essas feitorias já eram usadas como depósitos para receber mercadorias destinadas à compra de escravos, mas os escravos, bem como os principais artigos necessários para continuar com o tráfico, eram mantidos em outro conjunto de feitorias na cidade de Maybanga, distante 4/5 milhas (1,28 Km) do pon-

---

<sup>42</sup> EVERILL, *Abolition and Empire in Sierra Leone and Liberia*, p. 122.

<sup>43</sup> SEMMEL, Bernard Semmel, *Liberalism and Naval Strategy: Ideology, Interest and Sea Power during the Pax Britannica*, Winchester: Allen & Unwin, 1986, pp. 35-45.

<sup>44</sup> WILLS, "The Royal Navy and the Suppression of the Atlantic Slave Trade, c. 1807-1867", pp. 64-65.

<sup>45</sup> STRICKRODT, Silke, "British Abolitionist Policy on the Ground in West Africa in the Mid-Nineteenth Century", in FALOLA, Toyin & CHILDS, Matt, *the Changing Worlds of Atlantic Africa*. Durham, Carolina Academic Press, 2009, pp. 196-197.

<sup>46</sup> PARRON, Tâmis. *A Política da Escravidão no Império do Brasil, 1826- 1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p. 236; GUIZELIN, Gilberto, *Comércio de Almas e Política Externa: A Diretriz Atlântico-Africana da Diplomacia Imperial Brasileira, 1822-1856*. Londrina: Eduel, 2013, p. 195.

<sup>47</sup> STRICKRODT, "British Abolitionist Policy", pp. 196-197; GRADEN, Dale T., *Disease, Resistance, and Lies: The Demise of the Transatlantic Slave Trade to Brazil and Cuba*. LSU: Baton Rouge, 2014, p. 180.

to<sup>48</sup>”. Devido em grande parte a essas estratégias, os embarques de escravos mantiveram forte ímpeto no Ambriz até a ocupação portuguesa em 1855.

Foi nesse contexto que os portugueses transitaram de uma posição de recalcitrância em relação ao fim do tráfico para uma posição na qual o completo extermínio dos embarques de cativos era um imperativo do Estado português. Já em 1845, um número substancial de navios de guerra portugueses foram deslocados para a costa de Angola não só para suprimir embarques de cativos, mas também para sinalizar (sobretudo para os britânicos) o quanto a África central era importante para Portugal. O temor português era que a presença cada vez mais ativa de cruzadores britânicos poderia ser prejudicial para a segurança e a integridade dos territórios da coroa na África<sup>49</sup>. Daí em diante, a geopolítica seria mais do que nunca um elemento central do abolicionismo português.

## Conclusão

Tomando como ponto de partida experiência de um cativo africano chamado Inbundo, este capítulo faz uma reavaliação do processo de abolição do tráfico transatlântico de escravos na África Central. O capítulo contextualiza a questão do fim do tráfico a partir de uma perspectiva historiográfica, assinalando o contraste entre a importância da África central enquanto fonte de cativos embarcados para as Américas no período final do tráfico e a escassez de estudos sobre esta região. Da mesma forma, destaca que as interpretações correntes sobre a abolição do tráfico, além de baseadas sobretudo na África ocidental (Gana, Benin e Nigéria), priorizam questões relativas a economia e diplomacia. Numa tentativa de oferecer uma visão alternativa, o artigo avalia episódios de resistência ao tráfico atlântico assim como as condições históricas nas quais a *agência* escrava precisa ser analisada. Na África Central, isso implica uma compreensão da evolução do abolicionismo português a partir da

---

<sup>48</sup> Dispatch by Brand em 16 de março de 1853, FO 84, 909, fls. 260-265.

<sup>49</sup> “Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros” em 26 de fevereiro de 1846, *Annaes Maritimos e Coloniaes* (Lisboa: Imprensa Nacional, 1846), n. 9, p. 191; Report of Edmond Gabriel em 5 de agosto 1850, PRO, FO 84/792, p. 182; Simão José da Luz Soriano, “Memória sobre os Sertões e a Costa Sul de Benguela”, *Annaes Maritimos e Coloniaes* (Lisboa: Imprensa Nacional, 1844), parte não oficial, número 3, série 6, p. 89.

décade de 1840, sobretudo como resposta à militarização da ação abolicionista britânica.

### Fontes manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU):

“Auto de Perguntas” em 18 de setembro de 1856, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), pasta 23-2.

Miscelânea 775, escravatura 1842-1866, maço 5.

Foreign Office (FO):

Dispatch by Gabriel and Henry Huntley em 10 de outubro de 1861, FO 84, 1133, fls. 21-33v.

Dispatch by Brand em 16 de março de 1853, FO 84, 909, fls. 260-265.

Report of Edmond Gabriel em 5 de agosto 1850, PRO, FO 84/792, p. 182.

Report on the Slave Trade by Gabriel and Jackson on February 18, 1847, PRO, FO 84, 671, 1847, fls. 99-11.

Report on the State of the Slave Trade em 31 de dezembro 1845, PRO, FO 84, 572, 1845, fls. 358-375.

Arquivo Histórico Nacional de Angola:

“Ofício do Governador de Benguela” em 14 de novembro de 1846, AHNA, cód. 455, fls. 248-248v.

“Ofício do Capitão e Chefe da Catumbela” em 8 de maio de 1836, AHNA, cód. 509, fls. 178-178v.

### Fontes impressas

Simão José da Luz Soriano, “Memória sobre os Sertões e a Costa Sul de Benguela”, *Annaes Maritimos e Coloniaes* (Lisboa: Imprensa Nacional, 1844), parte não oficial, número 3, série 6, p. 89.

“Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros” em 26 de fevereiro de 1846, *Annaes Maritimos e Coloniaes* (Lisboa: Imprensa Nacional, 1846), n. 9, p. 191.

### Bibliografia

ANDERSON, Claire, *Subaltern Lives: Biographies of Colonialism in the Indian Ocean World, 1790–1920*. New York: Cambridge University Press, 2012.

BALL, Jeremy. *Angola's Colossal Lie: Forced Labor on a Sugar Plantation, 1913-1977*. Leiden: Brill, 2015.

- BETHELL, Leslie, *A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil: A Grã-Bretanha, o Brasil e a Questão do Tráfico de Escravos, 1807-1869*. São Paulo: Edusp, 1976.
- BRIC, Maurice and MULLGAN, William (eds.), *A Global History of Anti-Slavery Politics in the Nineteenth Century*. New York: Palgrave, 2013.
- CANNY, Nicholas and MORGAN, Philip (eds.), *The Oxford Handbook of the Atlantic World: 1450-1850*. Oxford: Oxford University Press, 2011.
- FALOLA, Toyin & CHILDS, Matt, *the Changing Worlds of Atlantic Africa*. Durham: Carolina Academic Press, 2009.
- \_\_\_\_\_ (ed.), *African Historiography: Essays in Honour of Jacob Ade Ajayi*. London: Longman, 1993.
- FERREIRA, Roquinaldo, *Dos Sertões ao Atlântico: Tráfico Ilegal de Escravos e Comércio Lícito em Angola, 1830-1860*. Luanda: Kilombelombe, 2012.
- FLORY, Céline. *De l'Esclavage à la Liberté Forcée: Histoire des Travailleurs Africains Engagés dans la Caraïbe Française au XIX e Siècle*. Paris: Karthala, 2015.
- FORCLAZ, Amalia, *Humanitarian Imperialism: The Politics of Anti-Slavery Activism, 1880-1940*. Oxford: Oxford University Press, 2015.
- GOIZUETA-MIMO, Felix, *Bitter Cuban Sugar: Monoculture and Economic Dependence from 1825-1899*. New York and London: Garland Publishing, Inc., 1987.
- GRADE, Dale, "A Resistência Escrava e Abolição do Tráfico Transatlântico de Escravos para o Brasil em 1850", *Africana Studia*, 15, 2012.
- GREEN Toby, "Beyond an Imperial Atlantic: Trajectories of Africans from Upper Guinea and Central Africa in the Early Atlantic World", *Past and Present*, 230, 2016.
- GUIZELIN, Gilberto, *Comércio de Almas e Política Externa: A Diretriz Atlântico-Africana da Diplomacia Imperial Brasileira, 1822-1856*. Londrina: Eduel, 2013.
- HARMS, Robert, *Indian Ocean Slavery in the Age of Abolition*. New Haven: Yale University Press, 2013.
- HAWKINS, Sean and MORGAN, Philip D. (eds.), *Black Experience and the Empire*. Oxford: Oxford University Press, 2004.
- HUZZEY, Richard, *Freedom Burning: Anti-Slavery and Empire in Victorian Britain*. New York: Cornell University, 2012.
- JERÔNIMO, Miguel Bandeira. *the "Civilising Mission" of Portuguese Colonialism, 1870-1930*, New York: Palgrave Macmillan, 2015 .
- KLOSE, Fabian (ed.), *The Emergence of Humanitarian Intervention: Ideas and Practice from the Nineteenth Century to the Present*. New York: Cambridge University Press, 2015.

KOS, Jelmer. *Kongo in the Age of Empire, 1860-1913: The Breakdown of a Moral Order*, Madison: University of Wisconsin Press, 2015.

LAW, Robin (ed.), *From Slave Trade to Legitimate Commerce: The Commercial transition in Nineteenth-Century West Africa*. New York: Cambridge University Press, 1995.

LECUONA, Oscar Zanetti, GARCIA, Alejandro, *Sugar and Railroads: A Cuban History, 1837-1859*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1998.

MANN, Kirstin, *Slavery and the Birth of an African City: Lagos, 1760-1900*. Bloomington: Indiana University Press, 2007.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (eds.), *A Construção Nacional, 1834-1890*. Lisboa: Fundação Mapfre, 2013.

MONZOTE, Reinaldo Funes, *From Rainforest to Cane Field in Cuba: An Environmental History since 1492*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2008.

NEEDELL, Jeffrey, “The Abolition of the Brazilian Slave Trade in 1850: Historiography, Slave Agency and Statesmanship”. *Journal of Latin America Studies*, vol. 33, 4, 2001.

PAQUETTE, Gabriel, *Imperial Portugal in the Age of Atlantic Revolutions: The Luso-Brazilian World, c. 1770-1850*. New York: Cambridge University Press, 2013.

PARRON, Tâmis. *A Política da Escravidão no Império do Brasil, 1826- 1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PETERSON, Derek (ed.), *Abolitionism and Imperialism in Britain, Africa, and the Atlantic*. Athens: Ohio University Press, 2010.

REIS, João José dos, *Rebelião Escrava no Brasil: A História do Levante dos Malês*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

ROQUE, Ricardo & WAGNER, Kim (eds.), *Engaging Colonial Knowledge: Reading European Archives in World History*. New York: Palgrave Macmillan, 2012.

SEMMEL, Bernard Semmel, *Liberalism and Naval Strategy: Ideology, Interest and Sea Power during the Pax Britannica*. Winchester: Allen &Unwin, 1986.

SILVA, Daniel B. Domingues da, “The Atlantic Slave Trade from Angola: A Port-by-Port Estimate of Slaves Embarked, 1701-1867”, *International Journal of African Historical Studies*, 46, 1, 2013.

WORDEN, Nigel Worden, “Cape Slaves in the Paper Empire of the VOC”, *Kronos*, 40, 2014.

WILLS, Mary, “The Royal Navy and the Suppression of the Atlantic Slave Trade, c. 1807-1867: Anti-Slavery, Empire and Identity”. PhD Dissertation, University of Hull, 2012.

# Apropriação e/ou reformulação da narrativa das origens: memórias familiares da escravidão atlântica (séculos XIX-XXI)\*

Jean Hébrard\*\*

Élisabeth e Françoise jamais se encontraram. E, no entanto, são primas longínquas: seus ta-ta-ta-ra-vôs, Louis e Joseph, eram netos de uma escrava *peule* – na língua dos comerciantes dizia-se “da nação Poulard” –, vendida em São Domingos no final do século XVIII<sup>1</sup>. Cada uma delas, à sua maneira, nos abriu seus arquivos privados quando eu e minha colega Rebecca Scott começamos a trabalhar sobre a história desta mulher africana e de seus descendentes. Ambas possuíam narrativas muito diferentes deste passado, transmitido e reconstruído por cada geração que as precedeu. Em junho de 2016, elas aceitaram falar, para mim, o que cada uma

---

\*Tradução de Regina Célia Lima Xavier, revista pelo autor.

\*\*Codiretor do Centro de Pesquisas sobre o Brasil colonial e contemporâneo (CRBC), na Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais (EHESS) em Paris. É também professor visitante na Johns Hopkins University in Baltimore (jhebrard@ehess.fr). Agradeço vivamente a Regina Xavier, que fez uma tradução notável deste texto e me ajudou a melhorá-lo nesta versão em português.

<sup>1</sup> Se considerarmos a escrava *Peule* (chamada Rosalie em cativero) como constituindo a primeira geração, Louis e Joseph pertencem à terceira, Françoise e Élisabeth à sétima. Seus avós, que todas as duas conheceram, eram os netos de Louis e Joseph e elas mesmas os haviam encontrado. Descobrimos uma genealogia familiar de descendentes de Rosalie no opúsculo datilografado não publicado de STRUYF, Philippe. *Histoire des Tinchant*, [Bruxelles], 2002. Este trabalho é uma reedição corrigida e completada de um texto anterior distribuído na família sob o mesmo título por TINCHANT, Xavier, s. l., 1998. Os dois textos se encontram nos arquivos da maior parte dos Tinchant ou de seus próximos. Nós consultamos o primeiro na casa do Philippe Struyf em Antuérpia (Arquivos privados de Philippe Struyf, a partir de então APPS) e o segundo na casa da Michèle Badaroux, uma descendente de Ernest Tinchant, em Teyran (Hérault, France).

sabia ou não de seu ancestral comum. A conversa havia começado diante de um bom café e de álbuns fotográficos na casa de Françoise.

Élisabeth falou primeiro: “Meu avô queria lavar o sangue... mas o sangue pode ressurgir e ele ressurgiu em meu primo germânico”. E logo acrescentou: “Quando me casei tive que usar o ‘lenço de escravo’ [um lenço branco bordado que se transmitia de geração em geração], era obrigatório. Somos Élisabeth na família [o nome da filha da escrava *peule*] que se transmite de mãe para filha. Você se casa com o lenço da Élisabeth”. Françoise, por sua vez, contou outra história: “Sempre tinha ouvido falar do paraíso perdido do México. Éramos descendentes nobres dos Maias [...]. Quando meus filhos nasceram, eram pequenos indígenas. Minha mãe ficou decepcionada quando cresceram e seus olhos ficaram azuis. Com a morte de meus avôs houve uma reviravolta. Começamos a gostar de nossas origens africanas. Foi minha mãe que deu esta reviravolta”<sup>2</sup>.

A escravidão não é apenas um passado que a história explicita para nos ensinar o que nossas sociedades atuais conservaram em suas estruturas profundas. É também uma memória que pode tanto dividir quanto agregar. Reivindicada como uma raiz identitária por alguns grupos sociais, utilizada em combates políticos para denunciar discriminações ou reclamar medidas compensatórias, pode revelar-se uma arma mais ou menos eficaz. Reformulada em uma narrativa nacional, exposta a todos nos museus, pode ao contrário cicatrizar os conflitos ou reinvenções e propor uma visão coletiva. Uma vasta literatura se dedicou nos últimos anos a investigar os usos contraditórios de uma memória pública que se desenvolve paralelamente às pesquisas historiográficas, estas cada vez mais elaboradas e que, por vezes, estão em sinergia com elas e, outras vezes, contra<sup>3</sup>. Em alguns trabalhos universitários, ainda,

---

<sup>2</sup> Françoise considera que a mania de sua mãe em colecionar objetos africanos é uma prova deste retorno. É preciso não esquecer que a mãe de Françoise era a filha do célebre pintor belga René Guiette (1893-1976), que, como todos de sua geração, foi fortemente marcado pela referência à arte negra.

<sup>3</sup> A bibliografia anual publicada pela revista *Slavery and Abolition*, a mais completa disponível, propõe mais de 350 itens sob a rubrica « Representations and Legacies » (Representações e legados) apenas para o ano de 2015, a última disponível: THURSTON, Thomas « Slavery: annual bibliographical supplement (2015) », *Slavery & Abolition*, 37, 4, 2016, p. 773-902, DOI: 10.1080/0144039X.2016.1248153.

foram instauradas ações para revisar memórias públicas controversas (denominações de ruas, edifícios, universidades, entre outros) e estabelecer novas expressões do passado escravista, devolvendo, notadamente, a voz aos oprimidos e aos seus combates.

A memória da escravidão não está limitada a esta esfera pública de expressão e debate; ela também concerne àqueles indivíduos que, seguidamente de forma abrupta, tomaram consciência de sinais mais ou menos visíveis deste passado: um sobrenome, uma genealogia, um local de vida, uma cor de pele, narrativas familiares... As sociedades escravistas não estão tão distanciadas de cada um de nós; apenas algumas gerações nos separam delas. Os vestígios deste passado abrem facilmente um caminho até o presente para nos dizer, intimamente, que aqueles que consideramos nossos ancestrais também nos transmitiram esta memória, seja aquela das vítimas, seja a de seus supostos senhores. Se estes retornos insidiosos de um passado rejeitado podem causar o deleite de alguns ao atingir personalidades públicas – lembramos as especulações sobre o pertencimento de Michelle Obama a uma linhagem descendente de escravos ou de senhores<sup>4</sup> –, raramente chamam a atenção dos historiadores. Este foi ao menos o caso até que o acúmulo de biografias de escravos e, sobretudo, das biografias de famílias ligadas à história da escravidão conduzissem os pesquisadores a reunir fontes suscetíveis de esclarecer as reações, de gerações sucessivas, face ao seu passado. Élisabeth e Françoise são nossas contemporâneas e podem dizer diretamente como esta memória tornou-se a delas. A partir disso é possível comparar tipos e expressões diversas deste vínculo, seguidamente inesperado e, dispondo deste repertório, reencontrar nos arquivos outras possibilidades.

Para além dos debates públicos gerados pela memória deste passado, um trabalho tanto mais importante e seguidamente mais silencioso se revela, através do qual homens e mulheres dão sentido àquilo que eles são. Porque a memória da escravidão inscreve-se de forma durável naqueles que tiveram contato com ela, em uma identidade na qual, evidentemente, a dimensão racial permanece dominante.

---

<sup>4</sup> SWARNS, Rachel L. *American Tapestry: The Story of the Black, White, and Multiracial Ancestors of Michelle Obama*, New York, Amistad, 2012.

A pesquisa que apresento aqui é um desdobramento daquela mais vasta já publicada<sup>5</sup> e que teve como foco os descendentes de Rosalie, escrava *peule* em São Domingo: sete gerações dispersas em um mundo atlântico, apropriado como um espaço amplo em suas possibilidades, para além dos pertencimentos nacionais relacionados às oportunidades do momento, cujas identidades raciais eram incessantemente retrabalhadas; sete gerações que, até hoje, não pararam de se interrogar, tal como o fazem Élisabeth e Françoise, sobre o “sangue” que pretensamente lhes deu origem. É a esta questão, transmitida com insistência desde os primeiros anos do século XIX, que este artigo é consagrado.

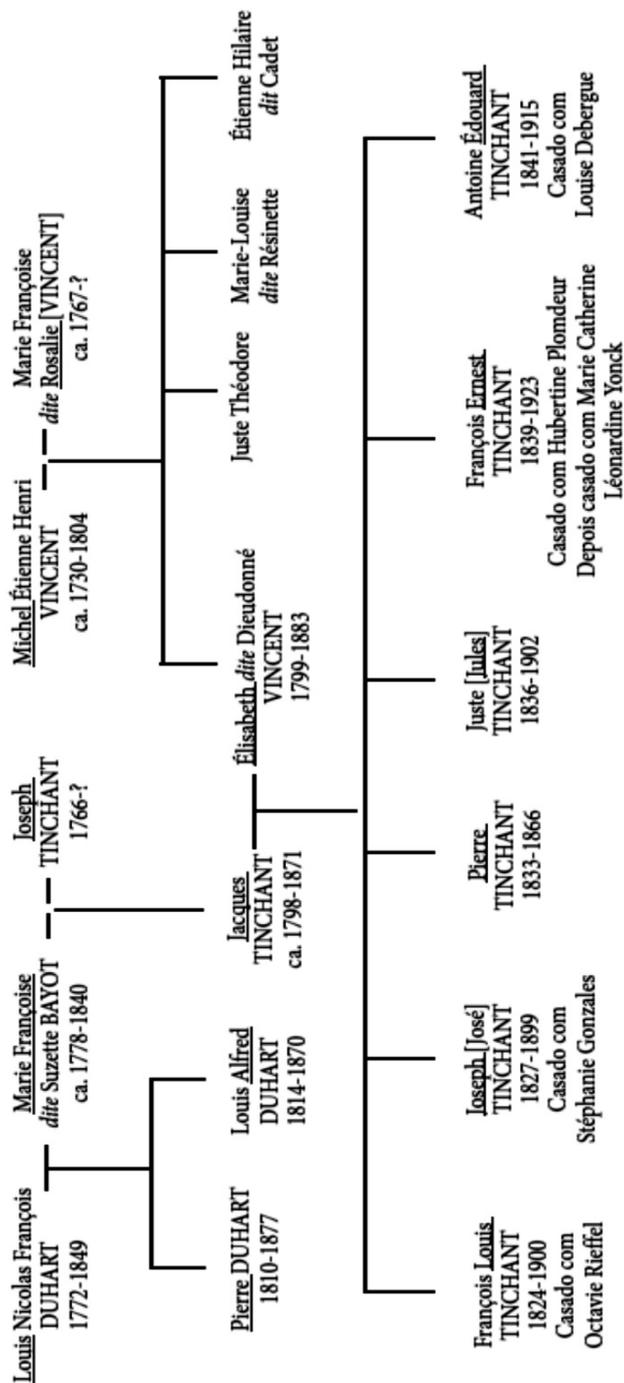
A base empírica deste trabalho são os materiais arquivísticos relacionados a uma genealogia familiar construída sobre a descendência re-encontrada de Rosalie. Ela teve quatro crianças com um colono branco, seu senhor, mas apenas uma, Élisabeth, parece ter sobrevivido. Presa no turbilhão da revolução haitiana, a moça deixou São Domingos por Cuba, depois foi para Nova Orleans em 1809 com uma madrinha, mulher “de cor” como ela, com quem vivia. Alguns anos mais tarde, ela se casou com um jovem, Jacques Tinchant, ele também com uma dupla ascendência europeia e africana. Entre 1824 e 1841, eles tiveram seis meninos e construíram uma comunidade familiar organizada e solidária (apesar de inevitáveis conflitos). Eles se dispersaram sobre as margens europeias e americanas do Atlântico, ali se estabeleceram e prosperaram, retrabalhando sem cessar o significado de sua “origem”. Muitos de seus descendentes longínquos estão ainda hoje efetuando a mesma tarefa<sup>6</sup>.

---

<sup>5</sup> SCOTT, Rebecca J. e HÉBRARD, Jean M. *Freedom Papers: An Atlantic Odyssey in the Age of Emancipation*, Cambridge, Mass., Harvard University Press, 2012 ; *Provas de liberdade: Uma odisséia atlântica na era da emancipação*, Campinas, SP, Editora da UNICAMP, 2015.

<sup>6</sup> Sobre a história desta família e as fontes remetemos a obra já publicada na nota citada acima. Darei aqui apenas as referências das memórias de seus descendentes (salvo que utilize uma fonte não citada em *Provas da Liberdade*). Nós estamos (ou estivemos) em contato, hoje, com os descendentes de quatro dos cinco irmãos que tiveram filhos (Louis, Joseph, Ernest e Edouard) assim como seus colaterais. Eu lhes agradeço pela confiança com a qual compartilharam, sem restrição, sua memória familiar.

Três gerações da família Vincent/Tinchant



Nota: Os termos *dit* e *dite* (dito, dita) eram usados na linguagem francesa dos registros jurídicos para indicar um apelido ou pseudônimo. Usamos uma linha contínua (·) para denotar um casamento reconhecido pelo Estado; uma linha interrompida (---) para significar um relacionamento conjugal não reconhecido pelo Estado. Nomes pelos quais os indivíduos são identificados com maior frequência no texto estão sublinhados.

## 1. Élisabeth, filha de escravo, ou como apagar o estigma? O trabalho sobre a memória da segunda geração

Da mulher *peule* que foi escrava em São Domingos sabemos pouco. Menos de uma dezena de documentos sobre ela foram encontrados. Descrevem antes de tudo a maneira com a qual era caracterizada (e discriminada) por aqueles que a compravam ou vendiam, registrando uma das crianças que ela havia posto no mundo ou lhe conferindo uma liberdade quando, segundo a lei francesa, ela já era plenamente emancipada. Por outro lado, sua filha Élisabeth construiu sua identidade com determinação em um mundo – Louisiana antes da guerra civil – que a lembrava sem cessar quem ela era<sup>7</sup>.

Ela havia chegado à Nova Orleans por volta de seus dez anos, integrada à casa de uma madrinha que se considerava como “sua mãe”. Esta última, que nunca tinha tido ela mesma filhos, havia se refugiado na Louisiana quando os espanhóis a haviam expulsado de Santiago de Cuba, onde residia com seu companheiro, um carpinteiro belga, após a revolução haitiana os ter forçado a abandonar seus bens em São Domingos. Não haviam chegado sem meios financeiros: todos os dois haviam viajado com pessoas que eles diziam lhes pertencer mesmo se lhes era difícil provar estas propriedades. A menina Élisabeth, nascida livre de uma ex-escrava, havia viajado com outros ex-escravos de São Domingos, reescravizados em Cuba. Qual era seu estatuto nesta comunidade familiar alargada? Ela era considerada como uma filha adotiva ou como doméstica? A que distância ela se mantinha das escravas da mesma idade que ela? O companheiro de sua madrinha parecia não as distinguir muito. Ele concedeu um dote a Élisabeth quando alcançou idade para se casar, mas se conduziu da mesma forma com algumas de suas próprias escravas as quais libertou nesta ocasião. Quanto à madrinha, ela fez todo o seu possível para espoliar o magro dote de sua afilhada para, dizia ela, se reembolsar da alimentação e do teto que a ela havia oferecido.

O jovem por quem Élisabeth havia se apaixonado era muito semelhante a ela própria. Jacques – era seu nome – era filho de uma jovem

---

<sup>7</sup> SCOTT, R. J. & HÉBRARD, J. M., *Freedom Papers...*, *op. cit.*, cap. 2 e 3.

mestiça de São Domingos<sup>8</sup> e de um colono francês que ela havia encontrado em Baltimore no período da revolução no Haiti e que desapareceu depois disso, acabando seus dias como administrador de *plantation* em Trinidad. A jovem mãe havia decidido se instalar em Nova Orleans com seu filho. Ali ela encontrou um homem branco, também refugiado de São Domingos, que sobrevivia dando lições às crianças filhas de seus conterrâneos. Eles tiveram dois filhos, que se juntaram ao mais velho. Em um território e, em seguida, um Estado no qual a barreira de cor era reforçada pelos “códigos negros” em legislaturas sucessivas, a comunidade dos refugiados de São Domingos escapava ainda destes preceitos locais: não eram raros os casais mistos e os homens considerados como brancos que viviam (sem ter o direito de se casar) com mulheres ditas “livres de cor” (a citação era obrigatória em todos os registros oficiais) e que não eram, no entanto, sistematicamente proscritos nas sociabilidades brancas da cidade<sup>9</sup>.

Os meios familiares de Élisabeth e de Jacques eram muito semelhantes, considerando que os dois jovens ali eram marginais (uma afilhada e um enteado). Ao se aproximarem, reforçaram-se mutuamente: Jacques poderia parecer um pouco mais legítimo, mas foi Élisabeth que lhe abriu uma oportunidade no atelier de carpintaria e construção de seu pseudopadrinho, uma atividade lucrativa em uma cidade em plena expansão demográfica na qual o jovem ia construir sua independência econômica e acumular um pequeno capital. Com este êxito inicial o casal deu um primeiro passo – simbolicamente forte – para distanciar os estigmas da escravidão que ainda os marcavam, notadamente aqueles ligados ao nome de Élisabeth.

Jacques tinha o nome de seu pai (Tinchant) mesmo se ao que parece ele nunca tenha sido reconhecido oficialmente, o que aliás a lei da

---

<sup>8</sup> Marie-Françoise Bayot era a filha natural do capitão de uma embarcação costeira de Saint-Marc – um “petit blanc” [colono pobre] emigrado de sua Provence natal – e de uma mulher negra que poderia nascer escrava antes de ser alforriada. SCOTT, R. J. & HÉBRARD, J. M., *Freedom Papers...*, *op. cit.*, cap. 2.

<sup>9</sup> Era, por exemplo, o caso nas lojas franco-maçônicas vindas de São Domingos e que, portanto, tinham sido fechadas aos não brancos ou brancos que se “misturavam” com as mulheres negras ou mestiças. SCOTT, R. J. & HÉBRARD, J. M., *Freedom Papers...*, *op. cit.*, cap. 3.

Louisiana não autorizava em situações como as dele<sup>10</sup>. Nenhuma certidão de batismo parecia ter sustentado esta quase ficção, mas, nos imprevisíveis da diáspora de São Domingos, poucos “papéis” haviam sobrevivido aos deslocamentos sucessivos das famílias. Não sabemos quando nem como a mãe de Jacques chegou a obter um registro, de um notário ou de um padre, para que seu filho fosse designado em um documento oficial como Jacques Tinchant; todavia, ele foi reconhecido, efetivamente, em seu casamento<sup>11</sup>. Élisabeth dispunha apenas de um nome e um apelido como a maior parte das crianças de mulheres negras (livres ou escravas) de São Domingos e, ainda, sua madrinha (Marie Blanche Peillon) lhe havia imposto seu próprio nome. Ela sempre foi chamada Marie (dita) Dieudonné<sup>12</sup>. As filhas de mães escravas não tinham sobrenome de suas próprias famílias. No momento de seu casamento, a jovem mulher foi desta forma designada pelo escrivão que redigiu o contrato que a ligou a Jacques<sup>13</sup>. Ela própria havia aceitado esta situação porque era desta maneira que ela assinava nos documentos oficiais. Quando os dois jovens

<sup>10</sup> Na Louisiana, um filho natural não branco não podia entrar na justiça contra seu suposto pai branco para pedir o reconhecimento da paternidade dele. SCOTT, R. J. & HÉBRARD, J. M., *Freedom Papers...*, *op. cit.*, cap. 3. Era o mesmo caso em Baltimore, na época em que Jacques nasceu: os juízes reafirmavam regularmente que os casamentos entre pessoas brancas e escravas ou pessoas de cor não estavam autorizados e de uma forma geral recusavam ouvir escravos ou qualquer pessoa de cor diante de uma pessoa branca. BRACKETT, Jeffrey R. *The Negro in Maryland. A Study of the Institution of Slavery*, Baltimore, Johns Hopkins University, 1889, p. 32 et 195).

<sup>11</sup> Jacques Tinchant foi chamado Santiago Tinchant pelo padre que o casou e redigiu seu registro em espanhol. Archives of the Archdiocese of New Orleans [agora AANO], La Nouvelle-Orléans, Cathédrale Saint-Louis, Mariages esclaves et personnes libres de couleur, vol. 1, 1777-1830, part. 2, juillet 1821 à août 1830, fol. 74, acte n° 328 e, para o notário que registrou seu contrato de casamento, Notarial archives, New Orleans [agora NONARC], Notaire Marc Lafitte, registre n° 22, juin-décembre 1822, fol. 31 r- 32r, « Tinchant, Contrat mariage, Marie Dieudonné, 26 septembre 1822 »).

<sup>12</sup> Desde quando Élisabeth sabia que se chamava assim? Não pudemos encontrar um documento que o confirmasse. Decidimos entretanto lhe dar o nome que ela mesma escolheu e tardiamente confirmou em um documento oficial privilegiando a ortografia francesa (Élisabeth), que alterna algumas vezes com a ortografia americana (Elizabeth).

<sup>13</sup> NONARC, Not. Marc Lafitte, Registre n° 22, juin-décembre 1822, fol. 31 r- 32r, « Tinchant, Contrat mariage, Marie Dieudonné, 26 septembre 1822 ». O registro do casamento religioso conservado nos arquivos da arquidiocese de Nova Orleans (AANO, La Nouvelle-Orléans, Cathédrale Saint-Louis, Mariages esclaves et personnes libres de couleur, vol. 1, 1777-1830, part. 2., juillet 1821 à août 1830, fol. 74, acte n° 328) tem um erro de cópia. A linha na qual devia ser citado o nome da esposa desapareceu.

se sentiram suficientemente reconhecidos na sociedade da Louisiana, voltaram ao escrivão com quem Jacques seguidamente trabalhava para registrar seus contratos (compra e venda de terrenos ou casas, mas também de escravos). Eles pediram para ele efetuar uma “modificação de nome” no contrato de casamento e, com este objetivo, eles lhe remeteram uma certidão de batismo que eles certamente nunca haviam disponibilizado antes. Neste documento redigido oficialmente por um agente da República do Haiti se certificava, quase vinte e cinco anos mais tarde, uma cópia de uma antiga certidão de batismo de São Domingos, no qual a jovem esposa era designada como “Elisabeth, dita Dieudonné, filha natural de Michel Vincent morador em Abricots e de Marie Françoise, dita Rosalie, negra livre”. E o funcionário haitiano não deixou de especificar que o pai havia assinado o registro ao lado do padre<sup>14</sup>. Isto, aparentemente, foi suficiente para o escrivão benevolente considerar que Élisabeth tinha um pai e que ela podia dispor de seu nome de família. Tornando-se Élisabeth Dieudonné Vincent, ela havia eliminado um dos estigmas mais imediatamente reconhecível de sua ascendência escrava. Ora, tudo leva a pensar que este documento era parcialmente falso, trazido do Haiti a Nova Orleans pela própria mãe de Élisabeth – a ex-escrava *peule* –, que, assim, manifestava com força que, neste caso, ela se mantinha plenamente ao lado da filha para apagar o passado que as ligava, tanto uma como a outra, à instituição escravista<sup>15</sup>.

---

<sup>14</sup> NONARC, not. T. Seghers, registre 1835, acte n° 672, 16 novembre 1835, Retificação do nome da esposa Tinchant em seu contrato de casamento. Transcrição do batismo (ortografia modernizada): “Extraído dos registros do *tribunal de paix* da comunidade de Cap Dame-Marie. No ano de mil setecentos e noventa e nove, em doze de junho, batizei Elizabeth dita Dieudonné, filha natural de Michel Vincent morador em Abricots e de Marie Françoise dita Rosalie, preta livre. O padrinho foi o Senhor Lavolaille, carpinteiro de navio, e a madrinha a Viúva Aubert ambos residindo em Abricots. Cuja fé atesto e vem assinado pelo pai da criança; o padrinho e a madrinha por não saberem ler e escrever, vem assinado M. Vincent e Fr. Barbier, padre. Certificado conforme o registro e emitido em Dame Marie em 25 mai 1823. [assinado] J<sup>n</sup> J<sup>ques</sup> Driay. »

<sup>15</sup> A evidência desta manipulação reside no fato de que na época em que o original havia sido produzido, o registro referente ao estado civil em São Domingos tinha sido retirado da competência da Igreja Católica ao menos há oito meses, como o confirma o registro da paróquia de 16 de outubro 1798 (University of Florida, George A. Smathers Library, Special Collections, Jeremie Papers, Greffe 15-15). Dame-Marie e os Abricots poderiam ter recebido e conservado, para o ano de 1799, apenas o registro civil. Quando a mãe de Élisabeth fez registrar o documento mais de vinte

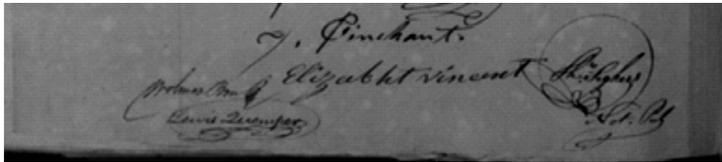


*Élisabeth*



*Jacques e Élisabeth*

*Não dispomos de retratos de Élisabeth jovem nem a fortiori, de sua mãe. Mas temos alguns dela e de Jacques na noite de nupcias.*



*Uma das primeiras assinaturas “retificadas” d’Élisabeth Vincent (podemos notar que ela tem dificuldades em escrever corretamente seu novo nome)*

Fontes: Retratos de Élisabeth, de Jacques e Élisabeth, APFC; primeira assinatura de Élizabeht (sic) Vincent, NONARC, not. T. Seghers, registre 1835, acte n° 672, 16 novembre 1835, Rectification de nom d’épouse Tinchant dans son contrat de mariage).

Este esforço para criar uma nova respeitabilidade não pareceu ser suficiente para o jovem casal. Eles eram “livres de cor” e, por isso, condenados a uma cidadania limitada e a uma fragilidade social que a se-

---

anos depois, não deve ter se lembrado deste detalhe e ela fez uma certidão de batismo e não um registro civil de nascimento. Sabemos que foi ela quem levou a Nova Orleans porque encontramos sua passagem de navio (National Archives and Records Administration, Washington, D. C., Passenger Lists of Vessels Arriving at New Orleans, Louisiana, 1820-1902, National Archives Microfilm Publication, M259, Roll n° 12, « List of passengers taken on board the Brig Ann from Port-au-Prince to New Orleans », 20 avril 1835). Ela aproveitou sua estadia para batizar como madrinha um de seus netos na catedral Saint-Louis. A criança tem o nome de um de seus próprios filhos, Juste, desaparecido na tormenta em São Domingos (AANO, La Nouvelle-Orléans, Cathédrale Saint-Louis, Baptêmes esclaves et personnes libres de couleur, vol. 25, part. 1, janvier 1836 à juin 1837, acte n° 326, Juste Tinchant).

gregação racial da cidade nem sempre protegia. Contudo, contrariamente aos pais de Jacques, eles puderam se casar legalmente (porque não passavam a linha de cor) e, portanto, poderiam legar a seus próprios filhos um nome e bens. O balanço das vantagens e dos inconvenientes desta situação deve ter lhes parecido, rapidamente, suficientemente inquietante para que a expatriação se impusesse, em um contexto como da Louisiana que se degradava a cada ano para pessoas como eles. Fazia-se de tudo em Nova Orleans para que os descendentes de escravos não se sentissem seguros. A ameaça de uma expulsão para uma dessas colônias africanas nas quais pretensamente se retornava ao convívio de seus semelhantes pairava sobre eles. Eles preferiram se antecipar e escolheram a França, onde os pais de Jacques os haviam precedido. No verão de 1840, eles embarcaram para lá em um navio e compraram um sítio em Béarn, próximo de Pau<sup>16</sup>.

## **2. Louis, Joseph, Édouard, netos de escravos, ou como a terceira geração se inscreve na segregação racial da Louisiana**

A dissolução da comunidade familiar dos descendentes da escrava *peule*, no início dos anos 1840, deixou a terceira geração diante de escolhas difíceis de serem feitas. O mais velho de seus netos, Louis, não acompanhou seus pais à França. Os outros quatro meninos se exilaram com Jacques e Élisabeth. Um sexto nasceu no sítio em Béarn<sup>17</sup>. Seus destinos poderiam, por isso, divergir. Os cinco filhos tiveram, graças a suas emigrações, a possibilidade de ter, na França, uma sólida educação, à qual

---

<sup>16</sup> Não temos prova direta da data de sua partida. Sabemos apenas que Jacques deu uma procuração a seu meio-irmão em 12 de maio de 1840 “estando prestes a partir para a Europa” (NONARC, not. T. Seghers, 1840, acte n° 294, 12 mai 1840) e que em 25 de setembro ele comprou uma fazenda em Gan em Béarn (Archives départementales des Pyrénées-Atlantiques, Notaire Sempé, Pau, Acte de vente d’une propriété de M. Vignerie à M. Jacques Tinchant, acte n° 904 du 25 septembre 1840).

<sup>17</sup> Élisabeth teve seis filhos (cinco sobreviveram) em Nova Orleans: (François) Louis em 1824, Joseph em 1827, um menino sem nome que morreu quase imediatamente em 1830, Pierre em 1833, que permaneceu celibatário e desapareceu jovem no mar, Juste (Jules) em 1836 e (François) Ernest em 1836. (Antoine) Édouard é o único nascido na França em 1841 (Fontes: AANO e archives départementales des Pyrénées-Atlantiques).

não teriam tido direito na Louisiana. Eles tiveram uma formação humanística e aprenderam algumas disciplinas, nelas compreendidas o latim e talvez o grego. Um entre eles (Jules) chegou até a Faculdade de Direito de Toulouse sem, contudo, adquirir o diploma. Eles se defrontaram com a efervescência dos anos 1840 e 1850, a revolução de 1848 e seus desdobramentos. Viram a abolição da escravidão nas colônias francesas, mas também a repressão se abater sobre seus professores engajados demais depois do golpe de Louis Napoléon Bonaparte<sup>18</sup>. Entretanto, todos retornaram a Nova Orleans ao se tornar adultos para adquirir meios para sobreviver. Três entre eles<sup>19</sup> casaram-se ali dentro de famílias de cor. De fato, estas famílias eram menos abonadas que a deles, situadas, por sua vez, na base da escala social dos “livres” da cidade (artesãos e operários) – diferente da situação de Jacques, que na França era considerado como um “rentista” pelo agente do censo<sup>20</sup>. Este reposicionamento, depois dos “anos franceses”, é particularmente interessante. Em Béarn, os Tinchant eram chamados de “americanos”, ou seja, membros de uma emigração mais ou menos abastada, vindos de duas Américas (essencialmente do Rio da Prata, de Nova Orleans e de Cuba<sup>21</sup>). As mestiçagens – relativamente frequentes – não pareciam ser especialmente percebidas e não parecem ter tido ali um papel determinante. Por outro lado, voltando para Louisiana, os netos da escrava *peule* não puderam escolher seu lugar. As leis do Estado lhes impunham a integração à comunidade segregada dos homens e das mulheres de cor da cidade, e eles o fizeram sem hesitação e da maneira a mais íntima possível pela escolha de suas esposas.

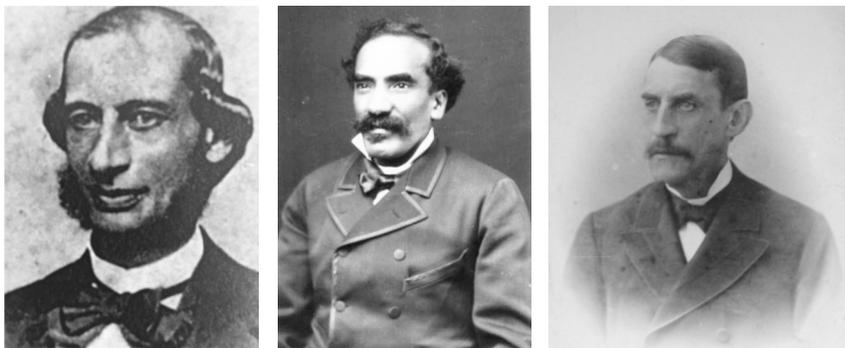
---

<sup>18</sup> SCOTT, R. J. & HÉBRARD, J. M., *Freedom Papers...*, *op. cit.*, cap. 5.

<sup>19</sup> Louis, o mais velho, que não havia deixado Nova Orleans, Joseph, o segundo, que retornou para trabalhar com seu irmão mais velho, e o caçula, Édouard, nascido na França e que adotou com maior ênfase que os outros a identidade americana e “crioula” das pessoas de cor da Louisiana. O terceiro, Pierre, desapareceu precocemente no mar. O quarto, Jules, casou tardiamente no México, e o quinto, Ernest, na Bélgica (cf. SCOTT, R. J. & HÉBRARD, J. M., *Freedom Papers...*, *op. cit.*, cap. 6-9.

<sup>20</sup> SCOTT, R. J. & HÉBRARD, J. M., *Freedom Papers...*, *op. cit.*, cap. 5.

<sup>21</sup> Sobre esta imigração americana do sudeste da França, veja a obra clássica de CAUNA, Jacques de. *L'Eldorado des Aquitains. Gascons, Basques et Béarnais aux Îles d'Amérique*, Biarritz, Éd. Atlantica, 1998. Recentemente, Pierre Force renovou esta historiografia a partir de uma « saga » familiar: *Wealth and Disaster: Atlantic Migrations from a Pyrenean Town in the Eighteenth and Nineteenth Centuries*, Baltimore, Johns Hopkins University Press, 2016.



*Retratos fotográficos de Louis, Joseph e Édouard em Antuérpia.*

Fontes: APEA por Louis, APFC por Joseph e Édouard.

Louis, que ficou em Louisiana, uniu-se com uma jovem mestiça, Octavie Rieffel. O casamento aconteceu não na catedral como na geração precedente, mas na Igreja Sainte-Marie, na rua de Chartres, um edifício inaugurado em 1845 para os habitantes dos novos arrabaldes. Jacques tinha chegado – ele tinha ido também para se ocupar de seus negócios – e assinou o registro ao lado dos jovens esposos<sup>22</sup>. Octavie, de certa forma, devia evocar para Jacques muitas lembranças de infância. Ela cresceu perto de sua mãe, Joséphine Dupart, entre uma família da comunidade dos livres de cor de Nova Orleans, cujo chefe, Joseph Rey, era um maçom. Contudo, Joséphine Dupart só encontrou Joseph em um segundo momento de sua existência. Antes, ela havia tido três crianças, incluindo Octavie, consideradas como naturais, de um tal Auguste Rieffel, um emigrado belga chegado no início dos anos 1820 no porto do Mississipi, onde tinha aberto um atelier de relojoeiro. Ele se casou com uma jovem mulher, também de origem belga, Marie-Rose Boissier, e tiveram quatro crianças legítimas<sup>23</sup>. Estas famílias duplas, estabelecidas

<sup>22</sup> AANO, Nouvelle-Orléans, St. Mary's Italian Church, Chartres Street, Marriages, Persons of Color, vol. 1, 14 mai 1805 – 4 novembre 1880, acte n° 188, Louis Tinchant et Octavie Rieffel, 18 décembre 1849.

<sup>23</sup> Podemos reconstituir as famílias Rieffel e Rey a partir dos censos de 1820, 1840 e, sobretudo, 1850 (United States National Archives [agora USNA], Seventh Census of the United States, 1850, Microcopy M432, roll 238, New Orleans, First Municipality, Fourth Ward, Dwelling House 105, Family 182 et Third Municipality, Second Ward,

de cada lado da linha de cor, eram relativamente frequentes em Nova Orleans nesta época. As jovens mulheres que se deixavam seduzir viam-se frequentemente acusadas de ter consentido por gosto do lucro ou por vício. Dizia-se que elas *se plaçaient* (“se prestavam”)<sup>24</sup>.

Louis e Octavie estavam profundamente inseridos na comunidade dos livres de cor. No casamento deles haviam comparecido o padrasto, negro, de Octavie, assim como seu irmão Octave Rieffel, um sapateiro, designado mulato como ela. Seu segundo irmão, Myrtilé Rieffel, um enrolador de charutos, não assinou o registro. Seus meio-irmãos, os Rey, eram muitos jovens para ter sido convidados. Do lado de Louis, era o próprio Jacques que havia vindo dar solenidade ao casamento de seu filho mais velho. Nada lembrava o passado ambíguo da mãe de Octavie nem aquele de Jacques. Em duas gerações, a cultura largamente aberta das pessoas de São Domingos relativa à passagem da linha de cor estava apagada. Joseph, ele próprio, pouco tempo após o casamento havia confiado à sua mãe seus sentimentos, nada ternos, a respeito das mulheres jovens que se “prestavam”. Comentou o comportamento das filhas de um “primo”, Xavier: “Éveline acaba de se prestar e Rosa não tardará a fazer o mesmo. Quanto a sua afilhada, Laloute [Élisabeth], ela está crescendo e temo que ela tendo estes exemplos sob seus olhos faça como as outras. Mas, ela é boa pessoa e seria uma pena!”<sup>25</sup>.

---

Dwelling House 2128, Family 2517). Encontramos Auguste Rieffel em diferentes anuários da cidade, especialmente em 1842, assim como nos registros de muitos tabeliões de Nova Orleans (em particular Adolphe Mazurier).

<sup>24</sup> Existe abundante bibliografia sobre esta questão tratada por historiadores em pesquisas nos arquivos jurídicos e pela literatura. A imagem da mulher “que se presta” foi usada como tema literário (“a mestiça trágica”) e foi muito explorada. Para uma síntese recente desta questão veja CLARK, Emily. *The Strange History of the American Quadroon: Free Women of Color in the Revolutionary Atlantic World*, Chapel Hill, University of North Carolina Press, 2013. Consulte também THOMPSON, Shirley Elizabeth. *Exiles at Home: The Struggle to Become American in Creole New Orleans*, Cambridge, Mass., Harvard University Press, 2009 e WILLIAMS, Diana Irene. « ‘They Call It Marriage’: the Louisiana Interracial Family and the Making of American Legitimacy », Ph. D, Harvard University, 2007.

<sup>25</sup> O “primo” François Xavier, cunhado da viúva Aubert, a madrinha de Élisabeth, tinha morrido prematuramente em 1839, deixando sua mulher sozinha com cinco filhos ainda menores. Éveline (seu verdadeiro nome Marie-Françoise) tinha agora 24 anos, Rosa 18 e Laloute (diminutivo de Élisabeth, o nome de sua madrinha) 14. A descendência de François Xavier pode ser reconstituída a partir de seu registro de

Joseph, ele próprio, tinha feito aparentemente uma escolha mais tradicional ao se unir, como Louis, à comunidade de artesãos livres de cor da cidade. Alguns meses depois de sua chegada, em 1858, o jovem tinha ido com Stéphanie Gonzales à igreja Saint-Anne para esposá-la<sup>26</sup>. Os Gonzales eram uma das famílias da comunidade francófona negra de Nova Orleans. O pai, Vincent, nasceu em Louisiana, e sua mãe tinha um nome francês (Magdeleine Saint-Amand<sup>27</sup>). Em 1850, ele se declarou mascate (*peddler*) no recenseamento. Sua esposa, Julienne, ela também da Louisiana, tinha os dois pais com nomes franceses (Paul Roche e Justine Galard). Stéphanie era a terceira criança (precedida de dois meninos). Eles foram reconhecidos como legítimos no momento do casamento tardio de seus pais. Seguiram-se cinco outros meninos e uma menina. Quando Joseph entrou para aquela família, seu sogro era carpinteiro e seus filhos mais velhos, em idade de trabalhar, eram maçons. Todos viviam em uma casa no sexto distrito, avaliada em 2.000 dólares, suficientemente grande para abrigar o jovem casal e depois seu primeiro filho. Joseph não tinha mais bens pessoais que seu sogro<sup>28</sup>.

---

óbito (New Orleans Public Library, City Archives, Louisiana Division, Orleans parish, Court of probates, Successions, v. X, 1806-1842, Succession de François Xavier, Certificat de décès de François Xavier, 31 août 1839) e do conselho de família constituído após sua morte para resolver problemas de sucessão (NONARC, Not. C. Foulon, folio 30, acte n° 16, Assemblée de famille des mineurs François Xavier, 18 janvier 1844). A carta de Joseph Tinchant a sua mãe é conservado em APMLVV, Correspondance familiale, lettre n° 1, Joseph Tinchant à sa « chère maman », Nouvelle-Orléans, 19 mars 1850).

<sup>26</sup> AANO, Saint Ann's Church, Marriage Book n° 2, act. n° 128, Joseph Tinchant et Stephanie Gonzales, 20 juin 1859.

<sup>27</sup> O sobrenome Saint-Amand é usado pelo menos por uma família de colonos de São Domingos que encontramos na lista dos proprietários indenizados (*État détaillé des liquidations opérées par la Commission chargée de répartir l'indemnité attribuée aux anciens colons de Saint-Domingue, en exécution de la loi du 30 avril 1826*, Paris, 6 vol., Paris, Imprimerie royale, 1828-1834, notices n° 7064 et 7064 dans le vol. 6). É um nome que se encontra frequentemente nas atas notariais de São Domingos ou de Nova Orleans. Não é impossível que Magdeleine fosse uma escrava ou uma descendente de escrava, tendo pertencido a uma destas famílias e assumido os nomes delas quando foram alforriadas.

<sup>28</sup> USNA, Seventh Census of the United States, 1850, *New Orleans, Ward Second*, National Archives Microfilm Publication, Microcopy M432, roll 238, Dwelling House n° 2319, Family n° 2746 et USNA, Eighth Census of the United States, 1860, *New Orleans, Ward Sixth*, Microcopy M653, roll 419, Dwelling House n° 1201, Family n° 1854 et 1855.

Entretanto, Joseph também circulava nas redes sociais dos mais influentes homens da comunidade das pessoas de cor livres da cidade. Quando as reuniões, as associações culturais e políticas foram progressivamente proibidas, estas elites “de cor” só puderam se encontrar e agir no âmbito de suas igrejas ou de suas associações caritativas. Os anglófonos mais radicais haviam criado em 1844 uma Igreja Africana Metodista Episcopal (AME), cuja capela St. James, construída em 1848, havia se tornado um polo de contestação<sup>29</sup>. Do lado dos francófonos, as igrejas católicas tinham sido objeto de numerosas tentativas de intimidação por ser abertas, desde há muito, a todos os crentes, independente de sua cor ou de sua condição. Entretanto, Antoine Blanc, primeiro arcebispo de Louisiana, conseguiu obter por sua habilidade – mas também porque liderava importantes vozes católicas – passes-livres quando as leis segregacionistas tinham sido votadas pelo legislativo. Um de seus principais êxitos foi ter defendido uma importante doação efetuada por uma escrava rica, a viúva Couvent, que a havia explicitamente destinado à manutenção de uma escola para órfãos de cor da cidade<sup>30</sup>. O poeta Armand Lanusse conseguiu obter o legado e abrir, por um preço modesto, uma escola que acolhia gratuitamente indigentes e crianças de famílias de cor. Era um imenso progresso para a comunidade que, até ali, sempre tinha sido proibida de entrar nas escolas públicas da cidade, mesmo que contribuísse para a manutenção delas pagando impostos destinados para isto. Na escola Couvent, como a chamavam, ensinavam-se francês e inglês e aceitavam-se crianças de todas as religiões. Em 1852, Armand Lanusse tinha sido nomeado diretor e se cercou de todas as celebridades da comunidade. Joseph havia ingressado no conselho que a geria. Ele foi muito ativo e não deixou de colocar à disposição da instituição seus con-

---

<sup>29</sup> Sobre as origens e a radicalização de AME Church, veja NEWMAN, Richard S. *Freedom's Prophet, Bishop Richard Allen, the AME Church, and the Black Founding Fathers*, New York, NYU Press, 2009. Sobre a fundação de AME Church em Nova Orleans veja BENNETT, James B. *Religion and the Rise of Jim Crow in New Orleans*, Princeton, Princeton University Press, 2005, chap. 1.

<sup>30</sup> Cito aqui a análise de BELL, Caryn Cossé. *Revolution, Romanticism, and the Afro-Creole Protest Tradition in Louisiana, 1718-1868*, Baton Rouge, Louisiana State University Press, 1997, p. 123-128. Veja também MITCHELL, Mary Niall. *Raising Freedom's Child: Black Children and Visions of the Future after Slavery*, New York, New York University Press, 2008.

tatos com os editores de manuais escolares belgas, aos quais ele encomendava os livros que os professores precisavam<sup>31</sup>.

Édouard, nascido na França, chegou a Nova Orleans no início de 1862, em plena guerra civil. Seus pais haviam confiado seu caçula aos irmãos mais velhos quando, ainda novo, ele havia começado a frequentar os locais mal-afamados do porto de Antuérpia. Ele descobriu as Américas com exaltação e se apaixonou imediatamente pela política ao tornar-se um apoiador incondicional da causa da União e da emancipação. Tornou-se voluntário, em julho, quando após a rendição da cidade, as tropas negras haviam sido reunidas pelos generais vencedores. Ele morava com seu irmão Joseph e vivia de pequenos negócios. Um deles consistia em transportar lotes de charutos comprados em Nova Orleans para revendê-los mais ao norte no Mississippi. No momento da Reconstrução em 1867, ele foi eleito como deputado da convenção que havia redigido uma das constituições mais engajadas dos ex-Estados secessionistas da federação reconstituída<sup>32</sup>.

Ele também havia encontrado rapidamente uma moça decidida a dividir sua vida com ele. Sabiamente, ele esperou ter uma posição estável na vida para, depois, pedi-la em casamento. Louise Debergue pertencia exatamente ao mesmo meio que as esposas dos outros irmãos Tinchant. Não conhecemos bem os antecedentes da família dela, demasiadamente pobre para deixar muitos documentos nos cartórios. O recenseamento de 1850 nos deu um rápido retrato da família<sup>33</sup>. O pai, Mortimer Debergue, era maçom. Com cerca de trinta anos já tinha duas crianças: Alcée, um menino de dez anos e ainda em idade escolar, e Louise, seis anos, que tinha o mesmo nome de sua mãe. Todos foram designados como “mulatos” pelo recenseador. Dez anos mais tarde<sup>34</sup>, Mortimer ainda

---

<sup>31</sup> AANO, Société catholique pour l’instruction des orphelins dans l’indigence, Journal des séances de la direction, 23 avril 1859 au 4 mai 1875, veja especialmente 02.05.1859 e 01.07.1860.

<sup>32</sup> SCOTT, R. J. & HÉBRARD, J. M., *Freedom Papers...*, *op. cit.*, cap. 7.

<sup>33</sup> USNA, Seventh Census of the United States, 1850, *New Orleans, Ward Second*, National Archives Microfilm Publication, Microcopy M432, roll 238, Dwelling House n° 2319, Family n° 2746.

<sup>34</sup> USNA, Eighth Census of the United States, 1860, *New Orleans Municipality, Ward 7*, National Archives Microfilm Publication, Microcopy M653, roll 419, Dwelling House n° 1257, Family n° 1451.

era maçom, Alcée, com vinte anos, havia se tornado enrolador de charutos, e a jovem Louise (dezesesseis anos) continuava em casa. Os Debergue não pareciam ter mais uma casa própria como em 1850. Moravam na casa dos Manson. O pai e o filho, também declarados mulatos, trabalhavam com tabaco. É possível que a casa tivesse sido também o atelier onde Alcée estava empregado. Ao cortejar Louise, Édouard se aproximou também de uma comunidade com a qual podia se abastecer para seu comércio ao longo do Mississipi e poderia fazer ali seu aprendizado, embora ao que parece sempre tenha preferido o negócio ao artesanato. Foi esta proximidade “racial” que o fazia declarar em uma carta à sua mãe em 1868 que, depois de ter sido escaldado pela política, preferia viver como *un vieux mulât* (sic) [um velho mulato]<sup>35</sup>?

Todavia, logo que se casou, Édouard tinha tentando escapar da segregação em Louisiana ao se instalar em Mobile e ao abrir uma fábrica de charutos, abandonando também sua identidade negra. O agente recenseador tinha, deliberadamente ou não, omitido designá-lo como tal. O Alabama depois do fracasso da Reconstrução não era, no entanto, um lugar mais seguro que a Louisiana. A ficção não durou muito tempo. O jovem abandonou precipitadamente seus negócios para retornar a Nova Orleans e depois à Europa<sup>36</sup>.

---

<sup>35</sup> APMLVV, Correspondance familiale, lettre n° 14, Joseph Tinchant à Mme Élisabeth Tinchant à Anvers, Memphis, 31 mars 1868. Note-se aqui que, ao escrever à sua mãe, Édouard fazia uma caricatura da linguagem negra caribenha especialmente em relação ao « r » de « mulâtre » para melhor fundi-lo (mas com certa ironia) na identidade “racial” que ele reivindicava.

<sup>36</sup> SCOTT, R. J. & HÉBRARD, J. M., *Freedom Papers...*, *op. cit.*, cap. 7.



A ligação dos irmãos Tinchant aos meios crioulos de Nova Orleans ficou demonstrada pelo estilo de vida que eles herdaram de seus pais e que reproduziram. Apesar de terem feito bons estudos (cinco entre eles na França), dedicaram-se ao comércio e ao artesanato, que ofereciam, às pessoas livres de cor da cidade, a possibilidade de construir uma vida econômica respeitável, sustentar uma cidadania que, embora limitada pelas leis segregacionistas, era reconhecida de todos no seio da comunidade<sup>37</sup>.

Entretanto, quando se fez necessário fazer uma escolha política durante a Guerra Civil e a Reconstrução, a unidade familiar se desfez rapidamente, deixando cada um diante de decisões pessoais divergentes: Louis partiu para a Bélgica, onde reencontrou Ernest e seus pais, pouco antes do conflito. Jules e Pierre, que estavam em Nova Orleans, foram buscar fortuna em outros lugares, o primeiro no México, o segundo no mar, onde faleceu. Joseph e Edouard se engajaram do lado da União, mas o primeiro, ferido pelas atitudes das autoridades militares para com

<sup>37</sup> Não estão no catálogo dos grandes homens da comunidade negra da cidade (*Nos Hommes et notre histoire*) escrito por Rodolphe Desdunes em 1911, mais reencontramos a assinatura de ao menos dois deles (Joseph et Édouard) nos jornais desta mesma comunidade durante a Guerra Civil e a Reconstrução (SCOTT, R. J. & HÉBRARD, J. M. *Freedom Papers...*, *op. cit.*, cap. 7).

os oficiais negros, se uniu a Jules no México enquanto que o segundo, embora sofresse as mesmas vexações, se engajou por inteiro na Reconstrução e foi um dos deputados constituintes e uma figura importante no combate para a emancipação e a igualdade dos direitos dos homens, mas também das mulheres de cor. O último dos Tinchant a viver em um país que mergulhava na segregação tentou resistir a ela antes de partir também para a Europa.

### **3. Louis, Joseph, Ernest ou as ambiguidades do exotismo comercial de uma terceira geração instalada na Europa**

Quando Joseph deixou Nova Orleans em 1863, fechou uma pequena empresa de tabaco e de charutos que estava à beira da falência e com dívidas irrecuperáveis advindas da guerra civil. Partiu para reencontrar seu irmão Jules em Veracruz. Este havia montado ali um pequeno comércio sem grande ambição. Contrariamente a ele, seu objetivo era mais importante: desejava aproveitar as vantagens dadas pelo Estado mexicano aos projetos de colonização na região de Papantla, ao norte de Veracruz no vale de Tecolutla<sup>38</sup>, para criar uma propriedade agrícola, cultivar tabaco e ali mesmo beneficiá-lo fabricando charutos. Ele veio com sua mulher e começou a trabalhar imediatamente. Seu erro foi se associar com seu irmão Jules, que, rapidamente, dilapidou a maior parte de seu capital, não honrando as promissórias em seu nome. Faliu, tentou se restabelecer em outro lugar, mas sem sucesso. Joseph se reuniu com seus irmãos Louis e Ernest em Antuérpia para tentar, ao lado deles, se refazer e esquecer seus credores<sup>39</sup>.

Ao se instalar em Antuérpia em 1857, Louis escolheu o exotismo ultramarino e chamou sua empresa *Maison Américaine Louis Tinchant* (Casa americana Louis Tinchant). Quando Joseph chegou em 1875, se associou com Ernest, que havia aprendido todos os segredos do comércio do tabaco com Louis. Eles se contentaram com o nome *Tinchant Frères* (Irmãos Tinchant), retomando assim a marca comercial criada

---

<sup>38</sup> KOURÍ, Emilio. *A Pueblo Divided. Business, Property, and Community in Papantla*, Mexico, Stanford, CA, Stanford University Press, 2004.

<sup>39</sup> SCOTT, R. J. & HÉBRARD, J. M. *Freedom Papers...*, *op. cit.*, cap. 8.

em Louisiana (Tinchant Brothers) e em seguida em Veracruz (Tinchant Hermanos). A primeira fábrica deles, instalada na rua Breydel, não tinha mais que uma dezena de operários. Acabaram sendo bem-sucedidos. Em alguns anos, abriram sucursais nos Países Baixos e em Flandres e escritórios na maior parte dos países da Europa. No fim dos anos 1880, Irmãos Tinchant empregava 1.200 operários e produzia anualmente 30 milhões de charutos. Entretanto, ao alcançarem notoriedade em 1895, um conflito entre Ernest e Joseph os separou. Neste meio tempo, Édouard chegou e, em 1879, retomou a empresa de Louis, um estabelecimento sério, mas mais modesto.

A estratégia dos irmãos Tinchant fica clara na forma como eles foram, sucessivamente, fazendo os registros de suas marcas em Antuérpia entre 1879 e 1898<sup>40</sup>. Em primeiro lugar, fizeram apelo às referências culturais dos compradores europeus lisonjeando-lhes a educação (destacando suas referências humanísticas), a posição social, o interesse pela política (citando soberanos, os grandes homens, os acontecimentos recentes) ou, ainda, suas vidas mundanas (referindo-se a artistas ou músicos famosos<sup>41</sup>). Em segundo lugar, multiplicaram os sinais que davam aos seus produtos a legitimidade de suas origens. Cuba é particularmente citada através de dois nomes frequentes: Havana (escrito à espanhola Habana) e Vuelta Abaja, região da ilha conhecida pela qualidade de seu tabaco. O México, um pouco menos reconhecido, era também mencionado. Os Tinchant pareciam considerar que esta ex-colônia espanhola, que na atualidade europeia havia conhecido a infeliz guerra iniciada por Napoleão Bonaparte, pudesse através de seu passado ibérico ser classificada no mesmo patamar que Cuba ainda que se seu tabaco fosse menos reputa-

---

<sup>40</sup> Apenas a partir de 1879 que a Bélgica publica oficialmente as marcas depositadas em suas coleções anuais. Uma primeira série está disponibilizada para os anos 1879-1898 (*Recueil officiel des marques de fabriques et de commerce déposées en Belgique en conformité de la loi du 1er avril 1879*, Bruxelles, Bruylant-Christophe et Cie Ed., 9 tomes, 1880-1898). Recobre o período durante o qual coexistem a empresa de Louis e Édouard e aquela de Joseph e Ernest. A partir de 1895, encontramos três empresas Tinchant: aquelas de Édouard, de Joseph e de Ernest.

<sup>41</sup> Alguns exemplos desta inventividade comercial retiradas do *Recueil officiel des marques de fabriques et de commerce...*, *op. cit.*, *passim*: VICTIS, Gloria, Boulanger, Délices de Frou-Frou (Maison américaine Louis Tinchant); Desideratum Habana, Marenco, ... (Tinchant Frères).

do. Eles usaram dois estratagemas. O primeiro consistiu em vender seus produtos com nome e endereço supostamente de Cuba ou do México. Imaginamos que fizessem referência aos fornecedores com os quais trabalhavam e aos quais atribuíam a origem do tabaco, dos charutos ou cigarrilhas fabricados nas fábricas europeias<sup>42</sup>. O segundo consistiu em explorar o exotismo e propor sua mercadoria com nomes que lembravam estes países, associando-os aos prazeres imaginados vinculados ao consumo da planta. Desta forma a qualidade do tabaco de Cuba e do México era relacionada à população nativa – representada com mais frequência por uma mulher do que por um homem – que havia descoberto as virtudes; a exuberância da vegetação tropical na qual a planta crescia; a engenhosidade dos colonos que cuidavam dela; ou como a publicidade preferiu veicular no final do século XIX, a sensualidade das mulheres das Américas. Entretanto, nestes pequenos quadros rapidamente pintados, os detalhes remetiam não apenas às origens supostas dos produtos da empresa, mas deixavam entrever a maneira com a qual elas eram evocadas diante de seus clientes europeus. O escravo ou o “negro” – segundo a palavra utilizada para designá-lo eufemisticamente – está de vez em quando inscrito na paisagem onde o tabaco é produzido. É o caso da marca “A pérola de Cuba” que Louis Tinchant veio registrar em 1881. A imagem que o ilustra parecia refletir todos os atributos esperados: “ao centro uma mulher de pé, com uma mão em uma âncora à direita, a cabeça cercada de raios com fundo azul; de um lado dois índigenas, um deles armado de uma flecha, o outro de um arco, destacando-se de um fundo de plantas tropicais; do outro lado, dois agricultores e um negro, este de braços cruzados e sentado, enquanto que o agricultor está em pé e apoiado sobre um granel de tabaco; ao fundo mastros de navios; acima da cabeça da mulher se encontra a legenda ‘A pérola de Cuba’”<sup>43</sup>. É difícil saber se Louis controlou o trabalho do ilustrador, mas este último introduziu certa ambiguidade no personagem desenhado

<sup>42</sup> Algumas vezes não hesitavam, como fez Louis Tinchant em 21 juin 1881, em dar um falso (mas verossímil) endereço em Havana: El Porvenir de Cuba, Fabrica de Tabacos de L. Tinchant, 82 calzada de la Industria, Habana (*Recueil officiel des marques de fabrique...*, *op. cit.*, tome 2, n° 106).

<sup>43</sup> *Recueil officiel des marques de fabrique...*, *op. cit.*, tome 2, n° 107, 21 juin 1881, Louis Tinchant : La perle de Cuba.

Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil

como “negro”. Ele não está trabalhando, mas em repouso, não parece estar sob o controle dos colonos que olham, como ele, os guardas indígenas da planta preciosa; sua maneira de cruzar os braços sugere que ele dispunha de um domínio pleno de si mesmo em uma época na qual a escravidão castigava ainda na ilha.



*Marca registrada por Louis Tinchant em Antuérpia em 21 junho 1881*

Fonte: *Recueil officiel des marques de fabrique...*, *op. cit.*, t. 2, n° 107, 21 juin 1881,  
Louis Tinchant: La perle de Cuba.

Dez anos mais tarde, em 1891, cinco anos depois que o último escravo cubano tinha sido liberado, um dos irmãos Tinchant (Ernest ou Joseph) que tinha vindo registrar a marca “A soberana das Antilhas – Habana” acreditava ser ainda necessário evocar a escravidão para dar consistência à imagem de Cuba que desejava compartilhar com seus clientes e que descreveu assim: “A imagem de uma soberana sentada tendo na mão direita um ramo da planta do tabaco; seu braço esquerdo repousa sobre um brasão com armas da Espanha; à sua direita se mantém uma escrava”<sup>44</sup>. Entretanto, mais uma vez, não é a servidão que é evoca-

<sup>44</sup> *Recueil officiel des marques de fabrique...*, *op. cit.*, tome 5, n° 270, 23 janvier 1891, Tinchant frères: La Soberana de las Antillas Habana.

da, mas uma relação confiante entre a guardiã do tesouro da ilha e sua doméstica que parece incitá-la a responder favoravelmente à demanda de solicitadores invisíveis desejosos de compartilhar com ela o prazer que a mercadoria proporcionava.



*Marca registrada por Srs Tinchant em Antuérpia em 23 janeiro de 1891*

Fonte: *Recueil officiel des marques de fabrique...*, op. cit., tome 5, n° 270, 23 janvier 1891, Tinchant frères: La Soberana de las Antillas Habana.

Joseph, visando os mesmos objetivos, usou uma estratégia diferente de seus irmãos. Chegando a Antuérpia teve a precaução de colocar em seu próprio nome (ao invés da companhia Tinchant Irmãos) algumas marcas de charutos confeccionadas na fábrica da rua Breydel. Foi o caso, notadamente, daquela que ia ser um de seus maiores sucessos e que resumia, em uma fórmula latina bem conhecida, todas as suas ambições: *Veni, Vidi, Vici*. Ele a registrou em 30 de outubro de 1880 com uma etiqueta que representava, segundo ele explicou, “a esfinge de César em um medalhão, cercado da inscrição ‘Veni,Vidi,Vici’ e sobre a qual se apoiam dois guerreiros romanos”. Ela continha assim uma designação do produto em língua espanhola (*tabacos superiores*), uma procedência (*Habana*) e o nome do fabricante, mas este último não era aquele da companhia, mas o seu, juntamente com o de sua esposa e transcrito à

maneira espanhola: José Tinchant y Gonzales<sup>45</sup>. É certo que ele já se fazia chamar desta forma no México, mas, lá, isto não seria um sinal de distinção, antes uma forma de aproveitar a hispanidade de sua esposa para se fundir com a elite comercial local. Em Antuérpia, isto se revestiria de uma dimensão legitimadora do produto colocado no mercado. Em um contexto no qual a proteção da propriedade industrial só poderia ser nacional e as cópias eram toleradas, as etiquetas nas latas ou nas embalagens de charutos deviam fazer a diferença.



A nova identidade de Joseph não mudaria em nada sua relação ambígua com a sociedade escravista<sup>46</sup>. Encontramos um exemplo na

<sup>45</sup> *Recueil officiel des marques de fabrique...*, *op. cit.*, vol 1, p. 329 (déclaration n° 37 du 30 octobre 1880 par le sieur José Tinchant de la firme Tinchant frères).

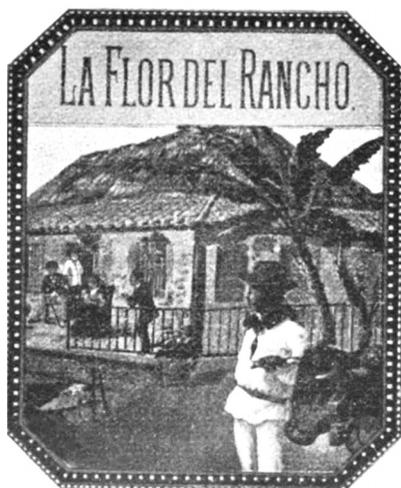
<sup>46</sup> Um exemplo desta ambiguidade encontra-se em uma carta endereçada a seus pais (APMLVV, Correspondance familiale, lettre n° 1, Joseph Tinchant à sa mère, New Orleans, le 19 mars 1851) na qual ele conta que a sucessão da madrinha de sua mãe tinha sido dispersada e que ele havia comprado uma das velhas escravas (Trois Sous) para que ela permanecesse na família: ele a comprou quando podia tê-la alforriado inclusive para mantê-la perto de si.

marca que ele próprio registrou em 1896, quando se separou de seu irmão Ernest e passou a usar, nesta época, apenas seu nome mexicanizado como emblema de uma empresa que se tornou particularmente próspera. Os charutos serão vendidos sob o nome de “A Flor do Rancho”. A imagem associada é descrita assim: “uma casa de campo americana”; sob a varanda encontra-se uma família de colonos; um pouco adiante, um negro apoiado nos arreios de um carro de boi<sup>47</sup>. A técnica utilizada (fotogravura) deixa supor que uma fotografia está na origem desta impressão<sup>48</sup>. Isso não significa que as ambiguidades da representação tenham sido explicitadas. Nem a imagem ou a sua descrição garante sua localização no México ou em Cuba: a casa colonial, as vestimentas brancas do vaqueiro, os arreios dos bois poderiam estar em ambos os contextos. A América evocada na curta descrição levaria a se pensar no México, mas o fato do vaqueiro ser designado como “negro” remete mais a Cuba, uma vez que se ele fosse mexicano, seria um “índigena”. Como no caso precedente, José evitou uma representação deste último em uma situação de submissão. A instituição escravista ou suas reformulações pós-abolicionistas permaneceram, ao que parece, úteis para evocar estas terras exóticas, mas em uma publicidade elas não podiam remeter a relações degradantes ou conflituosas.

---

<sup>47</sup> *Recueil officiel des marques de fabrique...*, *op. cit.*, tome 8, n° 738, 5 février 1896, José Tinchant y Gonzalès et Cie: La Flor del Rancho

<sup>48</sup> Considerando a data, não é impossível que esta foto tenha sido realizada pelo filho de Joseph, Vincent, em Cuba ou no México (ver adiante seção 5).



*Marca depositada por Joseph Tinchant em Antuérpia em 5 fevereiro 1896*

Fonte: *Recueil officiel des marques de fabrique...*, op. cit., tome 8, n° 738, 5 février 1896, José Tinchant y Gonzalès et Cie: La Flor del Rancho

#### **4. A narrativa das origens “haitianas” de Édouard. Uma exceção na terceira geração?**

Uma das escolhas mais evidentes que os irmãos Tinchant fizeram ao se instalar na Europa foi aquela que se refere à construção de uma identidade comercial, profundamente marcada pela hispanidade méxico-cubana e suas ambiguidades. Joseph, no entanto, foi o único a fazê-lo tanto através das marcas de sua fábrica quanto através de seu próprio nome. Louis e Ernest ficaram mais neutros. Não sabemos como eles assumiram estas representações para além das necessidades de seus negócios. Não dispomos de provas documentais que sugiram que eles cultivassem pessoalmente o exotismo pressuposto em seus negócios. Édouard não parece ter agido da mesma maneira. Ele não apenas assumiu este exotismo um pouco fácil como cultivou uma dimensão mais política desta identidade de seu comércio e, ao se engajar pessoalmente nesta escolha, explicou longamente as suas razões ao relacioná-las diretamente à herança da escravidão no passado da sua família.

A conjuntura política não estava ausente das preocupações dos irmãos Tinchant quando eles renovaram suas marcas de charutos ou de cigarrilhas. Eles gostavam de celebrar os grandes deste mundo ou mesmo aqueles acontecimentos mais marcantes da atualidade. Contudo, eles se centraram mais seguidamente na Europa, coração de seu mercado. Eles evocaram o general Boulanger, a rainha Vitória ou o príncipe de Gales<sup>49</sup>. Da mesma forma, a aliança franco-russa de 1891 e a visita da frota francesa à Rússia e, para celebrá-la, criaram alguns meses mais tarde duas novas marcas para os produtos dos irmãos Tinchant: “Almirante Gervais” (nome do oficial que a comandava) e “Marengo” (nome do navio). Édouard tinha outras ambições quando, em 1899, decidiu honrar em uma de suas marcas o general Máximo Gómez<sup>50</sup>.

Neste último ano do século XIX, Máximo Gómez y Báez era conhecido por todos aqueles que, de uma forma ou de outra, se interessavam pela atualidade das Américas. Engajado na luta contra o império colonial espanhol desde 1865, este dominicano de nascimento tinha escolhido o terreno de batalha cubano. Em 1895, estava entre aqueles que haviam lançado o combate decisivo contra as forças realistas. Estava perto de conseguir, mas não pôde prever que os Estados Unidos confiscariam seu combate. Sob o pretexto da explosão de um de seus barcos no porto de Havana, declararam guerra à Espanha e se posicionaram em três frentes: Porto Rico, Manilha e Cuba. Desde o fim do ano de 1898 a questão foi resolvida no Caribe. A Espanha se resignou a assinar a paz, mas os Estados Unidos tomaram um grande cuidado para não convidar os insurgentes para a negociação que se fez em dezembro em Paris. Foi o *Stars and Stripes* que foi hasteado sobre o forte de Havana quando o governo militar foi colocado no lugar pelo ocupante e que Gómez foi expulso. Qual interesse Édouard Tinchant poderia ter para confiar a imagem deste homem, naquele momento derrotado, a um de seus “melhores artigos”, como ele havia escrito e que seria um futuro sucesso comercial?

A carta na qual pede autorização ao ilustre revolucionário para utilizar o nome e o retrato dele foi felizmente conservado nos arquivos

<sup>49</sup> STRUYF, Philippe. « Histoire des fabriques de cigares Tinchant », <http://tinchant.blogspot.com.br/2007/05/tinchant-frres.html> (consultado em 22.05.2017).

<sup>50</sup> *Recueil officiel des marques de fabrique...*, op. cit., vol 6, 1893, déclaration n° 519, 6 février 1892, Tinchant frères, L'Amiral Gervais e déclaration n° 520, 6 février 1892, Marengo.

cubanos e ela nos esclarece não apenas as suas razões, mas também a maneira com a qual Édouard relacionava seu sucesso às suas longínquas origens servis.

Ele começa:

“Tendo imediatamente experimentado uma ardente simpatia pela causa cubana, sempre fui e sou orgulhoso de ser um de seus mais sinceros admiradores.

“Eu ficarei extremamente honrado se o senhor tiver a amabilidade de me autorizar a utilizar vosso ilustre nome como marca de meus melhores produtos, vosso retrato ornaria as etiquetas que vão aqui anexas como uma prova”<sup>51</sup>.

E, para justificar sua demanda, ele explica como, ao longo de sua existência, sustentou a luta contra a ordem colonial e a escravidão assim como a causa cubana:

“Permita-me somar, á guisa de desculpa para a liberalidade com a qual eu me endereço a vós, que não devo ser totalmente desconhecido para alguns sobreviventes da última batalha. Eles podem ainda se lembrar de mim como membro da Companhia C do Sexto Regimento dos Voluntários da Louisiana, Divisão Banks, em 1863, como deputado do Sexto distrito da cidade de Nova Orleans, na Convenção constitucional do Estado da Louisiana em 1867-68 e como um fabricante de charutos em Mobile, Alabama, de 1869 a 1877”.

“Ao longo de todos estes anos fui um humilde, mas perseverante contribuinte na arrecadação de fundos para Cuba e numerosos são aqueles, entre os concidadãos, Cubanos e seus partidários, a quem eu estendi uma mão amiga.”

Contudo, nem seus títulos de nobreza política, conquistados na Louisiana, nem sua “mão amiga” estendida à causa cubana foram suficientes. Sob seus olhos, sua própria identidade, naquilo que ela tinha de mais profundo, justificava mais seus combates que sua audácia. Ele continua:

“Nascido na França em 1841, sou de ascendência haitiana já que meu pai e minha mãe nasceram em Gonaives no início deste século. Instalado em Nova Orleans depois da Revolução, meu pai, mesmo que em circunstâncias modestas, deixou a Louisiana para ir para a França

---

<sup>51</sup> Archivo Nacional de Cuba (agora ANC), Fondo Máximo Gómez, leg. 30, sig. 3868/4161. Édouard Tinchant to Máximo Gómez, Antwerpen, Septiembre 21, 1899 (nossa tradução). Este documento, o primeiro de nossa pesquisa, foi localizado por Marial Iglesias, a quem agradecemos aqui.

com o único objetivo de educar seus seis filhos em um país onde nem leis infames nem preconceitos estúpidos pudessem os impedir de se tornarem HOMENS”.

Por estas poucas linhas, ele se reivindica francês, quer dizer, cidadão do país dos direitos do homem. Todavia, ele logo se dava outra pátria: Haiti. E, para quem, como o general Gómez, poderia ler nas entrelinhas, ele somava – ao preço de uma mentira<sup>52</sup> – uma palavra com peso simbólico: Gonaives. Foi lá que Dessalines, saindo de uma guerra sustentada por ex-escravos contra o melhor exército da Europa, proclamou em 1804 a independência da colônia francesa de Saint-Domingue. Desta forma Édouard Tinchant inscreveu sua biografia no contexto de três acontecimentos decisivos do século no qual nasceu – a revolução haitiana, a guerra civil americana e a independência cubana –, três acontecimentos intrinsecamente ligados à abolição da escravidão e às suas consequências. Desta forma, ele também confessou que, se havia sido preservado da abjeta condição e das discriminações que tocavam todos aqueles que descendiam de um ancestral não livre, era porque seu pai não havia esperado que sua respeitabilidade fosse restaurada: ele tinha trocado a América pela França bem antes da emancipação de 1º de janeiro de 1863 e da efêmera “reconstrução” dos estados confederados.

Contrariamente aos seus irmãos que adotaram a cidadania belga para melhor se inserir na vida de Antuérpia, Édouard permaneceu francês até sua morte. O único neto da escrava *peule* que transmitiu alguma coisa sobre a sua identidade – aquele que brincava com sua mãe por ser um mulato e havia declarado ser “filho da África” em seu discurso diante da convenção constitucional da Louisiana<sup>53</sup> – parecia ter construído uma ligação indissolúvel entre as duas origens nas quais ele se reconhecia: Haiti e França.

## **5. A renovação da narrativa das origens na quarta geração: o México de Vincent**

Vincent, o primogênito de Joseph, havia nascido no México em 1864 e tinha 11 anos quando chegou com seus pais em Antuérpia. Ali havia se

---

<sup>52</sup> Édouard sabia perfeitamente onde seu pai havia nascido, pois que a informação (Baltimore) se encontra sobre a tumba deste último no cemitério Schoonselhof em Antuérpia após sua morte em 1871.

<sup>53</sup> SCOTT, R. J. Scott & HÉBRARD, J. M., *Freedom Papers...*, *op. cit.*, cap. 7.

beneficiado ao estudar na melhor escola da cidade (aquela dos jesuítas). Depois de ter cursado humanidades, partiu para Inglaterra e depois para a Alemanha para aperfeiçoar sua educação linguística. Seu pai lhe havia oferecido um *tour* ao mundo de seus clientes e de suas filiais, que o levou a Argélia, Índia, Austrália, China e Japão. Entre duas viagens, ele ia à fábrica para melhorar sua formação “tabaconiste” e para se preparar para assumir um dia a administração da empresa familiar. O projeto de Joseph era de se separar de seu irmão Ernest e de criar uma casa com o seu próprio nome (José Tinchant y Gonzales), à qual ele associaria seu filho<sup>54</sup>.



*Vincent Tinchant e sua esposa no casamento de sua cunhada*

Fontes: APFC

<sup>54</sup> Relato não assinado, mas escrito em primeira pessoa sob o título « Éducation tabaconiste de Monsieur Vincent Tinchant [Educação tabagista do Sr. Vincent Tinchant]» (Texte dactylographié, 1 p., APFC). As informações que são dadas aqui são corroboradas por diversos outros documentos conservados nos mesmos arquivos.

Seu pai estava preocupado, como o próprio Vincent disse, em que concluísse uma formação já bem assegurada por um verdadeiro estágio profissional nos dois países – Cuba e México – de onde provinha o essencial dos produtos trabalhados nas suas manufaturas. Teria sido resultado do efeito do falecimento brutal de sua mãe, Stéphanie, em fevereiro de 1894 e o desejo de encontrar a família dela que havia ficado do outro lado do Atlântico? Um e outro fator certamente influíram. Alguns meses mais tarde, Vincent embarcou inicialmente para Havana e depois para Veracruz. Não se sabe se fez novas relações profissionais, mas, graças à sua correspondência, da qual alguns fragmentos foram conservados, estamos certos de que o momento mais forte desta viagem foi o retorno aos lugares de sua primeira infância e o reencontro com sua avó materna, seus tios e tias, seus primos e os filhos deles. Armado de uma insaciável curiosidade para com esta terra que ele sentia como sua e de uma excelente câmera fotográfica, ele fixou os espetáculos que lhes pareceram fascinantes e nunca deixou, a cada escala, de descrever os lugares que visitava<sup>55</sup>.

---

<sup>55</sup> Uma única de suas cartas parece ter sido conservada. Ela se encontra nos arquivos pessoais de Françoise Cousin (Vincent Tinchant à sa famille à Anvers, Gutiérrez-Zamora (Mexique), 12 décembre 1894, APFC). O texto da carta deixa ver que a escrita era um exercício habitual para Vincent. Ela está acompanhada de nove fotografias desta viagem, das quais algumas certamente foram feitas em Cuba. A maior parte parece ser de amador, uma única se apresenta como uma foto profissional impressa por um fotógrafo de Antuérpia. Elas estão anotadas com caneta azul na frente e no verso.



Carta de Vincent Tinchant à sua família em Antuérpia, escrita a Gutiérrez-Zamora (México) em 12 de dezembro 1894 e impressão fotográfica ulterior de um negativo descrito na carta (“Grupo mexicano que foi ao encontro de Vincent”)

Fontes: ADFC

Uma destas cartas e algumas fotografias feitas durante a viagem a Cuba e ao México foram mantidas por um de seus descendentes. Na missiva, datada de 12 de dezembro 1894, ele descreve sua chegada a Veracruz, depois a viagem a vapor até Tecolutla, a embocadura do rio do mesmo nome, onde já o esperava uma boa parte de sua família materna vinda em canoa desde seu lugar de residência, Gutiérrez-Zamora, a algumas horas de navegação subindo o rio. E, enfim, a subida até o vilarejo onde todos o esperavam. Ele detalhava os nomes com prazer, como se quisessem provar que nada havia escapado de sua memória mesmo depois de mais de vinte anos. O momento mais forte, contudo, foi aquele do reencontro com sua avó, uma figura solene que ele descreve com respeito: “Percebi uma grande mulher em luto apoiada sobre um bastão que se assemelhava assombrosamente à nossa pobre mãe. Era Nenaine [diminutivo de Julienne, nome de Julienne Gonzalés-Roche, mãe de Stéphanie]... Esta pobre e querida mulher está muito bem, disse Oscar, [irmão de Stéphanie] foi minha chegada que a curou”.

A cada etapa, o jovem hesitava entre a atração pelo exotismo das paisagens e dos personagens, que ele descrevia com ingenuidade, sublinhava seu interesse declarando que os havia fotografado<sup>56</sup> e, de outro lado, havia a afirmação que lá estava, de alguma forma, sua “verdadeira família” que o renovava:

“Eu estou feliz por ter me decidido a fazer a viagem. Meu cansaço foi mil vezes recompensado pelo acolhimento realmente familiar que recebo aqui. Sim, é a verdadeira família aqui. Se você soubesse como aqui todos se amam e se entendem bem! É realmente tocante!”

---

<sup>56</sup> Quando de sua chegada a Veracruz : “Estava ainda dormindo na minha cabine de La Navarre quando eu percebi subitamente que havíamos parado, eu me vesti rapidamente e subi sobre a ponte e diante de meus olhos maravilhados Veracruz parecia brilhante no sol nascente! Pegar minha câmera fotográfica e focar neste ‘esplendido ponto de vista’ foi questão de um instante.” Ou ainda, chegando em Tecolutla : “Eu mirei meus binóculos sobre a localidade e constatei que o povoado tinha cerca de vinte cabanas de bambu recobertas de palmas. Eu tirei a fotografia.” E, em Gutiérrez-Zamora : “Olhei ao meu redor e constatei que Zamora era muito melhor do que eu pensava. Um pequeno povoado de 2000 habitantes em Ardennes. São muito pitorescas as cabanas por todos lados sobre a colina, enfim, é charmosa. Você verá que fotografei.” (Vincent Tinchant à sa famille à Antuérpia, Gutiérrez-Zamora (México), 12 décembre 1894, APFC).

Esta viagem foi realmente uma reviravolta em sua existência e se constituiu como um rito de iniciação. Seu pai aceitou as consequências disso pouco tempo após seu retorno. Ele lhe transmitiu as responsabilidades dos negócios e da memória familiar antes de desaparecer<sup>57</sup>. Ulteriormente, em uma data difícil de definir, Vincent estabeleceu a narrativa das origens de seus pais transformando o lugar onde ele nasceu no verdadeiro berço de todos os seus<sup>58</sup>.

O documento relativo a esta narrativa é conhecido por todos os descendentes de Joseph, e muitos entre eles dele fizeram cópias. Esta que temos em mãos foi guardada por Françoise<sup>59</sup>. Trata-se de seis folhas datilografadas numeradas de 2 a 6 (devia ter uma página com título que desapareceu) e tendo por título “Casoneras!”. Algumas correções manuscritas foram feitas. Elas melhoram o estilo ou trazem algumas precisões, não é impossível que tenham sido feitas pelo autor. A ortografia fica por vezes aproximativa. Os nomes próprios estão seguidamente transcritos a partir da pronúncia, e sua grafia é relativamente instável. O texto, sem subtítulo, se desenvolve em sessões sucessivas que não começam obrigatoriamente nos parágrafos. Uma introdução conduz o leitor de Veracruz ao domínio de Cazonera, sobre o rio Tecolutla, e aos seus proprietários designados como Don José e Dona Stéphanie d’Altagracia

---

<sup>57</sup> Stéphanie Gonzalès morreu em fevereiro de 1894, Vincent embarcou para Cuba e o México em outubro do mesmo ano. Em junho 1895, Joseph se separa de seu irmão Ernest e cria a sociedade José Tinchant y Gonzalès e Cie a qual ele associou Vincent lhe confiando a direção das fábricas. Em setembro, Vincent pede a mão de Laure Hauzoul, com quem ele se casa em novembro. Joseph morre em abril de 1899. Vincent fica à testa da sociedade até 1945 e morre aos 86 anos em 1950. Uma sociedade anônima com nome Joseph tinha retomado a exploração das marcas em 1946 e foi vendida definitivamente em 1952 (STRUYF, Philippe, *Histoire des Tinchant*, op. cit.).

<sup>58</sup> Enquanto escrevíamos *Freedom papers*, Rebecca Scott foi contatada por um bisneto de Vincent (por sua sétima e última filha, Laure Marie Stéphanie), Philippe, que morando em Bruxelas consagrou sua aposentadoria à memória de sua família e nos abriu generosamente seus arquivos. Ele tinha feito a partir do relato de Vincent o seu próprio apesar das contradições que ele percebeu na genealogia familiar da qual era também um dos narradores. Mais tarde, nós encontramos Françoise, ela também bisneta de Vincent (por seu quarto filho, Marie Anne Laure), que dispunha de numerosos arquivos inclusive uma cópia do relato e nos confirmou que esta história era aquela de sua família. A genealogia dos descendentes de Vincent se encontra em STRUYF, P. Struyf, *Histoire des Tinchant*, op. cit., p. 50.

<sup>59</sup> [Vincent Tinchant], *Cassonerias*, s.l.n.d., dactylographié (APFC).

Gonzales. De certa maneira é a retomada da viagem, já narrada na correspondência de Vincent a seus pais. Uma segunda sessão estabelece as origens familiares de Don José e Dona Stéphanie em um espaço atlântico complexo, mas centrado no México. Uma terceira descreve a vida no “paraíso” que era Cazonera. Uma quarta sessão se desenrola como uma narrativa autônoma que descreve uma terrível inundação que destruiu a propriedade da família. Uma última sessão sugere um rápido renascimento que confirma as últimas linhas. O arco narrativo tem um duplo objetivo: dar novas raízes à família – em parte fantasiosa –, mas também justificar o fracasso econômico – real – de sua experiência americana (inicialmente na Louisiana, no momento da Guerra Civil, e em seguida no México).

Esta narrativa que se pretende fundadora mistura habilmente elementos emprestados à memória familiar e puras invenções que não são, de todo modo, inverossímeis. Vincent recebeu uma educação clássica e tem bons conhecimentos sobre o passado deste Atlântico onde sua família construiu suas redes das quais ele é o herdeiro. Ele sabe tirar delas proveito para aperfeiçoar o retrato majestoso que faz dos seus ao inscrevê-los em uma larga história colonial mesmo que amputada de qualquer referência à escravidão. Na ascendência que ele recorta não tem lugar para sua bisavó Rosalie. De seu pai, ele retém o único ramo paterno, que ele enobrece ao imaginar que se origina de um oficial da marinha francesa, que foi combatente nas colônias da Nova Inglaterra e que teria participado do nascimento dos Estados Unidos antes de explorar o Canadá e o México, listando aqui e ali os parentes que poderiam ser reencontrados quando a narrativa familiar o exigisse<sup>60</sup>. O pai de Joseph – Jacques Tinchant – será um dos beneficiados. Vincent o faz nascer em Nova Orleans, mas lhe dá propriedades na França. Nesta ocasião lembra-se da educação dos filhos dele nos melhores estabelecimentos da cidade de

---

<sup>60</sup> “Relativamente às origens de Don José Tinchant, diríamos que era de origem francesa e que um dos seus ancestrais, oficiais da marinha do tempo de Louis XIV, tinha participado de uma expedição dirigida contra estas partes americanas que mais tarde se tornariam os Estados Unidos [...]. Alguns destes jovens oficiais da marinha, entre outros o nomeado Tinchant, encantado com a magnificência do país, se embrenhou pelo Canadá, depois passaram pelo México, que se tornou sua segunda pátria.” (*Casoneras*, p. 2).

Béarn, perto de onde tinha residido por algum tempo. Ele busca também seus parentes no México – a Jalapa [Xalapa] na província de Veracruz, segundo diz – para onde envia seu filho para que, na narrativa das origens, Joseph pudesse reencontrar Stéphanie e esposá-la, mas também para que pudesse receber a terra de Cazonera do misterioso ascendente que ali existia<sup>61</sup>. Um emblema familiar que não podia ser cunhado deveria ser transmitido<sup>62</sup>.

Para desenhar uma narrativa totalmente mexicana do ramo materno de sua família, Vincent fingiu ignorar que sua mãe nasceu em Nova Orleans, como seu pai, e que havia sido no porto da Louisiana que eles haviam se encontrado. O sobrenome materno, Gonzales, autorizava mais facilmente esta história que o sobrenome Tinchant, que sugeriria a hipótese equívoca do lado paterno. O pai de Stéphanie, Vincent Gonzales, deixou, a seu turno, de ser um artesão mestiço de Nova Orleans emigrado para ao México com muitos de seus numerosos filhos em meados dos anos 1860<sup>63</sup>. Tornou-se “o senhor Vicente Gonzales”, proprietário de um canal em Gutiérrez-Zamora e de um engenho em Papantla<sup>64</sup>. Entretanto, em um jogo acrobático de homonímia, ele se vê dotado de uma ascendência na ilha de Saint-Domingue: um de seus ancestrais te-

---

<sup>61</sup> “Graças à influência desta última [a família Tinchant instalada em Jalapa] que o jovem José fez tão bem seu caminho que, alguns anos mais tarde, o reencontramos a testa de importantes negócios entre outros o de exploração do velho domínio de Cassoneras, que lhe havia sido legado por um de seus parentes de Jalapa.” (*Ibidem*)

<sup>62</sup> Não encontramos os títulos de propriedade de Joseph em Cazoneras. Na época em que se instalou, a bacia do rio Tecolutla permaneceu explorada coletivamente por pequenas comunidades Totonac sem título de propriedade (as *rancherías*) que ali cultivavam sobretudo a baunilha cujos comerciantes espanhóis de Papantla exportavam para Europa. Em 1855, pouco antes da chegada de Joseph, o governo liberal instalou uma colônia italiana sobre a margem esquerda do rio, que não prosperou. As colônias francesas tiveram mais sucesso um pouco mais ao sul na bacia do rio Nautla. Não é impossível que Joseph tenha se contentado em ocupar as savanas próximas a Tecolutla ou terras devolutas habitadas pelas famílias Totonac (KOURÍ, E. *op. cit.*, p. 90-106).

<sup>63</sup> No recenseamento de 1850, em Nova Orleans, Vincent Gonzales era mascate (*pedler*). O reencontramos como carpinteiro em 1860. Nos dois casos, ele, sua esposa e seus filhos declararam ter nascido na Louisiana e são racialmente caracterizados pela letra “m” para “mulâtres” (mulatos). Não sabemos exatamente a data de sua emigração para o México.

<sup>64</sup> “O Senhor Vicente Gonzales, sogro de Don José, tinha ali *plantations* de cana de açúcar [canavial] e em Papantla, uma usina de açúcar ...” (*Ibid.*)

ria aperfeiçoado os engenhos de açúcar da colônia francesa<sup>65</sup>. Assim, Vincent, que não podia ignorar as ligações que sua família entretinha com Saint-Domingue, embaralhava as pistas atribuindo este enraizamento àquele de seus antepassados mais longínquos e esquecia a escrava que foi sua avó paterna para inventar um senhor que poderia ter sido um suposto ancestral do lado materno<sup>66</sup>.

A genealogia não é suficiente para estabelecer uma identidade; é necessário também um território. Ora, aquele que Vincent escolheu era o próprio paraíso: Cazonera, a terra confiada a seu pai por ancestrais longínquos e que lhe seria tomada por uma inundação cataclísmica<sup>67</sup>. Não há imagens muito fortes para descrever a casa senhorial sumptuosa e as paisagens tropicais do seu entorno:

---

<sup>65</sup> “[...] Uma usina de açúcar que empregava o mesmo sistema de moagem com cilindros utilizado por um de seus ancestrais, Gonzales de Vélou, estabelecido em São Domingos no ano de 1750. (Ver, o livro *Les Merveilles de l’industrie*, p. 9, ‘Industria do açúcar’. Este livro é de Louis Figuier, este ancestral tinha dado seu nome a este tipo de moinho, que prensava cana de açúcar).” (*Ibid.*) É divertido ver aqui Vincent utilizar uma de suas leituras (Louis Figuier foi polígrafo parisiense do fim do século XIX) para estabelecer uma falsa genealogia de seu avô paterno, confundindo o sobrenome Gonzales com o prenome de Gonzalo de Velosa, considerado efetivamente como o precursor dos moinhos de cana em Saint-Domingue no início do século XVI (GALLOWAY, J. H., *The Sugar Cane Industry. An Historical Geography from its Origins to 1914*, Cambridge, UK, Cambridge University Press, 1989, p. 65).

<sup>66</sup> Se Vincent não tivesse conhecido sua bisavó Rosalie, ele conheceu sua avó Élisabeth, nascida ela também em Saint-Domingue e falecida em 28 novembro 1883 em Antuérpia (Vincent tinha então 39 anos). No registro de óbito, as testemunhas (seus filhos Louis e Ernest) especificaram que Élisabeth havia nascido em “Saint-Domingue, ilha do Haiti” e que era a filha de “Rosalie Vincent”. O pai não foi mencionado mesmo se Rosalie tivesse seu nome (APPS).

<sup>67</sup> Cazonera era, nos anos 1860, uma das sete *rancherías* dependentes da municipalidade de Papantla (com aproximadamente 10.000 habitantes), cuja aglomeração principal (*cabecera*) tinha o estatuto de *pueblo* (burgade). As *rancherías* eram territórios e divisões administrativas que não tinham estas aglomerações, mas eram constituídas por largos domínios onde uma família e seus descendentes ocupavam o solo e se dedicavam a um cultivo extensivo. Cazonera, que tinha 320 habitantes em 1871, estava situada em uma curva do rio formando uma ilha quando as águas estavam caudalosas. Em 1877, Cazonera e a pequena *ranchería* vizinha de Boca de Lima (sobre a margem direita) foram separadas de Papantla e reaproximadas do *pueblo* Tecolutla sobre o estuário do rio e de algumas outras *rancherías* para formar a nova municipalidade de Gutiérrez-Zamora. Hoje Cazonera tem ainda largas plantações, mas aparentemente não tem sedes permanentes (certamente pelas possíveis inundações do rio). Sobre a bacia do rio Tecolutla na segunda parte do século XIX, Ver KOURÍ, E., *op. cit.*)

“Cazonera formava um domínio com mais de 1000 hectares e pertencia por herança a Don José Tinchant, cuja mansão se encontrava cerca de cem metros do rio. Esta habitação era pitorescamente construída, e se encontrava erguida sobre um grande gramado, em torno do qual pastavam os cavalos, as vacas, etc. A Villa tinha grandes terraços, sustentados por colunas de pedras, guarnecidas de maravilhosas flores tropicais até o teto plano onde se podia admirar a maravilhosa vista panorâmica do entorno. Este era constituído por savanas verdes nas quais pastavam numerosos cavalos semi selvagens e, mais ao longe, animais com chifres, florestas de bambus, cedros, magnólias e mognos”.

Esta natureza extravagante oferecia a Joseph, Stéphanie e seus amigos os lazeres indolentes de uma sociedade colonial que não conhecia restrições:

“Voltemos a este paraíso terrestre que era Cazonera onde as distrações eram numerosas. Com os amigos vindos das habitações vizinhas, faziam-se cavalgadas através da propriedade e de seus arredores. O que poderia ser mais encantador do que passear no pomar das laranjeiras, excursionar sob as formidáveis florestas de cedro, de bananeiras e de se ver cercado de tudo aquilo que a natureza oferece de mais belo como vegetação. Ou ainda em outros momentos passear pelo rio tranquilo como um lago na direção de ilhas que se assemelhavam a *bouquets* gigantes de flores sobre as quais voavam papagaios de mil cores, pássaros paradisíacos, pavões, pequenos pássaros brilhantes chamados de *oiseaux-mouches* [colibris], embarcações manobradas por hábeis remadores indígenas que iam na direção de Tecolutta, local onde se situavam as *plantations* exploradas pelos amigos de Don José”.

Todavia, Joseph havia sabido transformar esta natureza generosa em uma empresa próspera:

“Não havia apenas distrações, trabalha-se duro em Cazonera, instruindo aos numerosos trabalhadores, supervisionando as colheitas, o embarque dos produtos nos barcos vindos para este fim de Veracruz.”

E por trás desta atividade, uma realidade social colonial cuja característica pitoresca mascarava a situação de dependência:

“Por todo lugar se erguem cabanas pitorescas dos trabalhadores agrícolas da propriedade. A serviço de D. José estes numerosos trabalhadores indígenas cultivam as enormes plantações de baunilha, tabaco, cana de açúcar, abacaxi e cereais de todo o tipo”.

As fotografias feitas durante a viagem por Vincent demonstravam sua fascinação por este mundo obediente que povoava as terras de seu pai e que sob seus olhos, armado de sua câmera, retornava construindo os “tipos” que ele colocava em cena com prazer, como, por exemplo, o retrato de uma moça com longas tranças simplesmente legendada “México”.



Fotografia Vincent Tinchant, sem data, “México” (APFC)

Todavia, este curto texto adquire uma dimensão dramática com a narrativa do “dilúvio”, que, nas palavras de Vincent, arruinou o paraíso de Cazonera. Trata-se aqui de relatar um aspecto delicado do trabalho

de Vincent Tinchant: o México não era apenas um ponto de partida, era também um fracasso doloroso. Ele sabe que, voltando à Antuérpia, seu pai teve que retomar seus negócios do zero e que foi perseguido durante anos por aqueles que haviam confiado na sua empresa e que haviam se tornado seus credores. Em sua viagem ele havia reencontrado Zénon des Cuirs, um velho amigo da família e um dos colonos da Louisiana em terra mexicana, que nunca havia sido reembolsado do empréstimo feito a Joseph. Havia também o próprio irmão de Joseph, Jules, que Vincent tinha tentado evitar e que não tinha hesitado em reclamar no tribunal em Antuérpia o que ele considerava devido. Em um breve relato anônimo, também conservado nos arquivos familiares, as causas deste fracasso são detalhadas: a Guerra Civil nos Estados Unidos que arruinara a sociedade Tinchant Irmãos cujo José era o principal acionista em Nova Orleans<sup>68</sup>, as tramas do capitão que levou Joseph e a família ao México e, que segundo o texto, roubou o navio e a carga<sup>69</sup>, o dilúvio de Cazonera descrito ali como um tsunami<sup>70</sup>.

No relato de Vincent, a terrível conclusão é amenizada por uma descrição circunstanciada. Joseph no retorno de uma de suas longínquas viagens descansava em Cazonera com alguns amigos quando a noite foi iluminada por clarões de fogo assinalando a iminência de um perigo. Os trabalhadores domésticos que, diante das circunstâncias, haviam saído voltaram para dizer que o rio, saído de suas margens, já tinha alcançado a casa. Refugiaram-se no teto onde passaram a noite se perguntando “como poderiam escapar da subida do rio”. Segue-se uma primeira descrição do salvamento de Joseph e dos seus. Não escapou, certamente, do clichê “mulheres e crianças primeiro”, mas não deixou de estar focada no acontecimento em torno do próprio Vincent e, em uma clássica perspectiva indianista, ele é salvo pelo “grande chefe dos plantadores indígenas”:

---

<sup>68</sup> « Em a guerra de secessão, ruina de José » (Anônimo, sem título, sem data [Généalogie et récit abrégé de la vie de Joseph Tinchant], 1 p., APFC).

<sup>69</sup> « Este último [José] tenta então uma exploração em Casoneras para onde vai levando colonos sobre seu navio. O capitão é um embusteiro. José teve que entregar o barco para reencontrar o caminho » (*Ibidem*)

<sup>70</sup> « Logo depois da chegada tudo recomeçou, mas veio o tsunami que novamente causou a ruína. » (*Ibid.*)

“Neste momento percebemos um barco no qual se ergueu o grande chefe dos plantadores indígenas, que anunciou em voz alta que outras embarcações viriam e que não deveríamos nos inquietar e que levaria inicialmente a Senõra Stéphanie e as crianças Joseph e Vincent. Apesar do desejo de seguir estas instruções se detiveram com a resistência de Dona Stéphanie que não queria se afastar de seu marido. O barco sendo muito frágil para suportar o peso de três pessoas adultas, decidiram deixar as crianças com o indígena, inclusive o pequeno Vincent com apenas um ano”.

A segunda cena é, à primeira vista, mais estranha embora se inscreva plenamente no projeto discursivo de Vincent. Um objeto trazido pela corrente retém a atenção de Joseph e permite que ele dê um significado último aos acontecimentos:

“Don José o coração apertado pelo desespero via escapar diante dele o fruto de longos anos de trabalho. Subitamente surgiu sobre as águas, próximo ao lugar onde ele estava refugiado com seus amigos, um quadro em cuja gravura se lia “Joseph vendido por seus irmãos”. Este quadro era um souvenir que Don José tinha recebido de seus pais durante sua estadia em Belmarie [Pédemarie, a fazenda comprada para Jacques Tinchant no sul-oeste da França perto de Pau]. Na mansão de Cazonera ocupava um dos melhores lugares. À vista deste souvenir familiar que as águas disputavam, Don José deu rápidas instruções e um indígena, saltando em um dos barquinhos, perseguiu o quadro e o pegou no momento em que girando em um turbilhão ele ia desaparecer para sempre”.

A gravura salva das águas, dada a seu pai quando ele era ainda um adolescente vivendo com os seus em uma fazenda no sul-oeste da França havia dito brutalmente a verdade do desastre. A fúria do rio Tecolutla talvez tivesse destruído os projetos de Joseph, mas, mais insidiosamente, foi o desacordo nascido no seio da família durante todos estes anos mexicanos que precipitou a ruína. Jules dilapidou os bens da sociedade Tinchant Hermanos, cujas promissórias haviam sido endossadas por Joseph. Louis e Ernest não quiseram vir a seu socorro. Édouard havia preferido se dedicar à política. Joseph talvez não tivesse sido “vendido” por seus irmãos, mas tinha sido certamente abandonado por eles.

Mesmo retornando à Europa e tendo se instalado como outros Tinchant em Antuérpia, Joseph, aos olhos de seus filhos, dispõe de outra identidade que não aquela presumida por seu sobrenome. Havia ou-

tra, construída ao lado de sua esposa Stéphanie de quem havia adotado o nome, a família e a origem supostamente mexicana. Não é surpreendente que seja pelas palavras premonitórias de “Don Gonzales”, seu avô materno, que Vincent termina seu relato:

“Don Gonzales informado sobre o desastre de Cassoneras foi ao socorro das vítimas e tomou as disposições necessárias para evacuar a família e os trabalhadores indígenas para Guttiérrez-Zamora [...] Antes de montar seu cavalo, Don Gonzales bateu nos ombros de seu genro e lhe murmurou ‘coragem meu filho, Deus quis colocá-lo a prova, mas estou convencido que você ressuscitará um dia Cassoneras e, mesmo que não o faça, eu o conheço o suficiente para saber que você encontrará os meios para vencer a adversidade e reconquistar largamente tudo o que terminou de perder [...]’ A previsão de Don Gonzales se concretizou, e alguns anos mais tarde, a fortuna sorriu a Don José. A bondade se instalou em seu lar. E, retornando a Europa, ele levou sempre consigo entre outros souvenirs de Cassoneras a famosa gravura “JOSEPH VENDIDO POR SEUS IRMÃOS”, testemunha de seus trágicos momentos”.

Todavia, a última evocação do relato subsistia na gravura e em seu título: “Joseph vendido por seus irmãos”. Podemos certamente ler ali o ressentimento do empresário para com seus tios que não foram leais com seu pai. Podemos do mesmo modo ver ali, mais profundamente, o apelo do passado escravo da família: tal como o José da Bíblia, cujo nome remetia ao de seu pai, Rosalie foi vendida antes de se libertar. Se ela nunca conheceu a riqueza e o poder, seus filhos e netos conquistaram-nos, apagando definitivamente os estigmas do passado familiar. A gravura pode remeter tanto à ferida original quanto à sua possível cura. E, aos olhos de Vincent, foi seu pai, Joseph, o artesão principal desta longa e difícil redenção familiar.

## Conclusão

Entre as gerações sucessivas dos descendentes da escrava *peule*, aquela de sua filha Élisabeth (1799-1883) não teve o prazer de estabelecer um relato formal de suas origens ou, ao menos, não se preocupou aparentemente em inscrevê-lo de forma durável nos arquivos familiares. Apenas o mais jovem de seus próprios filhos, Édouard (1841-1915), elaborou tardiamente em sua vida um relato, por razões, é verdade, mer-

cantis, mas assim mesmo corajoso. De fato, será necessário esperar a geração de seu neto Vincent (1864-1950) para que um projeto mais ambicioso viesse à luz e que a família dispusesse de uma memória identitária com todos os ingredientes necessários à sua verossimilhança ou à sua verdade. Entre um e outro, as histórias contrastadas significarão à sua maneira a herança servil.

No entanto, as primeiras gerações não deixaram de mencionar o que elas eram, de agir para apagar tudo aquilo que parecia ser um estigma. Antes de ser um relato, a memória familiar é um projeto, uma teimosa ação sobre o mundo. Élisabeth, nascida durante a mais poderosa revolução contra a escravidão e criada no sul dos Estados Unidos, o maior mercado de seres humanos da América do Norte, sabia melhor que ninguém o custo de estar no “lado ruim” da ordem escravista. Agir para desfazer os laços que a ligavam ao passado de sua mãe era certamente a melhor forma de dizer aos seus o que eles eram. Não significava, no entanto, cortar todos os laços com a escrava *peule*, bem ao contrário. Foi esta última, Rosalie, que havia ajudado sua filha a construir uma nova identidade, levando à Nova Orleans, arriscando sua própria liberdade, os documentos necessários que estavam no Haiti, onde ela tinha escolhido viver para se proteger contra a ameaça de reescravização. Sua filha lhe havia pedido para ser a madrinha de um de seus filhos e havia dado a ele o nome de um de seus irmãos desaparecidos. Um novo nome não pareceu ser suficiente a Élisabeth: ser filha de uma escrava em uma sociedade escravista era algo pesado para se carregar. Sua última decisão foi de partir para a Europa, para o país no qual seu marido, Jacques, pensava ser possível criar seus filhos com mais segurança.

Os filhos de Élisabeth agiram também antes de narrar. Como o mostra a correspondência familiar, as alusões à herança servil não eram excepcionais, mas sempre despistadas. Por outro lado, a existência cotidiana era estruturada pela escolha sem equívoco: tinham sido criados em Louisiana como Louis ou na Europa como Joseph, Pierre, Jules, Ernest ou Édouard, cinco dos seis meninos tornaram-se adultos, casaram-se e adquiriram uma profissão na comunidade das pessoas “livres de cor” no sul de um Estado escravista apesar da segregação. Dois entre eles, Joseph e Édouard, lutaram para transformá-la antes de soçobrar e, como seus pais, buscaram terras menos hostis à sua identidade.

Esta mudança parece ter sido o início de um distanciamento de um passado familiar à medida que a atividade industrial na Europa os monopolizava cada vez mais. Eles manipularam seu passado para criar, nas brumas do norte da Bélgica, uma identidade comercial plena de sol, de paisagens tropicais e, também, de personagens exóticas. Suas marcas usaram a língua espanhola para expressar o prazer do consumo do tabaco; as imagens que as acompanhavam diziam de uma maneira ambígua um pouco mais. Elas introduziam no mercado europeu representações encenadas de sociedades escravistas que tinham governado locais que haviam se tornado símbolos de sua atividade industrial. Eles sabiam que a evocação imaginada do tabaco cubano ou do charuto de Havana diante do público europeu se enriquecia com a discreta presença de alguns escravos ou de seus descendentes sobre etiquetas que exaltavam suas qualidades. Todavia, os desenhistas das etiquetas os tornavam trabalhadores dignos ou empregados nobres mais do que pessoas famintas chicoteadas por seus proprietários, imagens popularizadas na Europa durante toda a segunda metade do século XIX pelo sucesso do livro *A Cabana do pai Tomás* e em seguida pela guerra civil americana.

Louis, Joseph e Ernest não foram muito longe na reformulação de seu passado. Ao contrário, eles o abandonaram ao se inscrever de forma cada vez mais clara na elite econômica de seu novo país de adoção, a Bélgica, manifestando o desejo de participar de seu devir político. Todos os três pediram, para eles e seus filhos, esta “grande nacionalidade” que permitia a um cidadão belga não apenas votar, mas ser eleito. O decreto do Rei que a conferiu reconheceu o mérito deles e as benfeitorias que estes empreendedores ambiciosos tinham trazido à sua nova pátria. Édouard conservou sua nacionalidade francesa que o nascimento em Béarn lhe havia dado e retornou sobre suas origens para reinscrevê-la na história do império colonial, mas não do lado onde se poderia esperar: ele fez de seus ancestrais não colonos vindos da Lorraine – como o nome que ele tinha poderia autorizá-lo a fazer –, mas dos haitianos pegos na tormenta da revolução, dos refugiados na Louisiana e finalmente dos exilados fugidos da segregação racial. Foi o primeiro a retornar, sem desvio, às suas raízes africanas.

Uma geração mais tarde, Vincent, o bisneto da escrava *peule*, compreendeu o relato das origens familiares. Se seus pais e tios tinham cons-

truído um império industrial próspero, não haviam conhecido sempre o conforto burguês que transmitiram a seus filhos. Associava às competências reais para os negócios um estilo de vida principesco. Foi o seu gosto pelo mundo que o levou a pintar as origens mexicanas que poderiam dar conta ao mesmo tempo de seu sucesso e de sua mestiçagem? Ou, pelo contrário, o gosto do mundo no qual ele vivia que exigiu dele esta confissão em parte imaginada de sua identidade? Enquanto a Bélgica e seu rei colonizavam com a violência que se conhece as terras africanas, o cidadão belga que ele tinha se tornado talvez tivesse necessidade de se distanciar delas. As genealogias oferecem este conforto, pois podemos sempre seguir o tronco que convém ou mesmo seccionar os dados necessários. Diz-se ainda na família dele que era tão lunático que havia dado a seus cavalos nomes espanhóis. Todavia, estava num mundo sem escravidão e, talvez, sem dependência colonial, no qual ele se reconhecia.

Élisabeth e Françoise se divertem hoje com estes passados recompostos, mas elas não desistiram de transmitir as contradições e as violências escondidas. Elas gostam de se perguntar – mesmo se a resposta importa menos que a pergunta – o que descender de Rosalie, a escrava *peule*, significa.

## Referências de arquivos e bibliotecas

### A. Arquivos citados

*Archives départementales de la Gironde [ADG], Bordeaux.*

*Archives départementales des Pyrénées-Atlantiques [ADPA], Pau.*

Archives of the Archdiocese of New Orleans [AANO], Nova Orleans.

Archives privées Élisabeth Audoin [APEA], Sainte-Adresse.

Archives privées Michèle Badaroux [APMB], Teyran.

Archives privées Françoise Cousin [APFC], Dreux.

Archives privées Philippe Struyf [APPS], Antuérpia.

Archives privées Marie-Louise Van Velsen [APMLVV], Antuérpia, aujourd'hui rassemblées dans les archives privées de Philippe Struyf.

New Orleans, Conveyance Office [NOCO], Nova Orleans.

New Orleans Notarial Archives Research Center [NONARC], Nova Orleans.

Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil

New Orleans Public Library, City Archives, Louisiana Division [NOPL, CA, LD], Nova Orleans.

The Historic New Orleans Collection [HNOG], Nova Orleans.

United States National Archives [USNA], Washington, D. C.

Stadsarchief Antwerpen (Arquivos da cidade de Antuérpia), hoje Felix Archief [FA], Antuérpia, Belgique.

State of Louisiana, Secretary of State, Division of Archives, Records Management, and History; Vital Records Indices [SL-VRC], Baton Rouge.

## **B. Fontes primárias impressas**

*Actes passés par la Troisième législature de l'État de la Louisiane en sa session ordinaire tenue et commencée en la ville de Baton Rouge le 21<sup>e</sup> jour de janvier 1850*, La Nouvelle-Orléans, G. F. Weisse, imprimeur d'État, 1850.

Rodolphe Lucien Desdunes, *Nos Hommes et notre histoire*, Montréal, Arbour et Dupont, 1911.

*État détaillé des liquidations opérées par la Commission chargée de répartir l'indemnité attribuée aux anciens colons de Saint-Domingue, en exécution de la loi du 30 avril 1826*, Paris, 6 vol., Paris, Imprimerie royale, 1828-1834.

*Recueil officiel des marques de fabrique et de commerce contenant les marques déposées en Belgique en conformité de la loi du 1<sup>er</sup> avril 1879*, Bruxelles, E. Bruylant, 1880-1899, 10 vol.

Philippe Struyf, *Histoire des Tinchant*, [Bruxelles], 2002.

## **C. Fontes primárias na internet**

Philippe Struyf, « Histoire des fabriques de cigares Tinchant », en ligne à l'adresse <http://tinchant.blogspot.com.br/2007/05/tinchant-frres.html> (consulté le 22 mai 2017).

## **D. Bibliografia**

Caryn Cossé Bell, *Revolution, Romanticism, and the Afro-Creole Protest Tradition in Louisiana, 1718-1868*, Baton Rouge, Louisiana State University Press, 1997.

James B. Bennett, *Religion and the Rise of Jim Crow in New Orleans*, Princeton, Princeton University Press, 2005.

Jeffrey R. Brackett, *The Negro in Maryland. A study of the Institution of Slavery*, Baltimore, Johns Hopkins University, 1889.

Jacques de Cauna, *L'Eldorado des Aquitains. Gascons, Basques et Béarnais aux Îles d'Amérique*, Biarritz, Éd. Atlantica, 1998.

Emily Clark, *The Strange History of the American Quadroon: Free Women of Color in the Revolutionary Atlantic World*, Chapel Hill, University of North Carolina Press, 2013.

Pierre Force, *Wealth and Disaster: Atlantic Migrations from a Pyrenean Town in the Eighteenth and Nineteenth Centuries*, Baltimore, Johns Hopkins University Press, 2016.

J. H. Galloway, *The Sugar Cane Industry. An Historical Geography from its Origins to 1914*, Cambridge, UK, Cambridge University Press, 1989.

Emilio Kourí, *A Pueblo Divided. Business, Property, and Community in Papantla, Mexico*, Stanford, CA, Stanford University Press, 2004.

Mary Niall Mitchell, *Raising Freedom's Child: Black Children and Visions of the Future after Slavery*, New York, New York University Press, 2008.

Richard S. Newman, *Freedom's Prophet, Bishop Richard Allen, the AME Church, and the Black Founding Fathers*, New Ork, NYU Press, 2009.

Robert C. Reinders, « The Decline of the New Orleans Free Negro in the Decade before the Civil War », *Journal of Mississippi History*, XXIV, avril, 1962.

Rebecca J. Scott & Jean M. Hébrard, *Freedom Papers: An Atlantic Odyssey in the Age of Emancipation*, Cambridge, Mass., Harvard University Press, 2012 [trad. portugais (Brésil) : *Provas de liberdade: Uma odisséia atlântica na era da emancipação*, Campinas, SP, Editora da UNICAMP, 2015].

Rachel L. Swarns, *American Tapestry: The Story of the Black, White, and Multiracial Ancestors of Michelle Obama*, New York, Amistad, 2012.

Shirley Elizabeth Thompson, *Exiles at Home: The Struggle to Become American in Creole New Orleans*, Cambridge, Mass., Harvard University Press, 2009.

Thomas Thurston, « Slavery: annual bibliographical supplement (2015) », *Slavery & Abolition*, 37, 4, 2016, p. 773-902, DOI: 10.1080/0144039X.2016.1248153).

Diana Irene Williams, « 'They Call It Marriage': the Louisiana Interracial Family and the Making of American Legitimacy », Ph. D, Harvard University, 2007.

## PARTE II

# Bandeiras e tráfico à margem das leis

# Leis gerais de libertação dos índios e manutenção de bandeiras na fronteira oeste da América Portuguesa

*Fernanda Domingos Pinheiro\**

Em maio de 1760, o governador da capitania de Goiás escreveu uma carta ao rei de Portugal. Estava preocupado com os transtornos causados pelos sucessivos ataques dos índios, sobretudo do “gentio” Caiapó, o qual definiu como “o mais bárbaro e indômito de quantos produziu [a] América”, sendo “não só inimigo irreconciliável dos portugueses, mas de todos os outros índios”. Com essa apresentação nada amistosa, João Manuel de Melo pretendia demonstrar a Dom José que para esse povo não poderia “valer o direito de ser o primeiro ocupante deste território”. Segundo o autor da missiva, tal título pertencia a outros indígenas que supunha terem sido destruídos pelas flechas dos Caiapó quando estes entraram pela parte ocidental da referida capitania. Por não terem “habitação certa”, eles se moviam por longas distâncias, “anda[va]m sempre vagos pelos campos, sustentando-se de caça, e frutas silvestres, procurando sítios mais cômodos para o seu modo de vida”, que foi completamente rechaçado por Melo, que lhes deu a alcunha de “piratas vagabundos”.<sup>1</sup>

Como tais, os Caiapó foram acusados de se aproximar dos “novos descobrimentos” dos vassallos da Coroa portuguesa para cometer assaltos. Ainda de acordo com o representante régio, a incidência dos roubos

---

\*Doutora em História Social pela Universidade Estadual de Campinas. Professora Adjunta do Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (fernandapinheiro@unilab.edu.br).

<sup>1</sup> Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)\_CU\_Brasil\_Goiás, Cx. 17, D. 983 (29/05/1760). Disponível em: <[http://resgatcaixacaebn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=008\\_GO](http://resgatcaixacaebn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=008_GO)>. Acesso em: 06 de fevereiro de 2017.

aumentou porque o “gentio bárbaro” não via mais as trilhas das bandeiras que antes o combatiam e o forçavam a se retirar para paragens mais distantes. De fato, desde que “vieram positivas ordens de Vossa Majestade para se não fazer guerra ofensiva<sup>2</sup> aos índios”, nenhuma expedição dessa natureza fora promovida pela administração local, o que o governador, contrariado, julgava ser uma “piedade que o Caiapó não merec[ia], nem dela se faz[ia] merecedor”.<sup>3</sup>

É muito provável que João Manuel de Melo, ao mencionar aquelas ordens régias, estivesse se referindo aos Alvarás de 6 e 7 de junho de 1755<sup>4</sup> e de 8 de maio de 1758<sup>5</sup>, os quais proibiram a escravização dos índios no Grão Pará, no Maranhão e demais territórios da América portuguesa, respectivamente. E mais: ele relacionava o cumprimento de tais leis ao fim da guerra ofensiva por compreender que dessa ação resultava a morte ou a captura dos índios inimigos. Não obstante a existência de medidas que igualmente beneficiava todos os índios (aliados e hostis), o governador da capitania de Goiás tratou de carregar nas tintas ao representar o Caiapó como um “insaciável monstro de sangue humano”. Pretendia assim convencer o rei de que o sucesso da colonização no interior da colônia dependia da “destruição” desse grupo indígena, a quem não cabia o benefício da liberdade, mas sim o peso do castigo.

---

<sup>2</sup> Na guerra ofensiva tomava-se a livre iniciativa de combater o inimigo para alcançar melhores resultados. Quando o conflito decorria de uma resposta a uma força atacante, fazia-se uma guerra defensiva com o objetivo de reduzir os efeitos ou resistir à ação do inimigo. Tanto uma quanto outra davam forma a uma bandeira que, durante o período colonial, significava uma expedição de caráter misto, meio civil, meio militar, que combatia os índios considerados hostis à invasão e colonização portuguesa.

<sup>3</sup> AHU\_CU\_Brasil\_Goiás, Cx. 17, D. 983 (29/05/1760). Disponível em: <[http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=008\\_GO](http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=008_GO)>. Acesso em: 06 de fevereiro de 2017.

<sup>4</sup> ALVARÁ de 06 de junho de 1755. Collecção da Legislação Portuguesa. Disponível em: <[http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens\\_livros/30\\_collecao\\_legislacao\\_portuguesa/01\\_legislacao\\_1750\\_1762/0369.jpg](http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens_livros/30_collecao_legislacao_portuguesa/01_legislacao_1750_1762/0369.jpg)>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2017. ALVARÁ de 07 de junho de 1755. Collecção da Legislação Portuguesa. Disponível em: <[http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens\\_livros/30\\_collecao\\_legislacao\\_portuguesa/01\\_legislacao\\_1750\\_1762/0392.jpg](http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens_livros/30_collecao_legislacao_portuguesa/01_legislacao_1750_1762/0392.jpg)>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2017.

<sup>5</sup> ALVARÁ de 8 de maio de 1758. Collecção da Legislação Portuguesa. Disponível em: <[http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens\\_livros/30\\_collecao\\_legislacao\\_portuguesa/01\\_legislacao\\_1750\\_1762/0604.jpg](http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens_livros/30_collecao_legislacao_portuguesa/01_legislacao_1750_1762/0604.jpg)>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2017.

Levando adiante esse propósito, Melo informou que a guerra defensiva – enquanto retaliação deliberada imediatamente após os ataques indígenas – exigia dos moradores uma contínua vigília, ocupando nessa função muitos braços que deixavam de ser aproveitados na extração do ouro e no cultivo da terra. Considerava essa prática prejudicial a ponto de dificultar a manutenção dos velhos moradores, bem como desmotivar a chegada de novos povoadores, além de já ter se mostrado um remédio pouco eficaz. E parece que com isso concordavam outras autoridades, tanto que João Manuel de Melo afirmou ser a guerra ofensiva aos Caiapó a deliberação de uma Junta convocada pelo Reverendo Bispo de São Paulo. Na ocasião, os únicos que discordaram foram alguns jesuítas “porque convinha às suas ideias que se não adiantassem os novos descobrimentos, para ficar mais incógnito o coração da América meridional, onde eles iam estabelecendo o seu novo Império”.<sup>6</sup> Portanto até mesmo os antagonismos entre a Coroa portuguesa e a Companhia de Jesus foram mobilizados por Melo em prol do seu objetivo: obter uma autorização para formar e financiar bandeiras destinadas a combater os Caiapó.

A preocupação e a descrição do governador da capitania de Goiás não destoam de outros documentos produzidos durante o período colonial para tratar da questão indígena. O que mais chama a atenção é a sua contraposição à abrangência das “Leis gerais” de libertação dos índios, ou seja, à inclusão dos índios “bravos” que impediam “os progressos” da colonização entre seus beneficiados. Embora conste no Alvará de 8 de maio de 1758 que seu conteúdo – a libertação dos índios sem restrição alguma – não pudesse ser interpretado ou modificado, João Manuel de Melo insistiu que a clemência real não deveria favorecer tais “inimigos comuns”, sendo mais indicado para eles o castigo.

Considero que sua objeção serve aqui para introduzir o tema deste capítulo, que trata das divergências entre a legislação indigenista promulgadas pela administração metropolitana e as ações das autoridades coloniais no que concerne ao tratamento dispensado à população indígena encontrada na fronteira oeste da América portuguesa. Diante do

---

<sup>6</sup> AHU\_CU\_Brasil\_Goiás, Cx. 17, D. 983 (29/05/1760). Disponível em: <[http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=008\\_GO](http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=008_GO)>. Acesso em: 06 de fevereiro de 2017.

exposto, fica a questão: teria o governador conseguido autorização para fazer guerra aos Caiapó em detrimento das “Leis gerais” de libertação dos índios? Em resposta, o rei de Portugal sucintamente determinou que João Manuel de Melo aplicasse no território sob sua jurisdição as instruções antes expedidas a Dom Antônio Rolim de Moura, governador da capitania de Mato Grosso – datadas 7 de julho de 1757, 22 e 26 de agosto de 1758. E para que pudesse tomar conhecimento do seu teor, Dom José ordenou que cópias fossem remetidas àquele seu administrador. Mas as mesmas, contrariando minhas expectativas, não estão anexas à Carta Régia assinada em 27 de outubro de 1761.<sup>7</sup> Para conhecer o posicionamento do rei sobre a matéria em causa procurei as cartas originais. Localizei tão somente uma delas, na qual fora ordenado:

Faça publicar, e observar em toda essa Capitania [de Mato Grosso] as referidas Leis [Alvará de 6 e 7 de junho de 1755 e Alvará de 8 de maio de 1758]: de sorte que chegue ao conhecimento de todos os índios / civilizados, e silvestres / que El Rei Nosso Senhor lhes tem restituído a liberdade das suas pessoas, bens e comércio [...]. Mandando V. S.<sup>a</sup> introduzir o claro conhecimento destas verdades no espírito de todos os referidos índios, [?] por alguns deles mesmos, que sejam mansos, ou ganhados com prêmios para este fim útil, ou por alguns sertanistas, que os comuniquem no seu idioma, até se propagar nessas partes a língua portuguesa [...].<sup>8</sup>

O cumprimento das “Leis gerais” de libertação dos índios não só foi reforçado, como também foi determinado que seu conteúdo fosse divulgado entre os indígenas, estando eles integrados ou não à sociedade colonial. Nenhum esforço deveria ser poupado na execução dessa tarefa, cabendo lançar mão dos “índios mansos” e sertanistas, conhecedores dos idiomas nativos, para que a notícia chegasse até os “índios silvestres”. Ao enfatizar a obediência aos Alvarás de 1755 e 1758 e nada abordar sobre as guerras ofensivas, percebe-se que a resposta de Dom José não foi ao encontro das expectativas de João Manuel de Melo. Este,

---

<sup>7</sup> AHU\_CU\_Brasil\_Goiás, Cx. 18, D. 1060 (27/10/1761). Disponível em: <[http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=008\\_GO](http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=008_GO)>. Acesso em: 06 de fevereiro de 2017.

<sup>8</sup> AHU\_CU\_Brasil\_Mato Grosso, Cx. 10, D. 580 (22/08/1758). Disponível em: <[http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=010\\_MT](http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=010_MT)>. Acesso em: 06 de fevereiro de 2017.

todavia, tratou de fazer valer aquela sua proposição e promulgou um Bando<sup>9</sup> em 25 de outubro de 1762, permitindo a realização de expedições pelos sertões para combater os Acroã, os Xacriabá, os Xavante e os Caiapó. Novamente, estes mereceram destaque especial ao serem designados “gentio do corso” por viverem de mortes e roubos, tendo “cometido nas roças e lavras dos distritos desta Capitania os mais abomináveis insultos, sem perdoar [ilegível] das suas armas nem a sexo, nem a idade”.<sup>10</sup>

Além de continuar elegendo os Caiapó como principal inimigo dos portugueses no interior da colônia americana, João Manuel de Melo foi cauteloso em explicitar, no referido dispositivo, a anuência régia. De acordo com o governador, o rei, confiando em sua probidade e prudência, deixou a seu arbítrio “o modo mais conducente para se reprimirem as contínuas hostilidades destes indômitos bárbaros”. Ele, por sua vez, reconhecendo a importância da matéria, resolveu convocar uma Junta para discuti-la. Nessa ocasião, os “Ministros Doutores e pessoas de experiência [e] zelo” recomendaram que se fizesse uma “guerra vigorosa e ofensiva”.<sup>11</sup> Desse parecer e daquele consentimento resultava a determinação expressa no referido Bando.

Por meio dele, Melo concedeu faculdade aos moradores para armar bandeiras “como dantes se praticava” e atacar o “gentio”, para “reduzir a cativo aqueles que fo[ssem] capazes de sustentar armas”. Já as mulheres e crianças seriam “somente tidas como administradas”, ficando vedada sua venda, como qualquer outro tipo de alienação.<sup>12</sup> Além de autorizar diferentes formas de submissão e exploração da força de trabalho dos índios combatidos e apreendidos, querendo animar ainda mais os habitantes da capitania para que enfrentassem o risco de embrenhar pelo mato e combater os povos nativos, o governador assegurou que supriria tais iniciativas particulares com munição e víveres. Também prometeu premiar com patentes e honras aqueles que se fizessem úteis na referida “guerra”.

---

<sup>9</sup> Bando era uma determinação promulgada pelo governador que era anunciada em locais públicos.

<sup>10</sup> Arquivo Público do Estado de Mato Grosso (APMT)\_CVC\_RQ\_0048, Cx. 01 (13/08/1772).

<sup>11</sup> APMT\_CVC\_RQ\_0048, Cx. 01 (13/08/1772).

<sup>12</sup> APMT\_CVC\_RQ\_0048, Cx. 01 (13/08/1772).

Indiscutivelmente, o Bando do governador constituía uma ameaça à liberdade dos indígenas da capitania de Goiás em detrimento ao reconhecimento desse direito natural por parte da Coroa portuguesa. Além da manutenção do cativo decorrente da guerra ofensiva, a imposição da administração particular para explorar a força de trabalho dos índios apreendidos em combate igualmente desrespeitava as “Leis gerais” de libertação. Ainda que permanecessem livres, os administrados não escolhiam se queriam ou não trabalhar, em qual casa ou serviço, eram submetidos à autoridade dos moradores que, frequentemente, os maltratavam e não pagavam seus salários.<sup>13</sup> Embora o estatuto jurídico não fosse o mesmo, o tratamento que um índio administrado recebia não diferia muito daquele dado aos escravizados. Ao reconhecer tal situação e considerá-la abusiva, a administração particular também foi rechaçada naquele mesmo Alvará de 6 de junho de 1755, cuja determinação foi igualmente contrariada por João Manuel de Melo.

Esse caso demonstra que a demanda local acabou se sobrepondo à política indigenista do Estado, recriando exceções a partir das experiências no interior da colônia. Outra constatação importante é que o termo “destruição” do “gentio bárbaro” não significava, necessariamente, o seu extermínio. Outro resultado previsto para uma bandeira era uma dominação capaz de explorar a mão de obra indígena através de diferentes arranjos de trabalho. Nessa circunstância, a defesa do projeto colonial aparece atrelada à capacidade de anular as ameaças dos nativos e obter sua força de trabalho, sendo as estratégias para alcançá-lo o foco da minha investigação. Seguindo tal indício, importa agora questionar: até que ponto as divergências entre a legislação indigenista da Coroa portuguesa e os tratamentos defendidos e estimulados pelas autoridades coloniais não refletiram suas diferentes perspectivas quanto ao papel da população nativa no processo de colonização? E quais seriam as especificidades dessa participação na fronteira oeste da América portuguesa, área de recente ocupação no século XVIII e de disputa com os espanhóis? De início, ressalto que o contato com a documentação administrativa pro-

---

<sup>13</sup> Cf. MONTEIRO, John. A administração particular. In: Idem. *Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 129-153.

duzida na capitania de Mato Grosso, ou a ela referente, revela a importância da questão indígena para a compreensão da história da região.

Até recentemente, as experiências dos diversos grupos indígenas permaneciam pouco exploradas pela historiografia brasileira. Vistos como vítimas passivas da ocupação portuguesa, acreditava-se que a grande maioria fora dizimada ainda nas primeiras décadas do século XVI, e os que restaram se refugiaram no interior, adentrando pelas matas à medida que avançava a frente de colonização do território. Ao pensar desse modo, considerava-se mínima a participação dos índios na composição da sociedade colonial, limitada à formação de poucos aldeamentos e ao fornecimento de mão de obra escrava durante curtos períodos em poucas regiões periféricas. Essa perspectiva, porém, não é mais aceita sem críticas. Nas últimas duas décadas, a abordagem interdisciplinar (História e Antropologia) de um enorme volume documental tem criado uma nova história das populações indígenas.

De acordo com Maria Regina Celestino de Almeida, os índios passaram ao “palco” dos eventos históricos, ou seja, tornaram-se sujeitos no processo de conquista da América ao lado dos portugueses, africanos, outros estrangeiros e nascidos na colônia<sup>14</sup>. Cada vez mais, os estudiosos procuram perceber as diversas relações daqueles vários povos indígenas com os outros setores da sociedade colonial e refletir sobre os muitos interesses que impulsionavam o contato e a reclusão. Esse avanço historiográfico, contudo, é sentido com menor intensidade na região de expansão oeste. Para Nauk Maria de Jesus, as pesquisas relativas à questão indígena no Mato Grosso são reduzidas, por isso torna-se imprescindível ampliar a exploração do tema,<sup>15</sup> ainda mais quando o foco são as relações de trabalho no período colonial.<sup>16</sup>

---

<sup>14</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os índios na história do Brasil*. Rio de Janeiro; Editora da FGV, 2010, 168 p.

<sup>15</sup> JESUS, Nauk Maria de. A capitania de Mato Grosso: história, historiografia e fontes. *Revista Territórios e Fronteiras*. Cuiabá: vol. 5, n. 2, jul./dez., 2012, p. 93-113. Disponível em: <<http://www.ppghis.com/territorios&fronteiras/index.php/v03n02/article/view/168>>. Acesso em: 20 de maio de 2014.

<sup>16</sup> DIAS, Camila Loureiro; BOMBARDI, Fernanda Aires. O que dizem as licenças? Flexibilização da legislação e recrutamento particular de trabalhadores indígenas no Estado do Maranhão (1680-1755). *Revista de História*. São Paulo: n. 175, jul./dez., 2016, p. 249-280. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-83092016000200249&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-83092016000200249&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 05 de agosto de 2017.

Objetivando suprir, ao menos em parte, tal carência, recorri inicialmente aos apontamentos de Denise Maldi Meireles.<sup>17</sup> Segundo a antropóloga, vários grupos indígenas foram atraídos pelos colonizadores para que se estabelecessem na fronteira oeste, promovendo uma efetiva ocupação sob o estandarte português e corroborando a defesa contra invasões estrangeiras. Por outro lado, foram muitos os conflitos entre os novos moradores e alguns povos nativos, quando estes se colocavam como obstáculos à campanha de ampliação e de delimitação territorial da colônia. Na guerra contra os inimigos, fossem súditos da Coroa espanhola ou indígenas que julgavam atrapalhar o projeto de expansão, povoamento e desenvolvimento econômico da região, os portugueses valeram-se da cooperação de alguns grupos étnicos que mostravam interesse em se aliar. Havia, portanto, diferentes relações entre os recém-chegados e os povos nativos lá estabelecidos.

Sob a ótica do colonizador, os índios do “sertão” não formavam uma massa homogênea, pois eles não reagiam da mesma forma quando defrontados com a chegada daquele novo grupo invasor. Desse evento histórico criou-se uma verdadeira cisão entre os que aceitavam, tornando-se índios aliados, e os que rejeitavam, mostrando-se inimigos, como bem observou Beatriz Perrone-Moisés ao analisar sistematicamente a legislação indigenista promulgada pela Coroa portuguesa.<sup>18</sup> De acordo com seu estudo, aos primeiros assegurava-se o bom tratamento, incluindo a garantia de liberdade e a remuneração pelos serviços prestados; aos demais se fazia guerra, da qual resultava a morte ou a escravidão. Nesse sentido, as “Leis gerais” de libertação dos índios constituíram uma anulação dos casos legais de cativo dos índios hostis para evitar a escravidão ilegal dos aliados.

A necessidade de promulgar os sobreditos Alvarás de 6 e 7 de junho de 1755 e de 8 de maio de 1758 denuncia a recorrência de situações

---

<sup>17</sup> MEIRELES, Denise Maldi. De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígenas nos séculos XVIII e XIX. *Revista de Antropologia*. São Paulo: vol. 40, n. 2, 1997, p. 183-221. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ra/article/view/27057>>. Acesso em: 24 de fevereiro de 2014.

<sup>18</sup> PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: Manuela Carneiro da Cunha (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1992, p. 115-132.

que escapavam às determinações da administração metropolitana sobre o estabelecimento do “cativoiro justo” para os indígenas. Porém, ao invés de uma solução para o problema, as “Leis gerais” de libertação dos índios constituíram um novo elemento na disputa entre os diferentes interesses em jogo. Assim percebidas, a atitude de João Manuel de Melo não constituiu uma simples afronta à determinação régia. Nem poderia ser, já que se tratava de um representante do rei no ultramar. Atuando como tal, visando à conservação do domínio colonial, o governador articulou uma estratégia para lidar com os problemas locais dos moradores. E assim como ele, outros homens de governo reagiram, lançando mão de outros subterfúgios.

Em um Bando de 1769, por exemplo, o governador de Mato Grosso determinou que “se conserv[ass]em livremente na administração e serviço de todos os moradores aqueles índios, que por um efeito de sua vontade não quiserem mudar a forma de seu atual estabelecimento”. Assim procedeu a fim de evitar prejuízos para os colonizadores e por considerar que tal ato não resultaria em “ofensa positiva da liberdade natural dos mesmos índios”.<sup>19</sup> Em vista desse argumento, pode-se dizer que a administração particular continuou servindo como outra forma de adquirir e controlar a mão de obra indígena. Para tanto, sua legalidade chegou a ser reafirmada em detrimento às “Leis gerais” de libertação dos índios. Aliás, importa aqui destacar que, na fronteira oeste da América portuguesa, a proibição da escravidão dos índios parece ter implicado na conservação e incentivo da administração particular. Em momentos específicos, esse arranjo de trabalho assumiu a feição de castigo, sendo assim admitido como alternativa à escravização dos índios hostis. Ao que parece, tais utilidades – castigar, obter e dispor de mão de obra – estiveram vinculadas e ganhavam força no interior da colônia, como mostram as correspondências trocadas entre as autoridades coloniais (e metropolitanas).

De 1771 a 1773, os vereadores e o juiz de fora da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá escreveram aos governadores da capitania de Mato Grosso, Luís Pinto de Sousa Coutinho e Luís de Albuquerque

---

<sup>19</sup> APMT\_SG\_BO\_4243, Cx. 73 (1769).

de Melo Pereira e Cáceres, respectivamente, para informar sobre os vários ataques de índios no entorno daquela vila e na Chapada. Relacionaram os dias, horários e os locais dos ataques e descreveram os “insultos” cometidos pelos Caiapó e pelos Paiaguá, destacando o número de assassinatos de “homens brancos”, “índios domésticos”, escravos e animais. Além do evidente dano, destacaram o temor dos moradores em continuar residindo em tais paragens e alertaram sobre o iminente risco de abandonarem as roças e lavras, levando a capitania à ruína. Afirmaram que algumas pessoas, incluindo indígenas que compunham as companhias submetidas ao comando do capitão-mor das tropas de Ordenança<sup>20</sup>, se encarregaram de perseguir os invasores, mas que essa estratégia trazia poucos efeitos positivos. Esperavam, dessa forma, chamar a atenção do responsável pela administração da capitania para o assunto que julgavam ser de extrema relevância, devendo o mesmo chegar aos ouvidos do rei para que, finalmente, fossem tomadas as providências.

Em nome dos moradores que tinham a “esperança de serem protegidos como leais vassalos de Sua Majestade”, os oficiais da Câmara da Vila Real do Cuiabá também alertaram que

---

<sup>20</sup> Ana Paula Pereira Costa apresenta uma síntese a respeito da organização militar lusitana no período colonial. Segundo a historiadora, as forças militares eram organizadas basicamente em tropas de Linha, Auxiliares e Ordenanças. A Coroa portuguesa mantinha a força de Linha ou exército regular, que era armada, treinada e deveria se dedicar apenas às funções militares. Era organizada em unidades chamadas de terços, subdividida em companhias, com cada terço sendo dirigido por um mestre de campo. Devido ao custo, não era uma tropa muito numerosa, tendo uma finalidade mais estratégica, de proteção de pontos específicos e enfrentamento com outros Estados. Para as tarefas de ordem interna, eram mais comumente utilizadas as tropas de Auxiliares (ou Milícias) e os Corpos de Ordenanças. Aquelas eram organizadas localmente, com o engajamento da população civil, e prestavam apoio àquelas tropas de Linha. Eram compostas por homens aptos e preparados para o serviço militar, mas não colocados permanentemente em serviço, sendo mobilizados conforme a necessidade. Os componentes das tropas de Ordenanças também não recebiam soldo (pagamento fixo ou salário), tampouco eram preparados para o serviço militar, eles mantinham suas atividades econômicas normais, e em caso de perturbação da ordem, poderiam ser chamados para atividades de controle interno. As duas últimas também se organizavam em terços e companhias. Cf. COSTA, Ana Paula Pereira. Organização Militar, poder de mando e mobilização de escravos armados nas conquistas: a atuação dos Corpos de Ordenanças em Minas colonial. *Revista de História Regional*. Ponta Grossa: vol. 11, n. 2, 2006, p. 111-113.

[...] estes gentios bárbaros, assim Caiapós, como Paiaguás, se acham compreendidos na determinação de Sua Majestade de 18 de junho 1761 em consequência da Lei de 6 junho de 1755, que por Bando mandou fazer público nesta Capitania o antecessor de Vossa Excelência, Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde de Azambuja, em 6 de março de 1762. *Em sua observância deve-se mandar castigar estes gentios*, e desassombrar estes povos de tão evidentes riscos de vida e fazenda.<sup>21</sup>

Embora não tenha localizado a Carta Régia e o Bando, encontrei uma menção a eles nos Anais de Vila Bela.<sup>22</sup> Neste documento consta que, em obediência ao rei de Portugal, foi ordenado que os “índios brasílicos, de sorte nenhuma, fossem tratados como cativos, mas como livres que eram”.<sup>23</sup> Sem dúvida, sua função era divulgar e fazer valer na capitania de Mato Grosso os supracitados Alvarás de libertação geral dos índios. Sendo assim, o que significaria a ressalva de que essa determinação deveria ser observada para “castigar o gentio”? Parece que, em respeito à proibição de escravizar os povos nativos, era esperada uma autorização especial para dismantelar suas acomodações, promover seu deslocamento forçado e sua consequente inserção na sociedade colonial como livres que poderiam ser submetidos – por meio da força – a outros arranjos de trabalho.

Em atendimento ao que lhe foi solicitado pelos oficiais camarários, o governador da capitania de Mato Grosso mandou, em 28 de abril de 1771, que expedissem uma bandeira para combater os Caiapó e verificassem a viabilidade de estabelecer uma colônia com sua fortificação em alguma paragem do pantanal para dificultar a circulação dos Paiaçuá e assim resguardar o termo da Vila Real do Cuiabá.<sup>24</sup> Mais tarde, no

---

<sup>21</sup> APMT\_CVC\_CA\_0037, Cx. 01 (30/03/1771), grifo meu.

<sup>22</sup> Os Anais de Vila Bela constituem um registro das memórias cronológicas dos vereadores da Câmara de Vila Bela, capital da capitania de Mato Grosso, entre os anos de 1734 e 1789, isto é, desde o início da mineração em seu termo até o final do governo de Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres. AMADO, Janaína; ANZAI, Leny Caselli (orgs.). *Anais de Vila Bela (1734-1789)*. Cuiabá: Carlini & Caniato; EdUFMT, 2006, p. 85.

<sup>23</sup> Além disso, foi também ressaltado que os índios poderiam ocupar postos honrosos e admitidos nas Câmaras. Tratava-se, portanto, de um reforço às ordens régias estabelecidas por meio dos Alvarás de libertação geral dos índios e do Diretório Pombalino.

<sup>24</sup> APMT\_CVC\_CA\_0043, Cx. 01 (13/07/1771); APMT\_CVC\_CA\_0041, Cx. 01 (13/07/1771).

dia 26 de maio, Luís Pinto de Sousa Coutinho escreveu ao rei, informando-lhe sobre o ocorrido e sua resolução. Disse que a população foi tomada pelo pânico e não se opôs ao ataque dos Caiapó porque “nunca até o presente [esteve] acostumada a semelhantes invasões a tais distritos”.<sup>25</sup> De fato, esse foi o primeiro registro de tal etnia nas correspondências remetidas pela administração colonial à administração metropolitana. A novidade pode ter resultado das perseguições que esse grupo indígena sofria na capitania vizinha desde a década passada. Fugindo dos embates e do apresamento praticados em Goiás, movendo-se em seu território ou penetrando em novas terras, os Caiapó acabaram se aproximando dos núcleos populacionais da capitania de Mato Grosso e provocaram a desordem entre os habitantes das minas do Cuiabá.

Pior do que essa reação dos moradores, para Luís Pinto de Sousa Coutinho ficou a sensação de que:

[...] o mesmo desacordo [...], se apoderou também do Concelho [da Câmara], porque *receosos não só os Ministros daquela Vila [do Cuiabá], mas até os Militares, de ofender não sei que Leis de Sua Majestade, que forjaram na sua mente / no caso de atacarem aqueles salteadores / deixaram escapar das mãos a presa.*<sup>26</sup>

Seria espantoso que o representante do rei na fronteira oeste da América portuguesa ignorasse ou desprezasse os dispositivos legais que decretaram a libertação geral dos índios. Por isso suponho que ele acabou por desassociar a guerra contra o “gentio” do costume de escravizar os inimigos derrotados. Para Coutinho, desde que os indígenas atacados não fossem reduzidos ao cativeiro e vendidos em praça pública como peças, a execução de uma bandeira não representaria o descumprimento dos Alvarás de 1755 e 1758. Em consonância com o alerta dado pelos camarários de que era preciso castigar o “gentio”, mas se opondo ao modo como os mesmos reagiram, o governador de Mato Grosso contou

---

<sup>25</sup> AHU\_CU\_Brasil\_Mato Grosso, Cx. 15, D. 931 (26/05/1771). Disponível em: <[http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=010\\_MT](http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=010_MT)>. Acesso em: 05 de julho de 2017.

<sup>26</sup> AHU\_CU\_Brasil\_Mato Grosso, Cx. 15, D. 931 (26/05/1771). Disponível em: <[http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=010\\_MT](http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=010_MT)>. Acesso em: 05 de julho de 2017 (grifo meu).

que admoestou o juiz de fora e os oficiais superiores das tropas de Auxiliares e Ordenanças. Ele ordenou:

[...] como nesta Secretaria não há ordem alguma posterior, que derroge as justíssimas declarações de guerra, que por repetidas Provisões de Sua Majestade se tem mandado fazer a estas duas Nações, que de contínuo nos estão hostilizando: tomei imediatamente a resolução de mandar atacar os Caiapós nos seus alojamentos; *assim como cotidianamente se pratica na Capitania de Goiás* [...].<sup>27</sup>

De forma incisiva, Coutinho assegurou que era lícito guerrear com os Caiapó e os Paiaguá, e para resguardar seu entendimento e sua ordem de promover bandeira, o governador fez referência à experiência da capitania vizinha, sem mencionar o tratamento dispensado aos despojos da guerra. Dessa sua reação sobressai um novo problema: determinar os procedimentos e as consequências da guerra ofensiva em vista do reconhecimento da liberdade dos índios. Se a expedição armada não era contestada, os seus efeitos tornaram-se um dilema.

Quanto às bandeiras em Goiás, as mesmas também foram mencionadas pelo próprio juiz de fora da Vila Real do Cuiabá em uma carta que havia anteriormente remetido ao governo da capitania em 08 de abril de 1771. Nela o Dr. João Batista Duarte disse ser um pedido da população que os Caiapós fossem destruídos do mesmo modo que se fazia em Goiás. Mas sobre os procedimentos usuais não opinou, afirmou apenas que cabia a Coutinho determinar o que lhe parecesse mais justo. Diferentemente, para o grupo de Bororo encontrado no Rio Porrudos<sup>28</sup>, o magistrado sugeriu que fosse estabelecido um aldeamento.<sup>29</sup> Quanto aos Paiaguá, a providência seria não expandir o povoamento para baixo do Rio Paraim, evitando-se a região que eles poderiam acessar facilmente em certas épocas do ano. Para cada grupo étnico mencionado foi recomendado um tratamento diferente, baseado na experiência promovida pelo contato e em informações que o Dr. Duarte tinha a respeito dos mesmos

---

<sup>27</sup> AHU\_CU\_Brasil\_Mato Grosso, Cx. 15, D. 931 (26/05/1771). Disponível em: <[http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=010\\_MT](http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=010_MT)>. Acesso em: 05 de julho de 2017 (grifo meu).

<sup>28</sup> Atualmente é denominado Rio São Lourenço, pertencente à bacia hidrográfica do Rio Paraguai.

<sup>29</sup> APMT\_CVC\_JF\_CA\_0329, Cx. 07 (08/04/1771).

indígenas. É muito provável que ele avaliasse, por exemplo, que após décadas de enfrentamentos com os Paiaguá, sabendo que os mesmos se refugiavam nas proximidades da cidade de Assunção e que eram aliados dos castelhanos, não valeria mais despender energia em seu descimento<sup>30</sup> ou combate. Melhor seria direcionar as forças para lidar com os Bororo e Caiapó. Com aqueles considerava possível firmar um acordo, já a aclamada guerra a ser travada com os últimos julgava ser matéria de especial atenção do governador.

Da sua apreciação fica a impressão de que o versado em leis evitava se posicionar em relação à aludida guerra contra os Caiapó. Ao se defender das admoestações de Luís Pinto de Sousa Coutinho por não ter expedido bandeira para acometer tal grupo indígena logo após seu ataque aos moradores, o juiz de fora declarou assim noutra carta:

O meu primeiro pensamento foi que se devia expedir uma bandeira em seguimento do gentio que havia feito o estrago, e lhe cas[tigar]mos com a lembrança, *ou falsa ou verdadeira*, de que em Goiás se fazem sim semelhantes expedições, e vendem em praça as [peças] que trazem; porém o Excelentíssimo General daquela capitania sempre nesta matéria [falava] com expressões tais que faziam persuadir não ha[ver] ordem expressa de Sua Majestade para se destruir o gentio, [por isso] tomei [no]va resolução de aconselhar se expedisse a bandeira a [verificar] a qualidade do gentio que era, e a situação de seus alojamentos (...).<sup>31</sup>

Desse modo pretendia tão somente confirmar a identidade, conhecer a localização e o modo de organização dos novos invasores que hostilizaram os distritos da Vila Real do Cuiabá no início do ano de 1771. As informações seriam repassadas ao responsável pela administração da capitania para que ele tomasse as providências que julgasse cabíveis. Afinal, seria dele a incumbência de defender tais domínios da Coroa portuguesa contra seus potenciais inimigos.

Antes disso, e não obstante o fracasso dessa expedição investigativa deliberada pelo juiz de fora, o governador de Mato Grosso, como é sabido, já havia ordenado a formação de uma bandeira para castigar os

---

<sup>30</sup> Aliança entre indígenas e colonizadores que resultava no deslocamento dos primeiros para viver em um aldeamento próximo às vilas e arraiais.

<sup>31</sup> APMT\_CVC\_JF\_CA\_0333, Cx. 07 (15/05/1771).

Caiapó. Em seu cumprimento, os vereadores, juntamente com o juiz de fora que presidia o Senado da Câmara da Vila Real do Cuiabá, informaram Coutinho que convocaram a população para contribuir com a despesa da expedição, “visto não poder no presente tempo executar esta ação com as tropas de Sua Majestade, nem a Real Fazenda concorrer mais do que com armas, pólvora e chumbo”.<sup>32</sup> Entre os preparativos foram eleitos os procuradores do povo que tinham a função de organizar o subsídio dos moradores que aceitaram participar da empreitada “sem a menor controvérsia”. Até porque, conforme salientou Pedro Puntoni, era comum que as bandeiras tivessem um caráter misto, sendo patrocinadas e compostas por civis e militares.<sup>33</sup>

Também seguindo um velho costume na promoção dessas diligências pelo sertão, o governador atribuiu a direção da bandeira ao mestre de campo das tropas Auxiliares Francisco Lopes de Araújo, que, por sua vez, encaminhou a Instrução necessária para sua execução. Além de designar o cabo de esquadra para comandar a bandeira, os substitutos em caso de impedimento do primeiro nomeado, foi definida sua “tarefa e, sobretudo, sua jurisdição especial”, pois, no caso de perseguição a um grupo indígena hostil, esse documento “significava a garantia da legalidade da expedição, nos termos da lei de 24 de fevereiro de 1587”.<sup>34</sup> Ciente disso, o mestre de campo não se furtou da questão nevrálgica, determinando o tratamento a ser dispensado pelo cabo e “sua gente” no embate com os índios. Sem meias palavras, esclareceu que:

Chegado que seja a qualquer alojamento do Gentio Caiapó disporá a sua gente na melhor forma e ordem que se praticar pelos sertanistas [...], e porá a ferro e fogo tudo quanto encontrar, sem dar quartel a índio algum varão que possa pegar em armas, e prevalecer-se delas, em nossa ofensa [...]. Não ofenderá de forma alguma tanto na vida como na honra as mulheres, nem os meninos de um e outro sexo, [...], antes sendo-lhes possível os conduzirá debaixo da devida segurança para lhe serem adjudica-

---

<sup>32</sup> APMT\_CVC\_CA\_0043, Cx. 01 (13/07/1771).

<sup>33</sup> PUNTONI, Pedro. A arte da guerra no Brasil: tecnologia e estratégia militares na expansão da fronteira da América portuguesa. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, p. 58.

<sup>34</sup> PUNTONI, 2004, p. 54.

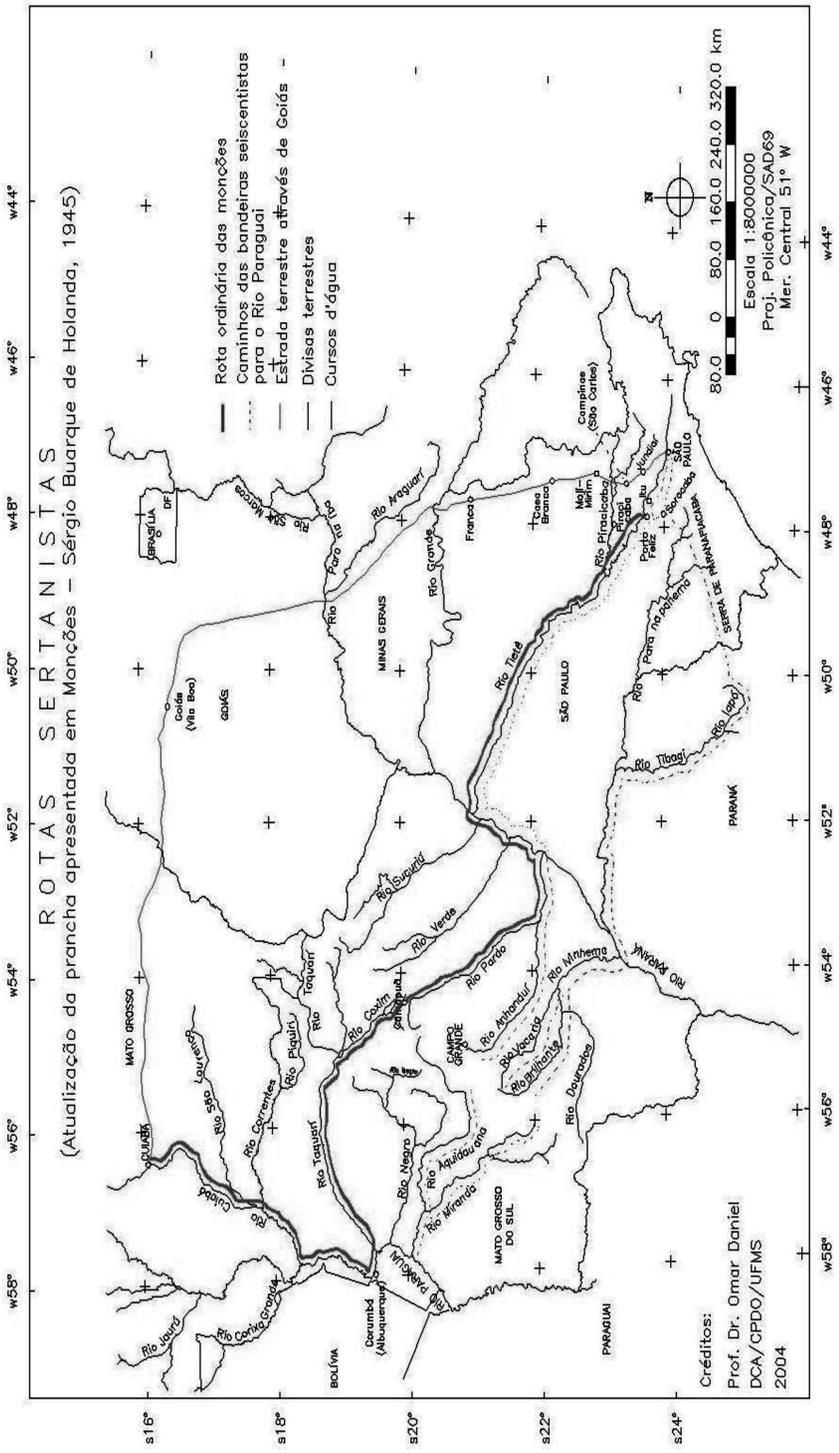
*dos [corroído] interessados, no caso que não possa conduzi-los por falta de comodidades, ou mantimentos lhes deixará uma porção dos que achar nos seus alojamentos, [...].*<sup>35</sup>

Além da morte dos guerreiros, a administração particular das mulheres e das crianças estava prevista como efeito da guerra. Por isso a estratégia de combate aos Caiapó que caracterizou o governo de Coutinho também infringiu a determinação régia de libertação geral dos índios, mesmo sem ter fomentado a escravização. Esse último aspecto era uma novidade digna de nota naquele contexto. De todo modo, o caráter predador da bandeira foi mantido e ficou por conta, sobretudo, do extermínio daqueles que eram considerados incapazes de integrar a sociedade colonial. Será que em prol dos Alvarás de 1755 e 1758 as bandeiras se constituíram em bandeiras de extermínio? O que estaria na ordem do dia: a anulação das ameaças dos índios hostis ou a criação/consolidação de formas alternativas de aquisição de trabalhadores? Sem entrar no mérito da questão, o registro daquela Instrução foi apontado pelos vereadores. Eles aproveitaram para afirmar que “todos uniformes assentaram ser o gentio que nos hostilizou Caiapó, e por essa razão diretamente a dita bandeira dirig[ia] seu destino a castigá-lo”. Era esse o foco, não podendo os moradores, naquele momento, dispersar forças no combate aos Paiaguá.<sup>36</sup>

---

<sup>35</sup> APMT\_QM\_TM\_IN\_0752, Cx. 12 (28/06/1771), grifo meu.

<sup>36</sup> No mesmo dia, os oficiais da Câmara escreveram outra carta para tratar da defesa contra os Paiaguá e emitiram parecer contrário ao estabelecimento de uma colônia com fortificação na região do alagado. Após se informarem com os sertanistas e uma “mulher de um Paiaguá”, os vereadores da Vila Real do Cuiabá afirmaram que o intento se fazia inútil diante da imensidão do pantanal, podendo o referido grupo indígena alcançar os núcleos populacionais sem ser visto da tal fortificação. APMT\_CVC\_CA\_0041, Cx. 01 (13/07/1771).



Fonte: BRAZIL, Maria do Carmo; DANIEL, Omar. Sobre a rota das monções: navegação fluvial e sociedade sob o olhar de Sérgio Buarque de Holanda. *Revista do IHGB*. Rio de Janeiro: ano 169, n. 438, jan./mar., 2008, p. 209-226.

Em resposta a essa concentração de esforços, a bandeira localizou e acometeu um alojamento dos Caiapó. Conforme consta na missiva que o juiz de fora remeteu ao governador da capitania, a diligência durou 21 ou 22 dias e nas proximidades do rio Taquari encontrou um “lote do gentio das partes do Camapuã”,<sup>37</sup> do qual escaparam dois índios com vida e não se tinha notícia do número exato de mortos.<sup>38</sup> Outro resultado considerado positivo da empreitada ficou por conta da constatação de que os ranchos localizados pelo caminho já tinham mais de um ano, o que permitiu ao cabo deduzir que o grupo indígena vinha reconhecendo devagar as campanhas, “desviando-se do gentio Bororo”, tendo então alcançado os distritos daquela vila. Portanto confirmou-se que os Caiapó faziam incursões por um novo território e que, ao longo dessa jornada, tiveram o cuidado de evitar o contato/enfrentamento com outro grupo étnico, mas não aliviaram os colonos que residiam nas Lavras do Médico, nas do Olho d’Água e Carará.

Novos ataques ocorreram no ano seguinte, evidenciando o que parecia óbvio: a bandeira de meados de 1771 não foi suficiente para dismantelar esse agrupamento indígena. Em 30 de maio de 1772, os oficiais da Câmara da Vila Real de Cuiabá apelaram novamente ao governador para que essa “tão importante matéria” fosse exposta ao rei de Portugal para que ele, “atentando pelo bem deste seu povo, seja servido por sua real clemência mandar pôr fim por uma vez a tão grande opressão” que dificultava o aumento e conservação dos núcleos populacionais daquela região.<sup>39</sup> Os vereadores e o juiz de fora aproveitaram ainda para clamar por providências por parte daquele representante régio que poderia auxiliar na defesa dos moradores.

Enquanto aguardavam um retorno, os representantes do poder local não cruzaram os braços. O procurador da Câmara da Vila Real do

---

<sup>37</sup> Assim foram denominados os Caiapó que, de acordo com Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, povoavam um vasto território entre a Vila do Cuiabá e a Vila Boa, até além do “istmo de Camapuã”, já na capitania de São Paulo. AHU\_CU\_Brasil\_Mato Grosso, Cx. 16, D. 997 (18/12/1772). Disponível em: <[http://resgate.bn.br/doceader/DocReader.aspx?bib=010\\_MT](http://resgate.bn.br/doceader/DocReader.aspx?bib=010_MT)>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2017.

<sup>38</sup> APMT\_CVC\_JF\_CA\_0337, Cx. 07 (27/08/1771).

<sup>39</sup> APMT\_CVC\_CA\_0045, Cx. 01 (30/05/1772).

Cuiabá escreveu para a Câmara de Vila Boa solicitando uma cópia do Bando de 25 de outubro de 1762, justo aquele que já foi aqui mencionado.<sup>40</sup> Depois das muitas menções à prática de guerrear e escravizar os Caiopó na capitania vizinha, eles desejavam examinar a veracidade e legitimidade da afamada ação, pois isso poderia ajudá-los na articulação de uma estratégia de combate aos indígenas que igualmente tiravam o sossego dos moradores que habitavam o extenso território situado entre aqueles dois núcleos populacionais (como em parte da capitania de São Paulo). O pedido foi atendido, e o Concelho da Câmara da Vila Real do Cuiabá recebeu, em agosto de 1772, uma certidão.

Nessa mesma época, Luís Pinto de Sousa Coutinho, já no final do seu mandato, cuidou de noticiar os recentes ataques dos índios ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para que a notícia de tais incidentes chegasse aos ouvidos do rei.<sup>41</sup> Reiterou que era preciso tomar providências para destruir os alojamentos dos Caiapó, ou então a comunicação entre Goiás e Mato Grosso ficaria “impraticável” e os estabelecimentos nas minas do Cuiabá, para além do rio Coxipó, ficariam desabitados. Para evitar a calamidade, reafirmava ser necessário que os Caiapó tivessem “o justo castigo da sua ferocidade”. Mas nada especificou a esse respeito, e antes que houvesse tempo hábil para uma troca de correspondência entre o interior da colônia e a capital metropolitana, os vereadores da Vila Real do Cuiabá receberam ordens do novo governador para organizar outra bandeira.

Depois de enfrentar uma longa viagem até chegar à vila-capital de Mato Grosso e poucos dias depois de assumir as suas atribuições, Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres informou a Martinho de Melo e Castro ter deliberado uma expedição militar “em perseguição ao terrível inimigo comum daquele país”. E mais: afirmou que assim agiu em conformidade “não só às Leis do Direito Natural, mas às mesmas reais determinações de Sua Majestade na carta de 18 de junho de 1761, dirigi-

---

<sup>40</sup> APMT\_CVC\_RQ\_0048, Cx. 01 (13/08/1772).

<sup>41</sup> AHU\_CU\_Brasil\_Mato Grosso, Cx. 16, D. 985 (03/08/1772). Disponível em: <[http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=010\\_MT](http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=010_MT)>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2017.

da ao Conde de Azambuja”.<sup>42</sup> Outra vez essa Carta Régia foi aludida, confirmando sua relevância por ter direcionado para a região o cumprimento das “Leis gerais” de libertação dos índios. Demonstrando conhecer seu conteúdo, Pereira e Cáceres também revelou a intenção de conciliar a guerra e a obediência aos Alvará de 1755 e 1758. Resta-nos saber como isso seria possível, pois nada elucidou a esse respeito.

Confiante em suas interpretações dos dispositivos legais, no mesmo dia 18 de dezembro de 1772, o novo administrador da fronteira oeste efetivamente ordenou que a Câmara da Vila Real do Cuiabá expedisse a bandeira contra os Caiapó. E solicitou informações sobre sua composição: o número de homens, de armas e sua munição, o melhor momento para sair e o seu tempo de duração, etc. Da resposta dos camarários sobressaem os detalhes de uma diligência que visava acometer um povo nativo no sertão. Disseram que ela deveria contar, no mínimo, com cem homens, cada um deles portando uma arma (própria ou da Real Fazenda), contando com quatro trilhadores<sup>43</sup> responsáveis pelas rotas de deslocamento. Seria conveniente que deixassem a vila depois de finda a época das chuvas e dos alagamentos, para que pudessem permanecer na campanha por mais tempo, ou seja, por muitos meses, um ano ou mais. Para tanto seria indispensável uma grande quantidade de munição (pólvora, chumbo e pederneiras), além de remédios, machados, facões, anzóis, linha de pescar, arame, facas, limas, lancetas, fumo, sal e mantimentos (farinha, feijão, toucinho e carne seca).<sup>44</sup>

Sem dúvida, promover e executar uma bandeira não era tarefa fácil, mas o juiz de fora e os vereadores da Vila Real do Cuiabá mostraram empenho em prepará-la com “eficácia”. Reunidos nos Paços do Concelho com o procurador do povo, o mestre de campo dos Auxiliares e o capitão-mor das Ordenanças, na tarde do dia 5 de maio de 1773, assentaram quem seriam os cabos que comandariam a bandeira, qual o valor

---

<sup>42</sup> AHU\_CU\_Brasil\_Mato Grosso, Cx. 16, D. 997 (18/12/1772). Disponível em: <[http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=010\\_MT](http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=010_MT)>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2017.

<sup>43</sup> Eram indivíduos hábeis em percorrer o sertão e que, portanto, se responsabilizavam pelos roteiros de deslocamentos de uma bandeira. Os trilhadores eram frequentemente indígenas.

<sup>44</sup> APMT\_CVC\_CA\_0052, Cx. 01 (06/02/1773).

dos seus prêmios, bem como o dos soldados, e decidiram dividir a expedição para que atuassem em duas frentes: uma iria pelo rio, enquanto a outra entraria no sertão “pela parte da Chapada”.<sup>45</sup> A estratégia mostrava-se necessária tanto para cercar os Caiapó como para alcançar os alojamentos dos Bororo, porque havia a suspeita de que os moradores também estavam sendo atacados por esses últimos. E para informar o governador sobre tais encaminhamentos, os oficiais da Câmara e o mestre de campo escreveram cada qual uma carta. Eles desejavam, mais do que comunicar o que acertaram, informar um impasse que dividiu as opiniões dos envolvidos na Junta e que foi assim resumido por aquele militar:

[...] querendo eu que [os cabos e seus soldados] partissem logo se me opôs o Dr. Presidente [do senado da Câmara] a quem se encostou o Capitão-Mor das Ordenanças, e ambos me disseram que não podia ser sem novas ordens de Vossa Excelência [o governador], porquanto as que tinha mandado não eram suficientes para tão grande empresa; [...]esta ação era de Guerra, e de ir buscar o inimigo às suas Aldeias em que precisamente havia de haver estragos e mortes e que sem ordem competente de Vossa Excelência tanto para quem há de expedir esta bandeira como para os comandantes hão de levar consigo para seu governo, não convinhm da sua parte em que fosse a bandeira.<sup>46</sup>

O que estava em causa era a necessidade ou não de promulgar uma Instrução para orientar e legitimar as ações da bandeira, tal como ocorreu em 1771. Mas, dessa vez, o mestre de campo dos Auxiliares defendeu a dispensa dessa obrigação e parecia que seu posicionamento vinha ao encontro do próprio governador. Depois de ordenar a guerra mediante o cumprimento das “Leis gerais” de libertação dos índios, Pereira e Cáceres não determinou o modo de tratamento a ser dispensado aos inimigos, nem direcionou essa responsabilidade a um dos seus subordinados. Diante do silêncio, coube ao juiz de fora e aos vereadores da Vila Real do Cuiabá questioná-lo como deveriam castigar os índios combatidos.

Eles alegaram que cabia ao governador definir como os cabos haviam “de obrar a destruição do gentio” e, portanto, esperavam que ele

---

<sup>45</sup> APMT\_QM\_TM\_CA\_0768, Cx. 12 (01/05/1773); APMT\_CVC\_CA\_0053, Cx. 01 (01/05/1773).

<sup>46</sup> APMT\_QM\_TM\_CA\_0768, Cx. 12 (01/05/1773).

expedisse, “com maior brevidade, as ordens precisas” a esse respeito, antes que os mesmos partissem para o sertão. Em auxílio, explicitaram as estratégias empreendidas em outros governos. Uma delas era o que se tinha praticado em Goiás em relação aos Caiapó e, para familiarizar Pereira e Cáceres sobre tal ação, eles afirmaram que encaminhavam anexa a certidão daquele Bando de 25 de outubro de 1762. Isso justifica porque se mobilizaram para conseguir tal documento. Foi assim que fizeram uso dele. Ao mesmo tempo, apresentaram-lhe outra opção, que era a de manter a ordem que o governo antecessor havia passado. Muito provavelmente tratava-se da Instrução despachada e registrada na ocasião da bandeira de 1771.

Em comum, tanto numa como noutra normativa, a submissão das mulheres e crianças à administração particular prevista. O que diferia era o tratamento dispensados aos homens. Vale aqui lembrar que na primeira a redução ao cativeiro dos guerreiros foi explicitada e autorizada. Na segunda, o extermínio dos que sustentavam armas e reagiam foi orientada. Enquanto opções dadas ao governador, a prática ou não da escravização constituía o aspecto a ser observado para se tomar uma decisão. Além dessa, Pereira e Cáceres deveria também definir o castigo que seria aplicado aos Bororo. Cabe ressaltar que o Bando de 1762 e a Instrução de 1771 se dirigiam aos Caiapó. Contra esse grupo existiam exemplos ou orientações anteriores. Restava maior dúvida em relação aos Bororo: o que deveria ser feito caso fosse verificado que as “hostilidades [eram] feitas por esta qualidade de gentio”? Seria dado a eles o mesmo “castigo” indicado aos Caiapó ou seria diferente? As questões sugerem que havia não só a preocupação de identificar a etnia dos “inimigos”, mas também de atrelá-la, entre outras coisas, à possibilidade ou à necessidade de impor diferentes formas de repreensão, das quais poderia resultar não só a morte, como também incorporações forçadas dos sobreviventes à sociedade colonial.

Não parecia determinante que o termo destruição significasse o total extermínio dos índios. Ou que a intenção fosse transformar as bandeiras em bandeiras de extermínio. Embora a morte dos inimigos fosse um incontestável efeito da guerra ofensiva e que, por vezes, fosse incentivada, dos combates podia-se também esperar o desmantelamento dos seus alojamentos, da sua forma de organização e a condução para os distritos e

vilas daqueles que eram considerados passíveis à submissão e aptos a contribuir com a colonização. Dessa forma, anulavam-se as ameaças dos inimigos internos e, quando possível, ganhavam-se a possibilidade de explorar sua força de trabalho. Para alcançar tais objetivos, não bastava impor o castigo aos índios hostis; era preciso pensar nas formas como castigá-lo, depois de reconhecê-lo, de identificar o seu grau de hostilidade e, de forma relacionada, a viabilidade de empregá-lo no processo de ocupação e manutenção do domínio português na fronteira oeste. Parece que, enquanto força de trabalho ainda disponível, importaria menos o estatuto jurídico dos índios após meados do século XVIII. Ainda que não fossem reduzidos ao cativo, mantinha-se o interesse em transformar os indígenas em trabalhador “útil” à manutenção do domínio português numa região em disputa com os espanhóis. Como livres – submetidos à autoridade dos moradores – contribuiriam avolumando os núcleos de povoação, produzindo bens para o seu consumo e, quem sabe, até auxiliando na sua defesa.

Tal percepção fica mais evidente em outra comunicação feita pelos vereadores. Em resposta às acusações feitas por moradores da Vila Real do Cuiabá ao governador sobre a ineficiência da bandeira, os camarários afirmaram que nunca tiveram a intenção de isentar do castigo o “gentio” que reconhecesse ser inimigo, mas não queriam “castigar indistintamente” qualquer um que parecesse tê-los ofendido. Acrescentaram “ser falsa e temerária a notícia que desta Vila [davam]” a Pereira e Cáceres “de que o Doutor Juiz de Fora presidente não consentiu que se fizesse guerra ao gentio Bororo”.<sup>47</sup> Talvez ele continuasse a conjecturar que o melhor destino para esses indígenas fosse o aldeamento, isso porém não dito em tal correspondência. Apesar do péssimo estado de conservação do documento (bastante manchado e corroído) e da escrita truncada, não restam dúvidas de que os responsáveis pela administração local consideravam necessária a relação entre a identificação do grupo indígena e a determinação do seu castigo, não sendo suficiente a imposição de um extermínio geral.

As controvérsias indicam, por outro lado, que Pereira e Cáceres acabou não passando a Instrução aos cabos da bandeira, ou seja, ele não

---

<sup>47</sup> APMT\_CVC\_CA\_0055, Cx. 01 (27/11/1773).

atendeu ao pedido do juiz de fora e dos vereadores de determinar o “modo de destruição” de cada grupo indígena envolvido no enfrentamento bélico. Além desse, outros aspectos menos relevantes contrariaram o que fora programado pela Junta que organizou tal diligência. Os relatos do juiz de fora apontam alguns dos contratemplos enfrentados: o conserto das armas exemplificava o alto custo da empreitada e a proposta de utilizar os “índios vadios que andam dispersos pelo continente” indicam a dificuldade de reunir pessoas dispostas ou capazes de penetrar o “sertão”.<sup>48</sup> Por um motivo ou outro, fosse por causa da indefinição do castigo ou de qualquer outro empecilho, a Câmara só conseguiu formar uma bandeira composta por 80 armas de fogo, liderada por um único cabo que, somente no dia 09 de agosto de 1773, se pôs no “caminho de terra” sem Instrução para determinar os procedimentos e validar a perseguição àqueles povos nativos.<sup>49</sup>

Alguns meses se passaram até que em dezembro se teve a notícia de que a bandeira retornava com “os soldados todos a salvamento, deixando na campanha uma Aldeia de Caiapó destruída, trazendo dessa nação uns poucos e dos Araripoconés<sup>50</sup> [...] perto de oitenta entre ambos os sexos”.<sup>51</sup> Em janeiro de 1774, “o gentio que o cabo havia conduzido para este continente se achava situado não muito distante da Vila [do Cuiabá] na companhia de cinco soldados da referida bandeira”.<sup>52</sup> Estavam todos à espera de que o governador, finalmente, determinasse o futuro dos mesmos, visto não ter tomado essa decisão antes, como era de praxe e como fora solicitado. É impressiona o fato de essa indeterminação ter sido mantida por mais tempo entre a chegada dos soldados, dos despojos de guerra e a fuga da maioria dos indígenas que continuavam mantidos nos arredores da vila. De janeiro a abril de 1774, o governador ainda não havia despachado nada a respeito e, diante da

---

<sup>48</sup> APMT\_CVC\_JF\_CA\_0367, Cx. 07 (21/07/1773); APMT\_CVC\_JF\_CA\_0369, Cx. 07 (28/07/1773); APMT\_CVC\_JF\_CA\_0345, Cx. 07 (04/08/17[corroído]).

<sup>49</sup> APMT\_CVC\_CA\_0054, Cx. 01 (14/08/1773).

<sup>50</sup> Esse era outro nome usado para identificar os Bororo, conforme informação divulgada pelo programa Povos Indígenas no Brasil. Disponível em: <<https://pib.socioambiental.org/pt/povo/bororo/1580>>. Acesso em: 20 de setembro de 2017.

<sup>51</sup> APMT\_QM\_TM\_CA\_0784, Cx. 12 (10/12/1773).

<sup>52</sup> APMT\_CVC\_CA\_0058, Cx. 02 (30/04/1774).

fuga em massa dos indígenas apreendidos, ele enfim escapou dessa sinuca de bico.

A resistência em marcar uma posição diante do impasse – promover bandeira e respeitar a liberdade dos índios – me leva a supor que essa era a estratégia de Pereira e Cáceres. Talvez porque tivesse interesse e, ao mesmo tempo, dúvidas ou receio em seguir o exemplo da capitania de Goiás e autorizar a escravização dos prisioneiros de guerra, desobedecendo a legislação do reino. Diante das possibilidades de escolha, o governador (assim como fez o juiz de fora) preferiu se eximir do debate acerca do modo de conciliar a guerra ofensiva e a liberação dos índios, evitando contrariar os vários interesses em jogo – de um lado, a vontade régia de estabelecer alianças para integrar os povos nativos (que ele representava e da qual dependia o provimento de futuros cargos na administração do império), e, de outro, a demanda local para anular as ameaças dos índios hostis e, quando possível, aproveitar sua força de trabalho.

Se a obediência às “Leis gerais” de libertação dos índios não impediu a realização de bandeiras na fronteira oeste da América portuguesa, ela transformou a sua prática. Na capitania de Mato Grosso, tanto o assassinato dos índios guerreiros quanto a submissão das mulheres e crianças à tutela dos moradores constituíram formas alternativas de castigo em substituição à escravização dos indígenas hostis. O assunto voltou à baila em 26 de maio de 1778, quando oficiais da Câmara da Vila Real do Cuiabá enviaram uma súplica à rainha de Portugal. Ao reclamarem das persistentes hostilidades praticadas pelos Caiapó e Bororo, os representantes do poder local requisitaram ordens régias que promovessem “a extinção destes inimigos indomáveis nos seus próprios alojamentos, sem mais reserva que a dos inocentes, e do sexo feminino, que devem ser desapropriados das suas habitações, por não haver outro algum remédio”.<sup>53</sup> A medida parece expressar melhor o anseio dos moradores que encontraram um jeito de apresentá-lo diretamente à metrópole, evitando a indeterminação de Pereira e Cáceres. E foram nesses moldes – com algumas poucas, mas significativas variações – que as bandeiras

---

<sup>53</sup> AHU\_CU\_Brasil\_Mato Grosso, Cx. 19, D. 1198 (26/05/1778). Disponível em: <[http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=010\\_MT](http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=010_MT)>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2017.

continuaram a ser fomentadas décadas depois pelo comandante de outra localidade na Vila Maria do Paraguai.

Esta povoação foi estabelecida entre a Vila Real do Cuiabá (a mais antiga da capitania de Mato Grosso) e a Vila Bela da Santíssima Trindade (a capital situada na fronteira entre os domínios das Coroas Ibéricas na América). Sua fundação em 06 de outubro de 1778 é considerada uma grande estratégia de Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres para a manutenção da conquista portuguesa, em especial, após as determinações do novo tratado diplomático com Madri.<sup>54</sup> Nas terras que antes pertenciam ao termo de Cuiabá já estavam presentes alguns sesmeiros e na sede então criada foram assentadas algumas dezenas de índios castelhanos que vieram da Província de Chiquitos depois que as missões declinaram com a expulsão dos jesuítas.

De modo geral, pode-se dizer que tais índios foram para lá atraídos pela garantia de dispor de moradia e pelo subsídio alimentar que recebiam de uma fazenda real chamada Caiçara, estabelecida com esse propósito. Por outro lado, as autoridades coloniais os consideravam adequados para a fixação da povoação, pois já eram cristianizados e, sobretudo, disciplinados para o trabalho, detendo algumas habilidades – as de vaqueiro, principalmente – que lhes foram ensinadas nas missões da América espanhola. Sendo assim, em troca daqueles benefícios podiam eles ser empregados na criação de gado, no plantio de roças, bem como no exercício de qualquer função, qualificada ou não, sempre que fossem requisitados pelo administrador local. Nesse contexto, vale lembrar que a fazenda Caiçara e mais outras três fazendas reais estabelecidas posteriormente no entorno da Vila Maria tinham a incumbência de abastecer de carne os núcleos populacionais da fronteira oeste, incluindo os destacamentos militares posicionados nessa extensa região. E nada disso seria possível sem a mão de obra (especializada) dos índios castelhanos.

O cotidiano dessa relação de trabalho pode ser vislumbrado em vários ofícios emitidos pelos diferentes comandantes que, ao longo dos anos, se responsabilizaram pela administração da Vila Maria do Para-

---

<sup>54</sup> MORAES, Maria de Fátima Mendes Lima de. *Vila Maria do Paraguai: um espaço planejado para consolidar a fronteira oeste 1778-1801*. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal de Mato Grosso, 2003.

guai. Em um desses documentos, João de Almeida Pereira abordou a relevância do cargo de capitão dos índios por “adiantar o serviço” e “reprimir qualquer desordem”. Por essa razão, defendeu que o mesmo fosse atribuído a um índio que gozasse de respeito entre os seus e sugeriu a substituição daquele que então desempenhava tal papel, “um índio bronco”, por outro “mais limado e cheio de brio”. Querendo ainda “concorrer para o aumento” da povoação, solicitou o retorno dos índios músicos que foram enviados para Casalvasco e também dos que se achavam na Vila Real do Cuiabá, “sendo um deles pelo seu ofício muito útil”. Além disso, demonstrou apreensão provocada pela falta de milho que era dado aos índios vaqueiros e questionou se deveria ou não comprar o alimento.<sup>55</sup>

Resumidamente, a organização do trabalho, a manutenção e a disponibilidade dos trabalhadores – índios livres – eram assuntos de suma importância na pauta da administração local. Ao mesmo tempo, constituíam verdadeiros desafios que demandavam atenção dos comandantes. É fácil imaginar que a renovação da mão de obra tenha se tornado algo indispensável e, certamente, uma preocupação das autoridades, pois disso dependida a conservação da Vila Maria e da grande região de fronteira que ela supria. Por isso um indivíduo que deixava “as terras de Espanha” e alcançava aquela povoação era logo recebido como um índio castelhano, ou seja, um trabalhador livre a ser empregado na criação de gado e na produção de víveres. Esse trânsito parecia ser recorrente, embora não haja uma análise sistemática capaz de quantificar o número de ocorrências. O que localizei, até o momento, é um indício desse fenômeno: trata-se da notícia de que 11 espanhóis chegaram à localidade em novembro de 1816 e que lá não ficaram; eles foram enviados para Vila Bela após afirmarem que “nenhum [era] índio, todos [disseram] que [eram] soldados e, portanto, se não [quiseram] sujeitar ao trabalho”.<sup>56</sup>

Este fato foi informado ao governador da capitania por ser inusitado, sugerindo que o contrário, a incorporação de índios castelhanos como trabalhadores, não mereceria o mesmo destaque por ter sido uma práti-

---

<sup>55</sup> APMT\_SG\_CA\_1538, Cx. 31 (22/11/1796).

<sup>56</sup> APMT\_FC\_CA\_0672, Cx. 12 (05/11/1816).

ca comum. Provavelmente, seu fluxo e assentamento constituíram importante reserva de mão de obra para Vila Maria, contudo essa não representou a única maneira de aquisição de novos trabalhadores. Vez por outra, seu número foi incrementado com a chegada de índios capturados em expedições militares que, nessa região, tiveram os Bororo como alvo principal. Indiscutivelmente, são muitos os registros de ataques desse grupo indígena nas imediações da Vila Maria do Paraguai, assim como foram muitas as represálias que enfrentaram, das quais sobressaem algumas bandeiras realizadas entre 1811 e 1817.

Para “castigar o gentio Bororo”, o comandante João Pereira Leite recomendou ao sargento de brigada Antônio Rodrigues da Costa, líder da diligência em 1811, que “não derramasse uma só gota de sangue” desnecessariamente, devendo fazer uso das armas de fogo apenas quando seus soldados deparassem com o “gentio” de “armas na mão”. Admoestou que, depois de vencer os inimigos, cessariam as hostilidades “porque o direito de guerra acaba[va] no mesmo instante em que se consegu[ia] a vitória”.<sup>57</sup> Noutro documento de maio de 1813, Pereira Leite tratou de detalhar ainda mais o procedimento de entrada e investida contra os Bororo.<sup>58</sup> Ordenou que o capitão José Luís Monteiro fizesse um assalto ao gentio “nas horas mortas da noite” para evitar confrontos violentos. E para “não escapar [d]a sua rede índio algum”, orientou que espalhasse pelo vasto campo de busca alguns “soldados de cavalaria bem montados” e que destacasse algumas “escoltas de infantaria avulsas”, o que tudo evitaria a dispersão dos índios e sua fuga para a “parte de Espanha”. Com base em tais instruções, é razoável supor que o referido administrador local tivesse outra estratégia: ele queria capturar o maior número possível de índios, evitando tanto a morte como sua retirada para o outro lado da fronteira, onde não poderiam mais ser perseguidos e alcançados. Nessa circunstância, a aquisição de mão de obra se sobrepunha, ou determinava a anulação das ameaças dos índios hostis.

Isso explica o cuidado que teve Monteiro ao descrever o resultado de uma das bandeiras que dirigiu. Em junho de 1815, o capitão relatou que havia em seu poder:

---

<sup>57</sup> APMT\_QM\_TM\_OM\_3735, Cx. 53 (10/07/1811).

<sup>58</sup> APMT\_QM\_TM\_OM\_4812, Cx. 66 (14/05/1813).

[...] 18 índios, prisioneiros, a saber 6 índias e 12 crias [enquanto] alguns homens que estavam juntos por modo algum não os pode aprisionar por serem índios inteiramente [alevantados], que mais faz da honra morrerem que entregarem e, portanto, foram atacados na melhor forma que entendia, principalmente conhecendo o valor deles e o risco que poderia haver [...].<sup>59</sup>

Assim justificou o fato de não ter capturado homens e a necessidade de matá-los. Mais interessante é a afirmação de que, mesmo estando em combate, ele havia procedido da melhor forma possível por conhecer “o valor deles”. Além do reconhecimento da bravura dos seus adversários, sua declaração pode ser interpretada como uma alusão ao preço de um cativo ou da utilidade que tais índios poderiam ter se submetidos à disciplina do trabalho, ainda que fosse mantido seu estado de liberdade enquanto índios administrados (ou sujeitos a outro arranjo de trabalho). Certo é que o capitão Monteiro se mostrou preocupado em evitar o termo “morto”, tanto que, noutra passagem do documento, o substituiu por “atacado”, chegando mesmo a riscar aquele primeiro ao corrigir sua escrita.

Este ato, somado àquelas instruções do comandante da Vila Maria, fortalece a impressão de que os envolvidos não queriam associar castigo a extermínio. Diferentemente do Bando de Goiás e do conteúdo registrado na correspondência do juiz de fora e dos vereadores da Vila Real do Cuiabá, o administrador de Vila Maria e seus subordinados consideravam mais vantajosa a possibilidade de aproveitar, o máximo possível, os índios “conquistados” no aumento da povoação e atendimento das necessidades dos antigos moradores. Tanto era assim que Pereira Leite determinara que fossem eles conduzidos “com segurança” até a sede da povoação. Nada mencionou sobre as “Leis gerais” de liberdade dos índios, mas também não informou nos documentos mencionados acima qual destino os esperava, mas isso ele expôs, de forma dissimulada, numa carta remetida ao governador da capitania de Mato Grosso tempos depois, já em 13 de agosto de 1817. Nela comunicou o seguinte:

Amanhã vou para Vila Maria a esperar o capitão José Luís Monteiro que me diz há de chegar ali no dia 17 [...] se, com efeito, *os prisioneiros*

---

<sup>59</sup> APMT\_QM\_TM\_CA\_4662, Cx. 65 (26/06/1815).

*que trazer o dito capitão não forem de maior idade, pretendo dar a primeira escolha ao dito capitão, e de resto os distribuirei pelos moradores que tiverem posses deste distrito, tanto por não haver risco de eles tornarem a fugir, como mesmo por ser mais custoso o sustentá-los, ou fazê-los marchar para alguma parte longe, a exceção de alguns que estiverem nas circunstancias de [retornar] a sua fuga [...].<sup>60</sup>*

Se adultos, certamente seriam levados para os presídios e fortalezas estabelecidos nessa zona fronteira. Já as crianças (e talvez algumas mulheres consideradas “dóceis”) poderiam passar a viver na casa dos moradores, pois estariam menos propensas aos crimes e fugas. Numa ou noutra situação, o estatuto jurídico dos “prisoneiros” não foi declarado, mas a afirmação de que poderiam ser distribuídos entre o capitão da bandeira e os moradores detentores de posses já indica que os índios seriam integrados à sociedade colonial enquanto trabalhadores. Mais uma vez, ressalto que a imposição dessa condição social era mais importante do que qualquer definição relativa à redução ao cativeiro ou à manutenção do estado livre. Sobretudo quando se levam em consideração a vigência das “Leis gerais” de libertação dos índios e a continuação das bandeiras deliberadas por autoridades locais. Desse notável dilema e da permanente demanda por mão de obra resultava a vulnerabilidade que marcou a experiência dos povos indígenas encontrados na fronteira oeste da América portuguesa no fim do período colonial.

Esta era uma região periférica, situada no interior da colônia, muito distante do litoral e das regiões de antiga ocupação, com uma economia voltada para o mercado interno, mas de grande proeminência geopolítica. Esses são aspectos que nos ajudam a entender a especificidade e a relevância da questão indígena no limítrofe dos domínios das Coroas Ibéricas na América. Do lado português, as autoridades logo perceberam que os índios eram indispensáveis à ocupação e manutenção do vasto território, pois deles dependiam, em grande parte, o reconhecimento da terra, o crescimento de núcleos populacionais e a produção de gêneros de substância. Nesse processo, os colonos puderam efetivamente contar com a força de trabalho dos índios aliados, mas também dispuseram de meios para adquirir forçadamente novos trabalhadores, res-

---

<sup>60</sup> APMT\_SG\_CA\_3552, Cx. 64 (13/08/1817), grifo meu.

tringindo a interpretação da legislação indigenista produzida na metrópole à proibição da escravidão. Diante desse quadro, é razoável supor que a indefinição do seu estatuto jurídico fosse uma estratégia que visava encobrir ações que pudessem ser contestadas (inclusive na Justiça). De forma costumeira, o “gentio indômito” da capitania de Mato Grosso foi sendo incorporado à sociedade colonial e, talvez por isso, designado nos registros de época apenas de modo genérico – “índio”.

## Fontes

ALVARÁ de 06 de junho de 1755. Collecção da Legislação Portuguesa. Disponível em: <[http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens\\_livros/30\\_collecao\\_legislacao\\_portuguesa/01\\_legislacao\\_1750\\_1762/0369.jpg](http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens_livros/30_collecao_legislacao_portuguesa/01_legislacao_1750_1762/0369.jpg)>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2017.

ALVARÁ de 07 de junho de 1755. Collecção da Legislação Portuguesa. Disponível em: <[http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens\\_livros/30\\_collecao\\_legislacao\\_portuguesa/01\\_legislacao\\_1750\\_1762/0392.jpg](http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens_livros/30_collecao_legislacao_portuguesa/01_legislacao_1750_1762/0392.jpg)>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2017.

ALVARÁ de 8 de maio de 1758. Collecção da Legislação Portuguesa. Disponível em: <[http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens\\_livros/30\\_collecao\\_legislacao\\_portuguesa/01\\_legislacao\\_1750\\_1762/0604.jpg](http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens_livros/30_collecao_legislacao_portuguesa/01_legislacao_1750_1762/0604.jpg)>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2017.

Alvará em que se determinou que, por ser contra o Direito Natural o cativo, não pudessem cativar-se os gentios do Brasil. Disponível em: <<http://www.ifch.unicamp.br/cecult/lex/web/busca-avancada/292472441/1>>. Acesso em: 13 de dezembro de 2016.

AMADO, Janaína; ANZAI, Leny Caselli (orgs.). *Anais de Vila Bela (1734-1789)*. Cuiabá: Carlini & Caniato; EdUFMT, 2006, p. 85.

## Arquivo Histórico Ultramarino

AHU\_Conselho Ultramarino\_Brasil\_Goiás, Caixa 17, Documento 983 (29/05/1760).

AHU\_Conselho Ultramarino\_Brasil\_Goiás, Caixa 18, Documento 1060 (27/10/1761).

AHU\_Conselho Ultramarino\_Brasil\_Mato Grosso, Caixa 10, Documento 580 (22/08/1758).

Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil

AHU\_ Conselho Ultramarino\_Brasil\_Mato Grosso, Caixa 15, Documento 931 (26/05/1771).

AHU\_ Conselho Ultramarino\_Brasil\_Mato Grosso, Caixa 16, Documento 985 (03/08/1772).

AHU\_ Conselho Ultramarino\_Brasil\_Mato Grosso, Caixa 16, Documento 997 (18/12/1772).

AHU\_ Conselho Ultramarino\_Brasil\_Mato Grosso, Caixa 19, Documento 1198 (26/05/1778).

### **Arquivo Público do Estado de Mato Grosso**

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Requerimento\_0048, Caixa 01 (13/08/1772).

APMT\_ Secretaria de Governo\_Bando\_4243, Caixa 73 (1769).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Carta\_0037, Caixa 01 (30/03/1771).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Juiz de Fora\_Carta\_0328, Caixa 07 (01/04/1771).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Juiz de Fora\_Carta\_0334, Caixa 07 (28/07/1771).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Carta\_0045, Caixa 01 (30/05/1772).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Juiz de Fora\_Carta\_0359, Caixa 07 (21/03/1773).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Carta\_0037, Caixa 01 (30/03/1771).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Carta\_0043, Caixa 01 (13/07/1771).

APMT\_ Quartel Militar\_Tropa Militar\_Instrução\_0752, Caixa 12 (28/06/1771).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Carta\_0041, Caixa 01 (13/07/1771).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Juiz de Fora\_Carta\_0329, Caixa 07 (08/04/1771).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Juiz de Fora\_Carta\_0333, Caixa 07 (15/05/1771).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Juiz de Fora\_Carta\_0337, Caixa 07 (27/08/1771).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Carta\_0052, Caixa 01 (06/02/1773).

APMT\_ Quartel Militar\_Tropa Militar\_Carta\_0768, Caixa 12 (01/05/1773).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Carta\_0053, Caixa 01 (01/05/1773).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Carta\_0055, Caixa 01 (27/11/1773).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Juiz de Fora\_Carta\_0367, Caixa 07 (21/07/1773).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Juiz de Fora\_Carta\_0369, Caixa 07 (28/07/1773).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Juiz de Fora\_Carta\_0345, Caixa 07 (04/08/17[corroído]).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Carta\_0054, Caixa 01 (14/08/1773).

APMT\_ Quartel Militar\_Tropa Militar\_Carta\_0784, Caixa 12 (10/12/1773).

APMT\_ Câmara da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá\_Carta\_0058, Caixa 02 (30/04/1774).

APMT\_ Secretaria de Governo\_Carta\_1538, Caixa 31 (22/11/1796).

APMT\_ Forte Coimbra\_Carta\_0672, Caixa 12 (05/11/1816).

APMT\_ Quartel Militar\_Tropa Militar\_Oficio Militar\_3735, Caixa 53 (10/07/1811).

APMT\_ Quartel Militar\_Tropa Militar\_Oficio Militar\_4812, Caixa 66 (14/05/1813).

APMT\_Quartel Militar\_Tropa Militar\_Carta\_4662, Caixa 65 (26/06/1815).

APMT\_Secretaria de Governo\_Carta\_3552, Caixa 64 (13/08/1817).

## Bibliografia

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os índios na história do Brasil*. Rio de Janeiro; Editora da FGV, 2010, 168 p.

BRAZIL, Maria do Carmo; DANIEL, Omar. Sobre a rota das monções: navegação fluvial e sociedade sob o olhar de Sérgio Buarque de Holanda. *Revista do IHGB*. Rio de Janeiro: ano 169, n. 438, jan./mar., 2008, p. 209-226.

COSTA, Ana Paula Pereira. Organização Militar, poder de mando e mobilização de escravos armados nas conquistas: a atuação dos Corpos de Ordenanças em Minas colonial. *Revista de História Regional*. Ponta Grossa: vol. 11, n. 2, 2006, p. 111-113.

DIAS, Camila Loureiro; BOMBARDI, Fernanda Aires. O que dizem as licenças? Flexibilização da legislação e recrutamento particular de trabalhadores indígenas no Estado do Maranhão (1680-1755). *Revista de História*. São Paulo: n. 175, jul./dez., 2016, p. 249-280. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-83092016000200249&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-83092016000200249&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 05 de agosto de 2017.

JESUS, Nauk Maria de. A capitania de Mato Grosso: história, historiografia e fontes. *Revista Territórios e Fronteiras*. Cuiabá: vol. 5, n. 2, jul./dez., 2012, pp. 93-113. Disponível em: <<http://www.pppghis.com/territorios&fronteiras/index.php/v03n02/article/view/168>>. Acesso em: 20 de maio de 2014.

MEIRELES, Denise Maldí. De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígenas nos séculos XVIII e XIX. *Revista de Antropologia*. São Paulo: vol. 40, n. 2, 1997, pp. 183-221. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ra/article/view/27057>>. Acesso em: 24 de fevereiro de 2014.

MONTEIRO, John. “A administração particular”. In: Idem. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, pp. 129-153.

MORAES, Maria de Fátima Mendes Lima de. *Vila Maria do Paraguai: um espaço planejado para consolidar a fronteira oeste 1778-1801*. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal de Mato Grosso, 2003.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: Manuela Carneiro da Cunha (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1992, pp. 115-132.

PUNTONI, Pedro. A arte da guerra no Brasil: tecnologia e estratégia militares na expansão da fronteira da América portuguesa. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, pp. 43-66.

# A rápida viagem dos “Berçários Infernais” e os desembarques nos engenhos do litoral de Pernambuco depois de 1831

*Marcus J. M. de Carvalho\**

Depois de 1831, os navios negreiros deixaram de desembarcar sua carga humana nas principais cidades atlânticas brasileiras e passaram a operar em outros pontos do litoral. Disso resultou uma série de mudanças e adaptações que impactaram as localidades onde esses desembarques ocorriam, reverberando pela sociedade brasileira. Nos últimos anos, houve um grande avanço nos estudos sobre a demografia, a política e as redes constituídas ou consolidadas depois de 1831. O tráfico envolvia uma complexa organização mercantil com múltiplas conexões nas Américas, na África e na Europa. O objetivo geral deste texto é contribuir com esta literatura enfocando o caso de Pernambuco. Embora que o tráfico para Pernambuco tivesse suas especificidades, este estudo de caso pode ajudar a entender o tráfico como um todo, pois, entre os séculos XVI e XIX, em termos de volume de importação de gente escravizada da África, a província foi o terceiro lugar do Brasil e o quarto das Américas, ficando atrás somente do Rio de Janeiro, Bahia e Jamaica. Não obstante essa posição na escala do tráfico, ainda se aplica o que disseram Eltis e Domingues da Silva alguns anos atrás, ou seja, o comércio atlântico de gente escravizada para Pernambuco é menos estudado do que para outros locais que receberam menos gente da África, como Cuba, Haiti e os Estados Unidos, por exemplo.<sup>1</sup>

---

\*Professor Titular de História da UFPE. Agradeço ao CNPq pelo apoio a esta pesquisa. Agradeço os comentários no encontro *Escravidão e Liberdade* (maio, 2017), na Universidade de Chicago (junho, 2017) e na Anpuh (julho, 2017).

<sup>1</sup> Sobre a demografia do tráfico para Pernambuco, veja-se: DOMINGUES DA SILVA, Daniel Barros e ELTIS, David. *The slave trade to Pernambuco, 1561-1851*. In: ELTIS, David e RICHARDSON, David (Eds.). *Extending the Frontiers: Essays on the New Transa-*

Para alcançar este objetivo geral, na primeira parte, vamos analisar a rota para Pernambuco. Como veremos, uma amostra de 37 viagens entre 1827 e 1831 indica que o trajeto desde Angola levava em média 26 dias. A viagem mais curta registrada durou apenas 19 dias. Essa rapidez, que costuma ser relegada pela historiografia econômica sobre a província, ajuda a entender a solidez do tráfico, apesar da desvantagem de Pernambuco na concorrência com outros açúcares do mundo atlântico. Os desembarques aconteciam em praias contíguas a engenhos de açúcar ou nos limites de povoações dominadas por proprietários rurais. Os donos de terra, portanto, não eram vítimas endividadas com os traficantes, mas participantes diretos do negócio. Como veremos a seguir, essas operações em larga escala envolviam atividades e roteiros que podem ser melhor conhecidos através de fontes coevas, inclusive depoimentos de africanos que desembarcaram nas praias da província.

Uma outra mudança importante depois de 1831 foi o emprego de embarcações muito pequenas, uma adaptação às novas circunstâncias dos pontos de embarque e desembarque dos navios negreiros e à baixa capitalização da praça de Pernambuco, quando comparada a Cuba, Rio de Janeiro e Bahia. Nessa mesma época, tanto a literatura sobre a oferta de cativos na África como sobre o tráfico para as Américas têm indicado a presença marcante de crianças nos navios negreiros. Não é absurdo intuir até uma certa correlação entre o embarque de crianças para o Brasil e o emprego dessas embarcações minúsculas – “berçários infernais”, segundo o Capitão Forbes, que comandou o *Bonetta*, um dos barcos ingleses que patrulhavam o litoral africano, reprimindo o tráfico na década de 1840.<sup>2</sup> Crianças eram uma carga mais maleável e adequada a espaços acanhados. Este trabalho busca, portanto, contribuir para a discussão sobre a presença marcante de crianças no contrabando de africanos escravizados no século XIX.

Foi numa das muitas praias contíguas a engenhos de cana que o africano Camilo desembarcou em Pernambuco. É o que podemos perce-

---

*atlantic Slave Trade Database*. New Haven: Yale University Press, 2008, pp. 95-129. Veja-se ainda: COSTA, Valéria Gomes. “O Recife nas rotas do atlântico negro: tráfico, escravidão e identidades no oitocentos”. *Revista de História Comparada*, 7, 1 (2013), pp. 186-217.

<sup>2</sup> FORBES, Lieutenant R.N. *Six months' service in the African blockade, from April to October, 1848, in command of H.M.S. Bonetta*, Londres, Richard Bentley, New Burlington-Street, 1849, p. 87.

ber a partir do seu depoimento em 1874, quando ele ingressou com uma Ação de Liberdade. Ele já tinha uns quarenta anos quando depôs diante do juiz municipal de Itambé, no agreste de Pernambuco, perto da fronteira com a Paraíba. Camilo não sabia exatamente há quantos anos estava no Brasil. Vinte e sete a trinta anos, foi o que disse. Mais adiante em seu depoimento, sentiu-se mais seguro em afirmar que não devia ter mais do que uns sete anos de idade quando chegou do Congo, sua terra natal. Supondo que estivesse mais ou menos certo sobre sua idade quando falou no processo – 40 anos –, pode-se inferir que ele chegou em Pernambuco no começo da década de 1840.

Camilo era apenas mais um entre os inúmeros meninos que vieram para o Brasil como cativos. Talvez por isso não se lembrasse do nome da embarcação que o trouxe, o que aliás não fazia nenhuma diferença para ele. Talvez aterrorizado, nem tenha olhado isso, pois, segundo disse, “ainda muito podia ter sete anos”. Mas se lembrava bem do local onde desembarcou, Atapus, ao norte da ilha de Itamaracá, na ponta da ilha de Tapessoca, formada pelo encontro dos rios Gravatá e Tejuçupapo. O pontal de Atapus, ou Barra de Atapus, fica praticamente em frente à Barra de Catuama, conhecidíssimo porto do tráfico e área de antigos engenhos. De Atapus, ele foi conduzido – à meia-noite, segundo disse – para o engenho Itapirema, onde foi aprisionado na casa de purgar, junto com outras “noventa” pessoas, calculou Camilo.<sup>3</sup> Não sabemos a idade deles, mas certamente eram malungos entre si, ou seja, companheiros de viagem em um mesmo navio negreiro.<sup>4</sup>

Depois de alguns dias, foram levados à noite, em pequenos grupos, até Goiana, nessa época a segunda povoação da província, atrás somente do Recife em termos de população. Camilo caminhou junto com outros quatro cativos, os quais já haviam falecido quando intentou

---

<sup>3</sup> Carlos Alberto V. Amaral e Iara Schechtman Sette (transcrição). Traslado da Ação de Liberdade movida pelo escravo Camillo, por meio de seu curador, datada de 06/10/1874, perante o juízo da Comarca de Itambé, vila de Pedras de Fogo, Pernambuco. *Revista Documentação e Memória* (Memorial da Justiça-TJPE), v. 3, n. 5, jan/dez 2012. <http://www.tjpe.jus.br/judiciario/didoc/Memorial/revista/revista052012/index.asp>

<sup>4</sup> Sobre o conceito de malungo neste contexto, veja-se: CARVALHO, Marcus J. M. de. Malunguinho quilombola e Malunguinho da Jurema: notas sobre as memórias da escravidão em Pernambuco. In: RIBARD, Franck (Org.). *Memórias da Escravidão em Torno do Atlântico*. Fortaleza: UFC/CAPES-COFECUB, Expressão Gráfica, 2016, v. 1, p. 51-69.

sua Ação de Liberdade. Não podiam, portanto, confirmar seu depoimento. Em Goiana, foram entregues ao “português” Manoel Gonçalves, que os levou para serem batizados na sala inferior do seu sobrado. Perguntado sobre o padre, Camilo disse que não lembrava seu nome, mas que era um homem branco e de boa altura. O padrinho de batismo dele e dos africanos Luis e Justino foi “Augustinho de Tal”, qualificado pelo escrivão como “filho de Manoel Gonçalves (natural)” [sic]. Ali o menino congûês, de sete anos ou menos, passou a se chamar Camilo. Seu nome africano não foi informado no processo.

Concluído o batismo dos malungos Camilo, Abraham, Manoel, Luis e Justino, todos foram devolvidos a Manoel Gonçalves, o dono do sobrado onde foi realizada a cerimônia, segundo nos informa o depoimento de Camilo em sua Ação de Liberdade. Após alguns dias, Camilo, Luis e Justino foram enviados ao engenho Perory, que pertencia ao Major Henrique Lins de Noronha Farias, também filho do próprio Manoel Gonçalves. Abraham e Manoel ficaram em Goiana. A partir daí, Camilo disse que passou a servir a uma mesma família senhorial por duas gerações. Aliás, perguntado pelo juiz onde morava o tal Augustinho, seu padrinho de batismo, Camilo respondeu que ele residia no Perory, o engenho do “Major” Henrique, deixando assim uma pista sobre aqueles arranjos familiares das casas-grandes, que por vezes jogava irmãos por parte de pai em classes sociais distintas. Não sabemos nada sobre a relação entre o Major Henrique, filho legítimo de Manoel Gonsalves, e seu meio-irmão Augustinho, filho natural, segundo os autos. Ambos moradores no mesmo engenho, cujo proprietário era o filho legítimo. Camilo atravessou essa geração senhorial, pois, segundo disse ao Juiz, depois da morte do seu senhor, foi herdado por Belarmino de Noronha Farias, filho do Major Henrique e neto de Manoel Gonsalves, o tal português que o recebeu em Goiana assim que ele saiu da casa de purgar do engenho do tal Major Paulino, onde ficou preso depois que desembarcou no Brasil.

A odisseia daquele menino foi repetida por inúmeros africanos contrabandeados depois da lei antitráfico de 1831. Nessa época, a carga humana era formada por gente muito jovem, crianças inclusive, como aquele africaninho renomeado Camilo, ou ainda Maria e Joaquim Congo, que falaram na Ação de Liberdade intentada por Maria em 1884, quando ambos, tanto Maria como Joaquim, já tinham uns 50 anos de

idade. Segundo o depoimento de Joaquim, eles eram crianças quando chegaram a Pernambuco “uns quarenta e tantos anos” antes. Narciso Congo, um africano mais velho, de 56 anos, “carregador de água” nas ruas do Recife, confirmou esse depoimento. Narciso Congo e Joaquim Congo testemunharam em favor de Maria. Joaquim disse explicitamente que não era mais cativo. Os argumentos que utilizou para alcançar a alforria podiam ser estendidos à Maria, pois, segundo ele, ambos vieram no mesmo navio. Joaquim disse que sua liberdade fora concedida “por haver provado” ter vindo de contrabando. Em 1884, ele era caiador e morava no subúrbio de Santo Amaro das Salinas.

Narciso Congo também não era mais cativo em 1884. Ele também tinha uma história para contar. Disse que desembarcou no mesmo navio de Maria em Porto de Galinhas. Ao contrário de Maria, Joaquim ou Camilo, Narciso Congo já era um cativo praticamente adulto, pois, segundo seu depoimento, tinha uns 16 anos de idade quando chegou ao Brasil. Depois do desembarque, foi batizado na povoação do Cabo, a mais tradicional área de engenho da província, morada de Cavalcantis e outras oligarquias senhoriais. Não sabemos mais detalhes sobre as circunstâncias da cerimônia. Mas logo depois Narciso fugiu. Também não sabemos muito sobre sua trajetória de fuga, a não ser que foi “pego no Recife”, segundo disse. Dali foi remetido para o Arsenal de Marinha. Esse é um detalhe importante do seu depoimento, pois os fujões com senhores conhecidos eram devolvidos. O Arsenal, por sua vez, era um dos principais locais de trabalho para onde eram enviados os africanos livres nessa época.<sup>5</sup> Não sabemos as circunstâncias em que se tornou um africano livre. Todavia, ele foi enfático ao afirmar que veio no mesmo navio negreiro que trouxe Maria e confirmou que ela era apenas uma “menina” quando chegou ao Brasil.<sup>6</sup>

---

<sup>5</sup> Sobre o destino dos africanos livres em Pernambuco, veja-se: OLIVEIRA, Cyra Luciana Ribeiro de. *Os Africanos Livres em Pernambuco, 1831-1864*. Dissertação de Mestrado, UFPE. 2010. Sobre a política imperial em relação a eles, veja-se: MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres – A abolição do tráfico de escravos para o Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

<sup>6</sup> Memorial da Justiça (Recife), Fundo: Recife, Caixa 1161. Ano 1884, Autor: Maria (Africana). Réu: Rita Maria da Conceição, fls. 13 e 13 verso.

Camilo, com seus 40 anos em 1874, Maria e Joaquim, com 50 em 1884, tinham a mesma idade quando desembarcaram e, pelo que essas datas indicam, devem ter chegado por volta da mesma época, talvez no mesmo ano. Com certeza, todavia, vieram em navios diferentes, pois o de Camilo aportou em Atapus, no entorno da ilha de Itamaracá, na zona da mata norte. O de Maria, Joaquim e Narciso em Porto de Galinhas, na zona da mata sul. Todos foram batizados em importantes vilas do interior, comprovando a conivência das autoridades eclesiásticas com o tráfico. Afora o adolescente Narciso – aos 16 anos praticamente uma “peça” completa nos termos do tráfico –, os demais eram apenas crianças escravizadas no Congo, que saíram da rede do comércio interno de gente escravizada na África e caíram nas malhas do tráfico atlântico. Deveriam ter sido libertas assim que tocassem o solo brasileiro. Ao menos era o que rezava a lei antitráfico de 1831. Ao invés disso ganharam nomes portugueses e foram ilegalmente reescravizadas.

A presença de crianças nos navios negreiros foi notada por vários viajantes que estiveram no Rio de Janeiro, e as fontes têm confirmado que, de acordo com Mary Karasch, os cativos à venda na corte eram crianças acima dos cinco ou seis anos de idade e adolescentes jovens, principalmente depois de 1830.<sup>7</sup> Em 1817, o viajante Tollenare assistiu no Recife ao desembarque de um navio vindo de Angola cheio de meninas e meninos. Segundo ele, no comércio atlântico de cativos da África para Pernambuco, apenas 1/10 da carga era composta por homens feitos. Não mais do que 2/10 eram mulheres. Todas jovens de 18 a 25 anos. O resto da carga humana, ou seja, 70%, era composto por crianças de ambos os sexos.<sup>8</sup> Essa observação de Tollenare serve para lembrar que a presença marcante de crianças nos navios negreiros precede a lei Feijó e pode ser explicada em grande parte pelo lado da oferta africana, como veremos adiante.

---

<sup>7</sup> KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, 70 e pp. 68-72.

<sup>8</sup> TOLLENARE, L. F. *Notas Dominicais Tomadas durante uma Viagem em Portugal e no Brasil, em 1816, 1817 e 1818*. Salvador, Progresso, 1956, p. 138. Viajantes no Rio de Janeiro também notaram a presença marcante de crianças nos navios negreiros. Apud KARASCH, *A vida dos escravos*, pp. 68-69.

Todavia, sob a fria ótica do comércio de gente, havia ainda outras vantagens em trazer crianças. Eram mais indefesas e, portanto, menos capazes de se revoltar de forma eficaz. Comiam e bebiam menos. Obviamente, também custavam menos no litoral africano.<sup>9</sup> Do lado da demanda, um estudo recente de Valencia Villa e Florentino, baseado nos dados da *slavevoyages.org*, argumenta que, embora os negociantes de cativos evitassem trazer crianças pequenas nos navios negreiros, é possível detectar um aumento da vinda de cativos de 5 a 20 anos de idade para o Brasil depois de 1831. Na amostra manejada estatisticamente naquele importante estudo fica clara a presença marcante de gente abaixo dos 12 anos de idade nos navios negreiros. Segundo os autores, a importação de gente mais jovem era uma estratégia para aumentar a longevidade da escravidão no Brasil.<sup>10</sup>

Embora fosse visível a presença de crianças pequenas nos navios negreiros, é razoável considerar que Tollenare exagerava ao generalizar sua observação particular para o comércio atlântico de gente como um todo. Não era ideal lotar um navio apenas com crianças. Convém ponderar que havia alguns problemas nisso. Para começar, uma carga muito jovem não era a mais rentável, como nos diz a palavra abalizada do negociante de escravizados da rota para Pernambuco, José Francisco de Azevedo Lisboa, o Azevedinho, ao instruir seus empregados que trabalhavam numa feitoria do tráfico no rio Benim em fevereiro de 1837. Segundo ele, era importante escolher bem os cativos a serem comprados da nobreza africana sob a suserania do Obá do Benim. Os velhos que haviam sido recusados nas feiras africanas deviam ser rejeitados, mas “negras de peito cheio”, não. Todavia os mais valiosos pelo “gosto do país” eram os jovens de 12 a 20 anos.<sup>11</sup> Narciso, com seus 16 anos,

---

<sup>9</sup> LOVEJOY, Paul. “The Children of Slavery – the Transatlantic Phase”, *Slavery and Abolition*, Vol. 27, No. 2, August 2006, pp. 197–217.

<sup>10</sup> VALENCIA VILLA, Carlos and FLORENTINO, Manolo. “Abolicionismo inglês e tráfico de crianças escravizadas para o Brasil, 1810-1850”. *História* (São Paulo), vol. 37 (2016), pp. 5-7.

<sup>11</sup> José Francisco de Azevedo Lisboa a João Baptista Cezar, ausente Senhor Manoel José Delgado, Joaquim Gomes Coimbra e Antonio Fernandes Coimbra, Pernambuco, 29/04/1837, in FO 315/69, Camoens, National Archives, Londres, Inglaterra. Sobre essa empresa do tráfico, sediada em Pernambuco, veja-se: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus J. M. de. *O Alufá Rufino: Tráfico*,

portanto, era mais valioso do que crianças como Camilo, Joaquim e Maria.

Apesar do menor valor de revenda e da fragilidade, as crianças eram, todavia, uma boa mercadoria. No auge do tráfico no século XVIII, quando todas essas negociações eram legais, pagavam taxas menores nas Américas, sendo que os meninos de braço costumavam ficar isentos.<sup>12</sup> A fragilidade da carga humana, entretanto, refletia-se na mortalidade, sempre alta. No último quarto do XVIII, todavia, o comércio de gente já havia se rotinizado, velas mais eficientes e cascos forrados por uma fina camada de cobre tornavam os barcos bem mais velozes, encurtando as viagens, reduzindo a mortalidade. Ficou mais fácil trazer crianças, que se tornaram onipresentes no comércio atlântico de cativos africanos. O fato da viagem para o Brasil ser mais curta do que para o Caribe certamente facilitava o processo. Com sua vasta experiência na repressão ao tráfico, o Capitão Henry James Matson explicou ao parlamento inglês que a viagem dos navios negreiros até o Brasil levava metade do tempo da viagem até Cuba. Isso permitia aos traficantes brasileiros empregarem embarcações velhas ou de baixa qualidade e se darem ao luxo de perder 3, até 4, de cada 5 navios negreiros, sem deixar de lucrar. Isso era impossível para os navios que iam para Cuba.<sup>13</sup>

Ora, entre os destinos do tráfico para o Brasil, o trajeto mais rápido era justamente esse desde o Congo/Angola até Pernambuco devido aos ventos e à corrente de Benguela, que tornavam essa a viagem menos demorada possível até as Américas. Se usarmos a lógica de James Matson, pode-se inferir que os navios negreiros que velejavam para Pernambuco podiam se arriscar em vir sobrecarregados, se assim desejassem os traficantes, pois era bem reduzido o tempo de contágio das enfermidades que podiam acometer as pessoas no porão ou mesmo no convés, ou ainda a morte por sede e fome. Essa rapidez também ajuda a explicar a

---

*Escravidão e Liberdade no Atlântico Negro (c. 1822 – c. 1853)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, cap. 10 e *passim*.

<sup>12</sup> CAMPBELL, Gwyn. MIERS, Suzanne. MILLER, Joseph C. Children in European Systems of Slavery: Introduction. In: *Slavery and Abolition*, Vol. 27, No. 2, August 2006, p. 165.

<sup>13</sup> Depoimento de Henry James Matson, 21/06/1849 in *House of Commons Parliamentary Papers, Reports from the Select Committee of the House of Lords*, 1850, vol. 6, p. 202.

vinda de crianças menores de 12 anos. Sendo a classe senhorial da província menos capitalizada do que seus equivalentes no Rio de Janeiro, Bahia e Cuba, o fato dessas vítimas do tráfico serem mais baratas facilitava o processo. Sendo a duração da viagem curta e a mortalidade consequentemente baixa, estava garantida a rentabilidade do negócio.

O tempo da viagem pode ser aferido a partir de uma amostra de entradas de navios negreiros no *Diário de Pernambuco* entre 1827 e 1831. Os quadros abaixo resumem esses dados. Como se pode observar, a informação de que dispomos é fragmentada. Faltam dados sobre o ano de 1828, e exemplares dos demais anos também se perderam. A coleção daquele jornal está incompleta em acervos consultáveis. Mesmo assim, dispomos de um registro de 37 entradas de navios no Recife nas quais estão computadas a duração da viagem desde o litoral africano quando ainda era legal a vinda de negreiros carregados de gente escravizada ao sul da linha do Equador.

**Quadro I:** Navios negreiros entrados no porto do Recife, de acordo com o *Diário de Pernambuco*, 1827-1831

	Ano	Embarcação	Procedência	Dias de viagem	Vivos	Mortos	Consignatário e/ou proprietário
1	1827	Brigue São Joze Grande	Angola	29	447	45	Antonio Joze Vieira
2	1827	Cutter Conceição Minerva	Molembo	68	102	0	Manoel Alves Guerra
3	1827	Brigue-Escuna Piquete de Pernambuco	Angola	26	284	9	Luis Botelho Pinto de Misquita e Joaquim Antonio de Almeida
4	1827	Brigue-Escuna Neptuno	Angola	39	317	19	Joaquim Pereira da Cunha
5	1827	Brigue Activo	Ambriz	24	342	0	Francisco Antonio de Oliveira
6	1827	Galera Conceição Felis	Molembo	30	255	0	Manoel Antonio Cardozo
7	1827	Brigue Boa União	Angola	25	377	20	Joaquim Avelino Tavares
8	1827	Brigue Maria Thereza	Moçambique	40	260	0	Gil Thomaz dos Santos
9	1829	Brigue-Escuna D. Anna	Angola	29	337	0	José Ramos de Oliveira
10	1829	Brigue S. José Grande	Angola	N/I	507	19	Elias Coelho Sintra
11	1829	Brigue-Escuna 04 de Agosto	Angola	22	295	9	Antonio da Silva e Cia.
12	1829	Escuna Borboleta	Molembo	N/I	218	0	Manoel Alves Guerra
13	1829	Brigue-Escuna Maria Gertrudes	Angola	20	254	3	Francisco de Oliveira

Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil

14	1829	Galera Tamega	Angola	22	454	0	Antonio José de Amorim
15	1829	Brigue Imperador do Brasil	Angola	26	381	35	Francisco Antonio de Oliveira
16	1829	Escuna Margarida	Ambriz	26	160	7	João Maria Sève
17	1829	Patacho Paquete de Pernambuco	Ambriz	27	231	31	Elias Coelho Sintra
18	1829	Brigue General Silveira	Angola	34	495	11	Elias Coelho Sintra
19	1829	Brigue Trajano	Angola	28	251	4	Antonio Luiz Gonçalves Ferreira
20	1829	Brigue Maria da Glória	Angola	21	60	0	Antonio da Silva e Cia.
21	1829	Escuna Maria Gertrudes	Angola	27	285	8	Francisco Antonio de Oliveira
22	1829	Brigue Lião	Angola	22	304	3	José Ignácio Xavier
23	1829	Brigue Triunpho do Brasil	Angola	24	507	20	Gabriel Antonio
24	1829	Brigue Dois Irmãos	Moçambique	57	281	0	Antonio da Silva e Cia
25	1829	Brigue Protetor	Angola	26	120	10	Antonio de Queiroz Monteiro Regadas
26	1830	Escuna Maria Gertrudes	Angola	27	254	4	Francisco Antonio de Oliveira
27	1830	Conceição de Maria	Molembo	53	176	0	Jose Ramos de Oliveira
28	1830	Brigue Sacramento e Prazeres	Angola	34	342	13	Joze Joaquim Jorge Gonçalves
29	1830	Brigue Abismo	Angola	30	191	12	Francisco Ribeiro de Brito
30	1830	Brigue Imperador do Brasil	Angola	21	430	15	Francisco Antonio Oliveira
31	1830	Brigue Paquete de PE	Angola	26	231	26	Elias Coelho Cintra
32	1831	Brigue Sueco Maria	“Da Costa D’África”	28	N/I	N/I	N. Otto Bieber e Cia
33	1831	Patacho Dona Anna	Serra Leoa	33	N/I	N/I	José Ramos de Oliveira
34	1831	Escuna Jovem Marie	Cabo Verde	18	N/I	N/I	Joaquim Joze Soares Miarim
35	1831	Brigue Oriente Africano	Angola	19	22	N/I	Antonio Luiz
36	1831	Brigue Abismo	Angola	23	8	N/I	Francisco Ribeiro de Brito
37	1831	Escuna Margarida	Angola	31	N/I	N/I	Joze Maria Sève
38	1831	Brigue Triunfo do Brasil	Angola	23	N/I	N/I	Gabriel Antonio
39	1831	Escuna Novo Despique	Angola	19	N/I	N/I	João Baptista Cezar
TOTAL DA AMOSTRA				1077	9178	323	

Fonte: *Diário de Pernambuco* (Recife), 1827-1831.

A partir da amostra acima, pode-se fazer as seguintes inferências:  
a) A duração média da viagem a partir de todas as procedências era de apenas 29 dias.

b) A duração média da viagem a partir de Angola, Benguela e Ambriz era de 26,1 dias, o que torna esta rota a mais rápida possível desde a África Centro-Occidental até qualquer ponto das Américas.

c) A taxa de mortalidade da amostra era de apenas 35 por mil, ou 3,53 por cento das pessoas embarcadas (excluídas as linhas 32 a 39 por não trazerem informações completas sobre este assunto).

d) A viagem mais rápida durou 18 dias, desde Cabo Verde.

e) A viagem mais demorada, 68 dias, desde Molembo.

No que diz respeito ao trajeto desde o Golfo da Guiné, a chamada “África Occidental” da historiografia anglófona, vejamos o quadro II, logo abaixo.

### Quadro II: Viagens a partir da África Occidental

	Ano	Embarcação	Origem	Dias de viagem	Cativos embarcados
1	1827	Cutter Conceição Minerva	Molembo *	68	102
2	1830	Galera Conceição Felis	Molembo *	30	255
3	1830	Conceição de Maria	Molembo *	53	176
4	1831	Patacho Dona Anna	Serra Leoa	33	N/I
5	1831	Escuna Jovem Marie:	Cabo Verde	18	N/I
6	1831	Brigue Sueco Maria	Da Costa D'África **	28	N/I
			Totais	<b>230</b>	<b>533</b>

Fonte: *Diário de Pernambuco* (Recife), 1827-1831.

Observações:

\* Como há tempos notou Pierre Verger, depois de 1815, navios que iam comprar gente ao norte da linha do Equador, saíam do Brasil declarando Molembo como porto de destino, pois, antes de embarcarem os cativos nos portos do golfo da Guiné, passavam por Molembo, onde recebiam papéis fabricados com toda a aparência de legalidade (VERGER, Pierre. *Fluxo e Refluxo do Tráfico de Escravos entre o Golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos dos Séculos XVII a XIX*. São Paulo: Corrupio, 1987, p. 405-407). Essa escala anterior ao embarque dos cativos explica a demora da viagem de volta até Pernambuco.

\*\* O brigue sueco Maria trouxe cera, cal e madeira. Esse último item raramente vinha de Angola, pelo que o colocamos entre os navios vindos do Golfo da Guiné.

A duração média daquela região era de 38,3 dias, de acordo com esta amostra, incluindo os navios que faziam escala em Molembo e um que veio de Cabo Verde. Como se trata de uma amostra muito pequena, são necessários mais estudos para aferir com maior precisão a duração média da viagem a partir da chamada Costa da Mina.

O pouco tempo da viagem de Angola até Pernambuco explica a baixa mortalidade da amostra, pois, como há muito demonstrou Herbert Klein, nenhuma outra variável influía mais sobre a morbidade no tráfico do que a duração da viagem.<sup>14</sup> As correntes e ventos atlânticos favoreciam a província, fazendo com que a rota desde o litoral do Congo e Angola fosse a menos demorada possível. Nenhum outro ponto das Américas era alcançado com tanta rapidez como Pernambuco. José Honório Rodrigues já havia detectado isso na década de 1960. Segundo seus cálculos, baseado em fontes inglesas, Pernambuco distava apenas 35 dias de viagem de Luanda, enquanto que para a Bahia se navegava por 40 dias e 50 para o Rio de Janeiro.<sup>15</sup> Em um artigo pioneiro sobre o tráfico para Pernambuco, em que estão consolidados os dados do projeto *slavevoyages*, Domingues da Silva e Eltis sugeriram que a viagem até Pernambuco durava menos de 30 dias. Eltis e Richardson, posteriormente, a partir de uma pequena amostra de apenas 3 viagens, nas quais constava a duração da travessia, chegaram a uma média de apenas 26,7 dias, o que é muito perto da média de 26,1 dias, conseguida a partir dos dados publicados no *Diário de Pernambuco*.<sup>16</sup>

A curta duração da viagem para Pernambuco explica por que, enquanto durou o tráfico, eventualmente navios negreiros direcionados para outros locais do mundo atlântico escravista terminavam arribando em Pernambuco, seja por avarias, falta de água, víveres, epidemias a bordo, etc. Essa média de 26 dias esconde a possibilidade de a viagem ser ainda mais rápida. Segundo o viajante Tollenare, havia negreiros que chegavam em Pernambuco em apenas 13 dias.<sup>17</sup> O cônsul inglês falou que era possível fazer a travessia em 15 dias.<sup>18</sup> Não era impossível isso acontecer.

---

<sup>14</sup> KLEIN, Hebert. *The Middle Passage: Comparative Studies in the Atlantic Slave Trade*. Princeton: Princeton University Press, 1978, p. 86-87.

<sup>15</sup> RODRIGUES, José Honório *Brasil e África: outro horizonte*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira (1961), 3a Edição, 1982, p. 72.

<sup>16</sup> ELTIS, David; RICHARDSON David. *Atlas of the Transatlantic Slave Trade*. New Haven e Londres: Yale University Press, 2010, p. 185. Domingues da Silva e Eltis, “The slave trade to Pernambuco”, p. 113.

<sup>17</sup> TOLLENARE, L. F. *Notas*, p. 139.

<sup>18</sup> Mr. Watts a Palmerston, 27/07/1839 e 2nd enclosure in n. 261. In: *British Parliamentary Papers, Slave trade. Correspondence with British Commissioners and with foreign powers relative to the Slave trade [class A and Class B]*, 1840, p. 390.

Na amostra do quadro II acima, há um navio que chegou de Cabo Verde em apenas 18 dias e dois que fizeram o trajeto desde Angola em 19 dias. Dessas três viagens, só o brigue *Oriente Africano* informa quantos cativos trouxe.<sup>19</sup> Segundo o anúncio de sua chegada vieram 14 cativos “com passaportes a título de livres e mais 8 escravos pertencentes ao Cap. [sic] que diz tê-los levado desta província”.<sup>20</sup> Não sabemos se o brigue deixou outros cativos em algum outro ponto da costa. Sabemos apenas que levou somente 19 dias para viajar de Angola até o Recife.

Entre todos os navios negreiros sobre os quais temos informações mais confiáveis nessa época, a viagem mais rápida desde Luanda foi feita pela *Formiga* em 1840. A escuna estava consignada a “Pinto da Fonseca e Silva”, provavelmente o grande traficante sediado no Rio de Janeiro, que tinha contatos em Pernambuco, entre os quais Antonio da Silva, conhecido negociante de cativos também listado no quadro I acima. A *Formiga* levou apenas 17 dias para chegar ao Recife. Trazia três passageiros lusitanos e uma carga de azeite, esteiras e cera.<sup>21</sup> Não sabemos se contrabandeou cativos e, como esse episódio foi depois de 1831, não foi computado no quadro I. Todavia, mesmo deixando de lado essas quatro viagens, que pouco dizem sobre o número de cativos embarcados na África, o quadro 1 inclui a escuna *Maria Gertrudes*, que viajou apenas 20 dias para levar 254 cativos de Angola até o Recife.<sup>22</sup>

Pode-se concluir, portanto, que não era um disparate dizer que um navio negreiro, eventualmente, podia chegar a Pernambuco em 13 ou 15

---

<sup>19</sup> Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, *Diário de Pernambuco* (Recife), 22/06/1829; 06/07/1831 e 31/07/1831.

<sup>20</sup> Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, *Diário de Pernambuco* (Recife), 03/08/1831.

<sup>21</sup> Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, *Diário de Pernambuco* (Recife), 10/03/1840.

<sup>22</sup> A escuna *Maria Gertrudes* pertencia a Francisco Antonio de Oliveira, que, segundo o estudo de Amanda Barlavento Gomes, foi quem mais trouxe gente escravizada da África para Pernambuco na década de 1820. O nome do barco era um mimo, uma homenagem à primeira esposa de Francisco, futuro Barão de Beberibe. Vide: GOMES, Amanda Barlavento. *De traficante de escravos a Barão de Beberibe: a trajetória de Francisco Antonio de Oliveira, 1820 – 1855*. 2016, Dissertação de Mestrado: UFPE, 2016. Maria Gertrudes, por sua vez, era irmã de Angello Francisco Carneiro, outro notório traficante atlântico de escravos da rota para Pernambuco. Sobre Angello Francisco Carneiro, veja-se: ALBUQUERQUE, Aline Emanuelle De Biase. *De Angelo dos retalhos” a Visconde de Loures: a trajetória de um traficante de escravos, 1818-1858*. Dissertação de Mestrado: UFPE, 2016.

dias de viagem, como disseram Tollenare e Mr. Watts, respectivamente. Em condições totalmente favoráveis, pode-se presumir que, excepcionalmente, isso podia realmente ocorrer. Da rapidez da viagem resultava uma mortalidade quase nula, algo que Tollenare também notou.<sup>23</sup> Talvez seja redundante dizer, portanto, que essa rapidez da viagem facilitava a vinda de crianças escravizadas, como aquelas que Tollenare viu desembarcando no Recife.

No século XIX, é claramente notada a presença de meninos e meninas nos navios negreiros. O mesmo capitão James Matson, uma das figuras mais emblemáticas do esquadrão inglês que patrulhava a costa da África reprimindo o tráfico, afirmou que dos 1.683 cativos que capturou em navios negreiros 1.033 eram crianças.<sup>24</sup> A literatura especializada tem observado que a oferta de gente assim tão jovem aumentou nos pontos de embarque em todo o litoral atlântico submetido ao tráfico no século XIX, principalmente no sudoeste africano. As crianças eram vulneráveis a razias e a guerras, serviam para redimir dívidas e também entravam de diversas formas nas estruturas tributárias dos reinos africanos de tal forma que eram mercadorias abundantes nos pontos de venda no litoral africano e eram mais baratas do que cativos adultos.<sup>25</sup> Como disse Alberto da Costa e Silva, havia alçapões através dos quais as pessoas, inclusive crianças, podiam cair na escravidão.<sup>26</sup>

---

<sup>23</sup> TOLLENARE, *Notas*, p. 139. Mr. Watts a Palmerston, 27/07/1839 e 2nd enclosure in n. 261. In *British Parliamentary Papers, Slave trade. Correspondence with British Commissioners and with foreign powers relative to the Slave trade [class A and Class B]*, 1840, p. 390.

<sup>24</sup> Matson não precisou as datas dessas apreensões, mas sua atuação estendeu-se de 1832 a 1847. MATSON, James Henry. *Remarks on the Slave Trade and the African Squadron*. 4. ed. Londres: James Ridgeway, 1848, p. 23.

<sup>25</sup> Sobre a escravização e venda de crianças na África para os diferentes mercados, veja-se: CAMPBELL, G. *Children and Slavery in the New World*, pp. 261-285. CAMPBELL, Gwyn; MIERS, Suzanne. MILLER, Joseph C. Children in European Systems of Slavery: Introduction. In: *Slavery and Abolition*, Vol. 27, No. 2, August 2006, pp. 163-182. LOVEJOY. The Children of Slavery, pp. 197-217. DIPTEE, Audra A. "African children in the British slave trade during the late eighteenth century", *Slavery and Abolition*, vol. 27, No. 2, August 2006, pp. 183-196.

<sup>26</sup> COSTA E SILVA, Alberto da. *A manilha e o libambo: A África e a escravidão de 1500 a 1700*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002, p. 112.

É importante ressaltar ainda que, no XVIII, o século melhor estudado, regra geral, a oferta sobrepunha-se à demanda. Ou seja, comprava-se o que estava sendo ofertado. Claro que, eventualmente, negociantes atlânticos mais capitalizados eram capazes de escolher a dedo as mercadorias, mas nem sempre isso acontecia, embora, é claro, era sempre possível rejeitar velhos e doentes. A oferta de crianças no litoral africano era uma realidade, independentemente da demanda americana. Os dados do *slavevoyages* indicam claramente a intensificação exponencial do tráfico no XVIII, impactando de forma esmagadora em poucas gerações as sociedades que produziam esses cativos. Sendo relativamente baixa a densidade populacional da África Centro-Occidental comparada com a África Occidental, é razoável supor que o tráfico provocou uma certa exaustão demográfica, principalmente da população masculina em idade produtiva, fomentando o surgimento de novas formas de escravização que vitimavam pessoas desprotegidas ou pertencentes aos degraus mais baixos dos laços de dependência das sociedades organizadas em linhagens. Crianças desses estratos ou desprotegidas passaram a ser escravizadas com maior facilidade. Na África Centro-Occidental, não apenas as guerras e razias vitimavam as pessoas mais vulneráveis, mas foram desenvolvidos instrumentos legais e até tribunais que, eventualmente, serviam para escravizar pessoas livres, inclusive com seus filhos, ou transformar em cativos pessoas submetidas a diferentes graus de dependência. Crianças assim escravizadas podiam cair nas redes do comércio atlântico e terminar no Brasil.<sup>27</sup>

Assim, desde muito cedo, *moleques*, *muleções* e *mulecotas* tornaram-se termos recorrentes nas fontes sobre o tráfico, expressando as noções de idade utilizadas no vocabulário do comércio de gente para o Brasil. É bem sabido que essas palavras não têm origem na língua portuguesa. São derivações de uma expressão quimbundo. Valencia Villa e Florentino sugerem que a expressão *moleques* originalmente significava alguém de qualquer sexo abaixo dos 12 anos de idade.<sup>28</sup> Assis Júnior traduziu *mulêKe* por

---

<sup>27</sup> FERREIRA, Roquinaldo. *Cross-Cultural Exchange in the Atlantic World: Angola and Brazil during the Era of the Slave Trade*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012, cap. 3 *passim*. CANDIDO, Mariana P. *An African Slaving Port and the Atlantic World: Benguela and its Hinterland*. Cambridge: Cambridge University Press, 2013, pp. 180, 209.

<sup>28</sup> VALENCIA VILLA and FLORENTINO, p. 7.

“rapaz, garoto, criado de servir”.<sup>29</sup> Bom conhecedor daquela parte da África, Joseph Miller prefere traduzir *muleke* por dependente.<sup>30</sup> Ou seja, aqueles jovens eram os dependentes, os “criados de servir” de quem os vendeu. Dependiam e serviam alguma linhagem, alguém poderoso e assim podiam ser repassados em diferentes mercados do Congo/Angola. Como no restante da África atlântica a situação se repetia, o termo passou a ser empregado para identificar também quem vinha do golfo da Guiné, entrando definitivamente na língua portuguesa falada no Brasil.

Havia ainda uma outra vantagem em trazer crianças pequenas que é específica do período pós-1831. É o que se pode ver em uma carta do cônsul inglês em Pernambuco para o Conde de Clarendon em 3 de novembro de 1855, cujo assunto era o “Desembarque de Sirinhaém”, um escândalo que deixou o governo imperial constrangido, pois foi o último negreiro apreendido com cativos a bordo, e os ingleses acusavam o próprio presidente da província de conivência.<sup>31</sup> A embarcação, segundo a carta, tinha apenas 30 toneladas, mas trazia 250 cativos quando chegou na ilha de Santo Aleixo, em frente à barra de Sirinhaém, no dia 10 de outubro de 1855. É importante lembrar que a tonelagem de um navio é uma medida de volume e não de peso. O cônsul achava tão absurdo caber 250 pessoas em uma escuna de apenas 30 toneladas que inferiu que aquela gente toda devia ter vindo em um negreiro maior que estava longe, em alto-mar, e dali foi repassada ao palhote (*pilot boat*). Segundo Cowper, dos 250 cativos 30 eram mulheres (*women*), os demais, meninos (*boys*). Explicava o cônsul que aquele seria o primeiro de uma série de navios que trariam apenas “untattooed boys”, pois assim passariam facilmente por crioulos.<sup>32</sup>

---

<sup>29</sup> ASSIS JÚNIOR, A. de. *Dicionário Kimbundo-português*. Luanda: Argente, Santos e Companhia Ltda. University of Toronto: <https://archive.org/details/dicionriokimbu00assiuoft>.

<sup>30</sup> MILLER, Joseph. *Way of Death: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade, 1730-1830*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1988, p. 68.

<sup>31</sup> Sobre este episódio, veja-se: VEIGA, Gláucio. *O Gabinete Olinda e a política pernambucana/O Desembarque de Serinhaém*. Recife: UFPE, 1977.

<sup>32</sup> Mr. Cowper ao Earl of Clarendon 03/11/1855. In: *British Parliamentary Papers, Correspondence with British Commissioners and other representatives abroad and with foreign ministers in England together with reports from the admiralty relative to the slave trade*. *Slave trade*, Vol. 42 [Class B], April 1, 1855 to March 31, 1856, pp. 242-243.

Há dois enganos nessa missiva de Cowper, o que não surpreende, pois até o governo imperial resolver reprimir o contrabando de cativos africanos em território brasileiro, os traficantes foram bastante bem-sucedidos em enganar os ingleses no Atlântico, na África e no litoral brasileiro e assim continuar seus negócios.

O primeiro equívoco é usar a expressão tatuagem, quando o correto seria escarificação, um dos traços diacríticos das culturas das populações africanas submetidas ao tráfico atlântico de gente escravizada. Esses meninos, portanto, eram tão jovens, que ainda não haviam sido iniciados em suas comunidades de origem. Não traziam as tais “marcas de nação” que poderiam identificá-los como africanos. Passavam assim por crioulos com mais facilidade.

O segundo engano de Cowper é que essa estratégia de trazer crianças não iniciadas já era empregada pelos traficantes antes de 1855, pois, como indicaram diversos africanistas, Karasch, Klein e Valencia Villa e Florentino, não faltavam crianças impúberes, às vezes bem pequenas, nos navios negreiros que iam para o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco antes de 1855.

O depoimento de Cowper, todavia, é precioso, pois revela uma estratégia dos negociantes que certamente facilitava a circulação e venda daquelas crianças em quaisquer mercados urbanos à vista de quaisquer autoridades sem maiores problemas, pois essas crianças passavam mais facilmente por crioulas. É razoável, todavia, observar que, nessa época, o ônus da prova ainda era do africano. Cabia ao negro provar que não era cativo. Ocupando toda a rede do judiciário e do aparato repressivo, os grandes proprietários muito provavelmente estavam pouco preocupados com esses detalhes. A ausência de marcas de nação, portanto, não era razão suficiente para explicar a demanda por crianças. Havia outras razões a somar.

Um possível motivo para trazer tantas crianças foi indicado por Valencia Villa e Florentino, que, como vimos, sugerem que esta seria uma maneira de tentar prorrogar a escravidão. Esses meninos alongariam o escravismo brasileiro. Creio, todavia, que essa possibilidade funciona melhor para o caso de jovens entre 12 e 20 anos, o tal “gosto do país”, de que falou Azevedinho. Nessa idade, já era possível a reprodução, pois, como disse Azevedinho, seus empregados não deviam recusar meninas

de “peito cheio” na hora de comprar cativos. A vinda de jovens em idade reprodutiva alongava o cativeiro. Todavia trazer crianças impúberes, como Camilo, Maria e Joaquim Congo, não ajudava necessariamente a prorrogar a escravidão. Crianças pequenas ainda não gozavam da plenitude de suas capacidades produtivas, eram incapazes de se reproduzir e podiam, claro, morrer de quaisquer uma das tantas doenças que atingiam a população cativa. Sob a perspectiva da demanda, a escolha de crianças tinha outras razões – quando isso era uma escolha e não falta de alternativa, pois, como vimos, muitas vezes os negociantes atlânticos apenas compravam o que lhes era oferecido no litoral africano.

Uma primeira razão era que comprar crianças era um bom negócio para os negociantes atlânticos menos capitalizados, que sem o acesso a essa mercadoria mais barata talvez ficassem excluídos do mercado. Os ingleses observaram que não era incomum empreitadas envolvendo pequenos negociantes que viajavam pessoalmente para adquirir gente no litoral africano. Numa listagem dos principais traficantes que operavam na rota para o Rio de Janeiro foi acrescentado que, além dos negociantes listados, havia outros que faziam frequentes viagens à África, trazendo consigo uma parte da carga dos navios, algo como 25 a 40 cativos cada. Esses negociantes, que se arriscavam pessoalmente nessas empreitadas, indo e vindo diversas vezes, eram conhecidos como “velantes” [sic].<sup>33</sup> Quem não tinha recursos obviamente comprava o que havia de mais barato.

Provavelmente eram “velantes” os viajantes nos navios negreiros *Rosa* e *Temerário* que desembarcaram gente em Pernambuco e depois seguiram em lastro para a Paraíba. O *Rosa* escapou da vigilância de Mr. Cowper no Recife, mas foi notado por Mr. Newcomen na cidade da Paraíba, que relatou o episódio para Aberdeen em julho de 1843. Segundo Mr. Newcomen, o *Rosa* e o *Temerário* levaram para a África algo como 20 “passageiros” a bordo cada um. Todos esses passageiros, na realidade, eram negociantes, donos de parcelas dos produtos embarcados para trocar por cativos no litoral africano, segundo Mr. Newcomen. Somente

---

<sup>33</sup> List of the Principal Slave-Dealers at Rio de Janeiro, 1845. *Irish University Press Series of British Parliamentary Papers, Class A Slave trade*, vol. 32. Correspondence with British Commissioners, From January 1 to December 31, 1846. Enclosure 4 in no. 103, p. 191.

600 das 950 pessoas que embarcaram no *Rosa* com destino a Pernambuco conseguiram sobreviver devido à sobrecarga da embarcação.<sup>34</sup> A correspondência nada diz sobre a carga humana do *Temerário*.

Uma outra razão, do lado da demanda, para a vinda de crianças era a questão do transporte. Por mais brutal que possa parecer, a realidade é que, da perspectiva dos negociantes, levar crianças pequenas era uma maneira de aproveitar melhor os espaços apertados dos navios negreiros. Segundo o tenente Forbes, que caçava navios negreiros comandando o *Bonetta* na década de 1840, nada era feito à toa no tráfico. Em seu relato sobre o tráfico, Forbes elogiou a beleza de alguns navios negreiros,<sup>35</sup> mas não deixou de ressaltar a exiguidade de espaço. Havia cantos com 14 a 18 polegadas (35,5 a 45,7 centímetros) de altura, alocados especificamente para levar crianças. Alguns navios eram praticamente projetados para esse tipo de carga humana. O *Triunfo* [sic], um desses “berçários infernais” (*hellish nurseries*), segundo Forbes, era um minúsculo iate de 18 toneladas, apreendido em 1842. Além de uma tripulação de apenas 5 espanhóis, levava uma menina de 14 anos e outras 104 crianças de 4 a 9 anos de idade.<sup>36</sup> É quase redundante dizer que a pequenez dessas embarcações eventualmente ajudava a ludibriar a marinha inglesa, pois era mais difícil avistá-las em alto-mar e era mais fácil escondê-las nos pontos de embarque e desembarque de cativos tanto na África como no Brasil.

Essa constatação de Forbes sobre os “berçários infernais” sugere ainda uma outra interpretação do caso do desembarque de Sirinhaém em 1855, mencionado acima. Como vimos, Mr. Cowper achou meio absurdo que um barco de apenas 30 toneladas pudesse trazer 250 pessoas, mesmo que 220 fossem meninos ainda não iniciados em suas comunidades originárias. Por essa razão sugeriu que o palhabote, na realidade, apenas transportou até o litoral cativos que teriam vindo da África em alguma embarcação maior que permaneceu longe da costa. Realmente, talvez Mr. Cowper estivesse certo. Os traficantes também usavam essa estratégia. Mas talvez ele simplesmente não conseguiu imaginar que o palhabote de Siri-

---

<sup>34</sup> Mr. Newcomen to the Earl of Aberdeen, 24 de julho de 1843, HCPP, vol. 26, Correspondence with Foreign Powers Relative to the Slave Trade [Class B and C], p. 351-352.

<sup>35</sup> FORBES, *Six months' service in the African blockade*, p. 85.

<sup>36</sup> FORBES, *Six months' service in the African blockade*, p. 87.

nhaém pudesse ser um dos berçários infernais de que falou Forbes e viajou socado de crianças de Angola até Pernambuco. A historiografia tem constatado que os navios negreiros navegavam sobrecarregados depois de 1831. É fato isso. Só que é preciso detalhar um pouco mais: a sobrecarga era de crianças. Assim cabia muito mais gente.

Theodore Canot, famoso comandante de navio negreiro e traficante na costa da África, exemplificou essa prática ao relatar o episódio de um minúsculo barco com apenas dois marinheiros e um piloto, que conseguiu iludir a vigilância da marinha inglesa e se mandou para a Bahia com uma carga de 33 meninos (*boys*). Segundo Canot, o sucesso dessa bizarra aventura encorajou outros negociantes a repeti-la.<sup>37</sup> Em 1843, o pastor Grenfell Hill narrou sua viagem de Moçambique até a cidade do Cabo em um navio negreiro, apreendido pelos ingleses com 447 pessoas. 45 eram mulheres; 189, homens, embora poucos aparentassem mais de 20 anos. Os demais, 213 meninos (*boys*).<sup>38</sup> Segundo os cálculos de Manolo Florentino, o porão onde essas crianças estavam apinhadas não tinha mais do que 70 metros quadrados.<sup>39</sup>

Essa forma brutal de empregar os pequenos foi o que causou a morte de pelo menos 60 crianças que vieram em um velho tumbeiro que arribou em Porto de Galinhas, Pernambuco, em 1844. Durante o trajeto desde a África, 160 pessoas haviam morrido. Não sabemos a idade dessas vítimas do tráfico. Mas, de acordo com Mr. Cowper, o barco – que teria uns 30 anos de idade – ao entrar na barra foi levado por uma onda e virou, causando a morte das 60 crianças empilhadas na parte inundada. Os 130 sobreviventes da viagem, cuja idade também não sabemos, em estado lastimável foram levados às pressas para o Recife para serem vendidos.<sup>40</sup>

---

<sup>37</sup> CANOT, Theodore. *Adventures of an African Slaver (Being a True Account of the Life of Captain Theodore Canot, Trader in Gold, Ivory & Slaves on the coast of Guiana: His Own Story as told in the Year 1854 to Brantz Mayer. Now Edited with an Introduction by Malcolm Cowley)*. Nova York e Londres: Cornwell Press, Bonibooks series, 1935, p. 348.

<sup>38</sup> GRENFELL HILL, Pascoe. *Cinquenta dias a bordo de um navio negreiro*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2008, p. 63-64.

<sup>39</sup> FLORENTINO, Apresentação, in: GRENFELL HILL, *Cinquenta dias*, p. 15.

<sup>40</sup> 1st Enclosure in 266, 01/04/1844, in *British Parliamentary Papers, Slave trade. Correspondence with Foreign Powers relative to the Slave trade [class B and C]*, n. 28, vol L, Feb. 04, Aug. 09, 1845, fl. 414.

A lógica do capitão Forbes de que cabiam mais crianças do que adultos em um barco pequeno é um detalhe importante que costuma ser relegado pela literatura, que subentende que os navios eram majoritariamente ocupados por adultos ou quase adultos ou, quando se embarcavam crianças, era apenas por falta de capitais dos traficantes ou por causa da natureza da oferta africana. Na realidade, havia espaços onde não era possível acomodar um adulto. Nos cantos, nas quinas, por vezes só cabiam crianças. Como se sabe, os navios negreiros eram caracterizados por ter vários andares ou “cobertas”, armadas com tábuas. Eram tantas fossem as pessoas. O *Equipment Act* de 1839 listava as cobertas, ou as tábuas para fazê-las, entre os “equipamentos” que serviam para provar que um navio era negreiro. Quanto mais cobertas, mais gente cabia, melhor dizendo, quanto mais cobertas, menores os espaços e, portanto, mais difícil caberem adultos. A exiguidade de espaço, portanto, ajuda também a explicar a demanda por crianças da perspectiva dos compradores de cativos no litoral africano. A literatura sobre o tráfico costuma dizer que era usual as crianças muito pequenas ficarem no convés. É possível, mas no caso narrado por Grenfell Hill, quando o mar se tornou revolto devido ao mau tempo, ficou difícil manobrar o velame com a meninada solta por perto. A solução foi colocar todos de volta no porão, causando uma mortalidade espantosa nos dias subsequentes.<sup>41</sup>

Olhando os dados produzidas pelos ingleses, percebe-se que, além de escunas, brigues e sumacas, havia de fato pequenos iates empregados no tráfico para a província. O vice-cônsul de Portugal em Pernambuco, Joaquim Baptista Moreira, não era uma pessoa muito engajada na vigilância do tráfico, mesmo porque cabia-lhe apenas informar ao governo português sobre os navios de bandeira lusitana empregados no negócio. Depois do Bill Palmerston, aquela bandeira deixou de ser interessante para os traficantes atlânticos, pois perderam a proteção dos tratados anteriormente assinados entre Portugal e Inglaterra. Segundo suas informações, nem sempre confiáveis vale salientar, praticamente não havia mais tráfico em embarcações portuguesas para Pernambuco em dezembro de 1844. Todavia ele não deixou de notar que os brasileiros estavam

---

<sup>41</sup> GRENFELL HILL, *Cinquenta dias, passim*.

utilizando pequenos iates para ir comprar gente escravizada dos portos de Onim (atual Lagos), Benim e Ajudá. Pelos menos seis embarcações daquele tipo haviam feito desembarques bem-sucedidos em Pernambuco naquele ano.<sup>42</sup>

Muito mais atentos ao tráfico, os agentes consulares ingleses, todavia, nem sempre informavam a tonelagem daquelas embarcações mais acanhadas ou quantas pessoas levavam, mas, eventualmente, temos dados mais seguros sobre algumas viagens. O iate *Mariquinhas*, por exemplo, tinha apenas 45 toneladas de arqueação quando desembarcou sua carga humana em dezembro de 1843 na freguesia do Una. Ora, na época em que o comércio atlântico de gente era uma atividade legal, um navio negreiro podia carregar até cinco cativos por cada duas toneladas de arqueação, segundo o primeiro artigo do conhecido alvará de 1813 que regulava a matéria.<sup>43</sup> Por essa regra, o *Mariquinhas* não poderia levar mais do que 110 a 115 cativos, isso nos termos brutais do comércio legal de gente, que pressupunha espaços muito apertados e um cálculo muito estrito de água e comida a serem embarcadas. É difícil imaginar como poderiam caber 203 pessoas ali, a não ser que muitas, a maioria talvez, fossem crianças, como Camilo, Maria ou Joaquim, que vieram para Pernambuco nessa época. Duas pessoas morreram durante a travessia atlântica do *Mariquinhas* e 201 desembarcaram com vida.<sup>44</sup> Nessa mesma escala de brutalidade foi a viagem do *São José*, uma embarcação de apenas 83 toneladas e 13 tripulantes, que deixou 340 cativos em Catuama em dezembro de 1841.<sup>45</sup> Tão apertados assim, deviam ser dois daqueles “berçários infernais” de que falou Forbes.

Afora esses casos emblemáticos, o tráfico deixou poucos registros realmente detalhados das suas vítimas. Não faltam, todavia, indicações

---

<sup>42</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa): Joaquim Baptista Moreira ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, 10/12/1844. *Coleção do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Pernambuco*, caixa 3.

<sup>43</sup> Alvará de 24 de novembro de 1813 in *Colleção das Leis Brasileiras, desde a chegada da corte até a época da Independência – 1811 a 1816*, vol. 2, pp. 292-302.

<sup>44</sup> First enclosure in n. 265, 01/01/1844, *Parliamentary Papers. Correspondence with foreign powers relative to the Slave trade [class B and C]*, vol. 28, p. 411.

<sup>45</sup> Mr. Cowper to the Earl of Aberdeen, 04/08/1843, *House of Commons Parliamentary Papers, Correspondence with Foreign Powers Relative to the Slave Trade [Class B and C]*, vol. 26, 1st Enclosure in n. 307, p. 374.

e até algumas narrativas sobre a presença marcante de meninos e meninas, que vão desde o depoimento de homens e mulheres na maturidade, contando em ações de liberdade como chegaram ao Brasil na infância, até casos de navios negreiros sobre os quais se sabe um pouco mais além do nome da embarcação e seu trajeto.

Para o caso de Pernambuco, um episódio melhor documentado envolveu os negreiros *Camões* e *Veloz*, apreendidos pelos ingleses no rio Benim (na atual Nigéria) em 1837. Tanto o *Camões* como o *Veloz* estavam ancorados, sem cativos a bordo, quando foram capturados. Por essa razão, os traficantes de Pernambuco foram absolvidos no processo, pois, nessa época, a Comissão Mista em Serra Leoa ainda considerava ilegal apreender navios sem cativos a bordo. Todavia havia pessoas na praia, aprisionadas, prontas para viajar nos porões do *Veloz*. O *Camões* deveria zarpar depois. O oficial que chefiou a operação decidiu então levar algumas dessas pessoas para Serra Leoa por sua conta e risco. Não conseguiu uma carga completa da “rainha” local, com quem negociou através de um brasileiro capturado na ocasião. Apenas 138 africanos foram embarcados no navio negreiro, que seria guiado até Serra Leoa por um oficial inglês. Desses 138 cativos, 71 eram meninos e meninas. No processo, o comandante inglês admitiu que embarcou 38 “boys” saudáveis e 7 doentes e 25 “girls” saudáveis e uma já doente. Dessas 138 pessoas, 67 morreram. 22 na viagem até Serra Leoa, 45 depois que chegaram. Convém enfatizar que o responsável por essa altíssima mortalidade foi o comandante da *Fair Rosamond*, que, sob um pretexto humanitário, carregou um navio negreiro por sua conta e risco.<sup>46</sup>

---

<sup>46</sup> Sobre esta feitoria, veja-se: CARVALHO, Marcus J. M. de. “Trabalho e cotidiano numa feitoria do tráfico no rio Benim em 1837”, *Afro-Ásia*, (2016), n. 53, pp. 227-273. Sobre o episódio do *Veloz* e do *Camões* e a empresa de traficantes sediada em Pernambuco, veja-se: Reis, Gomes e Carvalho, *O Alufá Rufino*, cap. 10. Na documentação original apreendida falta ao menos uma página das instruções de Azevedinho. Foreign Office 315/69, *Veloz*, National Archives, Londres, Inglaterra. Uma parte da documentação apreendida pelos ingleses foi traduzida para o inglês e pode ser acessada online, inclusive as instruções de Azevedinho aqui citadas. Veja-se: H. W. Macaulay and Walter W. Lewis to Lord Palmerston, 24 de janeiro de 1838, in *House of Commons Parliamentary Papers, 1839, Correspondence with British Commissioners and Foreign Powers, Class A and Class B*, vol.16, Number 24 and enclosures, pp. 15-67.

Aquele estabelecimento no rio Benim pertencia a uma firma de traficantes administrada a partir do Recife. Naquela “feitoria”, nas palavras dos empregados, trabalhavam diversos empregados. Um deles, Antonio Candido da Silva, era o encarregado de cuidar dos cativos a serem enviados a Pernambuco. O exercício adequado de suas atividades de carcereiro, e meio que faz-tudo da feitoria, era fundamental para o sucesso dos negócios. A sua correspondência no ano de 1837 com seus superiores imediatos estava em um dos navios apreendidos. Ela não foi traduzida pelos ingleses, de modo que não consta dos *Parliamentary Papers* tão utilizados pela historiografia, mas foi arquivada junto com outros papéis do navio negreiro no Arquivo Nacional da Inglaterra. Essa correspondência interna entre os empregados da tal “feitoria” deixa claro que os cativos eram basicamente moleques e molecas, adquiridos à nobreza local. Com certeza eram menos ameaçadores do que cativos adultos. Tanto que não havia necessidade de um grande contingente de vigias, como seria de esperar se a maior parte dos prisioneiros fossem guerreiros. Mesmo assim, davam trabalho. Era preciso mantê-los vivos, minimamente alimentados e evitar fugas. Antonio Candido da Silva, em uma dada ocasião, solicitou uma tesoura e uma navalha para cortar os cabelos deles para evitar piolhos. Também mandou um subalterno, um marinheiro espanhol, raspar os dentes dos “moleques” por causa do “iscrabute”[sic] (escorbuto).<sup>47</sup> De fato, a morte estava sempre à espreita. Em agosto de 1837, Antonio Candido da Silva novamente escrevia a seus superiores. Segundo ele, uma “moleca” estava com muita diarreia. Em sua previsão ela não resistiria. Morreria naquela noite, como de fato aconteceu.<sup>48</sup>

Essas situações incomodavam o carcereiro, tanto que ele chegou a escrever dizendo que gostaria que o chefe geral das operações na feitoria, João Baptista Cezar, pudesse estar lá para acompanhar o episódio da menina, para ver que a morte não tinha acontecido por falta de cuida-

---

<sup>47</sup> National Archives (Londres): “Antonio Candido da Silva ao Senhor Capitão”, Benim, 05/08/1837, in Foreign Office 315/69. Sobre as operações da feitoria no rio Benim, veja-se: Sobre este episódio, veja-se ainda: Carvalho, “Trabalho e cotidiano”, *Afro-Ásia*, n. 53, prelo.

<sup>48</sup> National Archives (Londres): Antonio Candido da Silva ao Senhor Capitão, Bobi, 14/08/1837, in Foreign Office 315/69

do dele. Pior, todavia, foi quando ocorreram algumas fugas entre os moleques. Na primeira delas, Antonio Candido, ao narrar o episódio, disse que havia contado duas vezes os cativos antes do almoço. Estava tudo certo. Mas depois da refeição deu pela falta de um “moleque”.<sup>49</sup> Eventualmente o fugitivo foi recapturado com a ajuda de gente enviada pela “rainha” do lugar, que, obviamente, exigiu uma recompensa pela colaboração. O menino foi punido com “uma dúzia de bolos”.<sup>50</sup>

Crianças não apenas estavam à venda, como também cumpriam outras funções, conforme as circunstâncias e interesses em jogo. Em uma ocasião, por exemplo, o rei do Benim, que vendia gente à feitoria (direta e indiretamente através da nobreza local), decidiu enviar para Pernambuco um dos seus jovens cativos (um “moleque escravo do rei”, nas palavras de João Baptista Cezar), para aprender a “lidar com gente do mar”. Cezar recomendou o máximo cuidado com o menino, que devia ser adequadamente vestido, alimentado, etc. Era muito importante garantir sua segurança na ida e na volta, pois qualquer incidente poderia atrapalhar as boas relações comerciais que mantinha com a nobreza africana que vendia gente para a feitoria.<sup>51</sup> Devido ao ataque da marinha inglesa contra os navios negreiros, não sabemos se o tal “moleque escravo do rei” chegou a viajar para aprender os segredos da profissão de marítimo, talvez grumete, ou *cabin boy*, como diziam os ingleses nessa época.

A presença de crianças escravizadas na feitoria era algo considerado absolutamente normal, tanto que, como vimos, os oficiais ingleses que capturaram os dois navios embarcaram muitas delas para Serra Leoa com a maior naturalidade, como se nada houvesse de excepcional naquilo. No processo do *Veloz* e do *Camões* inclusive, nada foi dito sobre isso. A noção de infância não se aplicava a bens semoventes. Cativos eram cativos. Tanto para os ingleses como para os negociantes de escravizados brasileiros ou africanos. Constavam inclusive dos presentes que

---

<sup>49</sup> National Archives (Londres): Antonio Candido da Silva ao Senhor Capitão, Bobi, 17/08/1837 in Foreign Office 315/69. Em bilhete sem data, Antonio Candido posteriormente, informou a morte da menina. Ibid.

<sup>50</sup> National Archives (Londres): Antonio Candido da Silva ao Senhor Capitão, sem data, in Foreign Office 315/69.

<sup>51</sup> National Archives (Londres): João Batista Cezar a José Francisco de Azevedo Lisboa, 16/09/1837, in Foreign Office 315/69.

o chefe geral das operações da feitoria lá no rio Benim, João Baptista Cezar, pretendia enviar para sua família no Recife.

Cezar era um chefe rigoroso com seus subalternos na feitoria. Antonio Candido mostrou isso em sua correspondência, sempre emaranhado nas dificuldades de seu grotesco emprego de carcereiro de gente a ser embarcada nos navios negreiros da empresa. Mas Cezar também era um marido e pai extremoso. É o que mostram duas cartas para a esposa, apreendidas pelos ingleses. Nelas, dirigia-se a “Josephina, cara esposa do meu coração” ou “Josephina, caro bem da minh’alma”. No meio de declarações amorosas, descrevia os presentes que estava enviando para ela e para os filhos através do comandante da escuna *Veloz*. Entre os mimos havia “panos da costa”, três “esteiras finas”, dois papagaios, três “dentes de cavalo marinho” [sic]. Havia também presentes para “filhinhos” do casal. Para “Henriquetinha”, uma “molequinha” [...] “muito bonita”. Para o “meu Joãozinho”, um cabrito para brincar e um “molequinho”. Para que essas duas crianças escravas não fossem confundidas no meio de tantas outras que deveriam ser embarcadas, ele teve o cuidado de marcar as duas a ferro com um “O” no braço esquerdo.<sup>52</sup>

Esses detalhes, como marcar crianças pequenas em locais específicos do corpo, para assim distingui-las no meio de um carregamento de cativos, eram parte dos cuidados para que as negociações ocorressem sem atropelos, inclusive no momento da entrega da carga humana encomendada. Esses cuidados, obviamente, estendiam-se às atividades no ponto de desembarque, nas praias e portos naturais do tráfico. É importante assim observar que corresponde à lógica desse tipo de negócio a afirmação de Camilo, em sua Ação de Liberdade em 1874, de que, depois que chegou em Pernambuco, ficou alguns dias aprisionado em uma casa de purgar de um engenho, junto com outros noventa cativos. Somente depois de alguns dias é que foram enviados para Goiana. Seu depoimento, nessa parte, é semelhante ao de Mahommah Gardo Baquaqua, que, com o auxílio de um escritor abolicionista americano, produziu a narrativa mais detalhada jamais escrita por um cativo africano que cruzou o Atlântico em um navio negreiro. Baquaqua viajou a partir de

---

<sup>52</sup> National Archives (Londres): João Batista Cezar a Josephina, 15/09/1837 e João Batista Cezar a Josephina, 16/09/1837, in Foreign Office 315/69.

algum dos portos do entorno de Uidá. Segundo estudo de Robin Law e Paul Lovejoy, provavelmente Popo Pequeno (atual Aného).<sup>53</sup> Baquaqua desembarcou em Pernambuco.

Uma vez em terra, Baquaqua relatou que ficou na casa de um agricultor (*farmer*) – certamente a casa-grande de um engenho – que, nas suas palavras, “era usada como uma espécie de mercado de escravos”.<sup>54</sup> De lá, foi repassado ao padeiro para quem trabalharia e padeceria o cativo até sair de Pernambuco. Nessa passagem, sua narrativa converge com a de Camilo, que, depois de desembarcar, também foi para um engenho, o Itapirema do “Major Paulino”, segundo ele, de onde foi levado até Goiana junto com outros quatro cativos, até chegar nas mãos de Manoel Gonsalves, cujo neto viria a ser o seu último senhor. Dom Pedro II esteve no engenho Itapirema em 1859, onde ouviu um Cavalcanti recitar um “poemeto”, nas palavras do imperador, de um frade do século XVIII. Pedro era curioso, detalhista. Bem capaz de ter visitado a casa de purgar do engenho, onde Camilo ficou preso quando chegou. De lá prosseguiu até Goiana, onde Camilo foi batizado.<sup>55</sup> Engenhos do litoral, portanto, acolhiam os navios negreiros, servindo como mercados de cativos, como disse Baquaqua e indica o depoimento de Camilo.

O caso do Itapirema é sintomático. Originalmente, o engenho era parte de uma sesmária concedida ainda no XVI. No XIX, já havia se subdividido em Itapirema de Cima, de Baixo e do Meio, provavelmente devido a partilhas da família Cavalcanti. Essa subdivisão dificulta a localização exata da propriedade onde Camilo foi parar. Na época em que Camilo desembarcou, o Itapirema do Meio pertencia a Estevão Cavalcanti de Albuquerque.<sup>56</sup> Todavia quem está muito presente na imprensa

---

<sup>53</sup> LAW, Robin e LOVEJOY, Paul (Orgs.), *The Biography of Mahommah Gardo Baquaqua: His Passage from Slavery to Freedom in Africa and America*. Princeton: Marcus Wiener, 2001, p. 149.

<sup>54</sup> *We landed a few miles from the city, at a farmer's house, which was used as a kind of slave market*. In: MOORE, Samuel (compilador). *A Interesting Narrative: Biography of Mahommah G. Baquaqua*. Detroit: Geo E. Pomeroy and co., Tribune Office, 1854. <http://docsouth.unc.edu/neh/baquaqua/baquaqua.html>.

<sup>55</sup> AULER, Guilherme (Org., notas e introdução). *Dom Pedro II: Viagem a Pernambuco em 1859*. Recife: Arquivo Público Estadual, 1952, p. 93.

<sup>56</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Dicionário Biográfico de Pernambucanos Célebres*. Recife, 1882; reedição: Recife, Fundação de Cultura do Recife, 1982, pp. 372-377. IDEM. *Anais Pernambucanos*. Recife, Fundarpe, 1983-1985, vol. 1, pp. 383-384.

coeva é o proprietário de um dos outros dois Itapiremas (não sabemos qual), Francisco de Paula Cavalcanti de Lacerda, líder do Partido Conservador em Goiana, mas que, segundo os praieiros, também tinha palacete na pracinha do Livramento no Recife. Lá no “grande club Itapirema da pracinha do Livramento”, segundo os praieiros, reunia-se a nata dos conservadores (guabirus em Pernambuco), entre eles Nabuco de Araújo e o Barão da Boa Vista.<sup>57</sup> O principal deputado praieiro, Nunes Machado, era de Goiana. Certamente eram adversários. Ambos morreriam na Praieira. Francisco de Paula, numa emboscada dos praieiros em dezembro de 1848. Nunes Machado combatendo os “guabirus” em fevereiro de 1849. Em 1843, um jornal da oposição aos conservadores afirmou que o “senhor de Itapirema espera um outro navio de escravos novos”.<sup>58</sup> Em 1845, já no poder, o jornal dos praieiros dizia que a raiz da desavença entre o delegado praieiro e o senhor de Itapirema era que o delegado não apoiava o contrabando de escravos e de pau-brasil.<sup>59</sup> Não há por que desconsiderar essa informação, pois praieiros e guabirus se acusariam mutuamente de receber navios negreiros nas praias contíguas a seus engenhos.<sup>60</sup> Um anúncio publicado em 1846 indica claramente a presença de africanos contrabandeados. Marcos, “muleque de Angola de nação Congo”, tinha apenas “15 ou 16 anos” quando desapareceu do Itapirema de Cima. Não havia como ele ter chegado antes de 1831 ao Brasil, a não ser que tivesse viajado bebê e tivesse 16 e não 15 anos. Um outro detalhe chama a atenção nesse anúncio: Marcos não só era “bem preto”, como “limpo do corpo”, ou seja, não tinha marcas de nação. Com certeza, veio criança como Camilo e tantos outros.<sup>61</sup>

É interessante notar também que Baquaqua desembarcou perto de Atapus, o ponto de chegada do navio negreiro que trouxe Camilo do

---

<sup>57</sup> *Diário Novo* (Recife), 22/02/1845, 31/03/1845, 12/07/1845.

<sup>58</sup> *O Cometa* (Recife), 19/07/43.

<sup>59</sup> *Diário Novo* (Recife), 04/03/1845.

<sup>60</sup> Sobre as acusações mútuas de tráfico e participação de proprietários rurais de ambos os partidos no contrabando de cativos, veja-se: CARVALHO, Marcus J. M. de. “A repressão ao tráfico atlântico de escravos e a disputa partidária nas províncias: os ataques aos desembarques em Pernambuco durante o governo praieiro, 1845-1848”. *Tempo* (2009), v. 27, p. 151-167.

<sup>61</sup> *Diário Novo* (Recife), 10/01/1846.

Congo. Law e Lovejoy sugerem, hipoteticamente, que Baquaqua deve ter vindo em um navio que, segundo o cônsul inglês, desembarcou em “Macaro”, pois este é o único desembarque documentado em 1845, o ano em que Law e Lovejoy suspeitam que Baquaqua chegou a Pernambuco.<sup>62</sup> Ora, à primeira vista, essa referência parece um erro do cônsul, uma confusão com Itamaracá, por exemplo. Mas não é. Nem deveria ser, já que a ilha de Itamaracá foi referida outras vezes na correspondência consular. O que Mr. Cowper quis dizer foi literalmente Macaro, ou seja, a paróquia de Santo Antonio Macaro, ao norte de Atapus e Barra de Catuama, segundo um mapa do final do XIX.<sup>63</sup> Camilo e Baquaqua muito provavelmente vieram para o Brasil na mesma rede do tráfico e talvez tenham vivido perto um do outro até a venda de Baquaqua para fora da província. Baquaqua entregava pão em alguma povoação perto de “Pernambuco”. Vale salientar que “Pernambuco” era a forma como os viajantes referiam-se ao complexo urbano formado por Recife e Olinda. Baquaqua, portanto, pode ter vivido em Goiana, a segunda vila da província nos anos 1840. Talvez, portanto, tenha pisado no mesmo chão, nos mesmos caminhos que Camilo. Talvez tenha até entregue pão a Manoel Gonsalves no sobrado onde Camilo foi batizado.

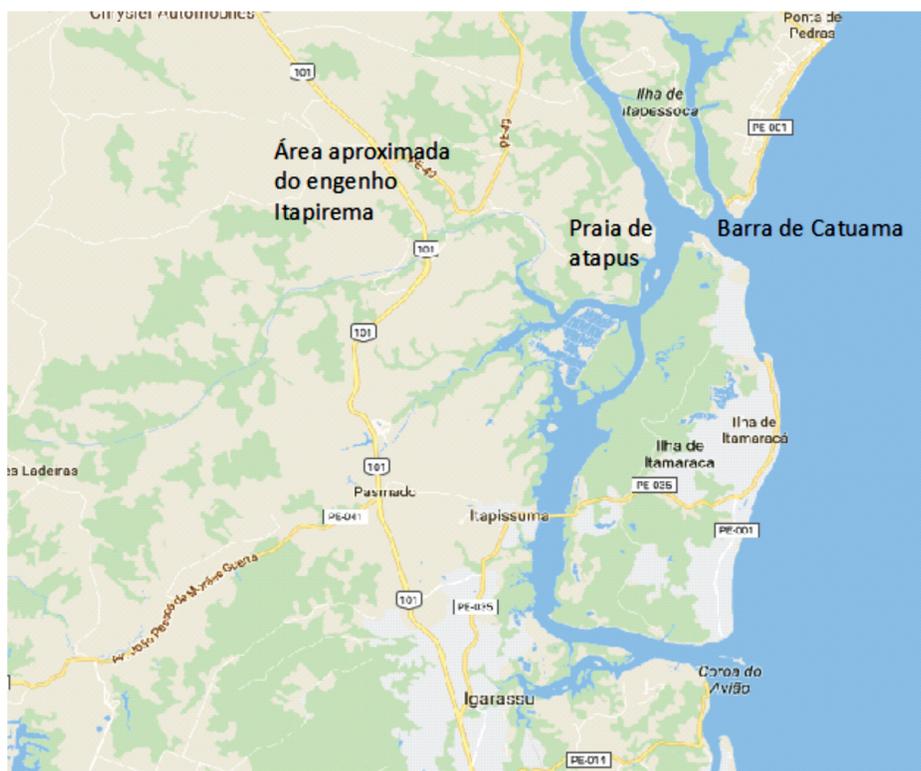
Os depoimentos de Camilo e Baquaqua também concordam que, depois do desembarque, podia haver um intervalo de tempo antes da venda para recuperação da viagem, caso não permanecessem com o próprio senhor de engenho que controlava o acesso e uso da praia onde desembarcaram. Camilo, como vimos, chegou a detalhar que, assim que chegou, ficou uma noite preso na casa de purgar de um engenho. Um extraticante que operava no Brasil, arrolado como testemunha no parlamento inglês, disse que os cativos precisavam de uns três meses para se recuperar da travessia atlântica.<sup>64</sup> Sua experiência, todavia, era com tra-

---

<sup>62</sup> LAW e LOVEJOY (Orgs.), *The Biography*, p. 41.

<sup>63</sup> Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (Recife): V. J. DE Villiers de L’Ile Adam, Carta Topographica e Administrativa das Províncias do [sic] Pernambuco, Alagoas e Sergipe. Rio de Janeiro: Didot Irmaos, Belly Le Prieck e Morizot, 1848.

<sup>64</sup> Depoimento de Joseph Cliffe. In: CONRAD, Robert. *Children of God’s Fire: A Documentary History of Black Slavery in Brazil*. Princeton: Princeton University Press, 1983, p. 36. Estudando depoimentos de africanos que desembarcaram na Bahia depois de 1831, Ricardo Caíres Silva mostrou que muitos deles permaneciam vários dias, al-



jetos mais longos do que entre Pernambuco e o Congo. O tempo de recuperação, na realidade, variava de viagem para viagem, de cativo para cativo. Para Baquaqua e Camilo, aparentemente, foi curta a espera até serem entregues ou vendidos a seus futuros senhores. Narciso, então, sequer esperou maiores procedimentos, pois, segundo disse, fugiu logo depois de batizado. O relato de um outro africano, Domingos, na sua Ação de Liberdade em 1874, também indica que esse tempo antes da revenda podia definir o futuro da pessoa. Domingos não teve a mesma sorte que Narciso. Em suas alegações, ele disse que tinha apenas 10 a 12 anos de idade quando desembarcou em Porto de Galinhas – a mesma praia que Narciso – no final dos anos 1840. Domingos, em suas palavras, foi “criminosamente comprado” ali mesmo na praia por Luís Barbalho, seu senhor, contra quem litigava. Segundo Domingos, todavia, alguns dos seus malungos foram apreendidos logo depois e por esta razão alcançaram a liberdade que ele pretendia para si.<sup>65</sup>

O cônsul inglês no Recife praticamente repetiu Camilo, Baquaqua e Domingos ao narrar o desembarque da *Feiticeira* em Porto de Galinhas em 1835. Essa escuna já havia feito outras viagens a Pernambuco trazendo cativos. Nessa viagem denunciada por Mr. Edward Watts, 300 africanos foram conduzidos da praia até a povoação de Nossa Senhora do Pilar, onde passaram a noite. No dia seguinte, os cativos foram levados até o engenho Conceição. Ali, finalmente “foram distribuídos entre os compradores”.<sup>66</sup> Em Pernambuco, onde a viagem atlântica era mais curta e as praias do tráfico nos limites dos engenhos, o tempo de recuperação devia ser menor que em outros lugares, que demandavam longas viagens, ou ainda quando os cativos desembarcavam em praias longe dos mercados consumidores de gente escravizada e tinham que dar longas caminhadas.

---

guns, meses até, perto do local de desembarque. Nesse tempo recuperavam-se da viagem e aprendiam português, o que valorizava a mercadoria humana no momento da venda. CAÍRES SILVA, Ricardo Tadeu. Memórias do tráfico ilegal de escravos nas ações de liberdade: Bahia, 1885-1888. *Afro-Ásia*, vol. 35, 2007, pp. 50-58.

<sup>65</sup> Memorial da Justiça (Recife), Fundo Ipojuca, Caixa 30. Ano 1874. Autor: O juízo de Órfãos da Comarca do Cabo de Sto. Agostinho. Pólo Passivo: O escravo Domingos.

<sup>66</sup> Edward Watts para Lord Palmerston, 12/10/1835, Sub-Enclosure in number 112, in *Irish University Press British Parliamentary Papers – Slave Trade*, “Class B. Correspondence with Foreign Powers relating to the Slave trade, 1835”, vol. 14, p. 102.

É preciso repetir que todas essas operações dependiam não apenas da convivência, mas, no caso de Pernambuco, da participação direta da classe senhorial, pois os pontos de desembarque margeavam os engenhos e povoações submetidos à esfera de influência dos grandes potentados rurais. Sob o ponto de vista legal, as praias eram terrenos de marinha. Mas, na prática, tinham dono, digamos assim, ou seja, havia sempre algum proprietário, arrendatário ou família de senhores de engenho, capaz de defender a posse e uso da praia e/ou porto natural contra quem quisesse utilizá-la como ponto de desembarque de algum navio, fosse qual fosse a mercadoria trazida. Um navio negreiro que perdesse o rumo, indo parar na praia errada, corria o risco de ter sua preciosa carga humana roubada pelos proprietários que controlavam o acesso por terra ao lugar de desembarque.<sup>67</sup> Para que tudo corresse bem, era preciso uma articulação muito bem urdida entre os traficantes atlânticos e os proprietários rurais que dominavam as praias do tráfico como extensões dos seus engenhos. Por esta razão, para o caso de Pernambuco, pode-se até falar, sem aspas, numa categoria social, o senhor de engenho-traficante – ou vice-versa –, ou seja, aquele potentado rural que se tornou traficante ou o traficante que se tornou arrendatário ou dono de terra contígua às praias mais apropriadas para desembarque de gente. O tráfico, portanto, exigia alguma forma de aliança mercantil e política que viabilizasse a empreitada.

É importante observar ainda que, apesar da duração da viagem facilitar as empreitadas dos velantes e negociantes menos capitalizados, havia empresas muito bem organizadas em Pernambuco, capazes de negócios de grande envergadura depois de 1831. Foram os negociantes dessa rota que pela primeira vez empregaram uma embarcação a vapor no tráfico. Essa ousadia surpreendeu a marinha inglesa, conforme a narrativa do Commodore Jones ao Commodore Skinner, datada de 15 de novembro de 1845. Fabricada em Nova York, a *Tigress* (Tigresa) foi rebatizada em Pernambuco como *Cacique*.<sup>68</sup> Essa escuna prenunciava o futu-

---

<sup>67</sup> CARVALHO, “A repressão ao tráfico atlântico de escravos, *passim*.”

<sup>68</sup> Sobre capitais, trabalhadores e navios americanos empregados no tráfico brasileiro, veja-se: GRADEN, Dale T. “O envolvimento dos Estados Unidos no comércio transatlântico de escravos para o Brasil, 1840-1858”. *Afro-Ásia*, Salvador: CEAL/UFBA, vol. 35, 2007, pp. 9-35. Veja-se ainda: HORNE, Geraldo. *O Sul mais Distante: Os Estados Unidos e o tráfico de escravos africanos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, cap. 2, *passim*.

ro daquele negócio, causando grande preocupação à marinha inglesa, que patrulhava a costa do Congo e Angola.<sup>69</sup> Com três mastros e um motor a vapor, a versátil embarcação custou 11.500,00 dólares em Nova York. Depois de uma série de alterações em Baltimore, o total ficou por uma pequena fábula: 25.000 dólares. A hélice do motor foi substituída por um a roda de pás. O navio perdia velocidade, mas essa mudança possibilitou colocar o motor, a caldeira e demais equipamentos no convés, liberando espaço no porão, onde deveriam ficar os cativos. O intermediário da negociação nos Estados Unidos foi um tal de Mr. Gardner, residente em Nova York. Ao chegar em Pernambuco, a escuna sofreu mais algumas adaptações para o tráfico, sendo embarcados um canhão de pequeno calibre (*long gun*) e 30 carabinas.

Segundo os oficiais ingleses que participaram de sua captura, a escuna tinha algo como 400 a 500 toneladas. Em setembro de 1845, o navio estava pronto e zarpou em direção ao Rio de Janeiro, mas foi capturado pela *Penélope* a apenas 140 milhas de Cabinda, o que mostra que a rota original era falsa. Claro que os donos do navio alegaram em sua defesa os maus ventos, correntes, etc., como se fosse possível um valioso barco a vapor, que ia para o Rio de Janeiro, terminar em Angola por mero acidente ou erro de navegação. A tripulação tinha apenas um brasileiro, além de 24 marinheiros portugueses e 4 americanos, entre eles o “engenheiro chefe” George Washington Rush. Os americanos eram os encarregados de cuidar do motor. Obviamente, todos alegaram inocência.

Os embarcadiços americanos disseram que foram ludibriados pelos negociantes de Pernambuco, pois não sabiam que o navio ia ser empregado no tráfico. Mas, de acordo com os oficiais ingleses, durante a perseguição eles trabalharam duro tentando escapar e recebiam polpudos salários, além de promessa de uma gorda comissão, caso a viagem fosse bem-sucedida. A perseguição foi emocionante. Ao ser avistado pelo brigade *Cygnnet*, do esquadrão inglês, a *Cacique* fugiu. Segundo os ingleses, os motores, apesar de sua baixa potência, fizeram a diferença, impedindo a captura. A vantagem dos navios a vapor nessa época nem sempre

---

<sup>69</sup> Commodore Jones to Commodore Skinner, 15 de novembro de 1845. *Parliamentary Papers. Correspondence with foreign powers relative to the slave trade [Class B, C e D]*, vol. 33, Session 19 January – 23 July 1847. Enclosure 12 in No. 172. fl. 289.

era a velocidade, mas poder navegar contra o vento ou nas calmarias e entrar com mais facilidade nos portos naturais e enseadas, dispensando remos ou manobras mais complexas. A *Cacique*, todavia, terminou apreendida pela *Penelope* em alto-mar, a 140 milhas de Cabinda, em uma bem articulada manobra da esquadra inglesa.

Na hora da captura, havia pelo menos 1.000 cativos nos barracões no litoral prontos para serem embarcados. Mas os negociantes foram gananciosos, pois pretendiam esperar até completar a carga, ou seja, 1.500 pessoas. Foi essa espera, segundo os ingleses, que permitiu a captura do navio, que não tinha ninguém a bordo, além da tripulação, mas era, obviamente, um navio negreiro. A escuna, portanto, não conseguiu completar sua primeira viagem, causando um grande prejuízo aos traficantes da rota para Pernambuco.<sup>70</sup>

Essa embarcação, todavia, foi uma exceção. Os barcos a vapor representavam o extremo do tráfico, pois eram capazes de trazer muita gente e navegar independentemente dos ventos, o que permitia traçar rotas menos vigiadas e fugir em direção contrária ao vento. O mais famoso deles a operar no Brasil, o *Providência*, antes de ser capturado fez pelo menos cinco viagens bem-sucedidas levando cativos para o Rio de Janeiro.<sup>71</sup> Embora nem todos os navios do tráfico fossem tão acanhados como aquele que possivelmente trouxe Camilo, o fato é que, depois que os ingleses começaram a atuar com mais desenvoltura na repressão ao tráfico, começou a ser realmente mais vantajoso o emprego de embarcações menores, mais baratas, às vezes velhas, praticamente descartáveis. O investimento inicial era proporcionalmente menor, o que resultava em menos prejuízo em caso de captura ou naufrágio. O aprestamento para o tráfico também saía bem mais em conta, permitindo flexibilidade nos

---

<sup>70</sup> Lord Aberdeen ao Consul Cowper, 21/02/1846 e Enclosures 1 a 12 in *Parliamentary Papers. Correspondence with foreign powers relative to the slave trade [Class B, C e D]*, vol. 33, Session 19 January – 23 July 1847, pp. 283-290. Edmund Gabriel a Lord Aberdeen, 31/12/1845 in *Parliamentary Papers. Correspondence with British Commissioners and proceedings of the Vice-Admiralty Courts relative to the slave trade, [Class A]*, Vol. 32, p. 293.

<sup>71</sup> Relatório Alcoforado-Africanos, ANRJ, Justiça, pasta IJ6 – 525, fls. 7-8. Sobre o relatório desse agente pago pelos ingleses, veja-se RODRIGUES, José Honório. *Brasil e África: Outro Horizonte*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982, pp. 216-217. BETHELL, Leslie. *A Abolição do Comércio Brasileiro de Escravos*. Brasília: Senado Federal, 2002, p. 397.

negócios. Como vimos, não era raro que negociantes nem sempre muito capitalizados se aliassem preparando uma viagem para África por sua conta e risco. Iates, chalupas, escunas, sumacas e patachos eram os mais empregados nesse tipo de empreitada.

### Considerações finais

Existe uma ideologia legitimadora da classe senhorial brasileira que costuma apresentar os proprietários rurais como vítimas dos traficantes, como se suas dívidas os eximissem da responsabilidade pelo emparedamento em navios negreiros, morte e, principalmente, escravidão ilegal de mais de um milhão e meio de pessoas que deveriam ter sido emancipadas no momento em que tocaram o solo brasileiro, pois era isso que prescrevia a lei antitráfico de 1831 e, para os cativos procedentes da África ao norte do equador, os tratados de 1815, que o império do Brasil acolheu. É duro, mas necessário, lembrar que a imensa maioria dessas pessoas era muito jovem, pois uma carga ideal era composta por gente de 12 a 20 anos. Sendo que, como vimos, as circunstâncias do tráfico, tanto da parte da oferta como da demanda, terminavam embarcando multidões de crianças com menos de 12 anos. Sabe-se que a superlotação dos navios negreiros era uma realidade, mas é preciso qualificar essa afirmativa. Só é possível entender a presença de centenas de pessoas em embarcações acanhadas se supormos que se tratava de crianças pequenas. É esta a nossa suposição. A sobrecarga dos negreiros era majoritariamente de crianças, pequenas ao ponto de não terem sido ainda iniciadas nos rituais de suas comunidades de origem. Essas pessoas não foram apinhadas ou “encolheradas” nos porões à toa. Foi tudo muito bem pensado pelos traficantes e seus parceiros, os grandes proprietários rurais que controlavam os pontos de desembarque dos navios negreiros.

Assim, os grandes proprietários rurais do litoral não eram somente os principais beneficiários do negócio, mas parceiros, para não dizer sócios da empreitada. Não foram apenas compradores de gente ilegalmente escravizada. Foram protagonistas, autores diretos desse ilícito. Mais ainda em Pernambuco, que não tinha praias oceânicas longe dos engenhos. As praias e portos do tráfico na província situavam-se nos

limites das plantações do litoral ou em frente a povoações dominadas por esses mesmos proprietários rurais, pois eram eles os juizes de paz, os juizes de fato, os Capitães-Mores dos antigos corpos de ordenanças, os Coronéis da Guarda Nacional, os delegados e subdelegados de polícia. Através de suas redes de poder comandavam toda uma hierarquia de autoridades locais. Somente quando havia discordância, ou seja, quando um navio negreiro ia parar na praia de um adversário do seu consignatário, é que a carga poderia vir a ser apreendida. Mas, nesses casos, os cativos também não se tornavam africanos livres. Apenas eram escravizados por gente que não tinha parte no navio negreiro.

A pequena duração da viagem desde o Congo/Angola até Pernambuco facilitava o tráfico ao diminuir riscos, mortalidade e custos. Este dado, que costuma ser relegado pela historiografia econômica sobre Pernambuco, deve ser levado em conta quando se tenta explicar a capacidade da classe senhorial de participar do mercado mundial, apesar da falta de capitais, da decadência secular da indústria açucareira local e do colapso do algodão a partir da Independência. A facilidade da viagem desde o Congo e Angola foi um dos fundamentos da economia escravista pernambucana desde o período colonial.

Ainda é impossível quantificar precisamente a proporção de crianças com menos de 10 ou 12 anos que vieram para o Brasil nas malhas do tráfico. No comércio de gente não se aplicavam noções de infância. Cativos eram apenas cativos. Os registros, portanto, são imprecisos para não dizer omissos. Apesar desse problema metodológico, nos casos em que as fontes sobre o tráfico indicam a faixa etária das suas vítimas, fica evidente que sempre havia crianças pequenas embarcadas, ou seja, gente com menos de 10 ou 12 anos de idade. Em muitas embarcações, eram a maioria ou mesmo a carga inteira. A oferta existia na África, e os negociantes atlânticos muitas vezes pegavam o que lhes era oferecido ou o que eram capazes de pagar. Do lado da demanda, todavia, havia também algumas vantagens na compra de crianças, justificando a escolha, quando isso era possível. Eram mais baratas na costa da África, cabiam em qualquer espaço, facilitando a superlotação das embarcações, eram menos capazes de revolta eficaz no navio negreiro ou nas feitorias do tráfico, comiam e bebiam menos na viagem ou enquanto esperavam o embarque. Uma vez no Brasil, como não tinham as escarificações que

marcavam a origem africana, podiam ser revendidos em quaisquer mercados sem despertar maiores suspeitas de contrabando.

### Bibliografia citada

ALBUQUERQUE, Aline Emanuelle De Biase. *De Angelo dos retalhos” a Visconde de Loures: a trajetória de um traficante de escravos, 1818-1858*. 2016, Dissertação de Mestrado: UFPE, 2016.

ASSIS JÚNIOR, A. de. *Dicionário Kimbundo-português*, Luanda: Argente, Santos e Companhia Ltda. University of Toronto: <https://archive.org/details/dicionriokimbu00assiuoft>.

AULER, Guilherme (Org., notas e introdução). *Dom Pedro II: Viagem a Pernambuco em 1859*. Recife: Arquivo Público Estadual, 1952.

BETHELL, Leslie. *A Abolição do Comércio Brasileiro de Escravos*. Brasília: Senado Federal, 2002.

CAÍRES SILVA, Ricardo Tadeu. Memórias do tráfico ilegal de escravos nas ações de liberdade: Bahia, 1885-1888. *Afro-Ásia*, vol. 35, 2007.

CAMPBELL, Gwyn; MIERS, Suzanne; MILLER, Joseph C. Children in European Systems of Slavery: Introduction. In: *Slavery and Abolition*, Vol. 27, N. 2, August 2006, pp. 163-182.

CAMPBELL, Gwyn. “Children and Slavery in the New World: A Review”, *Slavery and Abolition*, vol. 27, No. 2, August 2006, pp. 261-285.

CANDIDO, Mariana P. *An African Slaving Port and the Atlantic World: Benguela and its Hinterland*. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

CANOT, Theodore. *Adventures of an African Slaver (Being a True Account of the Life of Captain Theodore Canot, Trader in Gold, Ivory & Slaves on the coast of Guinea: His Own Story as told in the Year 1854 to Brantz Mayer. Now Edited with an Introduction by Malcolm Cowley)*. Nova York e Londres: Cornwell Press, Boni-books series, 1935.

CARVALHO, Marcus J. M. de. “A repressão tráfico atlântico de escravos e a disputa partidária nas províncias: os ataques aos desembarques em Pernambuco durante o governo praieiro, 1845-1848”. *Tempo* (2009), v. 27, p. 151-167.

IDEM. “Trabalho e cotidiano numa feitoria do tráfico no rio Benim em 1837”, *Afro-Ásia*, (2016), n. 53, pp. 227-273.

IDEM. “Malunguinho quilombola e Malunguinho da Jurema: notas sobre as memórias da escravidão em Pernambuco”. In: Franck Ribard (Org.). *Memórias da Escravidão em Torno do Atlântico*. Fortaleza: UFC/CAPES-COFECUB, Expressão Gráfica, 2016, v. 1, p. 51-69.

CONRAD, Robert. *Children of God's Fire: A Documentary History of Black Slavery in Brazil*. Princeton: Princeton University Press, 1983.

COSTA, Valéria Gomes. “O Recife nas rotas do atlântico negro: tráfico, escravidão e identidades no oitocentos”. *Revista de História Comparada*, 7, 1 (2013), pp. 186-217.

COSTA E SILVA, Alberto da. *A manilha e o libambo: A África e a escravidão de 1500 a 1700*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

DIPTEE, Audra A. “African children in the British slave trade during the late eighteenth century”. *Slavery and Abolition*, vol. 27, No. 2, August 2006, pp. 183-196.

DOMINGUES DA SILVA, Daniel Barros; ELTIS, David. The slave trade to Pernambuco, 1561-1851. In: ELTIS, David; RICHARDSON, David (Eds.). *Extending the Frontiers: Essays on the New Transatlantic Slave Trade Database*. New Haven: Yale University Press, 2008, pp. 95-129.

ELTIS, David; RICHARDSON David. *Atlas of the Transatlantic Slave Trade*. New Haven e Londres: Yale University Press, 2010.

FERREIRA, Roquinaldo. *Cross-Cultural Exchange in the Atlantic World: Angola and Brazil during the Era of the Slave Trade*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

FORBES, Lieutenant R.N. *Six months' service in the African blockade, from April to October, 1848, in command of H.M.S. Bonetta*. Londres: Richard Bentley, New Burlington-Street, 1849.

GOMES, Amanda Barlavento. *De traficante de escravos a Barão de Beberibe: a trajetória de Francisco Antonio de Oliveira, 1820 – 1855*. Dissertação de Mestrado: UFPE, 2016.

GRADEN, Dale T. “O envolvimento dos Estados Unidos no comércio transatlântico de escravos para o Brasil, 1840-1858”. *Afro-Ásia*, Salvador, CEAL/UFBA, vol. 35, 2007, pp. 9-35.

GRENFELL HILL, Pascoe. *Cinquenta dias a bordo de um navio negreiro*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2008.

HORNE, Geraldo. *O Sul mais Distante: Os Estados Unidos e o tráfico de escravos africanos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KLEIN, Hebert. *The Middle Passage: Comparative Studies in the Atlantic Slave Trade*. Princeton: Princeton University Press, 1978.

CARVALHO, M. J. M. de • A rápida viagem dos “Berçários Infernais” e os desembarques nos engenhos do litoral de Pernambuco depois de 1831

LAW, Robin; LOVEJOY, Paul (Orgs.). *The Biography of Mahommah Gardo Baquagua: His Passage from Slavery to Freedom in Africa and America*. Princeton: Marcus Wiener, 2001.

LOVEJOY, Paul. “The Children of Slavery – the Transatlantic Phase”. *Slavery and Abolition*, Vol. 27, No. 2, August 2006, pp. 197-217.

LOVEJOY, Paul. The Children of Slavery – the Transatlantic Phase. *Slavery and Abolition*, Vol. 27, No. 2, August 2006, pp. 197-217.

MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres – A abolição do tráfico de escravos para o Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MATSON, James Henry. *Remarks on the Slave Trade and the African Squadron*. 4a ed. Londres: James Ridgeway, 1848.

MILLER, Joseph. *Way of Death: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade, 1730-1830*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1988.

MOORE, Samuel (compilador). *A Interesting Narrative: Biography of Mahommah G. Baquagua*. Detroit: Geo E. Pomeroy and co., Tribune Office, 1854. <http://docsouth.unc.edu/neh/baquagua/baquagua.html>.

OLIVEIRA, Cyra Luciana Ribeiro de. *Os Africanos Livres em Pernambuco, 1831-1864*. Dissertação de Mestrado, UFPE, 2010.

PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto *Dicionário Biográfico de Pernambucanos Célebres*. Recife, 1882; reedição: Recife, Fundação de Cultura do Recife, 1982.

PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Anais Pernambucanos*. Recife, Fundarpe, 1983-1985, vol. 1.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus J. M. de. *O Alufá Rufino: Tráfico, Escravidão e Liberdade no Atlântico Negro (c.1822 – c. 1853)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

RODRIGUES, José Honório. *Brasil e Africa: Outro Horizonte*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

TOLLENARE, L. F. *Notas Dominicais Tomadas durante uma Viagem em Portugal e no Brasil, em 1816, 1817 e 1818*. Salvador: Progresso, 1956.

VALENCIA VILLA, Carlos; FLORENTINO, Manolo. “Abolicionismo inglês e tráfico de crianças escravizadas para o Brasil, 1810-1850.” *História* (São Paulo), vol. 37 (2016), pp. 1-20.

VEIGA, Gláucio. *O Gabinete Olinda e a política pernambucana / O Desembarque de Serinhaém*. Recife: UFPE, 1977.

# A “Delação Alcoforado” e o comércio ilegal de africanos no Vale do Café: notas de pesquisa

*Thiago Campos Pessoa\**

## **Joaquim de Paula Guedes Alcoforado: entre o abolicionismo inglês e o brasileiro**

Os casos de corrupção que nos dias de hoje ocupam grande parte dos noticiários, politizando o cotidiano e potencializando a incerteza do futuro, configuram um dos muitos capítulos de uma cultura política que encontra raízes na formação histórica do Estado brasileiro. Como sabemos, a consolidação do Brasil como nação, em curso no segundo quartel do século XIX, ocorreu entremeada pelo flagrante desrespeito à lei de 7 de novembro de 1831, que determinava em seu artigo 1º que “todos os escravos que entrarem no território ou portos do Brasil, vindos de fora, ficam livres”.<sup>1</sup> De fato, entre 1837 e 1850, da ascensão do “regresso conservador” à nova lei de 4 de setembro de 1850, o comércio atlântico de africanos foi reaberto na clandestinidade. Naquele tempo, imperou como política de Estado um dos maiores – se não o maior – caso de corrupção sistêmica da história brasileira. Nele, Estado e sociedade foram cúmplices no processo de desmoralização dos estatutos legais que determinavam o fim do trato de africanos novos no território brasileiro. O assinte (sic) a tratados internacionais e às determinações contidas no dispositivo de 1831 se converteram em práticas sociais legítimas, fazendo com

---

\*Pós-doutor vinculado ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Pesquisa financiada pela FAPERJ. [tcpessoa@hotmail.com](mailto:tcpessoa@hotmail.com).

<sup>1</sup> Lei de 7 de novembro de 1831. Disponível em: <[http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html)>. Acesso em: 13.03.2017.

que o Império do Brasil, nos anos cruciais de sua formação e consolidação, fosse transformado em um *Estado negreiro independente*, como o definiu Alencastro.<sup>2</sup>

Após alerta dado pelo Ministro dos Negócios da Justiça no final da década de 1840 aos últimos traficantes, a famosa “Lei Eusébio” demarcara uma nova orientação do Estado brasileiro sobre a matéria. A partir de então, iniciava-se incisiva perseguição aos desembarques clandestinos de africanos no litoral do Império. Transformado em infame, o comércio negreiro em escala atlântica passava a ser combatido, muito embora, com o compromisso do silêncio. Silenciava-se, em termos políticos e jurídicos, a flagrante ilegalidade da escravidão brasileira. O acordo estabelecido entre Estado, classe senhorial e negociantes contava, evidentemente, com o histórico de cumplicidade de parte significativa da sociedade imperial.<sup>3</sup>

No entanto, o desmonte da estrutura secular demandaria tempo e, sobretudo, estratégias diversas e obscuras. Nesse campo, o governo brasileiro seguiu à risca a cartilha do abolicionismo britânico. Segundo David Eltis,

(...) o mais ambicioso e expansivo das operações clandestinas britânicas no Brasil foi a proposta feita por Hudson e aprovada pela Palmerston no início de 1850. (...) Hudson propôs contratar “oficiais no serviço brasileiro”, “pilotos” e “homens de meios independentes” para cima e para baixo de trezentas milhas da zona de importação do sul do Brasil. O valor de £ 5.000 a £ 7.000 por ano, foi complementado com o pagamento já discutido e estava novamente para sair do Fundo do Serviço Secreto (...) Foi justificado pelo fato de que alguns dos juizes da paz brasileiros, oficiais de alfândega e pilo-

---

<sup>2</sup> ALENCASTRO, Luís Felipe de. Entrevista. In: REGO, José Márcio; MORAES, José Geraldo V. de (Org.). *Conversa com historiadores brasileiros*. 1ª edição. São Paulo: Ed. 34, 2002, p. 239-262. Do mesmo autor: Parecer sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, ADPF/186, apresentada ao STF. Disponível em: <[www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoaudienciapublicaacaoafirmativa/anexo/stf\\_alencastro\\_definitivo\\_audiencia\\_publica.doc](http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoaudienciapublicaacaoafirmativa/anexo/stf_alencastro_definitivo_audiencia_publica.doc)>. Acesso em: 12.08.2017.

<sup>3</sup> Nesse sentido, cf. CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. MAMI-GONIAN, Beatriz. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

tos ... estão acostumados a receber subornos consideráveis dos traficantes de escravos.<sup>4</sup>

No hall dos homens contratados pelo serviço secreto inglês por meio de sua legação no Rio de Janeiro figurava em destaque Joaquim de Paula Guedes Alcoforado. Traficante redimido, conhecia os meandros do tráfico, sobretudo as redes e as estruturas de desembarques montadas no litoral que seguia dos Campos dos Goitacazes à serra do mar, entre os limites das províncias do Rio de Janeiro e de São Paulo. Segundo Leslie Bethell, buscando aperfeiçoar os mecanismos de repressão do governo brasileiro, Eusébio de Queirós, Paulino José Soares de Souza e Bernardo Augusto Nascentes Azambuja, respectivamente, Ministro da Justiça, dos Negócios Estrangeiros e chefe de Polícia da Corte, questionaram à legação britânica como seus funcionários conseguiam se manter tão bem informados sobre os caminhos e descaminhos do tráfico nas águas que tocavam as províncias do Rio de Janeiro e São Paulo. A resposta veio de pronto, mas não sem conflito:

Hudson colocou-os em contato com “**Alcoforado**”, sob a condição de que sua vida fosse protegida – ação essa que mais tarde atrairia sobre Hudson as críticas de Palmerston, o qual argumentou que, uma vez que Hudson achava que alguns membros do governo e do Conselho de Estado brasileiro estavam longe de aderir totalmente à abolição, ele não deveria ter divulgado o nome do **principal informante da legação britânica**. Hudson, porém, tinha inteira confiança em Eusébio e de boa vontade lhe forneceu o meio de fazer cumprir com maior eficácia a lei de setembro de 1850. A partir de então, “Alcoforado” deveria fornecer informações ao Ministério da Justiça do Brasil, bem como à legação britânica e os seus novos empregadores pareciam tão satisfeitos com ele que após apenas três meses (em abril de 1851), lhe deram uma gratificação de 2.500 libras.<sup>5</sup> [grifos meus]

Segundo Bethell, apoiado na correspondência de Howard, embaixador britânico no Rio de Janeiro, para seu chefe, *Lord* Palmerston, mi-

---

<sup>4</sup> ELTIS, David. *Economic Growth and the Ending of Transatlantic Slave Trade*. 1ª edição. New York: Oxford University Press, 1987, p. 116. O trecho citado foi objeto de tradução livre do autor do artigo.

<sup>5</sup> BETHELL, Leslie. *A abolição do tráfico de escravos no Brasil: a Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos, 1807-1869*. Tradução: Vera Neves Pedroso. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Expressão e Cultura, 1976, p. 332.

nistro de Estado dos Negócios Estrangeiros, Alcoforado mantinha-se a serviço dos governos inglês e brasileiro, “ganhando só de fontes britânicas mais de 5 mil libras durante os anos de 1850-1851 e mais 2 mil libras em 1852”. Estima-se que até 1855 a legação britânica no Rio de Janeiro realizava pagamentos mensais regulares ao seu “principal informante”. A pena de Alcoforado era certa e tão valiosa que as autoridades inglesas afirmavam ser “ele conhecido e temido pelos traficantes de escravos”.<sup>6</sup> Passando de fonte sigilosa e privilegiada do abolicionismo inglês a aliado das autoridades brasileiras, seu valor parecia aumentar no mercado, também clandestino, das informações sobre os meandros do tráfico. Em ofício de 5 de abril de 1851 a *Lord Palmerston*, Hudson deixara entrever que, na disputa por informes privilegiados, os ministérios comandados por Eusébio e Paulino, no início da década de 1850, estavam dispostos a pagar preço alto pela parceria do muito bem informado Joaquim de Paula Guedes Alcoforado:

Quando me aventurei a sugerir a Your Lordship a necessidade de tomar uma pessoa ao soldo da legação para dar informações a respeito dos movimentos dos comerciantes de escravos na capital e perto dela, não esperava nunca, e jamais teria acreditado, que a remuneração que o governo de Sua Majestade lhe concedesse pudesse ser ultrapassada pelo governo brasileiro para um tal serviço. Por esse motivo tenho, com a maior satisfação, a honra de fazer saber a Your Lordship que o governo brasileiro presenteou o informante do tráfico de escravos acima mencionando com a gratificação de 2.500 libras esterlinas pelo serviço que recentemente prestou, fornecendo as informações corretas ao governo imperial a respeito do tráfico de escravos durante os últimos meses.

Creio que o motivo desta despesa da parte do governo brasileiro deve se encontrar no fato de que nenhuma carga de escravos tenha sido desembarcada nesta costa e naquela das províncias vizinhas do Espírito Santo e São Paulo, sem que eu tenha tomado conhecimento antes do governo brasileiro. [...] O Ministro da Justiça, o chefe da polícia e o Ministro dos Assuntos Estrangeiros ficaram com vergonha de que um agente estrangeiro saiba tanto mais que eles mesmos a respeito de sua própria costa, do tráfico de escravos e dos comerciantes de escravos, e perguntaram-me de onde eu tinha aquelas informações.

---

<sup>6</sup> ELTIS, David. *Op. Cit.*, p.116.

Sob condição que a proteção da pessoa fosse garantida (porque sua vida estava ameaçada naquele tempo) dei a resposta necessária. Este informante teve então a confiança do Ministro da Justiça e do chefe de polícia e ficaram tão satisfeitos com seus serviços que recebeu a muito bela remuneração que mencionei.<sup>7</sup>

Para tamanha precisão, mais do que conhecer os caminhos e descaminhos do comércio negreiro na ilegalidade, muito provavelmente Alcoforado participava, ainda que indiretamente, dos empreendimentos atlânticos que sustentavam aquelas ilícitas atividades. Emblematicamente, o *Diário do Rio de Janeiro* de 9 de maio de 1849 destacara que no porto de Santos dera entrada “no último dia cinco” o *Vapor Piratininga*, de 96 toneladas, “em lastro a J.P.G Alcoforado” com apenas três passageiros: “Elias José Alves, o Hespanhol Francisco Ruviroza y Urgelles e o português João Pedro da Costa Coimbra”.<sup>8</sup> Para além da entrada “em lastro”, a ser considerada indício de crime pela futura lei de 4 de setembro de 1850, as ilustres presenças de Ruviroza e Coimbra no vapor eram bastante significativas: eram ambos grandes traficantes que operavam redes negreiras do Atlântico sul ao litoral cubano.<sup>9</sup> Ruviroza atuara ativamente em diversos desembarques para o litoral fluminense até o início da década de 1850, quando, expulso do Império, revertera seus ilícitos negócios para a ilha de Cuba, gerenciando suas redes de Lisboa, Nova Iorque ou das Canárias, nesse caso, da pequena Santa Cruz de

---

<sup>7</sup> Apud VERGER, Pierre. *Fluxo e Refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos dos séculos XVII a XIX*. 4ª edição revisada. Salvador: Corrupio, 2002, p. 423.

<sup>8</sup> Biblioteca Nacional. *Diário do Rio de Janeiro*, 09 de Maio de 1849.

<sup>9</sup> Segundo Rafael de Bluteau, no volume 5 de seu *Vocabulário Português & Latino de 1728*, a expressão lastro significava “huma quantidade de área groffa, saybro, pedras ou outra cousa que se põem no fundo do navio para o ter em equilíbrio e segura-lo contra a força das ondas” [sic]. Disponível em: < <http://dicionarios.bbm.usp.br/en/dicionario/1/lastro>>. Acesso em: 03.11.2017. Após 1831, os negreiros realizavam os desembarques fora dos portos legais, controlados pelas autoridades portuárias e de alfândega, e reingressavam a esses espaços já com o navio vazio, ou “em lastro”. Esse e outros elementos, como quantidade excessiva de água, carne-seca, farinha, caldeiras para alimentar centenas de indivíduos, correntes ou mesmo o próprio cheiro que exalava dos negreiros, passavam a ser tidos como sinais de navios que eram empregados no tráfico atlântico de africanos, passivos de serem apreendidos, mesmo sem escravos a bordo, nos termos do artigo 1º da lei 581 de 04/09/1850.

Tenerife.<sup>10</sup> Entre Alcoforado e o negreiro espanhol havia estreita amizade, como se atesta da carta escrita em Lisboa por Ruviroza a seu “amigo” em 13 de janeiro de 1854.<sup>11</sup> Coimbra, por sua vez, afamado traficante, era proprietário do brigue *Camargo*, que no final de 1852 desembarcou quinhentos africanos no mar de Angra dos Reis, às margens da fazenda de Santa Rita do Bracuí. Assim como seu par, o português atuava na *economia mundo*, agenciando seus negócios pelo Atlântico. Na companhia de tão eminentes negreiros, Joaquim Alcoforado parecia seguir vinculado às suspeitas transações às vésperas da aprovação da “lei Eusébio”.

No entanto, de fato, sua conversão ao abolicionismo não foi “para inglês ver”. Na hora certa, pulara do tráfico para a repressão, atuando, inclusive, lado a lado das autoridades brasileiras. No início de 1854, em cumprimento ao aviso do Ministério da Justiça, acompanhara o chefe de polícia a bordo do vapor *Recife* em missão aos portos ao sul da Corte. A expedição que seguira do litoral do Rio de Janeiro até São Sebastião, já na província de São Paulo, visava conferir o apego à ordem das autoridades locais, assim como os antigos pontos de desembarques erguidos na clandestinidade. Àquela altura, o oficial da viagem, major Joaquim Francisco Leal, relatara “que em nenhum desses lugares encontrei ranchos ou outros preparativos para desembarques”, muito embora não faltassem quem os desejasse. Segundo confessara o astuto informante ao major, “Ruviroza continua a instigá-lo da Europa para algumas tentativas”.<sup>12</sup>

A influência de Alcoforado na repressão ao tráfico parecia aumentar ainda em 1854. Em 17 de novembro daquele ano, em ofício reservado do Ministério dos Negócios da Marinha, de informante o redimido traficante passara a homem-chave na política de repressão do Império do Brasil. Segundo uma das autoridades de Marinha:

---

<sup>10</sup> Sobre a trajetória de Francisco de Ruviroza Urgelles, cf. NERÍN, Gustau. Falsos Brasileños: las trayectorias africanas y americanas de los negreros españoles Derizans y Roviroza (1831-1863). *Revista Latino-Americana de Estudos Avançados*. Foz do Iguaçu: UNILA, v. 1, n.1, Jan./Jun. 2016, p. 69-85. Disponível em: <<https://revistas.unila.edu.br/relea/article/view/537>>. Acesso em: 12.08.2017.

<sup>11</sup> Arquivo Nacional. Serie Justiça, IJ<sup>6</sup> 469. Carta de Francisco Ruviroza y Urgelles a Alcoforado, 13 de janeiro de 1854.

<sup>12</sup> Arquivo Nacional. Série Justiça, IJ<sup>6</sup> 469. Extrato e ofício de 17 e 18 de Fevereiro de 1854.

Tenho mandado ouvir o comandante da Estação Naval do Rio de Janeiro sobre o projeto que oferecera Joaquim de Paula Guedes Alcoforado para o estabelecimento de um cruzeiro fixo no norte desta ilha – Três Irmãos – até Cabo Frio [...] cumprindo-me declarar a V Ex<sup>a</sup> que para o norte não podemos, enquanto não regressarem os navios que tem de sair para o Rio da Prata, empregar mais do que três embarcações de vela, e que logo que for possível providenciarei para que seja executado esse projeto tal qual, ou com alguma alteração, que não prejudique o seu efeito.<sup>13</sup>

Como vemos, Joaquim converteu-se em estrategista dos Ministérios da Justiça e da Marinha na árdua tarefa de construir e executar a política de combate ao já infame comércio de africanos novos. Ao que parece, tornara-se homem de primeira linha nessa empreitada, seguindo, inclusive, nos vapores de guerra pelo litoral do Rio de Janeiro e arrabaldes. No final de 1854, viajara para a última fronteira do tráfico no Império, a província do Espírito Santo, diante da denúncia sobre um brigue americano que ameaçava chegar:

Confidencial

Respondendo a confidencial do 2 do corrente [...] falando ainda na denúncia transmitida pelo nosso colega, o Sr. Ministro do Império, acerca de um vapor americano que fundeu na Praia do Taipú carregado de africanos e desembarcou um sujeito que os oferecia a venda, requisita-me que, além das providencias dadas sobre este objeto, mande o Vapor Magé, ou outro, seguir imediatamente a cruzar até a capital da província do Espírito Santo, tocando em Itabapoana e outros portos como mais convier, e levando a seu bordo Joaquim de Paula Guedes Alcoforado a fim de prestar mais circunstanciadas informações ao respectivo comandante. Tenho a honra de informar a V. Ex<sup>a</sup> que ao norte cruza o Brigue Escuna Xingu, e que para esse lado saiu um vapor Inglês, segundo informação verbal que teve do dito Alcoforado.<sup>14</sup>

O ofício segue com a autoridade afirmando a possibilidade da denúncia não ser verdadeira e alerta para o fato de que, se for indispensável a saída do vapor, era “desnecessário que vá nele o sobredito Alcoforado, bastando que este faça as suas indicações”. Parece que sua assiduidade

---

<sup>13</sup> Arquivo Nacional. Série Justiça, IJ<sup>6</sup> 469. Ofício do Ministério dos Negócios de Marinha, 17 de Novembro de 1854.

<sup>14</sup> Arquivo Nacional. Série Justiça, IJ<sup>6</sup> 470. Ofício ao Ministério da Justiça.

nos navios de guerra começava a incomodar os oficiais que rogavam que “não se tratando de uma diligencia em que a presença de semelhante individuo ou de algum outro seja indispensável [...] permita-me V. Ex<sup>a</sup>. que eu lhe rogue que sempre que for possível dispense os referidos comandantes de receberem em sua câmara, terem a sua mesa, e navega-rem a mercê de tal hospede”.

O incômodo da fina flor da Marinha de Guerra do Brasil com Alcoforado possivelmente vinculava-se à presença contumaz de alguém que estava, naquele momento, muito mais próximo dos gabinetes que estruturavam a política de repressão do que efetivamente das ações ao longo da costa. Talvez a recomendação do oficialato tenha sido acatada pelo Ministério, o que, certamente, não significou a saída de cena do velho informante, nem tampouco que ele perderia espaço no planejamento das ações de repressão. Em 5 de fevereiro de 1857, em ofício aos seus superiores, assinava J. de P.G. Alcoforado:

Exmo. Sr. Conselheiro

Quanto a comissão de que me acho encarregado, tenho o prazer de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. que [...] o esperado desembarque de Sergipe, o navio seguiu para Havana [...] tenho a rogar que me diga onde devo procurar receber o dinheiro que tenho de receber conforme as ordens e mando de V Ex<sup>a</sup>. que é pertencente a Junho do ano findo. Sempre pronto a cumprir o que for das ordens de V Ex<sup>a</sup>. por ser de V. Ex<sup>a</sup>. servidor.

Naquela altura, Alcoforado era chefe de comissão possivelmente responsável por fiscalizar as denúncias e tentativas de desembarques no litoral do Império. No mesmo ofício, o sempre bem informado Joaquim relatava aos seus superiores que no Rio da Prata se encontrava o seu antigo amigo, o catalão Francisco Ruviroza, traficante de escala atlântica que naquele ano atuava agenciando os desembarques clandestinos de africanos, especialmente para a ilha de Cuba. Apesar da distância, precaução nunca era demais, por isso alertara: “que estas notícias a respeito de Ruviroza, do tráfico nos Estados Unidos, é bom não desprezar, porque a ignorância dos nossos fazendeiros chegará ao ponto de persuadi-los [...] talvez esta estada no Rio da Prata já seja para que mais de perto possa fazer crer estas ideias”. Assim, Joaquim Alcoforado parecia bastante informado sobre o crescimento dos negócios do tráfico em Nova

Iorque em fins dos anos de 1850, fator que motivara, inclusive, a defesa da reabertura do comércio atlântico de escravos naquele país às vésperas da guerra civil.<sup>15</sup>

Entre os muitos serviços prestados por Alcoforado, o de maior valor, sobretudo, para os curiosos do nosso tempo, foi o instigante e detalhado relatório sobre o comércio de africanos na ilegalidade, assinado em outubro de 1853. Ano a ano, entre 1831 e 1853, foram descritos os desembarques mais notórios, os principais sujeitos envolvidos no ilícito trato e os novos pontos de desembarques, montados, meticulosamente, nas praias antes desertas dos municípios litorâneos do Império.

Apesar de muito citado, seu relato comprometedor passou quase incólume nos últimos anos. Disponível no *The National Archives*, antigo *Public Record Office*, na capital do Reino Unido; por muito tempo desaparecido do *Arquivo Nacional* brasileiro; citado em textos clássicos na década de 1960;<sup>16</sup> e mesmo publicado, em sua versão inglesa, em revista acadêmica de prestígio em meados dos anos 1990,<sup>17</sup> os casos, os nomes e os lugares evidenciados por Alcoforado não se transformaram em objeto de pesquisa, salvo no belíssimo trabalho, ainda inédito no Brasil, de Roquinaldo Ferreira.<sup>18</sup> Da tessitura do relatório, em outubro de 1853, até os nossos dias, a principal obra de Alcoforado lembra as delações tão em voga atualmente. Naquele tempo, cumpriu seu papel junto às autoridades de repressão. Hoje, segue ainda na penumbra para os historiadores do século XXI.

Exceção, nesse sentido, é o esforço de divulgação empreendido na 28ª edição da Revista *Estudos Afro-Asiáticos*. Em outubro de 1995, Roquinaldo Ferreira transcreveu e publicou integralmente a *História sobre o infame negócio de africanos da África Oriental e Ocidental com todas as ocorrências desde 1831 a 1853*. Em suas palavras:

---

<sup>15</sup> HORNER, Gerald. Legalizar o tráfico de escravos? *O Sul Mais Distante: Os Estados Unidos, O Brasil e o tráfico de escravos africanos*. Tradução: Berilo Vargas. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 184-261.

<sup>16</sup> RODRIGUES, José Honório Rodrigues. *Brasil e África: outro horizonte*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964.

<sup>17</sup> FERREIRA, Roquinaldo. O Relatório Alcoforado. *Estudos Afro-Asiáticos*. Rio de Janeiro: UCAM, n. 28, outubro de 1995, p. 219-29.

<sup>18</sup> FERREIRA, Roquinaldo. *Dos sertões ao Atlântico: tráfico ilegal de escravos e comércio lícito em Angola, 1830-1860*. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1996.

Trata-se de documento há bastante tempo desaparecido – por extravio ou simplesmente roubo – do acervo do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, mas que agora pode ser conhecido graças à diligência do pesquisador da Johns Hopkins University Ernst Pijing, que nos enviou uma cópia heliográfica de um original que se encontra muito bem guardado na Inglaterra.<sup>19</sup>

A referência de Ferreira é o acervo do *Foreign Office* – FO 128/48. A versão inglesa, no entanto, foi assinada por Alcoforado em 31 de maio de 1854, portanto meses após aquela encomendada pelo governo brasileiro. Em meados dos anos 2000, após confirmamos a ausência da documentação no Brasil, reencontramos – no início de 2016 – na sede do *Arquivo Nacional* no Rio de Janeiro uma cópia de época do relatório de outubro de 1853. Indexada na *Série Justiça*, o texto sob a guarda do arquivo brasileiro é bastante semelhante ao transcrito do maço do *Foreign Office*. Há, evidentemente, diferenças no que tange à tradução, à ordem de algumas frases, com pouquíssimas ausências e acréscimos em relação à versão de 1854. Na verdade, o que chamou nossa atenção foi a omissão de pequenos trechos, bastante reveladores, na versão inglesa. Nesse aspecto, destacamos, em particular, aqueles que silenciaram a participação de agentes do tráfico no litoral que margeava o complexo cafeeiro, entre o litoral sul do Rio de Janeiro e o norte de São Paulo.

Sendo assim, transformaremos esses informes em pontos de partida de uma pesquisa em desenvolvimento sobre os agentes e os espaços do tráfico ilegal de africanos no litoral que margeava o Vale do Paraíba. No rastro dos indícios fornecidos pelo relatório de outubro de 1853, procuraremos identificar alguns dos sujeitos citados e mapear os espaços de recepção e desembarque na raiz da serra do café. Por se tratar de pesquisa em andamento, apresentaremos os resultados preliminares em relação a agências de três grandes personagens do tráfico nas praias e ilhas compreendidas entre a baía de Sepetiba, ao sul da Corte, e o mar de São Sebastião, já na antiga província de São Paulo.

Aproveitamos a ocasião e republicamos o “Relatório Alcoforado” como anexo ao nosso texto. Assim, replicamos o esforço feito por Roquinaldo Ferreira, que, em meados da década de 1990, já evidenciava o

---

<sup>19</sup> FERREIRA, Roquinaldo. *Op. Cit.*, 1995, p. 221

potencial do texto de Alcoforado capaz de estimular, ainda que de maneira indiciária, uma renovada agenda de pesquisa. Pouco mais de vinte anos depois, reiteramos o intuito de Ferreira com uma nova publicação, justificada por questões de acesso e publicidade, conferida ao já conhecido relatório, agora na era dos livros digitais.

### Alcoforado como guia

O detalhamento do relatório de Alcoforado é digno de nota. Em ordem cronológica, ano a ano, são revelados os nomes dos principais negociantes que atuavam no ilícito trato, seus portos de atracagem e, algumas vezes, determinados desembarques exemplares a seu tempo.<sup>20</sup> Com vistas ao recorte e às dimensões do texto que segue, centralizemos nossa atenção no principal trecho presente no relatório brasileiro, mas, curiosamente, ausente da versão inglesa. Segundo o informadíssimo Alcoforado:

(...) em fins de 35 o tráfico era grande; em muitos pontos de nossa costa se estabeleceram barracões e fazendas apropriadas para se darem este desembarque de africanos; as autoridades de terra que tinham então ingerências neste negócio eram os juizes de paz que no termo aonde eram feitas estas especulações tinham como paga 10,8% de cada negro desembarcado. Um Joaquim Tomás de Faria, patrão-mór da Barra de Campos e um marinheiro por nome André Gonçalves da Graça (hoje ambos comendadores) trataram de fazer um ponto de desembarque um pouco mais ao norte da Barra de Campos lugar denominado Manguinhos; **José Bernardino de Sá**, e um tal Veiga, **estabeleceram desembarque próximo a São Sebastião, lugar denominado Itabatinga. Antônio da Cunha Barbosa Guimarães, na Ilha Grande lugar denominado Dois Rios; José Breves, em Man-**

---

<sup>20</sup> Compartilhamos da perspectiva que durante a fragmentação dos desembarques, após a primeira ilegalidade decretada em 1831, as praias e enseadas das principais zonas importadoras foram ocupadas diretamente por homens de grosso cabedal, capazes de reconstituírem as estruturas de recepção de africanos na clandestinidade. Nessa perspectiva, cf. CARVALHO, Marcus de. O desembarque nas praias: o funcionamento do tráfico de escravos depois de 1831. *Revista de História*. São Paulo: USP, n. 167, jul./dez. 2012, p. 223-260. MATTOS, Hebe (Org.). *Díaspóra negra e lugares de memória: a história oculta das propriedades voltadas para o tráfico clandestino de escravos no Brasil Imperial*. 1ª edição. Niterói: EdUFF, 2013.

**garatiba mais adiante na Ilha da Marambaia;** e outros que adiante mencionarei (...).<sup>21</sup> [grifos meus]

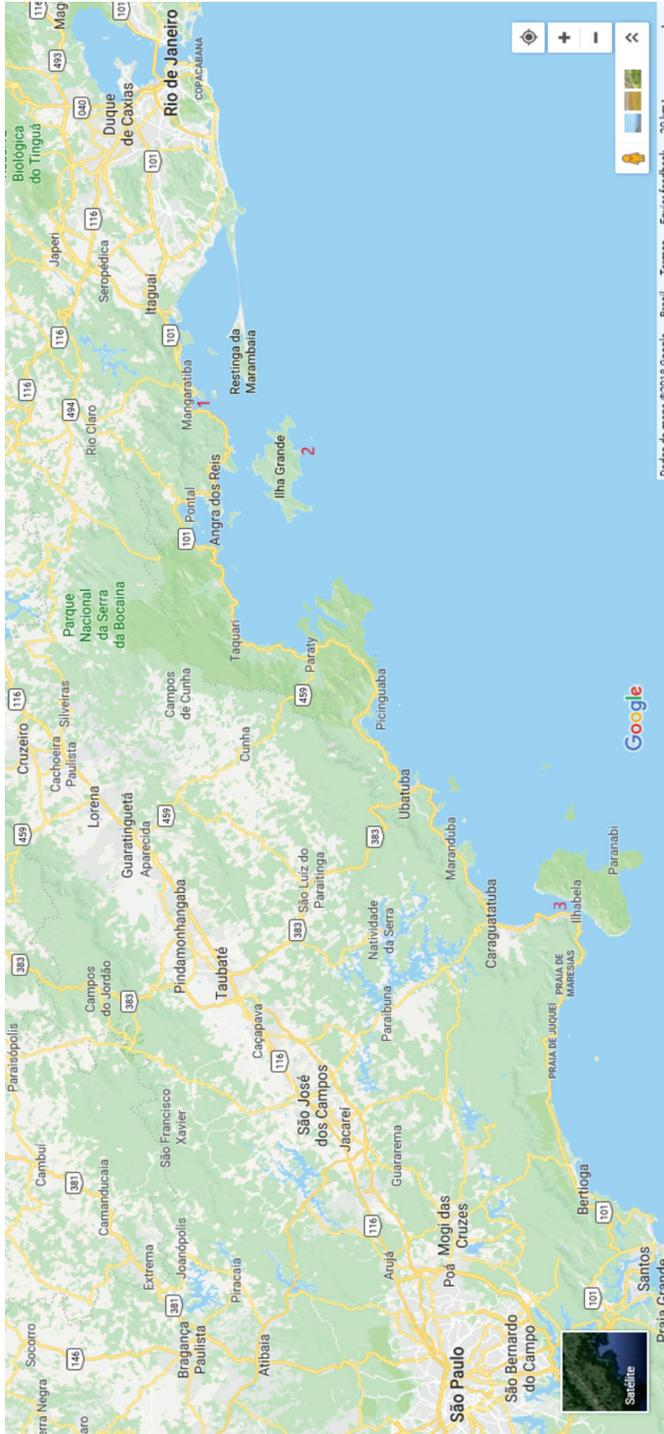
A ausência de trecho tão comprometedor na documentação inglesa, identificando os principais agentes na finalização do empreendimento traficante, com seus respectivos portos de recepção, na parte da costa brasileira que mais recebeu africanos durante a clandestinidade, parece, no mínimo, intrigante. A surpresa aumenta se considerarmos que dos cinco nomes listados nessa curta passagem do relatório quatro eram de comendadores e um de um futuro visconde: José Bernardino de Sá, agraciado pela monarquia portuguesa com o título de barão e, pouco antes de morrer, com o de *Visconde de Vila Nova do Minho*.

Seguindo do litoral fluminense para as águas que separaram as províncias do Rio de Janeiro e São Paulo, destacaremos três agentes chaves no reerguimento do comércio negreiro na clandestinidade: Joaquim José de Souza Breves, identificado no relatório apenas como José Breves, Antônio da Cunha Barbosa Guimarães e José Bernardino de Sá. Nossos personagens, com inserções diferentes no complexo processo de redução de indivíduos livres à condição de escravos, atuaram na imensidão do Atlântico, muito embora finalizassem grande parte de seus empreendimentos no litoral ao sul da Corte, nas franjas da serra do mar que tocava o Vale do Paraíba, como destacamos no mapa a seguir:

---

<sup>21</sup> Arquivo Nacional. Série Justiça, IJ<sup>6</sup> 525.

**Mapa 1:** o comércio clandestino de africanos no litoral do café (c.1836-c.1852)



Adaptado de <https://www.google.com.br/maps>. Acesso: 03.11.2017. No ponto 1 visualizamos a principal área de finalização dos empreendimentos negreiros vinculados a Joaquim Breves e seus parceiros; no 2, igualmente em relação a Antônio da Cunha Barbosa Guimarães; e no ponto 3 a José Bernardino de Sá, já na antiga província de São Paulo.

Caminhando do Rio para São Paulo, começamos pelo litoral entre a Baía de Sepetiba e o município de Mangaratiba, onde atuava diretamente Joaquim José de Souza Breves.

No momento ainda inicial de formação do complexo cafeeiro fluminense, Joaquim Breves dividia a construção do seu império de fazendas e escravos entre o vale e o litoral. Em maio de 1834, estabelecido na submersa cidade de São João Marcos, Breves arrematara a construção da estrada que fazia a ligação entre a serra e o mar.<sup>22</sup> Ao mesmo tempo, estabelecera-se no Saco de Mangaratiba, enseada protegida pela natureza, de onde articulava o escoamento de sua produção e o abastecimento de suas fazendas. A cabotagem dos negócios do café nesse porto logo passaria a receber os primeiros desembarques de africanos. No final de 1836, aparecera a primeira evidência de que temos notícia sobre a chegada de africanos naquele lugar. Em denúncia ao governo provincial, a Câmara municipal comunicava o desembarque de duas canoas com 38 africanos na “praia do Saco”. Pouco tempo depois, em abril de 1837, o *patacho União Feliz*, desde 1835 vinculado ao comércio negreiro, foi apreendido pelo juiz de paz de Mangaratiba. Segundo a denúncia da Câmara, “[...] e porque tivesse ingerência nessa embarcação Joaquim José de Souza Breves, e conhecendo este não poder corromper o juiz de paz, então em exercício, partindo de raiva foi assenhorar o mesmo patacho”.<sup>23</sup>

No final da década de 1830, a enseada do Saco de Mangaratiba já havia sido transformada em um verdadeiro “empório da carne humana”, como bem demarcou denúncia da Câmara ao governo provincial. Apesar de repressão inicial, entre 1836 e 1837, a ascensão de Pedro Araújo Lima na direção da Regência, lastreado pelo Gabinete Regressista, profundamente comprometido em desmoralizar a lei de 1831, garantiu a reabertura na clandestinidade do comércio negreiro em todo o

---

<sup>22</sup> BONDIM, Miriam; HEFFNER, Luciano; SOUZA, Livia Campos (Org.). *A história da estrada imperial Mangaratiba-São João Marcos*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Galo Branco, 2011.

<sup>23</sup> Fundação Mario Peixoto (Mangaratiba, Rio de Janeiro). Atas da Câmara, livro 5. Para mais informações sobre o envolvimento de Breves, seus familiares e parceiros no comércio negreiro, cf. PESSOA, Thiago C. *A Indiscrição como ofício: o complexo cafeeiro revisitado (Rio de Janeiro, c.1830-c.1888)*. Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense, 2015.

Império.<sup>24</sup> Em Mangaratiba desapareceram as denúncias acerca dos reiterados desembarques de africanos naquela costa.

Na década de 1840, Mangaratiba possuía quase meia centena de casas comissárias que intermediavam a cabotagem dos negócios do café entre a serra e o mar. Transformar-se-ia, assim, em um dos principais pontos de cabotagem da Província do Rio Janeiro, fazendo escoar mais de 1.000.000 de arrobas de café anualmente em direção à Corte, redistribuindo a produção de diversos municípios dos vales fluminense e paulista, como Pirai, Barra Mansa, Resende e Bananal.<sup>25</sup>

O café que saía do porto do Saco de Mangaratiba dividia espaço com o comércio de escravos. Para controlar aquele lugar de maneira hegemônica, os negociantes envolvidos com o infame comércio articularam o desmembramento do porto do Saco em uma freguesia autônoma, desligada do centro da vila. Teriam, assim, seu próprio juiz de paz, autoridade importante na repressão ao tráfico a nível local. Como analisou Caetano Araújo, a criação do distrito do Saco ocorreu como resposta dos negociantes daquele porto à apreensão de um navio negreiro realizada pelas autoridades locais em meados do ano de 1840.<sup>26</sup> A partir daí, o grupo capitaneado por Breves iniciara uma escalada ao poder político municipal, passando a controlar os juizados, as delegacias e subdelegacias das freguesias de Mangaratiba. Em paralelo, mantinha aliados importantes na Câmara daquele município, desde a presidência, comandada por seu sócio, Miguel Antônio da Silva, aos vereadores José Fração de Souza Breves e João José dos Santos Breves, respectivamente filho e sobrinho do velhaco Breves, naquele tempo já comendador no Império do Brasil.

O sempre arguto Alcoforado registrara as relações entre os negócios do café e do tráfico, tão bem representadas pelo porto do Saco de Mangaratiba. Sua pena certa marcará:

---

<sup>24</sup> PARRON, Tâmis. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

<sup>25</sup> BONDIM, M. et al., *Op. Cit.*, p. 56.

<sup>26</sup> ARAUJO, Caetano. *Liberal e Escravista: Joaquim Breves e a Revolução Constitucionalista de 1842 em São Paulo e Minas Gerais*. Trabalho apresentado ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro como requisito para conclusão de estágio de pós-doutoramento: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016, p. 27-28.

[...] já pelos interesses que muitos dos nossos fazendeiros mostravam pelo tráfico com engodo de os comprarem fiados e sujeitando-se os vendedores receberam seus pagamentos em café; infelizmente o primeiro ambicioso brasileiro que tratou do infame comércio foi **José Breves; seu irmão e sogro**, lançando mão do aventureiro português **João Henrique Ulrich** que o mandaram à África com grande negociação e empregaram mesmo oficiais da armada brasileira que então estavam desgostosos por terem saído do serviço [...] [grifos meus].<sup>27</sup>

A denúncia de Alcoforado evidencia o envolvimento pioneiro de Breves no tráfico atlântico de africanos. Joaquim José de Souza Breves articulava em Mangaratiba uma ampla rede que envolvia, entre muitos outros, seu irmão José de Souza Breves; seu sogro José Gonçalves de Moraes, o opulento *Barão do Pirahy*, um dos maiores senhores de escravos do Império no segundo quartel do oitocentos; e o “aventureiro” João Henrique Ulrich. No entanto, a atuação de Breves nos negócios do tráfico não se reduzia ao litoral de Mangaratiba, e sua rede era bem mais ampla do que a captada por Alcoforado. A despeito das ausências, vale seguirmos suas pistas.<sup>28</sup>

Começamos por seu irmão mais velho, José, proprietário do complexo do Bracuí, adquirido em 30 de maio de 1829 pelo futuro comendador. O Bracuí, como sabemos, era formado pela fazenda de mesmo nome, além das ilhas Comprida, da Barra e terras no importante porto de Jurumirim na baía da Ribeira em Angra dos Reis. Lá ocorreu um dos últimos grandes desembarques do Império em dezembro de 1852. Segundo Alcoforado, “nos fins de 1852, quando já não estava o Sr. Eusébio, deuse o lamentável caso do Bracuí por descuido do cruzeiro que julgava ter acabado o tráfico; e foi ainda assim a bandeira americana que nos veio trazer este flagelo”.<sup>29</sup> Em sua defesa, o próprio José confessara ao seu velho amigo, o ex-Ministro da Justiça Eusébio de Queirós, que partici-

---

<sup>27</sup> Arquivo Nacional. Série Justiça, IJ<sup>6</sup> 525.

<sup>28</sup> Joaquim Breves era proprietário do *brigue Destro*, que fez desembarcar 457 africanos em ponto desconhecido da antiga província do Rio de Janeiro. *Voyages, viagem 4927*. Disponível em: <<http://www.slavevoyages.org>>. Acesso em: 16.12.2016. Sobre a rede atlântica tecida por Breves, cf. PESSOA, Thiago C. *Op. Cit.* p. 90-140. Sobre seus portos clandestinos, do mesmo autor: O comércio negreiro na clandestinidade: as fazendas de recepção de africanos da família Souza Breves e seus cativos. *Afro-Ásia*, Salvador, UFBA, n. 47, 2013, p. 43-78.

<sup>29</sup> Arquivo Nacional. Série Justiça, IJ<sup>6</sup> 525.

para do comércio negreiro antes de setembro de 1850, mas já o havia abandonado àquela altura.<sup>30</sup>

Sobre o *Barão de Pirahy* temos poucas informações, para além de confirmarmos, por meio de contrato registrado em cartório, que atuava na comercialização de escravos a prazo com os senhores do Vale. Como mostrou Eduardo Schnoor, a firma *Ten. Cel José Gonçalves de Moraes & Cia.* comercializara 4 cabindas em Piraí a serem quitados em 4 parcelas anuais a partir de 7 de março de 1822, quando foi lavrado o compromisso de compra e venda.<sup>31</sup> Outro parente bastante próximo de Joaquim e José Breves atuante nos negócios negreiros era João José dos Santos Breves, sobrinho de ambos, filho de João, um de seus irmãos, na época já falecido. Além da casa de negócio *João José dos Santos Breves & C.*, mantida na chácara dos Breves na praia do Saco entre 1838 e 1855, João José ocupara mandatos de vereador entre 1845-48 e 1854-56, além de comandar a Guarda Nacional em Mangaratiba no final da década de 1840.<sup>32</sup> Acrescente-se, ainda, o importante detalhe de que junto com Antônio Dias Pavão era proprietário do brigue *Fluminense*, com passaporte de “navio de cabotagem” emitido pela Secretaria de Estado do Império em 15 de setembro de 1845. Emblematicamente, o brigue que partiu do Rio de Janeiro em 12 de julho de 1846 com destino a Angra dos Reis, foi apreendido, pouco tempo depois, em ilícitas transações em Makanda na costa africana do Congo pelo navio francês *Leger*. Segundo o capitão espanhol Juan de Dios Alamilla, sob seu comando, o *Fluminense* seguia naquelas águas para “capturar um carregamento de escravos Kilongo”.<sup>33</sup>

Também na África, como nos alertou Alcoforado, estava João Henrique Ulrich, o agente dos Breves naquela costa. Antes de se tornar co-

---

<sup>30</sup> Para mais detalhes do desembarque realizado no Bracuí em dezembro de 1852, cf. ABREU, Martha. O caso do Bracuhy. MATTOS, Hebe; SCHNOOR, Eduardo (Org.). *Resgate: uma janela para os oitocentos*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Top Books, 1995, p. 165-195. Sobre as cartas trocadas entre Breves e Eusébio, cf. PESSOA, Thiago C. *Op. Cit.*, 2013, p. 43-78.

<sup>31</sup> DEL PRIORI, Mary & SCHNOOR, Eduardo. *Fazenda Três Saltos: quando o Vale conta histórias*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Arte e Ensaio, 2014, p. 42-43.

<sup>32</sup> Cf. PESSOA, Thiago C. *Op. Cit.*, 2015, p. 90-140.

<sup>33</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI). Presas França-Brasil. Brigue Fluminense. Lata 66, maço 3. O processo de apreensão do brigue foi produzido pelas autoridades francesas no Atlântico. Para compreendê-lo, contei com a excelência da tradução realizada por Lúcia Amélia Castelo Branco Siqueira, a quem agradeço.

mendador e receber o foro de fidalgo da Casa Real em Portugal em 1866, Ulrich manteve um passado nada glorioso. Traçando sua biografia, a coluna “biographo moderno” do jornal *O Grito Nacional* não poupou o futuro fidalgo:

Afinal o galego saiu da fazenda do Coronel Pereira e foi para a do Coronel Joaquim Breves, sem que em casa deste tivesse outro emprego, além de ser seu primeiro *moço de recados*, e acompanha-lo em suas viagens, e sem ordenado algum, senão pela comida. Toda a fortuna deste galego, criado de servir, consistia na loquacidade, e impostura como soem ter todos os criados na ausência dos seus amos.

Saindo da casa do Coronel Joaquim Breves foi a Ambriz, na Costa da África, numa especulação *ilícita* como fosse a de *arranjar africanos* por conta de alguns, devendo ter interesse relativo à boa especulação. Assim foi a vida do *abjeto galego* J.H. Ulrich, ora *adulando* a uns, ora *imposturando* a outros, *tráfico* sempre com seus *dignos* malungos, em africanos novos; até que se apresentou na capital do Império como negociante de *grosso trato*, e até sendo uma entidade política, como válido do nosso *anjo* da paz, o *valente general* que tem *derrotado* exércitos com a espada na *bainha* e a mão no *Tesouro Nacional*, felicitando àqueles que deixaram o umbigo no inferno!<sup>34</sup>

A intimidade entre Ulrich, a família Breves e os grandes senhores do Vale do Café é digna de nota. Entre os devedores registrados no inventário do riquíssimo *Barão de Pirahy*, cunhado e, ao mesmo tempo, sogro dos irmãos Breves, aparecia a firma “João Henrique Ulrich e Cia.”. Ao espólio devia uma pequena fortuna que girava em pouco mais de 29 contos de réis. Nas dívidas ativas arroladas naquelas contas, só ficava atrás de Joaquim José Gonçalves de Moraes, filho do Barão, e de Lucas Antônio Monteiro de Barros, seu genro. Muito provavelmente a proximidade com os Moraes-Breves o credenciava a empréstimos de tal monta, sobretudo se o destino do dinheiro fosse empregado, anos antes, para trazer mais africanos para as imensas fazendas do Vale. Em 6 de novembro de 1840, em expedição demandada pelo Governo Geral de Angola ao litoral de Ambriz, listaram-se os proprietários das “barracas” montadas para burlar o fisco português, atento aos negócios crescentes do comércio negro ao norte de Luanda. Entre os poucos que lá estavam

---

<sup>34</sup> Biblioteca Nacional. *O Grito Nacional*, 13 de outubro de 1851.

marcava presença João Henrique Ulrich, que não era mais um simples “moço de recado” dos senhores do Vale.<sup>35</sup>

Do lado de cá do Atlântico, a rede de Breves e cia. contava, ainda, com o subdelegado da freguesia de Itacuruçá, Manoel Vieira de Aguiar. Nesse distrito, Joaquim Breves formalizara a compra da imensa Restinga da Marambaia, adquirida de *Guedes & Irmão* em 17 de abril de 1847. Ao que tudo indica, a enseada do Saco de Mangaratiba ficara pequena para os seus negócios. Ao ampliá-los, contaria com os serviços valiosos do experiente subdelegado. Segundo Gabriel Berute, Manoel Vieira de Aguiar era o segundo maior negociante atuante no trato negreiro para a província do Rio Grande do Sul entre 1790 e 1830, despachando 282 cativos em navios próprios. Assim fizera nas cinco embarcações de que era dono e “entravam e saíam do Rio Grande carregadas de carne, couros, sebo, farinha e gêneros diversos”.<sup>36</sup> Com a morte de sua segunda esposa e a abertura de seu inventário em 1844, um dos navios registrados era o “brigue Leão” de 190 t., do qual detinha “duas terças partes”. Curiosamente, um brigue de mesmo nome era velho conhecido das autoridades inglesas. Partindo do Rio de Janeiro, ainda em 1836, trouxe de Quelimane 855 africanos, dos quais 572 desembarcaram na Marambaia em janeiro de 1837.<sup>37</sup> Um ano depois, em carta de 22 de fevereiro de 1838, Hamilton Hamilton alertava G.A. d’Aguiar Pantoja “a respeito de escandalosos desembarques” envolvendo diferentes tumbeiros em regiões diversas do Rio de Janeiro, **destacando o desembarque de 614 africanos do brigue Leão em Campos [e] 319 do pacote Rio Tua na fazenda de Guimarães na Ilha Grande**”<sup>38</sup> [grifos meus].

Muito provavelmente, Vieira de Aguiar tenha trocado o Rio Grande pelo litoral fluminense nos anos de 1830. Mas, pelas precatórias no inventário de sua esposa, ainda mantinha negócios pelas bandas do sul

---

<sup>35</sup> Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa). n. 594, DGU, Pt 4B, 1841. Correspondência de Governadores de Angola.

<sup>36</sup> BERUTE, Gabriel. O tráfico negreiro no Rio Grande do Sul e as conjunturas do tráfico atlântico, c.1790-1830. *Anais do 5º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011, p. 12-15

<sup>37</sup> <http://www.slavevoyages.org.Voyage> 1586. Acesso em: 16.12.2016.

<sup>38</sup> The National Archives (London, UK). Foreign Office: Slave Trade Department and Successors, FO 84/222. Apud VERGER, Pierre. *Op. Cit.*, p. 430.

em meados da década de 1840. O mais impressionante dessa história é que com sua morte em 1869 vem à luz o patrimônio territorial do então comendador: “huma data de terras”, fronteira ao mar, com “uma légua de testada”; dezoito ilhas entre a Baía de Sepetiba e o mar de Mangaratiba, e mais duas maiores em Itaguaí, denominadas Madeira e Martins.<sup>39</sup> Considerando a Restinga da Marambaia, Breves e Vieira de Aguiar dominavam de maneira incontestemente os principais portos de recepção de africanos nos litorais dos atuais municípios de Itaguaí e Mangaratiba.<sup>40</sup> Segundo as estatísticas compiladas pelo projeto *Voyages*, seis viagens tiveram como destino a Baía de Sepetiba, fazendo desembarcar 3.522 africanos entre 1837 e 1839. Em relação a Mangaratiba, até o momento sabemos da chegada de quinze tumbeiros, um terço dos quais em Marambaia. Ao todo, desceram naquelas praias 6.395 africanos nos anos de 1837; 1839; 1844 e 1850.<sup>41</sup> Apesar do impressionante esforço de sistematização em torno da construção dos números do tráfico em *Voyages*, eles não devem ser encarados de forma taxativa e absoluta, especialmente para o período ilegal. Por exemplo, só para Marambaia encontramos mais três tumbeiros, que, entre 1850 e 1851, fizeram desembarcar 945 africanos e não constam nos registros de *Voyages*.<sup>42</sup> Assim, certamente, muito mais de 10 mil africanos foram reduzidos ilegalmente à escravidão ao deixar o infortúnio da viagem atlântica nas franjas das praias de Itaguaí e Mangaratiba.

Seguindo pelo litoral, rumo a Angra dos Reis, chegamos à referência de Antônio da Cunha Barbosa Guimarães, quem, segundo Alcofora-

---

<sup>39</sup> As demais ilhas avaliadas foram as seguintes: Bonita, 200 mil réis; Tambi, 50 mil réis; Itacurussá, 5 contos de réis; Jaguanum, 3 contos de réis; Jardim, 300 mil réis; Batuque, 30 mil réis; Saco, 20 mil réis; Jurubaiba, 100 mil réis; Bixo Grande, 300 mil réis; Bixo Pequeno, 50 mil réis; Saracura, 400 mil réis; Carapuça, 30 mil réis; Bernarda, 200 mil réis; Vigia Grande, 500 mil réis; Vigia Pequena, 100 mil réis; Palacete, 20 mil réis; Bacya [], 20 mil réis; uma ilha na mesma direção da ilha Jardim e Batuque por 30 mil réis [sic]. Arquivo Nacional. Juízos Municipais Diversos. Inventário de Manuel Vieira de Aguiar, p. 56-66v.

<sup>40</sup> PESSOA, Thiago C. Sob o domínio da ilegalidade: o tráfico de africanos na montagem do complexo cafeeiro fluminense (c1836-c.1853). *Revista Tempo*. Niterói: UFF, no prelo.

<sup>41</sup> Disponível em: <<http://www.slavevoyages.org>>. Acesso em: 10.02.2017.

<sup>42</sup> PESSOA, Thiago C. *Op.Cit.*, 2013, p. 54.

do, havia montado “barracões e fazendas apropriadas para se darem este desembarque de africanos (...) na Ilha Grande, lugar denominado Dois Rios”. Barbosa Guimarães era comendador no Império do Brasil quando falecera em 1857. Em inventário aberto por seu irmão, José Joaquim Guimarães, seu único herdeiro, era liquidada a firma *Barbosa Guimarães & Irmão*; entre seus principais bens, destacavam-se duas fazendas de cultura de café: a propriedade *Jardim do Turvo* na freguesia de Amparo em Barra Mansa e “outra fazenda da mesma cultura” denominada *Dois Rios* na antiga freguesia de Ilha Grande de Fora, voltada para a imensidão do Atlântico, no município de Angra dos Reis.

Em 29 de setembro de 1859 teve início a avaliação da propriedade situada no alto da serra. A fazenda *Jardim do Turvo* era uma megapropriedade, formada por uma comunidade escrava de 146 indivíduos, homens e mulheres em sua maioria pertencentes à última geração de africanos sequestrados em África e reduzidos ilegalmente à escravidão no Vale do Café. Juntos, somavam uma pequena fortuna de um pouco mais de 90 contos de réis. Nos 225 alqueires de terras da propriedade havia 150 mil pés de café, 56 mil dos quais já abandonados e sem valor, avaliados, juntos com as terras, em cerca de 30 contos. Somavam-se, ainda, casa de morada, casas contíguas, “12 lanços de senzalas térreas”, engenho de socar café, paiol, tulhas, casa de tropa, chiqueiro, casa de farinha, moinho e casa de fubá e uma engenhoca de moer cana. Em suma, tratava-se efetivamente de uma grande e bastante completa propriedade, digna dos grandes barões de café, muito embora pertencesse a um comendador. Ao todo, a fazenda foi avaliada em 140 contos de réis.<sup>43</sup>

A descrição se faz necessária pelo contraste. A princípio poderíamos inferir que a propriedade de *Dois Rios* era uma ampla unidade cafeeira, como descrita no prólogo da avaliação. Lá também havia casas que serviam como paiol, engenho de socar café, fazer farinha e engenhoca de cana. O finado comendador mantinha uma imensa escravaria com 129 indivíduos que viviam seu cativeiro ilegal em “diversas senzalas” que formavam um “quadrado por detrás da casa de vivenda”. Quando comparadas, as duas comunidades escravas mantinham, inclusive, perfil

---

<sup>43</sup> Arquivo Nacional. Juízo de Órfãos e Ausentes (ZN). Inventário. Antônio da Cunha Barbosa Guimarães, 1857. n.º 375; caixa 493; galeria A.

demográfico bastante semelhante, sobretudo em relação à procedência dos cativos; cerca de 55% eram africanos. A despeito das semelhanças, vale enfatizar as diferenças entre as duas propriedades, significativas e esclarecedoras. Àquela altura, dezembro de 1858, a casa de morada, “com diversos aposentos”, seguia “arruinada”, assim como “um rancho coberto de palhas, de esteiras roliças, que serviu para guardar canoas, muito arruinado”. Entre os móveis avaliados foram listadas 4 canoas de voga, uma “estragada” e outra com “o bojo partido”. No entanto, o mais impressionante nessa avaliação é o não dito: não foram avaliados sequer um pé de café! Apenas ficou registrado: “huma fazenda no lugar denominado Dois Rios com testada, fundos, rumos que [] lhe pertence, inclusive, cafezais, coqueiral, mais árvores frutíferas, tudo visto e avaliado na quantia de 14 contos e 400 mil réis”. A omissão, caso não tenha sido descuido dos avaliadores, pode indicar que aquela fazenda tivera uma primeira funcionalidade, justificada por algumas benfeitorias arruinadas e estragadas, que uma vez abandonada, no início da segunda metade do século, dera lugar à cultura do café, ainda em gestação, dividindo espaço com coqueirais e árvores frutíferas.

Sobre essa primeira função vale ouvirmos Alcoforado. Segundo nosso negreiro-delator, Antônio da Cunha Barbosa Guimarães havia construído uma fazenda em Ilha Grande em lugar denominado *Dois Rios*, “apropriada”, ou seja, estruturada “para se darem desembarques de africanos”. Os dados compilados por *Voyages* evidenciam que 20.473 africanos chegaram na Ilha Grande em 44 viagens entre 1836 e 1850.<sup>44</sup> Em cinco delas, o proprietário da embarcação era o próprio Barbosa Guimarães.<sup>45</sup> Somente no ano de 1839, o futuro comendador fez desembarcar naquela ilha 2.308 africanos. Obviamente, muitos outros navios chega-

---

<sup>44</sup> Desse número descontamos 8 viagens registradas em *Voyages* cujo desembarque teria se dado em Ilha Grande. Isso porque duas ocorreram em 1695, uma em 1723 e cinco em 1839, essas, porém, ao que tudo indica, aparecem repetidas nas estatísticas. Disponível em: <<http://www.slavevoyages.org>>. Acesso em: 10.02.2017.

<sup>45</sup> Em pesquisa em *Voyages* encontramos dez e não cinco viagens. No entanto, tomando por base o quantitativo de africanos desembarcados, o tumbeiro *Brilhante* fez apenas um desembarque na Ilha Grande em 1839, e não quatro como registrado nas viagens 1981;1982;1983;1984. Já o Rio Zua parece ter feito duas no mesmo ano, e não quatro como demonstram os registros 1990;1991;1992 e 1995. Disponível em: <<http://www.slavevoyages.org>>. Acesso em: 10.02.2017.

ram naquelas paragens endereçados a Guimarães sem que, necessariamente, a repressão inglesa o identificasse como proprietário ou fosse ele próprio o dono ou principal acionista da embarcação. Assim, em abril de 1850, o *shooner Condor* de propriedade de Pinto Mandel embarcou 611 africanos no Rio Congo e, meses depois, fez chegar 550 deles no litoral da Ilha Grande, mais precisamente em *Dois Rios*.<sup>46</sup> Vale lembrar que, segundo a repressão inglesa, no mínimo desde 1838, a fazenda de Guimarães na Ilha Grande estava na rota do tráfico. Verdade também que os desembarques vinculados ao comendador não se restringiam ao mar daquela ilha. Outros dez tumbeiros trouxeram à testa o nome de Antônio Barbosa Guimarães como proprietário. Um deles, o *smack Tentador* de 200 toneladas, procedente de Benguela, desembarcou 300 africanos em Macaé no ano de 1842. Os demais chegaram ao longo da costa da antiga província do Rio de Janeiro em portos ainda desconhecidos. Ao todo, considerando o desembarque do *Rio Tua*, identificado pelos ingleses em 1838, e, ainda, descontadas as repetições identificadas nos registros de *Voyages*, 5.237 indivíduos atravessaram o Atlântico em navios de propriedade de Guimarães. Obviamente esses números estão longe de ser absolutos, configuram apenas uma aproximação imperfeita do volume de homens e mulheres reduzidos ilegalmente à escravidão pela ação de fazendeiros-trafficantes que, ao passo que faziam crescer os seus pés de café, estruturavam os negócios do tráfico transatlântico de africanos em suas fazendas litorâneas, verdadeiros portos montados para receber os africanos enviados ilegalmente ao Império.

Seguindo adiante, já nas águas que tocavam o extremo norte da província de São Paulo, nos deparamos com a atuação destacada de José Bernardino de Sá, que, segundo Alcoforado, “com um tal Veiga” havia estabelecido “desembarque próximo a São Sebastião, lugar denominado Itabatinga”. Bernardino de Sá, ao contrário da maior parte dos seus pares que atuavam na ilegalidade, figurava no comércio negreiro bem antes dos anos de 1830. Manolo Florentino o encontrou no hall dos negociantes da carne humana estabelecidos no Rio de Janeiro entre 1811

---

<sup>46</sup> Disponível em: <<http://www.slavevoyages.org>>. Viagem 4625. Acesso em: 10.02.2017.

e 1830.<sup>47</sup> Não sabemos exatamente quando o português migrou para a praça carioca, mas fato era que em meados dos anos 1820 já estava pelo Rio, tendo casado na capital do Império, em 1826, com Joaquina Rosa de Jesus, com quem teve três filhos.<sup>48</sup> Com a ilegalidade, determinada por lei em 1831, não fez como muitos dos seus pares que reverteram seus investimentos para terras, escravos ou atividades rentistas. Sá até reformulara seus negócios, mas dentro do lucrativo tráfico de almas, a partir de então clandestino, e, desde março de 1830, tratado como atividade pirata pela marinha inglesa. A despeito disso, nos alerta novamente o muito sabido Alcoforado:

[...] de 33 a 34, o célebre José Bernardino de Sá (hoje Barão da Vila Nova do Minho) foi que em maior escala (por ter ficado com os dinheiros de seu patrão) tentou negociações. Estabeleceu feitorias na África ao sul do Equador (assim como outros o seguiram); as fazendas aqui no Rio de Janeiro eram compradas a casas inglesas a prazos, assim outros muitos aventureiros fizeram o mesmo e tentaram negociações quando mesmo não tinham nenhum capital [...].<sup>49</sup>

As atividades do futuro barão começaram cedo. O primeiro desembarque sob os seus auspícios foi em 1825, quando o *brigade Espadarte*, de sua propriedade, partindo do Rio de Janeiro arribou em Luanda e de lá trouxe 466 africanos, 422 dos quais pisaram em solo carioca em 27 de julho daquele ano.<sup>50</sup> Daí por diante, em diversos e diferentes navios foram mais 49 viagens! Dito de outra forma, só em *Voyages*, José Bernardino de Sá figura em meia centena de expedições como proprietário de tumbeiros que cruzavam o Atlântico, alcançando, inclusive, o litoral oriental da África, sobretudo os portos moçambicanos. Ao todo, entre 1825 e 1851, 19.022 africanos chegaram em 36 navios de que Bernardino de Sá era proprietário. Os desembarques ocorreram ao longo de toda a costa do complexo cafeeiro, com destaque para as chegadas ao norte da província de São Paulo. Entre Ubatuba e Santos aportaram 24 tumbei-

---

<sup>47</sup> FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. 1ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 254-256.

<sup>48</sup> CAPELA, José. *Conde Ferreira & Cia. Traficantes de escravos*. 1ª edição. Porto: Edições Afrontamento, 2012, p.186.

<sup>49</sup> Arquivo Nacional. Série Justiça, IJ<sup>6</sup> 525.

ros com 12.900 cativos. Aqui novamente o disputado Alcoforado faz jus ao alto valor desembolsado pelo *Foreign Office* e pelo Ministério da Justiça do Império do Brasil. Quase metade da finalização dos empreendimentos traficantes de Sá tinha como destino as praias de São Sebastião, muito provavelmente Itabatinga, onde os navios do futuro Visconde eram esperados e poderiam contar com um porto seguro, sistema de atracagem, canoas para o desembarque e toda a estrutura que envolvia a recuperação física dos africanos e sua transformação social em cativos. Não à toa, só para o litoral de São Sebastião foram 22 viagens entre 1839 e 1843, que levaram 12.813 africanos do norte de Luanda e da costa oriental moçambicana. Destes, 11.585 seguiram seu infortúnio rumo ao cativo nos imensos complexos de fazendas montados no Vale do Paraíba.

Em 1838, durante os primeiros meses de atuação do governo que reabriu o tráfico em escala nacional, um inquérito foi despachado contra o senhor da fazenda de Tabatinga, “denunciado na Secretaria de Polícia do Rio de Janeiro” por haver transformado sua fazenda num “frequentado ponto de desembarque de africanos boçais, tendo construído nela uma espécie de forte de madeira guarnecido por colonos e outras mais pessoas de artilharia para defender seu contrabando”.<sup>51</sup> Há mais na denúncia que desvela a reestruturação do comércio negreiro na clandestinidade:

Aos treze dias do mês de março de mil oitocentos e trinta e oito, nesta Secretaria de Polícia, compareceu Euzébio José Rodrigues de Freitas, negociante, morador na rua Formosa da Cidade Nova, nº 22, e em virtude do despacho desta, em sua petição foi-lhe tomada a denúncia seguinte: que na fazenda denominada Tabatinga, próxima da Ilha de São Sebastião, cujo proprietário José Bernardino de Sá, morador nesta Corte, está presentemente sendo um dos mais frequentados pontos de desembarque de africanos boçais, e que ultimamente ali aportaram, em janeiro, dois barcos carregados deles. Indignadas, algumas pessoas das vizinhanças reuniram-se com armas para dispersá-los, e fazer, com isto, que tais contrabandistas deixassem aquele ponto, cuja frequência já se tornou escandalosa. Disse mais: que o dito José Bernardino, para melhor fortificar-se, ali havia construído uma espécie

---

<sup>50</sup> Disponível em: <<http://www.slavevoyages.org>>. Viagem 531. Acesso em: 10.02.2017

<sup>51</sup> CRUZ, Leandro. *Os barões piratas que vendiam gente*. Disponível em: <<http://informarubatuba.com.br/tag/jose-bernardino-de-sa/>>. Acesso em: 11.07.2017

de forte de madeira, guarnecido de doze ou treze colonos, e muitas outras pessoas de artilharia para defender o desembarque de seu contrabando. Outrossim, declarou que estava a chegar ali o brigue escuna-paquete de Luanda, outrora Espadartes, que é pertencente ao mesmo Sá, com nome suposto, cujo brigue é guarnecido por duas peças [canhões] e um estandarte que é desmontado e oculto no porão logo que aqui entra. E dando por concluída a denúncia, assinou o presente termo por achá-lo conforme. Euzébio Roiz de Freitas. Joaquim M. Maia.<sup>52</sup>

José Bernardino de Sá, Joaquim Breves e Antônio da Cunha Barbosa Guimarães foram pioneiros no reerguimento do tráfico na clandestinidade. Ainda que de maneiras singulares, os três atuavam na finalização dos empreendimentos negreiros nas suas fazendas litorâneas, que, após 1831, cumpriam a função dos “novos Valongos” no tempo da clandestinidade. Inseriam-se, em diferentes dimensões, no circuito atlântico do comércio negreiro. Os irmãos Breves, por exemplo, enviaram para a costa de Ambriz José Henrique Ulrich, ao passo que mantiveram estreitos vínculos de negócio e amizade com grandes traficantes transatlânticos, da estirpe de Francisco Ruviroza e João Pedro da Costa Coimbra.<sup>53</sup> Nessa esfera, no entanto, não chegaram perto do protagonismo de Bernardino de Sá, que construirá feitoria própria no Cabo Lopez, dividindo espaço naquele litoral com José Pernéa e o já citado catalão Ruviroza.<sup>54</sup> Há, ainda, indícios claros de que Sá também mantivera barracões no Ambriz no início da década de 1840.

No plano da finalização do comércio negreiro, a partir de 1844, José Bernardino de Sá decidira diversificar os pontos de atracagem dos seus tumbeiros e de recepção de seus africanos. Assim, as praias do litoral de Macaé, Campos, Cabo Frio entraram na rota de finalização do empreendimento traficante. Nesses espaços é provável que acionasse outras redes traficantes, como aquelas mantidas sob a ingerência do “patrão mór da Barra de Campos”, Joaquim Thomaz de Farias, ou do influ-

---

<sup>52</sup> Disponível em: < <http://coisasdecaicara.blogspot.com.br/2016/01/ruinas-ii.html> > Acesso em: 11.07.2017.

<sup>53</sup> Sobre as redes atlânticas dos irmãos Breves, Cf. PESSOA, Thiago C. *Op. Cit.*, 2015, p. 90-140.

<sup>54</sup> RODRIGUES, José Honório. *Op. Cit.*, p. 192.

ente fazendeiro André Gonçalves da Graças, outro comendador.<sup>55</sup> Possivelmente figuravam entre os novos parceiros nos negócios que envolviam a logística de desembarque, a recuperação dos africanos e a organização do mercado de escravos no nível local e regional.

O último desembarque dos navios de Bernardino que encontramos ocorreu em algum lugar da antiga província do Rio de Janeiro em 22 de julho de 1851. O navio não identificado partiu do rio Congo com 600 africanos, amargando uma altíssima taxa de mortalidade: 1/3 deles padeeceram na imensidão do Atlântico. Quatrocentos venceram seu primeiro grande infortúnio, recomeçando suas vidas, possivelmente, nos muitos cafezais que se espalhavam pelas províncias do centro-sul do Império.

Com uma agência tão longeva no trato de africanos, do período legal à segunda ilegalidade, demarcada pela lei de 4 de setembro de 1850, José Bernardino de Sá talvez tenha sido o traficante mais atuante do segundo quartel do século XIX. Segundo o professor José Capela, Sá “[...] foi um dos maiores de todos eles, posto repetidamente ombro a ombro com Manoel Pinto da Fonseca”.<sup>56</sup> Nos dados compilados por *Voyages*, o português Pinto da Fonseca foi arrolado como proprietário de 18 embarcações, que realizaram 20 viagens entre a África e a costa brasileira, por aqui deixando 10.012 indivíduos dos 11.645 embarcados na outra margem do Atlântico e no litoral moçambicano. Dito de outra forma, apenas tomando como parâmetro os dados de *Voyages*, o opulento Manoel trouxe para o Brasil menos da metade do quantitativo de africanos traficados por Sá em viagens que representavam 40% das realizadas por seu patricio.

A fortuna de José Bernardino de Sá justificava sua ascensão meteórica. Tornara-se *Barão de Vila Nova do Minho* e Visconde, com o mesmo título, dias antes de expirar. Segundo Capela, no início de 1850, era ainda presidente do teatro mais pomposo e importante da capital do Império do Brasil: o Teatro de São Pedro de Alcântara.<sup>57</sup> Bernardino

---

<sup>55</sup> Sobre o tráfico ilegal de africanos no norte e noroeste fluminense, conferir nessa coletânea o capítulo de Walter Luiz C. de Mattos Pereira.

<sup>56</sup> CAPELA, José. *Op. Cit.*, p. 187-189.

<sup>57</sup> Cf. COSTA-LIMA NETO, Luiz. Teatro, tráfico negreiro e política no Rio de Janeiro imperial (1845-1858): os casos de Luiz Carlos Martins Penna e José Bernardino de Sá. *ArtCultura*. Uberlândia: v. 19, n. 34, jan.-jun. 2017, p. 107-124.

morreu em 8 de julho de 1855 na Corte. Para deleite dos jornais da época, a disputa por seu espólio foi bastante polêmica, à semelhança da vida do falecido Visconde.

### **A propósito de (in)conclusão**

Como anunciamos de início, o que apresentamos refere-se à pesquisa em desenvolvimento sobre o comércio ilegal de africanos no litoral que margeava o Vale do Paraíba, espaço onde com mais intensidade se desenvolveu a cafeicultura no século XIX. Como hipótese central de trabalho buscamos comprovar que entre fazendeiros e negociantes daquele litoral – muitos senhores de café no Vale – houve muito mais do que um simples vínculo utilitário com o comércio de africanos na clandestinidade. O argumento já clássico de que os cafeicultores acessavam o mercado de escravos por mediação dos grandes traficantes internacionais, muitas vezes contraindo dívidas impagáveis, não parece dar conta da complexidade dos negócios negreiros nas franjas do complexo cafeeiro. Além disso, e ainda mais importante, tal ideia acaba por isentar a elite brasileira da época, certamente sua fração hegemônica, da responsabilidade sobre a reestruturação do comércio negreiro na clandestinidade. A classe senhorial do Império agiu não só politicamente para sustentar a reabertura do tráfico, mas parte dela, significativamente a mais próxima da Corte, operou os desembarques de africanos no litoral brasileiro e seu mercado na clandestinidade, atuando com protagonismo no complexo processo de redução de indivíduos livres à condição de escravos.

Assim, o comércio negreiro reestruturado em decorrência da ilegalidade se reergueu também por meio da ação de negociantes e fazendeiros que reconstruíram no litoral as antigas estruturas de recepção e quarentena, além de reorganizar todo o mercado de escravos com o encerramento do complexo do Valongo. Os “barracões e fazendas apropriadas para se darem o comércio de africanos”, destacados por Alcoforado, evidenciam a agência dos comendadores e barões do café na reorganização do comércio negreiro na clandestinidade. Obviamente, as grandes casas comerciais mantiveram importante papel no empreendimento negreiro, como a portuguesa *Amaral & Bastos*. No entanto, a renovação

dos agentes atuantes no tráfico parece ter sido a marca do período clandestino. Isso porque quando comparamos a listagem dos grandes negociantes negreiros atuantes na Praça do Rio de Janeiro entre 1811 e 1830, com os nomes mais destacados do período clandestino, constatamos uma ampla renovação dos quadros traficantes.<sup>58</sup> José Bernardino de Sá, o opulento *Visconde de Vila Nova do Minho*, talvez seja um dos poucos que atravessou os dois períodos, muito embora sua fortuna tenha sido construída essencialmente no período aberto pela ilegalidade do tráfico no Brasil e por sua condenação em escala atlântica.

De fato, ainda hoje, pouco sabemos sobre esses novos espaços de finalização dos empreendimentos negreiros na clandestinidade. Do mesmo modo, em grande medida, desconhecemos a participação de fazendeiros e negociantes dos litorais do Brasil na recomposição das redes traficantes e no processo de reestruturação desses negócios após os anos de 1830, justamente no momento em que o tráfico negreiro alcançaria força e volume nunca antes vistos. Estima-se que dos mais de 4 milhões de africanos que desembarcaram no litoral brasileiro nos 300 anos de ativo comércio negreiro, cerca de 20% deles tenham tocado o Império no exato momento em que o ordenamento jurídico brasileiro determinava seu solo como terra de liberdade para “todos os escravos que entram no território ou portos vindos de fora do Brasil”, com exceções muito bem delimitadas. Nesse sentido, a clandestinidade acabara por construir singularidades ao comércio de almas no Brasil nos seus últimos vinte anos, no que se refere a seus espaços, a personagens e à intensidade do fluxo no Atlântico. Portanto, 165 anos depois de sua escrita, o relatório de Alcoforado, com sua delação a oitocentos, parece mais atual do que nunca.

## Fontes

Arquivo Histórico do Itamaraty. Presas França-Brasil. Brigue Fluminense. Lata 66, maço 3.

Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa, Portugal). n. 594, DGU, Pt 4B, 1841. Correspondência de Governadores de Angola.

---

<sup>58</sup> FLORENTINO, Manolo. *Op. Cit.*, p. 254-256.

Arquivo Nacional. Série Justiça, IJ<sup>6</sup> 525. ALCOFORADO, J.P.G. O tráfico de africanos do ano de 1831 a 1853.

Arquivo Nacional. Série Justiça, IJ<sup>6</sup> 469 e 470. Ofícios e correspondências diversas.

Arquivo Nacional. Juízo de Órfãos e Ausentes. Inventário. Antônio da Cunha Barbosa Guimarães, 1857, n<sup>o</sup> 375; caixa 493; galeria A.

Biblioteca Nacional. *Diário do Rio de Janeiro*, 09 de Maio de 1849.

Biblioteca Nacional. *O Grito Nacional*, 13 de outubro de 1851.

Fundação Mario Peixoto (Mangaratiba, Rio de Janeiro). Atas da Câmara, livro 5.

The National Archives (Londres, Reino Unido). Foreign Office: Slave Trade Department and Successors, FO 84/222.

The Trans-Atlantic Slave Trade Database. Voyages. Disponível em: <http://www.slavevoyages.org>. Acesso em: 12.08.2017.

Lei de 7 de novembro de 1831. Disponível em: [http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html). Acesso em 12.08.2017.

Ofício da Secretaria de Polícia do Rio de Janeiro. Disponível em: < <http://coisasdecaicara.blogspot.com.br/2016/01/ruinas-ii.html> >. Acesso em: 11.07.2017.

## Bibliografia

ABREU, Martha. O caso do Bracuhy; MATTOS, Hebe; SCHNOOR, Eduardo (Org.). *Resgate: uma janela para os oitocentos*. 1<sup>a</sup> edição. Rio de Janeiro: Top Books, 1995, p.165-195.

ALENCASTRO, Luís Felipe de. Entrevista. In: REGO, José Márcio; MORAES, José Geraldo V. de (Org.). *Conversa com historiadores brasileiros*. 1<sup>a</sup> edição. São Paulo: Ed. 34, 2002.

\_\_\_\_\_. Parecer sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF/186 – apresentada ao Supremo Tribunal Federal (STF). Disponível em: <[www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoaudienciapublicaacaoafirmativa/anexo/stf\\_alencastro\\_definitivo\\_audiencia\\_publica.doc](http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoaudienciapublicaacaoafirmativa/anexo/stf_alencastro_definitivo_audiencia_publica.doc)>. Acesso em: 12.08.2017.

ARAÚJO, Caetano. *Liberal e Escravista: Joaquim Breves e a Revolução Constitucionalista de 1842 em São Paulo e Minas Gerais*. Trabalho apresentado ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro como

requisito para conclusão de estágio de pós-doutoramento: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016.

BERUTE, Gabriel. O tráfico negreiro no Rio Grande do Sul e as conjunturas do tráfico atlântico, c.1790-1830. *Anais do 5º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011.

BETHELL, Leslie. *A abolição do tráfico de escravos no Brasil: a Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos, 1807-1869*. Tradução: Vera Neves Pedroso. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Expressão e Cultura, 1976.

BONDIM, Miriam; HEFFNER, Luciano; SOUZA, Livia Campos (Org.). *A história da estrada imperial Mangaratiba-São João Marcos*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Galo Branco, 2011.

CARVALHO, Marcus de. O desembarque nas praias: o funcionamento do tráfico de escravos depois de 1831. *Revista de História*. São Paulo: USP, n. 167, jul./dez. 2012, p. 223-260.

CAPELA, José. *Conde Ferreira & Cia*. Traficantes de escravos. 1ª edição. Porto: Edições Afrontamento, 2012. p. 186.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

COSTA-LIMA NETO, Luiz. Teatro, tráfico negreiro e política no Rio de Janeiro imperial (1845-1858): os casos de Luiz Carlos Martins Penna e José Bernardino de Sá. *ArtCultura*. Uberlândia: v. 19, n. 34, jan.-jun. 2017, p. 107-124.

CRUZ, Leandro. *Os barões piratas que vendiam gente*. Disponível em: <<http://informarubatuba.com.br/tag/jose-bernardino-de-sa/>>. Acesso em: 11.07.2017.

DEL PRIORI, Mary; SCHNOOR, Eduardo. *Fazenda Três Saltos: quando o Vale conta histórias*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Arte e Ensaio, 2014.

ELTIS, David. *Economic Growth and the Ending of Transatlantic Slave Trade*. 1ª edição. New York: Oxford University Press, 1987.

FERREIRA, Roquinaldo. O Relatório Alcoforado. *Estudos Afro-Asiáticos*. Rio de Janeiro: UCAM, n. 28, outubro de 1995, p. 219-29.

FERREIRA, Roquinaldo. *Dos sertões ao Atlântico: tráfico ilegal de escravos e comércio lícito em Angola, 1830-1860*. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1996.

FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. 1ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

HORNER, Gerald. *O Sul Mais Distante: Os Estados Unidos, o Brasil e o tráfico de escravos africanos*. Tradução: Berilo Vargas. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

MAMIGONIAN, Beatriz. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MATTOS, Hebe (Org.). *Diáspora negra e lugares de memória: a história oculta das propriedades voltadas para o tráfico clandestino de escravos no Brasil Imperial*. 1ª edição. Niterói: EdUFF, 2013.

NERÍN, Gustau. Falsos Brasileños: las trayectorias africanas y americanas de los negreros españoles Derizans y Roviroza (1831-1863). *Revista Latino-Americana de Estudios Avanzados*. Foz do Iguaçu: UNILA, v. 1, n.1, Jan./Jun. 2016, p.69-85. Disponível em: <<https://revistas.unila.edu.br/relea/article/view/537>>. Acesso em: 12.08.2017.

RODRIGUES, José Honório Rodrigues. *Brasil e África: outro horizonte*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964.

PARRON, Tâmis. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PESSOA, Thiago C. O comércio negreiro na clandestinidade: as fazendas de recepção de africanos da família Souza Breves e seus cativos. *Afro-Ásia*, Salvador: UFBA, n. 47, 2013, p. 43-78.

\_\_\_\_\_. *A Indiscrição como ofício: o complexo cafeeiro revisitado (Rio de Janeiro, c.1830-c.1888)*. Tese de doutorado: Universidade Federal Fluminense, 2015.

\_\_\_\_\_. Sob o domínio da ilegalidade: o tráfico de africanos na montagem do complexo cafeeiro fluminense (c.1836-c.1853). *Revista Tempo*. Niterói: UFF (no prelo).

VERGER, Pierre. *Fluxo e Refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos dos séculos XVII a XIX*. 4ª edição revisada. Salvador: Corrupio, 2002.

## Cópia

### Reservado – O tráfico de africanos do ano de 1831 a 1853.<sup>1</sup>

É sabido por todo o país que depois de findas as últimas remessas de africanos em cujo prazo tinha acabado a permissão de introdução, que só teve ela lugar depois de 1832 para 1833, estava tão desanimada esta introdução infame que as primeiras especulações foram feitas por aventureiros portugueses, como se fosse um José Maria Lisboa o primeiro introdutor e teve que vender a muito custo a 250\$ a 300\$. Navios velhos eram escolhidos para estas especulações a fim de que logo que desembarcassem serem metidos a pique e queimados. As negociações eram tratadas com diferentes fazendeiros, eram entregues os africanos nos pontos da costa onde desembarcavam, as vendas eram feitas a prazo, e, ainda assim, especuladores ganhavam dinheiro porque os pretos na África não custavam mais que 20\$ a 30\$ mil réis. Os soldos dos marinheiros eram diminutos, assim como dos oficiais marítimos.

De 33 a 34, o célebre José Bernardino de Sá (hoje Barão da Vila Nova do Minho) foi que em maior escala (por ter ficado com os dinheiros de seu patrão) tentou negociações. Estabeleceu feitorias na África ao sul do Equador (assim como outros o seguiram). As fazendas aqui no Rio de Janeiro eram compradas a casas inglesas a prazos, assim outros muitos aventureiros fizeram o mesmo e tentaram negociações quando mesmo não tinham nenhum capital. Principiou a facilidade do tráfico a tal ponto que facilmente encontravam qualquer especulador quem lhe fiasse fazendas, e daqui saíam os navios com a bandeira portuguesa, iam a qualquer ponto da África ao sul do Equador, demoravam-se ali enquanto faziam as suas negociações. Regressavam ao Brasil, onde nenhuma dificuldade encontravam, e nem mesmo na África, porque então os cruzeiros ingleses já não vinham ao sul do Equador.

---

<sup>1</sup> Arquivo Nacional. Série Justiça IJ<sup>6</sup> 525. Transcrito por Thiago Campos Pessoa - Pós-doutor vinculado ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Pesquisa financiada pela FAPERJ. Optamos por atualizar as palavras de acordo com as normas vigentes, assim como alteramos a paginação e, sempre que necessário, a pontuação, visando à inteligibilidade do texto.

Em fins de 34 para 35, já o tráfico era [de] muito maior escala. As mais escandalosas negociações se faziam como colonos para o Rio da Prata. Foi neste interim, quando subindo ao poder o Sr. João Paulo dos Santos Barreto já como inimigo do tráfico, já como inimigo dos portugueses, tratou de estabelecer um cruzeiro muito rigoroso. Foi em suas ordens, neste tempo, deu-se a apreensão da Escuna Portuguesa Angélica dentro dos portos da Ilha Grande com 300 e tantos africanos dizendo que eram colonos para Montevideo. Este navio foi a causa principal do acorçoamento do tráfico. O comandante do cruzeiro que aprisionou a Angélica era Manoel Francisco da Costa Ferreira, foi imediatamente tirado do cruzeiro e o mandaram por muitos anos para o Pará e perdeu mesmo o comando. O Júri absolveu este navio negreiro, e cremos mesmo que o governo teve que pagar grandes somas por esta apreensão; cremos que já não era neste momento o Sr. João Paulo ministro.

Em fins de 35 o tráfico era grande, em muitos pontos de nossa costa se estabeleceram barracões e fazendas apropriadas para se darem este desembarque de africanos. As autoridades de terra que tinham, então, ingerências neste negócio eram os Juizes de Paz, que no termo onde eram feitas estas especulações tinham como paga 10,8% de cada negro desembarcado. Um Joaquim Tomás de Faria, patrão-mór da Barra de Campos, e um marinheiro por nome André Gonçalves da Graça (hoje ambos comendadores) trataram de fazer um ponto de desembarque um pouco mais ao norte da Barra de Campos, lugar denominado Manguinhos. José Bernardino de Sá e um tal Veiga estabeleceram desembarque próximo a São Sebastião, lugar denominado Itabatinga. Antônio da Cunha Barbosa Guimarães na Ilha Grande, lugar denominado Dois Rios. José Breves em Mangaratiba, mais adiante na Ilha da Marambaia. E outros que adiante mencionarei. A casa de Amaral & Bastos (portuguesa) o mesmo [o] fez. Outros muitos os seguiram. Aventureiros tentavam o tráfico já pelo acorçoamento da absolvição do Angélica no Júri, já pelos interesses que muitos dos nossos fazendeiros mostravam pelo tráfico com engodo de os comprarem fiados e sujeitando-se os vendedores receberem seus pagamentos em café. Infelizmente o primeiro ambicioso brasileiro que tratou do infame comércio foi José Breves, seu irmão e sogro, lançando mão do aventureiro português João Henriques Ulrich, que o mandaram

à África com grande negociação e empregaram mesmo oficiais da armada brasileira que então estavam desgostosos por terem saído do serviço. Como se fosse o primeiro tenente comandante um Dupim, etc., etc., e outros muitos, o atual comandante do Brigue Maranhense (Marques). Cruzeiros existiam na nossa costa e depois da saída do Sr. João Paulo, porém, infelizmente a boa-fé ou malícia, ou não sei que, dos nossos oficiais não cumprirem com a ordem que naturalmente recebiam, os africanistas ameaçavam e traziam como, por exemplo, quando aqueles oficiais os não queriam servir, a exemplo do Manoel Francisco da Costa Pereira.

De 35 para 36, os cruzeiros brasileiros deixaram como que existir um célebre sogro do então Ministro da Justiça Aureliano de Souza Coutinho. Fez seu ponto de desembarque na Ilha Grande no lugar denominado Palmas. Um fato muito curioso ocorreu ali: o comandante do Brigue Niger (Mamede) aprisionou ali um Brigue deste Sr. Foi a bordo, peitou-o com dinheiros, fez outras muitas coisas e nada podendo conseguir do comandante lhe prestou vingar-se, e certo é que esta presa foi entregue. Fazemos justiça ao Sr. Aureliano, cremos mesmo que nenhuma interferência teve por acaso se deu. Os portugueses que tratavam de ajudar os seus capangas fizeram do tráfico um monopólio, criaram associações aqui dos seus capangas. Saraiva Patacons Maia e outros. Só a eles vendiam os negros e estes subiam a serra acima para venderem os fazendeiros já por preço então de 400\$, 500\$ mil réis. Um coronel Vasques (português) estabeleceu um desembarque na Fortaleza de S. João dentro dessa barra, julgamos mesmo que era até comandante da Fortaleza. Assim, tinha sido público no Rio de Janeiro, soube o quanto era descarado este negócio.

De 36 para 37, o tráfico era em muito maior escala, já não eram só os navios que iam com as fazendas fazerem negócio em África e lá se aprontarem. A bandeira portuguesa servia para acobertar este tráfico desumano do país. Diga-se a verdade, a bandeira brasileira até esta época não acobertou semelhante tráfico infame. Já o escandaloso, então, era a tal ponto que os encarregados aqui da polícia do mar, de visitas aos navios que faziam negócio com os armadores, ajustavam o dia em que devia sair o imigrado Manoel Moreira de Castro (hoje redator do Jornal do

Comércio), que infelizmente era o encarregado. Outras visitas recebiam 800\$000 por cada navio que saía pronto para o tráfico, obrigando-se a dá-lo como desimpedido quando voltasse da África, a par dele fez mesmo outro encarregado de visita (Midosse). O então digno chefe de polícia, o Sr. Eusébio, procurou dar algumas providências a este escândalo e mesmo demitiu o Castro. Não estamos habilitados para contar o que se passou entre aquele digno chefe e Castro, reservamos para nós estes fatos: o chanceler português recebia para facilitar a saída com a bandeira portuguesa 1:000\$; o juiz de paz de Santa Rita, a cujo cargo estava e desembarço destes navios quando entravam, recebia 1:000\$ ora 800\$000; seu escrivão recebia 400\$000; neste interim, entra ou já era Ministro o Sr. Montezuma para o Ministério e de comum acordo com o Guardamora da Alfandega, o Sr. Leopoldo, fez apreensões e detenções de trinta e tantos navios que entravam neste porto tendo feito seu desembarque fora da Barra e nos outros pontos já mencionados. Mas nenhuma outra apreensão teve o devido efeito porque as autoridades locais tudo absolviam. Este pequeno embarço durou pouco tempo que logo o Sr. Montezuma deixou o Ministério. Então, os negreiros procuravam outro rumo, desembarcavam aqui e seguiam em lastro a Montevideo, a fazerem ali seu carregamento de carne para poderem entrar aqui a salvo, como aconteceu em 37 com o Brigue D. Manoel de Portugal, o Brigue Escuna Ascanio, Brigue Brilhante, e outros muitos (portugueses).

De 37 para 38, o escândalo tornou-se em muito maior escala por então já se achar envolvido no tráfico e quase falido Manoel Pinto da Fonseca e seus irmãos e sequazes, daqui saíam os navios com mantimentos, com dinheiro a fazerem o tráfico de cabo a dentro, Moçambique, Quilimane, etc., etc., onde um negro custava de 5 a 10 patações.

De 38 para 39, um nove expediente tomaram os negreiros. Neste ínterim, os cruzeiros ingleses próximo a nossa costa, que tendo quem os guiasse e os levasse a todos os portos e enseadas, estabeleceram em 40 para 41 um cruzeiro em Campos aonde fizeram várias presas. O escandaloso fato em 41 de aprisionarem um Escaler inglês na Barra de Campos com toda sua tripulação, 2 oficiais, tomaram eles o expediente de saltarem em qualquer enseada, armados e, por isso, se deu o fato do tiroteio dos Dois Rios. O fato do Bill Inglês contra a bandeira portugue-

sa, e [os] aprisionamento[s] nessa barra da Barca Maria Carlota, Bela Angela, etc., determinaram aos negreiros a tomar outro rumo. O célebre advogado J.M.P. da Silva [João Manoel Pereira da Silva] ativou, então, sua carreira como defensor dos negreiros, dizendo protegido por altas personagens, muito acorçoou o tráfico. O rumo que, então, se seguiram (depois do Bill contra a bandeira portuguesa) foi servirem-se dos portos de Macaé, Cabo Frio, Paranaguá e outros muitos, aonde faziam sua descarga, e entravam escandalosamente como arribados, até que de novo preparavam-se e seguiam. A exemplo da capital, os comandantes daqueles portos recebiam 200\$000, o coletor 400\$000, o juiz municipal 400\$000, o escrivão 200\$000, e a tudo se prestavam.

De 39 para 40, quase que já daqui não saíam navios prontos para a África, sim daqueles portos. O tráfico em 40, já era talvez de 40 mil negros na Província do Rio de Janeiro e São Paulo. Como cessasse a indústria de Castro e outros, os desembarques então eram feitos mais longe daqui e frequentes em Campos, Dois Rios, Macaé, São Sebastião, Marambaia, etc.

De 40 para 41, o tráfico continuou no mesmo pé, os negreiros tinham tomado uma preponderância tal, tinham se associado a eles tantas personalidades que eles julgavam-se superiores. Guerreavam, então, ao Gabinete da Maioridade por ser o Sr. Andrada e todos do Gabinete contra os negros. Blasonavam mesmo que dispunham os recursos da Praça e assim era, e deles dependia qualquer resultado das eleições em Minas, São Paulo, Rio de Janeiro e quase que assim era porque tinham todo o giro do dinheiro nas suas mãos, tinham as influências dos fazendeiros. Eram coadjuvados pelo comércio inglês que lhes fiava e lhes favorecia a fim de fazerem melhor negócio com suas fazendas.

De 41 para 42, o tráfico progrediu em grande escala. De 42 para 43, foi que o governo inglês entendeu de mandar cruzar ao sul do Equador em África e, então, tiveram os negreiros ainda que mudar de rumo.

De 43 para 44, deu-se que o governo brasileiro deu como acabado o direito de visita, deu-se o fato do protesto do governo brasileiro. O então ministro inglês nesta Corte, o Sr. Hamilton, fez cessar aqui de todo o cruzeiro em nossa costa e logo depois apareceu o Bill contra a bandeira

brasileira (injusto até este ponto). Mudou, então, a fase dos negreiros e o tráfico teve que ser feito de baixo de outro ponto de vista. Já não servia a bandeira portuguesa. Serviam-se da bandeira americana, sarda, francesa, etc., etc. O maior agente considerado forte neste negócio foi M. P. da Fonseca com uma sociedade que fez com Manoel Maria Bregaro e outros e, por último, enganou aqueles, relacionou-se infelizmente com personagem, depois, teve a proteção descarada de alguns, adiantavam dinheiros. A polícia por sua despesa presenteava a uns e fiava a outros que, assim, alentavam suas fazendas de escravos. Tentou mesmo relacionar-se pelo lado do governo com uma das mais influentes famílias do país. Por isso, deu-se, em 46 ou 47, o escandaloso fato de saída do Brigue Galgo daqui à noite e a reboque de vapores com permissão das fortalezas, quando aguardava o Brigue Grecian de Sua Majestade Britânica. De fato, uma potência no país, o Sr. M. Pinto e seu consócio V. B. de Sá Amaral Bastos e outros. O exemplo do Brigue Galgo saído do nosso porto à noite, a reboque de vapores com consentimento das fortaleza, concorreu mais que tudo para a preponderância deste africanista. Dava lautos soirées e sua casa era frequentada por toda a nobreza e classe elevada do país, a exceção de 3 ou 4 indivíduos daquela classe.

Tornando ao meio de que falei que recorreram os negreiros que se serviam da bandeira americana servindo-se para estas tramas do advogado J. M. P. da Silva com 2 corretores americanos, um deles hoje em nossas cadeias, compraram-se os navios aqui por conta dos africanistas, carregaram de fazendas [e] dirigiam-se à África. Eram encontrados pelos cruzadores ingleses que nada lhe podiam fazer, chegavam ao ponto da África [e] ali se conservavam com a dita bandeira até que tivessem uma oportunidade de poder tomar o carregamento. Faziam saltar suas tripulações, substituíam pela portuguesa que de antemão já lá se achava, ou que tinha ido como passageiros do mesmo navio, tomavam seus papéis, faziam assinar a compra do mesmo por 3 ou 4 daqueles mesmo encarregados em África e, assim, vinham com os negros aos pontos do Brasil já mencionados. Davam-se como arribados e ali obtinham os papéis necessários pelos meios já explicados, ou outra vez recebiam de novo os papéis americanos, e seguiam de novo para a África: assim foi a bandeira americana que acobertou o tráfico de 42 a 48, a ponto de elevar-se nesta

época a 60.000 nas províncias do Rio de Janeiro [e] São Paulo. Os depósitos, então, eram nas povoações, à vista de todas autoridades. Alguns dos nossos políticos acorçoavam o tráfico prometendo-lhes que ele seria mais franco logo que eles subissem ao poder. O certo é, porém, que todas as cores políticas cortejavam o contrabando, à exceção de muito poucos homens que não tiveram interesse em que ele se fizesse.

De 44 para 48, a cor política que, então, governava protege-os descaradamente: foi só em fins de julho de 48 que alguns dos ministros, então, para cortejarem a legação inglesa parecem dar indícios de querer perseguir com uma única busca que deram na Jurujuba. O outro partido aproveitou este ensejo e serviu-lhes do comércio para guerrear os seus adversários. Era o tráfico, então, tão escandaloso, que retornou para o pé da fortaleza de Santa Cruz, seu principal depósito. Os negreiros desembarcavam em Ilha Grande, Campos, Macaé, etc., etc., e depois os vapores costeiros conduziam para aquele lugar. Os abençoados portugueses que tinham de há muito, como já disse, feito um monopólio para protegerem os seus, logo que os carregamentos chegavam faziam vendê-los aos seus aqui, de maneira que de há muito já nenhum fazendeiro podia comprar em primeira mão um só africano. Os abençoados especuladores aqui eram a sociedade Maia Saraiva Patacão & Barrosa, Guimarães Rocha Brandão & Companhia, todos portugueses. Acontecendo que de 44 para 48 já eram tanto os navios, já eram tantas as especulações, que o tráfico neste tempo derrocou a muitos e os negros baixaram a 380\$ a 400\$, como refugio.

De 45 a fins de 46-47, o célebre (Maneta) Tomás da C. Ramos foi o primeiro que empregou os vapores em conduzir negros para o Brasil. O afanado vapor Thereza e Providência, aquele deu duas viagens e, afinal, o vapor ficou prisioneiro dentro do Rio Zaire por se lhe ter partido o maquinismo; este deu cinco viagens, ia daqui do Rio equipado, pronto e despachado para os Açores ou qualquer outro lugar, e no fim de 60 a 70 dias escandalosamente entrava em Campos ou Capitania como arribado, tendo já deixado seu carregamento. O uso de máquina de filtrar ou fazer água potável deu que de todo seu carregamento, dias depois de chegados, morriam todos. Este pequeno vapor que apenas podia conter ou receber a bordo 400 negros, chegou a transportar 1.200. Mais adiante

falaremos do resultado deste vapor. Assim, [sobre] a bandeira americana há um fato mais revoltante: um célebre boticário por nome Brandão (hoje deportado) lembrou-se de inventar uma máquina daqueles [ ] dentro de um brigue americano e fez transportar ao Brasil 600 infelizes [que] chegaram a Ponta da Armação, próximo ao Cabo Frio, apenas 200, e, destes mesmos, dias depois foram mortos.

Foi, então, que de fins de 46 para 47 e 48 que, então, serviu a bandeira brasileira, isto é, que saíam daqui de diferentes pontos navios brasileiros equipados a pegar negros, porque os grandes carregamentos eram conduzidos nos navios americanos, sardos e franceses que serviam como que de paquetes para trazerem as comunicações e levá-los, etc., etc. que avisavam o determinado dia e lugar em que o navio demandava o ponto da África combinado. Os barracões faziam suas evoluções enganadoras aos cruzadores, etc. Era neste ponto de escândalo que se achava o tráfico em fins de 47 para 48 que regulava de 50 a 60 mil na Província do Rio de Janeiro e São Paulo, quando de novo o governo inglês entendeu mandar cruzar em nossas costas, de que sofremos algumas arbitrariedades, mas quase todos os casos com ou menos razão de suspeita, porque era tal a ramificação que havia do tráfico com o comércio de cabotagem que não podia este deter vestígios de suspeitos nos navios costeiros.

Foi, então, no fim de 48 que subiu ao poder a política atual cortejada e saudada pelos negreiros. Mas que seus chefes ou alguns deles trataram logo da repressão do tráfico. Leis se projetaram e bem dificultoso era derrotar tal potência montada e enraizada nos costumes do país. Prosseguiram os negreiros de cabeça alçada e petulantes, e o tráfico no seu furor em 49 para 50. Quando o digno Ministro da Justiça Eusébio os fez chamar, a polícia muito formalmente lhes mandou declarar que ia tomar medidas sérias e que tratassem de retirar seus fundos em seis meses, tal era a preponderância dos negreiros que o mesmo Senador Eusébio, homem forte e decidido e que nenhuma complicação tinha com eles, que sempre tinha sido contra o tráfico, que ainda assim usou desta benevolência com eles ou satisfação à opinião pública. Abusaram da demonstração ou aviso que lhes fez o Senador Eusébio. Continuou o tráfico e ainda se deu o escandaloso fato de absolvição de um ou dois navios de M.P. da Fonseca que foram agarrados em ato de desembarque. Seções

secretas se fizeram na Câmara, os negreiros sabiam de tudo do que nelas se passava e contavam com a proteção de alguém, duvidando de firme resolução do Sr. Paulino e colegas. Quando assim se passava o tempo, o governo preparava-se com leis e medidas para os derrotar. Continuava o tráfico e as autoridades protegendo-o. O governo embaraçado por todos os lados sem mesmo ter de que se fiar a quem empregar etc. Deram-se, então, os fatos de Paranaguá, na proximidade da execução [do] plano do governo, quando na Câmara já se tratava da lei que passou e confirmou-se em 4 de setembro, ainda assim o negócio escandaloso e de comprometimento para o Governo. Em setembro, acha-se o Governo preparado e em dezembro do mesmo ano de 50, quando então o tráfico tinha sido de 36.000 no ano, tomou o Sr. Eusébio a árdua tarefa de perseguir e acabar com o tráfico, já montado na lei. Recorreu a quem o coadjuvasse, achou a quem empregar e a quem deu toda a confiança, e teve quem atendesse lealmente, por quem tinha nele toda confiança também, e começou em janeiro de 51 por todos os transes na repressão sincera do tráfico. Em poucos dias acabou com os barracões e depósitos do Caju, da Praia de Fora, ao pé de Santa Cruz, de Rio das Ostras, de Campos, Sombrio e muitos outros (foram milagres). Logo, no mesmo mês, fez aprisionamentos de navios cheios de africanos, aprisionou outros que se destinavam ao tráfico, impediu outros de aportar, a vários negreiros influentes fez fugir, M. P. da Fonseca. E o tráfico em 51 reduziu-se a 3.200, e destes mesmos quase todos fugiram para as Minas. Continuou o Sr. Eusébio na sua tarefa, tudo desarmou e o tráfico de 52 reduziu-se ainda assim a 645 e destes 86 prisioneiros. Saiu o Sr. Eusébio, continuaram, porém, o Sr. Paulino e outros. Fez-se a eleição e os negreiros que julgavam dispor delas, nada influíram, nada puderam obter. O Sr. Eusébio foi reeleito e tudo mais saiu à medida do Governo de 51 para 52. As apólices subiram a uma altura nunca esperada. Criaram-se associações para estrada de ferro, fizeram-se bancos. Alguma colonização entrou no país. Empresas gigantescas apareceram. Os capitais no Rio abundaram. O Sr. Paulino com sua louvável atividade e perícia conseguiu pôr-se na melhor harmonia com a legação inglesa. Obteve a retirada de visita dos nossos navios em nossas costas.

Nos fins de 52, quando já não estava o Sr. Eusébio, deu-se o lamentável caso do Bracuí, por descuido do cruzeiro que julgava ter acabado o tráfi-

co. E foi ainda assim a bandeira americana que nos veio trazer este flagelo. Mas que medidas sérias se empregaram que depois desenganou aos fazendeiros do interior, que o Governo a todo o transe queria acabar com o tráfico e que empreenderia novas medidas: quase todos influentes do tráfico ou estão deportados, ou têm sido processados, recolhidos à correção, etc. etc. Eis aqui o estado do tráfico em 53 que felizmente ainda se não deu caso algum e o Governo atual empregando todos os meios e não poupando despesas e a potência negreira destruída, a quem tanto se temia como o confessou o Sr. Eusébio no seu discurso na Câmara em 52.

Deus abençoe a quem tanto concorreu para chegarmos a ter este resultado tão esperado. Louvores sejam dados ao Gabinete que tanto fez.

Basta concluir com a obra e conservar o estado atual. Persiga-se a tudo que tender para negreiro. Não se importe o governo com considerações, e como tem feito, gastem-se mais alguns contos de réis com cruzeiros ativos e seremos livres deste flagelo. Lavaremos esta nódoa que pesava sobre a nação brasileira. O Governo ficará conhecido, acreditado em toda Europa como capaz de cumprir com seus compromissos. É mister, porém, que o Governo remunere a quem o coadjuvar, a quem tanto se expôs, a quem tanto sofreu e sofre; a quem tão leal lhe foi e que o ponha coberto de necessidades; que premie a oficiais de Marinha que tão bem cumpriram com os seus deveres. Obre assim, trate sinceramente e ativamente da colonização e não tema a reaparição do tráfico.

Outubro, 1853.

J.P.G. Alcoforado.

# A trama da ilegalidade: tráfico de africanos no sudeste brasileiro (1850-1860)

*Walter Luiz Carneiro de Mattos Pereira\**

O tema proposto faz parte de um estudo sobre o tráfico ilegal de africanos no litoral do sudeste brasileiro, mais precisamente, pela possibilidade de identificar os principais agentes envolvidos no negócio, que atuavam entre as fronteiras integradas do norte da província do Rio de Janeiro e o sul da província do Espírito Santo. Abalados com o cerco ao tráfico ilícito, traficantes e negreiros promoveram escapadas ao contínuo mar de praias fluminenses capixabas, entre as barras dos rios Paraíba do Sul, Itabapoana e Itapemirim, por enseadas e deltas (ver mapas anexos), beneficiando-se do grande vazio demográfico que apresentava aquele “poroso litoral” ou da solidão e da penumbra de praias afastadas, como diria João Oscar.<sup>1</sup>

A insistência em desembarques de africanos nessas áreas contíguas denunciava a abertura de rotas que partindo do litoral atingiam o interior das províncias, seja para chegar às margens do rio Paraíba do Sul, em Campos dos Goytacazes, e daí acompanhando o leito do rio Muriaé, em direção ao extremo norte fluminense, seja adentrando o ser-

---

\*Professor do Departamento de História de Campos dos Goytacazes, da Universidade Federal Fluminense, RJ. Versão desse texto foi apresentada no 8º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, Porto Alegre (UFRGS), de 24 a 27 de maio de 2017.

<sup>1</sup> OSCAR, João. *Escravidão e Engenho: Campos, São João da Barra, Macaé e São Fidelis*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1985. Cabe ressaltar que a província do Espírito Santo, em meados do século XIX, tinha aproximadamente 50 mil hab. que, distribuídos num território de 46 mil km<sup>2</sup>, resultavam em uma relação de um pouco mais de um hab./km<sup>2</sup>. Portanto, como destacavam autoridades locais, um perfeito “queijo suíço” para a penetração do tráfico ilegal.

tão capixaba, ultrapassando Cachoeiro do Itapemirim. Os dois destinos iam dar em Minas Gerais, penetrando na sua Zona da Mata. O café avançava pela tríplice fronteira e fazia sua ocupação dilatar rapidamente.<sup>2</sup> Portanto, a persistência do tráfico ilegal de africanos por aquelas plagas pode ser tomada como um importante fator na composição ou recomposição da força de trabalho no espaço definido.

Assim, este capítulo investe na possibilidade de apontar estratégias individuais ou coletivas dentro da trama que enredou o tráfico ilegal de africanos, depois de 1850, no Rio de Janeiro e no Espírito Santo. A redução da escala permite observar a articulação de pessoas envolvidas seja na repressão e no combate, seja na ilegalidade do tráfico, cujas ações revelam as dimensões históricas do contexto. Defendemos, pois, uma prospecção mais abrangente sobre os anos de palidez historiográfica de um negócio secular, que se mantinha por soluções cambiantes. O que se propõe aqui, a partir da trama, é a possibilidade de uma história social do tráfico ilegal.

### Tráfico e repressão

Em Campos dos Goytacazes, região econômica mais expressiva do norte fluminense, o jornal *Monitor Campista* manifestara fortes críticas, antipatia e repúdio à repressão inglesa ao tráfico ilegal, mais precisamente, pela nota “insolente e enérgica” do ministro inglês James Hudson<sup>3</sup>. O diplomata britânico demonstrara publicamente sua contrariedade

---

<sup>2</sup> Na década de 1850, a região apresentava uma expressiva população escrava: Campos dos Goytacazes (1850) – 37.747 escravos. Ver PEREIRA, Walter Luiz Carneiro de Mattos, Francisco Ferreira Saturnino Braga: negócios e fortuna em Campos dos Goytacazes. *Revista História* (São Paulo), v. 31, n° 2, jul/dez 2012. p. 212-246; Zona da Mata Mineira (Ubá, Rio Pomba e Mar de Espanha) – (1854) – 23.397 escravos. Ver CARRARA, Ângelo Alves. *A Zona da Mata Mineira: diversidade econômica e continuísmo (1835 – 1909)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, 1993. Capítulo II, quadro 7; e Espírito Santo (1856) – 12.269 escravos. Ver ALMADA, Vilma Paraíso Ferreira de. *Escravidão e Transição: o Espírito Santo (1850/1888)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984, p. 68-69.

<sup>3</sup> *Monitor Campista*, 18 de fevereiro de 1851. APMCG – Arquivo Público Municipal de Campos dos Goytacazes. James Hudson era ministro plenipotenciário no Brasil e teria apresentado exigências britânicas ao Império de maior rigor contra o tráfico ilegal no litoral norte fluminense depois de um incidente com um navio de guerra

ao descaso das autoridades do Império do Brasil, pela condescendência com os desembarques de africanos nas praias fluminenses que, até então, segundo Hudson, haviam superado a cifra de cinco mil africanos nos últimos meses de 1850.

O primeiro desdobramento das exigências britânicas ocorreria em Cabo Frio. Ali, o negociante José Gonçalves da Silva<sup>4</sup> fora preso e teve

---

britânico ocorrido no canal de Cabo Frio, que contara com a participação de José Gonçalves da Silva, negociante e traficante de africanos com base naquela cidade. Esse incidente refere-se ao ataque do vapor de guerra inglês *Carmorant* à escuna “Rival” – supostamente envolvida com o tráfico de africanos – ocorrido em 23 de junho de 1850 nas águas do canal que liga a Lagoa de Araruama ao mar, nas proximidades do trapiche de José Gonçalves da Silva. Gonçalves juntou-se ao contingente de soldados do Forte São Matheus, localizado na entrada do Canal do Itajuru, para contratar atacar os ingleses. Segundo seu próprio depoimento, ao indagar certa vez a Eusébio de Queiroz sobre os motivos da perseguição que vinha sofrendo desde 1851, esse lhe teria confessado ser uma exigência do ministro inglês Hudson. Hudson havia liberado, no dia 11 de janeiro de 1851, uma nota dirigida ao ministro dos Negócios Estrangeiros do Império, Paulino José Soares de Souza, exigindo o comprometimento do governo imperial brasileiro nos seguintes pontos: ampliar as penalidades impostas aos agentes envolvidos no tráfico; colocar à disposição da justiça as embarcações arroladas no comércio ilegal; exigir uma fiança mais robusta dos navios que empreendessem viagens para a costa da África; e obrigar a navegação de cabotagem a postar uma caução garantindo serem lícitos seus empreendimentos; fechar os barracões utilizados no comércio de africanos existentes em Cabo Frio, Armação dos Búzios, Barra de São João, Rio das Ostras, Macaé, Manguinhos, além de Piúma, no Espírito Santo; tomar medidas contra novos negreiros contratados para o trato de africanos; e empenhar-se em cessar definitivamente o tráfico.

<sup>4</sup> Sobre o traficante de Cabo Frio, desenvolvi a partir de 2008 o projeto de pesquisa “José Gonçalves da Silva: tráfico e traficante de escravos no litoral norte da província do Rio de Janeiro, depois da lei de 1850”, acolhido pela Fundação Carlos Chagas de Amparo a Pesquisa no Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, em 2009. Resultados preliminares sobre a pesquisa foram também apresentados no Laboratório de História Econômica e Social do Departamento de História, da Universidade Federal Fluminense, em setembro de 2009. Ver PEREIRA, Walter Luiz Carneiro de Mattos. *De Todos os Santos a Lúcifer: uma história de tráfico e traficantes depois do fim do tráfico*, POLIS – Laboratório de História Econômica e Social do Departamento de História, da Universidade Federal Fluminense. Disponível em: [www.historia.uff.br/polis](http://www.historia.uff.br/polis). Niterói, setembro de 2009. Acessado em 21/09/2015; e no III Congresso Latinoamericano de Historia Económica – CLADHE 3, realizado na Cidade do México, em fevereiro de 2010. Ver também: PEREIRA, Walter Luiz Carneiro de Mattos. José Gonçalves da Silva: tráfico e traficante de escravos no litoral norte fluminense, depois da lei de 1850. *Tempo* – Revista do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, n. 31, 2011.

confiscados seus bens arrolados no tráfico, destacando-se o ineditismo e o caráter exemplar da medida punitiva aplicada pelo governo brasileiro. Seu drama foi posto em cena por um *Libello ao Público*<sup>5</sup>, em que o negociante de grosso trato, fortuna local, traficante, contrabandista, influente na cidade de Cabo Frio e na Corte afirmara ter sido subtraído de seus armazéns, de seu barracão, de seu trapiche e de demais bens, incluindo escravos, por suas ligações com práticas ilícitas pelo trato de africanos. Em 1850, o litoral norte do Rio de Janeiro vinha experimentando repetidos apresamentos como os casos do bergantim nacional *Sagas*, em Cabo Frio, do iate *Rolha* e da garoupeira *Santo Antônio Brillhante*, no porto de Macaé, com 212 africanos; e da barca *Tentativa*, em Quissamã, com 454 africanos.<sup>6</sup> A pressão deslocou o eixo dos desembarques mais ao norte, notadamente em praias limítrofes entre o Rio de Janeiro e o Espírito Santo.

No jornal *Monitor Campista* era inegável o desconforto que a repressão causava pelas matérias e reprodução de notícias de periódicos da Corte e da cidade de Vitória, que davam conta da ingerência e vigilância contínua dos ingleses. Os fatos ocorridos em Cabo Frio repercutiram no *Monitor*, com o mais duro ataque ao tráfico ilegal na província fluminense. Alguns dias depois, o jornal abria espaço para reproduzir notícia veiculada no *Correio de Vitória*, em 29 de janeiro de 1851, dando conta de patrulhas empreendidas por barcos da marinha britânica na vila de Itapemirim, ao sul da província capixaba. Segundo o relato do jornal da capital, seria a sexta investida que os ingleses empreendiam no local<sup>7</sup>. Antes mesmo da assinatura da Lei Eusébio de Queiroz, o *Monitor Campista* já expressara contrariedade pela repressão ao tráfico de africanos, externada por críticas à desmedida intervenção britânica. O jornal local utilizava-se de uma retórica anti-imperialista, em que sentimentos

---

<sup>5</sup> SILVA, José Gonçalves da. *Acontecimentos em Cabo Frio – Libello ao Público*. Rio de Janeiro: Typografia do Diário do Rio de Janeiro, 1851. 45 p.

<sup>6</sup> AN – código OB, notação 02.1, 02.1 e 02.3 – Auditoria Geral de Marinha. Ver também: AN – Série Justiça – I J 1 453. Mapa de informações prestadas por delegacias de polícia locais à chefia de Polícia da província do Rio de Janeiro.

<sup>7</sup> *Monitor Campista*, 11 de fevereiro de 1851. APMCG – Arquivo Público Municipal de Campos dos Goytacazes.

escravocratas erguiam a bandeira da soberania nacional para criticar a ação da marinha inglesa.<sup>8</sup>

Não há dúvidas de que a repulsa aos ingleses era fruto da presença deles, quase que ostensiva, no litoral norte fluminense, com investidas que já apareciam em 1842. Naquele ano, o tenente Campbell e mais 13 marinheiros, a bordo de uma chalupa, por ordem do oficial John Baille, comandante da corveta britânica *Rose*, “ousaram saltar em terra e despoticamente se abarracarem e constituírem destacamento policial”. Para Fernando Martins,<sup>9</sup> a “tolerância do abuso” permitiu que “não satisfeitos de policiar os mares, assentaram pedra e cal, que se deram entranhar pelos sertões, armados, e varejar casas dos pacíficos lavradores”. O juiz municipal de São João da Barra, que acumulava a função de delegado de polícia local, ordenou a prisão dos britânicos e o sequestro da embarcação naval. Os detidos foram levados para a cadeia de São João da Barra pelo subdelegado de polícia de Manguinhos. A prisão de todos eles foi relaxada um dia depois, quando um oficial inglês, portando um pedido do comandante da embarcação *Rose*, justificou ao juiz que seus companheiros haviam desembarcado para abastecer e não para hostilizar a população local. O caso chegou ao conhecimento da Secretaria de Estado de Negócios Estrangeiros do Império através da legação inglesa no Rio de Janeiro. Honório Hermeto Carneiro Leão, presidente da província do Rio de Janeiro, pediu ao juiz municipal de São João da Barra, em 14 de maio de 1842, que se manifestasse sobre o incidente.

Nesse aspecto, vale ressaltar os dados do *Slaves Voyages*, relativos ao quantitativo de africanos desembarcados em Campos dos Goytacazes entre 1836 e 1850. Provavelmente, os números referem-se também a São João da Barra. Ali estava localizado o porto de Manguinhos, no extremo norte da província, próximo à barra do rio Itabapoana, lugares tidos como recorrentes para as tentativas ou os efetivos desembarques, citados em relatos documentais. Entre 1836 e 1850, os desembarcados

---

<sup>8</sup> *Monitor Campista*, 03 de setembro de 1850. APMGC – chamadas publicadas em série a partir desta data, sob o título “Dificuldades da situação”.

<sup>9</sup> MARTINS, Fernando José. *História do Descobrimento e Povoação da Cidade de São João da Barra e dos Campos dos Goytacazes, antiga Capitania da Parahyba do Sul*. Rio de Janeiro, 1868, p. 197-198.

chegariam a 47.993 africanos, conforme o quadro abaixo.<sup>10</sup> Os números revelam a medida da importância da região na rota do tráfico de africanos. No curso da ilegalidade, uma parte das embarcações aprisionadas pela marinha britânica levadas ao escrutínio da Comissão Mista Brasil – Grã-Bretanha<sup>11</sup>, assim como aquelas detidas pela marinha brasileira em processos levados à Auditoria Geral de Marinha tinham, como ponto de partida ou chegada, os portos na faixa litorânea em destaque.

#### Africanos com destino a Campos dos Goytacazes:

Ano	Embarcados	Desembarcados
1836	1.297	1.176
1837	9.043	8.110
1838	5.275	4.758
1839	8.011	7.192
1840	5.744	5.171
1841	4.443	3.910
1842	2.704	2.345
1843	6.517	5.922
1844	2.525	2.236
1845	4.117	3.734
1849	972	800
1850	2.913	2.639
Total	53.561	47.993

Fonte: *WWW.slavevoyages.org*  
*Brazil – Southeast Brazil – Campos*

<sup>10</sup> Agradeço a Thiago Campos por ter sugerido os dados do *Slave Voyages* em relação a Campos e pela interlocução sobre questões e documentos relacionados ao tráfico na província do Rio de Janeiro.

<sup>11</sup> Ver Comissões e Tribunais Mistos / Tráfico de Negros e Bloqueios / Comissão Mista Brasil – Grã-Bretanha – Parte III/33 – Arquivo Histórico do Itamaraty, Rio de Janeiro. Ver também, Arquivo Nacional – Fundo Auditoria Geral de Marinha – Códice 0B.

A resistência ao fim do tráfico levou Eusébio de Queiros a ampliar a vigilância no litoral sul da província do Espírito Santo. Para tanto, havia a necessidade de destacar navios de guerra em cruzeiros permanentes para dificultar a vida dos contrabandistas que ali atuavam.<sup>12</sup> Queiros estava convencido da necessidade de ampliar a repressão no mar para inibir os desembarques. Ismênia de Lima Martins<sup>13</sup> chama a atenção que, para intensificar a repressão, o Império instituiu a lei 656, de 18 de agosto de 1852, autorizando despesas da ordem de 800 contos de réis na compra de vapores para patrulhar a costa com cruzeiros permanentes. A pressão no Brasil ajustava-se à pressão inglesa para liquidar com o tráfico. Herbert Klein<sup>14</sup> lembra que os ingleses atuavam em intervenção direta no litoral africano desde 1840 com uma esquadra de 32 navios, além de instalar comissões policiais locais. Segundo o autor, a estabilização das relações diplomáticas entre a Inglaterra e a Argentina, em 1849, possibilitou que a marinha britânica deslocasse sua esquadra para o litoral brasileiro, ainda que violasse o direito internacional ao vigiar portos e confiscar navios dentro dos limites de três milhas náuticas da costa brasileira. O principal impacto da intervenção naval inglesa foi forçar os governos americanos a honrar seus tratados. Bebel, Marquese e Parrom<sup>15</sup> insistem nessa tese para afirmar que só assim o governo brasileiro movimentou-se pela lei de 1850. Para os três autores, somente em 12 de fevereiro de 1850, Paulino Soares comunicara ao agente brasileiro em Londres a possibilidade de aprovação de uma lei no parlamento brasileiro em troca da promessa da suspensão das ações militares inglesas. De fato, é possível perceber a ampliação da repressão na documentação do Ministério da Justiça a partir do primeiro semestre daquele ano.

---

<sup>12</sup> AN – Série Justiça – I J 1 732.

<sup>13</sup> MARTINS, Ismênia de Lima. *Problemas da Extinção do Tráfico Africano na Província do Rio de Janeiro: uma tentativa de análise das dificuldades da reposição de mão de obra na grande lavoura fluminense*. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 1972.

<sup>14</sup> KLEIN, Herbert. *O tráfico de escravos no Atlântico*. Ribeirão Preto: FUNPEC Editora, 2004, p. 189 e 199.

<sup>15</sup> BEBEL, Márcia; MARQUESE, Rafael; PARRON, Tâmis. *Escravidão e Política: Brasil e Cuba, 1790/1850*. São Paulo: FAPESP/HUCITEC, 2010, p. 329.

O propósito de o governo imperial tornar incômoda, perigosa e delituosa a vida de figuras com vínculos no comércio ilícito de africanos, que transitavam na confluência entre as duas províncias: Comendador André Gonçalves da Graça, Comendador Joaquim Thomaz de Faria, José de Souza Velho, Aurélio Jorge da Silva Quintaes, Luiz Mendes Ribeiro, Tomaz da Costa Ramos, José Bernardino de Sá, Barão de Itapemirim (Joaquim Marcelino da Silva Lima), Joaquim Ferreira de Oliveira, José Leopoldo Peixoto Lusitano, Major Caetano Dias da Silva, entre muitos outros, só para citar os que aqui aparecem com maiores evidências: eram suspeitos, implicados, processados ou condenados. Esses registros documentais referem-se ao período entre 1850 e 1858 e apontam reincidências de um mesmo agente do tráfico por duas, três ou até quatro vezes. Sobre alguns recairia ainda a implicação em crime por derrame de moeda falsa.<sup>16</sup>

### De Campos a Itapemirim

O litoral fluminense foi pontuado pelo tráfico ilegal de africanos, depois da lei de setembro de 1850. Basta, por exemplo, atentarmos aos frequentes alertas do ministro da Justiça, Eusébio de Queiros, nos primeiros anos da década, para que os presidentes da província do Rio de Janeiro ficassem atentos. A correspondência epistolar catalogada no guia de fontes, organizado por Thalita de Oliveira Casadei<sup>17</sup>, lista comunicados reservados ou não, enviados às múltiplas autoridades provinciais e locais. João Oscar<sup>18</sup> lista em seu livro os agentes e os locais de desembarques clandestinos nos limites entre as duas províncias: Manguinhas, na fazenda São Pedro, do traficante André Gonçalves da Graça; fazenda do Largo, na ponta do Retiro, nas proximidades de Buena, entre Manguinhas e barra do Itabapoana, onde havia desembarques de Joaquim Thomaz de Faria; Itapemirim, ao sul do Espírito Santo, onde o trafican-

---

<sup>16</sup> AN – Série Justiça – I J 6 56, 472 e 480. A lista está em ordem alfabética por sobrenome. Existem duas relações idênticas.

<sup>17</sup> CASEDEI, Talita Oliveira (org.). *Documentos sobre repressão ao tráfico de africanos no litoral fluminense*. Niterói: Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Difusão Cultural, Biblioteca Pública do Estado, 1966.

<sup>18</sup> OSCAR, João. *Op. cit.*, p. 74.

te Aurélio Jorge da Silva Quintaes recebia suas encomendas, chegando mesmo a mencionar interesses de José Bernardino de Sá por ali também.

Entre os nomes destacados por João Oscar, cujos interesses circulavam entre as duas províncias, estava o do Comendador André Gonçalves da Graça, “famoso e notório africanista de tempos imemoriáveis”,<sup>19</sup> denunciado por desembarques ao norte de Manguinhos, jurisdição do município de São João da Barra. André era ligado a José de Souza Velho, tido como capitão de navios negreiros. Correspondências enviadas ao ministro da Justiça do Império, de 11 e 14 de março de 1856, alertavam para os desembarques na fazenda do Largo, de propriedade de André, e para os vícios das suas relações pessoais com os comandantes dos destacamentos policiais de Manguinhos e Itabapoana. O ministro José Tomás Nabuco de Araújo alertara o presidente da província do Rio de Janeiro, Luiz Antônio Barbosa, sobre as constantes partidas de José de Souza Velho para a África, para trazer africanos a serem desembarcados no porto do Comendador Graça.

Joaquim de Paula Guedes Alcoforado, conhecido autor do relatório sobre o tráfico ilegal de africanos,<sup>20</sup> expressara evidências contra André Gonçalves da Graça, muito conhecido no local, proprietário de lanchas e construtor de picadas que se comunicavam nos limites interiores das três províncias.<sup>21</sup> Alcoforado insistia enfaticamente sobre o abandono dos pontos ao norte de Campos, que se transformaram em locais privilegiados para a construção de embarcações e fornecimento de madeiras aos navios que se destinavam à África. De fato, André Gonçalves obtive-

---

<sup>19</sup> O termo “africanista” aparece aqui como sinônimo de pessoas envolvidas no tráfico de africanos.

<sup>20</sup> BETHEL, Leslie. *A abolição do comércio brasileiro de escravos: a Grã-Bretanha e o Brasil e a questão do comércio de escravos (1807/1869)*. Brasília: Senado Federal, 2002, p. 397. Segundo Leslie Bethel, Joaquim Alcoforado, além de ser o principal informante da legação inglesa, mantinha contato com Eusébio de Queiros para fornecer informações ao Império, recebendo por tal serviço 2.500 libras esterlinas. Alcoforado recebeu do governo inglês 7.000 libras esterlinas, entre 1850 e 1852, e continuou recebendo por longo tempo, pelo menos até 1885. Ver também nota de rodapé de nº 59, do livro de Bethel.

<sup>21</sup> Carta de Alcoforado ao chefe de Polícia da Corte, de 23 de julho de 1854. NA – Série Justiça – IJ6 468.

ra do Ministério da Marinha, em despacho publicado no *Jornal do Commercio* de 05/09/1855, autorização para cortar madeira em sua fazenda de São João da Barra. André Gonçalves da Graça, entre as décadas de 1830 e 1850, realizou algumas viagens pelo mar entre o Rio de Janeiro e Campos utilizando embarcações, até mesmo de sua propriedade, cujos portos de destino ficavam no litoral norte do Rio de Janeiro e no sul do Espírito Santo. Essas embarcações transportavam passageiros e gêneros diversos.<sup>22</sup> André da Graça faleceu, provavelmente, em 26 de agosto de 1871 e deixou viúva Claudina Dias da Graça, com quem teve uma filha, Maria Dias da Graça Lima, casada com o major José Fernandes Lima. Uma missa de sétimo dia seria realizada em 02 de setembro na Igreja de Nossa Senhora do Carmo, no Rio de Janeiro.<sup>23</sup>

Nabuco de Araújo alertara os presidentes das duas províncias sobre os deslocamentos de André Gonçalves da Graça e da necessidade premente da substituição nos comandos de polícia dos destacamentos locais pelos vícios nas relações com o notório traficante. O ministro deixara claro em uma de suas correspondências a urgência de serem obstruídas as picadas entre o litoral de Campos e o [rio] Muriaé, que conduziam até a província de Minas Gerais e principalmente os caminhos abertos através da província do Espírito Santo, como fora destacado pelo tenente do corpo policial daquela província, João da Silva Nazaré. O oficial tinha constatado que o tráfico ilegal de africanos havia suprimido as fronteiras entre as três províncias, abrindo percursos que interligavam o litoral a rios e fazendas, com trânsito direto ao extremo norte do Rio de Janeiro, ao interior capixaba e à Zona da Mata mineira. Por isso, Nazaré calculava ser imprescindível guarnecer as praias desertas no litoral do Espírito Santo, entre as barras dos rios Itabapoana e Itapemirim<sup>24</sup>. Em março de 1856, o presidente da província do Espírito Santo foi comunicado de desembarques organizados por André da Graça e seu só-

---

<sup>22</sup> Edições do *Jornal do Commercio* de 03/02/1938, 15/02/1938, 10/04/1841, 23/07/1842, 24/07/1842, 14/07/1843, 18/07/1843/09/03/1846, 12/07/1848, 28/07/1848, 19/07/1849, 18/12/1852, 22/02/1857, 06/06/59. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, acessada em 26/10/2017.

<sup>23</sup> *Jornal do Commercio*, 01/09/1871. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, acessada em 26/10/2017.

<sup>24</sup> AN – Série Justiça – I J 6 472.

cio Manoel Soares na localidade de Marobá, entre as duas barras fluviais citadas. As trilhas levavam também à fazenda de Santa Anna do então já falecido Comendador Joaquim Thomaz de Faria. Dali, os caminhos bifurcavam-se: um, em direção ao distrito de Guarulhos, em Campos dos Goytacazes; outro, para Cachoeiro do Itapemirim.<sup>25</sup>

Segundo João Oscar<sup>26</sup>, o português André Gonçalves da Graça, um dos maiores traficantes do norte fluminense, abastecera de africanos os proprietários rurais de Campos, São Fidelis, Minas Gerais e alhures, não sem antes “adestrá-los” em suas fazendas. O “famigerado africanista”, elevado a potentado local, junto com Joaquim Thomaz de Faria foram os principais subscritores das despesas pela passagem do Imperador Pedro II por São João da Barra em 1842, recebido com honras e pompas<sup>27</sup>, prática que parecia recorrente aos homens envolvidos no tráfico, como também faria José Gonçalves da Silva em Cabo Frio. Na devastadora epidemia de cólera que assolou o norte fluminense nos anos de 1855 e 1856, André Gonçalves da Graça e Joaquim Thomaz de Faria foram reconhecidos no relatório do presidente da província, Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, como figuras de proa na assistência à população de São João da Barra, tendo Joaquim Thomaz disponibilizado seu barracão na barra do rio Paraíba, na localidade chamada Pontal, para servir de lazareto.<sup>28</sup> Bem antes disso, Graça, Thomaz e José Bernardino de Sá, a trinca de traficantes agindo no norte fluminense, entre outros, publicou no *Jornal do Comércio* de 26 de julho de 1843<sup>29</sup>, correspondência enviada ao ministro do Império, José Antônio da Silva Maia, em 22 de julho de 1843, dando conta da soma de 500\$000, arrecadada em conjunto com outras 15 pessoas para erguer um arco do triunfo na Rua Larga de São Joaquim, esquina do Campo de Aclamação, no Rio de Janeiro, para ser inaugurado no dia do desembarque da Imperatriz Tereza Cristina na cidade. Entretanto, em decorrência de um incidente ocorri-

<sup>25</sup> AN – Série Justiça – I J 1 453.

<sup>26</sup> OSCAR, João. *Op. cit.*, p. 59-103.

<sup>27</sup> *Jornal do Commercio*, 31 de Janeiro de 1848. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, acessada em 26/10/2017.

<sup>28</sup> *Relatório de Presidente de Província* de 1856. Acervo da Biblioteca Pública Estadual de Niterói. Nota publicada também no *Jornal do Commercio* de 18 de outubro de 1855. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, acessada em 26/10/2017.

<sup>29</sup> Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, acessada em 26/10/2017.

do na Bahia, resolveram doar o valor para as vítimas do desastre. Além de relacionar-se intimamente com autoridades e a sociedade local, André Gonçalves da Graça era bastante próximo do vice-cônsul português em São João da Barra, Manoel Pinto da Costa. A convicção dos ingleses da ostensiva participação do corpo diplomático português no tráfico levava a diplomacia britânica a destacar iguais para servir nas mesmas localidades. Com o firme propósito de manter o tráfico e os traficantes sob vigília, o governo britânico designou, em 1852, o súdito Charles Browser, para vice-cônsul em São João da Barra, posto no qual permaneceria até 1856. André Alves da Graça e Joaquim Thomaz de Faria foram alvos de longos e volumosos processos na Auditoria Geral de Marinha, sobre os quais a pesquisa pretende avançar.

Outro ponto de destaque na correspondência de Nabuco de Araújo era o seu conhecimento do conteúdo de cartas escritas por agentes comerciais em Luanda e Benguela, pelas quais não pairavam dúvidas de que seriam ilícitos os negócios mantidos por André Gonçalves da Graça e José de Souza Velho. O português José de Souza Velho era antigo traficante em praias macaenses e tornou-se, posteriormente, figura fácil nos mares entre Itabapoana e Itapemirim. Velho foi denunciado, em 10 de janeiro de 1856, pelo delegado de São João da Barra, Ludgero Gonçalves da Silva, tendo sua prisão decretada logo depois, em abril de 1857, pelo ministro da Justiça, quando foi recolhido à Casa de Detenção do Rio de Janeiro. Tido como capitão do patacho “Paquete de Loanda”, era conhecido por trazer africanos matriculados como integrantes da tripulação da embarcação.<sup>30</sup> A denúncia fora feita em razão das evidências constatadas pelo Cônsul do Império do Brasil em Luanda, Saturnino de Souza e Oliveira, que havia ocupado o cargo de ministro da Justiça do Império, pouco antes da lei do fim do tráfico. Souza e Oliveira, ao ser deslocado para Angola, provavelmente seria uma das figuras mais destacadas, pelos dois impérios, para trabalhar no desmonte do tráfico ilegal de africanos para o Brasil.<sup>31</sup> Velho seria colocado em liberdade

---

<sup>30</sup> AN – Série Justiça – I J 6 470.

<sup>31</sup> O representante diplomático brasileiro em Luanda é citado como interlocutor de James Howard Harris, Conde de Malmesbury, chanceler britânico. HORNE, Gerald. *O sul mais distante – os Estados Unidos, o Brasil e o tráfico de escravos africanos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 424.

com a obrigação de reconduzir a Luanda os africanos trazidos por ele. José de Souza Velho era proprietário de lanchas e tinha negócios na África, onde comercializava charutos, panos, cachaça e ... africanos. Seus intermediários nas cidades de Benguela e Luanda eram, respectivamente, Antônio Felix Machado e Antônio Alves de Lima.<sup>32</sup> Além disso, era antigo conhecido de Aurélio Jorge da Silva Quintaes, residente em Campos, implicado por tráfico em 1851<sup>33</sup>.

João Oscar<sup>34</sup> destaca, também, a figura do Comendador Joaquim Thomaz de Faria como outro grande traficante local, residente em Atafona, lugar situado na margem direita do delta do rio Paraíba do Sul, no município de São João da Barra, proprietário das fazendas Sant'ana, Campo Alegre e Floresta. Thomaz de Faria sustentava-se politicamente com uma carreira pública de longa data, tendo ocupado na cidade os cargos de delegado de polícia, patrão-mor do porto e presidente da Câmara Municipal, com pretensões de se candidatar a deputado provincial. Além disso, Joaquim Thomaz de Faria era proprietário de um trapiche na foz do rio Paraíba, o barracão que receberia os doentes acometidos de cólera, citado anteriormente. Para Oscar, havia ainda uma terceira figura de destaque atuante no tráfico ilegal na região. Tratava-se de Luiz Mendes Ribeiro, intermediário no negócio, associado a Joaquim Thomaz de Faria. Mendes Ribeiro tinha negócios em Havana, Ambrix, Luanda e Benguela, citado a partir de cartas apreendidas em navios negreiros, escritas no ano de 1853, por Francisco Antônio Flores (Luanda), João Pedro Marques e Bento José Pereira (Ambrix) e Rafael de Toca (Havana). Thomaz de Faria também possui vários registros de viagens ao Rio de Janeiro em embarcações que tinham itinerários semelhantes daqueles em que viajava André Gonçalves da Graça. Joaquim Thomaz de Faria, Luiz Mendes Ribeiro e Luiz Ferreira da Silva Maia, juiz municipal, foram nomeados pela Câmara Municipal da Vila de São João da Barra para assistir ao casamento do

---

<sup>32</sup> AN – Série Justiça – I J 6 472. Reprodução de cartas de Luanda (10 de fevereiro de 1856) e Benguela (25 de agosto de 1855).

<sup>33</sup> AN – Série Justiça – I J 6 472.

<sup>34</sup> OSCAR, João. *Op. cit.*, p. 88-89.

<sup>35</sup> *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1843. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, acessada em 26/10/2017.

Imperador Pedro II.<sup>35</sup> Joaquim Thomaz de Faria provavelmente estava no tráfico desde a década de 1830, pois publicara um anúncio no *Jornal do Commercio* de 27 de agosto de 1838, comunicando sobre a fuga de dez escravos seus, todos marinheiros, a bordo da uma lancha nova, grande. Os africanos vestiam-se com algodão de Minas, brim, jponas e barretes, e alguns com bonés de marujo.<sup>36</sup> Joaquim Thomaz de Faria faleceu em São João da Barra no dia 06 de fevereiro de 1856, aos 58 anos de idade, deixando viúva Francisca Barreto de Jesus Faria.

Alcoforado reunia informações recolhidas de seus agentes na África da utilização de um corredor praieiro que ligava as províncias fluminense e capixaba. Citava, por exemplo, o desembarque de dois negreiros na barra do rio Itabapoana: um de Joaquim Francisco Guimarães, implicado por tráfico, em 1851, com quatrocentos africanos a bordo; o outro de José Bernardino de Sá, implicado por tráfico, em 1838, 1845 e 1851, com duzentos africanos nos seus porões.<sup>37</sup> Esses pontos estratégicos utilizados pelo tráfico ilegal eram dotados de pequenos embarcadouros ou ancoradouros, agregados a trapiches que prestavam “assistência técnica” e “serviços de manutenção” às embarcações envolvidas no tráfico, mantidos por negociantes vinculados ao comércio ilegal. Para Oscar<sup>38</sup>, talvez fosse uma forma disfarçada para negociar os “produtos” transportados nos navios, cuja menção a africanos seria camuflada por expressões como “duas mil e cinquenta peças de madeira de lei”, “cento e setenta saccos”, “oito peças da Índia”, “cento e setenta volumes”, referências encontradas em cartas apreendidas no interior dos navios negreiros para se referirem à sua carga.

Guedes Alcoforado sugeriu que o cruzeiro da marinha brasileira que patrulhava a costa fluminense e capixaba redobrasse a atenção na localidade de Barra do Furado, próximo a Quissamã, e, também, no Açú, entre São João da Barra e o Cabo de São Tomé, em Campos. Em

---

<sup>36</sup> Os africanos chamavam-se Guilherme (Cabinda), Pedro (Cabinda), Fernando (Cabinda), Antônio (Cabinda), Malaquias (Cabinda), Manoel (Angola), Domingos (Angola), João (Benguela), Antônio (Cabinda) e Manuel (Cabinda). Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, acessada em 26/10/2017.

<sup>37</sup> AN – Série Justiça – I J 6 56, 472 e 480. Guimarães e Bernardino fazem parte da lista mencionada na nota de número 4.

<sup>38</sup> OSCAR, João. *Op. Cit.*

carta a José Ildefonso de Souza Ramos, ministro da Justiça, datada de 01 de julho de 1852, relatara que o brigue *Romano*, que saíra de Montevideu para a África e fora aprisionado posteriormente em Açú, pertencia a Guimarães Brandão e Cia. e teria partido da costa da África com quinhentos africanos. A embarcação fora contratada por agentes de Tomaz Ramos, que na realidade seria Tomaz da Costa Ramos, implicado por tráfico (1851) e moeda falsa (1853), fugitivo do país. Impedido de tratar dos seus negócios, Tomaz designara o caixeiro de sua empresa para representá-lo em Campos e em Itabapoana, onde possuía fazendas.<sup>39</sup>

No entanto, Manguinhos, no extremo norte da província, tornara-se cabeça de ponte para que o tráfico ilegal penetrasse pelo Espírito Santo. João Pereira Darrigue Faro, presidente da província do Rio de Janeiro, em correspondência a Eusébio de Queiroz, de 31 de julho de 1850, comunicou que um vapor inglês passando por Manguinhos disparou vários tiros sobre diversas lanchas ancoradas na região. Os disparos aconteceram numa manhã do dia 11 de janeiro e foram relatados pelo delegado de São João da Barra, Luis Ferreira da Silva Maia.<sup>40</sup> Destacado para atuar em Manguinhos, o alferes do corpo policial da vila, Antônio Ferreira de Jesus, comunicou ao juiz de direito de Campos dos Goytacazes, Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato, em 01 de maio de 1851, o trânsito de embarcações suspeitas entre Gargaú, localizado no delta esquerdo do rio Paraíba, e a barra do rio Itabapoana. Ali mesmo, uma diligência deteve o capitão, a tripulação e os africanos de uma dessas embarcações, sendo todos levados à delegacia de São João da Barra. Darrigue Faro não só comunicou o ocorrido a Eusébio de Queiros, assim como anotou o cerco a um palhabote, também em Manguinhos, com 396 “africanos boçais”, conforme notificação do juiz substituto de São João da Barra, de 29 de julho de 1851.<sup>41</sup> Sempre Manguinhos!

---

<sup>39</sup> As cartas de Alcoforado ao ministro da Justiça, José Ildefonso de Souza Ramos, são de 21 de agosto de 1851, 02 de agosto de 1851, 01 de julho de 1852, 19 de setembro de 1852 e 23 de dezembro de 1852. AN – Série Justiça – I J 6 468.

<sup>40</sup> AN – Série Justiça – I J 1 452.

<sup>41</sup> AN – Série Justiça – I J 1 453.

## De Itapemirim a Campos

O Espírito Santo, espremido entre a Bahia, Minas Gerais e o Rio de Janeiro, é um território estreito escancarado para o Atlântico. No século XIX, sua ultrapassagem em direção à porção norte da província era temerária, por percorrer terras habitadas por “índios bravios”, demarcadas na ilustração feita por Cândido Mendes de Almeida no *Atlas do Império do Brasil* de 1868<sup>42</sup>, ao destacar a existência de povos indígenas nas proximidades da bacia do rio Doce. Com bordas oceânicas percorridas por quilômetros de praias de pouca densidade demográfica em meados do século XIX, o litoral capixaba era ponto de referência para os desembarques de africanos, mesmo depois da lei do fim do tráfico: partindo da margem esquerda do rio Itabapoana, passando por Itapemirim, Benevente (Anchieta), Piuma e Guarapari, ficava claro pelo teor, pelo trâmite e pelo volume de correspondências oficiais a inquietude do governo imperial com a persistência do negócio ilícito em manter-se naquela região. A entrada em vigor da lei Eusébio de Queiros coincidia com um período de rápida ocupação da província. Essa aceleração da história, em pleno século XIX, combina com uma maior demanda por mão de obra, transformando o Espírito Santo em um mosaico de experiências e tensões sociais naquele contexto: expansão cafeeira, estabelecimento de colônias, invasão de terras indígenas e tráfico legal de africanos.

Vilma Almada<sup>43</sup> já havia ressaltado em clássico trabalho sobre o escravismo no Espírito Santo a persistência do tráfico ilegal de africanos

---

<sup>42</sup> ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Atlas do Império do Brasil – mapas de Cândido Mendes – 1868*. Rio de Janeiro: Arte & História Edições, 2000.

<sup>43</sup> ALMADA, Vilma Paraíso Ferreira de. *Escravidão e Transição: o Espírito Santo (1850/1888)*. Rio de Janeiro, Graal, 1984. Das 40 mil arrobas de café colhidas em 1850, o Espírito Santo passou a produzir quase 200 mil arrobas do produto, em 1856, um salto de 400% na produção local. Desse mesmo ano até 1872, a população total da província duplicou. A fração escrava, no mesmo período, passou de 12.269 para 22.552, ou seja, um acréscimo de 83%. Itapemirim, principal polo cafeeiro da província, teve um aumento da população total da ordem de 128%. Segundo a autora, entre 1850 e 1886, 100% das propriedades localizadas no município de Cachoeiro do Itapemirim produziam café. Dada a ausência e deficiência de estradas capazes de escoar a produção, fazendeiros da região utilizavam o porto de Limeira, no Rio de Janeiro, futura estação terminal de um ramal da Estrada de Ferro Campos-Carangola, por onde escoava o café do extremo sul capixaba. Para a Estrada de Ferro Cam-

na província. O Espírito Santo tratava-se, como diz a autora, de uma imensa periferia do Vale do Paraíba, ocupada na segunda metade do século XIX pela grande disponibilidade de matas virgens e terras devolutas. Nesse aspecto, um dos eixos que movem sua pesquisa evidencia a conexão entre a resistência do tráfico ilegal na década de 1850 e o dinamismo da cultura cafeeira em terras capixabas, notadamente na região de Itapemirim, ao sul da província, na interseção entre os vales dos rios Itabapoana e Itapemirim, onde cerca de 80% da população cativa era formada por escravos jovens. Para a autora, não teria sido tarefa fácil liquidar com o tráfico ilegal de africanos depois da lei de 1850 em face do foco de resistência que se apresentava no Espírito Santo. Almada traz exemplos tomados em documentos distintos dos que aqui são tratados, como relatórios da chefia de Polícia da província e ofícios trocados com a presidência da província, fontes que relatam entre outras as seguintes abordagens de embarcações e agentes do tráfico ilegal no litoral do Espírito Santo: a entrada do vapor inglês *Refleman* no porto de Guarapari, em 1850, para reprimir o tráfico, além de capturar a embarcação nacional “Amália”; relatos de um aspirante a oficial da corveta inglesa *Geysler* sobre desembarques na ilha e no porto de Vitória em 1851, incluindo dois tumbeiros, um deles vindo de Cabinda, com 180 escravos; o desembarque de 115/120 africanos em Itabapoana e Piuma naquele mesmo ano; e a ordem de prisão contra Joaquim Ferreira de Oliveira por desembarcar 270 africanos em Itapemirim. Vilma Almada realça a diuturna preocupação das autoridades provinciais com a permanência do tráfico ilegal, pelo menos até 1860. No ímpeto de querer liquidar de vez o tráfi-

---

pos – Carangola, ver PEREIRA, Walter Luiz Carneiro de Mattos. Circuito de Integração Regional: a Estrada de Ferro Campos – Carangola no século XIX. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; MARTINS, Ismênia de Lima; FERREIRA, Tânia Bessone da Cruz (Org.). *Os oitocentos sob novas perspectivas*. 1ª edição. São Paulo: Alameda, 2014. Rogério Faleiros chama a atenção para os vínculos que se constituíram entre o sul da província do Espírito Santo e o norte da província do Rio de Janeiro, especialmente, com Campos dos Goytacazes, até fins do século XIX, o que leva o autor a identificar um projeto de reterritorialização do espaço, ou seja, uma estratégia política da província capixaba em deslocar os interesses mercantis da região para a centralidade da capital provincial, a cidade de Vitória. Ver FALEIROS, Rogério Naques. História e Extraterritorialidade do complexo cafeeiro capixaba: uma proposta de interpretação. *HEERA – Revista de História Econômica & Economia Aplicada*, vol. 5, nº 8, Jan-Jun 2010.

co na província, o Aviso de 14 de abril de 1852, do Ministério da Justiça, criara um estímulo para convencer a população a delatar os contrabandistas: o pagamento de prêmios aos que contribuíssem para a apreensão de africanos em casos de desembarques ou imediatamente depois deles, antes que estes fossem confundidos com os escravos locais. Nesse aspecto, vale recuperar a fala do presidente da província capixaba. Leão Veloso, no sentido de que a repressão incorporava a delação como instrumento de convencimento à população do fim do tráfico de africanos no Brasil, ou seja, da sua ilegalidade. Segundo Veloso, o tráfico somente seria totalmente debelado quando a sociedade decididamente se convencesse do seu fim.<sup>44</sup>

Joaquim Marcelino da Silva Lima, barão de Itapemirim, era um dos principais suspeitos de se manter no tráfico ilegal de africanos no Espírito Santo. Em correspondência confidencial ao ministro da Justiça, Eusébio de Queiros, de 06 de abril de 1851, Felipe José Pereira Leal, presidente da província, comunicara o desembarque de “cento e tantos africanos” em Barra do Itabapoana, sob auspícios de José Bernardino de Sá, famoso e antigo traficante de escravos do Rio de Janeiro. Os escravos teriam seguido por terra até Itapemirim, tendo como destino a fazenda do barão. Por certo, Felipe Leal referia-se à abordagem pelo vapor de guerra *Thetis*, da marinha brasileira, a um hiate naufragado na barra do rio Itabapoana, com 121 africanos, sendo 23 mulheres e 98 homens, 105 deles menores de 18 anos, todos encaminhados à Casa de Detenção na Corte.<sup>45</sup> Alguns dias depois, em 08 de maio de 1851, o comandante do *Thetis* enviara correspondência ao ministro da Marinha, Manoel Vieira Tota, informando que em toda a costa marítima de Campos a Benevente, “onde se juntam pontos de recepção do Comendador [André Gonçalves da] Graça e de [Joaquim Thomaz de] Faria, que atuam na Manguinhas ao norte de Campos, já se acham destruídos, em completo abandono e que num deles estava aquartelado um destacamento da cavalaria

---

<sup>44</sup> Leão Velloso em correspondência de 05 de maio de 1859, dirigida ao barão de Muritiba, ministro da Justiça do Império, em resposta sobre suspeitas de desembarques de africanos entre Guarapari e Itabapoana, com investidas em São João da Barra, no Rio de Janeiro – AN – Série Justiça – I J 1 733.

<sup>45</sup> *Arquivo Nacional*. Fundo – Auditoria Geral de Marinha. Códice – OB 12.

policial”.<sup>46</sup> O depoimento do oficial gravara o nome dos dois traficantes no circuito Itapemirim – Campos. Na fazenda de Joaquim Marcelino, os africanos seriam vendidos por Aurélio Jorge da Silva Quintaes e pelo alferes reformado Custódio Luiz de Azevedo. Tais informações teriam sido repassadas pelo coronel João Nepomuceno Gomes de Bittencourt e pelo major Caetano Dias da Silva, figuras “pouco afeiçoadas” ao nobre capixaba, ainda que “dignas de crédito”.<sup>47</sup> Felipe Leal reforçava assim as relações pessoais entre o barão de Itapemirim e negociantes envolvidos no tráfico ilegal de africanos.

Negociante de escravos, dissimulado ou não, o barão de Itapemirim aproveitava suas interinidades na presidência da província para reforçar com o governo central as providências tomadas por ele em relação às áreas frágeis à entrada de negreiros ao sul da província: a designação de um juiz municipal que pudesse servir de delegado de polícia; o envio de um bacharel que pudesse atuar como promotor; uma força de linha de oitenta a cem praças composta de “oficiais de confiança”; e um vapor de guerra para ficar estacionado no litoral capixaba. Em resposta, Eusébio de Queiroz aceitara atender os três primeiros pedidos do barão e sugeriu ao presidente de província, em exercício, a convocação imediata de oficiais da Guarda Nacional para atuar, exclusivamente, na repressão ao tráfico ilegal de africanos<sup>48</sup>. A linha de ação sugerida por Joaquim Marcelino integrava-se às ações repressivas ao fim do tráfico, mas não eliminava as suspeitas sobre o seu envolvimento com o negócio ilícito. Informações trocadas entre Eusébio de Queiros e outro presidente de

---

<sup>46</sup> AN – Auditoria Geral de Marinha – Códice OB 12 /1851. Traslado ofício do processo de presa feito em Itabapoana pelo delegado de Itapemirim.

<sup>47</sup> Mesmo que tivesse rugas com o barão, Caetano Dias havia contraído dívidas com Joaquim Marcelino no valor de seis contos de réis. O título de crédito representativo do empréstimo encontrava-se em poder de Joaquim Rodrigues Barbosa, pároco em Campos dos Goytacazes, que parecia ter sob sua custódia ativos financeiros do barão, expondo o intercâmbio de negócios entre Itapemirim e a cidade fluminense. PEREIRA, Walter Luiz. Corredor Infame: tráfico e traficantes de africanos em praias fluminenses e capixabas, depois da lei de 1850. In: GUIMARÃES, Carlos Gabriel; PIÑEIRO, Théo Lobarinhas; CAMPOS, Pedro Henrique Pereira (orgs.). *Ensaio de História Econômico Social*. Niterói: Eduff, 2012, p. 85.

<sup>48</sup> PEREIRA, Walter Luiz Carneiro de Mattos. Além das fronteiras: tráfico ilegal e trilhas interprovinciais. In: CÔRTE, Andréa Telo da (org.). *História Fluminense: novos estudos*. Niterói: FUNARJ/Imprensa Oficial, 2012, p. 52.

província pediam notícias sobre desembarques ocorridos na fazenda do coronel João Gomes na vila de Itapemirim, cunhado do barão de Itapemirim.

Ao ocupar o cargo de presidente de província, sempre em caráter interino, Joaquim Marcelino da Silva Lima procurava, pelo menos, transmitir a Eusébio de Queiros sua adesão à lei de 1850, apresentando-se como uma autoridade que agia tempestivamente para conter o tráfico ilegal. Para Marcelino, a persistência do comércio ilegal de africanos em sua província decorria do “estado fluorescente” do município de Itapemirim, dada a sua proximidade com Campos dos Goytacazes, o que fazia acender “insaciável cobiça” dos traficantes em tornar o sul capixaba um concorrido entreposto de africanos. A rotineira interinidade do barão de Itapemirim na presidência da província deve ser analisada com maior propriedade, pois, quando não ocupava a vacância da presidência, o barão transitava por outras funções na administração provincial. Ao longo desses dez anos de luta para pôr fim às últimas investidas do tráfico ilegal, a província do Espírito Santo esteve sob o comando de oito presidentes nomeados pelo imperador. Nas suas interinidades contumazes, caberia ao barão de Itapemirim esticar a corda no combate à ilegalidade. Logo ele, suspeito de atuar no negócio ilícito<sup>49</sup>.

José Bonifácio Nascentes de Azambuja, outro presidente da província nessa mesma década, havia recebido correspondência de Eusébio de Queiros para comunicar sobre denúncia feita por “F Mendes”, caixeiro viajante de José Bernardino de Sá,<sup>50</sup> sobre o desembarque, em Itapemirim, de três barcos com “africanos boçais”, embora nada fosse constatado pelo comandante do vapor de guerra *Urânia*, da marinha brasileira, em

---

<sup>49</sup> Entre 1850 e 1860, a província do Espírito Santo teve oito presidentes de província: José Maurício Fernandes Pereira Barros, Olímpio Carneiro Viriato Catão, Pedro Leão Veloso, Antônio Alves de Souza Carvalho, Felipe José Pereira Leal, José Bonifácio Nascentes de Azambuja, Evaristo Ladislau e Silva e Sebastião Machado Nunes. Por mais de uma vez, o cargo foi ocupado pelo vice-presidente, barão de Itapemirim, em caráter interino ou transitório.

<sup>50</sup> José Bernardino de Sá, segundo Joaquim Pedro Guedes Alcoforado, havia atuado no desembarque de duzentos africanos, em 1851, entre o litoral do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Ver PEREIRA, Walter Luiz. Corredor Infame: tráfico e traficantes de africanos em praias fluminenses e capixabas, depois da lei de 1850, *Op. cit.*, p. 83.

cruzeiro na costa da ilegalidade.<sup>51</sup> O presidente da província determinou ao delegado da vila que realizasse diligências em virtude das referências do ministro a outro apresamento, no dia 22 de julho, de um navio negreiro em Manguinhos, no extremo norte do litoral fluminense. O incidente teria afastado outras embarcações que aguardavam a oportunidade para desembarcar africanos no delta do rio Itabapoana, na divisa com o Espírito Santo. De antemão, Azambuja mais uma vez lembrava a Eusébio de Queiros da necessidade de guarnecer melhor a região em face do “mau estado” em que se encontrava a legião sul da Guarda Nacional na província. Para Nascentes de Azambuja, a chave para liquidar a questão seria medir a quanto andava a recepção da população ao tráfico ilegal de africanos. Nesse aspecto, as incertezas de Azambuja combinavam com as do Ministério da Justiça ao oferecer prêmios à população para debelar o comércio ilícito. Para Leão Veloso, presidente da província em 1859, ainda havia dificuldades em neutralizar o tráfico ilegal de africanos em terra, ou seja, convencer a população de seu fim, mesmo quase dez anos depois.

Eusébio de Queiros vinha mantendo estreita vigilância sobre as fronteiras entre as duas unidades provinciais. Os documentos, sobretudo aqueles relacionados ao tráfico ilegal de africanos no Espírito Santo, no intervalo entre 1850 e 1860, eram provocados pela interlocução entre ministros do Império e autoridades provinciais. Nascentes Azambuja aproveitara a ocasião para contatar o ministro da Guerra, Manoel Felizardo de Souza e Melo, para pleitear melhor aparelhamento militar na província. Em relato ao ministro, de 28 de maio de 1852, o presidente da província fazia menção às notícias que davam conta de um carregamento de africanos em cinquenta barcos, que depois de investirem pelo litoral norte fluminense dirigiram-se ao litoral capixaba, cuja fragilidade da vigilância era motivada, principalmente, pela deserção, por “maus-tratos”, de homens da força pública de Itapemirim. Azambuja citava o caso da Companhia Fixa de Caçadores, que abandonara o ponto mais vulne-

---

<sup>51</sup> AN – Série Justiça – I J I 732. Nascentes Azambuja em correspondência datada de 24 de julho de 1851, em resposta a similar de Eusébio de Queiros, de 1º de julho de 1851. É interessante perceber que a função desses cruzeiros de patrulha não se limitava apenas a abordar embarcações, mas vasculhar as vilas litorâneas no sentido de verificar se havia ali estaleiros produzindo embarcações destinadas ao tráfico, além de barracões e trapiches envolvidos no trato de africanos.

rável da província abrindo o flanco aos desembarques.<sup>52</sup> Na década de 1850, em anos de persistência do tráfico ilegal em manter-se, parece que a província capixaba enfrentava espasmos de instabilidade social, política e administrativa.

Joaquim Ferreira de Oliveira era outra figura que despontara como forte suspeito de tirar proveito do tráfico ilegal de africanos. O súdito português mereceu especial atenção de Eusébio de Queiros em aviso reservado de 08 de outubro de 1852. O ministro do Império dera ordens para capturá-lo com sua imediata remoção para a Corte, pois o traficante de africanos estaria “homiziado” em Itapemirim. Tido como proprietário da fazenda do Cery (ou Sery), situada na mesma cidade, Oliveira também mantinha negócios em Campos dos Goytacazes. Rufino Rodrigues Lapa, delegado de polícia e juiz municipal de órfãos do Termo de Itapemirim, destacaria o major Caetano Dias da Silva para cuidar do caso. Entretanto, Caetano Dias, além de ter frágeis relações com o barão de Itapemirim, era suspeito de estar envolvido com Oliveira, motivo que levou o delegado Lapa a interpellá-lo sobre o paradeiro de Oliveira, a mando do próprio presidente da província. Nascentes de Azambuja enviara correspondência ao chefe de Polícia da província, Antônio Tomaz de Godoy, datada de 26 de outubro de 1852, para que, além disso, Caetano Dias se posicionasse sobre publicação a pedido, veiculada no *Correio de Vitória*, de 25 e 29 de setembro. A nota fazia referência ao fato de Caetano Dias da Silva ser português e não ter jurado a constituição, além de ocupar o cargo de vice-cônsul da Argentina, sem o devido *agreement* do Império. As desconfianças sobre o major o colocavam em posição delicada, pois recaía sobre ele a suspeição de ser conivente com o tráfico ilegal de africanos, por comportar-se como um “tigre sanhudo” atrás da presa. Ser negociante português, naquele contexto, poderia implicar forte desconfiança no envolvimento com o comércio que se tornara definitivamente ilegítimo. Consultas efetuadas pelo governo imperial ao escritório consular português, no Rio de Janeiro, pediam informações sobre cidadãos lusos suspeitos de atuar no tráfico ilegal de africanos entre o norte fluminense e o sul capixaba.

Natural de Coimbra, Caetano Dias chegara ao Brasil em 1828. Desde então, empreendeu viagens a Angola. Joaquim Ferreira de Oli-

---

<sup>52</sup> AN – Série Justiça – I J 1 732.

veira era seu amigo, entre outros, como o tenente-coronel Heliodoro Gomes Pinheiro, Francisco de Paula Gomes Bittencourt, Modesto Antônio de Oliveira, Joaquim José Gomes da Silva, Francisco Sales Cordeiro, João Alves de Mattos Souza, Frei Paulo Antônio Casa Nova e Rufino Rodrigues Lapa. No período em que ocupou o cargo de juiz municipal de órfãos, recaiu sobre ele a suspeita de ter facilitado a vinda de Joaquim Ferreira de Oliveira a Itapemirim para visitar sua família, posto que o dito traficante encontrava-se refugiado em Montevideu, no Uruguai. Caetano Dias, desde que soube da publicação de tal artigo no *Correio de Vitória*, mostrou-se surpreso com o que, segundo ele, teria sido obra de seus inimigos, ou seja, de pessoas “desafeiçoadas em fazer-me desmerecer perante as pessoas respeitáveis que não me conhecem”. Para o major Dias, havia na província um movimento em oposição a ele, daqueles que se esforçavam para impedir que chegasse a uma posição de destaque no cenário regional como deputado provincial pelo Espírito Santo. Dessa forma, podemos afirmar que autoridades locais que atuavam na repressão ao tráfico tinham algum tipo de vínculo com traficantes. Entretanto, algumas delas tinham consciência de que denúncias, suspeitas e delações estavam relacionadas a rivalidades locais. Em relatório de 13 de agosto de 1852, o chefe de Polícia da província, Antônio de Tomaz Godoy, alertara que as tramas sobre o tráfico ilegal envolviam intrigas entre os “dois partidos locais”, em que “um serviria de sentinela ao outro” com o intuito de levantar suspeitas ou apresentar denúncias sobre o comércio ilegal de africanos. “Partidos locais”, por certo, referia-se a integrantes do Partido Conservador e do Partido Liberal.

Joaquim Ferreira de Oliveira, contra quem o governo imperial havia expedido ordem de prisão por diversas vezes, parecia driblar e deixar desorientadas as autoridades e contava com parceiros leais para escapar. O desencontro de informações que as autoridades tinham sobre Oliveira era visível. O presidente da província, Evaristo Ladislau da Silva, em correspondência de 01 de março de 1853, relatara ao ministro da Justiça, Souza Ramos,<sup>53</sup> que Oliveira achava-se na fazenda de André Gonçal-

---

<sup>53</sup> José Ildefonso Souza Ramos substituiu Eusébio de Queiros no Ministério da Justiça a partir de 1852.

ves da Graça, protegido por este e por Manuel Ferreira Viana.<sup>54</sup> Viana residia na fazenda do Largo e seria, segundo a tábua de suspeitas, outro suposto proprietário da fazenda do Cery, local adequado para desembarques, equipado com lanterna semelhante a um farol. O alerta sobre o uso do aparelho náutico fora dado pelo comandante do vapor inglês *Tridenty*, que havia feito cinquenta disparos em direção às ilhas Andorinhas, na linha da mesma fazenda. Ladislau da Silva buscava ampliar o cerco ao tráfico ilegal, atento aos desembarques que tentavam levar africanos até Minas Gerais pelos rios Pardo e Castelo. Em 27 de fevereiro de 1853, Silva já havia relatado a empreitada realizada em Itapemirim para deter Joaquim Ferreira de Oliveira e seu comparsa José Leopoldo Peixoto Lusitano.<sup>55</sup> Ações de repressão serviam também para coibir o desembarque organizado por João Nepomuceno Gomes Bittencourt, membro da Guarda Nacional do Espírito Santo, bem relacionado com Caetano

---

<sup>54</sup> AN – Série Justiça – I J 1 732.

<sup>55</sup> José Leopoldo Peixoto Lusitano foi condenado por tráfico em 1853 e chegara a intermediar negócios em Caravelas e no Prado, na província da Bahia. A rede de relacionamento de Lusitano chegava até Campos e São João da Barra, onde era guardalivros de Antônio Ferreira de Oliveira, condenado por tráfico e fugitivo do Império. Lusitano fora a Caravelas, na Bahia, segundo ele, por determinação de Ferreira para “dar um desembarque e ver se por aquelas paragens se poderiam efetuar mais alguns, ou mesmo saídas de barcos prontos para tal fim”. Hospedado na casa de “um tal” Castro, no Prado, Lusitano foi alcançado pelo boato de que seria caixeiro de Manoel Pinto da Fonseca, condenado por tráfico em 1850 e 1851, de quem Castro era devedor. Ao tomar conhecimento da presença de Lusitano na cidade, o juiz de direito o mandou prender em 31 de julho de 1852, pois como Fonseca vinha sendo perseguido pelo contrabando não poderia ter caixeiros nem cobrar pelo que lhe era devido. Lusitano aproveitara para denunciar seu patrão, Antônio Ferreira de Oliveira, que tinha negócios em Campos, além de José Antônio Barroso, ambos residentes no Rio de Janeiro, como traficantes e sócios em vários negócios com pau-brasil, pólvora e negros. Oliveira também teria negócios em Lisboa onde negociava letras e comprava pequenos barcos a serem utilizados no tráfico. Algum tempo depois, em 18 de dezembro de 1853, o secretário de Polícia da Corte repassara uma informação ao ministro Nabuco de Araújo de que o português Joaquim Ferreira de Oliveira, supostamente irmão de Antônio, fora condenado e deportado do Império pelo Aviso de 17 de julho de 1851 por envolver-se com o tráfico de africanos. Audacioso, como a maior parte dos comerciantes de africanos, Antônio “iludiu a determinação do Governo, homiziando-se alternadamente nesta Corte, e nos Termos de São João da Barra, na província do Rio de Janeiro e Itapemirim, no Espírito Santo”. Ver PEREIRA, Walter Luiz Carneiro de Mattos. Corredor Infame: tráfico e traficantes de africanos em praias fluminenses e capixabas, depois da lei de 1850, *Op. cit.*, p. 86-87.

Dias da Silva e desafeto de Rufino Lapa. O alerta fora dado em 27 de fevereiro de 1853 pelo comandante da *Sharpshooter*, embarcação que substituíra a *Tridenty*, ambas integrantes do cruzeiro britânico de combate ao tráfico ilegal de africanos no litoral brasileiro. A força naval inglesa era recorrente naquele litoral contíguo entre as duas províncias.

De repente, Joaquim Ferreira de Oliveira estaria na fazenda do Largo! As insinuações contra o “famigerado africanista” inflavam as suspeitas de suas relações com outras figuras ligadas ao tráfico ilegal, como Nino Vecchio, Dom Francisco Riverosa e Urgelles,<sup>56</sup> Francisco José dos Santos, José Lhamusa Planas, Antônio Gomes Brandão e Joaquim Fonseca Guimarães. Todos esses nomes apareciam em correspondências trocadas com os ministros Paulino José Soares de Souza, visconde do Uruguai, e José Maria Silva Paranhos, visconde do Rio Branco. Desde 1851, havia recomendações do governo para prender Joaquim Ferreira de Oliveira. Suspeitava-se de que o africanista estivesse sob a proteção de Caetano Dias da Silva, que, se não bastasse sua ampla conexão com agentes do tráfico, tornara-se, em 1854, proprietário e diretor da Colônia do Rio Novo, no Espírito Santo.<sup>57</sup> Dias da Silva também era tido como proprietário da fazenda do Limão, levando a crer que os trafi-

---

<sup>56</sup> Riverosa, Rivarozza ou Ruviroza, depois de condenado pelo tráfico de africanos, achava-se escondido na Corte e em suas imediações. Guedes Alcoforado em suas missivas às autoridades do Império afirmara que teria em seu poder uma carta de Liverpool, postada em 08 de fevereiro de 1855, em que o espanhol era citado como um homem de trânsito livre entre a África, Lisboa e o Rio de Janeiro. Na carta, Alcoforado relatava que o agente de Rivarozza em Luanda havia saído da cidade por falta de navios e estava em direção ao Rio de Janeiro para tentar encontrar algum outro negócio. O principal agente de Ruviroza no Rio de Janeiro seria “um tal” Souza, caixeiro-viajante da casa de Carmo & Pinto na Rua dos Pescadores n° 8, que, segundo Alcoforado, seria marido da amante de Ruviroza, com quem se casara mediante a soma de 20:000\$000 réis. Tais revelações íntimas colocavam a nu os artifícios utilizados pelos agentes do tráfico na composição de suas redes de interesses. Ver PEREIRA, Walter Luiz Carneiro de Mattos. Corredor Infame: tráfico e traficantes de africanos em praias fluminenses e capixabas, depois da lei de 1850, *Op. cit.*, p. 84-85. Ruviroza atuava no comércio ilícito entre Havana e Rio de Janeiro. Tais figuras podem ser consideradas como forças internacionais que estadistas e proprietários não podiam controlar. Ver BEBEL, Márcia; MARQUESE, Rafael; PARRON, Tâmis. *Op. cit.*, p. 304-322.

<sup>57</sup> COSTA, Luciana Osório. *A colônia do Rio Novo (1854/1880)*. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, 1981.

cantes de africanos administrassem grandes extensões de terras que davam ao mar. Além de se tornarem ricos, esses homens passaram a deter prestígio social e político. Ismênia de Lima Martins<sup>58</sup> menciona os casos de José Bernardino de Sá e André Gonçalves da Graça. Todos atuavam no corredor atlântico entre o Rio de Janeiro e o Espírito Santo. A autora retoma a fala de Eusébio de Queiros de que os negociantes do tráfico arrebataram propriedades que migravam das mãos de especuladores por causa das dívidas contraídas pelo fornecimento de africanos.

Antônio Torres de Godoy, chefe de Polícia do Espírito Santo, ao dirigir-se a mais um presidente da província, Sebastião Machado Nunes, em 18 de junho de 1855, destacou que Joaquim Ferreira de Oliveira foi visto na companhia de outros envolvidos no tráfico ilegal de africanos, que “passeavam por Itapemirim” em companhia do 1º tenente Joaquim da Silva Guimarães. Oliveira havia recebido passaporte do vice-cônsul português em São João da Barra, de quem era amigo particular e havia comprado três fazendas: Largo, Tábua e Cery, locais de fácil e seguro desembarque. Godoy já havia disparado outra correspondência com “palavras claras”, dizendo tratar-se o porto de Itabapoana, na divisa entre as duas províncias, de um “queijo suíço”, cheio de furos por onde penetravam os africanos trazidos ilegalmente pelos agentes do tráfico. Em papéis, alguns escritos a lápis, truncados ou não, os diálogos oficiais requeentavam notícias de que Joaquim Francisco de Oliveira estaria, na realidade, em Manguinhos(!), sob os auspícios de André Gonçalves da Graça, homem bem relacionado com o major Caetano Dias, que, por seu lado, era desafeto do barão de Itapemirim e rompido com o delegado Rufino Lapa. As insinuações e revelações contidas nas fontes oficiais poderiam muitas vezes esclarecer ou servir até mesmo para confundir, estratégia que, provavelmente, interessava aos homens que investiam no tráfico ilegal ainda depois de 1850.

---

<sup>58</sup> MARTINS, Ismênia de Lima. *Op. cit.*

## Considerações finais

A insistência do tráfico ilegal de africanos em manter-se depois de 1850 entre as províncias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo coincidiu com a expansão econômica provocada pelo café no norte do Rio de Janeiro, no sul do Espírito Santo e na Zona da Mata de Minas Gerais. Africanos deveriam compor ou recompor o trabalho nos cafezais. As praias desertas do litoral, tomadas por propriedades administradas por homens ligados ao tráfico, transformaram-se em entrepostos de abastecimento de africanos, em uma paisagem composta por embarcações, vilas, trapiches, rios, portos e fazendas.

A repressão diuturna feita em mar por navios de guerra brasileiros e ingleses e em terra por destacamentos policiais instalados nos principais pontos da costa atlântica tinha interlocução direta com as principais autoridades do Império, com autoridades provinciais e locais. A circulação de documentos era intensa de forma a manter sob controle as atividades dos principais agentes que atuavam e que combatiam o tráfico ilegal. Por outro lado, a atuação dos negociantes do tráfico e dos agentes da repressão estava também sujeita aos humores da população local e de sua interação com o tráfico ilegal.

André Gonçalves da Graça e Joaquim Thomaz de Faria eram homens de grande expressão envolvidos no trato de africanos. Atuantes, desde a década de 1830, tinham trânsito na Corte, relações sociais amplas, inclusive com outro grande traficante que também atuava nas duas províncias: José Bernardino de Sá. Figuras influentes na Vila de São João da Barra, proprietários de fazendas ao longo das praias, tais figuras procuravam ocupar cargos públicos locais, praticar ações sociais e filantrópicas que os aproximassem da população, da política provincial e do centro do Império.

Nesse jogo pendular entre praias do norte do Rio de Janeiro e do sul do Espírito Santo, pode-se perceber a maestria desses homens em produzir estratégias para a continuidade do tráfico ilegal depois de 1850. O arco dessas relações estratégicas revela um circuito muito mais amplo, estendido até a África, a Europa e a própria América do Sul. O tráfico pós-1850, por seu mecanismo de repressão mais aguda, ajuda a entender com maior clareza os significados da ilegalidade de longa data.

## Bibliografia

ALMADA, Vilma Paraíso Ferreira de. *Escravidão e Transição: o Espírito Santo (1850/1888)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Atlas do Império do Brasil – mapas de Cândido Mendes – 1868*. Rio de Janeiro: Arte & História Edições, 2000.

BEBEL, Márcia; MARQUESE, Rafael; e PARRON, Tâmis. *Escravidão e Política: Brasil e Cuba, 1790/1850*. São Paulo: FAPESP/HUCITEC, 2010.

BETHEL, Leslie. *A abolição do comércio brasileiro de escravos: a Grã-Bretanha e o Brasil e a questão do comércio de escravos (1807/1869)*. Brasília: Senado Federal, 2002.

CARRARA, Ângelo Alves. *A Zona da Mata Mineira: diversidade econômica e continuidade (1835 – 1909)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1993.

CASEDEI, Talita Oliveira (org.). *Documentos sobre repressão ao tráfico de africanos no litoral fluminense*. Niterói: Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Difusão Cultural, Biblioteca Pública do Estado, 1966.

COSTA, Luciana Osório. *A colônia do Rio Novo (1854/1880)*. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, 1981.

FALEIROS, Rogério Naques. História e Extraterritorialidade do complexo cafeeiro capixaba: uma proposta de interpretação. *HEERA – Revista de História Econômica & Economia Aplicada* – vol. 5, nº 8, Jan-Jun 2010.

HORNE, Gerald. *O sul mais distante – os Estados Unidos, o Brasil e o tráfico de escravos africanos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

KLEIN, Herbert. *O tráfico de escravos no Atlântico*. Ribeirão Preto: FUNPEC Editora, 2004.

MARTINS, Fernando José. *História do Descobrimento e Povoação da Cidade de São João da Barra e dos Campos dos Goytacazes, antiga Capitania da Parahyba do Sul*. Rio de Janeiro, 1868.

MARTINS, Ismênia de Lima. *Problemas da Extinção do Tráfico Africano na Província do Rio de Janeiro: uma tentativa de análise das dificuldades da reposição de mão de obra na grande lavoura fluminense*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, São Paulo, 1972.

OSCAR, João. *Escravidão e Engenho: Campos, São João da Barra, Macaé e São Fidelis*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1985.

PEREIRA, Walter Luiz. Corredor Infame: tráfico e traficantes de africanos em praias fluminenses e capixabas, depois da lei de 1850. In: GUIMARÃES,

Carlos Gabriel; PIÑEIRO, Théo Lobarinhas; CAMPOS, Pedro Henrique Pereira (orgs.). *Ensaio de História Econômico Social*. Niterói: Eduff, 2012.

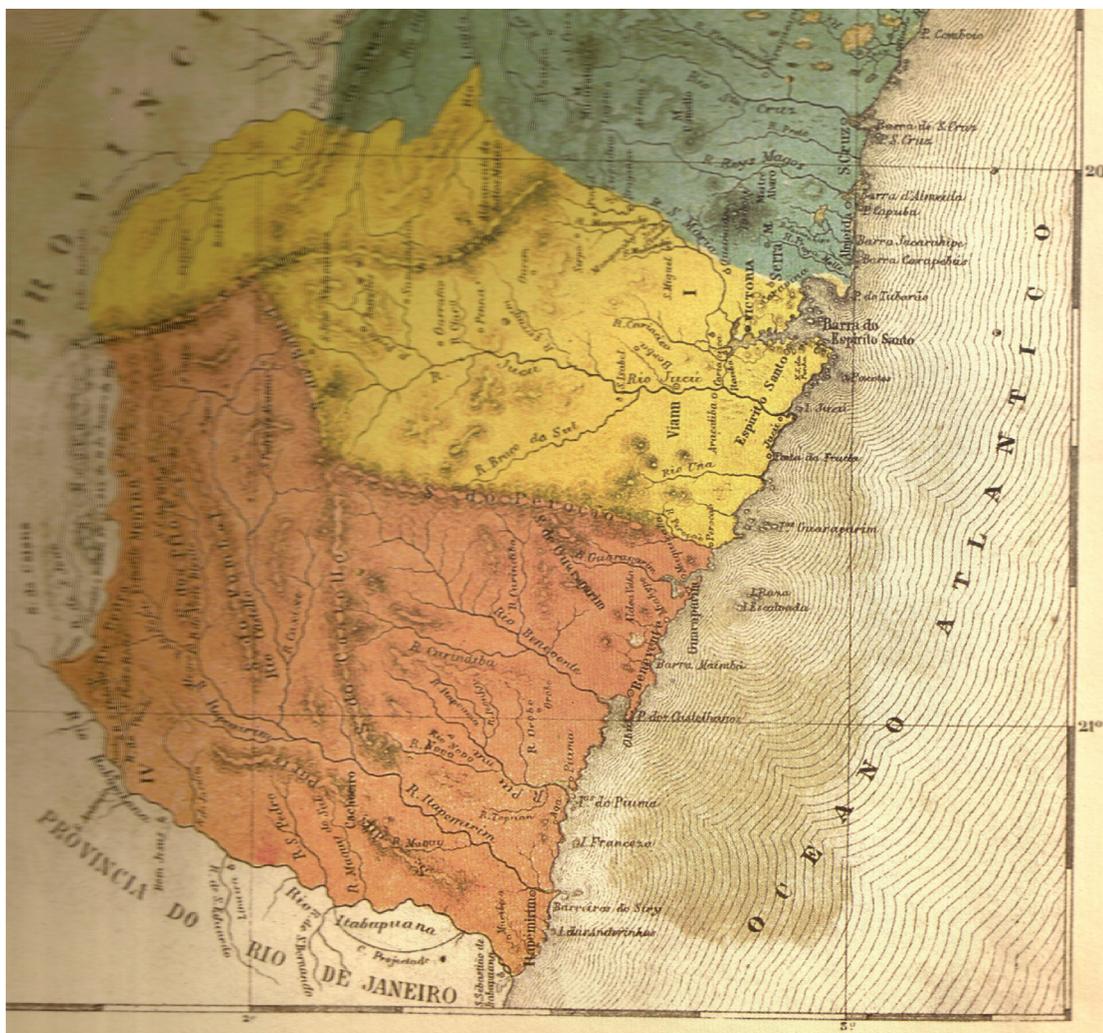
PEREIRA, Walter Luiz Carneiro de Mattos. Além das fronteiras: tráfico ilegal e trilhas interprovinciais. In: CÔRTE, Andréa Telo da (org.). *História Fluminense: novos estudos*. Niterói: FUNARJ/Imprensa Oficial, 2012.

\_\_\_\_\_. José Gonçalves da Silva: tráfico e traficante de escravos no litoral norte fluminense, depois da lei de 1850. *Tempo* – Revista do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, n. 31, 2011.

\_\_\_\_\_. *De Todos os Santos a Lúcifer: uma história de tráfico e traficantes depois do fim do tráfico*, POLIS – Laboratório de História Econômica e Social do Departamento de História, da Universidade Federal Fluminense ([www.historia.uff.br/polis](http://www.historia.uff.br/polis)), Niterói, setembro de 2009. Sítio acessado em 21/09/2015.

\_\_\_\_\_. Circuito de Integração Regional: a Estrada de Ferro Campos – Caranbola no século XIX. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; MARTINS, Ismênia de Lima; FERREIRA, Tânia Bessone da Cruz (org.). *Os oitocentos sob novas perspectivas*. São Paulo: Alameda, 2014.

\_\_\_\_\_. Francisco Ferreira Saturnino Braga: negócios e fortuna em Campos dos Goytacazes. *Revista História* (São Paulo), v. 31, n° 2, p. 212-246, jul./dez. 2012.



Fonte: ALMEIDA, Cândido Mendes de. Atlas do Império do Brasil – mapas de Cândido Mendes – 1868. Rio de Janeiro: Arte & História Edições, 2000.



Fonte: ALMEIDA, Cândido Mendes de. Atlas do Império do Brasil – mapas de Cândido Mendes – 1868. Rio de Janeiro: Arte & História Edições, 2000.



PARTE III

Raça e  
mobilidade social

# **De escravo-peão a mestre de música: ensaios de cidadania e liberdade nas malhas do escravagismo (RS/1780-1834)**

*Maria Elizabeth Lucas\**

Neste texto procuramos dialogar com a historiografia sobre escravidão e seus desdobramentos na linha dos estudos que vêm contemplando as dimensões socioculturais tanto das formas de ruptura do cativo quanto das múltiplas experiências de liberdade dos sujeitos que lograram alcançá-la ainda em plena vigência da ordem escravocrata. Recuperamos para este fim uma pesquisa arquivística realizada no final dos anos 1970, revista em meados dos anos 90<sup>1</sup> e ampliada do ponto de vista empírico-documental em 2016. Mantivemos aqui o propósito original desse antigo projeto: recompor, do ponto de vista da etnomusicologia, a trajetória de um ex-escravo de um grande potentado local, que às vésperas da Independência, depois de 20 anos como mestre de música da Igreja Matriz de Porto Alegre, foi alvo de uma tentativa de interdição profissional por parte de outro músico. Metodologicamente, partimos de uma série de eventos narrativos contidos nas peças de um processo interposto no Juízo Eclesiástico da Província do Rio Grande de São Pedro por parte do querelante. Pelo contraponto dos argumentos apresentados pelos envolvidos, pelas pistas deixadas em suas narrativas, procuramos elucidar, com o cruzamento de outras fontes, a rede de relações que do cativo à liberdade sustentaram as estratégias de vida do referido mestre face a toda sorte de sanções que lhe foram impingidas socialmente pelas

---

\*Docente do Instituto de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

<sup>1</sup> LUCAS, Maria Elizabeth. *De música e músicos no Brasil oitocentista: estética, poder e assimetria social em uma comunidade do extremo-sul*. Trabalho apresentado na XX Reunião Brasileira de Antropologia. Salvador: UFBA, 1996.

marcas da escravidão. Pontuamos assim nossas filiações etnográficas na interpretação e na abordagem das fontes arquivísticas, mas também na configuração das escalas dessa trajetória. Longe de reificar tipicidades e singularidades, os estudos de trajetória, tanto na dimensão historiográfica quanto etnográfica, têm se firmado como o locus onde a linearidade, a fixidez e os constrangimentos estruturais passam a ser testados e reavaliados à luz do agenciamento dos sujeitos.

Pretendemos, portanto, captar na leitura das fontes como um sujeito escravizado apropria-se de um ofício-saber singular – no interstício das artes mecânicas e liberais – e com ele vai modulando seu percurso social de “escravo-peão-pardo-músico” a “músico-pardo-forro” em uma conjuntura em que os ecos do Iluminismo, os direitos de cidadania e o escravismo entravam em rota de colisão no império colonialista português, como se depreende, por exemplo, dos embates em torno da primeira carta constitucional de 1824. Ao incorporarmos novos referentes bibliográficos e documentais às versões anteriores da pesquisa esperamos potencializar, interdisciplinarmente, o alcance interpretativo desta trajetória para os estudos das “experiências de liberdade” pós-cativeiro<sup>2</sup> durante a plena vigência da ordem escravagista no Brasil.

Abreviadamente, lembramos que a musicologia brasileira, em momento pioneiro de leitura de acervos musicais encontrados em Minas Gerais em meados do século XX, debruçou-se sobre a questão do ensino, criação e performance musical como meio de ascensão social de uma parcela significativa de mestiços livres ao longo do século XVIII.<sup>3</sup> Estes músicos, filhos de uma segunda e terceira gerações de libertos, descendentes de africanos, lusos e afro-brasileiros, representam uma face das muitas dinâmicas de reconfiguração do domínio colonialista no Brasil

---

<sup>2</sup> Agradecemos à Profa. Regina Lima Xavier pela gentileza de nos ter chamado atenção para esta linha de estudos e por nos ter facultado os seus trabalhos. XAVIER, Regina Lima. *A conquista da Liberdade*. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX. Campinas: Unicamp, 1996. XAVIER, Regina Lima. *A escravidão no Brasil Meridional e os desafios historiográficos*. In: Gilberto Ferreira da Silva *et alii* (orgs.). *RS Negro: cartografia sobre a produção do conhecimento*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008.

<sup>3</sup> LANGE, Curt. *A organização musical durante o período colonial brasileiro*. Actas do V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros. Coimbra, 1966. p. 5-106.

através do seu treinamento na “Arte da Música”.<sup>4</sup> E neste sentido que tratamos de contrastar aqui esta historiografia bastante consolidada em torno dos músicos mestiços, como o notável compositor carioca Pe. José Maurício Nunes Garcia (1767-1830) – Mestre de Capela da Sé do Rio de Janeiro –, com o caso sulino, o qual “destoa” da norma conhecida: apesar dos inúmeros registros em diferentes regiões do país sobre escravos-músicos (“escravos de ganho”) desconhecemos na historiografia do país outros ex-cativos, portadores de carta de alforria, que tivessem alcançado a tão cobiçada posição *primus inter pares* de Mestre de Capela.

Instituição típica do Antigo Regime pelos seus aspectos prebendários, o cargo de Mestre de Capela em Portugal e no ultramar requeria um saber especializado no campo técnico/estético-musical (reger, cantar, tocar um instrumento musical, ler e copiar partituras, ensaiar, ensinar música), na pessoa de um músico nomeado pelo monarca nas sés catedrais das cabeças de bispado ou diretamente pelos bispos em suas respectivas jurisdições em se tratando das igrejas matrizes de cidades e vilas principais, como o caso aqui em pauta. Os mestres das matrizes não recebiam cômmodos como sucedia nas catedrais sob dotação régia, porém os titulares do cargo tinham preferência na contratação de seus serviços musicais nas festividades religiosas e civis como, por exemplo, o ritual católico da semana santa, a festa de Corpus Christi ou aquelas celebrações da monarquia de responsabilidade das câmaras. Dos mestres nomeados esperava-se que fossem competentes em promover publicamente, com sua arte sonora, uma alta eficácia simbólica a ser capitalizada pelas esferas locais de poder civil e religioso em prol da monarquia. Em contrapartida, esses mestres praticamente concentravam em suas mãos o poder de arrematar os serviços musicais em suas comunas juntamente com seus colaboradores preferenciais – os “músicos de seu partido”, o que não raro gerava situações conflituosas e de contestação por parte dos que ficassem excluídos do grupo. A escolha de Porto Alegre como sede administrativa da capitania no último quartel do setecentos,

---

<sup>4</sup> A dupla face da “Arte da Música”, como *ars mechanica* (técnica) e *ars liberalis* (intelecto) no setecentos, em contraste com a concepção posterior de “arte de artista” exaltada pelo Romantismo, encontra-se esclarecida em DAHLHAUS, Carl. *Aesthetics of Music*. Cambridge: Cambridge University Press, 1982. p. 9-15.

o seu rápido crescimento populacional, urbanístico e econômico no início do século XIX, saltando de quase 4.000 habitantes em 1803 para cerca de 12.000 em 1820,<sup>5</sup> criaram as condições favoráveis à expansão das práticas de sociabilidade musical entre seus habitantes, incluindo o exercício formal/informal da música em todas as suas vertentes sacra e profana. Compreende-se assim o papel do mestrado de capela diante de um cenário favorável para a atração e fixação de músicos na vida comunitária da nova capital, buscando eles, nesse ofício, encontrarem uma brecha social em uma estrutura colonialista-escravagista altamente hierarquizada e excludente.

### **Personagens em confronto em 1822**

Para agilizar o mapeamento do contraponto das vozes e versões delineadas no documento-chave deste capítulo, tratemos de apresentar sucintamente os dois personagens principais da contenda no momento da tramitação do processo junto às autoridades eclesiásticas locais.<sup>6</sup>

Francisco Pedro de Miranda e Castro (FPMC), 41 anos, homem branco de ascendência açoriana, bem-nascido na Ilha de Santa Catarina, aliança matrimonial com o influente clã dos Livramento da vila do Desterro,<sup>7</sup> homem da burocracia estatal, do ensino da gramática e da música. Capitão de Ordenanças, privilégio social que o isentava dos temidos recrutamentos forçados para a defesa das fronteiras de El Rey,

---

<sup>5</sup> Dados referidos por SINGER, Paul. *Desenvolvimento econômico e evolução urbana*. São Paulo: Editora Nacional, 1977. p. 154.

<sup>6</sup> Essa fonte nos foi gentilmente indicada pelo Mons. Ruben Neis quando responsável pelo Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre (AHCMPA) em fins dos anos de 1970. A ele devemos preciosas orientações naqueles anos de estudante de graduação: no esclarecimento das relações entre as pessoas citadas no processo através do fichário do genealogista Jorge Felizardo e nos caminhos de ampliação da pesquisa em outros arquivos. Optamos aqui por citar o uso desta fonte no corpo do texto e utilizando apenas os números dos fólios (fl/fls), por se tratar de documento não catalogado. Subentende-se para cada ocorrência: “AHCMPA – Juízo Eclesiástico Geral da Província. Autos Cíveis de Agravo Interposto por Petição. Francisco Pedro de Miranda e Castro. Ano: 1822”.

<sup>7</sup> Casado no Desterro com a filha do importante comerciante e senhor de escravos, o Ten. Cel José Luiz do Livramento, sobrinha pela via materna do beato Joaquim Francisco do Livramento, o fundador das Santas Casas de Misericórdia de Porto Alegre e do Desterro.

cujos assombros pairavam sobre a vida dos homens pobres das capitâncias sulinas. Transferira-se para Porto Alegre por volta de 1814 ao arrematar, em uma disputa acirrada, o ofício de escrivão da Ouvidoria Geral de Santa Catarina e do Rio Grande.<sup>8</sup> De “oficial de pena”, suas condições de homem letrado “Mestre de Primeiras Letras da Vila de Porto Alegre”.<sup>9</sup> Morava com a mulher e cinco filhos no centro social da vila, junto da Igreja Matriz, da praça principal, do palácio do governador, contíguo a outros que como ele compartilhavam o status de “homens bons” da capitania.

Não muito distante, na mesma rua, porém em vizindário de menor prestígio social na povoação, vivia Inácio José Filgueira,<sup>10</sup> o “Ignácio músico”, 54 anos, “pardo forro”, genealogia dividida entre pai incógnito (branco?) e mãe escrava, dois matrimônios com mulheres de semelhante origem, pai de seis filhos; mestre de capela, organista, mestre de música há mais de 20 anos exercendo estas funções no burgo porto alegre. Nascido na capitania do Rio de Janeiro, fora trazido para a vila do Rio Grande ainda criança, onde veio a ser escravo-peão de fazenda. Propriedade do influente potentado militar Rafael Pinto Bandeira, logrou comprar a sua liberdade em circunstâncias que serão adiante esclarecidas.

Pelo processo, ficamos sabendo que esses dois personagens disputavam o comando de um universo de dez músicos atuantes em Porto Alegre entre cantores e instrumentistas de cordas e de sopros. Nesta “corporação de músicos”, expressão autoatribuída que confirma o estatuto da “arte da música” como ofício, todos são majoritariamente brancos, à exceção de um, filho de mãe “preta forra”, quiçá africana, e pai açoriano, sendo assim homem livre. Tomando por base o período de 1780-1834, o perfil prosopográfico da pesquisa ora em andamento abarca mais

---

<sup>8</sup> AHRS – Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Fundo Fazenda/Maço 103 (1814).

<sup>9</sup> Primeiro professor nomeado para este recém-criado cargo na capitania do Rio Grande (1820). CESAR, Guilhermino. *História da Literatura no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1971. p. 35.

<sup>10</sup> Os dados residenciais de ambos constam do recenseamento “Lista dos Chefes de Família (sic) desta Freguesia de Porto Alegre, existente no ano de 1822 [...]”. Documento transcrito in: TELLES, L. *A Praça do Portão e o Viaduto Loureiro da Silva*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal, 1970. p. 39-61.

de 20 músicos de ofício, incluindo-se aí o antecessor imediato de Filgueira, o primeiro Mestre de Capela nomeado para Porto Alegre: um jovem de 20 anos, oriundo de Paranaguá, que ficou no cargo apenas entre 1797-1801.<sup>11</sup> De qualquer sorte, nesse universo, a associação de um Mestre de Capela ao estatuto de liberto, de pardo forro, é única em todo o período considerado. Passemos agora a detalhar alguns dos argumentos produzidos nos autos pelos próprios litigantes e outros por seus respectivos coadjuvantes, no sentido de fazermos emergir suas falas, seus conflitos, suas alianças, tudo isto expresso em narrativas que são reveladoras do ethos da sociedade escravagista na transição do Antigo Regime nos confins do império lusitano. Nossas intervenções, obviamente, representam um filtro seletivo de ações e eventos, projetados na transversal de um espaço-tempo historiográfico que vai da década de 1780 até a de 1830, marcado por profundas rupturas e contestações sociopolíticas cujos fios também tecem o pano de fundo das relações contextuais de cativo-liberdade da trajetória aqui em foco.

### **Nas tramas de uma disputa**

Analisando as razões mais imediatas que geraram o processo por parte do mestre régio, o Cap. Francisco Pedro, depreendemos que o pivô do conflito fora a interinidade do pardo Inácio Filgueira no mestrado de capela, pois desde 1818 estava sem provisão oficial (nomeação) do bispo do Rio de Janeiro para o exercício de suas funções. A provisão, no caso, representava a confirmação por parte desta autoridade de um nome indicado pela vigararia da Matriz de Porto Alegre, então subordinada àquela sede de bispado. Aproveitando-se pois da brecha, FPMP peticiona junto ao bispo a sua nomeação como Mestre de Capela da Vila de Porto Alegre. Recebe um despacho favorável do prelado, porém com a cláusula de que não houvesse “prejuízo de terceiro” com a sua nomeação. Valendo-se dessa ressalva, a autoridade eclesiástica local decide manter o antigo mestre em suas funções; o mestre preterido desafia essa interpretação e formaliza um processo no Juízo Eclesiástico da Província em

---

<sup>11</sup> AHCMPPA – Livro de Registros Vara Eclesiástica de Porto Alegre. 1782-1817.

maio de 1822. Em outubro o Vigário Geral reitera seu parecer anterior e despacha para a Câmara Eclesiástica da Corte, para o bispo julgar como acha-se melhor. No último despacho, para isentar-se, o escrivão esclarece que fizera tudo com a maior brevidade “não obstante fazer o Agravante [FPMC] excessiva diligência para com maior brevidade lhe ser expedido” o processo ao Rio de Janeiro (fl 38v). Desconhece-se a decisão final do bispo<sup>12</sup>, mas o fato é que Inácio José Filgueira continuou a figurar em documentos posteriores a esta disputa como mestre de capela/mestre de música até a sua morte em 1834. Foram ao todo 33 anos no comando das funções musicais na capital da província.

No decurso do processo, FPMC acumula atestados e declarações que possam sustentar a sua nomeação. Joga inicialmente com uma carta de impacto, solicitada a um aliado de peso, o Pe. Amaro de Souza Machado, Mestre de Cerimônias da Matriz<sup>13</sup>, ele próprio interessado na destituição de Filgueira, pois, além de outras razões, era Promotor do Juízo Eclesiástico. Pede-lhe que declare se ele nas “Semanas Santas que se costumam solenizar na Matriz tem exercido a arte [da música] em músicas difíceis, distinguindo-se dos mais empregados na sobredita Arte [...] (fl4). Responde o Mestre de Cerimônias que em 1816 fizera todas as diligências possíveis para alterar as músicas da Semana Santa, mas não pode pôr em prática o seu intento devido estar “exercendo o emprego de Mestre de Capela Inácio Jose Filgueira pardo forro, que nesta mesma Província tinha sido cativo do falecido Brigadeiro Rafael Pinto Bandeira” (fl5). O mestre de cerimônias admite que não tomou nenhuma providência “por ainda se achar vivo aquele antigo Vigário que protegia aquele Mestre de Capela” (fl5). Após a sua morte, dirigiu-se então a

---

<sup>12</sup> Empreendemos em meados dos anos 1990 várias tentativas de localizar os encaminhamentos deste caso nos fundos do Desembargo do Paço no Arquivo Nacional, RJ, bem como nos despachos do Bispado do Rio de Janeiro depositados no Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro (ACMRJ).

<sup>13</sup> O cargo de mestre de cerimônias correspondia a uma espécie de coordenador dos protocolos religiosos nos cultos e festividades celebradas nas Matrizes ou Catedrais. O padre português Amaro de Souza Machado é peça importante nesta polêmica por ser também o empresário do teatro local – a Casa da Opera – na qual investira considerável soma. Tratamos desse tema em: LUCAS, Maria Elizabeth. *Música, cultura e sociedade no extremo sul: uma proposta de articulação musicológica entre Rio Grande do Sul e Santa Catarina* (1760-1830). Relatório final de pesquisa CNPq, 1995.

FPMC e, vendo que ele “se achava munido de todas as músicas modernas e próprias da mesma Semana Santa e mais festividades”, incumbiu-lhe de apresentar-se na Semana Santa sendo “um dos cantores das Paixões que pela primeira vez se cantaram na Matriz”.<sup>14</sup> De tudo desincumbiu-se com satisfação do público e da Irmandade do Santíssimo Sacramento – esta constituída pelos homens “brancos” e “bons” da Vila, e responsável por administrar a Matriz desde a sua construção na década de 1770. Afirma taxativamente que o suplicante ao cargo “não só tem e possui todas as músicas modernas da Semana Santa, como das mais solenidades anuais, e por isso hábil e pronto para exercer o mesmo emprego que se acha exercendo aquele intruso Mestre da Capela antigo.” Arremata o seu parecer abonando a conduta de FPMC, sobre a qual “nesta capital não há murmuração alguma”: vive honestamente com a sua família, do emprego de professor de Primeiras Letras e das lições de música com os discípulos; não lhe consta que os demais professores da música se queixem dos ordenados que costuma pagar das festividades de que é incumbido, “não dilapidando aos seus companheiros aquilo que lhes pertencem, o que ao contrário é constante usa, e tem usado o predito Mestre da Capela intruso que é uma queixa geral dos mais Professores de Música” (fl 6).

Filgueira responde com firmeza às pretensões interpostas por seu oponente; de próprio punho redige um arrazoado em que contesta a legalidade da certidão do mestre de cerimônias, por ser amigo íntimo de FPMC. Diz o antigo mestre não entender o pleito de FPMC uma vez que ele já exercia há mais de vinte anos o cargo de Mestre de Capela e com satisfação geral. Que ele era pobre e não tinha outro modo de vida para sustentar uma família com mulher e seis filhos, enquanto o postulante se achava bem estabelecido, era Mestre Régio de Primeiras Letras e estava a ensinar todos os dias de manhã e de tarde, só lhe sobrando tempo para a música nos domingos e dias santos. Quanto às acusações de ordem musical, replica que não procede a consideração do mestre de cerimônias de ser FPMC “melhor músico”, pois por obséquio dele Fil-

---

<sup>14</sup> A análise desta questão estético-musical, fundamental para identificação dos repertórios musicais em circulação no âmbito local e as práticas sociais a eles vinculadas, foi tratada em LUCAS, Maria Elizabeth. *Música, cultura e sociedade no extremo sul...* op. cit., 1995.

gueira é que Miranda e Castro às vezes regia o compasso no coro da matriz, obséquio que também fazia a outros músicos. Passemos à palavra, à voz do próprio mestre:

Em observância ao despacho de V.S. [o Vigário Geral Provisor] que me manda responder sobre a pretensão do Capitão Francisco Pedro, que obteve um despacho de S. Exma. Revma. [o Bispo do RJ], para se lhe passar Provisão de Mestre de Capela sem prejuízo de terceiro, respondo que ignoro os motivos porque o suplicante se lembrou de fazer um requerimento semelhante, sabendo muito bem, que há mais de vinte anos que sirvo de Mestre de Capela nesta vila, desempenhando as minhas obrigações, com satisfação de todo este Povo, e Irmandades, assistindo a todos os atos do culto divino como presenciou o mesmo Exmo. Prelado no tempo que aqui estive de visita [outubro 1815], em que todos os dias me achava pronto a tocar o órgão, em todo tempo da Crisma, e ordens, apesar de estar então bem doente, chegando a estar algumas vezes até a meia noite para se cantar a Ladaínia à Nossa Senhora, para o que tudo nunca se serviu de outro algum músico, havendo aqui muitos hábeis e instruídos na sua profissão. Parece impossível, que um homem a quem nunca ofendi e nem escandalizei, porque sempre o chamava para todas as funções e que se acha bem estabelecido e tem meios de subsistência, me queira privar de um emprego, que tendo servido com geral satisfação, sabendo muito bem que não tenho outro modo algum de vida, para me sustentar e à minha família, que se compõe de mulher e seis filhos e ainda mais admira que para isto, solicitou uma certidão do Rvdo. Mestre de Cerimônias Amaro de Souza Machado, que nada tem com isto, o qual por ser seu íntimo amigo, não duvidou afirmar que ele era melhor músico, e que por isso se encarregava de reger o Compasso do Coro, quando isto era um obséquio que eu lhe fazia [...](fl. 9)

Para corroborar a sua competência, Filgueira ajunta atestações dos tesoureiros das irmandades religiosas estabelecidas na Matriz, a quem prestava serviços como organista e diretor musical de festividades. Todos são unânimes em declarar que o mesmo desempenhava todas as suas obrigações a contento. São chamados ainda a declarar se alguma queixa tinham contra ele os seis professores de música da Vila; todos atestam estarem satisfeitos com o tratamento e a paga que lhes faz o mestre pelos seus serviços. Três deles acrescentam ainda não serem favoráveis à entrada de outro Mestre de Capela, pois poderia “transtornar a boa ordem em que está a música nesta capital” (fl.16v).

A réplica de FPMC ocupa sete páginas escritas de próprio punho. Nelas tenta desqualificar as “frívolas razões” apresentadas por Filgueira, “os frívolos argumentos de oposição à portaria do Sr. Bispo”, que provisionava FPMC no cargo de Mestre de Capela (fl.19), bem como os atestados da corporação de músicos da Vila, acusando-os de serem todos iguais ao mestre na conduta e procedimento e que tais declarações não mereciam crédito por serem “gratuitas”, “subornadas” e “apócrifas”, ainda que assinadas pelos mesmos. Como parte de sua estratégia competitiva, FPMC recompõe a vida do seu companheiro de ofício, repassa episódios da sua vida pretérita e presente, reescrevendo cenas em que tomou parte e outras, porque advindas de um tempo em que ainda não residia na comunidade, incorporava, pelos seus próprios filtros, da memória social formada em torno do antigo mestre; na retórica desta narrativa, FPMC constrói duas identidades opostas, as quais pelas suas diferenças éticas, étnicas e estéticas não podiam, segundo ele, ser tratadas igualmente no consenso social: acusa Filgueira de péssima conduta pública, de usurpar o pagamento dos músicos que contratava para tocar nas festividades em Porto Alegre e seus arredores, além de não possuir o repertório adequado para as cerimônias religiosas, pois Filgueira valia-se das suas músicas por empréstimo para as funções de que era incumbido como Mestre de Capela. “Fazendo uma séria reflexão” – palavras suas – responde a Filgueira que, apesar das suas diligências junto às autoridades eclesiásticas, ele não havia mais sido provisionado no cargo desde 1818:

[...] e se não sabe a causa, pergunte-a à sua péssima conduta, lembre-se o que foi relatado em uns autos públicos que penderam entre partes nesta capital, onde se notou um fato sacrílego, e execrando que o suplicado praticou no Coro da Igreja Matriz desta Capital, prostituindo-se com uma mulher impedida [comprometida ou casada]; fato que nesse mesmo tempo foi até participado ao Governador desta Capitania [...].<sup>15</sup>

.....  
[...] ora não se persuada o suplicado que a sua impostura é acreditada porquanto aquele Revm<sup>o</sup> Prelado [ Pe. José Inácio] estava muito bem

---

<sup>15</sup> Pela menção ao Barão de Bagé (Paulo José da Silva Gama) nos autos (fl 20), tal episódio deve ter ocorrido durante seu governo entre 1803-1809, portanto muito antes da chegada de FPMC a Porto Alegre.

certificado não só de sua péssima conduta, como da constante queixa, dos mais músicos desta capital, pela usurpação que lhes fazia nos seus competentes ordenados quando lhes pagava [...] (fl. 20).

Pergunta-lhe ainda o impetrante da ação:

[...] onde existem as músicas que possui para exercer semelhante emprego, valendo-se das do suplicante por empréstimo para as funções de que era incumbido como intruso Mestre de Capela para mais de três anos; não pode negar que é e sempre foi destituído de todo gênero de músicas modernas e de gosto; e portanto verídico o que atesta o Rvdo. Mestre de Cerimônias na atestação que ofereceu o Suplicante [...] (fl. 20v).

Das peças restantes (procurações, despachos das autoridades para traslado e remessa do processo à Corte) ressaltam as petições dos defensores de ambos ao bispo do Rio de Janeiro. O advogado de FPMC insiste na tese da intrusão e da desqualificação étnico-social de Filgueira para o cargo, alegando que Filgueira fora conhecido como cativo, peão de fazenda na vila de Rio Grande antes de transferir-se para a capital; como liberto – “pardo forro” – é desqualificado para comandar uma corporação de músicos formada por homens brancos; ademais, havia ludibriado o Governador (Sebastião Xavier da Câmara) para gozar de sua proteção e comprar a sua alforria; havia iludido a corporação local de músicos a festejarem e prestarem seus serviços musicais gratuitamente a favor dele nas festas da Assunção de Nossa Senhora (15 de agosto) como se este fosse o dia da padroeira dos músicos ( Santa Cecília celebrada a 21 de novembro). Em seu requerimento, o advogado evoca as velhas teses da limpeza de sangue da ordem estamental para desqualificar a nova condição cidadã do ex-escravo, tudo a fim de pressionar o Vigário da Vara a passar a provisão do cargo para o seu constituinte, instando-o a cumprir o disposto no despacho do bispo do Rio de Janeiro:

[...] Va.Sa, não deixa de conhecer, que as qualidades do suplicado [Filgueira] são muito inferiores às do suplicante [FPMC]; e por isso por princípio algum devia Va. Sa. continuar a conservar no mesmo lugar de Mestre de Capela aquele suplicado pardo forro, [...] pois que tendo sido nesta província conhecido em cativo [...] não tem as qualidades de cidadão como o suplicante para preferir ao mesmo suplicado ainda interinamente no mesmo lugar, ficando sujeita ao compasso de um pardo uma corporação de músicos homens brancos e de quali-

dades distintas, por suas pessoas e descendências de seus honrados pais (fls. 24v/ 25).

Por sua vez, o advogado do antigo mestre defende com veemência iluminista a sua legitimidade no Mestrado de Capela: pelo exercício satisfatório de suas funções por mais de 20 anos, pelo estado de pobreza e dependência do cargo para prover o sustento da família e pelo pretendente não ter conseguido impugnar as atestações favoráveis reunidas por Filgueira:

[...] empenhando-se tão somente em insultar o Agravado [...] por ter sido escravo, como se os libertos não fossem também cidadãos habilitados para servir qualquer emprego [...] (fl. 35v).

Deixa assim consignado nos autos o legado de uma frase-sentença lapidar em resposta à discriminação e ao preconceito disparados contra as “qualidades de cidadão” de um ex-cativo. Em síntese, vemos nas peças narrativas do processo as marcas das estratégias políticas nascidas do confronto de representações sociais, identidades, posicionamentos e vivências tensionadas pelas diferenças étnicas, sociais, estéticas de sujeitos vivendo em pleno conflito de transição de uma velha ordem político-institucional para alguma outra que, mesmo “com as novas luzes do século”, encontrava resistência em ser reconhecida.

### **Fragmentos de uma trajetória em cativo**

Referimos acima que, na historiografia musical do Brasil com foco nos séculos XVIII e XIX, é fato extraordinário um ex-escravo vir a ocupar, em uma cabeça de capitania/província, a posição pública mais relevante no âmbito da música prática, da prestação de serviços musicais essenciais à Religião, ao Estado e à comuna; mas é preciso considerar que esta posicionalidade também decorre de uma trama de relações – locais e translocais – através das quais esta prática altamente simbólica em suas técnicas, veio a ser sustentada e contestada na figura de um ex-cativo. Pontuamos que a posição em disputa representa o reconhecimento de um grau de maestria de um ofício singular e altamente insitucionalizado na sociedade do Antigo Regime, um saber-fazer decorrente de uma aprendizagem especializada, de caráter artesanal, que situa seus praticantes no interstício das artes mecânicas e liberais, por-

tanto em um patamar de ambiguidade capaz de elevá-los socialmente pela via da capitalização simbólica e das prestações clientelares. Pois bem, o esclarecimento desta questão do encontro de um escravo com o ensino-aprendizagem-performance musical foi uma das linhas iniciais desta pesquisa há quase 30 anos e é à luz dela que propomos refletir inicialmente sobre alguns relatos acerca do período de pré-liberdade do mestre Inácio.

Os ecos deste período aparecem em diferentes momentos das peças documentais do processo de 1822, evocados através das vozes e rumores nos testemunhos arrolados, cujas pistas tentamos complementar com rastreios pela pesquisa nominal em outras fontes arquivísticas. Pois bem, a carta de alforria passada pelo Brigadeiro Rafael Pinto Bandeira na Vila do Rio Grande em 13 de maio de 1793 e registrada nos cartórios de Porto Alegre quatro meses mais tarde pelo próprio Filgueira<sup>16</sup> nos revela que “atendendo ao bem que me tem servido o meu escravo Inácio pardo no decurso de dezesseis anos”, recebeu a sua liberdade “sem condição nem obrigação alguma”, livre de quaisquer constrangimentos de terceiros ou de seus herdeiros. Sem referências ao local de origem, idade, filiação, sinais particulares ou ocupação do jovem escravo – nela vemos que ele pagou por sua liberdade a extraordinária quantia para a época de “294\$400 réis em moeda corrente, de esmolas que lhe fizeram”. Cifra representativa de pelo menos 50% a mais do que qualquer transação envolvendo compra-venda de cativos no mercado local, crioulos ou africanos, sejam quais forem os parâmetros aplicados<sup>17</sup>. Não por acaso, as únicas

---

<sup>16</sup> APERS. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. 2º Notariado de Porto Alegre. Livro 18, fls 186-186v. Um ponto ainda a ser melhor esclarecido diz respeito sobre as razões da adoção do sobrenome Filgueira no registro da carta de alforria. Muitas vezes grafado na mão de terceiros como Inácio José Filgueiras, a consistência do nome, sem o s/ final desde a assinatura na sua carta de liberdade, parece explicitar vínculos com uma família em particular, uma interessante questão identitária a ser melhor apurada.

<sup>17</sup> Com valores encontrados, por exemplo em: BERUTE, Gabriel S. *Dos escravos que partem para os portos do sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c. 1790 – c. 1825*. Dissertação de mestrado: PPGH-UFRGS, 2006; as avaliações transcritas dos inventários post mortem entre 1790-1800 constantes em: PESSI, Bruno Stelmach (coord.). APERS. *Documentos da escravidão: inventários: o escravo deixado como herança*. Porto Alegre: CORAG, 2010. Vol 1. p. 59; MOREIRA, Paulo Staudt. *Que com seu trabalho nos sustenta: as cartas de alforria de Porto Alegre (1748-1888)*. Porto Alegre: EST, 2007.

cifras ligeiramente acima destas foram registradas na avaliação dos escravos domésticos mais especializados do plantel do Brigadeiro Pinto Bandeira, efetuada três anos após a alforria de Inácio, por ocasião do inventário *post mortem* do seu ex-senhor.<sup>18</sup> Pensamos nas intensas negociações que Filgueira manejou para obter o alto valor “em moeda corrente” que as suas credenciais lhe custavam na avaliação de seu senhor,<sup>19</sup> pois era preciso garantir logo a sua liberdade diante da fragilizada saúde do Brigadeiro e dos sinais iminentes de sua morte. Como teria amealhado este valor se não fosse por meio de poupanças, doações e outros agenciamentos, fruto de suas relações pessoais facultadas pelo fato de ser escravo crioulo, nascido no Brasil, campeiro e músico? Por outro lado, também podemos aventar por que razão o homem de maior fortuna do Rio Grande<sup>20</sup> não abriu mão da lógica do entesouramento e do seu poder sobre um cativo que sempre lhe serviu bem e não lhe concedeu diretamente a alforria? Seria para maximizar os investimentos realizados em anos da dupla “capacitação” no ofício de músico e de peão de estância? Ou seria para lhe deixar uma última marca sobre as hierarquias inabaláveis dentro da ordem senhorial e cobrar-lhe uma espécie de sobretaxa por ter sido cativo de uma “casa” cujo privilégio de havê-la servido jamais se apagaria?

Por compra direta ou indireta, Filgueira passou a integrar o patrimônio do todo-poderoso Brigadeiro Rafael Pinto Bandeira à roda dos 9/10 anos de idade, ou seja, cerca de 1777, na altura da retomada da Vila de Rio Grande aos espanhóis, logo após as ações desse militar em prol da reconquista de territórios para a coroa portuguesa. Nascido em uma região agropastoril do Rio de Janeiro, Campos dos Goitacazes, filho de pai incógnito e mãe escrava<sup>21</sup>, para o seu senhor, chegava ao sul

---

<sup>18</sup> Ver rol dos escravos avaliados em 1796 em: PESSI, Bruno Stelmach. Op. cit, p. 59.

<sup>19</sup> O tema das negociações nas alforrias são discutidas, por exemplo, em ALADREN, Gabriel. Alforria, paternalismo e etnicidade em Porto Alegre, 1800-1835. *Anos 90*, Porto Alegre, v. 15, n. 27, p. 125-160, dez. 2007; e comentadas quanto às diferenças interpretativas na historiografia rio-grandense mais recente em XAVIER, Regina, op. cit.

<sup>20</sup> OSORIO, Helen. Estancieiros do Rio Grande de São Pedro: constituição de uma elite terratenente no século XVIII. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2005. p. 7.

<sup>21</sup> Pela consistência dos dados de registros familiares desde o batismo da primeira filha (ver adiante), deduz-se que Inácio conhecia muito bem a sua genealogia, onde fora batizado, nome da mãe, que era filho de pai incógnito. Teria vindo para o sul junto com sua mãe escrava ou com algum outro afim?

na idade propícia de se tornar um aprendiz das lides do campo e testar seu futuro como membro da peonada empregada nas estâncias e quiçá nas famosas arreadas de gado. Mas esta idade era também favorável a outras aprendizagens, como por exemplo, a ler, a escrever, a contar, a ler solfa, a cantar em latim e aprender a tocar algum instrumento musical. Usual no Brasil do setecentos, a preparação de músicos e futuros mestres de capela entre os 7 e os 18 anos – geralmente filhos de uma segunda ou terceira geração de ex-cativos – foi um percurso certamente trilhado pelo jovem Inácio.

Mesmo assim, intrigante imaginar como foi possível ao futuro mestre de música da vila de Porto Alegre, organista, cantor e regente de sacras vozes, conciliar, sob o regime de servidão, estes universos tão distintos – o das mãos que domam potros e o das que tangem pequenas teclas? Dividir-se entre a “bárbarie e as luzes”, para citar uma formulação corrente dos *imperial eyes* daquela quadra histórica? Os meandros subjetivos de uma construção identitária nestas condições talvez emergissem com mais força e clareza fossem outras as fontes disponíveis; ou pelo menos os vestígios, naquelas aqui em causa, que pudessem nos apontar como o seu todo-poderoso senhor teria permitido, controlado e se beneficiado dos investimentos educacionais no jovem escravo. Com as pistas disponíveis, tentamos avançar através dos mediadores, as tais “proteções” tão enfatizadas na contenda de 1822, por serem as pegadas nominais mais visíveis de caminhos até a literacia escolar e musical. Neste sentido, ressalta imediatamente a figura do vigário da matriz, Pe. José Inácio dos Santos Pereira, quem sustentou, até a sua morte em 1816, o Mestre de Capela Filgueira em seu cargo. Ora, este clérigo, nascido na Colônia de Sacramento e ordenado no bispado de Buenos Aires,<sup>22</sup> chegou ao Rio Grande na vaga dos tantos colonistas emigrados após o saque e retomada daquela praça portuguesa pelos espanhóis, na mesma altura em que o menino escravo Inácio incorporava-se ao plantel de Pinto Bandeira. Como pároco da igreja Matriz de Rio Grande entre 1778-84, certamente Inácio o conheceu e pode ter sido, por alguma razão, alvo de seus cuidados educacionais. Desta paróquia o Pe. José Inácio

---

<sup>22</sup> RUBERT, Arlindo. *História da Igreja no Rio Grande do Sul. Época colonial (1626-1822)*. Porto Alegre: Edipucrs, 1994. Vol. 1, p. 95.

saiu nomeado para a Igreja Matriz de Porto Alegre em 1785, e por provisão régia de 1794, passou a ocupar o cargo de Vigário Colado (permanente), uma ascensão na hierarquia eclesiástica do bispado que o posicionava como representante local da autoridade do Bispo do Rio de Janeiro. Suspeitamos aí alguma “proteção” poderosa, quiçá do seu mais destacado freguês tanto em Rio Grande quanto em Porto Alegre, a figura de maior poder econômico e de mando na capitania, o Brigadeiro Rafael Pinto Bandeira. Por outro lado, a “proteção” que o mestre Filgueira era acusado de receber em Porto Alegre deste pároco reforça a possibilidade de vínculos estreitos e de longa data formados dentro desta tríade assimétrica de relações e interesses.

Se o jovem escravo não foi aprendiz direto do Vigário José Inácio, pensamos na hipótese de um outro clérigo colonista, chegado ao Rio Grande, junto com sua irmã, cunhado e filhos menores, na mesma vaga migratória – o Pe. Pedro Fernandes Pereira de Mesquita – o “Padre Doutor”.<sup>23</sup> Trata-se, sem dúvida, naquele microcosmo rio-grandino, de figura de algum relevo intelectual e cultural a julgar pelos circuitos por onde transitou antes de se fixar naquele burgo. Estudante dos jesuítas no Rio de Janeiro, graduado em cânones pela Universidade de Coimbra (1751), residente em Buenos Aires, onde fora ordenado, capelão militar em Colônia do Sacramento, o Pe. Pedro de Mesquita sucedeu ao seu conterrâneo, Pe. José Inácio, como pároco da Matriz de Rio Grande no período entre 1785-1795. Fato abonador do papel que o Pe. Pedro de Mesquita possa ter desempenhado de alguma maneira na educação do jovem escravo encontramos na preparação educacional de seus sobrinhos, um dos quais, Hipólito José da Costa Pereira, complexa figura de intelectual, ativista político da virada do século das luzes. Educado pelo tio “Padre Doutor”, o jovem formou-se na Universidade de Coimbra em 1797. Alguns apontamentos dos seus diários de viagem aos Estados Unidos nos anos de 1798-99 chamam a atenção pelo conteúdo de suas críticas de eventos musicais a que assistiu e de sua própria fluência na performance musical ao piano.<sup>24</sup> De onde viria esta iniciação musical

---

<sup>23</sup> O perfil é aqui traçado a partir de RUBERT, op. cit., p. 67 e QUEIROZ, Maria Luiza Bertuline. *A Vila do Rio Grande de São Pedro 1737-1822*. Rio Grande: FURG, 1987. p. 152.

<sup>24</sup> PEREIRA, H. J. *Diário da minha viagem para Filadélfia: 1798-1799*. Brasília: Senado Federal, 2004.

senão do longínquo Rio Grande? Fecha-se assim um alinhamento temporal da presença destes padres colonistas no velho burgo continentino coincidente com o período de literacias do jovem escravo-peão de Rafael Pinto Bandeira. Suspeitamos que os mesmos, por suas formações jesuíticas, possam ter ministrado rudimentos de alfabetização e solfa junto à Matriz de São Pedro, e desta forma alguns meninos, como o escravo Inácio, teriam sido iniciados na cantoria para o culto religioso, como era prática corrente no império português. De não deixar passar na montagem destes nexos o fato de que a estância de propriedade do Padre Doutor era lindeira da estância do Pavão, principal propriedade de Rafael Pinto Bandeira na região. Considerando os desafios das lacunas documentais (quem seria o Mestre de Capela na matriz em Rio Grande?), certamente outros mediadores poderão ainda vir a ser identificados.

A independência na escrita de Filgueira, atestada pela peça de sua defesa citada acima, a assinatura bem desenhada, a caligrafia esmerada – o que lhe rendeu mais tarde alguns biscates na escrita burocrática –, demonstra que o seu encontro com as letras assim como com a música não foi fortuito. Lembramos que para além das experiências educacionais e da vida pastoril existia ainda a sua provável atuação musical na opulenta residência de Pinto Bandeira em Rio Grande e quiçá na de Porto Alegre. Baseando-nos em seu primeiro biógrafo, encontramos a observação plausível do *habitus* cortesão do potentado, malgrado os rebuscos e a tópica Romântica do “amante da música”:

Caroavel dos prazeres, sobretudo amava a música; a fazenda era bastante opulenta para permitir-lhe ter em casa uma banda de musica, que se fazia ouvir por ocasião das refeições, principalmente quando tinha à mesa alguém de gerarchia e tracto.<sup>25</sup>

Circunstâncias de convívio e sociabilidades em um burgo portuário em franca recuperação e prosperidade, permeável ao influxo de um certo cosmopolitismo pela intensa circulação de pessoas, nacionalidades, objetos e informações, podem ter colaborado no alargamento de

---

<sup>25</sup> CRUZ, Alcides. *Vida de Raphael Pinto Bandeira*. Porto Alegre: Livraria Americana, 1906. p. 495. As inferências de um estilo de vida cortesã na “casa” Rafael Pinto Bandeira são corroboradas pela leitura do seu inventário *post mortem*: APERS. Rafael Pinto Bandeira. 1º Cartório de Orfãos de Porto Alegre. Feito 211/Maçõ 13. Ano: 1796.

horizontes do jovem escravo.<sup>26</sup> Em suma, o percurso de “escravo-peão-pardo-músico” a “músico-pardo-forro” de Filgueira é indissociável dos recursos manuais, intelectuais e musicais adquiridos nesse período e, ao mesmo tempo, das estratégias aprendidas na resiliência à escravidão.

### **Fragmentos de uma trajetória em “liberdade”**

A dura conquista da liberdade aos 25 anos de idade sob a égide dos trunfos do capital cultural e de relações sociais diversas, não poderia deixar de reconfigurar os ritmos de vida do futuro Mestre de Capela. Pensemos na transferência definitiva de Rio Grande para Porto Alegre, com a carta de alforria devidamente registrada nos cartórios locais para que não houvesse embaraço ou contestação alguma doravante à sua condição de homem teoricamente livre. Esta mudança de domicílio correspondeu logo de início à fundação de um núcleo familiar – rito de passagem emblemático que propicia o estabelecimento de novas redes de amparo, sustentação e solidariedade para subsistir em meio aos desafios e incertezas da vida em liberdade. A historiografia mais recente sobre escravidão no Brasil tem se dedicado com afinco a elucidar e refletir sobre vínculos socioafetivos fundamentais na constituição de famílias de escravos e ex-escravos, como é o caso dos padrões de apadrinhamento nos batismos e suas lógicas de estabelecimento de relações com iguais ou com estratos sociais superiores.<sup>27</sup> Pois bem, sigamos as estratégias do recém-liberto Filgueira por este fio.<sup>28</sup> Ao que tudo indica, logo após a alforria, casou-se com uma mulher de condição similar à sua: parda for-

---

<sup>26</sup> Sobre Rio Grande: QUEIROZ, op. cit., p. 156-161.

<sup>27</sup> Seguimos aqui, por ligações contextuais com a genealogia da trajetória aqui em foco: KJERFVE, Tânia; BRÜGGER, Silvia. *Compadrio: relação social e libertação espiritual em sociedades escravistas (Campos, 1754-1766)*. *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 20, jun. 1991, p. 223-238; e FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

<sup>28</sup> Por enquanto só foram exploradas as relações de compadrio internas à primeira geração da família Filgueira, restando pesquisar até que ponto houve reciprocidade e trocas de apadrinhamento com a participação individual ou do casal, em redes de compadrio com outras famílias de libertos e fora deste grupo, com seus colegas de ofício, etc. e o que delas se pode inferir.

ra, nascida em Rio Grande.<sup>29</sup> Desta união nasce a primeira e única filha do casal, levada à pia batismal na matriz de Porto Alegre, nada mais nada menos do que pelo então governador da capitania Brigadeiro Sebastião Xavier Cabral da Câmara, a quem os pais homenageiam dando-lhe o nome de Sebastiana.<sup>30</sup> A proximidade com o governador vinha de um tempo muito anterior, das relações dele com o seu antigo senhor, pois nos autos de 1822, o advogado do seu contendor brada: “que para obter a sua liberdade este pardo se valeu há anos da proteção do Illmo. Exmo. Ten. Gen. Sebastião Xavier da Veiga Cabral ex-governador deste Povo [...]”.

A natureza da proteção a “este pardo” aparece em um raro registro dos anos iniciais de liberdade, quando o nome de Filgueira é citado na conta dos reparos das residências do mesmo governador entre 1798-99, recebendo da provedoria da fazenda uma módica quantia como apon-tador (fiscal escrevente) de jornada dos pedreiros.<sup>31</sup> Mais adiante em 1799, Filgueira requer uma licença por seis meses (rubricada pelo mesmo governador), agora de sua “praça de Capataz de carros na Intendência de Marinha”, da qual pedirá baixa em 1801.<sup>32</sup> Este pedido coincide com a referência no processo de 1822 de que há mais de 20 anos exercia suas funções de mestre de música em Porto Alegre, indicando um redirecionamento por esta época nos seus horizontes profissionais.

A alta proteção do governador, enquadrando o ex-escravo em modestas prestações de serviços, ficou comprometida pela morte de Sebastião Xavier em 1801, quando sua afilhada estaria com 6 anos incompletos, mas seria plausível pensar que, mesmo com essa ruptura, o capital simbólico dessa relação com o ex-governador continuaria a produzir algum efeito a ponto de ser ainda lembrado nos autos de 1822. De qualquer sorte, desse primeiro casamento de 15 anos não houve mais prole,

---

<sup>29</sup> As tentativas de localizar este registro no Arquivo do Arcebispado em Rio Grande e no AHCMMPA resultaram infrutíferas. Igualmente não foram localizados, nas buscas realizadas até os anos 1990, os pedidos de licença matrimonial.

<sup>30</sup> AHCMMPA. Batismo de Sebastiana Inácia de Jesus em 19 junho 1794. Livro 2 de Batismos da Madre de Deus. 1792-1799, fl 34.

<sup>31</sup> AHRs. Fundo Fazenda/Maços 51 e Maço 52. Classif. “Pagamentos de Férias”.

<sup>32</sup> AHRs. Fundo Fazenda/Maços 52 (1799) e Maço 56 (1801). Classif.: “Portarias ao Governador”.

fechando-se por um tempo a chance de ampliar por esta via novas alianças sociais ou multiplicar o “capital de relações”.

Previsível, a via do compadrio voltou a ser acionada em outro momento, quando o viúvo Filgueira tratou de recompor seu núcleo familiar através de um segundo casamento em 1811. Neste meio tempo, Filgueira chegou ao mestrado de capela da vila de Porto Alegre e a partir daí consolidou sua posição como músico, regente, organista e “coordenador” dos serviços musicais em distintos contextos festivos, civis e religiosos na capital e seus arredores. Trabalhou nesta condição para várias irmandades, em suas festas patronais, procissões, missas solenes e ordinárias. Sua “expertise” em repertórios musicais sacros e profanos, apropriados para cada tipo de evento – litúrgico, pára-litúrgico, cívico e de entretenimento –, ficou patente nos registros que nos chegaram pelos livros de atas e contas das irmandades; pelas atas da Câmara de Porto Alegre; pelas poucas linhas dos cronistas e memorialistas da cidade e pelas menções esparsas em outras fontes que demandam muita paciência no garimpo nominal. Pelo inventário *post mortem* de sua primeira esposa podemos perceber que o casal angariou uma certa estabilidade econômica neste período, sendo proprietários de uma casa de porta e janela em rua central da vila ainda em que vizindário mais modesto, com um terreno anexo; dispunham de algum mobiliário, umas fivelas de ouro e prata, meia dúzia de talheres de prata. Nenhuma menção a qualquer instrumento musical ou papéis de solfa, nem mesmo uma simples viola como era de praxe no Brasil para os músicos que alargavam os seus rendimentos ensinando música em suas casas.<sup>33</sup> Vivia Filgueira tão assoberbado com as demandas de seu cargo que não teria tempo de assumir esse compromisso? Já a posse, pelo casal, de dois escravos africanos bem avaliados, na faixa dos 25-30 anos, um de ganho, sapateiro, e outro doméstico, nos leva por outros meandros desta trajetória, notadamente o que a historiografia vem apontando como as estratégias de ascensão social por parte dos libertos, os bens acumulados e as condições subjetivas da superação da violência física e simbólica dos anos de cativo. Com efeito podemos comparar o valor total do patrimônio do casal Filgueira,

---

<sup>33</sup> APERS. Inventário *post mortem* de Rosa Ferreira. 1º Cartório de Orfãos de Porto Alegre. Feito 416/Maço 20. Ano 1810.

estimado em 1:053\$482, com os dados levantados por Schantz em seu estudo sobre um grupo de seis libertos identificados em um universo de inventários *post mortem* registrados nos cartórios de Porto Alegre entre 1780-1808.<sup>34</sup> A maior avaliação de bens alcança a cifra 793\$760, em 1808, no espólio de um preto forro, irmão do Rosário. A diferença patrimonial entre as cifras desses dois espólios significava, por exemplo, o valor de dois terrenos muito bem situados no centro urbano da vila naquela época. Se levarmos em conta as conclusões de Schantz sobre o status social e de renda do grupo de forros por ela analisado, veremos que dessa perspectiva o patamar sociocultural do Mestre de Capela distancia-o economicamente da trajetória desses outros libertos.

É com este patrimônio razoável que mestre Inácio recomeça, aos 43 anos, um novo núcleo familiar casando-se com uma jovem de 25 anos, com perfil bastante semelhante à primeira mulher: “filha natural de fulana, natural e batizada na vila do Rio Grande, parda forra”.<sup>35</sup> Índícios de que teriam travado conhecimento dentro de um mesmo círculo de afins ainda naquela povoação? De que teria Filgueira, quem sabe com seu ofício de músico, contribuído de alguma forma para as suas alforrias?<sup>36</sup>

Ao contrário do casamento anterior que gerou só uma filha, neste a prole foi crescendo rapidamente. No total foram oito crianças nascidas entre 1812 e 1823, das quais cinco sobreviveram. Retomando a linha do compadrio, conseguimos identificar os padrinhos de quatro dos oito filhos de forma que podemos lançar alguma luz na lógica destas escolhas e assim adensar o quadro da trajetória social. Por exemplo, para o seu primogênito, que veio logo a falecer (1812), e para o filho que lhe seguiu, um ano depois, Filgueira buscou o apadrinhamento do rico estancieiro e

---

<sup>34</sup> SCHANTZ, Ana Paula. *Libertos no Rio Grande de São Pedro: Porto Alegre e Viamão no final do século XVIII e início do XIX*. Dissertação de mestrado: PPGH-UFBA, 2009. p. 70 e segs.

<sup>35</sup> AHCMPA. Livro 2 de Casamentos da Madre de Deus. 1806-1818 fl. 67v.

<sup>36</sup> Infelizmente a pesquisa onomástica destas duas mulheres está bastante prejudicada pela pouca individualização de seus nomes, problema que não permitiu localizá-las nos correspondentes livros de Batismos de Escravos de Rio Grande, nem nas cartas de alforria do APERS publicadas no volume organizado por Paulo Staudt Moreira (*Que com seu trabalho nos sustenta...* op. cit. ), dados que seriam fundamentais para identificar os seus senhores e as condições sob as quais chegaram à liberdade e aos vínculos com Filgueira.

pároco da Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Viamão, o Pe. João Diniz Alvares de Lima.<sup>37</sup> Com o nome João Diniz, as crianças homenageavam o padrinho poderoso, ainda que tivessem sido batizadas por procuração. Seriam tratativas de compadrio acertadas antecipadamente em meio a outras negociações? Vejamos.

As oportunidades de trabalho na igreja matriz da antiga capital do Continente de São Pedro não podiam deixar de ser objeto de cobiça dos músicos das proximidades e um compadrio com o seu vigário garantiria um bom capital de relações e uma certa preservação deste nicho de trabalho. A pompa ritual da irmandades aí alojadas, as festas aos santos, a imponência e riqueza da capela do Pe. João Diniz, ornamentada às suas custas, impressionou vários *imperial eyes*<sup>38</sup> que transitaram pelo Rio Grande no início do século XIX, destacando-a frente a todas as demais existentes na capitania. A igreja matriz de Nossa Senhora da Madre de Deus em Porto Alegre não lhe fazia sombra alguma, e certamente o Mestre de Capela Filgueira mantinha sob sua mira as oportunidades na capela de Viamão para prestação de serviços musicais em troca de boas pagas, quem sabe até reforçadas pela bolsa de seu compadre.<sup>39</sup>

Já em 1816, quando nasce o terceiro filho do casal, o pequeno Inácio, Inácio pai tinha sofrido um revés importante: seu protetor de longa data, o velho padre José Inácio, falecera no início daquele ano. Mas não só isto. Livre da presença do protetor do “pardo forro”, o esperto Pe. Amaro, o mestre de cerimônias da matriz, oriundo da Sé do Rio de Janeiro, chama o seu amigo FPMC para dirigir a música na semana santa, introduzindo um repertório de “músicas modernas” (leia-se: ao gosto musical introduzido pela corte do príncipe regente no Rio de Janeiro) em uma manobra clara para minar a posição de Filgueira, como se depreende da narrativa de ambos, acerca deste episódio, no processo de 1822.

---

<sup>37</sup> OSORIO, Helen. Op. cit, p. 6

<sup>38</sup> PRATT, Mary Louise. *Imperial Eyes: Travel, Writing and Transculturation*. London: Routledge, 1992.

<sup>39</sup> Consideramos nesse passo as anotações feitas pelo futuro compadre de Filgueira, o Cônego Soledade, durante visita pastoral a Viamão, em maio de 1824. Ao referir-se ao Pe. João Diniz como muito virtuoso e venerado pelo povo, acresce: “tem feito serviços, e grandes, a esta Freguesia cujo Templo deve a ele [...] a perfeição em que hoje se acha”. Em: RUBERT, Arlindo. *História da Igreja no Rio Grande do Sul*. Epoca Imperial. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998. vol.2, p. 22.

O golpismo desta dupla tinha antecedentes no ano anterior, 1815, quando Filgueira viu o seu cargo de Mestre de Capela literalmente ser-lhe tomado, ainda que por pouco tempo, durante a visita pastoral que o bispo do Rio de Janeiro – D. Sebastião Coutinho – empreendeu ao sul de sua jurisdição eclesiástica, fato lembrado por Filgueira em sua defesa acima transcrita. Ao chegar em Porto Alegre, o prelado teve que atender a um pedido da esposa do governador, o reinol Marquês de Alegrete, para que fosse nomeado Mestre de Capela da vila o seu mestre de música particular, que com eles viera da Corte. A razão que fizeram chegar aos ouvidos do bispo é de que o prazo da provisão de Filgueira no cargo estaria por vencer. O jogo era pesado, o pedido vinha da senhora marquesa – uma neta do antigo Vice-Rei, o Marquês de Lavradio – o bispo não tinha como não atender, mas como registrou em seu diário, a posteriori, declarou “sem efeito” a sua própria decisão. Pela voz de FPMC no processo, ficamos conhecendo o jogo de bastidores. Filgueira, quando soube da nomeação do novo mestre, “foi valer-se da proteção do Vigário José Inácio que intercedeu junto ao bispo para a permanência de Filgueira no emprego”. O prelado concordou passando provisão por mais um ano, mas advertiu que havia novo pretendente ao cargo tão logo expirasse aquela provisão. Por este motivo, diz FPMC, Filgueira encaminhou pedido ao Tribunal do Desembargo do Paço na Corte solicitando a graça de ser “Mestre de Capela Perpétuo da Capital”, pois sabia “que devido a sua péssima conduta” não obteria do bispo nova prorrogação no cargo (fl 19v).

Na verdade, o bispo já havia passado em 1813 uma provisão por quatro anos em favor de Filgueira, até 1817;<sup>40</sup> e para não deixar dúvidas emitiu nova provisão confirmando esse prazo. O velho vigário, guardião que era dos registros dos despachos afetos à sua vigararia, conseguiu acudir em bom tempo o seu protegido. Por outro lado, o bispo ficara muito agradado da atuação musical de Inácio José nas funções a que assistiu na matriz e isto não era pouco para quem convivia com o cerimonial da Capela Real, os seus reputados cantores, instrumentistas e mestres de música, todos muito bem treinados para satisfazer o gosto

---

<sup>40</sup> AHCMPA. Provisão passada em 15 de junho de 1813, pelo tempo de quatro anos. Livro de Registros da Vara Eclesiástica de Porto Alegre. 1782-1817, fl. 107.

estético do então Príncipe Regente e sua corte. Lembramos que essa nota representa uma das poucas referências de escuta atenta à performance musical, sob a regência de Filgueira, no conjunto de fontes examinadas:

No domingo 22 [outubro] fizemos com toda a pompa e esplendor a nossa festa de assistência com oito ministros paramentados comigo. Cantou o Pe. Antonio Marcelino a missa da maternidade de Nossa Senhora, só com comemoração da domingo. Pregou excelentemente o Vigário Geral, o Cônego Antônio Vieira da Soledade, e no fim se deu a da indulgência, a bênção papal. Boa música instrumental e vocal. Assistiu e cantou Tércia, que eu capitulei, um coro de vinte padres. Assistiu a Sra. Marquesa, os dois tenentes-generais, Marques e Corado, os dois desembargadores, alguns brigadeiros e muitos coronéis e um concurso imenso de povo muito aseado. Especialmente mulheres de véus pretos ou brancos, uma numerosa guarda à porta da Igreja com toda a música da Legião de São Paulo. Nunca vi função semelhante fora da Capela Real. [...] Vi casar três parelhas de noivos, e no fim Ladainha e canto de órgão, tocado pelo Mestre de Capela, o pardo Filgueiras, que não está muito bem comigo, porque já passei provisão do mesmo ofício por cinco anos ao Pe. Neves, mestre da Sra. Marquesa que principiará nesse mês, em que finaliza a do Filgueiras. **Sem efeito** [grifo nosso].<sup>41</sup>

Na sequência destas ameaças e conchavos de poderosos e com a morte do seu antigo apoiador, ainda que tenha obtido uma vitória notável com o recuo do bispo na provisão do “protegido” dos marqueses de Alegrete, Filgueira tratou logo de um compadrio com o novo homem forte da vigararia, o Pe. Antonio Vieira da Soledade. Sacerdote ordenado na Sé do Rio de Janeiro, cônego da Capela Real, pessoa de alta estima e confiança do Bispo Coutinho, fora enviado em 1813 para substituir o idoso Vigário José Inácio e reorganizar a jurisdição eclesiástica sulina. Inácio filho, que nasceu logo após as manobras dos desafetos de seu pai pelas quais alteraram o repertório musical da semana santa de 1816, foi ungido por um padrinho de peso e poder.<sup>42</sup> A escolha do Vigário Soleda-

---

<sup>41</sup> AHCMPA. Diário da Visita Pastoral do Bispo D. José Caetano da Silva Coutinho ao Rio Grande do Sul, em 1815. Cópia gentilmente oferecida pelo Pe. Ruben Neis.

<sup>42</sup> No pós-independência, Soledade viria a ser presidente interino e senador pela Província do Rio Grande de 1826 a 1836, quando falece. Na altura do final do processo estaria no Rio de Janeiro a participar dos trabalhos de instalação da Assembleia Constituinte.

de era peça fundamental para Filgueira nesta rede de relações instrumentais para manter a prole sob a fragilidade de sua notória descendência de ex-escravos, filhos e filhas de “pardos forros”, bem como para driblar os efeitos das ameaças de perda do seu cargo e fonte de sustento familiar, conforme expressou de própria mão e voz no processo de 1822.

Na altura da contenda, aos 54 anos, precisava continuar resistindo com os trunfos de sua profissão de músico, da sua posição como Mestre de Capela, da confiança dos seus pares de ofício e das boas relações com a vigararia local e com as autoridades civis. Tinha mulher, quatro filhos menores, um quinto filho a caminho, a filha mais velha, o genro e três crianças dentro da mesma casa, “debaixo de sua proteção”. A situação econômica familiar já não era mais de tranquilidade, a idade avançava e os tempos de incerteza batiam à porta. Quem os protegeria na sua ausência? Os padrinhos dos seus dois caçulas, homens de alguma expressão na elite mercantil local? Os seus confrades da Irmandade do Rosário e São Benedito, aos quais se juntara vinte anos antes, prestando-lhes continuamente serviços profissionais como organista e mestre de música nas festividades anuais em honra dos seus padroeiros?<sup>43</sup> Seria algum dia atendido pelo Desembargo do Paço da Corte com a mercê de “Mestre de Capela Perpétuo da Capital” em reconhecimento aos serviços prestados durante todos esses anos?

E neste momento dilemático da nação convulsionada politicamente desde o retorno do rei D. João VI para Portugal, e quando se processavam os encaminhamentos finais da contenda entre os dois mestres de música na vigararia, que podemos captar um último lance envolvendo a preservação desse futuro incerto para o mestre e sua prole. Calejado por tantos anos de vilipêndios, discriminações, acusações, manobras de bastidores, Filgueira não hesita em aderir imediatamente ao “novo regime” ao chegarem as notícias da Independência em Porto Alegre. Nas deliberações tomadas pelo Senado da Câmara para solenizar a aclamação de D. Pedro, registra-se a sua presença nestes termos:

---

<sup>43</sup> AHCMPA. Livro 1 Receita e Despesa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e São Benedito de Porto Alegre. 1786-1824 e Livro 2 Receita e Despesa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e São Benedito de Porto Alegre. 1826-1855.

Compareceu nesta Vereação o Mestre de Capela Inácio José Filgueira, o qual por si, e por parte dos Professores da Música, se ofereceu, prestar gratuitamente para toda a solenidade da Aclamação, que se há acordado fazer solenizar no dito dia doze; o que esta Câmara aceitou e mandou aqui declarar.<sup>44</sup>

Filgueira é tratado pelos camaristas através de sua posição oficial de “Mestre de Capela”, portanto sem deixar qualquer dúvida sobre quem exercia tais funções na capital do Rio Grande; por outro lado, o oferecimento imediato do mestre e seus parceiros em “prestar gratuitamente” a música vocal e instrumental para marcar o advento de uma nova era à “nação brasileira” denota a dependência direta entre o exercício profissional da música e a adesão ao aparato de estado, nas suas vertentes temporal e espiritual. Prova cabal das relações clientelares, de favor e de mando circulantes na ordem patrimonial-escravocrata que entravam no cálculo da manutenção do cargo de mestre da música por parte de um ex-cativo, pardo forro.

Inácio músico faleceu onze anos após esta guinada na vida da nação, em 1834, vitimado por icterícia (vulgo amarelão). Ironicamente, poucos dias depois, vai-se Inácio filho, aos 18 anos, vitimado “de bexigas”, quem sabe, prestando cuidados ao pai.<sup>45</sup> Neste decênio final, encontramos disseminados nos livros de atas e contas de várias irmandades religiosas da capital muitas marcas do que reputava saber fazer com competência e satisfação de todos: tanger o órgão, fosse o da Matriz, o da Igreja da Ordem Terceira das Dores ou o da Igreja do Rosário, prover a música em suas festividades junto com seus músicos, defrontando-se, claro, vez por outra com o seu antigo rival. O Cap. Francisco Pedro de Miranda e Castro, por sua vez, continuou atuando na cidade, ao lado de antigos e de novos mestres, como cantor e mestre de música por mais vinte anos, até a data do seu falecimento em 1856, durante uma epidemia de cólera que assolou Porto Alegre.<sup>46</sup>

---

<sup>44</sup> AHPMV. Livro de Termos de Vereação da Câmara de Porto Alegre, 1818-1825. Ata de 9 outubro 1822. fl. 158v.

<sup>45</sup> AHCMPA. Livro de Obitos da Madre de Deus 1831-1836, fl. 100v (Inácio pai) e fl. 101 (Inácio filho).

<sup>46</sup> AHCMPA. Livro de Obitos da Madre de Deus 1853-1864, fl. 54v.

## Considerações finais

Na linha do desfecho, resta especularmos como a vida dos dois mestres e de suas descendências teriam sido afetadas objetivamente pelas condições subjetivas e contextuais de suas trajetórias sociais.

Não resta dúvida de que Filgueira obteve trunfos significativos sobre as manobras do seu competidor imediato e aliados: elas não foram só maquinações, rumores constantes contra a sua vida privada e pública, dentro e fora de sua profissão. Foram assédios: do preconceito de cor, do preconceito social baseado na qualidade do nome e do sangue, práticas tão conectadas às instituições e mentalidades do Antigo Regime. No entanto, contra todas as expectativas o ex-escravo resistiu aos constrangimentos e não deixou de dirigir a corporação de músicos homens brancos durante 33 anos. Nesses microeventos visualizamos as fissuras na velha ordem, os sinais de que um conceito novo, uma nova prática nas relações sociais estava aos poucos chegando às ruas, tavernas, praças, igrejas da capital e passando de boca em boca: cidadania. No trânsito da senzala para as experiências de liberdade, o capital de relações e o capital musical do “pardo forro” propiciaram movimentos de resiliência nas esferas da sociedade escravocrata, ora desafiando as assimetrias sociais, os preconceitos impostos pelo escravagismo, ora jogando com os recursos e estratégias oferecidos de dentro do próprio sistema: a proteção, o apadrinhamento, a reprodução escravista da propriedade sobre outrem, a súplica de benesses e prebendas. No ajuste das lentes, olhando as gerações dos dois mestres mais para frente, a perspectiva muda. O inventário *post mortem* de Inácio José<sup>47</sup> é a litania de uma viúva em estado de pobreza rasa, com três filhos menores e três casados, com muitas dívidas a pagar, todos habitando juntos na mesma morada que, em 1810, parecia tão bem arranjada. É a imagem de uma família-casulo, em completo isolamento social, índice de preconceitos e discriminações étnico-raciais impingidos pelo escravagismo vigente. Anos mais tarde, a decisão dos herdeiros de venderem o único bem de valor, a arruinada casa dos pais falecidos,<sup>48</sup> e a disper-

---

<sup>47</sup> APERS. Inventário *post mortem* de Inácio José Filgueira. 1º Cartório de Orfãos de Porto Alegre. Feito 1189/Maço 56. Ano: 1835.

<sup>48</sup> APERS. Inventário *post mortem* de Teresa Inácia de Jesus. 1º Cartório de Orfãos de Porto Alegre. Feito 1851/Maço 87. Ano: 1860.

são dos filhos e netos pelo interior do estado nos sinalizam que as chances de vida em Porto Alegre haviam se esgotado para estes descendentes de “pardos forros”. Ao primogênito João Diniz coubera anos antes o espólio musical: o ofício de organista, certamente ensinado pelo pai e exercido modestamente até falecer em 1844, sem, no entanto, ter conseguido agregar a ele as funções de mestre de música. Aos demais filhos homens restara um certo capital escolar para ler e escrever. E no patrimônio da memória familiar fixou-se a homenagem do nome do *pater familias* por três gerações de “Inácios” Filgueira.

No lado dos Miranda e Castro, a toada soava muito diferente: um dos filhos, bacharel em Direito, chegou a Vice-Presidente da Província do Rio Grande do Sul, tendo inclusive exercido interinamente a Presidência em 1848 e em 1870.

## Fontes

### **AHCMPA – Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre**

Juízo Eclesiástico Geral da Província. Autos Cíveis de Agravo Interposto por Petição. Ano: 1822.

Livro de Batismos da Madre de Deus 1792-1799

Livro de Casamentos da Madre de Deus 1806-1818

Livro de Obitos da Madre de Deus 1831-1836

Livro de Obitos da Madre de Deus 1853-1864

Livro de Registros Vara Eclesiástica de Porto Alegre 1782-1817

Livro 1 de Receita e Despesa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Porto Alegre. 1786-1824

Livro 2 de Receita e Despesa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Porto Alegre. 1826-1855

### **AHPMV – Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho**

Livro 7 de Termos de Vereança da Câmara de Porto Alegre, 1818-1825

### **AHRS – Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul**

Fundo Fazenda/Maço 51 (1798), Maço 52 (1799), Maço 56 (1801)

## **APERS – Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul**

Carta de Liberdade de Inácio José Filgueira. 2º Notariado de Porto Alegre. Livro 18, fls 186-186v. Ano: 1793

Inventários *post mortem* 1º Cartório de Orfãos de Porto Alegre: Rafael Pinto Bandeira, Feito 211/Maçõ 13. Ano: 1796// Inácio José Filgueira, Feito 1189/Maçõ56. Ano:1835//Rosa Ferreira. Feito 416/Maçõ 20. Ano 1810// Teresa Inácia de Jesus. Feito 1851/Maçõ 87. Ano: 1860

## **Bibliografia**

ALADREN, Gabriel. Alforria, paternalismo e etnicidade em Porto Alegre, 1800-1835. *Anos 90*. Porto Alegre, v. 15, n. 27, dez. 2007, p. 125-160.

BERUTE, Gabriel S. *Dos escravos que partem para os portos do sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c. 1790 – c. 1825*. Dissertação de Mestrado em História: PPGH-UFRGS, 2006.

CESAR, Guilhermino. *História da Literatura no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1971.

CRUZ, Alcides. *Vida de Raphael Pinto Bandeira*. Porto Alegre: Livraria Americana, 1906.

DAHLHAUS, Carl. *Aesthetics of Music*. Cambridge: Cambridge University Press, 1982.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

KJERFVE, Tânia; BRÜGGER, Silvia. Compadrio: relação social e libertação espiritual em sociedades escravistas (Campos, 1754-1766). *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 20, jun. 1991, p. 223-238.

LANGE, Curt. *A organização musical durante o período colonial brasileiro*. Actas do V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros. Coimbra, 1966. p. 5-106.

LUCAS, Maria Elizabeth. *Música, cultura e sociedade no extremo sul: uma proposta de articulação musicológica entre Rio Grande do Sul e Santa Catarina (1760-1830)*. Relatório final de pesquisa submetido ao CNPq, 1995.

LUCAS, Maria Elizabeth. *De música e músicos no Brasil oitocentista: estética, poder e assimetria social em uma comunidade do extremo-sul*. Trabalho apresentado na XX Reunião Brasileira de Antropologia. Salvador: UFBA, 1996.

MOREIRA, Paulo Staudt. *Que com seu trabalho nos sustenta: as cartas de alforria de Porto Alegre (1748-1888)*. Porto Alegre: EST, 2007.

OSORIO, Helen. *Estancieiros do Rio Grande de São Pedro: constituição de uma elite terratenente no século XVIII*. Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2005.

PEREIRA, Hipólito José da Costa. *Diário da minha viagem para Filadélfia: 1798-1799*. Brasília: Senado Federal, 2004.

PESSI, Bruno Stelmach (coord.). APERS. *Documentos da escravidão: inventários: o escravo deixado como herança*. Porto Alegre: CORAG, 2010. Vol 1.

PRATT, Mary Louise. *Imperial Eyes: Travel, Writing and Transculturation*. London: Routledge, 1992.

QUEIROZ, Maria Luiza Bertuline. *A Vila do Rio Grande de São Pedro 1737-1822*. Rio Grande: FURG, 1987.

RUBERT, Arlindo. *História da Igreja no Rio Grande do Sul. Época Colonial (1626-1822)*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994.

RUBERT, Arlindo. *História da Igreja no Rio Grande do Sul. Época Imperial (1822-1889)*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

SCHANTZ, Ana Paula. *Libertos no Rio Grande de São Pedro: Porto Alegre e Viamão no final do século XVIII e início do XIX*. Dissertação de Mestrado em História: PPGH-UFBA, 2009.

SINGER, Paul. *Desenvolvimento econômico e evolução urbana*. São Paulo: Editora Nacional, 1977.

TELLES, L. *A Praça do Portão e o Viaduto Loureiro da Silva*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal, 1970.

XAVIER, Regina Lima. *A conquista da Liberdade*. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX. Campinas: Unicamp, 1996.

XAVIER, Regina Lima. A escravidão no Brasil Meridional e os desafios historiográficos. In: Gilberto Ferreira da Silva *et alii* (orgs.). *RS Negro: cartografia sobre a produção do conhecimento*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008, p. 15-31.

# **Poder político, racialização e cidadania: disputas em torno de um vigário, filho de libertos, na província da Bahia**

*Alex Andrade Costa\**

No dia primeiro de agosto de 1840, tomou posse como vigário colado da freguesia de Camamu, vila litorânea situada a cerca de trezentos quilômetros ao sul de Salvador, o padre Celestino Euzébio da Assunção, nascido naquela mesma localidade, onde já atuava como coadjutor desde 1831.<sup>1</sup> O que seria um fato corriqueiro se transformou num objeto de intensa disputa envolvendo as diversas esferas do poder local num processo que se arrastou por três anos, requerendo até a manifestação da

---

\*Doutor em História e professor adjunto da Universidade Federal da Bahia – UFBA. Contato: alex.costa@ufba.br.

<sup>1</sup> O principal conjunto de fontes que compõem essa pesquisa, que são os documentos relativos aos embargos lançados pelas irmandades contra o padre Celestino Euzébio da Assunção na vila de Camamu em 1840 e todos os outros documentos decorrentes desse ato e que se encontram no mesmo volume de manuscritos, foi analisado primeiramente por Larissa Almeida Freire na dissertação de mestrado intitulada “Eu não serei, tu não serás, ele não será vigário no Camamu”: religião e cidadania na Bahia oitocentista (1828-1842), defendida no Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal da Bahia, Salvador, no ano de 2012. A autora afirmou que “uma avaliação rápida deste caso conduz à conclusão óbvia de que se tratou de uma campanha preconceituosa contra um clérigo pardo. Existe, inegavelmente, a questão explícita do preconceito racial, exposta na razão primordial apontada pelas irmandades para sua obstinada oposição ao Padre Celestino: seus progenitores serem escravos libertos. Mas este é um elemento que, isoladamente, não oferece uma compreensão satisfatória dos fatos”. Ver em: FREIRE, Larissa Almeida. “*Eu não serei, tu não serás, ele não será vigário no Camamu*”: religião e cidadania na Bahia oitocentista (1828-1842). Dissertação de mestrado: Universidade Federal da Bahia, 2012, p. 45. Este artigo segue, justamente, a partir da lacuna deixada pelo trabalho anterior, cujas explicações centradas nas questões raciais são insuficientes para o entendimento daquela disputa.

Corte no Rio de Janeiro. Tudo porque a Irmandade do Santíssimo Sacramento e a Irmandade de Nossa Senhora da Assunção, ambas com sede na matriz daquela freguesia, interpuseram uma ação de embargo contra a posse do referido vigário através do bacharel Manoel José Soares, procurador nomeado por ambas as associações religiosas, o qual definiu a ação como sendo resultado da “pura expressão dos sentimentos dos paroquianos”<sup>2</sup>.

As irmandades alegaram que a posse do vigário ocorreu de maneira ilegal no adro da igreja, a portas fechadas, sem a presença dos paroquianos e sem realizar a abertura do sacrário e tomar posse da chave do mesmo. Disseram, ainda, que os demais padres que viviam na vila não foram convidados, e a cerimônia só teria sido testemunhada por dois guardas e pelo irmão do vigário, o também padre Manoel Euzébio da Assunção. Por tudo isso, solicitavam o cancelamento da mesma.<sup>3</sup>

Apesar de as alegações tentarem chamar atenção para o descumprimento das “formalidades legais” da posse do vigário, não havia um protocolo definido na legislação eclesiástica sobre os procedimentos inerentes ao rito de posse, ficando aquela ação a critério dos seus realizadores. O único fator que poderia levar a uma anulação da investidura do vigário no novo cargo seria o descumprimento de alguma das etapas do concurso que antecedia a colação do vigário, conforme previa as Constituições de 1720, ainda em vigor.

O procedimento passava pela abertura de um edital público de convocação para a provisão da vaga – no caso de Camamu, concorreram outros três religiosos – e a realização do concurso, onde seriam examinadas as competências e aptidões dos candidatos necessárias ao cargo de “curar almas”. Além disso, cabia a verificação “de sua virtude, e honestidade, bons costumes, exemplo, e limpeza de sangue”<sup>4</sup>. Como to-

---

<sup>2</sup> Arquivo da Cúria Metropolitana de Salvador-ACMS. Fundo: Governo arquidiocesano. Chancelaria: Irmandades/Obras pias/Movimentos – Freguesia de N. S. da Assunção da Vila de Camamu, 1840. A partir de agora identificado apenas como ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, Bahia, 7 de agosto de 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

<sup>3</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, Bahia, 7 de agosto de 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

<sup>4</sup> VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Coimbra: Real colégio das artes da Companhia de Jesus, 1720, parágrafo 521, p. 202.

dos esses requisitos haviam sido cumpridos pelo Arcebispado da Bahia, onde Camamu era jurisdicionada, restou aos embargantes exporem um último e emblemático objeto de impedimento: o fato de “ter nascido o referido Padre de Pai e Mãe libertos, como é público e notório nesta Vila”<sup>5</sup>.

Esse último argumento expôs o principal motivo da queixa: um forte preconceito contra a cor e a condição sociojurídica da ascendência do padre Celestino. Mesmo sem menção direta, a alegação das irmandades buscava amparo jurídico no “defeito de cor” do padre Celestino. Já existente em outras leis desde os tempos coloniais, como nas Ordenações Filipinas, as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia mantiveram a exigência de comprovação de pureza de sangue para os candidatos ao sacerdócio, objetivando impedir o ingresso de pessoas oriundas da “nação Hebreia, ou de qualquer outra infecta; ou de Negro ou de Mulato”<sup>6</sup>. Para isso

a ordenação sacerdotal requeria de todo candidato a abertura de processo junto à Câmara Eclesiástica do bispado. Este era composto basicamente de três peças que correspondiam ao *genere* (investigação sobre as origens familiares), ao *vita et moribus* (investigação sobre os costumes) e ao patrimônio.<sup>7</sup>

Aqueles que não estavam livres do defeito de cor deveriam pedir a “dispensa do defeito” ao bispo diocesano, com o objetivo de conseguir ingressar no clero, coisa que o padre Celestino certamente já havia garantido, uma vez que ele já estava ordenado e exercia o cargo de vigário coadjutor quando se apresentou para a posse em Camamu.<sup>8</sup> Tendo rece-

---

<sup>5</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, Bahia, 7 de agosto de 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

<sup>6</sup> VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Coimbra: Real colégio das artes da Companhia de Jesus, 1720, parágrafo 521, p.99.

<sup>7</sup> OLIVEIRA, Anderson José Machado de. Os processos de habilitação sacerdotal dos homens de cor: perspectivas metodológicas para uma história social do catolicismo na América portuguesa. In: FRAGOSO, João; Guedes, Roberto; SAMPAIO, Antônio Jucá (orgs.). *Arquivos paroquiais e história social na América Lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014, p. 333.

<sup>8</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, Bahia, 7 de agosto de 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

bido a devida dispensa pelo “defeito de cor”, nada mais havia contra a posse de Celestino, afinal, naqueles idos do século XIX, ele não era o primeiro e nem o único “homem de cor” a ocupar lugar no clero.<sup>9</sup>

Como já dito, Celestino não era um desconhecido daquela gente de Camamu. Tanto que durante o concurso em 12 de março de 1840, moradores da localidade enviaram um abaixo-assinado ao arcebispo da Bahia implorando “a graça de nos dar por pastor o dito padre Celestino que já conosco tem vivido, já nos tem parokiado, prestado serviços nesta igreja e entre nós adquirido a melhor reputação”.<sup>10</sup> Assinaram o documento, entre outros 53 “homens bons”, o capitão-mor Bernardino Francisco de Câmara, o tenente-coronel Ubaldino Ferreira da Câmara, o padre e professor público Braz Antônio d’Oliveira, o juiz de paz Anchangelo Ferreira Borges, o juiz municipal Luis Ferreira Borges, o capitão Raimundo Monteiro de Matos e Antônio Francisco da Silva. Todos os sessenta signatários eram senhores de escravos e tinham bens calculados num valor muito superior à média encontrada para aquela vila, lugar onde a maioria dos habitantes vivia em sérios apertos financeiros.<sup>11</sup>

Em algum momento entre os meses de março e agosto de 1840, porém, as coisas desandaram, e o que parecia ser uma posse com ampla aprovação da dita elite local se transformou numa disputa de forças antagônicas: de um lado, um grupo contrário à posse se manifestara em nome de duas irmandades religiosas locais. De outro, a grande massa de “gente parda”, maioria da população de Camamu, se colocava em apoio ao vigário, mas também o acompanhavam alguns comerciantes mais aquinhoados e outros proprietários de terras e de escravos. Percebendo

---

<sup>9</sup> Ainda sobre o clero de cor, ver: RAMINELLI, Ronald. Impedimentos da cor mulatos no Brasil e em Portugal, c. 1640-1750. *Varia História*: Belo Horizonte, vol. 28, nº 48, p. 699-723, jul./dez., 2012.

<sup>10</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, Bahia, 7 de agosto de 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

<sup>11</sup> Analisando 32 inventários post-mortem dos subscritores da petição se encontrou um valor médio do monte-mor de 6:210\$21, enquanto que a média do total de 123 inventários de Camamu para a década de 1840 foi de 739\$110. Ressalta-se, no entanto, que os inventários dos subscritores da petição são de datas variadas, posteriores à década de 1840, portanto servem apenas como uma estimativa, haja vista que muitos inventários foram feitos com diferença de mais de 30 anos da data em que assinaram a petição.

que as coisas não caminhavam muito bem a seu favor, Celestino antecipou as formalidades, chamou o seu irmão consanguíneo, também padre Manoel Euzébio da Assunção, homem pardo que atuava como vigário na vizinha Igrapiúna, como testemunha. Seguiu para a matriz, protegido por uma guarda de homens pardos da vila para tomar posse como novo vigário colado da freguesia.<sup>12</sup>

Naquele mesmo dia da posse, as irmandades do Santíssimo Sacramento e de Nossa Senhora da Assunção interpuseram os embargos contra Celestino. Destaca-se que, de acordo com um dos argumentos usados pelos embargantes, Celestino não contava com o apoio da “gente mais grada” daquele lugar. Já foi demonstrado que isso não precedia, mas para dar robustez a essa argumentação as irmandades anexaram um outro abaixo-assinado contando, coincidentemente ou não, com 63 nomes, três a mais do que a lista dos que apoiavam a convocação de Celestino para a vaga. Chama atenção, contudo, que nessa segunda lista alguns dos homens que anteriormente tinham dado apoio à nomeação de Celestino, entre eles o capitão Raimundo Monteiro de Mattos, importante proprietário de terras e escravos da região e que já havia ocupado a função de juiz de paz na mesma vila, mudou de posição e passou a ser contrário à posse. Havia, também, pelo menos outras nove famílias cujos membros estavam divididos entre um e outro abaixo-assinado, apontando que mesmo nessa suposta elite local havia divergências sobre quem apoiar. Retornaremos a isso mais adiante.<sup>13</sup>

---

<sup>12</sup> Infelizmente não foi possível localizar outras informações sobre essa guarda de homens pardos de Camamu. Mas não era novidade que forças militares fossem organizadas a partir do recrutamento (muitas vezes forçado, outras vezes visto como uma possível mudança de condição de vida) de escravos e de “gente de cor livre”. Durante a guerra da independência, senhores do Recôncavo ajudaram a financiar uma tropa que recebeu o nome de “Exército Pacificador”, formada por homens com o perfil já descrito. Para mais informações sobre isso, ver: KRAAY, Hendrik. Em outra coisa não falavam os pardos, cabras, e crioulos: o “recrutamento” de escravos na guerra da Independência na Bahia. *Revista brasileira de História*. São Paulo, v. 22, n. 43, 2002. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01882002000100007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882002000100007&lng=en&nrm=iso)>. Acessado em: 24 de julho 2017.

<sup>13</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, Bahia, 7 de agosto de 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

## O direito dos pardos

Fosse em qualquer outro lugar, a posse de Celestino passaria despercebida, mas em Camamu trouxe à baila a forma dissimulada de como aquela sociedade lidava com as questões raciais. Aquela era uma vila, cuja população nos primeiros anos do Segundo Império (1840-1889) beirava 80% de pessoas livres, sendo que, desse conjunto, mais de 60% era composta por pretos e pardos, não sendo computados os escravos. Além de ser uma ampla massa de gente livre, genericamente identificada como “parda”, essa população de Camamu era bastante pobre, como evidenciam 48,7% do total de inventários estudados, cujos bens somavam, no máximo, um conto de réis.<sup>14</sup>

Contraopondo-se ao perfil populacional, Camamu ocupava, desde o século XVII, um importante lugar na economia da Bahia por conta da produção de gêneros alimentícios, especialmente a farinha de mandioca que abastecia Salvador e Recôncavo.<sup>15</sup> Não é difícil fazer essa equação e ver que a economia desse lugar e, conseqüentemente, o abastecimento dos principais centros da Bahia tinham forte dependência da atuação da população negra, fosse livre ou escrava, uma vez que esse último grupo também era um importante articulador da economia através de uma economia própria.<sup>16</sup> Não foi à toa que, na obra *Corografia Brasílica*, Aires de

---

<sup>14</sup> Arquivo Público do Estado da Bahia – APEB: *Quadro demonstrativo da população e fogos da Comarca de Valença, 1845*. Maço 2628, Juizes de Valença, 1845. Analisando 326 inventários de Camamu e região, entre os anos de 1800 e 1850, é possível identificar que 48,7% deles apresentavam bens que somavam até um conto de réis. Um valor extremamente baixo, para uma larga faixa de indivíduos, mesmo quando comparado com outras regiões com características econômicas semelhantes, ou seja, uma região que produzia alimentos de primeira necessidade para o abastecimento regional e alhures. Fonte: APEB. Seção Judiciária. Inventários: Valença, Camamu e Marau. 1800 a 1850.

<sup>15</sup> A importância da farinha produzida em Camamu pode ser melhor conhecida nos estudos dedicados ao auge dessa produção entre séculos XVII e XVIII. PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil: poder e política na Bahia colonial, 1548-1700*. 1. ed. São Paulo: Alameda Editorial, 2014. DIAS, Marcelo Henrique. *Farinha, madeira e cabotagem: a Capitania de Ilhéus no antigo sistema colonial*. Ilhéus: Editus, 2011.

<sup>16</sup> Sobre economia própria dos escravos na região de Camamu, ver: COSTA, Alex Andrade. *Tramas e contendas: escravos, forros e livres constituindo economias e forjando liberdades na Baía de Camamu, 1800-1850*. Tese de doutorado: Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016. Um dos pioneiros nos estudos sobre práticas eco-

Casal descreveu Camamu como uma vila “mediocre e abastada”, numa referência ao contraste da alta produtividade de alimentos com a maioria dos seus habitantes, gente pobre e negra.<sup>17</sup> Essa característica das condições econômicas locais provocou um avolumamento das disputas entre os proprietários de terras, posseiros, agregados e roceiros em geral, que descambavam para as questões raciais.

Na visão das elites de Camamu, o receio quanto ao protagonismo da população negra tinha razão de ser, afinal ali era um largo espaço de atividades ilegais e refúgio de gente tida como de “péssima reputação”. Desde o início do século XIX aquelas praias de Camamu se tornaram palco privilegiado para o desembarque de escravos recém-chegados da África e/ou transportados das mais diversas vilas em direção ao sul. Esse movimento, no entanto, teve um crescimento exponencial a partir dos anos 1830, quando os negociantes de gente passaram a fazer o desembarque longe de grandes centros, fugindo das perseguições derivadas da lei antitráfico de 1831, e descobriram nas praias e matas pouco habitadas de Camamu o lugar propício para essas práticas.<sup>18</sup>

Mas não foram apenas os traficantes de escravos que perceberam as vantagens da vastidão daquelas matas, ilhas e praias desertas. Conforme Stuart Schwartz (1996, p.209), a geografia e a natureza do litoral da Bahia resultaram num grande número de escravos fugitivos e de mocambos espalhados em todo lugar, os quais eram denunciados pelas autoridades como locais que “vão-se aumentando mais, e em proporção

---

nômicas de escravos, as quais deu o nome de “brecha camponesa”: CARDOSO, Ciro Flamarion. *Escravo ou camponês? O protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 2004. Ira Berlin e Philip Morgan editaram coletânea de textos fundamentais para o entendimento da economia própria dos escravos e a participação deles numa economia regional: BERLIN, Ira; MORGAN, Philip. *The Slaves' Economy: Independent Production by Slaves in the Americas*. London, England: Frank Cass & Co., 1991.

<sup>17</sup> CASAL, Manuel Aires de. *Corografia Brasília ou Relação histórico-geográfica do reino do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1817, p. 45. Disponível em: <[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetaileObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=38018](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetaileObraForm.do?select_action=&co_obra=38018)>. Acessado em: 02 de setembro de 2013.

<sup>18</sup> Sobre as memórias dos desembarques ilegais de africanos na região de Camamu após 1831, ver: SILVA, Ricardo Tadeu Caires. Memórias do tráfico ilegal de escravos nas ações de liberdade: Bahia, 1885-1888. *Revista Afro-Ásia*: Salvador, nº 35, 2007.

assaltando as fortunas e pessoas de muitos habitantes de Camamu”<sup>19</sup>. Em maio de 1835, o juiz de Camamu informou ao presidente da província sobre a chegada de quinze ou dezesseis escravos africanos, fugidos de Salvador em saveiros logo após a insurreição malê e que se esconderam em “três grandes quilombos nos matos, entre esta vila e a do Rio de Contas”<sup>20</sup>. Ali, havia muito tempo, escravos fugidos plantavam e negociavam os seus produtos livremente, inclusive com senhores e outras pessoas livres que adquiriam os gêneros dentro dos próprios quilombos. Como forma de pressionar o governo provincial no combate aos quilombos, as autoridades locais anunciavam a debandada dos proprietários mais aquinhoados da região em direção à capital por medo dos quilombolas.<sup>21</sup>

Há notícias, ainda, de que para Camamu tenham se dirigido grupos rebeldes que participaram da Sabinada, onde procuraram refúgio, talvez por se identificarem etnicamente com a maioria dos moradores daquela vila.<sup>22</sup> Sem falar de que a região de Camamu foi um lugar de intensas manifestações do movimento antilusitano nas décadas de 1820 e 1830, com parte substancial dos portugueses, que também eram membros dessas irmandades, se sentindo ameaçados.<sup>23</sup>

Camamu, portanto, refletia as tensões que se davam em outros cantos da província, como Salvador e o Recôncavo. Essas duas regiões adentraram as primeiras décadas do século XIX marcadas pela continuidade do medo que “grupos de cor”, especialmente os pardos, impunham à população da Bahia, sobressaltada pelos acontecimentos da Conjuração de 1798. Posteriormente, por conta da participação em milí-

---

<sup>19</sup> APEB: *Ofício do juiz de paz da vila de Santarém ao juiz de Direito da Comarca de Valença, 9 de dezembro de 1838*. Presidência da Província, Juizes de Valença, Maço 2419.

<sup>20</sup> APEB: *Ofício do juiz da Comarca de Ilhéus ao Presidente da Província, 19 de maio de 1832*. Colonial Provincial, Juizes de Ilhéus, Maço 2395-1.

<sup>21</sup> SCHWARTZ, Stuart. *The mocambo: Slave Resistance in Colonial Bahia*. In: PRICE, Richard. *Maroon Societies: Rebel Slave Communities in the Americas*. The Johns Hopkins University Press: Baltimore and London, 1996; SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos: trabalho escravo e vida escrava no Brasil*. São Paulo. Companhia das Letras, 1998.

<sup>22</sup> APEB: *Ofício do juiz de paz de Camamu ao Presidente da Província da Bahia, março de 1838*. Colonial e Provincial, Juizes de Camamu, Maço 2298.

<sup>23</sup> Ver, GUERRA FILHO, Sérgio Armando Diniz. *O Antilusitanismo na Bahia (1822-1831)*. Tese de doutorado. Universidade Federal da Bahia: Salvador, 2015.

cias durante a Guerra da Independência na Bahia, entre 1822 e 1823, os pardos continuaram sendo temidos pela população branca, receosa de que voltassem a se organizar para reivindicar direitos. Nos movimentos federalistas da Bahia da década de 1830, havia uma ampla participação de pardos: 9,4% dos rebeldes eram negros, 54,7% pardos e 35,9% eram identificados como brancos.<sup>24</sup>

Desse modo, a querela relativa à posse de Celestino acabou por acirrar os ânimos e reagrupar essa população identificada como parda em torno de uma luta que se prolongou no tempo: ter acesso à cidadania. As irmandades se queixaram de que a posse do vigário só se realizou porque contou com a conivência da guarda local que, formada por homens pardos, “se dispunha a anarquizar o Camamu, e vendo que ninguém se lhes opunha, blasonaram, e disseram que aparecessem esses brancos de merda”.<sup>25</sup> Evidencia-se, nesse caso, um forte embate sustentado em questões raciais, mas, também, uma disputa política em torno de uma pauta de interesses próprios dos pardos que, embora ocupantes das escalas mais baixas daquela sociedade, formavam a maior parcela da população e, aproveitando-se do caos instalado com a posse de um padre cuja cor também lhes representava, evidenciavam o descontentamento com as condições materiais de sobrevivência. Destarte, no dizer das autoridades locais,

suscitaram dentre os habitantes da mesma vila um partido de indisposição dos pardos para com os homens brancos, armando-se e municiando-se aqueles contra estes, em termos de quererem anarquizar Camamu, se por ventura não houvesse de verificar a posse do reverendo; insultando, maltratando e espancando os brancos que por ali transitavam naquele dia, de sorte que deu motivo a ser chamado, d’outra vila onde se achava, o juiz de Direito.<sup>26</sup>

No processo, os embargantes declararam que as autoridades locais se sentiram acuadas por conta da forte inquietação popular provo-

---

<sup>24</sup> ARAS, Lina Maria Brandão de. *A Santa Federação Imperial Bahia. 1831-1833*. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo: São Paulo, 1995, p. 169.

<sup>25</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, Bahia, 7 de agosto de 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

<sup>26</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, Bahia, 7 de agosto de 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

cada pelo “partido dos pardos”, que ficou marcada pela violência sobre proprietários e demais pessoas brancas. Com o envio de reforço por parte da autoridade provincial, os revoltosos abandonaram Camamu se colocando, mais ou menos, a três léguas de distância onde passaram a espancar os brancos que por ali passassem, conforme foi narrado pelos embargantes.<sup>27</sup>

É razoável pensar que a guarda se manifestasse de modo favorável a Celestino por se identificar étnica e socialmente com o padre. Soma-se a isso o fato de que os membros da guarda eram bastante desvalorizados naquela conjuntura social; um exemplo é que o soldo recebido era muito baixo, em torno de cinco tostões, na década de 1830. Colaborava com essa desvalorização o motivo da guarda ser formada por homens pardos. Quando a Câmara tentou reajustar os vencimentos da guarda e os cidadãos de Camamu foram chamados a contribuir com o pagamento, se negaram a fazer, alegando falta de recursos, mobilizando os integrantes do movimento para exigir o reajuste, não obtendo êxito na ocasião. Essa desvalorização da função se refletia no quantitativo da tropa, uma vez que o efetivo da tropa era reduzido. Em 1834 existiam apenas doze policiais para atuar em toda Camamu, fato que não deve ter mudado muito até os primeiros anos da década de 1840, quando aconteceu o caso aqui tratado.<sup>28</sup> Mesmo com toda essa desvalorização econômica as atividades militares eram uma “importante avenida de mobilidade social”<sup>29</sup> para negros livres, o que estimulava os poucos que restavam a se manterem na atividade, mesmo com uma baixa remuneração. A guarda, portanto, constituía-se, em última instância, num instrumento de mobilidade social para esse grupo e de temor para a população branca.<sup>30</sup> Assim, pertencer ou circular entre os espaços de poder era a possibilidade da população negra livre – especialmente em

---

<sup>27</sup> Idem.

<sup>28</sup> APEB: *Ofício da Câmara de Camamu ao presidente da Província, 17 de novembro de 1834*. Seção: Colonial e Provincial, Maço 1282. A documentação, infelizmente, não fornece descrições sobre a composição étnica da força policial.

<sup>29</sup> KLEIN, Herbert S. Os homens livres de cor na sociedade escravista Brasileira. *Revista Dados: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 1978, p. 04.

<sup>30</sup> Sobre a participação dos pardos em milícias e guardas, ver: KRAAY, Hendrik. “Muralhas da independência e liberdade do Brasil: a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-25). In: MALERBA, Jurandir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

lugares com poucas opções, como a baía de Camamu – buscar a mobilidade e a ascensão social, o que vale tanto para o padre Celestino quanto para a Guarda policial de homens pardos.<sup>31</sup>

A maioria da população livre de Camamu tinha ascendência negra e, naquele alvorecer do século XIX, procurava se distanciar do mundo da escravidão, construindo caminhos que possibilitassem algum tipo de ascensão social, inclusive criando novas identidades a partir das nomenclaturas de classificação de cor. É sobre isso que Hebe Mattos fala, quando trata do tema:

Pardo foi inicialmente utilizado para designar a cor mais clara de alguns escravos, especialmente sinalizando para a ascendência europeia de alguns deles, mas ampliou sua significação quando se teve que dar conta de uma crescente população para a qual não era mais cabível a classificação de ‘preto’ ou de ‘crioulo’, na medida em que estes tendiam a congelar socialmente a condição de escravo ou ex-escravo. A emergência de uma população livre de ascendência africana – não necessariamente mestiça, mas necessariamente dissociada, já por algumas gerações, da experiência mais direta do cativo – consolidou a categoria ‘pardo livre’ como condição linguística para expressar a nova realidade, sem que recaísse sobre ela o estigma da escravidão, mas também sem que se perdesse a memória dela e das restrições civis que implicava. Ou seja, a expressão ‘pardo livre’ sinalizará para a ascendência escrava africana, assim como a condição ‘cristão novo’ antes sinalizara para a ascendência judaica. Era, assim, condição de diferenciação em relação à população escrava e liberta, e também de discriminação em relação à população branca; era a própria expressão da mancha de sangue.<sup>32</sup>

Assim, o baixo soldo acrescido do desprestígio podem ter criado um terreno fértil para a proliferação de ideias rebeldes entre os guardas,

---

<sup>31</sup> Pesquisando sobre a região de Curitiba na primeira metade do século XIX, o historiador Carlos Lima percebeu que “embora dentro de limites modestos, levavam a que se enxergassem mestiços de maneiras diversas. No ambiente mais dinâmico de Curitiba, o espectro de atribuições de cor se ampliava. Na estagnada Guaratuba, por outro lado, a situação era mais simples do ponto de vista social, com uma pobreza plana, pouco diferenciada internamente. Neste último caso, todos os que fossem livres não brancos eram vistos como pardos”. In: LIMA, Carlos A. M. Sertanejos e pessoas republicanas: livres de cor em Castro e Guaratuba (1801-1835). *Estudos afro-asiáticos*, Rio de Janeiro, vol. 24, n. 2, 2002.

<sup>32</sup> MATTOS, Hebe. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000, p. 16-18.

as quais se revigoraram com o caso do padre Celestino quando, no dizer das autoridades locais, houve uma mobilização da população local de tal forma que se gerou a formação de um “partido dos pardos”<sup>33</sup>. Ao defenderem o padre de um processo de intolerância por conta da cor e da ascendência de cativo, os guardas se viram, também, representados por aquela situação. Por outro lado, essa população parda, representada pela Guarda, poderia estar enxergando em Celestino a chance mais real de realização de um projeto de poder, do qual não estavam dispostos a abrir mão com tanta facilidade. É neste sentido que pode-se afirmar que existia uma identidade parda própria, incluindo reivindicações e valores “que certamente podiam desagradar e preocupar muitos senhores e autoridades”<sup>34</sup>.

Nas sociedades do Antigo Regime a cor fala da condição social de cada um e, como tudo mais, distingue e hierarquiza. “As elites são supostamente ‘brancas’ e de ‘sangue limpo’. Os ‘pretos’ são escravos ou forros, raramente livres. Entre uns e outros, os ‘pardos’”<sup>35</sup>. Essa população parda, já majoritária no século XIX, ocupava uma espécie de região de fronteira entre as formas como as pessoas se reconheciam e eram reconhecidas, mas, principalmente, se tornava naqueles tempos uma região de fronteira entre a escravidão e a liberdade, porém com limites frágeis. Nesta mesma linha explica Lina Aras:

A categoria pardo é bastante elástica pois nela estão incluídos os mulatos das várias nuances de cor da pele e também os considerados “brancos sujos”. A maior parte dos rebeldes é de cor parda, isto é, mulatos claros. Os pardos eram homens livres, mas trazendo seus vínculos familiares com a escravidão também estigmatizados pela sua cor da pele ou de seus ancestrais.<sup>36</sup>

---

<sup>33</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu Bahia, 7 de agosto de 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

<sup>34</sup> LARA, Silvia Hunold. *Fragments setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 210.

<sup>35</sup> SOARES, Mariza de C. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 29. Sobre essa discussão, ver também: MATTOS, Hebe M. *Das cores do silêncio*. Os significados da liberdade no sudeste escravista. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

<sup>36</sup> ARAS, Lina Maria Brandão de. *A Santa Federação Imperial Bahia. 1831-1833*. Tese de doutorado: Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995, p. 170.

Ser identificado e tratado como pardo na Bahia do início do século XIX era atuar para preservar os espaços de sociabilidades conquistados e abrir outros, numa aproximação com o mundo das pessoas livres. Esse tipo de situação, no entanto, se tornava mais complexa em locais como Camamu, que contava com uma maioria de gente livre “de cor”, deixando a menor parcela da população, mais aquinhoada e em melhores lugares sociais, sobressaltada por receio de ter seus espaços de poder cada vez mais limitados. Destaca-se que esse grupo que ocupava um espaço considerado de elite geralmente tem sua cor ignorada nos registros cíveis, sendo resultado de tentativas de aproximar pessoas “de cor”, cujas posses ou ocupações já os punha distantes da vida de senzala, ao mundo das pessoas livres.<sup>37</sup>

Filhos de pais libertos, Celestino e seu irmão Euzébio buscaram a vida religiosa secular não somente pela fé, mas, certamente, como caminho de ascensão social e estabilidade econômica. No caso de Celestino, ele esperava ascender ainda mais na hierarquia eclesiástica, saindo da condição de vigário coadjutor, que vivia as incertezas do próprio sustento por não ter uma freguesia onde pudesse se fixar e, com isso, ter uma renda definida, para a situação de vigário colado, uma espécie de titular do cargo, cujos benefícios eram diametralmente superiores. Ali ele alcançaria o topo da hierarquia do “baixo clero”. É um caso raro de dois irmãos “de cor”, filhos de libertos, que conseguem alcançar tamanha

---

<sup>37</sup> Sobre as “categorias de cor”, especialmente a parda, e as disputas raciais e políticas, ver: AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. A recusa da “raça”: anti-racismo e cidadania no Brasil dos anos 1830. *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, ano 11, n. 24, jul./dez. 2005; KRAAY, Hendrik. Em outra coisa não falavam os pardos, cabras, e crioulos: o “recrutamento” de escravos na guerra da Independência na Bahia. *Revista brasileira de História*. São Paulo, v. 22, n. 43, 2002. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01882\\_00200010\\_0007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882_00200010_0007&lng=en&nrm=iso)>. Acessado em: 24 de julho 2017.

ARAÚJO, Ubiratan Castro de. A política dos homens de cor no tempo da Independência. *Revista Estudos Avançados*. São Paulo, n.18 (50), 2004. SANTOS, Jocélio Teles dos. De pardos disfarçados a brancos pouco claros: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. *Revista Afro-Ásia*. Salvador, n. 32, 2005; PAIVA, Eduardo França. *Dar nome ao novo: uma história lexical das Américas portuguesa e espanhola, entre os séculos XVI e XVIII. As dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho*. Dissertação para Professor Titular em História do Brasil. Universidade Federal de Minas Gerais: Belo Horizonte, 2012.

mobilidade juntos, uma vez que as condições para ingressar no clero não eram tão fáceis.<sup>38</sup>

Numa sociedade em que vigorava a exclusão a partir de critérios raciais, a conquista da ascensão social era dependente de um processo de redefinição da identidade, se tornando um fator de diferenciação social dentro daquele espaço. Identificar a população negra livre genericamente como parda pouco tinha a ver com a cor da pele, mas era significativo do lugar que essas pessoas ocupavam naquela sociedade, numa posição intermediária entre os mundos da escravidão e da liberdade, inclusive pelas ocupações que tinham. Nessas condições se enquadrava Celestino, porém as pretensões dele galgar um novo degrau naquela sociedade não tiveram boa recepção de uma parcela da população, uma vez que a condição de vigário colado o colocaria numa posição política e administrativa privilegiada dentro daquela sociedade. Assim, a refutação de uma parcela de proprietários de terras e que também eram senhores de escravos e que, ainda por cima, ocupavam funções públicas como a de juízes contra Celestino, teve a ver com a representatividade desse cargo dentro de uma vila na primeira metade do Oitocentos.

Conforme assegurava a Constituição de 1824, o regime do Padroado deixava nas mãos do imperador o controle da Igreja através da submissão das decisões à Mesa de Consciência e Ordens, uma espécie de “Conselho Ultramarino para cuidar de questões eclesiásticas”<sup>39</sup>. Após 1828, o conselho foi extinto e as decisões ficaram a cargo do Ministério da Justiça, o qual reforçava, ainda mais, a presença do Estado em meios às decisões clericais. Assim, cabia ao Ministério da Justiça a autorização para a criação de freguesias e a nomeação dos respectivos vigários, uma

---

<sup>38</sup> Destaca-se que não foi localizada nenhuma das peças que compõem o processo de ordenação de Celestino e nem de Manoel (*genere, vita et moribus* e patrimônio, além das certidões de dispensas). Nem mesmo sabemos se foram ordenados em Salvador, embora esta seja a circunstância mais provável. Sobre as condições da população negra de ingresso no clero, ver: OLIVEIRA, Anderson José Machado de. Trajetórias de clérigos de cor na América Portuguesa: catolicismo, hierarquias e mobilidade social. *Andes*. Salta: v. 25, n. 1, jun. 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1668-80902014000100002&lng=es&nrm=iso](http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1668-80902014000100002&lng=es&nrm=iso)>. Acesso em: 11 de setembro de 2016.

<sup>39</sup> NEVES, Guilherme Pereira das. *E receberá mercê: A mesa da consciência e ordens e o clero secular no Brasil. 1808-1828*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997, p. 26.

forma de garantir um alinhamento de interesses entre as instâncias do poder. Por ocasião da criação da freguesia ou pela vacância de seu vigário, a sua ocupação poderia ser feita de forma temporária, nomeado pelo bispo, na forma de um vigário coadjutor ou encomendado. Nesse caso o vigário, que assinava um contrato anual de trabalho com o bispo para servir àquela freguesia, não tinha salário e sua manutenção vinha das conhecenças, espécie de dízimo pessoal que, na verdade, era uma pequena contribuição em dinheiro ou *in natura*, paga pelos fiéis por ocasião da páscoa.<sup>40</sup> Dentro da hierarquia da Igreja, essas funções de coadjutor ou encomendado eram inferiores ao cargo de vigário colado, posição mais almejada pelo baixo clero por se tornar inamovível, além de passar à condição de funcionário público, sendo remunerado pelo Estado através do pagamento das almejadas cômguas, muito mais significativas do que os emolumentos recebidos pelos coadjutores ou encomendados. Numa freguesia como a de Camamu, onde a pobreza grassava, viver de doações espontâneas dos fiéis era ter de lidar cotidianamente com a incerteza da própria subsistência.

O que estava em jogo, porém, não era apenas um grau na hierarquia do clero, mas se desenhava uma disputa de poderes entre grupos políticos.<sup>41</sup> O vigário colado de uma freguesia tinha importantes funções administrativas. As eleições para deputados e senadores eram regidas, até a década de 1840, pela Lei Eleitoral de 26 de março de 1824, a qual concedia amplos poderes ao vigário, entre os quais estava o de “de organizar a lista de eleitores locais, convocá-los nas épocas de eleições e fazer o cadastro das terras”<sup>42</sup>. Desse modo, a lei “falhava na organização das mesas eleitorais, que em geral eram irregulares, facciosas, arbitrárias. Como não havia nenhum alistamento ou registro provisório de eleitores, a mesa era absoluta para julgar da qualidade dos

---

<sup>40</sup> MATTOSO, Kátia de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no império*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, p. 303.

<sup>41</sup> Sobre a atuação de padres-políticos no Brasil do século XIX, ver: SOUZA, Françoise Jean de Oliveira. *Religião e Política no Primeiro Reinado e Regências: a atuação dos padres-políticos no contexto de formação do Estado imperial brasileiro*. *Revista Almanack braziliense*. Universidade de São Paulo: São Paulo, n. 08, novembro de 2008.

<sup>42</sup> MATTOSO, Kátia de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no império*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, p. 303.

votantes, negando-lhes o direito de voto, se quisesse”<sup>43</sup>. Sobre isso escreveu José de Alencar:

A célebre atribuição do reconhecimento da identidade dos votantes, no regime em vigor fazia onipotente a mesa paroquial, a ponto de passar a provérbio eleitoral “quem tem a mesa tem a eleição”. E não havia meio eficaz de sanar esse vício, porque despindo-se a mesa da atribuição, caía-se em outro mais grave, o de entregar a eleição a fraude e simulação dos fabricantes de votantes falsos.<sup>44</sup>

A nomeação de Celestino e o apoio recebido de sessenta “homens bons” podem ter ferido as intenções de outro grupo político local que, entranhado no seio da Igreja a partir das irmandades, temia perder o controle político-administrativo do qual também se ocupava, uma vez que membros desse grupo se revezavam nos cargos de juízes de paz em Camamu e em vilas da vizinhança nos anos anteriores à nomeação de Celestino. Com o objetivo de atender a interesses particulares e de forma imediata, Celestino pode ter celebrado uma espécie de acordo tácito com os proprietários que o apoiaram, coisa que, aliás, esses senhores já faziam muito bem ao negociarem gêneros alimentícios, especialmente a farinha de mandioca, diretamente das mãos de quilombolas.<sup>45</sup>

### **Raça, religião e uma sombra política nos tribunais<sup>46</sup>**

Desde, pelo menos, a primeira década do Oitocentos, existiam seis irmandades religiosas de leigos abrigadas na igreja matriz de Camamu:

---

<sup>43</sup> FERREIRA, Manuel Rodrigues. *A evolução do sistema eleitoral brasileiro*. Brasília: Senado Federal 2001, p. 168.

<sup>44</sup> ALENCAR, José de. *O sistema representativo*. Edição *fac simile*. Brasília: Senado Federal, 1996, p. 136.

<sup>45</sup> COSTA, Alex Andrade. *Tramas e contendas: escravos, forros e livres constituindo economias e forjando liberdades na Baía de Camamu, 1800-1850*. Tese de doutorado. Universidade Federal da Bahia: Salvador, 2016; REIS, João. *Escravos e coiteiros no quilombo do Oitizeiro-Bahia*, 1806. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Liberdade por um fio: histórias dos quilombolas no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

<sup>46</sup> Neste tópico, apenas como forma de situar o leitor, serão apresentadas de forma sucinta as principais questões levantadas pelos embargantes e pela defesa do embargado nos tribunais. Para um estudo pormenorizado desse embate, ver: FREIRE, Larissa Almeida. *“Eu não serei, tu não serás, ele não será vigário no Camamu”*: religião e cidadania na Bahia oitocentista (1828-1842). Dissertação de mestrado: Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012. Ver especialmente as páginas de 78 a 106.

a Irmandade do Santíssimo Sacramento, cujo patrimônio constava de uns pequenos terrenos e alguma prata, “que se achava empregada em alguns objetos pertencentes ao culto divino”; a Irmandade de Nossa Senhora da Assunção, padroeira da freguesia, cujos bens eram alguns poucos terrenos; a Irmandade de São Benedito; a Irmandade de Nossa Senhora do Amparo; Irmandade das Almas; e a de Nossa Senhora do Rosário. As quatro últimas não registraram nenhum bem, sendo consideradas “em grande atraso por negligência dos Irmãos, que pouco se querem prestar aos seus deveres”<sup>47</sup>, argumentos desqualificadores contra irmandades em que predominava a população negra, reforçando o tom discriminatório. Embora essa descrição tenha sido feita cerca de vinte anos após a manifestação de embargo contra a posse de Celestino, nada sugere que as condições das irmandades tenham sido melhores naqueles anos de 1840, inclusive considerando a condição econômica dos moradores locais. Por outro lado, se evidencia um tom preconceituoso contra as irmandades de São Benedito, Nossa Senhora do Amparo, das Almas e de Nossa Senhora do Rosário, indicando a continuidade das tensões locais em torno das questões raciais.

As irmandades que adentraram com os embargos – Irmandade do Santíssimo Sacramento e a de Nossa Senhora da Assunção – eram as que, tradicionalmente, reuniam as pessoas mais influentes das vilas, embora saibamos que o perfil econômico da população de Camamu na primeira metade do século XIX era muito baixo, o que se evidencia na módica relação das posses das irmandades. Ambas as associações religiosas eram, também, tradicionais espaços da elite brasileira e, principalmente, da população que se declarava branca ou, pelo menos, daqueles em melhor situação econômica. Assim, em lugares marcados por uma densa população negra, essas duas irmandades funcionavam como espaço de distinção social e étnico, uma vez que as outras irmandades, como a de São Benedito e a de Nossa Senhora do Rosário, historicamente tinham entre seus membros uma maioria de negros e pardos.<sup>48</sup>

---

<sup>47</sup> ACMS: *Relação das irmandades e confrarias e ordens 3<sup>a</sup> existentes na freguesia de Nossa Senhora da Assunção da Villa de Camamu, 1843*. Caixa: Irmandades de Camamu.

<sup>48</sup> Mariza de Carvalho Soares também destaca que a Irmandade do Santíssimo Sacramento, incentivada pelas autoridades eclesiásticas, era a preferida das elites. Já os pretos e crioulos eram devotos de São Benedito e de Nossa Senhora do Rosário, e os

Fazer parte de uma irmandade, desde o período colonial, era um motivo de aquisição de *status*. A depender da irmandade à qual se filiava, o *status* aumentava consideravelmente, uma vez que havia irmandades mais poderosas que outras, tanto em relação ao poder social e econômico de seus membros quanto em relação às atividades religiosas de que era encarregada. A Irmandade de Nossa Senhora da Assunção, por venerar a padroeira da freguesia, também concentrava pessoas em melhor situação financeira, mas era a Irmandade do Santíssimo Sacramento a mais importante dentro desse contexto, uma vez que cabiam à mesma a devoção e a guarda da hóstia consagrada na missa, venerada como o corpo e sangue de Jesus.<sup>49</sup> Além disso, essa irmandade tinha função preponderante na construção das igrejas matrizes e, por esse motivo, os membros da “irmandade do S. Sacramento ocupavam o altar-mor, simbolizando a autoridade suprema celeste”<sup>50</sup>, o que lhes dava uma posição de destaque nas celebrações.<sup>51</sup>

---

pardos de Nossa Senhora da Conceição. Dessa forma, a autora afirma que “no Rio de Janeiro, dos séculos XVII e XVIII é impossível pensar a hierarquia social sem levar em conta a hierarquia dos homens e dos santos”, in: SOARES, Mariza de C. *Devotos da cor*. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. Analisando o Compromisso de diversas irmandades, Virginia Maria Almoêdo de Assis mostra que as irmandades eram formadas por gente de uma mesma etnia, “no caso das com invocação ao Santíssimo seus membros eram brancos, normalmente advindos dos grupos dominantes”. ASSIS, Virginia Maria Almoêdo de. Com fé, rei e lei. *Clio*. Série Arqueológica (UFPE): Recife, v. 01, n. 17, 2004, p. 127.

<sup>49</sup> Diversas pesquisas demonstram como a religiosidade e o poder econômico estavam entrelaçados no contexto das irmandades religiosas leigas. Sobre isso, ver, entre outros: MORAES, Juliana de Mello. As associações religiosas enquanto espaços de poder: as famílias paulistanas e a ordem terceira de São Francisco (século XVIII). *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/29142>>. Acessado em: 06 de dezembro 2016; QUINTÃO, Antônia Aparecida. *Lá vem o meu parente*: as irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (século XVIII). São Paulo: Annablume, Fapesp, 2002; BOSCHI, Caio César. *Os Leigos e o Poder*: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ed. Ática, 1986.

<sup>50</sup> SALLES, Fritz Teixeira. *As associações religiosas no ciclo do ouro*. Belo Horizonte: Universidade de Minas Gerais, 1963, p. 35.

<sup>51</sup> Sobre os estudos das irmandades religiosas com maioria de membros identificados como brancos, ver: ANDRADE JUNIOR, Péricles Moraes de. Espaço e distinção social: o catolicismo na Província de Sergipe. *Revista História*: São Paulo, vol. 29, n. 1, 2010, p. 91-107.

A Irmandade do Santíssimo Sacramento, por ser devota da própria eucaristia, era a organizadora de uma das procissões mais concorridas da Igreja no mundo ibérico desde os tempos coloniais: a procissão e festa de *Corpus Christi*. Além disso, no dia a dia, a irmandade tinha a prerrogativa de acompanhar as missas junto dos vigários no altar-mor das matrizes, que aliás eram construções geralmente lideradas pelos membros dessas irmandades.<sup>52</sup> Desta forma, os irmãos do Santíssimo Sacramento, talvez a parcela mais aquinhoada de Camamu, sentiam pouca disposição em dividir esses espaços representativos de poder com alguém cujo passado recente remontava à senzala. Além disso, como Celestino era natural da mesma vila de Camamu, é possível que algum dos membros das irmandades tenha sido proprietário dos pais do vigário, o que poderia estar sendo visto como vexatório conviver e, mais do que isso, ser de alguma forma subordinado ao filho de um ex-escravo que ocuparia funções eclesiásticas e administrativas de destaque.<sup>53</sup>

A falta de experiência do Padre Celestino para desempenhar os serviços como vigário colado de uma Freguesia “tão considerável” como a de Camamu, “que desde a sua criação se tem comprazido sempre das qualidades dos seus párocos”, fez parte do conjunto de argumentos interpostos pelos irmãos na tentativa de desqualificar intelectualmente o vigário.

Um terceiro argumento foi adicionado aos embargos: a existência de um suposto conflito familiar, envolvendo o padre Celestino e o seu pai, que teria gerado uma inimizade entre os dois.<sup>54</sup> Acontece que, embora os membros das irmandades considerassem a origem do padre pouco

---

<sup>52</sup> Sobre as relações de poder e as irmandades religiosas de leigos brancos, ver: OLIVEIRA, Monalisa Pavonne. *Devoção e poder: a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Ouro Preto (Vila Rica, 1732-1800)*. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto-MG, 2010. ARAÚJO, Marta Maria Lobo de. *A Confraria do Santíssimo Sacramento de Pico de Regalados (1731-1780)*. Coimbra: ATAHCA, 2001.

<sup>53</sup> Para Larissa Viana, o termo pardo, além de estar vinculado à mestiçagem, “aplicava-se, entre outros, aos descendentes de africanos nascidos no Brasil, sobretudo àqueles que, sendo livres ou libertos, já deixavam de ser identificados como pretos ou crioulos, termos muito utilizados à condição de escravos”. Ver: VIANA, Larissa. *O idioma da mestiçagem*. Campinas: Editora UNICAMP, 2007, p. 132.

<sup>54</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, Bahia, 7 de agosto de 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

engrandecedora, ainda havia o fato de que o seu pai, Eugênio Euzébio da Assunção, atuava como cirurgião na vila de Camamu, cuja atividade era tida como uma categoria inferior e, por vezes, desprezada da medicina. Enquanto que os médicos diplomados se responsabilizavam pelo tratamento das moléstias internas, “aos cirurgiões cabia o exercício de funções mais simples, como as sangrias, as curas de ferimentos, a extração de balas, a aplicação de ventosas e sanguessugas, cirurgias de um modo geral, enfim uma série de procedimentos dependentes da habilidade manual”<sup>55</sup>. No Rio de Janeiro do século XIX, por exemplo, os cirurgiões negros estavam por todos os cantos e eram requisitados, principalmente, pelas camadas populares para obter a cura de moléstias, num convívio muito próximo com os escravos.<sup>56</sup>

Sem depoimentos ou nenhuma outra prova, a suposta desavença entre Celestino e seu pai parece ter sido usada pelos embargantes apenas como pretexto de inserir no processo mais informações sobre a vida do pai do vigário, especialmente as condições de liberto e cirurgião, tentando robustecer as provas que desqualificariam Celestino.<sup>57</sup>

A defesa do vigário ficou a cargo do advogado Salustiano José Pedroza, recém-chegado da França, onde estudou por alguns anos e de onde deve ter sido influenciado pelos princípios humanistas que o fizeram defensor da causa de Celestino.<sup>58</sup> Na peça que apresentou em res-

---

<sup>55</sup> Sobre os cirurgiões, ver: RIBEIRO, Márcia Moisés. Nem nobre, nem mecânico: A trajetória social de um cirurgião na América portuguesa do século XVIII. *Almanack Braziliense*. n. 2, São Paulo. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11619/13388>>. Acessado em: 05 de dezembro de 2015.

<sup>56</sup> DEBRET, Jean-Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. São Paulo: EDUSP, Vol. 1, 1978.

<sup>57</sup> Sobre a atuação de cirurgiões no século XIX, ver as pesquisas de: FIGUEIREDO, Betânia Gonçalves. Barbeiros e cirurgiões: atuação dos práticos ao longo do século XIX. *História, ciências e saúde-Manguinhos*: Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 277-291, outubro de 1999. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-59701999000300003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59701999000300003&lng=en&nrm=iso)>. Acessado em: 22 de novembro de 2016. PIMENTA, Tânia Salgado. Barbeiros-sangradores e curandeiros no Brasil (1808-28). *História, ciências e saúde-Manguinhos*: Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 349-374, outubro de 1998. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010459701998000200005&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010459701998000200005&lng=pt&nrm=iso)>. Acessado em: 22 de novembro de 2016.

<sup>58</sup> Destaca-se que Pedrosa foi um dos fundadores do Instituto Histórico da Bahia.

<sup>59</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia da Camamu, Bahia, 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

posta aos embargos explicitou a sua percepção de que aquela manifestação foi fruto de “antipatias e indisposições unicamente nascidas de miseráveis preconceitos de famílias”.<sup>59</sup> Classificou, ainda, os embargos como sendo uma ação “ridícula, frívola, singular e acintosa, um mero artefato da intriga de uma ou duas pessoas desafetas do Reverendo Embargado.”<sup>60</sup> Mas, sobretudo, apontou com bastante firmeza que a justificativa para o embargo não tinha amparo legal. Afirmou, portanto, que

a posse não pode ser clandestina, é bem evidente; porquanto, nem mesmo os Embargantes alegam que ela fosse tomada ocultamente, ou em lugar que não é público; pois o Reverendo Embargado a tomou no próprio lugar onde a devia tomar, lugar onde concorre o público, isto é, na Igreja, de dia, e à portas abertas dando-lh’a um sacerdote, perante várias pessoas assinando unicamente três testemunhas o termo da posse, por ser esse o número necessário para autenticidade do respectivo ato.<sup>61</sup>

Motivado a eliminar quaisquer dúvidas em relação à inconsistência do embargo, o advogado passou a questionar cada um dos argumentos lançados no documento. Irônico, se disse “maravilhado” com a alegação de que o padre estivesse impedido de tomar posse também devido à condição de ser filho de libertos. Para sustentar a incoerência da acusação buscou interpretar a Constituição de 1824, ressaltando que a lei permitia aos libertos a votação nas eleições primárias, mas restringia a participação dos mesmos nas eleições do segundo turno, onde se elegiam os deputados e senadores, bem como outros cargos “para os quais se exigem as qualidades requeridas para ser eleitor”<sup>62</sup>, mas lembrou que, entre outras possibilidades, o liberto poderia votar e ser votado em vereador.<sup>63</sup> E questionou de forma ácida que, se os libertos tinham todos esses direitos, “como se poderia apontar impedimento a um filho de libertos, ou seja, um cidadão inteiramente livre?”.<sup>64</sup> Mas, na prática, nem Celestino

---

<sup>60</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, Bahia, 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

<sup>61</sup> Idem.

<sup>62</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, Bahia, 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

<sup>63</sup> CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). *História Social*, n. 19, p. 33-62, 2010, p. 40.

<sup>64</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, Bahia, 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

nem seus semelhantes eram inteiramente livres e, muito menos, cidadãos. Faltava-lhes o reconhecimento dessas condições, o que tornava bastante precária a vida em liberdade. Voltarei a isso mais à frente. Por hora, sigamos as disputas entre os advogados.

Recorrendo às Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, Salustiano completou as suas explicações:

Qual é a lei, qual a disposição do Direito Canônico, pela qual seja uma irregularidade o ter nascido de pais libertos? Certo os Embarcantes não foram bem aconselhados, por que aliás saberiam que as irregularidades, quanto ao nascimento e à geração, consistem em não ser nascido de legítimo matrimônio, ou em ser escravo; que só os filhos ilegítimos e os escravos é que são, a esses respeitos, irregulares; que estas mesmas irregularidades podem ser dispensadas pelo Excellentíssimo Prelado, como outras muitas irregularidades tanto de delito, como de defeito.<sup>65</sup>

Por fim, demonstrou haver uma jurisprudência consolidada no sentido de que “o escravo forro fica sem infâmia alguma e sem nota de liberto”<sup>66</sup>, ou seja, o fato de que os pais de Celestino tenham sido escravos desapareceu, legalmente, a partir do momento em que passaram à condição de forros.

Feitos os procedimentos de acusação e defesa, restava o julgamento do caso, que ficou a cargo do cônego Félix Xavier da Silva e Azevedo, indicado pelo Arcebispo de Salvador, que se manifestou da seguinte forma:

Por enquanto não havendo lei alguma que exclua os filhos de libertos dos benefícios eclesiásticos, antes pelo contrário sendo eles admitidos pela Constituição do Estado a qualquer emprego público sem outra diferença que não seja a dos talentos e virtudes, mal trazida foi sem dúvida essa razão que ainda provada é a todas as luzes improcedentes.<sup>67</sup>

Vejamus que os embargos procuraram traçar uma série de problemas para anular a posse do vigário, porém toda a discussão recaía sobre

---

<sup>65</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, 1841*. Caixa: Irmandades de Camamu.

<sup>66</sup> Idem.

<sup>67</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, 1841*. Caixa: Irmandades de Camamu.

a condição jurídica de seus pais e a sua origem étnica. Não foi sem motivos que isso aconteceu, uma vez que estamos tratando de um período extremamente complexo na vida dos libertos e seus descendentes. Diversos estudos têm apontado para uma situação de precariedade da liberdade para a população negra no Brasil oitocentista, mesmo após aqueles que eram escravos terem obtido a alforria.<sup>68</sup> Uma vulnerabilidade bastante acentuada, em especial antes da Lei de 1871, decorre justamente da falta de um amparo legal ao forro. Um dos exemplos, dentre tantos outros, é que a possibilidade da revogação da alforria em decorrência da “ingratidão” de um escravo só foi extinta com a Lei de 1871. Desse modo, um liberto nunca estava totalmente seguro de sua condição e distante das artimanhas do ex-senhor.<sup>69</sup> Circunstâncias como essa podem estar por trás do insistente argumento de que Celestino era filho de libertos, usado pelas irmandades para negar a posse do vigário na freguesia. Se porventura houvesse, por qualquer motivo, a revogação da alforria dos pais, conseqüentemente Celestino passaria também à condição de escravo. É claro que tudo isso está no plano das possibilidades, da especulação, sem nenhum indício de que fosse de fato ocorrer, mas não é de todo improvável que essa situação tenha sido considerada por aqueles que buscavam o afastamento do padre.

Mesmo os embargos tendo sido rejeitados pela autoridade eclesiástica, os membros das irmandades procuraram, a todo custo, demonstrar a insatisfação para com a permanência do padre no cargo, uma vez que “além de não reconhecerem [Celestino] como vigário, decididamente não o queriam como seu pastor”<sup>70</sup>.

---

<sup>68</sup> CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). *História Social*: São Paulo, n. 19, segundo semestre de 2010. CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

<sup>69</sup> Keila Grinberg demonstrou em pesquisa que a reescravização por ingratidão foi bastante recorrente. GRINBERG, Keila. Reescravização, direitos e justiça no Brasil do século XIX. In: LARA, Sílvia H.; MENDONÇA, Joseli M. N. (orgs.). *Direitos e justiça no Brasil*. Ensaios de história social. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006, p. 101-128.

<sup>70</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

Àquele instante, a disputa já ultrapassava as fronteiras de Camamu e dos tribunais. Membros da irmandade utilizaram-se da publicação de matérias no jornal *O Monarchista*, que pelo título já permite saber que se tratava de um jornal conservador, para, no editorial da edição de 10 de novembro de 1840, apelar ao Arcebispo da Bahia uma solução para o impasse, apontando que o rebanho católico estava “desfalcado, abatido e desprezado pelos maus pastores e pelo sórdido interesse e vil exercício da mais vergonhosa simonia”<sup>71</sup>. Não bastasse isso, no mesmo periódico havia a transcrição de uma carta anônima sob a alcunha de “Respeitador Provinciano”, que provocava o vigário e seus seguidores declarando: “Eu não serei, tu não serás, ele não será Vigário no Camamu!”<sup>72</sup>.

Embora as atitudes do Arcebispo da Bahia possam transparecer uma defesa da ordem legal e até mesmo um certo apoio ao vigário Celestino, não se pode desconsiderar que o apoio fosse, na verdade, ao grupo político de senhores que, meses antes da posse do vigário, se manifestaram através de um abaixo-assinado e, naquele instante, continuavam interessados na posse do padre pardo.<sup>73</sup> No seu despacho, dom Romualdo demonstrou a sua irritação com o andamento daquele caso:

Eis aqui a providência que pude dar, sem ofensa das Leis Eclesiásticas. Se ela não satisfizer aos queixosos, não serei responsável pelos resultados, que por ventura aja de ter a sua obstinação. Aí está o Go-

---

<sup>71</sup> ACMS. *Jornal O Monarchista*, 10 de novembro de 1840. p. 3 Caixa: Irmandades de Camamu.

<sup>72</sup> Idem.

<sup>73</sup> Para Larissa Freire, dom Romualdo, arcebispo da Bahia, teria se sentindo constrangido ao ter a sua autoridade questionada pelos embargos e sucessivos recursos impropriadamente pelas irmandades. A autora ainda considera que o bispo e outras autoridades teriam tido uma “intenção de fazer valer a Constituição, defendendo a liberdade individual na qual estava baseada a nova ordem política. Em contrapartida, existia a intenção abertamente exposta por D. Romualdo de demonstrar que havia uma hierarquia de poderes a ser respeitada e não seria por força de um capricho de uma elite local que não se faria obedecer a uma decisão sua”. No entanto, não é crível que o arcebispo se colocasse contrário a um amplo grupo de políticos e senhores de uma vila e em favor do padre e da população parda, até pelo fato de que em nenhum momento o prelado se posiciona contra a discriminação sofrida pelo padre. Sequer ele fala da cor e da condição de liberto de Celestino. FREIRE, Larissa Almeida. “*Eu não serei, tu não serás, ele não será vigário no Camamu*”: religião e cidadania na Bahia oitocentista (1828-1842). Dissertação de mestrado: Universidade Federal da Bahia, 2012, p. 79.

verno, aí estão as Câmaras Legislativas, e o Conselho d'Estado: recorram a eles, se pensão que eu devia calar as Leis da Igreja e do Império, exautorando um Pároco, um funcionário público, sem crime, e a despeito de uma Decisão, que não me cabia revogar ou anular, ainda quando a supusesse iníqua, como a Câmara mui temerariamente a qualifica.<sup>74</sup>

As críticas do arcebispo em nenhum momento são dirigidas contra a discriminação de cor sofrida por Celestino. Ao contrário, o que ele faz é reprovar a mudança na postura da Câmara, fato, aliás, decorrente da alteração dos seus membros, uma vez que na ocasião do concurso de vigário colado a Câmara esteve ao lado de Celestino, apoiando a indicação; no entanto, com novos membros, a Câmara passou a desqualificar o vigário. Tal mudança de posicionamento se explica pelo perfil dos novos membros da Câmara naquela legislatura: o Presidente da Câmara, Manoel Antônio Fernandes, era também escrivão da Irmandade de Nossa Senhora da Assunção, assim como João R. da Fonseca Borges, da Irmandade do Santíssimo Sacramento, os quais aproveitaram-se daquele cargo para influenciar nesse jogo.<sup>75</sup> Além disso, reafirmo que estava em disputa o poder político da vila a partir de dois grupos políticos: o que estava no controle da Câmara e o que havia saído e apoiava a nomeação de Celestino.

Obstinados em retirar do cargo o vigário Celestino, os irmãos “acatam a sugestão” de dom Romualdo e recorreram às instâncias superiores, impetrando um recurso junto ao Supremo Tribunal de Justiça no Rio de Janeiro, em cujo documento insistiam nos mesmos argumentos que usaram no início do processo, ou seja, de que

aquela posse, de sua natureza nula, somente porque as Leis do Império não excluem dos benefícios os filhos dos libertos, quando ao mesmo tempo não devem ignorar que essas mesmas Leis também não permitem que qualquer beneficiado tome posse d'um benefício ocultamente e à força d'armas e sem as cerimônias recomendadas na Constituição Sinodal e nenhum só ato cativo da mesma posse.<sup>76</sup>

---

<sup>74</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

<sup>75</sup> ACMS: *Procuração assinada pela mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Vila do Camamu nomeando como seu procurador o Capitão Raimundo Monteiro de Matos. Bahia, 22 de agosto de 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

<sup>76</sup> ACMS: *Embargos à posse do Reverendo Euzébio da Assunção, Vigário Colado da Freguesia do Camamu, 1840*. Caixa: Irmandades de Camamu.

Sem também obter êxito no Supremo Tribunal, as irmandades, ainda com fôlego, lançaram mão do último recurso, que era valer-se das “paternais providências” do Imperador, solicitando que o vigário fosse removido ou, ao menos, mantido na função de coadjutor. Nas correspondências trocadas com a Corte, os embargantes reconheceram que havia ali um forte conflito racial envolvendo “o partido dos pardos contra os brancos”, o qual só se encerraria com tal medida.<sup>77</sup>

Por fim, em 2 de outubro de 1843, o então primeiro-ministro do império, Honório Hermeto Carneiro Leão, o Marquês de Paraná, enviou correspondência ao presidente da província da Bahia indicando a necessidade de “transferir para outra Igreja ao padre Celestino Euzébio da Assunção, visto prestar-se ele a isso”, embora, na continuidade do documento, alegue que a representação das irmandades seja resultado de “prevenções infundadas e ofensivas da igualdade constitucional”.<sup>78</sup>

### Considerações finais

Após a manifestação da Corte sobre o caso, apontando a necessidade de transferência do padre para “acalmar os ânimos”, ao que tudo indica, o padre Celestino foi transferido para a vila vizinha de Igrapiúna, onde seu irmão já atuava. Ali, provavelmente, ele viveu até o fim de sua vida, uma vez que não há nenhuma referência à sua presença na documentação eclesiástica de Camamu no período posterior a 1843.

Entre os anos de 1840 e 1843 as irmandades de Nossa Senhora da Assunção e do Santíssimo Sacramento da freguesia de Camamu procuraram, insistentemente, retirar o vigário Celestino do seu cargo, só obtendo êxito após apelar à Corte. O fato dessas irmandades não obterem ganho de causa nas instâncias locais é um indicativo de que as tensões entre os diferentes grupos daquela vila eram bastante fortes, e nesse caso não me refiro apenas às disputas entre senhores e a massa de gente parda, mas, também, entre os dois grupos de “homens bons”: os que apoia-

---

<sup>77</sup> ACMS: *Ofício dirigido ao Imperador pelo Procurador Raimundo Monteiro de Matos em nome das Irmandades de Nossa Senhora da Assunção do Camamu e do Santíssimo Sacramento*. Sem data. Caixa: Irmandades de Camamu.

<sup>78</sup> ACMS: *Ofício de Honório Herméto Carneiro Leão ao Presidente da Província da Bahia, 2 de outubro de 1843*. Caixa: Irmandades de Camamu.

ram a nomeação de Celestino como vigário e aqueles que, posteriormente, ingressaram com os embargos a partir das irmandades.

Um dos motivos de se impedir a posse de Celestino como vigário colado residia no poder que ele teria em mãos para conduzir, principalmente, o processo eleitoral daquela freguesia. O grupo que entrou com os embargos podia estar se sentindo prejudicado com aquela nomeação, temendo que o vigário manipulasse os escrutínios a favor do grupo adversário, como era comum acontecer. Além do mais, temia que a representatividade de Celestino enquanto homem pardo no poder mobilizasse as camadas populares, já há muito insatisfeitas.

Por outro lado, mesmo que as questões políticas tenham sido consideradas entre os fatores que levaram ao questionamento da posse de Celestino, não se pode negar que o fator racial ocupou um lugar de destaque nessa celeuma. Um vigário colado filho de libertos representava um grande desconforto para aqueles senhores de escravos, entre os quais, certamente, existiam os ex-senhores dos pais de Celestino. Enquanto era coadjutor, Celestino não tinha igreja fixa e, por isso mesmo, o contato com aquela gente era esporádico, uma vez que outros coadjutores se revessavam no atendimento dos fiéis. Passando à condição de colado, além das atribuições político-administrativas, alcançava um patamar superior na hierarquia clerical, assumindo os serviços religiosos mais relevantes da freguesia, o que obrigaria aquelas irmandades a manter contato frequente e muito mais próximo, inclusive fisicamente, por conta dos lugares que ocupariam no espaço da igreja.

Embora legalmente não houvesse grandes distinções entre os direitos dos libertos e os das pessoas livres, especialmente as que se consideravam brancas, na prática, a vida da população de cor era mergulhada numa imensa precariedade. Os caminhos de ascensão social, como por exemplo o ingresso ao clero, um dos poucos meios possíveis do negro ascender socialmente, diga-se, era cercado de dificuldades, entre elas a possível dispensa do defeito de cor e os custos com os estudos e a ordenação. Após ordenado, no entanto, as condições para se afirmar numa sociedade racializada como aquela demandava outros tantos esforços.

Considera-se, portanto, a precariedade dessa cidadania por estar constantemente sujeita a interpretações e questionamentos visando com-

provar a “qualidade” das pessoas, termo que se repete várias vezes na fala dos embargantes para se referir a um conjunto de aspectos que iam da pureza de sangue e da cor da pele às competências intelectuais e, em última instância, definidores do grau e tipo de cidadania que as pessoas estariam sujeitas a alcançar. Assim, o acesso à cidadania não se completava com a liberdade e nem com a ocupação de alguma função relevante.

## Fontes

### **Arquivo da Cúria Metropolitana de Salvador – ACMS**

Fundo: Governo arquidiocesano – Chancelaria – Irmandades/Obras pias/Movimentos – Freguesia de N. S. da Assunção da Vila de Camamu. Caixa: Irmandades de Camamu.

### **Arquivo Público do Estado da Bahia – APEB**

Seção Judiciária. Inventários: Valença, Camamu e Maraú. 1800 a 1850.

Presidência da Província, Juizes de Valença, Maço 2419.

Colonial e Provincial, Juizes de Ilhéus, Maço 2395-1.

Colonial e Provincial, Juizes de Camamu, Maço 2298.

Colonial e Provincial, Maço 1282.

## Bibliografia

ALENCAR, José de. *O systema representativo*. Edição *fac símile*. Brasília: Senado Federal, 1996.

ANDRADE JUNIOR, Péricles Moraes de. Espaço e distinção social: o catolicismo na Província de Sergipe. *Revista História*: São Paulo, vol. 29, n. 1, 2010.

ARAS, Lina Maria Brandão de. *A Santa Federação Imperial Bahia. 1831-1833*. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo: São Paulo, 1995.

ARAÚJO, Ubiratan Castro de. A política dos homens de cor no tempo da Independência. *Revista Estudos Avançados*. São Paulo, n. 18 (50), 2004.

ARAÚJO, Marta Maria Lobo de. *A Confraria do Santíssimo Sacramento de Pico de Regalados (1731-1780)*. Coimbra: ATAHCA, 2001.

ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. Com fé, rei e lei. *Clio*. Série Arqueológica (UFPE). Recife, v. 01, n. 17, 2004.

COSTA, A. A. • Poder político, racialização e cidadania: disputas em torno de um vigário, filho de libertos, na província da Bahia

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. A recusa da “raça”: anti-racismo e cidadania no Brasil dos anos 1830. *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, ano 11, n. 24, jul./dez. 2005.

BERLIN, Ira; MORGAN, Philip. *The Slaves' Economy: Independent Production by Slaves in the Americas*. London, England: Frank Cass & Co., 1991.

BOSCHI, Caio César. *Os Leigos e o Poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ed. Ática, 1986.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *Escravo ou camponês? O protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

CASAL, Manuel Aires de. *Corografia Brasília ou Relação histórico-geográfica do reino do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1817, p. 45. Disponível em: <[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=38018](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=38018)>. Acessado em: 02 de setembro de 2013.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). *História Social*, n. 19, 2010.

COSTA, Alex Andrade. *Tramas e contendas: escravos, forros e livres constituindo economias e forjando liberdades na Baía de Camamu, 1800-1850*. Tese de doutorado: Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016.

DEBRET, Jean-Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. São Paulo: EDUSP, Vol. 1, 1978.

DIAS, Marcelo Henrique. *Farinha, madeira e cabotagem: a Capitania de Ilhéus no antigo sistema colonial*. Ilhéus: Editus, 2011.

FERREIRA, Manuel Rodrigues. *A evolução do sistema eleitoral brasileiro*. Brasília: Senado Federal, 2001.

FIGUEIREDO, Betânia Gonçalves. Barbeiros e cirurgiões: atuação dos práticos ao longo do século XIX. *História, ciências e saúde-Manguinhos*. Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 277-291, outubro de 1999. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-59701999000300003&lng=en&nrm=1](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59701999000300003&lng=en&nrm=1)>. Acessado em: 22 de novembro de 2016.

FREIRE, Larissa Almeida. *“Eu não serei, tu não serás, ele não será vigário no Camamu”*: religião e cidadania na Bahia oitocentista (1828-1842). Dissertação de mestrado: Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

GRINBERG, Keila. Reescravização, direitos e justiça no Brasil do século XIX. In: LARA, Silvia H.; MENDONÇA, Joseli M. N. (orgs.). *Direitos e justiça no Brasil*. Ensaios de história social. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.

GUERRA FILHO, Sérgio Armando Diniz. *O Antilusitanismo na Bahia (1822-1831)*. Tese de doutorado. Universidade Federal da Bahia: Salvador, 2015.

KLEIN, Herbert S. Os homens livres de cor na sociedade escravista Brasileira. *Revista Dados*, Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1978.

KRAAY, Hendrik. “Murallas da independência e liberdade do Brasil: a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-25). In: MALERBA, Juran-dir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

KRAAY, Hendrik. Em outra coisa não falavam os pardos, cabras, e crioulos: o “recrutamento” de escravos na guerra da Independência na Bahia. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 22, n. 43, 2002. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01882002000100007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882002000100007&lng=en&nrm=iso)>. Acessado em: 24 de julho 2017.

LARA, Sílvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LIMA, Carlos A.M. Sertanejos e pessoas republicanas: livres de cor em Castro e Guaratuba (1801-1835). *Estudos afro-asiáticos*, Rio de Janeiro, vol. 24, n. 2, 2002.

MATTOS, Hebe M. *Das cores do silêncio*. Os significados da liberdade no sudeste escravista. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

MATTOS, Hebe. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

MATTOSO, Kátia de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no império*. 2ª ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

MORAES, Juliana de Mello. As associações religiosas enquanto espaços de poder: as famílias paulistanas e a ordem terceira de São Francisco (século XVIII). *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/29142>>. Acessado em: 06 de dezembro 2016.

NEVES, Guilherme Pereira das. *E receberá mercê: A mesa da consciência e ordens e o clero secular no Brasil. 1808-1828*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

OLIVEIRA, Anderson José Machado de. Os processos de habilitação sacerdotal dos homens de cor: perspectivas metodológicas para uma história social do catolicismo na América portuguesa. In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antônio Jucá (orgs.). *Arquivos paroquiais e história social na América Lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014.

OLIVEIRA, Anderson José Machado de. Trajetórias de clérigos de cor na América Portuguesa: catolicismo, hierarquias e mobilidade social. *Andes*. Salta, v. 25, n. 1, jun. 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci\\_arttext &pid=S1668-80902014000100002 &lng=es&nrm=iso](http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext &pid=S1668-80902014000100002 &lng=es&nrm=iso)>. Acesso em: 11 de setembro de 2016.

OLIVEIRA, Monalisa Pavonne. *Devoção e poder: a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Ouro Preto (Vila Rica, 1732-1800)*. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto-MG, 2010.

PAIVA, Eduardo França. *Dar nome ao novo: uma história lexical das Américas portuguesa e espanhola, entre os séculos XVI e XVIII. As dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho*. Dissertação para Professor Titular em História do Brasil. Universidade Federal de Minas Gerais: Belo Horizonte, 2012.

PIMENTA, Tânia Salgado. Barbeiros – sangradores e curandeiros no Brasil (1808-28). *História, ciências e saúde-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 349-374, outubro de 1998. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext &pid=S0104597019980002000005&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext &pid=S0104597019980002000005&lng=pt&nrm=iso)>. Acessado em: 22 de novembro de 2016.

PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil: poder e política na Bahia colonial, 1548-1700*. 1. ed. São Paulo: Alameda Editorial, 2014.

QUINTÃO, Antônia Aparecida. *Lá vem o meu parente: as irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (século XVIII)*. São Paulo: Annablume, Fapesp, 2002.

RAMINELLI, Ronald. Impedimentos da cor mulatos no Brasil e em Portugal, c. 1640-1750. *Varia História*. Belo Horizonte, vol. 28, nº 48, p. 699-723, jul./dez., 2012.

REIS, João. Escravos e coiteiros no quilombo do Oitizeiro-Bahia, 1806. In: REIS, João José. GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Liberdade por um fio: histórias dos quilombolas no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

RIBEIRO, Márcia Moisés. Nem nobre, nem mecânico: A trajetória social de um cirurgião na América portuguesa do século XVIII. *Almanack Braziliense*, n. 2, São Paulo. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11619/13388>>. Acessado em: 05 de dezembro de 2015.

SALLES, Fritz Teixeira. *As associações religiosas no ciclo do ouro*. Belo Horizonte: Universidade de Minas Gerais, 1963.

SANTOS, Jocélio Teles dos. De pardos disfarçados a brancos pouco claros: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. *Revista Afro-Ásia*. Salvador, n. 32, 2005.

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos: trabalho escravo e vida escrava no Brasil*. São Paulo. Companhia das Letras, 1998.

SCHWARTZ, Stuart. The mocambo: Slave Resistance in Colonial Bahia. In: PRICE, Richard. *Maroon Societies: Rebel Slave Communities in the Americas*. Baltimore and London: The Johns Hopkins University Press, 1996.

SILVA, Ricardo Tadeu Caires. Memórias do tráfico ilegal de escravos nas ações de liberdade: Bahia, 1885-1888. *Revista Afro-Ásia*, Salvador, nº 35, 2007.

SOARES, Mariza de C. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 29. Sobre essa discussão, ver, também:

SOUZA, Françoise Jean de Oliveira. Religião e Política no Primeiro Reinado e Regências: a atuação dos padres-políticos no contexto de formação do Estado imperial brasileiro. *Revista Almanack braziliense*. Universidade de São Paulo, São Paulo, n. 08, novembro de 2008.

VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Coimbra: Real colégio das artes da Companhia de Jesus, 1720. Disponível em: <[www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104597019980002000005&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104597019980002000005&lng=pt&nrm=iso)>. Acessado em: 22 de novembro de 2016.



PARTE IV

Apego à escravidão  
e mudança social

# Escravidão e família no sul do Império brasileiro: Santa Maria, século XIX

*Letícia Batistella Silveira Guterres\**

Nascida no contexto de ocupação do extremo sul brasileiro da América lusa, Santa Maria da Boca do Monte guardava características populacionais semelhantes a tantas regiões brasileiras no mesmo período: uma população crescente e heterogênea. Entre os anos de 1859 e 1872, a população livre saltou de 4.124 para 7.054; enquanto a escrava, ainda que não tenha mantido a mesma proporção de crescimento da população livre, ampliou em 24% (de 966 para 1.204)<sup>1</sup>. Os dados são significativos, especialmente se considerarmos o contexto de queda progressiva no número de escravos, via tráfico interno, que vivia a então Província do Rio Grande de São Pedro.<sup>2</sup> Santa Maria contrariou a lógica do tráfico interprovincial<sup>3</sup> intensificado no Brasil, em especial a partir

---

\*Professora Adjunta do Curso de História da Unespar. Possui Doutorado em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com período sanduíche na Yale University, em New Haven, Estados Unidos. Pós-Doutorado em História na University of Arizona, em Tucson, Estados Unidos.

<sup>1</sup> Conforme “Mappa Statistico da População da Província classificada por idades, sexos, estados e condições com o resumo total de livres, libertos e escravos.” In: Fundação de Economia e Estatística. De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul – Censos do RS 1803-1950. Porto Alegre, 1981. Censo Geral de 1872 disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

<sup>2</sup> Em 1859, a população escrava da província somava 70.595; em 1872, este número cai para 69.138; em 1884, 62.231; em 1885, 22.042; em 1887, 7.901. Conforme: PERUSATO, Melina K. *Como se de ventre livre nascesse*. Experiências de cativo, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão. Rio Pardo/RS. 1860-1888. Dissertação de Mestrado – UNISINOS, 2010, p. 53.

<sup>3</sup> A partir de 1850, a repressão ao tráfico de escravos tornou mais intenso o tráfico interprovincial no Brasil, momento “em que as redes de comércio de cativos entre as regiões do país foram montadas para drenar mão de obra para regiões mais ricas, nas

de 1850, com o fim do tráfico internacional de escravos.<sup>4</sup> Ao contrário do que ocorria com a Província sul-rio-grandense neste período, onde o declínio da escravaria atingiu o percentual de 38,9%, ou o quinto mais elevado do Brasil, Santa Maria viu crescer o seu número de cativos. Embora proporcionalmente estivesse entre um dos menores números de populações escravas na Província rio-grandense<sup>5</sup>, acabava por manter a proporção entre os municípios menos urbanizados e que não possuíam charqueadas.<sup>6</sup>

Ainda que a representatividade dos escravos em relação à totalidade da população santamariense tenha diminuído no intervalo da realização dos censos de 1859 e de 1872, o crescimento dessa população em 24% sugere alguns caminhos explicativos, que tocam os seus laços familiares. Especialmente porque esse aumento do número de escravos esteve associado à reprodução endógena<sup>7</sup>, o que reforça a hipótese de que

---

quais seus preços eram mais elevados.” SCHEFFER, Rafael da Cunha. Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888. Dissertação de Mestrado – UFSC, 2006, p. 4.

<sup>4</sup> CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil. 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

<sup>5</sup> “No ano de 1859 o percentual de escravos em Santa Maria era de 19% sobre o total da população. Comparando com os percentuais da população escrava com outras regiões da Província verificamos que na região Missioneira – São Borja apresentava 14%, Uruguaiana 22%, Cruz Alta 13% sobre o total da população. Enquanto em Pelotas, Jaguarão e Rio Grande, a população escrava compunha respectivamente 27%, 28% e 18% do total, regiões estas ligadas as charqueadas e a atividade urbanas. Se compararmos com a região da Campanha tem-se Alegrete com 23%, Bagé com 25%, Itaqui com 15%. Estes números indicam que, Santa Maria aproxima seu percentual das regiões de Cruz Alta, Rio Grande, Itaqui, São Borja. Devemos considerar que estes números apontam regiões pouco urbanizadas e/ou sem charqueadas, onde a mão de obra escrava aparece em menor proporção que em áreas tradicionalmente vistas como de excelência do trabalho escravo sulino.” KULZER, Gláucia. *De sacramento à Boca do Monte: a formação patrimonial de famílias de elite na Província de São Pedro (Santa Maria, RS, século XIX)*. Dissertação de Mestrado – UNISINOS. São Leopoldo, 2009, p. 39.

<sup>6</sup> FARINATTI, Luis Augusto Ebling. *Sobre as cinzas da mata virgem: lavradores nacionais na Província do Rio Grande do Sul (Santa Maria, 1845-1880)* – Dissertação de Mestrado do curso de Pós-Graduação em História do Brasil da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1999.

<sup>7</sup> Em trabalho anterior consegui demonstrar que o aumento no número de escravos entre os anos da realização dos censos de 1858 e 1872 não esteve relacionado a um arrefecimento do número de alforrias neste mesmo período, já que no intervalo de tempo mencionado elas diminuíram. Igualmente constatou-se que o maior número de pardas

em certas áreas brasileiras<sup>8</sup> a reiteração da escravidão estivesse dissociada do tráfico ou que não fosse exclusivamente dele dependente.

O período temporal deste estudo (1844-1882) refere-se fundamentalmente aos registros batismais, que foram a base das análises que envolveram a pesquisa. A existência de resultados demográficos sobre a mesma região neste período temporal ajudaram a corroborar esta escolha.<sup>9</sup> No que concerne às características da estrutura de posse de escravos utilizei-me dos registros batismais<sup>10</sup>. Ainda que suas limitações se

---

entre as mulheres esteve entre os anos de 1862 e 1866, na faixa etária entre os 6 e os 10 anos de idade. Estes dados de certa forma reforçam a ideia de que a presença de pardos nessa população, antes do ano de 1871, pouco esteve relacionada às alforrias. Quanto às cativas designadas pretas, a faixa etária preponderante entre um e os cinco anos de idade ocorreu no período entre os anos de 1867 e 1871, portanto, também anterior à Lei do Ventre Livre. Embora as mulheres pretas ainda fossem frequentes até a idade dos 20 anos. Conforme SILVEIRA GUTERRES, Leticia. *Escravidão, Família e Compadrio ao Sul do Império do Brasil: Santa Maria (1844-1882)*. Tese de Doutorado. UFRJ: 2013, p.85.

<sup>8</sup> SANTANA, Napoliana Pereira. “*Nasceo M. [Minha] cria*”: família escrava e reprodução natural no Sertão do São Francisco (Urubu, 1840-1880). In: Anais I Seminário do Grupo de Pesquisa, Cultura, Sociedade e Linguagem: os sertões da Bahia. Caetité, V.1, n.1, Out. 2011. CAMPOS, Adriana Pereira. *Escravidão, reprodução endógena e criouliização: o caso do Espírito Santos nos Oitocentos*. *Topoi*, v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011, p. 84-96.

<sup>9</sup> Me refiro ao trabalho de BELINAZO, Terezinha. *A população da paróquia de Santa Maria da Boca do Monte (1844-1882)*. Santa Maria: UFSM – Dissertação de Mestrado, 1981.

<sup>10</sup> “Do banco de dados elaborado para este fim, somou-se 1837 registros de batizando escravos, livres, libertos, forros e ingênuos, cuja data do batismo estava legível. Foram excluídos os batizando livres, libertos, forros e aqueles cuja data do batismo estava ilegível, restando 1591 batizando escravos e ingênuos. Para identificar escravos e seus proprietários, cada batizando recebeu um número de identificação e o banco de dados foi transposto, o que assegurou a eliminação de nomes repetidos tanto de proprietários como de escravos. No banco transposto, cada linha continha as informações de um único indivíduo (batizando, seu pai, sua mãe, seu padrinho e sua madrinha), totalizando 5937 indivíduos (batizando, seu pai, sua mãe, seu padrinho e sua madrinha). Foram mantidos os registros cuja data do batismo estava legível, cujo nome do proprietário do batizando ou do proprietário de sua mãe ou pai ou padrinho ou madrinha não tinha a informação legível. Foram mantidos também os registros cujo nome e/ou condição do batizando, pai, mãe, padrinho, madrinha ou nome do proprietário estava na categoria “Sem informação”. Com esse procedimento, restaram 5937 indivíduos (batizando, pai, mãe, padrinho e madrinha) – 3850 escravos, 1626 “Sem informação” e 461 ingênuos para a análise do número de escravos e do número de senhores de escravos. Não foram encontrados registros para o ano de 1870.” SILVEIRA GUTERRES, *op.cit*, p. 102, 103.

apliquem ao fato de apresentarem apenas o número mínimo de escravos que foram levados ao batismo por um proprietário em um certo período de tempo,<sup>11</sup> por outro lado, abarcam percentualmente um número mais aproximado da população em estudo.<sup>12</sup>

**Tabela 1:** Número de proprietários de escravos, número de escravos, número médio de escravos por proprietário, por ano. Santa Maria – Rio Grande do Sul. Brasil. Período 1844-1882

Ano	Proprietários		Condição social de não proprietários			Escravos por proprietário <sup>3</sup>
	Identificados <sup>1</sup>	Sem informação	Escravos <sup>2</sup>	Sem informação	Ingênuo	
1844	50	31	84	28		1.7
1845	73	37	103	37		1.4
1846	59	100	133	50		2.3
1847	37	62	76	31		2,1
1848	46	67	93	32		2
1849	55	106	136	52		2,5
1850	47	38	89	39		1.9
1851	34	62	94	41		2.8
1852	51	99	152	61		3
1853	41	49	91	37		2.2
1854	65	52	135	47		2.1
1855	64	52	135	50		2.1
1856	58	46	126	46		2.2
1857	55	56	124	50		2.3

<sup>11</sup> GÓES, José R. *O cativo imperfeito: um estudo sobre a escravidão no Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX*. Vitória: Lineart, 1993, p. 74.

<sup>12</sup> “Em nosso estudo, os inventários representam 3,6% da população em geral, considerando o número total de sujeitos livres no ano de 1872, via Censo. No caso dos registros batismais essa representatividade é consideravelmente alterada. Os 1763 proprietários de escravos localizados ao longo deste estudo representam 25% da população em geral de Santa Maria do mesmo período. Nesse sentido, ou seja, no que diz respeito à representatividade da população estudada, os registros batismais se apresentam como uma fonte mais democrática e, no mesmo sentido, são capazes de revelar a existência de uma população escrava muito mais disseminada do que os inventários seriam capazes de demonstrar.” SILVEIRA GUTERRES, *op.cit.*, p. 101,102.

1858	70	59	151	51		2.2
1859	61	37	114	35		1.9
1860	75	72	184	72		2.5
1861	45	39	107	38		2.4
1862	60	49	134	49		2.2
1863	52	43	123	42		2.4
1864	54	41	122	41		2.3
1865	36	27	79	27		2.2
1866	63	76	162	57		2.6
1867	49	102	174	57		3.6
1868	42	74	122	42		2,9
1869	10	21	32	11		3.4
1870	-	-	-	-		-
1871	1	2	2	1	1	2
1872	18	35	33	23	21	1.8
1873	29	56	62	27	30	2.1
1874	43	84	84	51	50	2
1875	40	84	78	53	47	2
1876	38	65	64	41	36	1.7
1877	36	70	69	42	37	1.9
1878	26	42	38	32	28	1.5
1879	56	109	107	71	67	1.9
1880	40	82	77	52	44	1.9
1881	44	92	82	62	52	1.9
1882	40	79	79	48	48	2

– Não há registro deste ano

<sup>1</sup> Número de proprietários identificados (não inclui os casos em “Sem informação” no nome do proprietário)

<sup>2</sup> Número de escravos identificados (não inclui os casos em que há ausência de informação da condição do escravo)

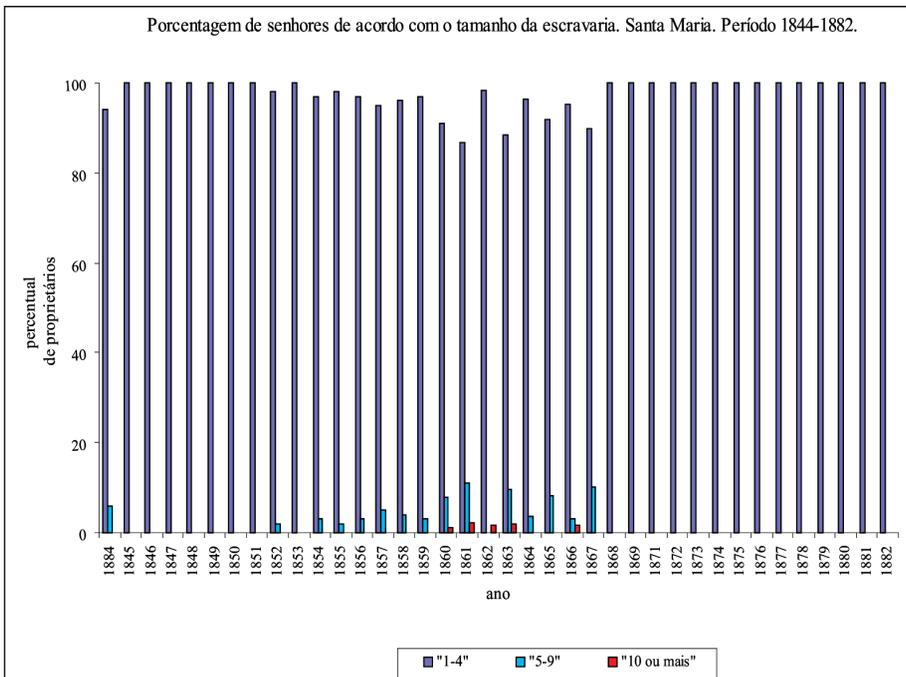
<sup>3</sup> Razão entre Escravos<sup>2</sup> e Proprietários Identificados<sup>1</sup>

SILVEIRA GUTERRES, *op.cit.*, p. 103, 104. Fonte: Registros de batismo. Santa Maria, 1844-1882. Arquivo da Cúria Diocesana de Santa Maria.

A média de escravos manteve-se constante, com cerca de dois escravos por proprietário até o ano de 1866, quando sobe ligeiramente entre os anos de 1867 e 1869, período que antecedeu a Lei do Ventre Livre. A partir de 1870, a média cai um pouco, embora mantenha-se um relativo padrão de equilíbrio até o final do período analisado de dois escravos por proprietário.

No que se refere à classificação dos proprietários de escravos, de acordo com o porte de seus plantéis: pequeno (de 1 a 4 escravos), médio (5 a 9 escravos) e grande (10 ou mais escravos), ano a ano, temos os seguintes resultados:

**Gráfico 1:** Percentual de senhores de escravos de acordo com o tamanho da escravaria. Santa Maria. (1844-1882)



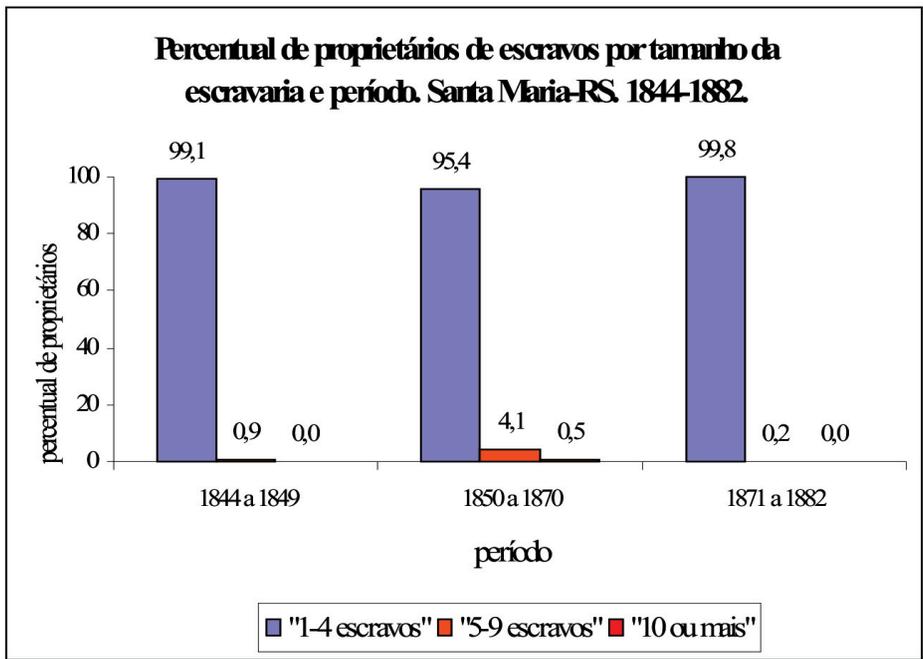
SILVEIRA GUTERRES, *op.cit.*, p. 108. Fonte: Registro de batismo. Santa Maria. 1844-1882. Arquivo da Cúria Diocesana de Santa Maria.

Para todos os anos foram majoritários os pequenos escravistas. Os médios proprietários aparecem mais entre os anos de 1852 e 1867, por-

tanto após o fim do tráfico internacional de escravos, sugerindo que este último não tenha sido um empecilho para o aumento no número de escravos por proprietários. Ainda, entre os anos de 1860 e 1866, havia alguns (poucos) proprietários com mais de dez cativos, reiterando a inferência aqui exposta.

Nos trinta e oito anos que abarcam este estudo (1844-1882), os pequenos proprietários estiveram em ampla maioria, representando durante vinte e três anos 100% dos escravistas da localidade. O gráfico a seguir demonstra com mais precisão como estavam distribuídos estes plantéis nos subperíodos de nosso interesse.

**Gráfico 2:** Percentual de proprietários por tamanho da escravaria e período



Fonte: Registro de batismo. Santa Maria. 1844-1882. ACDSM.

Nos três subperíodos acima representados, percebe-se que os médios e grandes plantéis ganham maior visibilidade nas duas décadas que conformam o intervalo entre o fim do tráfico internacional de escravos, em 1850, e a Lei do Ventre Livre, em 1871. Mesmo assim, para todos os

períodos, em mais de 90% dos casos, os proprietários de escravos tinham plantéis de 1 a 4 cativos.

A tabela a seguir demonstra a forte desconcentração da propriedade escrava santamariense no período que abrange esta análise.

**Tabela 2:** Número e percentual de proprietários e de escravos nas categorias do tamanho da escravaria nos três períodos. Santa Maria. (1844-1882)

	Proprietários	% de proprietários	Escravos	% de escravos
<b>Período 1844-1849</b>	320	100,0	431	100,0
Escravaria				
1-4	317	99,1	411	95,4
5-9	3	0,9	20	4,6
10 ou mais	0	0,0	0	0,0
<b>Período 1850-1870</b>	1032	100,0	2249	100,0
Escravaria				
1-4	985	95,4	1931	85,9
5-9	42	4,1	247	11,0
10 ou mais	5	0,5	71	3,1
<b>Período 1871-1882</b>	412	100,0	479	100,0
Escravaria				
1-4	411	99,8	473	98,7
5-9	1	0,2	6	1,3
10 ou mais	0	0,0	0	0,0

SILVEIRA GUTERRES, *op.cit.* p.110. Fonte: Registros de batismo de escravos. Santa Maria. 1844-1882. ACDSM.

Eram as pequenas escravarias que concentravam o maior número de escravos. Entre os anos de 1850 e 1870, momento em que os médios e grandes proprietários ganham maior visibilidade, ainda assim é na pequena propriedade onde estiveram 85,9% dos cativos contabilizados. Nem mesmo nas décadas e anos que antecederam a abolição da escravidão este perfil foi alterado. Ao contrário, entre os anos de 1871 e 1882, os escravos estiveram mais fortemente desconcentrados entre os escravis-

tas locais, somando nos plantéis pequenos quase 99% do total de escravos contabilizados. Nem o aumento no preço dos escravos<sup>13</sup> ou outros eventos legais que anunciavam que a escravidão estava condenada resultaram na concentração da propriedade escrava.

Tendo em vista esses dados preliminares, interessa analisar experiências familiares, geradoras de laços estáveis envolvendo escravos, refletidos, inclusive, no já anunciado aumento do número total de escravos que ocorreu na localidade; tendo em vista uma configuração fundiária que registrava a desconcentração da propriedade escrava e estruturas de posses conformadas maciçamente por pequenos plantéis, conforme demonstrado anteriormente.

### **Sobre a relação da estrutura de posse de escravos e a estabilidade da família escrava**

Não é novidade para os estudos envolvendo a família escrava no Brasil que a sua ocorrência esteja associada à estrutura de posse, ou seja, através da análise numérica das faixas de plantéis (número de escravos pertencentes a um proprietário) e que seus resultados vêm servindo de argumentos que associam o tamanho do plantel às conformações e estabilidade dos laços familiares escravos. O trabalho de José Flávio Motta<sup>14</sup> foi importante às pesquisas subsequentes quanto a este aspecto metodológico, que tendia a ligar as características de estrutura de posse de escravos à ocorrência da família escrava. A unanimidade na elaboração dessa equação foi responsável por ajudar a sedimentar uma ideia, sem estudos empíricos que a confirmassem, de que, em áreas que não acumularam grandes densidades de escravos e que, além

---

<sup>13</sup> Assim como na maioria das regiões brasileiras, em Santa Maria, o fim do tráfico internacional resultou no aumento do preço de escravos. “O valor médio dos escravos masculinos no período de 1858-1862 era de 150,53 libras esterlinas; comparando ao valor médio do escravo masculino no período de 1884-1888 (anos finais da escravidão) tem-se apenas 29,50 libras esterlinas, ou seja, uma redução no valor de 80%. Seguindo esta análise percebe-se que o valor médio das mulheres escravas sofre uma redução de 81% com relação ao primeiro período (1858-1862) e o último período (1884-1888). KULZER, *op.cit.*, p.158.

<sup>14</sup> MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos vontades livres*. Posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829). São Paulo: FAPESP, 1999.

disso, tivessem estruturas de posse essencialmente marcadas pelas pequenas escravarias, a família e, mais ainda, experiências familiares estáveis estariam condenadas<sup>15</sup>. Agrega-se a tal imagem a marca da alta ilegitimidade no Brasil, associada a sujeitos de diferentes designações sociais. Quer dizer, ainda que desde o Brasil colonial a alta ilegitimidade não tenha sido restrita à população escrava<sup>16</sup> e que a sua incidência nos diferentes grupos sociais aponte à inexistência de um modelo familiar uniforme para a América portuguesa e o Brasil imperial, os poucos estudos envolvendo a consensualidade escrava acabam reforçando a ideia da família ligada ao casamento e, portanto, não concebendo-a

---

<sup>15</sup> Dentre outros, há estudos que enfatizam as mudanças do modelo de organização familiar de acordo com o volume do tráfico de escravos, agregado ao tamanho da propriedade no qual estes viviam: FLORENTINO e GÓES, *op. cit.* FLORENTINO, Manolo; MACHADO, Cacilda. Famílias e mercado: tipologias parentais de acordo ao grau de afastamento do mercado de cativos (século XIX). *Afro-Ásia*, 24 (2000), 511-70. Slenes “atribuiu como fator de explicação fundamental à possibilidade de conformação de famílias escravas no Sudeste brasileiro, o tamanho das posses de terras maiores, junto ao número relativamente grande de cativos (10 em cada propriedade), que tornava mais fácil a escolha de um cônjuge na mesma propriedade, unido à relativa estabilidade, visto que, em tais propriedades, o escravo, depois de adquirido, dificilmente seria alienado por venda. Diante dessa tese, o autor lançou a hipótese de que, em outras regiões, como no Sul do Brasil, onde as propriedades eram menos estáveis (por se tratarem de áreas, que em 1850 seriam grandes perdedoras de escravos no tráfico interno), havia a probabilidade de revelarem-se estruturas familiares mais fracas.” SILVEIRA GUTERRES, *op.cit.*, p. 111. SLENES, R. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações da família escrava (Brasil sudeste, século XIX)*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. Ver também: FREYRE, Jonis. Para além da partilha: divisão e manutenção de famílias escravas (Minas Gerais, século XIX). *Revista da Unisinos*. Vol. 15, Nº 1 – janeiro/abril de 2011. As análises vinculando o tamanho da escravaria com laços familiares envolvendo escravos também aparece em estudos sobre o compadrio: BACELLAR, Carlos. Os compadres e as comadres de escravos: um balanço da produção historiográfica brasileira. In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, São Paulo, julho de 2011.

<sup>16</sup> Desde pelo menos o estudo de Marcílio sobre a cidade de São Paulo entre os anos de 1750 e 1850, há o apontamento para os elevados números de uniões consensuais na população livre no Brasil colonial, chegando a cerca de 70% de nascimentos ilegítimos. MARCÍLIO, Maria Luiza. *A cidade de São Paulo: povoamento e população, 1750-1850*. São Paulo: Pioneira, EDUSP, 1973, p. 101. Também em estudo sobre São Paulo no século XVIII, Eliane Cristina Lopes mostra que 30% da população batizada era ilegítima. LOPES, Eliane Cristina. *O revelar do pecado: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII*. São Paulo: Annablume: FAPESP, 1998.

em organizações que não aquelas que reproduziam o modelo familiar da Igreja católica e de seu processo civilizador<sup>17</sup>.

Vale ressaltar que a ideia de propriedade ou unidade produtiva a que tais estudos estão vinculados costuma associá-la à unidade de produção e de consumo e, como tal, é apresentada a partir de seu proprietário. Basta ver que, quando se fala em plantéis, geralmente está se referindo ao conjunto de escravos pertencentes ao mesmo proprietário. Isto pode ser uma armadilha quando trata-se do estudo de laços familiares envolvendo cativos. Especialmente porque este ponto de partida desconsidera a ocorrência já fortemente demonstrada pela historiografia recente<sup>18</sup> do poder de mobilidade destes sujeitos e, além disso, reforça a ingerência senhorial sobre as vontades cativas, aniquilando a possibilidade de estas serem consideradas ou negociadas.

Nesse sentido, torna-se necessário repensar estas unidades produtivas ou sua ideia constitutiva, privilegiando o que interliga as famílias e suas unidades de produção: o parentesco<sup>19</sup>. Assim, os sistemas de parentesco e de vizinhança aparecem aqui como instrumentos eficazes na compreensão daquela sociedade. Repensar a ideia de “estrutura de posse” privilegiando as relações que interligam as famílias e suas propriedades: vizinhança e parentesco. Desprender a ideia de propriedade ligada necessariamente ao proprietário, mas à sua família e vizinhança.

Em estudo de Schwartz sobre os engenhos de açúcar baianos, o autor sugere que a mão de obra escrava empregada pelos engenhos, vistos como unidade de produção, não se restringia unicamente ao contingente de cativos possuídos pelo senhor de engenho. Schwartz assinala que cada uma dessas unidades produtivas dependia, em média, do fornecimento realizado por três lavradores de cana, sendo de 10,5 o núme-

---

<sup>17</sup> PRIORE, Mary del. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil colônia*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993. A autora trata da tentativa de conversão à população feminina de um modelo de comportamento adequado ao “projeto colonizador e civilizador” (p. 66).

<sup>18</sup> SILVEIRA GUTERRES, *op.cit.* COSTA, Alex Andrade. *Arranjos de sobrevivência: autonomia e mobilidade escrava no Recôncavo Sul do Brasil (1850-1888)*. Dissertação de Mestrado, UNEB, 2009. SANTOS, Marco Aurélio dos. *Geografia da escravidão na crise do Império: Bananal, 1850-1888*. Tese de Doutorado. USP, 2014.

<sup>19</sup> WOORTMAN, Ellen F. *Herdeiros, parentes e rebeldes*. Editora da Universidade de Brasília, 1995.

ro médio de escravos possuídos por tais lavradores.<sup>20</sup> A sugestão do autor é que houvesse nos engenhos fornecimento de mão de obra escrava adicional pelos lavradores de cana, agregados, moradores, artesãos e gerentes.<sup>21</sup> Se ele está se referindo a padrões maiores de escravarias em uma área açucareira, por outro lado, nos indica as estratégias dos senhores de engenho no sentido de potencializar a mão de obra escrava, o que iria influir no aumento de sua produtividade. Nos plantéis miúdos, com médias de escravos bem inferiores, especialmente quando analisados aos olhos do proprietário, nos sugere a existência de estratégias da mesma ordem. Tal hipótese só poderia ser confirmada com um estudo exaustivo que acompanhe cada um dos plantéis, o que não é objetivo aqui.

Para o caso desta análise, inferimos que a família senhorial, seus parentes e vizinhos interferiam na organização das unidades produtivas em Santa Maria. Parte-se da hipótese de que as estratégias familiares (de senhores e seus escravos) agiram sobre esta estrutura e paisagem agrária e, no limite, na própria unidade produtiva, como elementos de um processo “aberto e fragmentado”, em constante negociação de interesses heterogêneos. Fragmentada em razão dos atores envolvidos serem diferentes, agindo de acordo com seus recursos e valores, e aberta, pois as ações dos agentes seriam guiadas por valores de mundos distintos<sup>22</sup>.

### **Grande, médio e pequeno plantel: as experiências familiares escravas**

Em âmbito geral, estudos mostram que escravos pertencentes a escravarias maiores tinham mais chances de casarem-se. Em áreas marcadas por pequenos plantéis, como é o caso de Santa Maria em meados dos oitocentos, a ausência de casamento ou sua menor quantidade demonstraria o provável conflito de propriedade gerado pela união de escravos pertencentes a senhores de diferentes unidades produtivas. Aí se explicaria, inclusive, a maioria dos casamentos ser entre escravos que pertenciam ao mesmo senhor. Soma-se a esta razão da pouca ocorrência

---

<sup>20</sup> SCHWARTZ *apud* MOTTA, *op.cit.*, p. 81.

<sup>21</sup> SCHWARTZ *apud* MOTTA, *op.cit.*, p. 81.

<sup>22</sup> BARTH, *Process and form in social life*. Vol 1. London: Routledge & Kegan Paul, 1981.

de casamento, o desequilíbrio sexual, já que também verificado em diferentes áreas do território brasileiro. Sabe-se, por outro lado, que as grandes escravarias não eram sozinhas determinantes à ocorrência do matrimônio entre escravos.<sup>23</sup> Assim como não se localizavam somente nas pequenas escravarias os altos índices de cativos solteiros<sup>24</sup>.

Na qualidade de “elitizador” e criador de hierarquias no interior das senzalas, o casamento e, em última instância, a família, são lidos como uma “experiência de liberdade, não acessível a todos.”<sup>25</sup> Nesse sentido, a ilegitimidade aparece associada a “uma resposta” dos escravos diante dos obstáculos ao casamento<sup>26</sup>. Isso não pode significar a leitura prévia que atribui à consensualidade a instabilidade familiar. A concordância no entendimento do casamento enquanto fator de distinção social é evidente. Porém este dado de realidade não necessariamente deve nos furtar a imaginar que o casamento tenha sido desejado por todos os escravos. Até porque parece que esta não era uma equação suficientemente satisfatória à sua efetivação. O casamento ocorria mediante um conjunto de circunstâncias diversas que dependiam de senhores e de seus escravos, conjuntamente. Isso, por certo, resultou em projetos frustrados para ambos. O que é fato, porém, é que a ilegitimidade era alta e preponderante em diversas áreas brasileiras<sup>27</sup> e não somente circunscrita à população escrava e, nesse sentido, o que aqui chamamos de ilegitimidade tinha para aquelas populações outros significados, que

<sup>23</sup> FERREIRA, Roberto Guedes. *Pardos: trabalho, família, aliança e mobilidade social*. Porto Feliz, São Paulo, c. 1798-c. 1850. Rio de Janeiro, 2005, p. 36. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

<sup>24</sup> Para Porto Feliz “[...] mesmo nas unidades maiores, o índice de solteiros podia chegar a quase 70% nas propriedades com mais de 10 cativos” (Idem, p. 136).

<sup>25</sup> Idem, p. 135.

<sup>26</sup> FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1998, p. 332.

<sup>27</sup> Desde pelo menos o estudo de Marcílio sobre a cidade de São Paulo entre os anos de 1750 e 1850, há o apontamento para os elevados números de uniões consensuais na população livre no Brasil colonial, chegando a cerca de 70% de nascimentos ilegítimos. MARCÍLIO, Maria Luiza. *A cidade de São Paulo: povoamento e população, 1750-1850*. São Paulo: Pioneira, EDUSP, 1973, p. 101. Também em estudo sobre São Paulo no século XVIII, Eliane Cristina Lopes mostra que 30% da população batizada era ilegítima. LOPES, Eliane Cristina. *O revelar do pecado: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII*. São Paulo: Annablume: FAPESP, 1998.

em muitos casos esteve associada a uma relação estável, mantida como projeto familiar.

Ao cruzar os registros de casamento com os assentos batismais de escravos localizamos 22 proprietários não mencionados nos casamentos (25 registrados), que tiveram também seus cativos (unidos por laços legítimos) presentes em registros batismais<sup>28</sup>. Incorporando esses dados à análise, somaram-se mais 26 casamentos. Trata-se de 30 escravistas e 34 casamentos entre escravos, ao longo dos anos de 1844 e 1882. Desses 34 casamentos, 26 não estão relacionados nos registros de casamentos apresentados outrora e oito deles se repetem, sendo, portanto, excluídos do total. Assim, desse montante parcial, considerando somente os assentos batismais, constatamos que os vinte e seis casamentos ocorreram entre escravos pertencentes a sete grandes plantéis (26,9%); cinco casamentos deram-se entre escravos pertencentes a médios plantéis (19,2%) e 14 casamentos entre cativos pertencentes a pequenos plantéis (53,8%). Reunindo estes 26 casamentos com os 25 antes apresentados, chegamos às seguintes constatações: do total de casamentos entre escravos (51), dezesseis deram-se com escravos pertencentes a grandes plantéis (31,4%); sete casamentos foram de escravos de médios (13,7%) e vinte e oito casamentos com escravos ligados a pequenos plantéis (54,9%).

A superioridade de casamentos ocorridos nos pequenos plantéis deve ser relativizada, tendo em vista que 95% das unidades produtivas da região no período em destaque se enquadram em pequenos plantéis. Por outro lado, os números reiteram que o recurso ao casamento dos escravos não estava restrito aos grandes plantéis e que, para a região de Santa Maria, ao contrário, os nubentes que vieram a se casar eram provenientes majoritariamente das pequenas escravarias. Nesse sentido relativiza-se a explicação da ilegitimidade e pouco número de casamentos de escravos para outras regiões brasileiras no que tange à sua associação ao tamanho da escravaria.<sup>29</sup> Isso não invalida a contribuição dos dados demográficos às uniões legítimas, mas os relativiza. À ocorrência do casamento entre

---

<sup>28</sup> Nessas ocasiões os casais que haviam oficializado suas uniões matrimoniais agora registravam o assento de nascimento de seus filhos.

<sup>29</sup> SLENES, Robert. W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações da família escrava* (Brasil sudeste, século XIX). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 75.

escravos pareciam contribuir outros fatores. Ou dito de outro modo, é pouco provável que a frequência de casamento de escravos tenha dependido exclusivamente de padrões demográficos locais. É importante, para além do tamanho da escravaria, dimensionar a estabilidade dos plantéis em que tais casamentos ocorriam. O tempo de convivência de escravos e sua parentela em um plantel é tão impotante quanto a sua dimensão demográfica. Ainda que difícil de medir, podemos supor a existência de risco investir na premissa de que escravos pertencentes às grandes escravarias tinham maior estabilidade diante dos demais. Ao menos é o que podemos concluir a partir dos dados empíricos até aqui elencados.

Na mesma medida, estes dados disponibilizam refletir sobre o argumento recorrente de que, em se tratando de sociedades com escravos, marcadas por plantéis miúdos, os laços familiares buscados pelos escravos terem-se direcionado a sujeitos de outras condições jurídicas, como livres ou libertos<sup>30</sup>. Ou, ao menos, não reduzi-lo somente a uma questão matemática. Nesse caso, não teria sido esta a razão pela qual, mesmo em plantéis maiores e com uma maior disponibilidade de parceiros, terem estes escravos investido na consensualidade ou em casamentos com pessoas de outras condições sociais.

A disponibilidade à ocorrência destes casamentos, convém referir, teve forte presença dos escravistas, que, possivelmente ao adquirir escravos, tinham em suas preocupações viabilizar o acesso ao matrimônio. A grande quantidade de pequenos escravistas com escravos casados levamos a pensar na possibilidade da compra de casais de cativos. Disso teria resultado a existência de escravos em faixas etárias favoráveis e um preciso equilíbrio entre os sexos. Mais do que isso: parecia haver aí um direcionamento para que estes escravos confirmassem a união, o que em alguma medida, na perspectiva senhorial, fortaleceria o aspecto estrutural que ligava o escravo e sua família àquele senhor.<sup>31</sup> Mas, por si só,

---

<sup>30</sup> REIS, Isabel. *A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2007. MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social do Brasil escravista*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

<sup>31</sup> FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790-c.1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

estes elementos não concretizavam a união firmada pelo pároco, como vimos anteriormente. Havia aí uma evidente força de participação proveniente de escolhas dos nubentes, escravos, sem os quais tal ritual não se realizaria.

Na tentativa de tentar captar outros elementos que participavam das escolhas envolvendo a conformação familiar, dentro da perspectiva das faixas de plantéis, analiso a seguir laços familiares de escravos pertencentes a senhores com grandes, pequenas e médias escravarias. Os casos escolhidos e apresentados aqui favorecem a pensar sobre alguns aspectos: o primeiro, a presença de laços consensuais estáveis entre escravos; em segundo, em que medida o casamento envolvendo escravos esteve ligado com a liberdade dos nubentes ou até mesmo até que ponto foi sempre por eles desejado; e, por fim, como a vizinhança e a organização da família senhorial influenciaram nas escolhas que resultavam em laços de casamento e compadrio de escravos.

O primeiro plantel pertence à família de Salvador da Roza Garcia, que detinha uma grande escravaria. O fragmento de trajetória que envolveu essas famílias (de escravos e do núcleo senhorial) nos ajuda a pensar sobre o casamento enquanto veículo que nem sempre esteve ligado à liberdade. Dos laços familiares firmados no plantel de porte médio, de Manoel Ignácio Diniz, procuro relacionar variáveis como a vizinhança e a organização da família senhorial como importantes às escolhas que resultavam em casamentos e laços de compadrio de escravos. Já o fragmento da trajetória de Maria Elias, proprietária de um pequeno plantel, nos instrumentaliza a avaliar não só os laços legítimos viabilizados no interior de seu plantel, mas a sua preocupação *pós-mortem* em deixar supridas as necessidades de seus escravos, que mesmo libertos os acompanharam prestando-lhe serviços “à cabeceira do seu leito de dores e de agonia.”<sup>32</sup>

---

<sup>32</sup> Inventário *post mortem* de Maria Elias de Moraes (testamento incluso). Cartório Provedoria. Maço 1. Ano: 1876. Santa Maria. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

## **Casamento, liberdade e estratégia de apadrinhamento em um grande plantel**

Salvador da Roza Garcia teve um casal de escravos de seu plantel casados: Manoel, de nação, e a crioula Inocência, no ano de 1845. Vinte e quatro anos depois, pela abertura de inventário, no ano de 1869, em razão da morte de Salvador, o casal permanecia listado como parte de seu plantel, que na ocasião somava 17 escravos. A permanência do casal em seu plantel, anos após o casamento, sugere a nem sempre eficaz equação que liga o casamento ao acesso à liberdade.

A leitura de seu inventário encaminha-nos a pensar que Salvador desenvolvesse a atividade de lavrador junto a alguns dos sete filhos que teve com sua esposa, Dona Maria Joaquina da Roza. Na Serra Geral, o casal vivia em uma casa “com paredes de pedra, cobertas com telhas, forrada e assoalhada, parte dela com meias águas contíguas, cozinha, palhol, tudo coberto com telhas, mangueira mais cercado.”<sup>33</sup> Quanto aos seus escravos, possivelmente estes transitassem entre a Serra Geral e a data de matos que a família de Salvador possuía no Campestre, local este onde grande parte de seus escravos foi batizada pelo pároco. A data de matos “*de cultura*”, a ausência de bens semoventes e a presença de partes de campo e matos, junto à atafona para a produção de farinha de mandioca, reiteram a possível atividade produtiva desta família estar ligada à agricultura. Dos 17 escravos pertencentes a Salvador, apenas dois deles eram originários da África; um deles casado. Do cruzamento do inventário e registros batismais identificamos que seu plantel era basicamente formado por três gerações que se sucederam ao casamento de Manoel e Inocência.

Manoel e Eva, embora registrados como filhos naturais de Inocência, muito provavelmente eram filhos dela com Manoel, indicando a presença de uma união consensual estável, que precedeu a realização do matrimônio. Após o casamento, tiveram mais seis filhos, agora legítimos. Eva e Catarina, as filhas mais velhas do casal deram a eles três netos: Inocência, filha da crioula Eva, e Paulo e Manoel, filhos de Cata-

---

<sup>33</sup> Inventário *post mortem* de Salvador da Roza Garcia. Ano de 1869. Maço 3. Cartórios órfãos e ausentes. APERS.

rina. Esses, diferentemente da avó, frutos de laços consensuais, possivelmente fora do plantel de seu senhor. A pretensão em fortalecer os laços estabelecidos no plantel também fez-se mostrar na escolha dos padrinhos dos três netos do casal. Inocência, filha de Eva, teve como padrinhos os seus avós maternos; os tios de Paulo, Manoel e Eva (portanto, irmãos mais velhos de sua mãe) foram escolhidas para padrinhos; e, finalmente, para Manoel, os padrinhos, uma vez mais, foram os avós maternos.

Em estudo intensivo sobre a região de Minas Gerais no século XVIII e primeira metade do século XIX, Silvia Brugger<sup>34</sup> sugeriu que, em se tratando da grande quantidade de sujeitos livres, padrinhos de escravos, o compadrio poderia ser entendido como uma *aliança para cima* na medida em que essas escolhas estavam baseadas em sujeitos que, de algum modo, estavam situados em patamares mais elevados na hierarquia social que o da mãe da criança. Considerando que as alianças se davam para além da verticalidade das relações que marcavam esses diferentes grupos sociais (escravos, livres e libertos), podemos supor que uma aliança (estabelecida via compadrio) com sujeito de mesma condição jurídica também passava por escolhas que poderiam significar “alianças para cima.” Esse aspecto pode ser sugerido ao analisarmos essas escolhas (compadrio) na perspectiva da hierarquia existente no interior dos mesmos grupos, então podemos dizer que, na escolha de outro (a) escravo (a) como compadre (ou comadre), haveria o intuito de fortalecer vínculos com membros de uma mesma família, via compadrio. Nesse sentido, tratava-se de conferir a estas escolhas estratégias de fortalecimento mirando a estabilidade, ainda que elas se referissem a sujeitos pertencentes à mesma condição jurídica.

Quando olhamos para a divisão de bens que se sucedeu à abertura de inventários, essas três gerações sofreram afastamentos. Talvez o mais importante tenha sido o de Margarida, que junto com João de Nação foi entregue para pagamento de dívida de 800\$, que tinha a família com Nicolau Becker. Margarida, como vimos anteriormente, era uma das filhas do casal de escravos aqui referida. Já os demais filhos e mesmo o

---

<sup>34</sup> BRUGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal: família e sociedade*, São João del Rei. Séculos XVIII e XIX. São Paulo: Annablume, 2007.

neto do casal foram legados, junto a partes de área de matos que lhes coube por herança, aos filhos de Salvador da Roza Garcia e sua mulher, Maria Joaquina da Roza. Este é o caso de Catarina e Mariana, legadas à Dona Júlia Filisbina Flores, casada com Joaquim de Oliveira Flores. Um dos filhos de Catarina, João, foi legado a João Maria da Rosa, que na ocasião do falecimento de seu pai era solteiro, indicando a possibilidade de que este permanecesse junto à sua mãe e viúva. Joaquina e Juliana, também filhas do casal de escravos, foram herdadas por Miguel José da Rosa, que, ao contrário do irmão, era casado. Por outro lado, se houve a separação, também houve a permanência do casal Inocência e Manoel, juntos a seus filhos Manoel, Eva, Margarida, Maria e Bento.

Portanto, para este grupo familiar, nem o casamento foi um elemento fundamental à liberdade, nem as escolhas do compadrio impediram que famílias fossem afastadas. Todavia, devemos considerar que a maioria dos escravos pertencentes ao plantel de Salvador foi legada a membros de sua parentela, o que relativiza a separação e aniquilamento (por afastamento) daquelas famílias.

### **Vizinhança, compadrio e parentela senhorial em um médio plantel**

Manoel Ignácio Diniz enquadrrou-se no que convencionamos chamar aqui de um dos portadores de um médio plantel de escravos. Também foi o primeiro e mais frequente dos escravistas que foram observados tanto batizando quanto levando escravos seus a batizar em propriedade de José Francisco Escobar, seu vizinho. Além de vizinhos, ambos eram compadres: Diniz era padrinho de Rozalina, uma das filhas de Escobar com Francisca Rosa de Oliveira e de Antônio, neto de Francisca. Antônio era filho de Maria Lopes de Andrade, filha de Francisca com seu primeiro esposo, Manoel José Lopes.

Conforme as informações colhidas da Relação de 1858, sabíamos que Diniz dedicava-se às atividades ligadas à pecuária, proprietário de uma légua de campo e 1.300 reses de criar. Também Escobar era criador e ambos tinham características semelhantes tanto nas atividades produtivas em que seus escravos estavam envolvidos quanto no tamanho da propriedade e número de reses de criar. José Francisco de Escobar, tam-

bém listado na Relação de 1858 como criador em Santa Maria, já havia antes desta data registrado sua “área de campo e competentes matos, (ignora a extensão), que sua esposa Francisca obteve por herança do finado marido dela Manoel de Bitancourt”<sup>35</sup>. Era detentor de ½ légua de campo e 1.300 reses de criar.

A relação de compadrio e vizinhança entre estes sujeitos parece ter-se refletido nos laços de compadrio conformado por seus escravos. Ambos tiveram suas propriedades visitadas pelo pároco de Santa Maria e ligavam-se também pelas relações de parentesco entre os seus escravos. Os assentos de batismo mostram a presença de um casal de escravos casados, de propriedade de Diniz: Pedro e Maria e a filha destes, Ubaldina. Além destes, Rita, filha natural de Claudina e do escravo Garcia. Portanto, trata-se de plantel conformado por uma família legítima e uma consensual. Inclusive, é possível considerar que, embora não fossem casados, Garcia e Claudina fossem os pais de Rita.

Pedro casou-se com Maria na capela curada no dia 2 de maio de 1856, e uma das filhas do casal foi batizada na propriedade de seu senhor nove anos após o casamento de seus pais. Entretanto, no ano de 1868, Manoel Ignácio Diniz assinou carta de alforria ao casal Pedro e Maria e outro de seus filhos, Apolinário, com 1 ano na ocasião. Mas, se à Maria e ao filho do casal a carta concedia “plena liberdade”, a de Pedro veio acompanhada da seguinte condição: “fica em poder do Sr. Manoel José de Medeiros e sem que pelo mesmo senhor seja entregue por sua mão, não poderá gozar da liberdade e assim depois que seja lhe entregue por mão do mesmo Senhor.”<sup>36</sup>

Manoel José de Medeiros havia casado em primeiras núpcias com Ana Maria de Jesus, com quem teve o filho Manoel Luiz de Medeiros. Em segundas núpcias, casou-se com a irmã de Manoel Ignácio Diniz, Maria Ignácia Diniz. Esta é, possivelmente, a razão pela qual Pedro, escravo de Diniz, estivesse em poder de seu cunhado, conforme referido na sua carta de alforria. O fato sinaliza tanto para a circularidade de

---

<sup>35</sup> Relação de 1858. Santa Maria – Arquivo Público do Rio Grande do Sul.

<sup>36</sup> *Documentos da Escravidão Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade*. Acervo dos tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006, Vol. 2, p. 874.

escravos entre membros da mesma parentela senhorial<sup>37</sup> quanto para a equação nem tão precisa da associação do casamento à conquista da liberdade. Além desses, na mesma ocasião, também receberam carta de alforria e “plena liberdade” os seus escravos: a parda Maria (esposa de Pedro); a filha de Florencia; e Marcos, filho de Rita. Não foram mencionados como libertos Ubaldina (filha de Pedro e Maria), nem Claudina (filha de Rita) e tampouco Garcia. As suposições para o destino destes cativos repousam na possível morte de algum destes, venda ou, até mesmo, na sua permanência (como a escrava de Maria Elias, Josefa) junto a seu senhor ou a membros de sua família, prestando-lhes serviços.

Quanto às visitas paroquiais à propriedade de Diniz, percebemos que estas ocorreram em três momentos diferentes: nos anos de 1856, 1859 e 1865. Em algumas dessas ocasiões identificou-se um dos irmãos de José Francisco Escobar: Belmiro Francisco de Escobar. Este último levou a apadrinhar seu escravo, Adão, que em dita ocasião tinha três anos e dois meses de idade e era filho natural de Luiza, a qual era escrava de Maria Fernandes. Este dado nos suscitou ao seguinte questionamento: Qual a relação de Maria Fernandes com Belmiro Escobar? Adão vivia com sua mãe Luiza? Maria Fernandes era mãe de Maria Luiza de Barcelos, casada com Manoel Francisco Xavier. O casal era compadre de Manoel Ignácio Diniz e de Manoel Francisco Escobar, já que duas das filhas do casal foram apadrinhadas por estes dois sujeitos.

O caso de Adão e Luiza não era o único entre o conjunto de registros batismais analisados, no que concerne a diferentes proprietários para a mãe e a criança batizada. Outros como este informavam que mãe e seu filho recém-batizado tinham proprietários diferentes. Para o período deste estudo houve 23 casos em que registramos esta ocorrência. Há, ainda, aqueles escravos que, na ocasião do batismo, foram registrados como

---

<sup>37</sup> Embora com diferenças nas propostas analíticas, tomo emprestado a definição do termo desta autora. PEDROZA, Manoela da Silva. *Engenhocas da moral: uma leitura sobre a dinâmica agrária tradicional (freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro, século XIX)*. Tese de Doutorado apresentada na UNICAMP, 2008, p. 11. Relaciona-se à família extensa, no sentido de incorporar os laços provenientes do casamento, leia-se, cunhados, noras, sogros (a), cunhados (as); assim como padrinhos e afilhados e escravos.

pertencentes aos herdeiros do seu antigo e falecido senhor. Estes são aqueles casos em que da morte do senhor não havia resultado a divisão dos bens entre os herdeiros, de um lado, e, de outro, escravos, frutos de uma divisão de bens que resultou na sua condição de propriedade de mais de um sujeito. Nas partilhas de bens nos inventários *post-mortem* em Santa Maria há diversos casos como este, em que da morte do senhor de escravos sucedeu a partilha entre os herdeiros, onde muitas vezes um cativo tornava-se propriedade de mais de um dos herdeiros<sup>38</sup>.

Enquanto isso, na casa de Diniz, Luiza batizou sua filha Eva, que completaria um ano em dois dias. Luiza era escrava de Maria Fernandes enquanto Eva, assim como seu irmão, Adão, não tinham o mesmo senhor de sua mãe. Eva era escrava de Manoel Francisco Xavier, compadre de Diniz e casado com a filha de Maria Fernandes, proprietária do irmão de Eva, mencionado anteriormente. Luiza teve quatro filhos naturais batizados: Vicente, em 1850; Adão, em 1853; Eva, em 1855 e Pedro, em 1861. O fato de dois de seus filhos terem proprietários ligados à família do compadre de Diniz indica a possibilidade do companheiro de Luiza pertencer à parentela destes sujeitos. Daí o motivo para, no momento do batizado de Eva e Adão, estes figurarem como escravos de Maria Fernandes e seu genro, Manoel Francisco Xavier. Assim, a possível incompatibilidade na propriedade dos frutos de uma união consensual entre escravos pertencentes a diferentes sujeitos seria dirimida com

---

<sup>38</sup> Este foi o caso de Ludovina Bittencourt, que no momento da abertura de seu inventário, em 1872, tinha apenas quatro escravos: Catarina, com 70 anos, doentia; Conrado, de 44 anos; Manoel, 44 anos e Geraldo, 17 anos. Os herdeiros dividiam-se entre seus sete filhos e sete netos. No momento da divisão de seus bens, os escravos foram assim legados: a Maria Francisca de Andrade, o escravo crioulo Geraldo, de 17 anos, avaliado em 550 mil réis; a Francisco Xavier de Andrade; a metade do escravo de nome Manoel, de 44 anos de idade, avaliado em 750 mil réis, somente a quantia de 375 ml réis; a Antonio Manoel de Andrade “metade do escravo Gonçalo, de 44 anos de idade, avaliado em 750 mil réis, somente a quantia de 375 ml réis”; a Matildes Candida de Andrade, “metade do escravo Gonçalo, de 44 anos de idade, avaliado em 750 mil réis, somente a quantia de 375 ml réis”; a Bernardina Maria de Andrade, casada com Francisco Gonçalves de Brito, a escrava velha Catarina, com 70 anos, na quantia de 50 mil réis; a João Bento de Andrade, “a metade do escravo Manoel, com 44 anos de idade, avaliado em 750 mil réis, somente a quantia de 375 mil réis”. Inventário *post mortem*. Cartórios órfãos e ausentes. Ano de 1872, maço 5, Santa Maria. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

a divisão “amigável” entre os frutos do casal, considerando que as famílias senhoriais aí envolvidas tinham uma relação de compadrio, o que, em tese, facilitaria dita manobra. E, em alguma medida, seria a relação de proximidade representada pela vizinhança e compadrio, também positiva a esta família de escravos, no sentido da manutenção de proximidade, ainda que sob a alçada de diferentes proprietários.

### **“À cabeceira do seu leito de dores e agonia”: a precarização das condições de liberdade**

Maria Elias de Moraes vivia em uma “morada de casas na rua sete de setembro desta cidade com 85 palmos de frente e terreno anexo”<sup>39</sup>. Assim como outros (as) escravistas de pequenas escravarias tinha um casal de escravos casados: Antonio e Maria, ambos “de Nação”. Dezesseis anos após o casamento, ocorrido em 1852, Antonio, Mina recebeu a sua carta de alforria sob a condição de servir à sua senhora por mais dois anos.<sup>40</sup>

Maria Elias faleceu em 1876, e da abertura de seu inventário cujo inventariante era o viúvo, Fortunato de Souza Teixeira, sabe-se que o casal não mais convivia há algum tempo. Fortunato morava na pequena parte de campo do casal, em Caçapava, em lugar denominado Santa Bárbara. Em testamento anexo ao inventário, Maria instituiu como seus únicos herdeiros os seus sobrinhos.

Na qualidade de inventariante dos bens de sua esposa, o viúvo registrou a escrava Josefa como parte dos bens. Seguiu-se a isto a observação do Procurador Gabriel Hoefner, o qual solicitou a exclusão de seu nome na consideração dos bens do casal:

[...] a escrava Josefa não faz parte dos bens do casal porque já na partilha amigável que teve lugar entre a inventariada e seu pai, como viúvo, por morte de sua mulher Manoela Teixeira de Albuquerque foi a mesma escrava libertada pelo mesmo pai da inventariada chaman-

---

<sup>39</sup> Inventário *post mortem* de Maria Elias de Moraes. Cartório Provedoria. Maço 1, Ano 1876. APERS.

<sup>40</sup> Documentos da Escravidão Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade. Acervo dos tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006, Vol.2, p. 871.

do a sua meação a escrava Liduina, mãe de Josefa, com a condição de libertá-las, como libertas ficaram por esse fato [...] portanto deve a devida escrava ser excluída do arrolamento e o seu valor suprimido do monte da herança.<sup>41</sup>

Liduina e sua filha Josefa eram, ao que parece, herança do pai da falecida, que, na ocasião da abertura do inventário da mãe de Maria Elias, foram declaradas libertas. O fato é que Josefa, mesmo liberta, permanecia prestando serviços à casa da dita Maria Elias, que a considerava sua escrava. Quando da abertura de seu testamento, anexado ao inventário, solicita “que logo depois de seu passamento deixa liberta a sua escrava crioula de nome Josefa, de 12 à 14 anos de idade, devendo o testamenteiro lhe passar a devida carta de liberdade.” Em função dos serviços prestados por dita escravinha, resultou o pedido de Maria Elias para que, mesmo depois de sua morte, fossem suprimidas todas as suas necessidades. Assim informou o procurador:

Maria Torquata e a preta Josefa com o necessário para a alimentação delas enquanto não achassem colocação de trabalho, ou meios de vida, pois queria assim retribuir os serviços que lhe prestaram a cabeceira do seu leito de dores e de agonia e como aquelas mulheres, depois de acompanharem o passamento de Maria Elias nos momentos solenes de seu passamento e de lhe terem cerrado os olhos, se conservassem em um lance da casa em que ela viveu, pois que só foi fechado aquele, em que ela faleceu, nós lhes fizemos suprimentos dos gêneros de que tiveram necessidade para o seu sustento até o dia em que acharem ocupação e ganho e é por esta razão que nossa conta junta a justificação.<sup>42</sup>

O viúvo não contestou a liberdade de Josefa, afirmando “que há muito tempo o inventariante estava apartado da inventariada, portanto não importava ele saber quais os bens existentes em poder de sua mulher Maria Elias de Moraes”. Além disso, sendo “ele inventariante residente no município de Caçapava, como poderia saber que a escravinha Josefa já era antes liberta? de certo que não.” Além disso afirmou que “concorda com a eliminação da liberta Josefa do acervo da herança. Nunca foi

---

<sup>41</sup> Inventário *post mortem* de Maria Elias de Moraes. Cartório Provedoria. Maço 1, Ano 1876. APERS.

<sup>42</sup> Inventário *post mortem* de Maria Elias de Moraes. Cartório Provedoria. Maço 1, Ano 1876. APERS.

nossa intenção procrastinar a marcha do presente inventário e a respeito não podemos prescindir de explicarmo-nos.”<sup>43</sup>

Não descobrimos a relação que havia entre Maria Torquata e Josefa. O fato é que ambas permaneciam (no caso de Josefa, mesmo na condição de liberta) junto a Maria Elias, o que as rendia, mesmo depois da morte desta última, o suprimento de alimentos e parte da casa da mesma, onde continuavam vivendo.

Não podemos descartar a possibilidade de Maria Torquata ser a mesma, que havia casado com Antônio e, talvez, mantivesse algum laço de parentesco com Josefa. Como já vimos, o casamento nem sempre foi um projeto bem-sucedido à conquista da liberdade dos casais que o efetivaram. Supomos que Antônio tenha sido libertado, conforme sua carta de alforria sugere, porém não temos certeza desse mesmo destino à sua esposa. Para além da não necessária relação do casamento à conquista da liberdade, a relação de Maria Elias com Josefa que, embora liberta, permaneceu prestando serviços a sua senhora como se sua escrava fosse, nos aponta a precarização da condição de liberdade de ex-escravos em Santa Maria. Josefa, mesmo após a morte de sua senhora, permanecia com o mínimo de itens à sua sobrevivência: casa e comida. Era reconhecida naquela comunidade, que, a despeito da morte de sua senhora, mantinha protetores, responsáveis por cumprir o pedido de que fossem assistidas enquanto necessário fosse. Inclusive para defendê-la frente à sua não tão nova condição social de liberta. O pedido de Maria Elias, confirmado por pessoas de sua confiança, indica que, no caso desta escravinha, a manutenção da aproximação com a escravidão poderia acompanhar certos ganhos, que resultavam em melhores condições materiais de existência. Josefa sabia perfeitamente disso, e sua escolha por permanecer em cativeiro aponta para uma estratégia que a fazia considerar que, naquele momento, tomar a liberdade para si era ter de arcar com todas as consequências da possível precariedade que esta condição implicava. Nesse sentido, estamos diante de sujeitos pertencentes a uma mesma categoria social – escravos – que, não obstante, vivenciaram ex-

---

<sup>43</sup> Inventário *post mortem* de Maria Elias. Cartório Provedoria. Maço 1. Ano: 1876. Santa Maria. APERS.

periências sociais diversas ao longo de suas vidas. Estas vivências não se encerram no seu pertencimento a um determinado grupo.

Quando Simona Cerutti tratou das categorias socioprofissionais na sociedade de Turim do século XVII, destacou a importância em, ao invés de considerar os grupos sociais *a priori*, “inverter a perspectiva de análise e se interrogar sobre o modo pelo qual as relações criam solidariedades e alianças, criam, afinal, grupos sociais.”<sup>44</sup> A sua reflexão, embora analisada em uma sociedade específica, pode ser utilizada para pensar as categorias sociais que costumam delinear e explicar as escolhas de escravos. Marcelo Matheus<sup>45</sup>, em seu estudo sobre a produção da liberdade na fronteira oeste do sul do Rio Grande do Sul nos oitocentos, indica para um detalhe importante: as identidades sociais, embora informadas também pela condição jurídica, “não podem ser mecanicamente elaboradas” ou determinadas somente por ela. Os limites da escravidão e da liberdade eram tênues e não se reduzem à categorização que opõe senhores a escravos; ou mesmo, escravidão e liberdade. Há, como vimos anteriormente, indivíduos de condições jurídicas distintas, mas que podem estar reunidos sob uma identidade social comum.

As parcelas de trajetórias apresentadas ao longo do texto possibilitam pensar aspectos, para além dos demográficos, no estabelecimento de vínculos familiares entre escravos. A vizinhança, na composição dos vínculos de apadrinhamento, assim como aspectos de organização familiar das famílias senhoriais são também elementos importantes para aproximação das expectativas e estratégias que abarcavam estas escolhas. Aqui, privilegiamos aspectos generativos das unidades produtivas estudadas como forma de alcançar resultados que transcendessem os padrões analíticos costumeiramente vinculados à ocorrência e estabilidade da família escrava.

---

<sup>44</sup> CERUTTI, Simona. Processo e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII. In: REVEL, Jacques. *Jogos de Escala: a experiência da micro-análise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998, p.174.

<sup>45</sup> MATHEUS, Marcelo. *Fronteiras da Liberdade: escravidão, hierarquia social e alforria no extremo sul do Império do Brasil*. São Leopoldo: Oikos/Unisinos, 2012.

## Fontes

*Documentos da Escravidão Catálogo Seletivo de Cartas de Liberdade*. Acervo dos tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006, vol. 2.

Inventário *post mortem* de Maria Elias de Moraes (testamento incluso). Cartório Provedoria. Maço 1. Ano: 1876. Santa Maria. APERS.

Inventário *post mortem* de Salvador da Roza Garcia. Ano de 1869. Maço 3. Cartórios órfãos e ausentes. APERS.

Inventário *post mortem*. Cartórios órfãos e ausentes. Ano de 1872, maço 5, Santa Maria. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Registro Paroquial de Terras – Santa Maria – Arquivo Público do Rio Grande do Sul.

“Mappa Statistico da População da Província classificada por idades, sexos, estados e condições com o resumo total de livres, libertos e escravos.” In: *Fundação de Economia e Estatística. De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul – Censos do RS 1803-1950*. Porto Alegre, 1981.

Censo Geral de 1872 disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

## Bibliografia

BACELLAR, Carlos. Os compadres e as comadres de escravos: um balanço da produção historiográfica brasileira. In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História* – ANPUH, São Paulo, julho de 2011.

BARTH, *Process and form in social life*. Vol 1. London: Routledge & Kegan Paul, 1981.

BRUGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal: família e sociedade*, São João del Rei. Séculos XVIII e XIX. São Paulo: Annablume, 2007.

CAMPOS, Adriana Pereira. Escravidão, reprodução endógena e criouliização: o caso do Espírito Santos nos Oitocentos. *Topoi*, v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011, p. 84-96.

CERUTTI, Simona. Processo e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII. In: REVEL, Jacques. *Jogos de Escala: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil. 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

COSTA, Alex Andrade. *Arranjos de sobrevivência: autonomia e mobilidade escrava no Recôncavo Sul do Brasil (1850-1888)*. Dissertação de Mestrado, UNEB, 2009.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FARINATTI, Luis Augusto Ebling. *Sobre as cinzas da mata virgem: lavradores nacionais na Província do Rio Grande do Sul (Santa Maria, 1845-1880)* – Dissertação de Mestrado do curso de Pós-Graduação em História do Brasil da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1999.

FERREIRA, Roberto Guedes. *Pardos: trabalho, família, aliança e mobilidade social*. Porto Feliz, São Paulo, 1798 – c. 1850. Rio de Janeiro, 2005, p. 36. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790 – c.1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FLORENTINO, Manolo; MACHADO, Cacilda. Famílias e mercado: tipologias parentais de acordo ao grau de afastamento do mercado de cativos (século XIX). *Afro-Ásia*, 24 (2000), 511-70.

FREYRE, Jonis. Para além da partilha: divisão e manutenção de famílias escravas (Minas Gerais, século XIX). *Revista da Unisinos*, vol. 15, nº 1, janeiro/abril de 2011.

KULZER, Glaucia. *De sacramento à Boca do Monte: a formação patrimonial de famílias de elite na Província de São Pedro (Santa Maria, RS, século XIX)*. Dissertação de Mestrado – UNISINOS, São Leopoldo, 2009.

LOPES, Eliane Cristina. *O revelar do pecado: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII*. São Paulo: Annablume: FAPESP, 1998.

MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social do Brasil escravista*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *A cidade de São Paulo: povoamento e população, 1750-1850*. São Paulo: Pioneira, EDUSP, 1973.

MATHEUS, Marcelo. *Fronteiras da Liberdade: escravidão, hierarquia social e alforria no extremo sul do Império do Brasil*. São Leopoldo: Oikos/Unisinos, 2012.

MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos vontades livres. Posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: FAPESP, 1999.

PEDROZA, Manoela da Silva. *Engenhocas da moral: uma leitura sobre a dinâmica agrária tradicional (freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro, século XIX)*. Tese de Doutorado apresentada na UNICAMP, 2008

PERUSSATO, Melina K. *Como se de ventre livre nascesse*. Experiências de cativo, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão. Rio Pardo/RS. 1860-1888. Dissertação de Mestrado – UNISINOS, 2010.

PRIORE, Mary del. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil colônia*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

REIS, Isabel. *A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2007.

SANTANA, Napoliana Pereira. “Nasceo M. [Minha] cria”: família escrava e reprodução natural no Sertão do São Francisco (Urubu, 1840-1880). In: *Anais I Seminário do Grupo de Pesquisa, Cultura, Sociedade e Linguagem: os sertões da Bahia*. Caetité, v. 1, n. 1, out. 2011.

SANTOS, Marco Aurélio dos. *Geografia da escravidão na crise do Império: Banaual, 1850-1888*. Tese de Doutorado, USP, 2014.

SILVEIRA GUTERRES, Leticia. *Escravidão, Família e Compadrio ao Sul do Império do Brasil: Santa Maria (1844-1882)*. Tese de Doutorado, UFRJ, 2013.

SLENES, Robert. W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações da família escrava (Brasil sudeste, século XIX)*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

WOORTMAN, Ellen F. *Herdeiros, parentes e rebeldes*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1995.

**Nas tramas da escravidão:  
fazendeiros e comerciantes mineiros  
na passagem para o capitalismo  
(Comarca do Rio das Mortes, Província  
de Minas Gerais, c. 1850 – c. 1880)**

*Paula Chaves Teixeira Pinto\**

No ano de 1862, o fazendeiro Gervásio Pereira Alvim, morador na fazenda dos Campos Gerais, distrito da Lage, comarca do Rio das Mortes, Província de Minas Gerais, recebeu a carta resposta do comerciante português Manoel Gomes de Castro, radicado em São João del Rei, acerca de seus negócios. Na carta, escrita em 5 de janeiro de 1862, em resposta à carta de Gervásio datada de 21 de dezembro de 1861, o comerciante dizia não ter interesse nos escravos que o fazendeiro insistia em entregar para a quitação dos débitos na casa mercantil. Segundo Manoel Gomes de Castro, autor da missiva, ele recusava os escravos por estar interessado no dinheiro para os arranjos que tinha a fazer. Assim, afirmava, “Já p.<sup>r</sup> vezes lhe fiz ver q. não preciso dos escravos, e lhe disse q. V.S. podia vende-los entregando-me o imp.<sup>e</sup> dos mesmos, pois q. eu preciso do dr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> arranjos q. tenho a fazer, e p.<sup>r</sup> tanto uma vez q. quer dispor deles já a m.<sup>to</sup> tempo os devia ter vendido, e entregar-me a imp.<sup>ca</sup> deles”<sup>1</sup> [sic].

O autor da missiva ainda o alertava sobre os prazos, juros e prêmios que corriam quanto mais demora houvesse no acerto da escritura fei-

---

\*É professora adjunta, contratada, da Uiversidde Federal de São João del Rey. Doutora em história pela UFF. E-mail: paulinhact@yahoo.com.br.

<sup>1</sup> Arquivo Particular de Gervásio Pereira Alvim: carta enviada por Manoel Gomes de Castro, 5 de janeiro de 1862, São João del Rei. A grafia foi atualizada, embora optamos por manter as abreviações das correspondências.

ta entre eles, insistindo, portanto, na venda dos escravos. As advertências de Manoel alertavam Gervásio sobre o aumento da dívida e as dificuldades para o saldo total no futuro: “pois q. V.S. bem sabe q. q.<sup>10</sup> m.<sup>s</sup> tempo correr m.<sup>s</sup> premio vence, e p.<sup>r</sup> tanto m.<sup>s</sup> difficil se torna o pagam.<sup>10</sup>.”<sup>2</sup>

Ao que parece, Gervásio tentava uma renegociação da dívida, na qual sugeria um novo crédito em troca da escritura. A esse respeito, o comerciante se pronunciava: “além disso V.S. me ofereceu ultimam.<sup>e</sup> outra qualquer garantia, p.<sup>a</sup> eu lhe dar m.<sup>s</sup> alguma espera, ao que eu lhe respondi que sim uma vez q. o Sr. Vigário abonasse o novo crédito q. V.S. devia passar em substituição da escritura, mas nada disto V.S. arranhou, e nem tão pouco me declarou qual era a nova garantia q. oferecia”<sup>3</sup> [sic].

Manoel Gomes de Castro finalizava a carta respondendo sobre os acertos do fazendeiro com dona Maria Josefa da Conceição, esta sogra do comerciante, a quem o fazendeiro Gervásio também devia. Pelo tom da conversa, as relações não estavam mais tão amistosas como eram algum tempo antes. Manoel Gomes de Castro e, provavelmente, dona Maria Josefa da Conceição não acreditavam mais no fazendeiro.

Eram tempos difíceis para Gervásio Pereira Alvim. Ele, sozinho, não conseguia mais arcar com os acertos de seus negócios e precisava contar com a intermediação de parentes, no caso, o tio vigário Joaquim Carlos de Resende Alvim, para conseguir dar conta de seus compromissos. Eram anos de muitas mudanças políticas e econômicas e elas estavam afetando os negócios do fazendeiro, incluindo as atividades na praça de comércio do Rio de Janeiro, onde há muito Gervásio e seus familiares mantinham estreitas relações comerciais e de parentesco.

Assim, este capítulo tem como objetivo analisar os negócios do fazendeiro Gervásio Pereira Alvim na segunda metade do século XIX, dando ênfase aos apuros financeiros por que passou na tentativa de iluminar nosso conhecimento acerca das rupturas e adaptações que envolveram a crise da escravidão brasileira e o avanço do capitalismo mundial na tessitura das relações cotidianas no interior da Província de Minas Gerais.

---

<sup>2</sup> Idem.

<sup>3</sup> Idem.

## **Transformações nas últimas décadas da escravidão brasileira**

Da capital do Império do Brasil, Antônio Cândido de Resende, primo de Gervásio Pereira Alvim, passava clareza sobre os acertos entre o fazendeiro e a casa mercantil de Francisco Carlos de Magalhães. Em carta, datada de 13 de março de 1862, Antônio Cândido informava a Gervásio que havia recebido algumas ordens em seu nome para o acerto com o comerciante Francisco Carlos. Dizia ter recebido 90\$000 réis por ordem do vigário Joaquim Carlos de Resende, tio dos correspondentes, e que Domingos (ignoramos a identidade desse sujeito) havia entregado naquela casa mercantil a quantia de 500\$000 réis. Assim, da dívida restavam ainda “cento e tantos”. Finalizando a carta, Antônio Cândido informava que não havia recebido a ordem que Gervásio noticiara sobre o crédito cedido pelo primo José Resende no valor de 130\$000 réis. E dizia que havia escrito a José Resende para informar que era receptor daquela ordem. Encerrava a missiva saudando todos e se colocando à disposição do fazendeiro<sup>4</sup>.

Passado alguns dias, em 5 de abril, Antônio Cândido voltava a escrever acerca dos andamentos dos negócios com a casa mercantil de Francisco Carlos de Magalhães. Segundo o autor, ele recebeu a ordem de 130\$000 réis do primo José Resende e que teve que inteirar com seu dinheiro, 21\$576 réis, para liquidar a conta. Enviava o recibo e as três letras assinadas por Gervásio na casa de Francisco Carlos de Magalhães. Então concluía: “Do Sr. Fr.<sup>co</sup> Carlos Vm.<sup>ce</sup> está livre.” Como de costume, encerrava saudando todos os familiares residentes no distrito da Lage, Província de Minas Gerais, e se colocava à disposição do fazendeiro para mais negócios na praça carioca<sup>5</sup>.

Como noticiado nas missivas acima, em especial, o alívio percebido na última correspondência com Antônio Cândido, Gervásio passava por momentos difíceis nos seus arranjos mercantis, tanto em Minas Gerais quanto na Corte do Rio de Janeiro. Envolvido com o comércio in-

---

<sup>4</sup> Arquivo Particular de Gervásio Pereira Alvim: carta enviada por Antônio Cândido de Resende, 13 de março de 1862, Rio de Janeiro.

<sup>5</sup> Arquivo Particular de Gervásio Pereira Alvim: carta enviada por Antônio Cândido de Resende, 5 de abril de 1862, Rio de Janeiro.

terprovincial entre Minas Gerais, a Corte do Rio de Janeiro e a feira de gado de Sorocaba, em São Paulo, há mais de dez anos, o fazendeiro não estava obtendo sucesso nos seus negócios desde, pelo menos, o ano de 1860, quando recorrera a empréstimos, no Rio de Janeiro, na casa de Francisco Carlos de Magalhães no valor total de 4.402\$008 réis, divididos em três letras<sup>6</sup>. Foi neste mesmo ano que Gervásio fez uma escritura pública de Dívida, Obrigação e Hipoteca com os comerciantes de São João del Rei, Manoel Gomes de Castro e dona Maria Josefa da Conceição, como garantia de saldo de dívidas contraídas anteriormente, no valor de 3.923\$482 réis<sup>7</sup>.

O ápice dos problemas financeiros veio com a ação de cobrança movida no Juízo Municipal da vila de São José por Manoel Gomes de Castro e dona Maria Josefa da Conceição em petição datada de 23 de junho de 1863<sup>8</sup>. Naquele tempo, a dívida, com os juros e prêmios, somava 5.379\$364 réis. Conforme a petição dos autores do processo de Ação de 10 Dias para cobrança da dívida, Gervásio lhes era devedor e não estava saldando com seus compromissos, “e como não lhes tem pago, apesar de que a esse fim tem os suplicantes empregados todos os meios de docilidade e brandura”, requeriam fazer citar o réu em Audiência para “a fim de tratar da necessária conciliação, a ver se por ela quer o suplicado pagar os suplicantes a importância do principal e prêmio estipulado constante da mencionada Escritura, sem mais contenda de Justiça”<sup>9</sup>. Enfim, o estrago estava feito: Gervásio era processado para o acerto das dívidas. Apesar dos esforços anteriores de negociação, Manoel Gomes de Castro e dona Maria Josefa da Conceição não aceitaram o que o fazendeiro lhes propunha e apelaram para justiça para receber o que lhes era devido.

Sobre os trâmites do processo, este correu à revelia do réu, que não compareceu à audiência de conciliação. Gervásio foi condenado a pagar a dívida e as custas do processo judicial que somaram 5.529\$039 réis.

---

<sup>6</sup> Arquivo Particular de Gervásio Pereira Alvim: promissórias da casa mercantil de Francisco Carlos de Magalhães, Rio de Janeiro.

<sup>7</sup> Arquivo Histórico do IPHAN, São João del Rei. Ação de 10 dias, 1863, Manoel Gomes de Castro e Maria Josefa da Conceição contra Gervásio Pereira Alvim, São José.

<sup>8</sup> Idem.

<sup>9</sup> Idem.

Longe de representar uma tentativa de calote por parte do fazendeiro Gervásio, a cobrança em Juízo, uma ação precipitada por parte dos autores, por não mais acreditarem no fazendeiro, representa a emergência de novas relações mercantis no interior da comarca do Rio das Mortes. Para entendermos esse novo contexto de comportamentos mercantis, temos que prestar atenção às novas formas de produção da riqueza e relações de comércio no interior da comarca como reflexo das transformações políticas e sociais no Brasil da segunda metade do século XIX, acompanhando o processo de consolidação e expansão do capitalismo mundial.

Gervásio Pereira Alvim era fazendeiro. Ele mantinha na tríade escravos, terras e animais (gado bovino), a base de produção da riqueza e poder. Participava ativamente do comércio interprovincial de abastecimento da Corte do Rio de Janeiro, sendo que para isso recorria ao comércio de gado, tanto regional, no interior da comarca do Rio das Mortes, quanto indo comercializar na feira de Sorocaba, Província de São Paulo, e no sertão mineiro. Além disso, no comércio entre a Corte e a comarca do Rio das Mortes, Gervásio servia de intermediário de fazendeiros mineiros, facilitando a passagem de mercadorias entre as regiões e o acesso ao crédito e à credibilidade na praça carioca. Enfim, Gervásio era um fazendeiro-tropeiro<sup>10</sup> que passava por apuros no início da década de 1860. Refletir sobre seus negócios, neste período, ilumina nosso conhecimento sobre as dificuldades que os fazendeiros sul-mineiros enfrentavam no conjunto de mudanças políticas implementadas pelo Estado imperial na década anterior, em especial o fim do tráfico de escravos, e sobre suas adaptações ao novo contexto social, qual seja o longo processo de deslegitimação da escravidão.

O ano de 1850 entrara para a historiografia como o divisor de águas na história do Brasil Império. Segundo José Murilo de Carvalho, ao mesmo tempo em que consolidava o Estado Imperial e a ordem saquarema, por meio do fim das rebeliões regenciais, e selava-se o pacto entre a coroa e os barões, que garantiria a estabilidade política até os anos finais da escravidão, o governo estava fortalecido para enfrentar duas questões em pauta desde a Regência: o fim efetivo do tráfico atlântico de africa-

---

<sup>10</sup> LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil (1808-1842)*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1993.

nos escravizados e a lei de terras<sup>11</sup>. Tais questões tinham impacto decisivo no delineamento futuro da economia agrária-escravista brasileira e sinalizavam as novas orientações econômicas em curso com a expansão do capitalismo mundial e o imperialismo<sup>12</sup>.

Para o historiador Sérgio Buarque de Holanda, os anos de 1850 foram intensos e nem mesmo a proclamação da República trouxe mudanças tão profundas em tão curto espaço de tempo.

Mesmo depois de inaugurado o regime republicano, nunca, talvez, fomos envolvidos, em tão breve período, por uma febre tão intensa de reformas como a que se registrou precisamente nos meados do século passado [século XIX] e especialmente nos anos de 51 e 55. Assim é que em 1851 tinha início o movimento regular de constituição das sociedades anônimas; na mesma data funda-se o segundo Banco do Brasil que se reorganiza três anos depois em novos moldes, com unidade e monopólio das emissões; em 1852, inaugura-se a primeira linha telegráfica na cidade do Rio de Janeiro. Em 1853 funda-se o Banco Rural Hipotecário, que, sem desfrutar dos privilégios do Banco do Brasil, pagará dividendos muito mais avultados. Em 1854 abre-se ao tráfego a primeira linha de estradas de ferro do país – os 14 quilômetros e meio entre o porto de Mauá e a estação Frágoso. A segunda, que irá ligar à Corte a capital da província de São Paulo, começa a construir-se em 1855.<sup>13</sup>

Somam-se ainda a essas mudanças a promulgação do Código do Comércio, substituto das determinações mercantis previstas nas Ordenações Filipinas, a criação do Tribunal do Comércio e a reforma da Guarda Nacional. Para Carvalho, essas promulgações e reforma, aliadas ao fim do tráfico e à lei de terras, contribuíram para a superação do escravismo no país<sup>14</sup>.

Na década de 1860 e 1870, novas legislações acentuariam os novos rumos da economia e sociedade brasileiras através da emergência de

---

<sup>11</sup> CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política. Teatro de sombras: a política imperial*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

<sup>12</sup> GRAHAN, Richard. *Escravidão, reforma e imperialismo*. 1ª ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1979.

<sup>13</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 18ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1986.

<sup>14</sup> CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política. Teatro de sombras: a política imperial*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

novas relações sociais de trabalho<sup>15</sup>. Em 1864, a lei de Hipotecas regularizava o acesso ao crédito via hipoteca de bens, além do retorno ao monopólio de emissões dado ao Banco do Brasil, após a crise do Souto e a bancarrota que se seguiu<sup>16</sup>. Em 1871, após intensos debates no parlamento, era aprovada a lei do Ventre Livre, que, além de tornar livre o ventre das cativas, legislava a respeito da separação da família escrava<sup>17</sup>. A partir de 1871, cada vez mais o Estado passaria a regular o regime escravista e as relações entre os senhores e seus escravos<sup>18</sup>. Seguiam-se ainda legislações provinciais, como por exemplo leis de restrição ao tráfico interprovincial, cuja preocupação seria a maior concentração de cativos na região sudeste.

Diante das transformações que seguiam as políticas institucionais em curso na sociedade brasileira de âmbito nacional, o seu impacto refletia como uma sombra na vida cotidiana dos sujeitos imperiais, interferindo na forma como lidavam com os tratos mercantis e a produção da riqueza, bem como alterava o entendimento entre senhores e escravos, emergindo novas tensões sociais e econômicas nas relações escravistas e no mundo do cativo. Enfim, eram anos de muita turbulência social e econômica, aos quais os fazendeiros escravistas, acostumados às velhas regras e velhos hábitos, precisavam se adaptar.

Para compreender esse processo de rupturas e adaptações no universo escravista mineiro, sobretudo no interior da comarca do Rio das Mortes, devemos proceder à análise acerca da composição da riqueza de moradores da região. Através do estudo dos inventários, do rol de bens,

---

<sup>15</sup> GRAHAN, Richard. *Escravidão, reforma e imperialismo*. 1ª ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1979.

<sup>16</sup> MARCONDES, Renato Leite. *O financiamento hipotecário da cafeicultura no Vale do Paraíba paulista (1865-87)*. In: RBE. Rio de Janeiro. 56(1):147-170. Jan./Mar. 2002; SAÉZ, Hernán Enrique Lara. *O 11 de setembro de 1864 da praça carioca: a crise do Souto e a transformação da política econômica brasileira*. 2010 (Anais). ISEG, Lisboa.

<sup>17</sup> CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. 1ª ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2012; MATTOS, Hebe. *Laços de família e direitos no final da escravidão*. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org do vol.) *História da vida privada no Brasil – Império: a Corte e a modernidade nacional*. 1º ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.

<sup>18</sup> MATTOS, Hebe. *Laços de família e direitos no final da escravidão*. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org do vol.) *História da vida privada no Brasil – Império: a Corte e a modernidade nacional*. 1º ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.

podemos vislumbrar lógicas de investimentos e comportamentos econômicos. Assim, mesmo não constituindo um retrato fiel de toda a riqueza por, primeiro, não abarcar toda a população, apenas uma parcela dos sujeitos foi inventariada; e, em segundo, por poder camuflar estratégias cotidianas com vistas à ampliação da riqueza, a mensuração dos ativos nos apresenta uma tendência dos padrões de riqueza para o período em análise. Apesar de suas limitações, é uma fonte comumente utilizada no estudo da riqueza no Brasil. E, neste capítulo, ela pretende iluminar o universo socioeconômico e cultural<sup>19</sup> no qual o fazendeiro estava imerso e discutir os limites dos espaços de manobra de Gervásio Pereira Alvim no arranjo de seus negócios durante a crise do sistema escravista brasileiro.

### **O distrito da Lage: um modelo social e cultural**

Na segunda metade do século XIX, o distrito da Lage, região de morada do fazendeiro Gervásio, ainda se destacava por sua paisagem rural, por sua alta concentração de cativos e suas fazendas produtoras de gêneros para o mercado interno, sobretudo para o abastecimento da comarca do Rio das Mortes e da Corte do Rio de Janeiro. Naquela região, a produção da riqueza era sustentada pela tríade escravos, terras e animais, sendo os fazendeiros os senhores detentores do poder e prestígio.

Os fazendeiros, a cujos inventários tivemos acesso, em sua maioria eram descendentes dos primeiros ocupantes da região e os senhores das fortunas do distrito. O poderio político e o controle do mando local desses sujeitos podem ser percebidos no exercício da vereança na Câmara da vila de São José, nas disputas territoriais de agregação de quarteirões sob jurisdição administrativa do distrito, na presença de agregados em suas fazendas, na ocupação de cargos do Judiciário e na aquisição de patentes da Guarda Nacional. Eram homens herdeiros de uma tradição pré-capitalista, na qual a produção e reprodução da riqueza (e do poder) estavam baseadas no trabalho escravo e na aquisição contínua de terras e mais terras como força motriz do sistema agrário escravista implantado.

---

<sup>19</sup> THOMPSON, Edward P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. 1ª ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

Em 1872, no primeiro censo imperial, o distrito compunha o termo da vila de São José, ao lado dos distritos de Prados, Lagoa Dourada e Carandaí. Nesta fonte de pesquisa, encontramos o distrito como detentor de 1.045 cativos, que representavam 38,2% do contingente escravo (2.735 escravos) do termo da vila de São José. Levando-se em consideração a natureza da atividade econômica desenvolvida na região, produção agropastoril voltada para o mercado interno, bem como a tendência de queda demográfica do contingente cativo da Província para o período<sup>20</sup>, podemos observar que o distrito da Lage concentrava muitos cativos em seu interior.

Comparando estes dados com o período anterior, por exemplo, com os dados das Listas Nominativas da Província de 1831-33, podemos dar outras significações aos números acima. Em 1831-33, o termo da Vila de São José era composto por 21 distritos, entre eles o da Lage, de Prados e Lagoa Dourada. A população total do termo eram 36.608 almas, distribuídas em 21.862 (59,7%) livres e 14.746 (40,3%) escravos. Observa-se que os dados demográficos da população cativa do termo da vila de São José eram superiores aos índices provinciais, cuja população cativa representava 33,3% do total, e aos índices da comarca, nos quais a população cativa perfazia 38,6% do total populacional<sup>21</sup>.

Aprofundando mais as análises, no interior do termo, verifica-se a presença de distritos com percentuais de população cativa superiores aos de livres. Dentre eles, o distrito da Lage aparece com o maior percentual de população escrava do termo de São José: os escravos compunham 58,4% da população total do distrito! Similar a essa configuração demográfica temos os distritos do Japão (54,9% da população eram cativos), Ressaca (54,4%), São Tiago (52,9%) e Passatempo (51,4%), todos pertencentes ao termo da vila de São José<sup>22</sup>. Tais cifras se aproximam de outras configurações encontradas na comarca do Rio das Mortes, em

---

<sup>20</sup> PAIVA, Clotilde Andrade; BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *População e espaço no século XIX mineiro: algumas evidências de dinâmica diferenciadas*. 1995. (Anais). CEDEPLAR/FaCE/UFMG, Diamantina.

<sup>21</sup> MARTINS, Maria do Carmo S. *Revisitando a província: comarcas, termos, distritos e população de Minas Gerais em 1833-1835*. 1990. (Anais). CEDEPLAR/FaCE/UFMG, Diamantina.

<sup>22</sup> Idem, *Ibidem*.

especial no termo da vila de São João del Rei. Neste espaço, contabilizamos cinco distritos cuja população cativa perfazia mais de 60% da população total; são eles: Espírito Santo de Carrancas (72,4% da população era cativa), Conceição de Carrancas (65,1%), Conceição do Porto (64,7%), Campo Belo (64,4%) e São Gonçalo do Ibituruna (62,5%). E existiam ainda outros três distritos que mostraram certo grau de equilíbrio entre o número de livres e cativos: em Madre de Deus, os escravos representavam 54,1% do total da população, em São Miguel do Cajuru, eles eram 51,3% e, em Nazareth, 50,2%<sup>23</sup>.

Enfim, a partir desses dados fica evidente que o forte apego à escravidão no distrito da Lage permaneceu num contexto em que se necessitavam adaptações dos sujeitos, em especial dos fazendeiros escravistas. Enquanto isso, em outras regiões do Brasil, alguns estudos demonstram que novas estratégias e investimentos surgiram como respostas às mudanças em curso na sociedade brasileira. Assim, formas de investimento, de natureza mais urbana e financeira (apólices e títulos da dívida pública e os depósitos bancários, por exemplo), começaram a aparecer entre os ativos dos inventários, sinalizando a emergência das novas orientações econômicas e sociais. Enfim, a produção da riqueza e a reprodução dos grupos de elites estavam sendo transformadas.

Todavia, a riqueza no distrito da Lage ainda se concentrava nos ativos escravos (45% da riqueza do distrito), terras e benfeitorias (34%), animais (6%) e dívidas ativas (5%), que, se somados ao dinheiro e dotes, superam a rubrica animais (confira o gráfico 1)<sup>24</sup>. Diante desse perfil

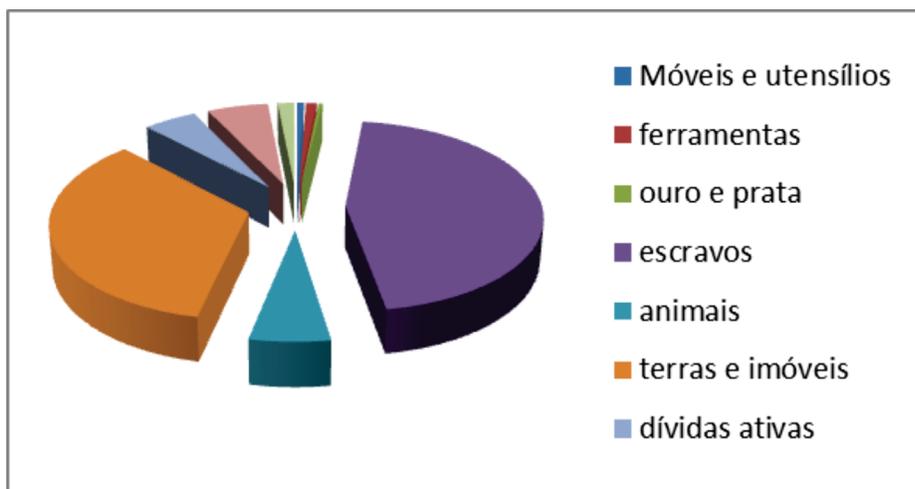
---

<sup>23</sup> Idem, *Ibidem*.

<sup>24</sup> Para análise da riqueza no distrito da Lage, recolhemos todos os inventários disponíveis no acervo do Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei, que pertencessem a moradores do distrito da Lage. Como pretendíamos o estudo de todos os domicílios da região em tela, não procedemos a nenhuma seleção dos inventários por grupos ou categorias socioprofissionais. Assim, nossa amostra é formada por 23 inventários *post mortem*. Para visualizar e mensurar a riqueza nesta região, listamos os bens avaliados em categorias que permitissem a classificação das fortunas e seus principais componentes. Nestes termos, os bens foram divididos nas seguintes categorias: 1. móveis, utensílios e roupas; 2. ferramentas; 3. ouro e prata; 4. animais; 5. terras e imóveis; 6. dívidas ativas e passivas; 7. dinheiro e dotes; 8. produção agrícola. Cf. PINTO, Paula Chaves Teixeira. *De Minas para a Corte. Da Corte para Minas: movimentações familiares e trocas mercantis (c.1790 – c.1880)*. Tese de doutorado: UFF, 2014.

socioeconômico, quais eram as estratégias que asseguravam a reprodução da riqueza em momentos de transformações tão intensas? Quais as relações deste cenário com os negócios do fazendeiro Gervásio? Quais as relações entre o perfil socioeconômico, os negócios do fazendeiro e o avanço do capitalismo?

**Gráfico 1:** Composição da riqueza no distrito da Lage (1850-1870)



Fonte: Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Inventários *post mortem*.

Analisando pontualmente as principais rubricas que compõem a riqueza no distrito da Lage, podemos perceber algumas estratégias executadas pelos fazendeiros que proporcionaram a reprodução da riqueza e manutenção de seus modos de viver. Bem como tentar uma explicação acerca das relações de negócios do fazendeiro e as mudanças impostas pelo avanço do capitalismo mundial e do imperialismo.

A começar pela escravidão, esta fora uma instituição sempre muito presente na vida cotidiana dos moradores do distrito da Lage e, mesmo com o recrudescimento do tráfico interno, a região conseguiu reter em seu interior elevado índice de mão de obra cativa, conforme demonstram os dados das listas nominativas da década de 1830, do censo de 1872 e dos inventários que recolhemos (confira a tabela 1).

**Tabela 1:** Posses de escravos e distribuição no distrito da Lage (1850-1870)

Posses	Número de escravos	Porcentagens	Nº de inventários	Porcentagens
1 a 5	22	5.23%	8	34,78%
6 a 10	19	4.51%	2	4,35%
11 a 20	46	10.93%	3	13,04%
21 a 30	129	30.64%	5	26,09%
31 a 40	108	25.65%	3	13,04%
41 a 50	97	23.04%	2	8,70%
<b>Total</b>	<b>421</b>	<b>100%</b>	<b>23</b>	<b>100%</b>

Fonte: Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Inventários *post mortem*.

No período entre 1850 e 1870, todos os inventários que compõem nossa amostragem contavam com a presença de cativos: desde o mais pobre, cujo monte-mor somou 855\$530 réis, ao mais rico, cuja fortuna alcançou 132.339\$500 réis. Ao todo, somamos 421 cativos inventariados, que foram distribuídos entre posses pequenas (1 a 5 cativos), médias (6 a 20 cativos) e grandes (acima de 21 cativos). A maior parte dos escravos, 79,33% (334 cativos), concentrava-se em grandes escravarias, em poder de 43,48% dos inventariados (10 inventários). Sendo que a maior parte dos proprietários, 56,53% (13 inventários), detinha a posse de 20,67% (87) dos escravos, que estavam distribuídos em pequenas e médias escravarias. Os pequenos proprietários (34,78% dos proprietários) detinham a posse de 5,23% dos escravos, enquanto as médias posses (21,74% dos proprietários) contavam com 15,44% dos escravos.

Comparando nossos dados com a posse e distribuição dos escravos pelos domicílios no distrito da Lage na década de 1830, verificamos o movimento concentrador das posses em grandes escravarias. Na década de 1830, representada pelos anos de 1831-33 e 1838-40, 37,8% e 35,6%, respectivamente, dos cativos estavam concentrados em propriedades com mais de 30 cativos (8% e 7,9% dos domicílios do distrito). Já nas pequenas posses, 14,2% dos escravos estavam distribuídos em 59,7% dos domicílios em 1831-33 e, em 1838-40, 9,3% dos cativos estavam sob domí-

nio de 48,3% dos fogos escravistas<sup>25</sup>. Assim, comparando os dados, mesmo que originários de fontes distintas, verificamos uma queda de proprietários de pequenas posses, ocorrendo a maior concentração dos cativos em escravarias com mais de 20 escravos. Todavia também observamos que posses muito grandes (acima de 50 escravos) não estavam presentes no período de 1850 e 1870, embora fossem presentes na década de 1830. Houve, então, um movimento de adensamento dos escravos em posses que anteriormente eram consideradas médias para a região, alterando, assim, o padrão da riqueza no distrito da Lage<sup>26</sup>.

Ainda referente à escravidão, observamos outros movimentos, na verdade a intensificação de movimentos que se insinuaram na década de 1830 como reflexo da primeira tentativa de proibição do tráfico de escravos<sup>27</sup>. Ao analisar a composição étnica dos cativos, observamos a nacionalização das escravarias como eficaz mecanismo de reprodução endógena da escravidão. No nosso universo, verificamos que 65,08% dos escravos (274) eram nacionais (crioulos, cabras e pardos) contra 23,28% (98) de origem africana (benguela, congo, cassange, rebolo) e 11,64% (49) sem menção de sua nacionalidade. Reiterando o argumento de reprodução endógena, podemos perceber que 23,99% (101) dos escravos listados nos róis de inventários eram crianças de até 11 anos completos e estavam presentes em 11 inventários (47,83% dos inventários). E ainda observamos a valorização dos valores das crianças e das mulheres cativas nos inventários.

Enfim, tais dados evidenciam a tentativa por parte dos fazendeiros do distrito da Lage de garantir a reprodução da mão de obra escrava nas

---

<sup>25</sup> TEIXEIRA, Maria Lúcia R. Chaves. *Família escrava e riqueza na comarca do Rio das Mortes: o distrito da Lage e o quarteirão do Mosquito*. 1ª ed. São Paulo: Annablume, 2006.

<sup>26</sup> Às vésperas da abolição da escravidão, um rico fazendeiro do distrito da Lage, Geraldo Pinto de Resende, anotou no diário de contabilidade da fazenda do Camtibau, distrito da Lage, que possuía 21 escravos. Diante do debate acerca do desmanche da instituição, bem como das leis emancipacionistas, a propriedade de 21 cativos, posse média, sugere a permanência do apego (e apreço) a esta forma de trabalho na região. Sobre a fazenda do Catimbau e seu fazendeiro administrador Geraldo Pinto de Resende, Cf. RESENDE, João Carlos. *Na porteira do Catimbau: família e riqueza no distrito da Lage (1869-1907)*. Monografia de bacharelado, UFSJ, 2017.

<sup>27</sup> TEIXEIRA, Maria Lúcia R. Chaves. *Família escrava e riqueza na comarca do Rio das Mortes: o distrito da Lage e o quarteirão do Mosquito*. 1ª ed. São Paulo: Annablume, 2006.

suas fazendas, como também sugerem suas astúcias para a reprodução da riqueza, quais sejam: criar escravos para atender as demandas de cativos no novo contexto escravista. Refletindo acerca do fim do tráfico de escravos, acreditamos que a maior valorização das crianças escravas nos róis de inventários, bem como suas maiores participações no monte mor, desde as décadas de 1830 e 1840, faziam parte de estratégias de fazendeiros do distrito da Lage em, aproveitando-se das circunstâncias da iminente falta de mão de obra e do recrudescimento do tráfico interno, produzir e criar cativos para o novo ramo do comércio interno brasileiro, qual seja: o tráfico interno. Acompanhando os debates que seguiram acerca da aprovação da lei de 1850<sup>28</sup>, bem como a expansão cafeeira, esses fazendeiros podem muito bem ter visto na reprodução endógena de suas escravarias uma oportunidade de negócios muito boa. Afinal, a escravidão também era um comércio e fora muito lucrativo.

Dentro do nosso universo, 91,30% dos inventariados eram proprietários de alguma sorte de terras na região, fato que revela o forte vínculo com o sistema agrário escravista e o mundo rural. Para o arraial, não encontramos nenhum inventário de morador, apesar de ser listada em alguns inventários a existência de casas de morada no arraial da Lage, Lagoa Dourada e Prados. Embora fosse um espaço de sociabilidade, de comércio e de celebrações religiosas, o arraial era visto pelos poderosos do distrito como “morada de gente desordeira e de maus costumes”, segundo um memorialista local<sup>29</sup>. A ausência de inventários nos indica, para além dos preconceitos e estereótipos dos fazendeiros e memorialistas, que ali fora um espaço de morada de pessoas pobres e/ou despossuídas.

Já no mundo das fazendas do distrito da Lage, nos chamou atenção a distribuição das propriedades fundiárias entre os inventários e suas extensões. Como já foi dito, em 21 inventários (91,30% dos inventários) foram encontrados algumas propriedades fundiárias. Em apenas dois inventários (8,70% dos inventariados) não foi listada esta rubrica entre os bens do inventariado. Contudo, em um inventário identificamos a liga-

---

<sup>28</sup> CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. 1ª ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2012.

<sup>29</sup> RESENDE, José Augusto. *Livro de páldas reminiscências da antiga Lage – hoje – villa de Rezende Costa*. MARTINS, Elaine Amélia; PINTO, Rosalvo Gonçalves (orgs.). 1ª ed. Resende Costa: AMIRCO, 2010.

ção do falecido com o mundo rural; este era morador em uma das fazendas que compunham a paisagem do distrito. Enfim, a partir desses dados reitera-se o forte vínculo de nossa amostra com o universo agrário.

Dentro da rubrica terras e benfeitorias, mapeamos 27 fazendas, dois sítios, 25 moradas de casas nos arraiais (Lage, Lagoa Dourada e São Tiago), uma terra mineral em Lagoa Dourada, 14 sortes de terras diversas. Apesar de ser modesta em nossa amostragem a mensuração da atividade agrícola, podemos perceber que os gêneros mais comumente cultivados nessas terras foram milho, feijão, arroz e cana. Observa-se que a produção era voltada para suprimento da fazenda e dos mercados regional e interprovincial.

Quanto à extensão, há certa dificuldade em mensurar o tamanho das propriedades fundiárias nos inventários por, muitas vezes, os avaliadores mencionarem as divisas das terras, citando marcos e vizinhos. Assim, apenas oito fazendas tiveram suas extensões discriminadas para além de seus marcos divisórios, sendo destacados também as qualidades e os tipos das terras. A menor fazenda, a Fazenda da Cachoeira, tinha a extensão de 195 alqueires de terras (equivalente a 943,8 hectares<sup>30</sup>), sendo composta por 81 alqueires (392,04 ha) de capoeiras e matas virgens e por 114 alqueires (551,76 ha) de campo. Enquanto a maior, a Fazenda do Rio do Peixe, media 807 alqueires de terras (equivalente a 3.905,88 ha), sendo 237 alqueires (1.147,08 ha) de capoeira e matas virgens e 507 alqueires (2.453,88 ha) de campos. Tais fazendas pertenciam ao casal José Jacinto Rodrigues e Lara e dona Ana Maria de Almeida Lara, o inventário mais rico do distrito da Lage no nosso período<sup>31</sup>.

As nossas fazendas se sobressaem no cenário fundiário do país por suas grandes extensões e suas áreas de reservas (capoeiras e matas virgens), sobretudo se destacarmos que a região em foco era região de ocupação antiga (segunda metade do século XVIII), não constituindo área de fronteiras e que passava pelo processo de fragmentação das propriedades em função do crescimento demográfico, fato último que alterava

---

<sup>30</sup> A medida de conversão: um alqueire mineiro equivale a 4,84 hectares.

<sup>31</sup> Arquivo Histórico do IPHAN, São João del Rei. Inventário: José Jacinto Rodrigues e Lara, Fazenda do Rio do Peixe, Distrito da Lage, termo da cidade de São José, 1862, caixa 134.

o quadro da composição da riqueza. Comparando as dimensões das fazendas do distrito com a região de Capivary, Província do Rio de Janeiro, no mesmo período, e com a realidade de fazendeiros cafeicultores do Vale do Paraíba fluminense<sup>32</sup>, percebemos uma maior aproximação da realidade fundiária do distrito com a região produtora de café. Observamos haver no distrito da Lage proprietários de grandes extensões de terras, acima de 200 alqueires (968 ha), e com reservas que garantiam a reprodução da agricultura extensiva e da pecuária.

No modelo agropecuário implantado, a reserva de terras (capoeiras e matas virgens) constituía importante estratégia para a reprodução do sistema agrário. Procedendo à análise sobre a avaliação dos terrenos, podemos perceber suas funções e valores na reprodução da riqueza no distrito. De modo geral, as matas virgens e capoeiras tiveram avaliações que variaram entre 25\$000 réis, em 1850, e 55\$000 réis, na década de 1860, o alqueire (ou, 4,84 ha); enquanto as terras de cultura variaram de 30\$000 réis a 40\$000 réis o alqueire (ou, 4,84 ha); e os campos, de 15\$000 réis a 30\$000 réis o alqueire (ou, 4,84 ha), nos respectivos anos. Obviamente, além da variação no tempo, as avaliações sofriam interferência da localização e qualidade dos terrenos.

Todavia, a posse da terra por si só, sem suas benfeitorias e o trabalho (a exploração), não pode ser considerada sinônimo de riqueza e pouco significava na hierarquização socioeconômica<sup>33</sup>. Isto é, a terra sem escravos possuía baixo valor, eram precisos meios materiais (benfeitorias e mão de obra) para trabalhá-la<sup>34</sup>. Trabalho escravo os fazendeiros possuíam, como já foi mencionado; agora falta mencionar suas benfeitorias e ferramentas. As principais benfeitorias que encontramos em nossa amostra foram os engenhos de cana e as ferramentas para a produção da

---

<sup>32</sup> MATTOS, Hebe. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2009; FRAGOSO, João L. R. *Sistemas agrários em Paraíba do Sul (1850-1920): um estudo das relações não-capitalistas de produção*. Dissertação de Mestrado, UFRJ, 1983.

<sup>33</sup> LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. *Evolução da sociedade e economia escravista de São Paulo, de 1750 a 1850*. 1ª ed. São Paulo: EDUSP, 2005.

<sup>34</sup> MATTOS, Hebe. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2009; LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. *Evolução da sociedade e economia escravista de São Paulo, de 1750 a 1850*. 1ª ed. São Paulo: EDUSP, 2005.

aguardente, as casas de vivendas, os moinhos, monjolos, paiol, tenda de ferreiro e senzalas cobertos de telhas ou palhas e currais cercados de pedra. Em 17 inventários (73,91% dos inventários) houve referência a pelo menos uma destas benfeitorias, sendo as mais comuns as casas de vivendas com moinhos e engenhos, senzala, paiol e currais. As avaliações dessas instalações também variavam conforme a qualidade das mesmas. Elas variaram entre 20\$000 réis (“parte nas casas e moinhos da Fazenda do Rio Sujo”<sup>35</sup>) e 8.000\$000 réis (“as casas de vivenda da dita fazenda [da Lage] assoalhadas, paiol, senzalas, ranchos, moinho tudo coberto de telha, engenho de cana com cilindro, com três moendas de ferro maciço com assento de ferro, quatro tachos e um alambique de cobre, dois porões, quatro cochos para azedar garapa, um caixão com açúcar, nove formas e todos os mais pertences do engenho, engenho de serra, olaria de telha, casa de trapironga [sic], currais e quinta cerca de pedra”<sup>36</sup>).

Mesmo sendo ressaltadas as extensões das propriedades fundiárias, seus valores e as qualidades das benfeitorias, há que se destacar o processo de fragmentação por que passavam as fazendas. Das 27 fazendas identificadas em nossa amostra, quinze propriedades foram listadas em mais de um inventário. Isto é, estavam divididas por direitos de herança e/ou compra. E 17 inventários possuíam duas ou mais propriedades fundiárias. Enfim, fica evidente o processo de fragmentação das terras do distrito e, apesar de ser ainda uma região rica, tal fenômeno implicava a queda dos padrões de fortuna. Sendo assim, talvez fosse tempo de migrar para novas áreas...

Na composição dos ativos, a rubrica animais ocupou a terceira opção de investimento dos fazendeiros do distrito da Lage. Em 95,65% dos inventários (22 inventários) foi listado pelo menos um tipo de criação de um animal (bovino, equino, muar, suíno). Os rebanhos variaram entre 10\$000 réis (a posse de uma única égua velha) e 9.253\$000 réis (um rebanho composto por 327 animais diversos). Havia, então, desde o

---

<sup>35</sup> Arquivo Histórico do IPHAN, São João del Rei. Inventário: Maria Claudina de Jesus, arraial de São Thiago, Freguesia da Lage, termo da vila de São José, 1852, caixa 423.

<sup>36</sup> Arquivo Histórico do IPHAN, São João del Rei. Inventário: Joaquim Tomás da Costa Gonçalves (tenente coronel), Freguesia da Lage, termo da vila de São José, 1861, caixa 483.

proprietário de uma égua para transporte e trabalho nas suas sortes de terras a um criador de animais com vistas ao mercado de abastecimento interno. A tabela 2 mensura a criação de animais no distrito da Lage.

**Tabela 2:** Criação de animais no distrito da Lage (1850-1870)

Rebanho	Nº de animais	Nº de proprietários	Valor (em mil réis)	Porcentagem na na produção do distrito	Média de posse por unidade produtiva
Bovino	1004	19	26.241\$000	55,97%	52,84
Equino	478	18	11.309\$000	24,12%	26,56
Muar	106	14	5.301\$000	11,31%	7,57
Suínos	521	9	4.034\$000	8,60%	57,89
<b>Total</b>	<b>2109</b>	—	<b>46.885\$000</b>	<b>100%</b>	—

Fonte: Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei: Inventários *post mortem*.

Levando-se em conta o tamanho de nossa amostragem, apenas 23 inventários, e que ela abrange um universo restrito de fazendeiros e pequenos lavradores do distrito da Lage, não podemos desconsiderar os números da criação de animais na região. As médias por unidades produtivas sugerem quais animais estavam voltados para o comércio abastecedor de carnes e quais eram para uso doméstico das fazendas e sítios. Assim, comumente, os gados bovino, equino e suíno eram criados com vistas ao mercado, enquanto o muar era utilizado no transporte de cargas e pessoas, embora também se utilizasse o bovino para o transporte de cargas, haja vista a grande incidência em nossa amostra de carros de boi.

Comparando nossos dados com outras regiões criadoras de animais com vistas ao mercado de abastecimento, daremos maior significação aos números apresentados. Assim, entre 1850 e 1890, em vila Formosa de Alfenas, dentro do universo de 43 inventários, Marcos Lobato Martins<sup>37</sup> encontrou 40 ocorrências de posses de animais, somando ao

<sup>37</sup> MARTINS, Marcos Lobato. *A agricultura diversificada e a introdução do café na vila Formosa de Alfenas, MG: décadas de 1850-1890*. 2012. (Anais). CEDEPLAR/FaCE/UFMG, Diamantina.

todo 1.746 cabeças: 694 eram bovinos, 805 suínos, 102 equinos e 145 ovinos. As médias por domicílio eram 17,35 bovinos, 30,96 suínos, 3,64 equinos e 8,63 ovinos. Já na vila de Campanha, entre 1850 e 1867, Marcos Ferreira Andrade<sup>38</sup> encontrou a média de 77 cabeças de gado por fazenda. E, em Itajubá, Juliano Custódio Sobrinho<sup>39</sup>, para o período entre 1785 e 1850, encontrou as médias: 27,8 de bovinos e 9,1 de bois de carro, 49,2 suínos, 5,5 equinos. Tais espaços do sul de Minas se destacam pelo domínio dos fazendeiros cujas produções eram voltadas para o abastecimento de Minas Gerais e da Corte do Rio de Janeiro. A comparação com essas regiões nos permite dimensionar a produção do distrito da Lage, que não era nada insignificante. Pelo contrário, levando-se em consideração nosso recorte e o volume de nossa amostra (conseguimos coletar 23 inventários no período de 1850 e 1870), as médias e os números absolutos da criação de animais no distrito se mostraram como um ramo de produção bastante promissor e dinâmico.

Por fim, a riqueza dos mineiros medida por suas dívidas. Os mineiros do distrito da Lage eram homens de poucas dívidas, porém detentores de créditos. Em nossa amostra, somente seis inventários (26,08% dos inventariados) relacionaram dívidas passivas (a pagar) no rol de bens, totalizando 32.657\$708 réis. A maior dívida do distrito era do capitão André Esteves dos Santos. Ele, devido a cláusulas testamentárias, era devedor de 26.516\$246 réis, que representavam 81,19% das dívidas passivas do distrito e 30,16% da sua fortuna pessoal. O restante das dívidas passivas do distrito foi distribuído por cinco inventários e variou entre 3.324\$658 réis e 12\$000 réis. Ao jogarmos maior foco sobre as maiores dívidas, observamos que eram resultados de investimentos em negócios de gado, doações a ordens religiosas e pequenos créditos.

Já as dívidas ativas (a receber) apareceram em 11 inventários (47,82% dos inventariados) e somaram 40.125\$672 réis. Entre os três maiores credores, as dívidas ativas representaram entre 20,08% e 10,71% das fortunas pessoais. O maior credor do distrito foi o capitão José Coe-

---

<sup>38</sup> ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Elites regionais e a formação do Estado imperial brasileiro: Minas Gerais – Campanha da Princesa (1799-1850)*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

<sup>39</sup> SOBRINHO, Juliano Custódio. *Negócios internos: estrutura produtiva, mercado e padrão social em uma freguesia no Sul de Minas*. Dissertação de Mestrado, UFJF, 2009.

Iho dos Santos, cuja quantia posta em circulação, em forma de crédito, foi 15.707\$989 réis, que representava 39,15% da dívida ativa total do distrito.

A partir da análise pontual sobre algumas rubricas da riqueza no distrito da Lage, observamos que a economia da região ainda estava voltada para a produção de gêneros alimentícios para o abastecimento no eixo Sul de Minas – Rio de Janeiro. Embora a região mantivesse os contornos sociais e econômicos e os padrões culturais de forte apego à escravidão, à propriedade fundiária, às poucas dívidas e à grande incidência de patentes militares da Guarda Nacional, percebemos algumas alterações no padrão de fortuna da região se comparada com a primeira metade do século.

Todavia, mesmo com a emergência de novos elementos na composição das riquezas pessoais no país, como respostas às transformações políticas e sociais vividas naqueles tempos, os mineiros do distrito da Lage se mantiveram firmes em investimentos em ramos “tradicionais” da economia escravista, quais sejam: escravos e terras com suas benfeitorias. Não encontramos em nossa amostra a presença dos novos elementos econômicos característicos de uma economia financeira, que evidenciam a chegada dos novos tempos, do processo de modernização da economia através da expansão do capitalismo. Talvez aí resida o ponto-chave para entendermos os apuros financeiros do fazendeiro Gervásio Pereira Alvim na condução dos seus negócios em tempos de crise da escravidão e do modelo mercantil escravista. Perceber essa transformação para a economia capitalista no nível cotidiano a partir das adaptações que os sujeitos foram forçados a fazer para sobreviver e manter suas famílias como as principais da localidade, detentoras das fortunas, do poder e do prestígio, bem como assegurar o monopólio dos instrumentos produtores da riqueza, é campo de pesquisa a ser investigado. Estudar a crise da escravidão, a transição para o trabalho livre no cotidiano das fazendas e do comércio de abastecimento no eixo São José e São João del Rei contribuirá para a compreensão do processo de industrialização em Minas Gerais e o avanço do capitalismo periférico no Brasil.

## **Manoel Gomes de Castro e Gervásio Pereira Alvim: uma disputa entre lógicas diferentes**

Na seção anterior, procuramos descortinar o espaço de atuação e de manobra do fazendeiro Gervásio Pereira Alvim a partir do delineamento da riqueza e modelo de sociedade no qual ele estava imerso. Embora estivesse em curso, lenta e tácita, a transformação da riqueza e os métodos de produzi-la em outros espaços no Brasil, elas não estiveram acessíveis ao fazendeiro, que se mostrava herdeiro de uma tradição escravista e morador numa região em que a modernidade ainda teria seu avanço retardado por alguns anos. Nesta seção, buscaremos nos negócios de Gervásio suas opções de investimentos, as pistas que nos ajudarão a compreender os desafios enfrentados naqueles anos turbulentos e, assim, contribuir para a compreensão do avanço do capitalismo nas relações cotidianas.

Gervásio Pereira Alvim fora homem de muitos negócios. Ele consorciava atividades agrárias com os tratos mercantis, um formato bastante comum entre os fazendeiros mineiros ligados ao setor abastecedor. No comércio, Gervásio atuava em dois circuitos complementares: o comércio triangular que ligou a comarca do Rio das Mortes à Corte do Rio de Janeiro, passando pela feira de gado de Sorocaba, Província de São Paulo, e o comércio regional interno à comarca mineira. Voltamos nossa atenção para este circuito regional, pois aí podemos perceber mais vivamente os investimentos e as orientações valorativas que guiavam o fazendeiro em seus negócios.

Comparável a um motor de dois tempos em que há o desgaste do capital circulante e do capital fixo, e sem ambos não há produção de bens<sup>40</sup> para o sucesso dos negócios, o fazendeiro mineiro Gervásio Pereira Alvim precisava calcular muito bem o momento perfeito para investir e renovar as ferramentas indispensáveis à produção de mercadorias que colocava em circulação. Assim, em meio a transformações tão veementes na sociedade e economia imperial, as regras do jogo estavam em mutação. Era preciso cautela e perspicácia e, num quadro restrito de opções de negócios, escolher as melhores opções de investimento.

---

<sup>40</sup> BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo, séculos XV-XVIII: os jogos das trocas*. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

Assim, entre os anos de 1850 e 1870, identificamos na documentação particular do fazendeiro Gervásio Pereira Alvim 36 *tratos mercantis* com 25 sujeitos residentes no interior da comarca do Rio das Mortes. Esses papéis, recibos de acertos de negócios, evidenciam intensa atividade nos anos de 1850, tanto com outros fazendeiros quanto com os comerciantes sediados em São João del Rei. Já as cartas, embora trouxessem informações sobre os andamentos dos negócios, não nos deram informações acerca dos pagamentos deles; somamos 21 correspondências com 15 remetentes também residentes na comarca mineira. O assunto principal eram acertos cotidianos dos negócios de gado, compra de cativos, venda de terras e cobranças de créditos.

Da leitura desses papéis emergem três ramos de investimento do fazendeiro e comerciante Gervásio Pereira Alvim: escravos, terras e gado. Ao lado desses, o fazendeiro ainda investia no seu “negócio e rancho de tropa na estrada da Lage” com produtos oriundos do Rio de Janeiro e outras praças de comércio de Minas Gerais. A atenção dispensada pelo fazendeiro a estes ramos de investimento reflete as transformações pelas quais passava a sociedade brasileira no período, conjugada à sua visão de mundo e posicionamento a essas mudanças e as oportunidades de negócios que se abriam e/ou se transformavam.

No que tange à escravidão, pela documentação observamos a preferência pela aquisição de cativas e suas crias. O investimento em escravas pode ser entendido como novo ramo do comércio interno, pois oportunizava na região, que tinha forte apego à instituição escravista, a reprodução endógena da escravidão. Assim, com o fim do tráfico atlântico e recrudescimento do tráfico interno, a reprodução endógena da escravidão se apresentava aos fazendeiros do distrito da Lage, incluindo Gervásio, um investimento bastante lucrativo, pois que, além das escravas serem mais preteridas no mercado escravista, elas tinham valores mais baixos e davam “crias”.

Gervásio ainda investia na aquisição de terras e de casas e chácaras, tanto na comarca quanto fora dela. O interesse na propriedade fundiária se estendeu por toda a vida do fazendeiro; mesmo depois de passadas as turbulências, na década de 1880, o fazendeiro ainda investia na aquisição de terras. Por fim, o investimento no comércio de gado como mercadoria principal a ser comercializada na praça mercantil carioca.

Gervásio era homem atento às oportunidades de negócios, buscava aprimorar e corria atrás de informações acerca, inclusive, da cotação internacional do café. Em carta datada de 2 de setembro de 1855, o misivista Flávio J. da Silva Filho devolvia a quantia de 6\$000 réis enviados por Gervásio por não possuir porções de café que pudesse vender, nem mesmo as duas arrobas encomendadas pelo fazendeiro<sup>41</sup>. Em outro momento, em 1867, em carta resposta a Gervásio, seu primo José de Resende Monteiro (muito provavelmente, o primo José Resende que o socorreu com crédito na praça do Rio de Janeiro, noticiado por Antônio Cândido acima), morador em Providência, zona da Mata Mineira, escreveu:

[...] Respondendo sua carta vinda pelo Lucas, tenho a dizer-te que **tendo eu dado a Joaquim Pinto café para apanhar este ano futuro, o que já há tempos está prometido, não te posso oferecer vantagem;** mas querendo mostrar os bons desejos que nutro em seu favor, pode vir com 3 pessoas em princípios de maio.

**O mercado de café tem estado desanimador, pouco ou quase nada tem dado este gênero, apesar de excelentes notícias d'Europa: tudo no país se acha falseado e sem esperanças de tão cedo voltar a seu estado normal. Cheguei a 4 dias da Corte e vi que tudo caminha mal. Joaquim Pinto pouco fez no café quando esperava tirar alguma vantagem e assim nos tem acontecido.** Por enquanto se te deliberares pode vir no tempo acima aludido. [...]

Tio, primo, amigo, obrigado, criado<sup>42</sup>. (grifos meus).

Pela missiva e pelas atividades e investimentos, observamos um fazendeiro atento e interessado em diversificar seus negócios. Apesar da restrição do lugar, Gervásio buscou opções de negócios que estavam abertas a ele, a seu capital e de acordo com sua herança cultural e que lhe assegurariam a posse de importantes elementos para a fabricação de mercadorias a serem postas em circulação. Neste sentido, acreditamos que os problemas financeiros vividos na década de 1860 por Gervásio estavam de algum modo articulados com a ampliação e diversificação de seus negócios, tanto agrário quanto mercantil, como também com a

---

<sup>41</sup> Arquivo Particular de Gervásio Pereira Alvim: carta enviada por Flávio J. da Silva Filho, 2 de setembro de 1855, sua casa.

<sup>42</sup> Arquivo Particular de Gervásio Pereira Alvim: carta enviada por José de Resende Monteiro, 12 de dezembro de 1867, Providência.

emergência de lógicas e comportamentos econômicos distintos frente às transformações em curso na sociedade brasileira. Assim, o embate entre o fazendeiro e o comerciante, a falta de acordo nos acertos dos negócios entre eles, simboliza a ação do capitalismo na transformação cotidiana dos modos de produzir a riqueza e de fazer os negócios.

Gervásio Pereira Alvim, imerso numa sociedade escravista, fazia seus negócios de acordo com a herança imaterial que recebeu: o forte apego à escravidão. Embora consorciasse atividades agrárias com mercantis, seu comportamento e sua identidade eram mais próximas dos fazendeiros da região que de um comerciante de grosso trato. Assim, suas ações valorativas e percepções de mundo influíam nas opções de investimento, conformando o seu espaço de atuação e delimitando seu espaço de manobras<sup>43</sup>. Ou seja, seus investimentos estavam em concordância com o padrão de investimento encontrado no distrito da Lage.

Já o comerciante Manoel Gomes de Castro, português residente em São João del Rei e sócio da casa mercantil carioca Antônio Gomes de Castro e Irmão (de quem Gervásio também era freguês), estava imerso numa lógica mais capitalista para lidar com os negócios, mais atenta às novas orientações econômicas do país e ao avanço do capitalismo. Assim, quando o comerciante se recusa a receber os escravos, dizendo que preferia o dinheiro para os arranjos que tinha a fazer, ele quebrava a simbiose em que viveram por muitos anos fazendeiros e comerciantes. Por muito tempo, na sociedade brasileira, os diversos grupos sociais (fazendeiros, comerciantes, lavradores livres pobres, forros, escravos e despossuídos), portadores de cultura e orientações valorativas diferentes, mantinham traços de vivência em simbiose, sobretudo quando se tratava da manutenção da ordem escravista e do sistema agrário implantado. A ruptura provocada pelo fim do tráfico em 1850 e o debate que se seguia quanto ao futuro da escravidão produziram a iminência de conflitos entre lógicas e comportamentos distintos entre os grupos, desencadeando o descrédito com a longevidade da instituição escravista e a desvalorização do escravo enquanto bem a ser executado na cobrança de dívida. Enfim, o que antes vivia em simbiose, cujo elemento mais valorizado

---

<sup>43</sup> BARTH, Fredrik. *O guru iniciador e outras variações antropológicas*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

por todos os grupos sociais era a escravidão, a partir das novas orientações da economia brasileira, rumo à superação do escravismo, na passagem para o capitalismo, perdeu-se o ponto de confluência da harmonia.

Assim, acreditamos que os conflitos entre o fazendeiro e o comerciante, que culminou na ação de cobrança de 10 dias, teve como raiz o comportamento diferente frente às transformações em curso. Esse embate de formas comerciais distintas, embora tenha provocado dissabores significativos ao fazendeiro Gervásio Pereira Alvim, não implicou a falência completa de seus negócios. Continuando suas atividades, certamente Gervásio teve que aprender a entender as transformações em curso e traçar novas estratégias que assegurariam a produção da riqueza e a sua sobrevivência. Diante disso, ressaltamos os rumos que o dinamismo histórico introduzia e as formas que ele assumia nas práticas cotidianas.

## Fontes

Arquivo Particular de Gervásio Pereira Alvim, Resende Costa, MG.

Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN, São João del Rei:  
Inventários.

Documentação particular de Gervásio Pereira Alvim.

Ação de 10 dias. Manoel Gomes de Castro e dona Maria Josefa da Conceição (autores). Gervásio Pereira Alvim (réu). São José, 1863.

Censo nacional de 1872, Brasil Império. Disponível em: <[http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/visualiza\\_colecao\\_digital.php?titulo=Recenseamento%20Geral%20do%20Brasil%201872%20-%20Imp%20do%20Brasil&link=Imp%20do%20Brasil#](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/visualiza_colecao_digital.php?titulo=Recenseamento%20Geral%20do%20Brasil%201872%20-%20Imp%20do%20Brasil&link=Imp%20do%20Brasil#)>. Acesso: 17/09/2012.

## Bibliografia

ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Elites regionais e a formação do Estado imperial brasileiro*: Minas Gerais – Campanha da Princesa (1799-1850). 1. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008. 377p.

BARTH, Fredrik. *O guru iniciador e outras variações antropológicas*. Tradução: John Cunha Comerfor. 1. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000. 243p.

BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo, séculos XV-XVIII: os jogos das trocas*. Tradução: Telma Costa. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998. 573p.

CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política. Teatro de sombras: a política imperial*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. 459p.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. 1. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2012. 351p.

FRAGOSO, João L. R. *Sistemas agrários em Paraíba do Sul (1850-1920): um estudo das relações não-capitalistas de produção*. Dissertação de Mestrado, UFRJ, 1983.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 18. ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1986. 158p.

GRAHAN, Richard. *Escravidão, reforma e imperialismo*. Tradução: Luiz João Caio. 1. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1979. 195p.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil (1808-1842)*. 2. ed. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1993. 133p.

LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. *Evolução da sociedade e economia escravista de São Paulo, de 1750 a 1850*. Tradução: Laura Teixeira Motta. 1. ed. São Paulo: EDUSP, 2005. 280p.

MARCONDES, Renato Leite. *O financiamento hipotecário da cafeicultura no Vale do Paraíba paulista (1865-87)*. In: RBE. Rio de Janeiro, 56(1):147-170, jan./mar. 2002.

MARTINS, Maria do Carmo S. Revisitando a província: comarcas, termos, distritos e população de Minas Gerais em 1833-1835. 1990. Anais. CEDEPLAR/FaCE/UFMG, Diamantina.

MARTINS, Marcos Lobato. A agricultura diversificada e a introdução do café na vila Formosa de Alfenas, MG: décadas de 1850-1890. 2012. Anais. CEDEPLAR/FaCE/UFMG, Diamantina.

MATTOS, Hebe. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2009. 157p.

\_\_\_\_\_. Laços de família e direitos no final da escravidão. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org. do vol.) *História da vida privada no Brasil – Império: a Corte e a modernidade nacional*. 1. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1997. 523p.

PAIVA, Clotilde Andrade; BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. População e espaço no século XIX mineiro: algumas evidências de dinâmica diferenciadas. 1995. Anais. CEDEPLAR/FaCE/UFMG, Diamantina.

PINTO, Paula Chaves Teixeira. *De Minas para a Corte. Da Corte para Minas: movimentações familiares e trocas mercantis (c.1790 – c.1880)*. Tese de doutorado: UFF, 2014.

RESENDE, José Augusto. *Livro de páldas reminiscências da antiga Lage – hoje – villa de Rezende Costa*. MARTINS, Elaine Amélia; PINTO, Rosalvo Gonçalves (org.). 1. ed. Resende Costa: AMIRCO, 2010. 62p.

RESENDE, João Carlos. *Na porteira do Catimbau: família e riqueza no distrito da Lage (1869-1907)*. Monografia de bacharelado, UFSJ, 2017.

SAÉZ, Hernán Enrique Lara. O 11 de setembro de 1864 da praça carioca: a crise do Souto e a transformação da política econômica brasileira. 2010 *Anais*. ISEG, Lisboa, PT.

SOBRINHO, Juliano Custódio. *Negócios internos: estrutura produtiva, mercado e padrão social em uma freguesia no Sul de Minas*. Dissertação de Mestrado, UFJF, 2009.

TEIXEIRA, Maria Lúcia R. Chaves. *Família escrava e riqueza na comarca do Rio das Mortes: o distrito da Lage e o quarteirão do Mosquito*. 1. ed. São Paulo: Annablume, 2006. 208p.

THOMPSON, Edward P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. Tradução: Rosaura Eichemberg. 1. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1998, 493p.

# Maternidade silenciada: amas de leite no Brasil escravista, século XIX

Mariana Muaze\*

Quanto às mães pretas, referem-se às tradições o lugar verdadeiramente de honra que ficavam ocupando no seio das famílias patriarcais. Alforriadas, arredondavam-se quase sempre em pretalhonas enormes. Negras a quem se faziam todas as vontades: os meninos tomavam-lhe a benção; os escravos tratavam-nas de senhoras; os boleeiros andavam com elas de carro. E dia de festa, quem as visse anchas e enganjentas entre os brancos de casa, havia de supô-las senhoras bem nascidas; nunca ex-escravas vindas da senzala. [...] A negra ou mulata para dar de mamar a nhonhô, para nina-lo, preparar-lhe a comida e o banho morno, cuidar-lhe da roupa, contar-lhe histórias, às vezes para substituir-lhe a própria mãe – é natural que fosse escolhida dentre as melhores da senzala.<sup>1</sup>

A descrição de Gilberto Freyre sobre as amas de leite ressaltava a capacidade das mesmas de se adaptar à família patriarcal brasileira. Para o autor, no interior das casas-grandes e sobrados, através das relações domésticas, a cultura negra, caracterizada como afetiva, criativa e dócil, marcaria fortemente as relações senhor/escravo no Brasil e permitiria que muitos negros fossem vistos como parte da família de seus senhores.<sup>2</sup> De lá para cá, a historiografia acumulou uma série de discussões

---

\*É professora associada do Departamento de História da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio).

<sup>1</sup> FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. 25ª ed. São Paulo: José Olympio Editora, 1987, p 352.

<sup>2</sup> ARAÚJO, Ricardo Benzaquén de. *Guerra e Paz – Casa Grande & Senzala e a obra de Gilberto Freyre nos anos 30*. Rio de Janeiro: 34 Letras Ed., 1994; BASTOS, Élide Rugai. “Gilberto Freyre: Casa-grande & Senzala”. In: MOTA, Lourenço Dantas (org.). *Introdução ao Brasil I: um banquete no trópico*. 4ª ed. São Paulo: Senac, 2004.

que questionam fortemente a noção de escravidão docilizada apresentada por Freyre<sup>3</sup>. Contudo, no que compete às relações senhores e escravos no âmbito doméstico, muito ainda há para ser estudado. Afinal, as relações escravistas exercidas na esfera privada se, por um lado, envolviam afetividades, dedicação e fidelidades entre os sujeitos históricos em questão, por outro, eram gestadas num ambiente de abuso, humilhação, violência física e simbólica, característico da própria escravidão como instituição. O que a princípio pode ser lido como paradoxo, ambiguidade, era na verdade constitutivo da ideologia de dominação vivenciada, por senhores e escravos, de formas diferentes, no interior das casas-grandes e sobrados. Mais do que isso, a figura da ama de leite e a prática social da amamentação por escravas negras, largamente disseminada no seio da classe dominante, auxiliaram na configuração de um *habitus*<sup>4</sup> senhorial, uma segunda natureza, na qual os futuros senhores, desde a mais tenra idade, experimentavam relações escravistas no seu cotidiano e intimidade. Analisar essa dinâmica privada, extremamente conflituo-

---

<sup>3</sup> A descrição que Gilberto Freyre faz das amas de leite pode ser entendida a partir de múltiplos aspectos. A necessária contextualização de sua obra como discurso contrário às teorias racistas e a intenção de recuperar positivamente as diversas contribuições culturais para a formação da nacionalidade brasileira já são conhecidas. Segundo ele, duas forças operariam de forma determinante: dominação patriarcal sobre a família, escravos, agregados e homens livres e a escassez de mulheres brancas que possibilitariam uma certa confraternização entre dominador e dominados. Buscando ressaltar a positivamente da influência negra na formação da sociedade brasileira, valorizou a doçura africana como marca das relações senhor/escravo no Brasil e permitiu que muitos negros fossem vistos como parte da família. Tais afirmações fomentaram o chamado “mito da democracia racial”, que ganhou grande expressividade nos anos 50. BASTOS, E.R. *Idem*.

<sup>4</sup> De acordo com Norbert Elias, *habitus* é a forma de sentir e agir não reflexiva, o equivalente a uma segunda natureza, que, através do autocondicionamento psíquico, pouco a pouco, vai fazendo parte da personalidade do indivíduo. Baseada neste conceito, penso que a classe senhorial do Império moldava e era moldada por um sentimento aristocrático, marcadamente escravista e hierárquico, que influía na sua própria maneira de *ver o mundo* e de *se ver no mundo*, constituindo-se, portanto, num *habitus* senhorial escravista. Tal *habitus* era compartilhado pelos indivíduos que compunham a classe senhorial e dirigente do Império, atuando, ao mesmo tempo, como padrão de comportamento, elemento de identidade intra e extragrupo, mas também distinção social. Sobre o conceito de *habitus* ver: ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte*. 2ª ed. Lisboa: Estampa, 1995; *Mi Trayectoria Intelectual*. Barcelona: Ediciones Península. 1984; *Processo Civilizador*. SP: JZE, 1993. vol II; *Processo Civilizador*. SP: JZE, 1994. vol I.

sa, como parte integrante do sistema escravista e como forma de reprodução simbólica e social da classe senhorial<sup>5</sup> é o desafio que me coloco neste artigo, sem a pretensão de esgotar o tema.<sup>6</sup>

Neste sentido, estudar as amas de leite escravas proporciona pensar o limite de uma dinâmica privada que concentrava uma miríade de sentimentos constituinte da relação senhores e escravos no âmbito doméstico<sup>7</sup>. A ela eram permitidas a convivência e a participação direta na vida senhorial, sem tampouco modificar seu *status* de propriedade e a condição de violência física e simbólica a que todo escravo estava submetido. Sua tarefa consistia principalmente em amamentar o filho do senhor, bem como cuidar de sua higiene e educação física para que o corpo do bebê fosse preservado sadio na primeira infância, quando seus serviços de aleitamento não seriam mais necessários. Houve casos em que a amamentação e os cuidados com o bebê eram tarefas exclusivas, mas foi recorrente a execução de outras atividades em paralelo. Todavia, na maioria das vezes, implicava “silenciar sua maternidade”, abrindo mão do aleitamento de seu próprio filho para cuidar do de outra mulher. Ao final deste período de dedicação, poderia ser transformada em ama-seca (babá), ser acolhida como escrava portas adentro ou retornar à esfera da produção em atividades portas afora ou no cultivo de roça, no caso

---

<sup>5</sup> A classe senhorial se construiu a partir da experiência histórica de formação do Estado Imperial e em concomitância com a mesma. A partir de valores e interesses comuns baseados na manutenção da escravidão e na expansão da civilização entendida como aproximação com o modo de vida europeizado, proprietários agrícolas, comerciantes, burocratas do Estado transbordaram as tarefas de organização e direção das atividades econômicas para organização e direção de toda a sociedade. Seus intelectuais pensaram o Estado de modo que os interesses da classe dirigente/classe senhorial se confundissem com os interesses de toda a nação. MATTOS, I. R. *O Tempo Saquarema- a formação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 1990, p. 54-80.

<sup>6</sup> GLYMPH, Travolia. *Out of house of bondage: the transformation of the plantation household*. Cambridge University Press, 2008. MACHADO, Maria Helena P. T., “Entre Dois Beneditos: histórias de amas de leite no ocaso da escravidão” In: XAVIER, Giovanna; BARRETO, Juliana; GOMES, Flávio (orgs.). *Mulheres Negras no Brasil escravista e do Pós- Emancipação*. São Paulo: Sumus/Selo Negro, 2012; BURKE, Diane Mutti. *On slavery’s border: missouri’s small slaveholding households 1815-1865*. Athen and London: The University of Georgia Press, 2010; CLINTON, Catherine. *Caught in the web of the big house in the web of Southern social relations: women, Family and education*. Athens: University of Georgia Press, 1985.

<sup>7</sup> GLYMPH, Travolia. Op. Cit.

daquelas que serviram aos filhos e parentes de seus senhores. Já as amas de leite alugadas eram devolvidas aos donos e poderiam nunca mais ver as crianças que criaram.

Ao contrário da descrição de Gilberto Freyre que abriu este artigo, essas mulheres não eram “negras a quem se faziam todas as vontades”. Mesmo que, muitas cativas pela proximidade intrínseca à função de ama, tenham adquirido melhores condições de vida dentro do sistema que cotidianamente as oprimia, usufruindo de vestimentas, comidas e local de moradia melhores se comparadas ao das escravas do eito e cativas “de ganho”.<sup>8</sup> Não se pode esquecer que a tarefa a que se destinavam envolvia o silenciamento, por vontade senhorial e aceitação social, do exercício da maternidade que implicava o convívio com o filho desde os primeiros dias de vida. Portanto, pensar as condições de vida das amas de leite cativas, bem como as práticas de poder a que estavam submetidas, é entender como a escravidão atuou nos espaços mais caros à natureza humana, buscando desacreditá-la e almejando a construção de um *habitus* senhorial escravista que naturalizasse as relações hierárquicas vivenciadas<sup>9</sup>. Mas não somente assim. Este *habitus* se espalhava para além das classes dominantes se tornando hegemônico. Neste processo, suas práticas, dentre elas o uso de amas escravas, se disseminavam por outros grupos sociais haja vista o elevado número de anúncios, com diferentes preços, lugares e formas de obtenção do serviço encontrados nos jornais da corte.

A análise aqui proposta pretende pensar a agência escrava através da figura da ama de leite de forma relacional<sup>10</sup>. Afinal, a ama escrava dependia do costume da não amamentação dos filhos por parte das senhoras da classe senhorial, que pensavam tal ato como diferencial social. Esta relação indissociável tem sido negligenciada pelos historiadores, que se furtam de pensar o papel das senhoras brancas na prática

---

<sup>8</sup> CARVALHO, Marcus F. M. de. “De portas adentro e de portas fora: trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850”. In: *Afro-Ásia*, Salvador, n. 29/30, p. 41-78, 2003.

<sup>9</sup> TROUILLOT, Michel-Rolph. *Silencing the past: power and production of History*. Boston: Beacon Press, 1995.

<sup>10</sup> JOHNSON, Walter. “On Agency”. In: *Journal of Social History*. 37.1 (2003) 113-124 e *River of Dark Dreams: Slavery and Empire in the Cotton Kingdom*. Harvard, 2013.

social largamente disseminada da amamentação por amas escravas no Brasil Império.<sup>11</sup>

## I

### “Aluga-se uma boa ama de leite”: A negação do aleitamento materno como prática social no Brasil oitocentista

A prática da não amamentação pelas mulheres das classes abastadas foi comum na Europa entre os séculos XIII e XVIII. Durante grande parte deste período, o aleitamento materno foi condenado pela Igreja Católica, com destaque para a filosofia de Santo Agostinho, que via a criança como um ser esmagado pela figura do pecado original e a amamentação como uma “prática voluptuosa” que incentivava o vício tanto nas mulheres quanto nos recém-nascidos<sup>12</sup>. Em oposição a este discurso hegemônico, havia médicos e teólogos que exaltavam a amamentação materna justificando-a como vontade de Deus ou impulso da natureza, porém sem alcançarem grande impacto. Portanto, a contratação de amas de leite internas (que passavam a morar com a família durante o período de aleitamento) foi comum entre as famílias aristocráticas desde o século XIII, conquistou as famílias burguesas no século XVII e expandiu-se entre as classes médias urbanas no século XVIII em países como França, Itália, Inglaterra e Portugal, sendo neste último chamadas de “saloiás”.<sup>13</sup>

Entre as mulheres das classes dominantes, as justificativas para o não aleitamento eram tanto de ordem física (a amamentação era preju-

---

<sup>11</sup> GLYMPH, Travolia. Op. Cit; FOX-GENOVESE, E. *Within the plantation household*: Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 1988; STEADMAN-Rogers, J. “[S]he could spare one ample breast for the profit of her owner”: white mothers and enslaved wet nurses’ invisible labor in American slave market. *Slave & Abolition*, v. 38, n. 2, 2017, p. 337-355.

<sup>12</sup> Até o século XVII, alguns filósofos e teólogos manifestaram um verdadeiro “medo da infância”. Dentre eles, Santo Agostinho apresentou uma imagem dramática da criança, que de nada diferiria do pecado de seus pais. Baseada nesta atmosfera, havia uma pedagogia que incentivava a frieza em relação aos filhos, como o livro de J. L Vivés, *A Instituição da Mulher Cristã*, que afirmava: “as delícias são o que mais debilitam o corpo, por isso, as mães perdem os filhos quando amamentam voluptuosamente”, 1542. *Apud*, BANDINTER, E. *O Mito do Amor Conquistado – o mito do amor materno*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p. 57.

<sup>13</sup> HEYWOOD, Colin. *Uma história da Infância*. Porto Alegre: Artmed, 2004, 89.

dicial à saúde feminina, naturalmente mais fraca, ou deformava os seios e o corpo), como moral (o ato de amamentar não era digno de uma dama, causava volúpia e era sinal de falta de pudor) e sexual (acreditava-se que a vida sexual deveria ser interrompida durante a amamentação, pois contaminava o leite). Pouco a pouco, o que anteriormente era recomendado somente em caso de morte e/ou impossibilidade física da mãe passou a ser entendido como um elemento de distinção social e preservação moral feminina<sup>14</sup>. A despeito das críticas, as classes abastadas contratavam amas para atuarem em seus domicílios, obtendo maior controle sobre a saúde e a vida da criança<sup>15</sup>.

No Brasil, esta prática social contou com o respaldo jurídico das Ordenações Filipinas (XVII-XIX), as quais “reconheciam que algumas mulheres pela sua qualidade, isto é, pela sua condição social elevada, podiam não querer amamentar os filhos”<sup>16</sup>. No entanto, se na Europa a função de ama de leite era ocupada por mulheres brancas, na América Portuguesa foram as escravas negras que criaram os filhos dos senhores. A disseminação desta prática sofreu grande impulso com a chegada da corte em 1808<sup>17</sup> e pode ser fartamente comprovada durante o Império através dos relatos de viajantes estrangeiros, litogravuras e fotografias de amas de leite, além de inúmeros anúncios de jornal que elencavam a compra, venda e aluguel destes serviços.

Vende-se uma ama com muito e superior leite, e um filho de 3 meses, a qual se vende com o filho ou sem ele, é mocamba recolhida e prendada. (Jornal do Commercio 4/4/1840)

---

<sup>14</sup> A troca do aleitamento materno por substitutos do leite (papas, farinhas, leite de animais, etc.) ou pela amamentação mercenária é muito antiga. No Código de Hamurabi já havia regulamentação para as amas, bem como na Grécia e Roma Antiga.

<sup>15</sup> BANDINTER, Op. Cit., 70; GOLDEN, Janet Lynne. *A Social History of Nursening in America: from breast to bottle*. NY: University of Cambridge press, 1996.

<sup>16</sup> SILVA, Maria Beatriz N. da. *Vida Privada e Cotidiana no Brasil – na época de D. Maria I e d. João VI*. Lisboa: Estampa, 1993, p. 14.

<sup>17</sup> COSTA, Jurandir Freire. *Ordem Médica e Norma Familiar*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1983; FREIRE, Maria Martha de Luna. *Mulheres, mães e médicas: o discurso maternalista no Brasil*. RJ: FGV, 2009; CARNEIRO, Maria Elizabeth Ribeiro. *Procura-se preta, com muito bom leite, prendada, carinhosa: uma cartografia das mas de leite na sociedade carioca 1850-1888*. Tese (Doutorado em História) – PPGHIS, UNB, Brasília, 2006; SILVA, Maria Beatriz Nizza, Op. Cit.

Aluga-se uma boa ama de leite, do primeiro parto, tem muito bom leite; tratar na rua do Propósito, na Saúde. (Jornal do Commercio 4/8/1840)

Aluga-se para ama, na rua da Cadeia no. 41, uma preta muito rapariga, com muito bom e abundante leite do primeiro parto, e sem cria, é perfeita mocamba, muito saudável, e sem vícios. (Jornal do Commercio 1/10/1845)

Vende-se por 640\$, uma ama de leite do primeiro parto, sem cria, sadia e vistosa, e com habilidades: no beco dos Carmelitas n. 15. (Jornal do Commercio 13/8/1840)

Diferentemente do que ocorria na Europa, onde a amamentação mercenária era prestada por camponesas que não precisavam abrir mão de seus próprios bebês, no Brasil envolvia, majoritariamente, a proibição de que a escrava convivesse e aleitasse o seu filho. Tal prática pode ser vislumbrada no primeiro anúncio, no qual o dono deixava a critério do comprador a decisão sobre a separação entre mãe e filho, sem dizer o que aconteceria com a criança de 3 meses, caso o novo senhor não a quisesse. Nos reclames seguintes, a situação do filho da escrava não foi mencionada, sendo bastante incomum a obrigatoriedade da venda casada entre mãe e bebê.<sup>18</sup> Uma pesquisa nos anúncios do Jornal do Commercio para os meses de abril, agosto e dezembro nos anos de 1840 e 1850 referendou os estudos que já mostraram que a contratação de amas de leite era uma prática recorrente na corte e nas províncias do Rio de Janeiro no século XIX.<sup>19</sup> Portanto fazia parte de um sistema de reprodu-

---

<sup>18</sup> Nesta pesquisa, foi levantado um total de 1.283 anúncios de escravos domésticos para os meses de abril, agosto e dezembro de 1840 no Jornal do Commercio, dentre eles somente 1 anunciava a venda obrigatoriamente casada de mãe e filho. Todos os outros anúncios silenciavam a situação do rebento que poderia ter morrido, durante ou depois do parto, ou ainda ser entregue à Roda do Expostos ou permanecer na casa do senhor.

<sup>19</sup> SILVA, Maria Beatriz, Op. Cit.; MUAZE, Mariana. *A Descoberta da infância: a formação de um habitus civilizado na boa sociedade imperial*. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura) – PUC-RJ, Rio de Janeiro, 1999; CARNEIRO, Maria Elizabeth Ribeiro, Op. Cit.; KOUTSOUKOS, Sandra Sofia Machado. “Amas na fotografia brasileira da segunda metade do século XIX”. In: *Studium* – dossier Representação imagética das africanidades no Brasil. Campinas, 2007. Disponível em: <<http://www.studium.iar.unicamp.br/africanidades.html>>. Acesso em: 18/12/2014; CARULLA, Karoline. “Perigosas amas de leite: aleitamento materno, ciência e escravidão em A Mãe de Família”. In: *História, Ciências e Saúde- Manguinhos*. V. 19, dez. 2012, p. 197-214; MACHADO, Maria Helena, Op. Cit.; SOUZA, Flavia Fernandes. *Para casa*

ção do *habitus* senhorial escravista e era fomentada seja por negócio para quem as alugava ou vendia, seja por distinção social ou necessidade para quem as adquiria.

A maioria destas escravas era requisitada para executar outros serviços domésticos nas casas rurais e urbanas concomitantemente à criação dos recém-nascidos, conforme as descrições “com habilidades” e “perfeita mocamba” dos anúncios acima. Todavia, entre as famílias de maiores posses, estas escravas cuidavam exclusivamente dos bebês. Contudo, muitos vendedores propagandeavam suas habilidades – “prezada”, “sabe engomar, lavar e coser, tudo com perfeição”, “recolhida”, “recatada”, “penteia muito bem uma senhora”, “boa cozinheira” – buscando convencer os compradores de que as mesmas teriam serventia no serviço doméstico durante ou depois que a lactação terminasse. Em termos de preço, a comparação entre as décadas de 40 e 50 apontou que, com o fim do tráfico negreiro, o valor cobrado pelas amas de leite aumentou, acompanhando a alta geral dos preços dos escravos, principalmente as mulheres. O quantitativo de anúncios também subiu consideravelmente em dez anos, evidenciando que houve uma valorização das escravas grávidas ou em fase de lactação no mercado de escravos do Rio de Janeiro. Portanto, a venda ou aluguel de amas de leite era uma atividade econômica importante e rentável nas principais cidades imperiais, e a mesma se manteve nas décadas seguintes.<sup>20</sup>

Além disso, neste espaço de uma década, os anunciantes de amas para aluguel superaram os de venda, apontando uma mudança em relação às formas em que as transações comerciais eram efetivadas. Com o

---

*de família e mais serviços: O trabalho doméstico na cidade do Rio de Janeiro no final do século XIX.* Dissertação de Mestrado. São Gonçalo/RJ: FFP/UERJ, 2009; MARTINS, Bárbara Canedo R. *Amas-de-leite e mercado de trabalho feminino: descortinando práticas e sujeitos (Rio de Janeiro, 1830-1890).* Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ, 2006.

<sup>20</sup> Estudos comprovam que a prática de contratação de amas de leite se mantém em outras províncias do Império como São Paulo e Recife. Consultar: SILVA, Maciel Henrique. *Pretas de Honra-vida e trabalho de domésticas e vendedoras no Recife do século XIX (1840-1870).* Recife: Ed. Universitária da UFPE; Salvador, EDUFBA, 2011; ARIZA, Marília Bueno de Araújo. *Mães infames, rebentos venturosos: mulheres e crianças, trabalho e emancipação em São Paulo do século XIX.* Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em História Social da FFLCH da USP, 2017.

encarecimento da mão de obra escrava impulsionado pelo fim do Tráfico Atlântico, muitas famílias lançaram mão do aluguel como recurso para continuarem usufruindo da amamentação por amas de leite escravizadas, sem necessitarem investir uma grande quantidade de capital na sua aquisição. Ou seja, a prática social da amamentação por escravas foi mantida, mas as relações entre os agentes envolvidos se transformou. A convivência entre senhores e escravos durante o aluguel era por um tempo determinado, além disso o serviço prestado era terceirizado, porque envolvia não só a ama escrava e a família da criança, mas o proprietário da cativa, o que dificultava a concessão de benefícios.

Os serviços oferecidos para aluguel ou venda eram majoritariamente adquiridos por famílias com crianças recém-nascidas ou em fase de amamentação. Mas instituições como a Roda dos Expostos – trazida para o Brasil no século XVIII com o objetivo de proteger os bebês enjeitados, fornecendo-lhes a salvação da alma através do batismo, alimentação e criação até que pudessem exercer algum ofício – também apareciam contratando amas de leite por aluguel para a criação dos órfãos por ela acolhidos<sup>21</sup>.

Casa da Roda dos Expostos da Santa Casa da Misericórdia precisa alugar amas para amamentação dos mesmos expostos: as pessoas que quiserem contratar queiram dirigir-se a rua da Alfândega nº 14. (Jornal do Comércio, 10/12/1850)

Luiz Carlos Soares afirma que muitos senhores obrigavam suas escravas a enjeitarem seus bebês na Roda dos Expostos para alugá-las, já que seu trabalho era mais valorizado sem cria. Para tanto, baseavam-se

---

<sup>21</sup> A Roda dos Expostos nasceu na Itália e foi aplicada em todo o Império Português. Chegou ao Brasil em 1726 na Bahia e depois foi fundada em várias cidades: Rio de Janeiro (1738), Recife (1789), São Paulo (1825), Desterro (1828) e Cuiabá (1833). As amas de leite contratadas pela Roda ficariam com os enjeitados até a idade de 3 anos de idade. MARCILIO, Maria Luiza. História social da criança abandonada. São Paulo: Hucitec, 1998, 59; VENÂNCIO, Renato Pinto. Maternidade negada. In: DEL PRIORE, Mary (Org.); BASSANEZI, Carla (Coord.). História das mulheres no Brasil. 6. ed. São Paulo: Ed. Contexto, 2002. p. 189-222. Sobre a infância ver também: PILOTTI, F.; RIZZINI, I. *A Arte de Governar Crianças*. Rio de Janeiro: Anais, 1995. PRIORE, M. Del (org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991; RIZZINI, Irene (org.). *Olhares sobre a Criança no Brasil – séculos XIX e XX*. RJ: Anais, 1997; FREITAS, M. C. (org.). *História Social da Infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1997.

na certeza do lucro imediato, pois os rendimentos que o bebê lhes daria, caso passasse da primeira infância, eram bastante incertos<sup>22</sup>. A historiadora Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro<sup>23</sup> verificou ainda que a maioria esmagadora das amas de leite constantes nas listas mensais de pagamento da Casa da Roda (1847/1888) eram escravas. Seus senhores, a quem os proventos do trabalho se destinavam, eram conselheiros, barões, padres, magistrados, médicos e outros membros da classe senhorial. Desta forma, ambos os autores demonstram que o abandono de bebês e a venda/aluguel de amas escravas eram práticas sociais interligadas na sociedade oitocentista. Tais práticas baseavam-se na plena aceitação social das formas de exploração do trabalho e do corpo da mulher cativa no Império escravista<sup>24</sup>.

Dialogando fortemente com uma literatura europeia, médicos e educadores brasileiros traduziam manuais europeus de educação infantil, buscando encaminhar a escolha das amas de leite e aconselhar as famílias sobre a educação física e moral dos infantes.<sup>25</sup> Trechos destes manuais eram publicados nos *hebdomadários femininos* ou revistas de “instrução e recreio” com ou sem adaptação do conteúdo original à realidade escravista brasileira:

É tão melindrosa a escolha de uma ama, que se faz precisa toda a vigilância e cuidado; ela deve ser perfeita, pois que não servirá uma que for vesga, nem muito gorda, nem muito magra; deve ser alegre e que tenha bons modos, que tenha bons dentes e que tenha bom cheiro na boca, e fazer-se todo exame nas gengivas, pois qualquer sombra de escorbuto será muito danosa ao menino. Deve-se preferir a mulher de peitos medianos à de peitos grandes, a mulher morena à alva, sardenta, ruiva e feia. (Dr. César Augusto Marques. *Revista Popular*. 15/4/1862. Ano 4, tomo 14)

A tradução literal dos manuais europeus, em certa medida, orientava os leitores brasileiros, membros da classe senhorial, na escolha das

---

<sup>22</sup> SOARES, Luiz Carlos. “Escravidão Doméstica” In: *O “povo de Cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007, p. 116.

<sup>23</sup> CARNEIRO, Op. Cit.

<sup>24</sup> STEADMAN- Rogers, J., Op. Cit.

<sup>25</sup> MUAZE, Mariana. “Garantindo hierarquias: educação e instrução infantil na boa sociedade imperial (1840-1889)” In: *Dimensões- Revista de História da UFES*. CCHN, n. 15, 2003, p. 59-84; MUAZE, Mariana. *A Descoberta da infância*, Op. Cit.

amas de leite no que concerne aos cuidados com a saúde e higiene, mas eram ressignificadas para o contexto escravista. Ao invés da camponesa europeia, a ama escrava. Ao invés do trabalho livre, a apropriação do corpo da mulher escrava como exercício do direito de propriedade do senhor. O cotejamento desta literatura normativa, eminentemente importada, com os anúncios de jornal demonstra que tal processo foi realizado com bastante sucesso. As características mais valorizadas entre as amas de leite no mercado de escravos do Rio de Janeiro eram: a idade (ter entre 15 e 30 anos, preferencialmente), a saúde, ser de primeiro parto, a boa quantidade e qualidade do leite, ter bom comportamento (ser recatada, ser uma escrava de “portas adentro”, que não frequentava a rua, lugar de maus hábitos), bom gênio e temperamento (ser calma, afetuosa, pacífica, paciente, gostar de criança eram as qualidades mais frequentes). Além disso, era recomendado regular a dieta, a ingestão de líquidos espirituosos e vida sexual para garantir a qualidade do leite ingerido: “o de cor branca e igual, sem sombras amareladas, de sabor doce, e de alguma consistência” era o recomendado<sup>26</sup>. Como se vê, as exigências que vigoravam no Brasil tinham inspiração nos manuais europeus, todavia os anúncios traziam as descrições “parda”, “crioula”, “preta” e “preta de nação”, que demarcavam claramente as fronteiras entre escravidão e liberdade, além de auxiliarem os interessados na identificação das cativas que iriam adquirir. Diferentemente das “mocambas” ou “mucamas” (escravas particulares que auxiliavam as senhoras a se vestir, pentear, preparar o banho e outras tarefas), nas quais a beleza física era muito valorizada nos anúncios, entre as amas o foco estava na saúde, idade da gestação e abundância do leite.

“Aluga-se uma parda muito boa ama de leite, bastante carinhosa para crianças, e com muita porção de bom leite; quem a pretender dirija-se á rua da Lapa n. 67.” (Jornal do Commercio 22/8/1840)

“Aluga-se, para ama, uma crioula com grande abundancia de leite do primeiro parto, de idade de 18 anos, de muito bom gênio e modo para crianças, e de boa educação; na rua do Bom Jardim n. 53.” (Jornal do Commercio 16/4/1840)

---

<sup>26</sup> ALMEIDA, Francisco José. *Tratado da Educação Physica dos Meninos*. Lisboa: Officina da Academia Real das Sciencias, 1791, p. 131.

“Aluga-se para ama, uma preta de nação, moça e recolhida, com muito e bom leite do primeiro parto, sendo muito sadia e carinhosa para crianças; na rua do Rosário n. 61.” (Jornal do Commercio 8/12/1840)

Apesar da amamentação por amas escravas ser largamente disseminada entre as classes abastadas até pelo menos o fim do século XIX, a partir de 1850 esta prática social sofreu críticas crescentes. Sob influência do pensamento de Rousseau em *O Emílio*, o discurso médico e científico condenou a amamentação mercenária na Europa e no Brasil<sup>27</sup>. Na nova visão ora em expansão, o aleitamento era visto como função máxima da mãe<sup>28</sup>. E não executá-lo significava um ato contra a natureza feminina, um impeditivo ao nascimento do amor entre mãe e filho. Ratificava-se que o único motivo que poderia levar uma mulher a abrir mão do exercício pleno de sua maternidade (o aleitamento, inclusive) seria uma doença grave ou a morte. No discurso médico, a amamentação por amas só seria aceita para garantir a sobrevivência do recém-nascido na ausência ou impossibilidade da mãe. A narrativa que se fortalecia não preconizava somente uma mudança na visão da mãe, vista como figura central na educação e instrução dos futuros cidadãos do Império. Mas de todos os personagens da família senhorial oitocentista, o que incluía a valorização da infância, a instrução da mulher e a manutenção do protagonismo masculino.

O debate sobre o aleitamento materno resultou numa guerra de opiniões na imprensa. Havia médicos, como o doutor Antônio Ferreira Pinto, em sua obra *O Médico da Primeira Infância ou o Conselheiro da Mulher Grávida e Higiene da Primeira Infância*<sup>29</sup>, para quem as amas de leite

---

<sup>27</sup> MARKERT, W. (org.). *Teorias de Educação do Iluminismo*. RJ: Tempo Brasileiro, 1994.

<sup>28</sup> BANDINTER, Op. Cit.; BURGUIÈRE, A.; LEBRUN, F. (org.). *Histoire de la famille – le choc des modernités*. Paris: Armand Colin, 1986; SHORTER, E. *A Formação da Família Moderna*. Lisboa: Terramar Ed., 1975; CASEY, J. *História da Família*. SP: Ática, 1989; ALMEIDA, A. M. de. *Pensando a Família no Brasil – da colônia à modernidade*. Rio de Janeiro: co-edição Espaço e Tempo/ UFRRJ, 1987; ARIÈS, P. *História Social da Criança e da Família*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981; DONZELOT, J. *A Polícia das Famílias*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986; FLANDRIN, J. L. *Famílias, Parentesco, Casa e Sexualidade na Sociedade Antiga*. Lisboa: Estampa, 1995; MUAZE, Mariana. *As memórias da Viscondessa*. Op. Cit.

<sup>29</sup> PINTO, Antonio Ferreira. *O Médico da Primeira Infância ou o Conselheiro da Mulher Grávida e Higiene da Primeira Infância* Apud ALENCASTRO, Luis Felipe. *História da Vida Privada*, vol II, Cia das Letras, 1997, p. 203-207.

escravas eram superiores às amas livres, porque viviam “alentadas pela esperança do melhoramento de condição [...] e embaladas pela esperança de distinção, de amizade, de passadio, recompensas ou alforria da parte dos senhores ou dos pais das crianças, quando alugadas”.<sup>30</sup> Os argumentos utilizados reforçavam o discurso senhorial escravista e tinham grande reciprocidade social. Já periódicos como *O Constitucional* e *A Mãe de Família* defendiam o contrário e apresentavam argumentos desqualificadores das escravas:

O infante alimentado com leite mercenário de uma africana vai, no desenvolvimento de sua primeira vida, aprendendo e imitando seus costumes e hábitos, e ei-lo já quase na puberdade qual outros habitantes da África central, sua linguagem toda viciada, e uma terminologia a mais esquisita, servindo de linguagem. (*O Constitucional* 7/5/1853)  
Negras africanas, estúpidas, cheias de vícios, sem carinhos. (*A Mãe de Família*, 1879)

Não obstante a acirrada batalha travada na imprensa, na Academia Imperial de Medicina (através das teses médicas) e nos manuais de educação infantil, a amamentação por escravas resistiu fortemente entre as famílias da classe senhorial, para quem ainda era possível bancar financeiramente os custos do aluguel e/ou da compra de escravos. No novo ideal de família preconizado, a responsabilidade maior pela criação e educação dos filhos era da mãe, tendo a amamentação um importante papel neste sentido. Contudo, no ambiente privado, falava mais alto o *habitus* senhorial escravista pautado em relações sociais discricionárias, autoritárias e hierárquicas. Nele a não amamentação das mulheres brancas persistia como elemento de diferenciação e prática social a despeito do discurso médico normatizador. A *casa* resistia às transformações desejadas pela *rua*<sup>31</sup> e incorporava aquilo que lhe era conveniente: a mulher como educadora, a valorização da infância, a aproximação da criança dos pais, etc. A ordem familiar não abria não da ordem escravista, como comprovam a vastidão de anúncios de jornal e as imagens de amas de leite existentes em coleções familiares de arquivos públicos e privados.

<sup>30</sup> PINTO, A. F. *O Médico da Primeira Infância*. Op. Cit.

<sup>31</sup> Os conceitos de casa e rua são aqui utilizados baseados em: MATTOS, I. R. *O Tempo Saquarema – a formação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 1990.

## II

### Por amor e por direito de propriedade

Minha querida filha.

Como tua mãe, nasceste no Brasil e uma escrava [Julia Monjola] deu-te a beber seu leite. [...] Ela pediu-te, entre lágrimas, como se pudesses compreender, que nunca te esquecesses daquela que todos os dias te embalava nos braços e te fazia adormecer no seio. E se algum dia fosses rica, que a comprasses para ser só tua. (carta de Carles Expilly para sua filha Martha, Paris, junho de 1863)<sup>32</sup>

As famílias escravas foram uma realidade no Brasil escravista, e sua composição variou no tempo e no espaço, como já fartamente demonstrou a historiografia brasileira<sup>33</sup>. Vista como uma conquista escrava, ela favorecia a manutenção de práticas culturais africanas, o convívio entre os membros, a melhoria da dieta familiar e a possibilidade de acumular pecúlio através do direito à roça própria, dentre outras pequenas melhorias num cotidiano escravista extremamente penoso. No reverso, fomentava o medo dos escravos em perder os benefícios cotidianos adquiridos, aumentando a dependência em relação ao senhor<sup>34</sup>. Vista de outra forma, a família escrava seria um importante capital político dos senhores para assegurar a “paz das senzalas”<sup>35</sup> através do controle fino das rivalidades existente nas escravarias. Ou melhor, as duas coisas a um só tempo, uma vez que a família escrava poderia variar seus significados

---

<sup>32</sup> EXPILLY, Charles. *Mulheres e costumes no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935.

<sup>33</sup> SALLES, Ricardo. *E o Vale era escravo. Vassouras, século XIX*. RJ: Civilização Brasileira, 2008; SLENES, Robert W. *Na Senzala uma Flor, esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil Sudeste, século XIX*. SP: Unicamp ed, 1999; MANOLO, Florentino; GÓES, José Roberto P. *A Paz nas senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, 1790-1850*. RJ: Civilização Brasileira, 1997.

<sup>34</sup> Para Robert Slenes, a política de domínio senhorial ao mesmo tempo em que prendia o cativo na “armadilha de seus próprios anseios” ao proporcionar-lhe melhorias na condição do cativo, o que contribuía para uma maior dominação no cotidiano. Também operava na “dinâmica do sobressalto”, pois as revoltas escravas muitas vezes tinham como líderes os escravos mais chegados. SLENES, Robert. “Senhores e subalternos no Oeste Paulista” In: ALENCASTRO, L. F. de (org.). *História da Vida Privada no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 1997, vol. II.

<sup>35</sup> FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto P. Op. Cit.

e formas de vida dependendo das correlações de forças e da conjuntura espaçotemporal em que estivesse inserida<sup>36</sup>.

No caso das mulheres, em especial, a maternidade significava uma maior dificuldade de mobilidade espacial, o aumento do volume de tarefas cotidianas, bem como o pânico de ver a família dissolvida por enfermidades seguidas de morte ou venda. As dificuldades encontradas pelas mães começavam na gravidez com a pesada rotina de trabalho e se estendiam além do parto. Inúmeras escravas vendedoras, lavradoras, cozinheiras, mocambas, costureiras criaram seus filhos sem diminuírem o trabalho árduo que exerciam no cotidiano. As preocupações e recomendações destinadas às mulheres brancas veiculadas nos manuais de educação, jornais e teses médicas não diziam respeito às escravas.

Ao contrário, o cuidado com a gravidez das crioulas e africanas foi tema dos manuais administrativos, escritos com o objetivo de melhorar a gestão, os lucros e garantir taxas de natalidade positiva nas fazendas, tendo como público-alvo os grandes senhores. Neles, defendiam-se a redução da carga horária para as grávidas, suspensão do trabalho no pós-parto e paradas para a amamentação até o primeiro ano de vida.<sup>37</sup> A comparação de tais escritos com os manuais de educação claramente demonstram que o corpo da mulher escrava merecia tratamento diferenciado do recomendado às “frágeis senhoras” brancas. Ou seja, sua condição materna era pensada em associação com o mundo do trabalho e a produção de lucros aos senhores.

Cotejando as regulamentações vigentes com os relatos dos viajantes, ainda é possível dizer que a prática cotidiana poderia variar bastante em relação ao preconizado nos manuais. O príncipe Alberto da Prússia, que visitou uma fazenda em Cantagalo, Vale do Paraíba, em 1842, escreveu: “Havia enfermarias, com os quartos separados para ambos os

---

<sup>36</sup> MUAZE, Mariana; SALLES, Ricardo, “A família escrava em impérios agrários: o caso da fazenda Guaribú” In: Dossiê Família, *Revista Acervo*, maio 2017.

<sup>37</sup> Segundo Marquese, os principais manuais para o Brasil do século XIX seriam: *Ensaio sobre o fabrico do açúcar* escrito por Miguel Calmon de Almeida du Pin em 1834; *Manual do Agricultor Brasileiro* de Carlos Augusto Taunay, 1839 e o *Manual do Agricultor dos gêneros alimentícios* de Antonio Caetano da Fonseca, publicado em 1863. MARQUESE, Rafael. *Feitores do Corpo, missionários da mente-senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. SP: Cia das Letras, 2004.

sexos. Uma negra estava deitada em sua esteira de junco amamentando o seu negrinho a quem dera à luz na noite anterior. Dentro de dois dias voltará ao trabalho, disse o doutor conde de Bismark”<sup>38</sup>. O francês Saint-Hilaire<sup>39</sup> apontou que “logo após os partos essas mulheres eram obrigadas a trabalhar nas plantações sob o sol abrasador, e, quando lhes era permitido voltar para junto [dos filhos], elas levavam um aleitamento defeituoso. Como poderiam as pobres crianças resistir às cruéis misérias?”. Já Madame Toussant<sup>40</sup> se referiu a somente 3 semanas de resguardo. Depois, os bebês eram entregues às escravas mais velhas juntamente com as outras crianças pequenas da escravaria. No caso brasileiro, quando os bebês já eram mais crescidos, há relatos de que era comum “uma negra carregar o filho às costas, amamentá-lo, dando-lhe o peito por cima do ombro ou por baixo do braço, costume de origem africana”<sup>41</sup>. Há que se matizar o relato destes estrangeiros que, frequentemente, se chocavam com um cotidiano tão diverso do que estavam acostumados em seus países de origem. Mesmo assim, a comparação entre suas impressões, a norma prescrita pelos manuais e os anúncios de jornal (que vendiam e alugavam escravas com até 20 dias de paridas) apontam um cotidiano penoso para essas mulheres.

A produção de narrativas históricas sobre as amas de leite é bastante desigual no Brasil do Oitocentos. As mais facilmente encontradas pelo historiador foram produzidas por viajantes ou pela classe senhorial do Império, que possuíam maior controle sobre os meios de produção de discursos. O desafio, portanto, é dar voz aos grupos subalternos através de documentos que pretendiam não apagá-los, mas silenciá-los<sup>42</sup>.

---

<sup>38</sup> PRÜSSIA, Príncipe Alberto da. *Brasil: Amazonas-Xingu*. DF: Senado Federal, Coleção o Brasil visto por estrangeiros. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1084>>.

<sup>39</sup> Saint-Hilaire, A. *Viagem pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. RJ: Cia Editora Nacional, 1938.

<sup>40</sup> TOUSSAINT-SAMSON, Adèle. *Viagem de uma parisiense no Brasil. Estudo e Crítica de Mme. Toussaint Simon (sic)*. Trad. de <sup>a</sup>A.E.C.C, Rio de Janeiro: Typ. Imp. E Constitut.de J. Villeneuve & Cie., 1883.

<sup>41</sup> SCHLICHTHORST, Carl. *O Rio de Janeiro como é (1824-1826): uma vez e nunca mais: contribuições de um diário para a história atual, os costumes e especialmente a situação da tropa estrangeira na capital do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2000.

<sup>42</sup> TROILLOT, Op. Cit.

Esse é o caso dos retratos das amas de leite encomendados pelas famílias abastadas do Império.

O retrato foi o gênero de fotografia mais difundido no século XIX. Os costumes de se deixar fotografar e colecionar fotografias se alastraram rapidamente pela classe senhorial a partir da década de 1860, quando chegou ao Brasil o formato *carte-de-visite*<sup>43</sup>. Sob o império do retrato, grupos sociais se distinguiam, construindo, através de marcas visuais, sua identidade social. O retratado, escolhendo a pose adequada para a *mise-en-scène* do estúdio fotográfico, evidenciava a adoção de determinado estilo de vida e padrão social. Desta forma, tais imagens habilitavam uma autorrepresentação da classe senhorial e circulavam através de trocas recíprocas entre familiares e amigos. A pesquisa em diversos álbuns revelou que, em termos da composição numérica, a maioria dos retratos de homens e mulheres era individual<sup>44</sup>. Já as crianças posavam sozinhas, em grupo ou em dupla, como quando são acompanhadas por suas amas de leite ou amas-secas (babás). Era a vontade de perpetuar a memória deste indivíduo (durante a infância) e de sua família, o principal motivo da ida ao estúdio fotográfico. Contudo, a cena escolhida se, por um lado, desejava eternizar a escravidão e suas relações de poder através da figura da ama cativa, por outro, tinha um valor pedagógico na construção de um *habitus* senhorial escravista.

---

<sup>43</sup> No Brasil, a fotografia contribuiu para a construção da imagem e autoimagem da sociedade do Segundo Império. A produção fotográfica desse momento orientou-se a partir de duas grandes referências: o retrato fotográfico (em tamanhos que variavam do formato *carte-de-visite*, foto de 6x9,5 cm, colada sobre cartão de 6,5x10,5 cm ao *cabinet size*, foto de 10x14 cm, colada em cartão de 16,5 cm), e as fotografias de vistas, geralmente feitas em chapa de grande formato (18x24 cm).

<sup>44</sup> MAUAD, Ana Maria. *Poses e Flagrantes*. Niterói: Eduff, 2008; MAUAD, Ana Maria. “As fronteiras da cor: imagem e representação fotográfica na sociedade escravista imperial” in: *Locus, Revista de História*. v. 6, nº 2, 2000, p. 83-98.



*carte cabinet*, Antonio da Silva Lopes Cardozo,  
Arquivo Nacional, *Bahia*, 1868



*carte-de-visite*, Carneiro e Gaspar,  
Arquivo privado Roberto Meneses  
de Moraes, *Rio de Janeiro*, 1866/75

As imagens acima revelam a interdependência entre ordem familiar e ordem escravista no Brasil do Oitocentos. Dentre os inúmeros retratos encomendados pelas famílias da classe senhorial estavam fotos de amas (de leite e seca). Em tempos e espaços diferentes, tais cativas eram sempre registradas acompanhadas das crianças de que cuidavam e, majoritariamente, segurando-as no colo. Foi assim com a ama do pequeno Antonio da Costa Pinto, filho do barão de Oliveira e Maria Rita Lopes da Costa Pinto, importantes membros da açucarocracia bahiana, e com Vitorina, ama da menina Maria Eliza, que pertencia à família Pereira da Silva Porto, que vivia da exploração dos serviços de escravos de ganho no Rio de Janeiro, mas cuja fortuna havia sido construída no tráfico

internacional de escravos no início do século XIX.<sup>45</sup> As poses selecionadas se pareciam e seguiam o padrão utilizado para as mulheres livres, o qual reforçava a proximidade com a criança presente na cena. Contudo, na gramática visual escravista estava claro que se tratava de cativas e não das mães. As bonitas indumentárias legitimavam o costume brasileiro revelado por Expilly: “entre as famílias mais ricas era uma questão de honra e amor próprio possuir uma ama de leite, além de um indicador de prosperidade e riqueza de uma casa”<sup>46</sup>.

Enquanto a primeira imagem referendava a influência dos costumes africanos na criação dos infantes através da vestimenta (xale e turbante africanos), a segunda incorporava as críticas vigentes e operava com o ideal de ama higiênica e de moral elevada. Assim, Vitorina trazia os cabelos presos e o vestido bem cortado que lhe cobria o colo<sup>47</sup>. Em ambos os casos tem-se uma representação de ama recatada, como fartamente qualificavam os anúncios. A despeito do discurso médico-científico contrário à amamentação por escravas, as famílias encomendavam esse tipo de fotografia demonstrando o quanto essa prática estava arraigada ao costume familiar seja por amor, afeto, direito de propriedade ou, arriscaria dizer, por um *habitus* senhorial escravista que, através de sua lógica própria, era capaz de conjugar todas estas coisas em um só sentimento. Não obstante, as fotos de amas com crianças revelam: “uma união paradoxal, mas admitida. Uma união fundada no amor e na violência pregressa. Na violência que fendeu a alma escrava, abrindo o espaço afetivo que está sendo invadido pelo filho do seu senhor”<sup>48</sup>.

---

<sup>45</sup> A historiadora Ynae Lopes Santos afirma que Vicente Pereira da Silva Porto possuía em seu inventário, datado de 1865, 250 escravos, sendo 234 destinados ao ganho e os outros ao serviço doméstico. Além disso, era detentor de 2 casas e um terreno na rua dos Arcos, carros, joias, ações do Banco do Brasil, da Companhia de Seguro Fidelidade e da Cia de Tabaco em Portugal. SANTOS, Ynae Lopes. *Além da Senzala: arranjos escravos de moradia no Rio de Janeiro (1800-1850)*. FFLCH/ USP, Dissertação de Mestrado, 2006, p. 145.

<sup>46</sup> EXPILLY *Apud* LEITE, Mirian M. *A Condição Feminina no Rio de Janeiro do século XIX*. RJ: Hucitec, 1984, p. 115. Sobre a questão do adorno como elemento de diferenciação social ver: BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. 10 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

<sup>47</sup> KOUTSOUKOS, Sandra Sofia Machado. *Negros no estúdio fotográfico: Brasil, segunda metade do século XVIII*. Campinas: Editora Unicamp, 2010.

<sup>48</sup> ALENCASTRO, L. F. Op. Cit., p. 440.

Como artefatos, os retratos de amas tanto legitimavam o *habitus* senhorial escravista que valorizava, de forma pedagógica, o escravo fiel e dedicado, mantendo-o na esperança da conquista de benefícios, quanto serviam de diferencial social intra e extraclasse ao exporem amas bem vestidas e estúdios fotográficos premiados, a exemplo de Carneiro & Gaspar e Lopes Cardozo das imagens analisadas. Além disso, resultavam da real demanda familiar em criar memórias e imortalizar afetividades entre os sujeitos em questão, mas ao mesmo tempo apartá-los reproduzindo visualmente uma hierarquia intrínseca à sociedade escravista. A circulação destas fotografias estava circunscrita ao âmbito privado e familiar, onde esse tipo de registro significava o reconhecimento do apreço conquistado pela escrava na família, muito embora tal apreço fosse gerado pelo direito de propriedade sobre a mesma. Ficava-se entre a afetividade e a violência da perda/afastamento do filho, contudo isso não significava contradição, pois tais sentimentos eram partes constitutivas de um *habitus* escravista compartilhado no interior das casas-grandes e sobrados. As imagens imortalizavam a positividade do papel da ama escrava aos olhos do senhor e silenciavam a violência real e simbólica que significava ser alienada do próprio filho e ter o direito à maternidade silenciado.

As alforrias concedidas às amas de leite também podem ser lidas na mesma chave interpretativa, porém de forma bem mais potente, porque significavam a concretização do sonho da liberdade<sup>49</sup>. Esse foi o caso de negra Custódia, mulher de Pedro, alforriada por Antonio Rodrigues Barbosa “por ter a escrava criado meu filho Luis”<sup>50</sup> e de todas as amas que amamentaram os filhos de Florinda Maria da Silva e Caetano Alves de Oliveira, proprietários das fazendas Barra Limpa e Ribeirão Frio na região do Vale do Paraíba fluminense. Em testamento declarava:

Deixo forro os meus escravos Bento de nação Congo e sua mulher Claudina parda, José Maria de nação Benguela, Diogo de nação Angola, Vitorino de nação Congo e sua mulher Feliciano de nação ca-

---

<sup>49</sup> SLENES, Robert. “Senhores e subalternos no Oeste Paulista”, Op. Cit.; SALLES, Ricardo, Op. Cit.; REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito*. SP: Cia das Letras, 1989.

<sup>50</sup> Testamento de Antonio Rodrigues Barbosa, 31/10/1839, Comarca de Pirai, Arquivo Municipal de Pirai.

binda, Ana crioula que amamentou meu filho Francisco, Cristina Conga que foi ama de minha filha Rita, Joana velha ama de minha filha Joaquina. E sendo de minha intenção libertar da escravidão todas as amas que criaram o restante de meus filhos os quais já foram partilhadas com alguns herdeiros por isso que autorizo ao meu testamenteiro a diante nomeado para que por seu justo valor paga indenização a qualquer dos herdeiros a quem lhes de direito pertençam, para que possam lhes providenciar as cartas de liberdade, e aos referidos herdeiros rogo do atendimento a este meu pedido.<sup>51</sup>

A vontade senhorial delimitava claramente aqueles que ascenderiam à condição de libertos e por quê. Dos 683 cativos que possuía, Caetano Oliveira beneficiou 12 com a alforria, menos de 2% do total de seu plantel. Ana crioula, Cristina Conga, Joana velha foram citadas nominalmente, pois constavam entre as posses de Caetano. Já as cativas Rosa Cabinda e Joaquina Benguela, que haviam sido destinadas como parte do dote às filhas Maria Florinda Alves e Helena Severina de Oliveira Ferraz, respectivamente, tiveram suas alforrias pagas em dinheiro pelo espólio. Em ambos os casos, as cartas de liberdade vinham como reconhecimento dos bons serviços prestados à família e depois da morte do patriarca<sup>52</sup>. Pensada desta forma, a alforria reforçava o sistema escravista, pois legitimava a representação do “bom senhor” e aliviava as pressões internas numa sociedade onde a maioria da população era cativa e africana.<sup>53</sup>

Ainda é preciso dizer que, na base da cartilha patriarcal professada, estava a situação de violência intrínseca que a função de ama de leite

---

<sup>51</sup> Testamento de Caetano Alves de Oliveira, 1/4/1844, Comarca de Pirai, Arquivo Municipal de Pirai.

<sup>52</sup> Todavia, é bom lembrar que tanto Custódia, quanto as escravas de Caetano Oliveira foram libertadas na primeira metade dos anos de 1840, durante o período de franca expansão da cafeicultura no Vale do Paraíba e constante fluxo ascendente do tráfico ilegal de escravos (Parron, 2011; Salles, 2008), quando ainda era relativamente fácil repor mão de obra. Após 1850, a alforria se tornou um benefício cada vez mais raro de ser alcançado por vontade senhorial. Tal contexto iria mudar com o fim do tráfico atlântico de escravos em 1850, quando o preço dos escravos subiu e o número de alforrias caiu, só voltando a crescer durante o processo de abolição, com a ajuda dos fundos de emancipação pós-1871, a compra direta ou em parcelas feita pelo escravo ao senhor ou concedida pelos proprietários como tentativa de prender aquele trabalhador à terra.

<sup>53</sup> SALLES, Ricardo. Op. Cit., p. 292.

trazia ao privar as escravas de aleitarem e conviverem com seus bebês. Assim como as crianças de Caetano e Florinda Alves de Oliveira, os filhos de Mariana e Joaquim Ribeiro de Avellar (visconde e da viscondessa de Ubá) também receberam cuidados de amas de leite. Por possuir mais de 700 escravos, o casal também emprestava cativas lactantes para parentes próximos. Em 1862, a africana cabinda Felisberta foi enviada para criar Maria Izabel, sobrinha da viscondessa, após ter amamentado Júlia e Luísa, filhas de Mariana. Quatro anos mais tarde, foi a vez da africana moçambique Bernarda partir para o Rio de Janeiro para servir a Mariana, segunda herdeira de Carolina e Juca que acabara de nascer. Para dar notícias da nova ama à irmã, Juca escrevia:

Bernarda vai preenchendo muito bem o seu mister, ela vai nos enchendo as medidas e nos agradando muito. Ela é muito respeitosa e com gratidão te agradece as constantes e favoráveis notícias que, por meu intermédio, lhe envio de seu filho, **ela te agradece muito e muito os cuidados que te merece o seu Feliciano**. Continue Bernarda assim, como espero, que fico descansado.

**Manda-nos notícias de Felisberta de quem somos tão amigos, pois não cansamos de nos recordar da sua sisudez, brio e das provas de interesse e de amizade que ela nos deu enquanto esteve tomando conta de Maria Izabel: que bela criatura! Dá-lhe lembranças nossas muitas a ela, e diz-lhe que sempre nos lembramos dela com prazer. [...]**

Seu mano e amigo sincero

José Maria.<sup>54</sup>

Apesar da exaltação de Juca sobre as relações harmoniosas e cordiais que a família possuía com as cativas Bernarda e Felisberta, na prática as mesmas eram geradas por uma situação de extrema violência. No caso de Felisberta, a sequência de cartas analisada permite calcular que estivesse, no mínimo, no quarto parto se seguirmos as datas de nascimento das crianças a quem serviu: 1857, 1858, 1862, 1866. Para Bernarda, os altos índices de mortalidade na primeira infância, principalmente entre os escravos, diminuía muito suas chances de reencontrar seu filho Feliciano, quando retornasse à província. Todavia, se resistisse à nova função de ama que sua senhora lhe oferecia, deflagraria um conflito que

---

<sup>54</sup> *Grifo meu*. Carta de José Maria Velho da Silva para Mariana Velho de Avellar. Corte, 4 de agosto de 1866. Coleção particular Roberto Meneses de Moraes.

poderia significar a perda das regalias conquistadas como “escrava de dentro”. Então lhe restou atender as solicitações de Mariana e negociar para que se zelasse pela saúde do filho que deixava aos cuidados de outras escravas na fazenda.

No discurso senhorial, os elogios tecidos a Felisberta e Bernarda misturavam qualidades significativas: competência nas tarefas executadas, bom comportamento, gratidão, vontade de agradar, subserviência e reconhecimento da hierarquia senhor-escravo. Em troca, Juca e Mariana se valiam da “política de favores” instituída pelo *habitus* senhorial escravista. Casos como os de Felisberta e Bernarda apontam espaços fronteiriços, extremamente ambíguos, das relações entre senhores e escravos domésticos<sup>55</sup>. Como as amas dos retratos ou aquelas beneficiadas por alforrias, os longos anos de convivência proporcionaram o nascimento de sentimentos de bem querer, como os expressados por Juca, Carolina e Maria Izabel, que se referiam a Bernarda como “mãe Beta”.<sup>56</sup> Contudo, tais laços afetivos eram construídos sobre relações de coerção, opressão e violência que necessariamente compunham a base das relações escravistas<sup>57</sup>.

Viscondessa do Arcozelo (Maria Isabel de Lacerda Werneck), moradora da fazenda Monte Alegre e também proprietária da Freguesia e Piedade, todas em Paty do Alferes, assim como a viscondessa de Ubá, também recebeu um pedido de escrava ama de leite, desta vez para a netinha e justificava: “a pequenina é muito gulosa” (21/12/1887). Atendendo a solicitação, percorreu as diferentes senzalas buscando a melhor ama e escolheu Agostinha, mãe de Guilherme, nascido em 25 de junho, e anotou em seu diário: “parece-me que ela há de servir” (22/12/1887).

---

<sup>55</sup> Sobre os escravos domésticos mais especificamente, consultar: GRAHAM, Sandra Lauderdale. *House and Street: the domestic world of servants and masters in nineteenth-century Rio de Janeiro*. Cambridge: University of Cambridge Press, 1988; KARASH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. SP: Cia das Letras, 2000; MUAZE, Mariana. “O que fará essa gente quando for decretada a completa emancipação dos escravos?” – serviço doméstico e escravidão nas plantations cafeeiras do Vale do Paraíba. In: *Almanack*, 2016, n. 12, p. 65-87.

<sup>56</sup> “Pelo Sabino receberás um corte de vestido que a Maria Izabel manda de lembrança a sua mãe Beta”. Carta de José Maria Velho da Silva para Mariana Velho de Avellar. Corte 20 de março de 1867. Coleção Roberto Meneses de Moraes.

<sup>57</sup> FOX-GENOVESE E. Op. Cit., 33.

Dois dias depois, momentos antes da escrava deixar a fazenda Freguesia com destino à corte, Maria Isabel deu-lhe 42,000 como gorjeta e escreveu: “Agostinha, ela foi satisfeita”. Mas, nos anos finais da década de 1880, as formas de controle senhoriais estavam se esgarçando e Maria Isabel se frustrou ao saber que Pedro Celestino, administrador da fazenda, havia libertado Agostinha e Inez mediante o pagamento de 1.326\$000 pelas duas. Sendo assim, declarou: “Vou mandar vir a Agostinha que há ido amamentar minha netinha e substituir por outra. O Pedro sempre mostra que é negro e que foi cativo” (28/12/1887). Seu relato, mais do que o descontentamento pela alforria de Agostinha, estava fundado na crença da inferioridade do negro, característico das relações de dominação na sociedade escravagista imperial.

Os seres humanos participam da história como atores e narradores<sup>58</sup>. A análise ora realizada demonstrou que as narrativas históricas senhoriais (visuais e escritas) se destacaram através de seus múltiplos exercícios de poder que buscavam construir uma visão da boa ama de leite que invisibilizava a violência intrínseca à função (amamentar o filho de outrem) e à escravidão. Como elemento constitutivo do discurso senhorial estavam os sentimentos e afetos gerados entre as “mães de leite” e seus filhos brancos e vice-versa. Mesmo convivendo numa sociedade em que a escravidão era moralmente cada vez mais condenada, a prática da amamentação por amas de leite escravas se manteve pelo importante valor pedagógico que cumpria dentro da ordem escravocrata: ensinar aos futuros senhores a separar os sentimentos para exercer o controle. Portanto, afetividades e violências eram duas faces complementares de uma prática que contribuía para a construção e reprodução de um *habitus* senhorial escravista caro aos senhores também como forma de diferenciação social e simbólica.

Concorrendo com o discurso senhorial, a maioria dos médicos e educadores recriminava a amamentação de escravas, alegando serem mulheres de pouca higiene, a quem não se podia controlar a índole, a alimentação e os costumes, o que de certo prejudicaria a saúde e a moral do bebê. Enquanto a primeira narrativa valorizava os bons sentimentos surgidos da convivência entre as partes para refundar a figura do “bom

---

<sup>58</sup> TROILLOT. Op. Cit., 25.

senhor” e o próprio discurso senhorial; a segunda se baseava na desconfiança em relação à ama escrava. Não se pode dizer, no entanto, que os médicos fossem antiescravistas. Sua intenção era promover o saber médico em detrimento dos saberes populares de cura, ressaltar o papel da mulher como educadora e da amamentação materna para a saúde do bebê e a higiene da família<sup>59</sup>. Apesar das diferenças nas narrativas de médicos e senhores, ambas silenciavam e neutralizavam as vozes das mulheres escravas envolvidas.

Contudo, muitas vezes de forma desesperada, o sofrimento destas mulheres era expresso por ações que expressavam resistência e/ou tentativas de negociação. Esse foi o caso da escrava Ambrosina, estudada por Maria Helena Machado<sup>60</sup>, que sufocou e matou com uma boneca de pano o filho de seu senhor. Durante seu testemunho, Ambrosina alegou inocência e revelou a obrigatoriedade de favorecer o filho do senhor no aleitamento em detrimento do seu próprio filho (ambos de nome Bene-

---

<sup>59</sup> COSTA, J. F. *Ordem Médica e Norma Familiar*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1983. Alguns manuais médicos pesquisados: ALMEIDA, Francisco José. *Tratado da Educação Physica dos Meninos*. Lisboa: Officina da Academia Real das Sciencias, 1791; AMARAL, Constantino do. *Lição para Meninos*. 1861; BARRETO, Luiz Carlos Muniz. *Tratado de Educação Fysica e Moral das meninos de ambos os sexos*. Traduzido do francês. Lisboa: Officina da Real Academia de Sciencias, 1787; FÉNELON. *De l'Éducation des Filles. Fables choisies*. Paris: Librairie bibliothéque nationale, 1885; FRANCO, Francisco de Mello. *Tratado de Educação Física dos Meninos*. Lisboa: Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1790; FROEBEL, F. *L'Éducation de L'homme*. Traduit de l'allemand par la baronne de Crombrugge. 2<sup>a</sup> ed. Paris: G. Fischbacher, 1881; IMBERT, J. *A Infância Considerada na sua Hygiene*. Rio de Janeiro: Typ Francaza, 1843; JAGUARIBE FILHO, Dr. Domingos J. N. *A Arte de Formar Homens de Bem*. São Paulo: Typ. do Correio Paulistano, 1880; JOLLY, Vallier de Sant. *Tratado de educação fysica e moral dos membros de ambos os sexos*. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1787; MARTIN, A. *Educação das Mães e Família*. Rio de Janeiro: Traduzido do francês. 1834; MELO, Joaquim Pedro de. *Generalidades cerca da educação physica dos meninos*. Rio de Janeiro: Typ Teixeira, 1846; MONIZ, Carlos Luís. *Tratado de educação fysica dos meninos*. Oficina da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1787. In: PEIXOTO, A. *Nosso Primeiro Puericultor*. Rio de Janeiro: Agir ed., 1946; MORAES, A. J. M. – *O Educador da Mocidade Brasileira*. Aprovada pelo arcebispo da Bahia para uso e leitura no Império. Bahia: Typ de Epiphanio Pedrosa. 1852.

<sup>60</sup> MACHADO, Maria Helena P. T., “Entre Dois Beneditos: histórias de amas de leite no ocaso da escravidão”. In: XAVIER, Giovana; BARRETO, Juliana; GOMES, Flávio (orgs.). *Mulheres Negras no Brasil escravista e do Pós-Emancipação*. São Paulo: Sumus/Selo Negro, 2012.

dito), além das noites insones, da superposição de tarefas e do cansaço extremo. Seu testemunho revela o sofrimento de uma mulher dividida entre “dois Beneditos”, condição sempre negada pelo discurso senhorial. Esse também foi o caso de Julia Monjola, que, ao despedir-se da menina Martha Expilly, suplicou-lhe entre lágrimas que ela, quando crescesse, a comprasse como forma de gratidão pelos serviços prestados. Um apelo que, na verdade, era feito ao casal Expilly, seus pais, e não à menina, ainda um bebê de colo. Julia Monjola buscava na cartilha senhorial os argumentos corretos que poderiam levar à sua alforria: demonstração de afeto pela criança, subserviência e obediência. A escrava temia por seu destino nas mãos de outro senhor, mas suas preces, assim como de outras milhares de amas de leite, não foram ouvidas. Os limites entre amor e direito de propriedade se tornavam bem demarcados, com larga vantagem para o último, sempre que se fazia necessário.

Esse capítulo procurou demonstrar que a prática social da amamentação por amas de leite foi parte integrante do *habitus* senhorial escravista compartilhado pela classe dominante do Império. Na experiência cotidiana de sua formação como uma segunda natureza, nada mais pedagógico do que receber os primeiros cuidados e crescer tendo uma escrava como ama de leite e ama-seca. Assim, era possível aprender sobre o funcionamento da hierarquia e das relações de mando desde a mais tenra idade. Nesta relação, o corpo da mulher escrava era comoditizado e sua maternidade era silenciada em detrimento do aleitamento do bebê do senhor. Mas nem tudo era passível de controle. Gestos de carinho e gratidão são encontrados nas correspondências familiares, concessões de alforrias e doações em testamentos, além de serem descritos em várias memórias de escritores dos séculos XIX e XX, a exemplo de Joaquim Nabuco e Gilberto Freyre. Num país onde a escravidão era elástica, ou seja, distribuída por quase todos os extratos da população, pelo menos até a década de 1850, quando o fim do Tráfico Atlântico encareceu esta mão de obra e mudou radicalmente o perfil da distribuição da mesma pelo território nacional, trazendo uma concentração nas áreas dinâmicas do centro-sul e nas mãos de grandes proprietários, a prática da amamentação por amas escravas difundiu-se consideravelmente. Assim, a despeito das críticas médico-sanitárias e da crise da escravidão, conseguiu se manter até a abolição.

## Fontes impressas

ALMEIDA, Francisco José. *Tratado da Educação Physica dos Meninos*. Lisboa: Officina da Academia Real das Sciencias, 1791. (BN OR 20,0,20 e 36,0,2a)

AMARAL, Constantino do. *Lição para Meninos*. 1861. (BN V 272,2,1 n° 25)

BARRETO, Luiz Carlos Muniz. *Tratado de Educação Fysica e Moral das meninas de ambos os sexos*. Traduzido do francês. Lisboa: Officina da Real Academia de Sciencias, 1787.

EXPILLY, Charles. *Mulheres e costumes no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935.

FRANCO, Francisco de Mello. *Tratado de Educação Física dos Meninos*. Lisboa: Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1790.

GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822 e 1823*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956.

IMBERT, J. *A Infância Considerada na sua Hygiene*. Rio de Janeiro: Typ Franceza, 1843 (BN microfilme OR 63).

JAGUARIBE FILHO, Dr. Domingos J.N. *A Arte de Formar Homens de Bem*. São Paulo: Typ. do Correio Paulistano, 1880.

JOLLY, Vallier de Sant. *Tratado de educação fysica e moral dos membros de ambos os sexos*. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1787 (BN – III 1,1,12).

Jornal do Commercio, sessão anúncio, meses de abril, agosto e dezembro de 1840, 1850 e dezembro de 1880.

SCHLICHTHORST, Carl. *O Rio de Janeiro como é (1824-1826): uma vez e nunca mais: contribuições de um diário para a história atual, os costumes e especialmente a situação da tropa estrangeira na capital do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2000.

JORNAL DO COMÉRCIO meses de abril, agosto e dezembro de 1840 e dezembro de 1850. In: [www://bndigital.bn.gov.br](http://bndigital.bn.gov.br).

## Fontes manuscritas

Cartas da família Velho de Avellar (José Maria Velho da Silva filho, Carolina Velho da Silva e Mariana Velho de Avellar). Coleção particular Roberto Mendes de Moraes.

Testamento de Antonio Rodrigues Barbosa, 31/10/1839, Comarca de Pirai, Arquivo Municipal de Pirai.

Testamento de Caetano Alves de Oliveira, 1/4/1844, Comarca de Pirai, Arquivo Municipal de Pirai.

## Bibliografia

ALENCASTRO, L. F. de (org.). *História da Vida Privada no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 1997, vol. II.

ALMEIDA, A. M. de. *Pensando a Família no Brasil – da colônia à modernidade*. Rio de Janeiro: co-edição Espaço e Tempo/UFRRJ, 1987.

ARAÚJO, R. B. de. *Guerra e Paz – Casa Grande & Senzala e a obra de Gilberto Freyre nos anos 30*. Rio de Janeiro: 34 Letras Ed., 1994.

ARIÈS, P. *História Social da Criança e da Família*. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

ARIZA, Marília Bueno de Araújo. *Mães infames, rebentos venturosos: mulheres e crianças, trabalho e emancipação em São Paulo do século XIX*. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em História Social da FFLCH da USP, 2017.

\_\_\_\_\_; ARIZA, Marília. Bad mothers, laboring children: emancipation, tutelage and motherhood in São Paulo in the last decades of the nineteenth century. *Slave & Abolition*, v. 38, n. 2, 2017, p. 408-424.

BASTOS, Élide Rugai. “Gilberto Freyre: Casa-grande & Senzala”. In: MOTA, Lourenço Dantas. *Introdução ao Brasil I: um banquete no trópico*. 4. ed. São Paulo: Senac, 2004.

BANDINTER, E. *O Mito do Amor Conquistado – o mito do amor materno*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BURGUIÈRE, A.; LEBRUN, F. (org.). *Histoire de la famille – le choc des modernités*. Paris: Armand Colin, 1986.

BURKE, Diane Mutti. *On slavery’s border: missouri’s small slaveholding households 1815-1865*. Athen and London: The University of Georgia Press, 2010.

CARNEIRO, Maria Elizabeth Ribeiro. *Procura-se preta, com muito bom leite, prendada, carinhosa: uma cartografia das amas de leite na sociedade carioca 1850-1888*. Tese (Doutorado em História) – PPGHIS, UNB, Brasília, 2006.

CARVALHO, Marcus F. M. de. “De portas adentro e de portas afora: trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850”. In: *Afro-Ásia*, Salvador, n. 29/30, p. 41-78, 2003.

CARULA, Karoline. “Perigosas amas de leite: aleitamento materno, ciência e escravidão em A Mãe de Família”. In: *História, Ciências e Saúde – Manguinhos*. V. 19, dez. 2012, p. 197-214.

CASEY, J. *História da Família*. São Paulo: Ática, 1989.

CLINTON, Catherine. *Caught in the web of the big house in the web of Southern social relations: women, Family and education*. Athens: University of Georgia Press, 1985.

COSTA, J. F. *Ordem Médica e Norma Familiar*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. “Criadas para servir: domesticidade, intimidade e retribuição”. In: CUNHA, O.; GOMES, Flávio (Org.). *Quase-Cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

DONZELOT, J. *A Polícia das Famílias*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte*. 2. ed. Lisboa: Estampa, 1995

\_\_\_\_\_. *Mi Trayectoria Intelectual*. Barcelona: Ediciones Península, 1984

\_\_\_\_\_. *Processo Civilizador*. São Paulo: JZE, 1993. v. II

\_\_\_\_\_. *Processo Civilizador*. São Paulo: JZE, 1994. v. I.

FLANDRIN, J. L. *Famílias, Parentesco, Casa e Sexualidade na Sociedade Antiga*. Lisboa: Estampa, 1995.

FLORENTINO, Manolo; GOES, J.R. *A paz das senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, 1790-1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FOX-GENOVESE, E. *Within the plantation household*: Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 1988.

FREIRE, Maria Martha de Luna. *Mulheres, mães e médicas: o discurso materno no Brasil*. RJ: FGV, 2009.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. 25. ed., SP: José Olympio Editora, 1987.

FREITAS, M. C. (org.). *História Social da Infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1997.

GLYMPH, Travolia. *Out of house of bondage: the transformation of the plantation household*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

GOLDEN, Janet Lynne. *A Social History of Nursery in America: from breast to bottle*. NY: University of Cambridge Press, 1996.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. *House and Street: the domestic world of servants and masters in nineteenth-century Rio de Janeiro*. Cambridge: University of Cambridge Press, 1988.

\_\_\_\_\_. *Caetana diz não*. SP: Cia das Letras, 2005.

GRIMBERG, K. *Liberata, a lei da ambigüidade. As ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

HEYWOOD, Colin. *Uma história da Infância*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

JOHNSON, Walter. “On Agency”. In: *Journal of Social History*, 37.1 (2003), p. 113-124.

\_\_\_\_\_. *River of Dark Dreams: Slavery and Empire in the Cotton Kingdom*. Harvard, 2013.

KARASH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. SP: Cia das Letras, 2000.

KOUTSOUKOS, Sandra Sofia Machado. *Negros no studio fotográfico: Brasil, segunda metade do século XVIII*. Campinas: Editora Unicamp, 2010.

\_\_\_\_\_. “Amas na fotografia brasileira da segunda metade do século XIX”. In: *Studium – dossier Representação imagética das africanidades no Brasil*. Campinas, 2007. Disponível em: <<http://www.studium.iar.unicamp.br/africanidades.html>>. Acesso em: 18/12/2014.

LEITE, Mirian M. *A Condição Feminina no Rio de Janeiro do século XIX*. RJ: Hucitec, 1984.

MACHADO, Maria Helena P. T., “Entre Dois Beneditos: histórias de amas de leite no ocaso da escravidão”. In: XAVIER, Giovana; BARRETO, Juliana; GOMES, Flávio (orgs.). *Mulheres Negras no Brasil escravista e do Pós-Emancipação*. São Paulo: Sumus/Selo Negro, 2012.

MARCILIO, Maria Luiza. *História social da criança abandonada*. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARTINS, Bárbara Canedo R. *Amas-de-leite e mercado de trabalho feminino: descortinando práticas e sujeitos (Rio de Janeiro, 1830-1890)*. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ, 2006.

MARKERT, W. (org.). *Teorias de Educação do Iluminismo*. RJ: Tempo Brasileiro, 1994.

MARQUESE, Rafael. *Factores do Corpo, missionários da mente-senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. SP: Cia das Letras, 2004.

MATTOS, I. R. *O Tempo Saquarema – a formação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 1990.

MAUAD, Ana Maria. *Poses e Flagrantes*. Niterói: Eduff, 2008.

MAUAD, Ana Maria. “As fronteiras da cor: imagem e representação fotográfica na sociedade escraviata imperial”. In: *Locus, Revista de História*. v. 6, n. 2, 2000, p. 83-98.

MUAZE, Mariana. *As memórias da viscondessa: família e poder no Império*. RJ: Zahar, 2008.

\_\_\_\_\_. “Garantindo hierarquias: educação e instrução infantil na boa sociedade imperial (1840-1889)”. In: *Dimensões – Revista de História da UFES*. CCHN, n. 15, 2003, p. 59-84.

\_\_\_\_\_. *A Descoberta da infância: a formação de um habitus civilizado na boa sociedade imperial*. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura) – PUC-RJ, Rio de Janeiro, 1999.

\_\_\_\_\_. “O que fará essa gente quando for decretada a completa emancipação dos escravos?” – serviço doméstico e escravidão nas plantations cafeeiras do Vale do Paraíba. In: *Almanack*, n. 12, 2016, p. 65-87.

MUAZE, Mariana & SALLES, Ricardo, “A família escrava em impérios agrários: o caso da fazenda Guaribú” In: Dossiê Família, *Revista Acervo*, maio 2017.

PILOTTI, F.; RIZZINI, I. *A Arte de Governar Crianças*. Rio de Janeiro: Anais, 1995.

PRIORE, M. Del (org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito*. SP: Cia das Letras, 1989.

RIZZINI, Irene (org.). *Olhares sobre a Criança no Brasil – séculos XIX e XX*. RJ: Anais, 1997.

SALLES, Ricardo. *E o Vale era escravo. Vassouras, século XIX*. RJ: Civilização Brasileira, 2008.

SANTOS, Ynae Lopes. *Além da Senzala: arranjos escravos de moradia no Rio de Janeiro (1800-1850)*. FFLCH/ USP, Dissertação de Mestrado, 2006, p. 145.

SHORTER, E. *A Formação da Família Moderna*. Lisboa: Terramar Ed., 1975.

SLENES, Robert W. *Na Senzala uma Flor; esperanças e recordações na formação da família escrava -Brasil Sudeste, século XIX*. SP: Unicamp Ed., 1999.

\_\_\_\_\_. “Senhores e subalternos no Oeste Paulista”. In: ALENCASTRO, L. F. de (org.). *História da Vida Privada no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 1997,

vol. II.

SILVA, Maciel Henrique. *Pretas de Honra-vida e trabalho de domésticas e vendedoras no Recife do século XIX (1840-1870)*. Recife: Ed. Universitária da UFPE; Salvador, EDUFBA, 2011.

SILVA, Maria Beatriz N. da. *Vida Privada e Cotidiana no Brasil – na época de D. Maria I e d. João VI*. Lisboa: Estampa, 1993.

SOARES, Luiz Carlos. “Escravidão Doméstica”. In: *O “povo de Cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007.

STEADMAN, Rogers, J. “[S]he could spare one ample breast for the profit of her owner”: white mothers and enslaved wet nurses’ invisible labor in American slave market. *Slave & Abolition*, v. 38, n. 2, 2017, p. 337-355.

SOUZA, Flavia Fernandes. *Para casa de família e mais serviços: O trabalho doméstico na cidade do Rio de Janeiro no final do século XIX*. Dissertação de Mestrado. São Gonçalo / RJ: FFP/UERJ, 2009.

TROUILLOT, Michel-Rolph. *Silencing the past: power and production of History*. Boston: Beacon Press, 1995.

VENÂNCIO, Renato Pinto. *Maternidade negada*. In: DEL PRIORE, Mary (Org.); BASSANEZI, Carla (Coord.). *História das mulheres no Brasil*. 6. ed. São Paulo: Ed. Contexto, 2002. p. 189-222.

# **Todos de bons costumes e amantes do culto do Divino: devoção negra em uma zona de imigração europeia (a irmandade do Rosário e São Benedito de São Leopoldo, RS)**

*Paulo Roberto Staudt Moreira\**  
*Miquéias Henrique Mugge\*\**

Após 1850, com o final do tráfico internacional de escravos declarado pela Lei Eusébio de Queiroz, as elites imperiais verificaram a necessidade de garantir formas alternativas de fornecimento de mão de obra para a produção provincial sulina: sequestro de negros livres do Uruguai (escravizados pelas “califórnicas” gaúchas<sup>1</sup>), formas disfarçadas de escravidão (como a libertação por contrato de prestação de serviço e o uso do trabalho dos ingênuos), o controle de “vagabundos” e “vadios”, imigração europeia, etc. Alguns indivíduos, porém, impulsionados pela corrupção das autoridades públicas e pela falta de “repugnâncias morais” por parte dos proprietários locais em continuar usando mão de obra escravizada, mesmo que ilegalmente, resolveram tentar um último desembarque de trabalhadores africanos na região de Santo Antônio da Patrulha, ou melhor, nas praias de Tramandaí, no domingo de 11 de abril de 1852.

A região de Tramandaí fazia parte, em 1852, de Conceição do Arroio (atual município de Osório), distrito de Santo Antônio da Patru-

---

\* Professor na Universidade do Vale do Rio dos Sinos. E-mail: moreirast@terra.com.br.

\*\* Postdoctoral Research Associate na Princeton University (EUA). E-mail: miqueias@gmail.com.

<sup>1</sup> CARATTI, Jônatas Marques. *O Solo da Liberdade: as trajetórias da preta Faustina e do pardo Anacleto pela fronteira rio-grandense em tempos do processo abolicionista uruguaio (1842-1862)*. São Leopoldo: Oikos & Unisinos, 2013.

Iha, litoral norte do Rio Grande do Sul. As primeiras notícias sobre este desembarque podem ser encontradas no jornal *Mercantil*, de 05 de outubro de 1852, que comunicou o recolhimento ao quartel da polícia, em Porto Alegre, de três pretos e uma preta boçais, apreendidos dos que há quatro meses haviam sido “importados” na província, além de quatro marinheiros estrangeiros. Os pretos foram capturados em Maquiné e os marinheiros no distrito de Tramandaí pelo Capitão Francisco Antônio de Moraes. No dia seguinte, os pretos foram entregues à Santa Casa de Caridade de Porto Alegre por ordem do Chefe de Polícia.

Sem perder tempo, no dia 07 de outubro daquele mesmo ano, o Dr. Manoel José de Freitas Travassos Filho, “Moço da Câmara de Sua Majestade Imperial, Cavalheiro das Ordens de Cristo e da Imperial do Cruzeiro, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre e Interino Chefe de Polícia desta Província”, mandou publicar nos jornais e afixar nos lugares de costume um edital comunicando a apreensão, no distrito da freguesia da Conceição do Arroio, de quatro africanos boçais, descrevendo-os para que aquelas pessoas que se julgassem com direito aos mesmos se pronunciassem, sob pena de revelia em oito dias:

- João: de nação Congo, de idade presumida 25 anos, grosso de corpo, cor preta, estatura regular, rosto redondo, olhos pardos, nariz chato, pouca barba e lábios grossos;

- Manoel: de nação Congo, de idade presumida 16 anos, estatura a crescer, sem barba, rosto comprido, olhos pretos, nariz chato e lábios grossos;

- Francisco: de nação Congo, de idade presumida 16 anos, estatura a crescer, sem barba, rosto comprido, olhos pretos, nariz chato e lábios grossos;

- Catarina: de nação Congo, de idade presumida 16 anos, estatura a crescer, rosto comprido, olhos pretos, lábios grossos e nariz chato.

Dez anos depois, uma renhida polêmica ocorreu na Assembleia Provincial do Rio Grande do Sul, em decorrência da defesa feita pelo deputado liberal Félix da Cunha do Chefe de Polícia Sayão Lobato, no caso da manutenção em cativeiro do africano Manoel, uma das vítimas do desembarque clandestino de 1852. Na sessão de 30 de setembro de 1862, o também deputado liberal Gaspar Silveira Martins tomou a pala-

vra e censurou o seu colega de partido por ter discursado influenciado pela “amizade”, sem considerar o sério atentado ocorrido contra a liberdade individual. Segundo Gaspar Martins, Manoel se encaminhou para a Santa Casa de Porto Alegre, sabendo que lá estavam alguns de seus companheiros (malungos), para pedir auxílio das autoridades imperiais. No caminho, encontrou o Capitão Paula, que o convenceu de que na Misericórdia ele seria ainda *mais escravo* e ofereceu-lhe terras e proteção. O deputado Martins argumentou que Manoel era africano livre e “nessa qualidade foi remetido à Santa Casa, para ser pelas nossas leis um verdadeiro escravo, designado ironicamente pelo epíteto de livre”. O deputado Félix da Cunha contra-atacou dizendo ironicamente que o “dito do preto Manoel” não era suficiente como prova, ao que Martins respondeu que a prova poderia ser adquirida por “mera inspeção ocular”, pois o africano era “visivelmente boçal” e, portanto, livre pela Lei de 1831. Martins exigia que Paula fosse processado pelo artigo 179 do Código Criminal que dizia: *Reduzir à escravidão pessoa livre que se achar em posse de sua liberdade. Penas – de três a nove anos de prisão e multa correspondente à terça parte do tempo; nunca porém o tempo de prisão será menor que o do cativo-iro injusto, e mais uma terça parte.*<sup>2</sup> Silveira Martins censurou o procedimento do Chefe de Polícia que, apesar de Paula viver em “perpétuo flagrante” e, portanto, passível de prisão inafiançável, relutou em encaminhar o processo. Para Silveira Martins, o comportamento da autoridade policial era justificado pelo sistema eleitoral vigente; afinal, Paula era “eleitor neste feliz Império do Brasil, tinha de votar e fazer deputados com o seu voto”.<sup>3</sup>

O caso de Manoel chegou ao conhecimento das autoridades no ano anterior – 1861 – no 1º distrito da Vila de São Leopoldo. O preto africano Manoel, que ignorava a idade, solteiro, filho da preta conga

---

<sup>2</sup> PICCOLO, Helga (Org.). *Coletânea de Discursos Parlamentares da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do RS, 1998: pps. 615/619. A respeito dos *africanos livres*, ver: MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos Livres: A abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

<sup>3</sup> Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS). Ofício Reservado do Presidente da Província para Chefe de Polícia Sayão Lobato, Porto Alegre, 03.10.1862, Fundo Polícia, Subdelegacia do 1º distrito de São Leopoldo, maço 11.

Maria, natural da Costa da África, do lugar chamado Congo, sem ofício (apenas trabalhava na roça), foi interrogado na residência do subdelegado de São Leopoldo e disse que há nove anos estava na fazenda do Capitão José Joaquim de Paula, tendo desembarcado em Tramandaí. Dali, ele e seus companheiros foram levados para o mato por “muitos homens brancos” e vendidos, seguindo Manoel para a casa de Justino de Tal em Maquiné. Logo em seguida, Manoel logrou fugir e dirigiu-se à Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre para conseguir liberdade, parando para informar-se do caminho na casa do Capitão Bernardo Bernardino Raponsa, que estava jantando com João Sena e José Joaquim de Paula. Então Paula “lhe dissera que não fosse para a Santa Casa, que lá não prestava, e que ficasse com ele para trabalhar dez anos e que depois desse tempo também lhe daria a liberdade, assim como fazia a Santa Casa”. Achando-se em terra estranha, Manoel acabou cedendo a estas promessas e, na fazenda de Paula, manteve-se trabalhando sem receber “um vintém e que só apenas quando trabalhava aos domingos ele lhe pagava, para a enxada, duas patacas, e para tirar pedras, um cruzado por carrada, e que também apenas lhe dava uma calça e uma camisa grossa para cada ano”.<sup>4</sup> Durante anos, Manoel foi proibido de “arredar pé da fazenda” e somente quando ficou doente, quase morrendo, é que lhe foram ministrados os sacramentos católicos, mas com o seu:

[...] proprietário servindo de Padre e como seus padrinhos o preto forro José Pereira da Luz e sua mulher, a preta forra Francisca. Em outra ocasião, Paula ainda tentou batizá-lo como cativo pelo Vigário que foi benzer o engenho, escapando graças a resistência do religioso, que só aceitava batizá-lo como forro. Sempre que perguntava pelo tempo que faltava, recebia respostas vagas, avisando que faltava pouco. Disse mais, que deixou na fazenda de Paula um cavalo zaino malacara,<sup>5</sup> um par de arreios, roupa de vestir, 6 galinhas, 1 galo e dois

---

<sup>4</sup> OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. *De Manoel Congo a Manoel de Paula: um africano ladino em terras meridionais*. Porto Alegre: EST, 2006.

<sup>5</sup> Zaino é um “animal cavalari ou muar de pelo castanho carregado, mais escuro que o tostado e o vermelho”; malacara: era o “animal que tem a testa branca, com uma lista da mesma cor que desce até o focinho”. Ver: NUNES, Zeno Cardoso; NUNES, Rui Cardoso. *Dicionário de Regionalismos do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1992, p. 276.

frangos, uma quarta e meia de feijão de planta e mandioca também plantada e mais uma quarta de amendoim.<sup>6</sup>

Paula falsificou e entregou ao preto africano José Pereira uma carta de alforria, pela qual Manoel teria sido vendido por Agostinho Antônio Leal, com a faculdade de lhe servir pelo tempo de 8 anos, mediante a quantia de 600\$000 réis, para depois desse prazo receber liberdade. O Tabelião do termo (Joaquim José de Oliveira) informou para a autoridade policial que não conhecia as assinaturas do documento e que a data estava rasurada, deixando perceber tratar-se de uma fraude.

O escravizador ilegal de Manoel, o Capitão Paula, nasceu na Vila do Conde, em Portugal, em 1862. Quando foi processado pela justiça imperial, tinha 58 anos de idade, era casado e lavrador, estabelecido com a fazenda São Borja nos arredores da vila de São Leopoldo, cidade distante cerca de 35 quilômetros da capital Porto Alegre.<sup>7</sup> A proibição categórica que ele estabeleceu a Manoel de que ele não *arredasse o pé da fazenda* tinha sólidos fundamentos. O Capitão Paula não queria que o africano se socializasse com seus parceiros de escravidão, pois assim Manoel poderia tomar consciência de que o seu cativeiro era absolutamente ilegal – mesmo que ele vivesse em condições um tanto mais favoráveis, podendo, por exemplo, acessar formas de economias próprias.

Não se sabe se por deliberação própria do africano ilegalmente escravizado ou de uma necessidade irremediável de seu senhor, Manoel deslocou-se da fazenda senhorial para o núcleo urbano de São Leopoldo, levando um *carro* carregado de *pedra*. Vimos logo acima que o Capitão Paula pagava “um cruzado por carrada” de pedra tirada, quando Manoel trabalhava no domingo, evidenciando que, além da lavoura e da

---

<sup>6</sup> Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS), Juízo Municipal da Vila de São Leopoldo e seu termo, autos de recurso, auto 2968, maço 58, 1862. Recorrido: Capitão José Joaquim de Paula; APERS – Sumário de Culpa ex-officio, Delegacia de Polícia da Vila de São Leopoldo e seu termo, autos: 2967, maço 58, 1862. Réu: Capitão José Joaquim de Paula.

<sup>7</sup> Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS), Juízo Municipal da Vila de São Leopoldo e seu termo, autos de recurso, auto 2968, maço 58, 1862. Recorrido: Capitão José Joaquim de Paula; APERS – Sumário de Culpa ex-officio, Delegacia de Polícia da Vila de São Leopoldo e seu termo, autos: 2967, maço 58, 1862. Réu: Capitão José Joaquim de Paula.

criação de gado, a fazenda também explorava alguma pedreira. Essas pedras deviam garantir uma boa renda extra, principalmente considerando o processo de urbanização pelo qual passavam os núcleos ali próximos, como São Leopoldo e mesmo Porto Alegre.

Naquela oportunidade, um acontecimento aparentemente fortuito mudou a trajetória de vida daquele africano. No espaço urbano de São Leopoldo, Manoel foi interpelado pelo cearense Antônio Lourenço de Castro, natural de Aracati, província do Ceará, com 42 anos, viúvo, que vivia de suas agências. Manoel, em seu depoimento, disse que Castro o *importunou com perguntas* e o cearense justificou que: “sendo fundador da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário procurava angariar irmãos e que a este respeito falou com o africano Manoel e que este lhe respondera que não podia por estar obrigado a servir o Capitão Paula e que deixasse acabar o tempo de seu contrato”.

Lourenço de Castro evidencia em seu depoimento o que afirmará o deputado Gaspar Martins no ano seguinte no parlamento gaúcho de que por *mera inspeção ocular* era possível verificar que o africano Manoel era recém-chegado de seu desterro transatlântico, ou seja, ele era *visivelmente* um *boçal*. Não sabemos em que variáveis externas esses indivíduos se basearam (talvez comportamentais), mas certamente a conversa ocorrida no centro daquela vila deixou claro àquele irmão do Rosário que Manoel desembarcara na *terra dos brancos* após o cessar do tráfico internacional. Manoel teria contado ao cearense que veio da Costa da África, do reino do Congo, numa *barca* que naufragou na Costa de Tramandaí, mas que ninguém se afogou, “porque quando o navio encalhou o Capitão o desamparou” e que “sabendo o africano por já ser ladino em sua terra que o cativo era injusto no Brasil quanto aos que vinham da Costa da África”, conseguiu fugir, almejando apresentar-se em Porto Alegre. Tomando conhecimento da ilegalidade deste cativo, e talvez querendo usá-lo em querelas políticas paroquiais, Castro denunciou o caso à polícia local, que iniciou os procedimentos que redundaram em um processo judicial contra o Capitão Paula.

O longo preâmbulo que introduz o nosso capítulo procura vincular, de uma forma que ficará mais clara a seguir, as conexões entre tráfico de africanos escravizados (legal e ilegal) e o espaço das irmandades católicas. Percebe-se, no caso acima, que o agenciamento de irmãos do

Rosário em busca de novos devotos gestou um contato social que, mesmo que breve, tornou possível uma ação de solidariedade e resistência.

Muitos autores (que serão citados ao longo do texto) pesquisaram o espaço das irmandades negras como local de (re)invenção étnica e de trocas culturais, onde devoções e ações políticas dialogavam, experiências sociais eram compartilhadas, emergindo um cenário de potencial solidariedade.

Entre as forças mais influentes na emergência de um catolicismo afro-brasileiro estiveram as irmandades católicas laicas que foram criadas pelos africanos e seus descendentes no mundo português. Estas irmandades laicas negras eram organizações fraternais dedicadas a atividades religiosas e trabalho social na comunidade negra. Os membros das irmandades tinham privilégios especiais que raramente eram atribuídos aos escravos pelos senhores ou pelas autoridades oficiais. Quando morriam, os membros recebiam um funeral cristão condigno, os seus dependentes recebiam assistência e eram rezadas missas em sua alma. As irmandades também providenciavam ajuda em caso de doença. Algumas forneciam mesmo assistência financeira e legal na compra de cartas de alforria por parte de escravos das suas comunidades.<sup>8</sup>

Não estamos com isso ingenuamente afirmando a homogeneidade absoluta dos irmãos de devoção, já que as irmandades “eram núcleos formadores de redes de solidariedades, mas, também, de conflitos, negociados nas diversas situações”.<sup>9</sup> Nesse sentido, não podemos confundir, por exemplo, parentes e irmãos de compromisso ou devoção:

No falar português dos africanos das irmandades, ser ‘parente’ é bem mais que ser ‘irmão’. A irmandade implica uma vaga noção de que todos são ‘irmãos de compromisso’, expressão comum a todas as irmandades de pretos, pardos e brancos. Já ser ‘parente’ indica um vínculo constituído a partir de uma identidade étnica calcada na recons-

---

<sup>8</sup> SWEET, James H. *Recriar a África*. Cultura, Parentesco e Religião no Mundo Afro-Português (1441-1770). Lisboa: Edições 70, 2007, p. 242.

<sup>9</sup> BORGES, Célia Maia. *Escravos e libertos nas irmandades do Rosário*. Devoção e solidariedade em Minas Gerais – século XVIII e XIX. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005, p. 23. Ver também: STAKONSKI, Michelle Maria. *Da Sacristia ao Consistório*. Tensões da romanização no caso da Irmandade de Nossa senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos – Desterro/Florianópolis (1880/1910). Itajaí: UDESC; Casa Aberta, 2008, p. 63.

trução de um passado comum e de uma organização social e religiosa presente.<sup>10</sup>

A própria disparidade social e étnica dos irmãos que ali se encontravam, seja exteriorizando suas plurais devoções ou assumindo cargos na gestão da associação religiosa leiga, tornava as irmandades espécies de escolas de ação política coletiva, ali congregando diversos grupos de interesses com agendas ora comuns, ora contraditórias.

Mas no caso da irmandade do Rosário e São Benedito de São Leopoldo, outras variáveis devem ser consideradas, já que ela foi gestada em um território marcado pela presença de imigrantes europeus, muitos deles não católicos. Em uma sociedade em que a Igreja Católica “continuava a difundir valores, superstições religiosas e medos que permeavam o dia-a-dia”<sup>11</sup>, escravizados de senhores luteranos eram assíduos na militância das irmandades, quiçá servindo tais atividades como estratégias duplas: dos escravizados procurando aliados e parceiros e dos senhores acatólicos mostrando respeito religioso e vontade de inserção (mesmo que indireta) em um universo político-devocional católico.

\* \* \*

Aos 10 dias do mês de agosto de 1852, na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, da Vila de São Leopoldo, província de São Pedro do Rio Grande do Sul, reuniram-se “vários Pardos e Pretos, livres e escravos”, convocados pelo cidadão Antonio Lourenço da Silva Castro. Na presença do Vigário interino José Joaquim do Amaral foi dito que a finalidade daquela reunião era “fundar a Irmandade da Puríssima Nossa Senhora do Rosário”, ao que todos concordaram e juraram aos Santos Evangelhos “fazerem tudo quanto suas forças permitirem, a fim de ser criada a dita Irmandade, e prosperar a Santa Religião Católica Romana”. O Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito da vila de São Leopoldo foi terminado em 6 de janeiro de

---

<sup>10</sup> SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 222.

<sup>11</sup> ROCHA, Solange Pereira. *Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: UNESP, 2009, p. 165.

1853, aprovado pela Igreja em 25 de outubro do mesmo ano e pelo governo imperial em 22 de janeiro do ano seguinte.

Pouco ainda se sabe sobre a formação escravista presente nas regiões de imigração europeia brasileiras. Há relativamente pouco tempo, uma historiografia comprometida com as identidades municipais e familiares embasadas em ancestralidades europeias (principalmente germânicas) negava a presença histórica negra nessa zona. Tal discurso sustentava que os imigrantes europeus eram portadores de visões valorizadoras do trabalho manual e que suas unidades produtivas seriam sustentadas apenas pela mão de obra familiar.

O empreendimento imperial da colônia de São Leopoldo foi iniciado em 1824, quando chegaram os primeiros imigrantes alemães ao sul do Império. Com a finalidade de estabelecer uma “classe média” no território brasileiro, capaz de desenvolver a policultura, a primeira fase da colonização alemã no extremo meridional foi também marcada por debates acerca da supressão do tráfico negreiro, do abastecimento de tropas e do provimento de soldados para a manutenção da independência. Jorge Antonio von Schaeffer, agente a serviço da Monarquia, visitou territórios alemães e lá recrutou colonos e soldados. Sob as instruções de José Bonifácio de Andrada e Silva, de 21 de agosto de 1822, Schaeffer embarcou agricultores, artesãos e soldados. Em arranjos burocráticos e diplomáticos entre nações, famílias e solteiros emigravam para o Brasil.

No caso específico da historiografia sul-rio-grandense, percebemos que tal assunto – a presença de escravos entre imigrantes alemães – sempre apresentou lacunas, gerando um véu de invisibilidade que encobre as populações afrodescendentes residentes nas áreas de imigração europeia, com reflexos até a atualidade. Segundo a historiadora Magda Gans:

No campo da historiografia apologética, Hunsche afirmou que os teuto-brasileiros não possuíam escravos porque tinham uma mentalidade moralizadora que regeneraria a ideia de trabalho desmoralizada por uma mentalidade lusa, colonialista e escravista [...]. Esta tese da nobilitação do trabalho pelos alemães, também defendida por OBERACKER [...] é tributária, penso, de noções próprias de laboriosidade, cidadania e progresso que surgiram entre os teuto-brasileiros ao longo da segunda metade do século XIX, em grande parte forjadas pelos intelectuais teuto-brasileiros daquele período, e que se difundiram amplamente na comunidade teuta, tornando-se

senso comum e influenciando grande parte da historiografia da imigração do século XX.<sup>12</sup>

Sabemos que esta senda já foi trilhada por outros pesquisadores, que já evidenciaram a posse escrava por alemães e seus descendentes, os quais absorveram de seus vizinhos lusos práticas usuais de uma formação social escravista.<sup>13</sup> Não existia, nos primeiros anos da colonização alemã, qualquer lei que proibisse esses recém-chegados de adquirir cativos. Revisando a historiografia, encontramos reincidentemente citados três aparatos legislativos que versavam sobre esta questão: a lei provin-

---

<sup>12</sup> GANS, Magda. *Presença teuta em Porto Alegre no século XIX (1850-1889)*. Porto Alegre: EdUFRGS, 2004, p. 98.

<sup>13</sup> Discutindo os cruzamentos entre imigração e abolição da escravatura, ver: PICCOLLO, H. L. Século XIX: alemães protestantes no Rio Grande do Sul e a escravidão. In: *Anais da VIII Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica, SBPH*. São Paulo: SBPH, 1989. Abordando a relação dos teuto-brasileiros residentes em Porto Alegre com os cativos, ver: ZUBARAN, M. A. Os teuto-rio-grandenses, a escravidão e as alforrias. In: MAUCH, Claudia (org.). *Os Alemães no Sul do Brasil*. Canoas: Editora da ULBRA, 1994; GANS, M. R. *Presença teuta em Porto Alegre no século XIX (1850-1889)*. Porto Alegre: EdUFRGS, 2004. Investigando as experiências de escravos e seus senhores em uma área tradicional de imigração europeia, ver: TRAMONTINI, M. J. *A Organização Social dos Imigrantes: A colônia de São Leopoldo na fase pioneira 1824-1850*. São Leopoldo: Unisinos, 2000; ALVES, E. *Presentes e Invisíveis*. Escravos em Terras de Alemães. São Leopoldo 1850-1870. Dissertação de Mestrado em História. São Leopoldo: Unisinos, 2004; CHARÃO, R. B. Os livros de registros eclesiásticos como fonte para estudo da relação entre imigrantes evangélicos e escravidão em São Leopoldo. In: DREHER, Martin N. (org.). *Imigração & Imprensa*. Porto Alegre: EST; São Leopoldo: IHSL, 2004; OLIVEIRA, V. P. de. *De Manoel Congo a Manoel de Paula: a trajetória de um africano ladino em terras meridionais – século XIX*. Porto Alegre: EST, 2006. Pensando o mesmo aspecto, mas com uma ênfase na participação dos bens semoventes (cativos) na formação dos patrimônios de alemães e seus descendentes na Santa Maria da Boca do Monte da segunda metade do XIX, ver: KÜLZER, G. *De Sacramento a Boca do Monte: a formação patrimonial de famílias de elite na Província de São Pedro (Santa Maria, RS, século XIX)*. Dissertação de Mestrado em História. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2009. Sobre o associativismo negro nestas regiões na atualidade, ver: GOMES, F. R. *Sob a Proteção da Princesa e de São Benedito: identidade étnica, associativismo e projetos num clube negro de Caxias do Sul (1934-1988)*. Dissertação de Mestrado em História. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2008; MAGALHÃES, M. L. Associativismo e Sociabilidade Negra em Novo Hamburgo/RS. In: MARTINS, M. C. B.; MOREIRA, P. R. S. *Uma história em escalas: a microanálise e a historiografia latino-americana*. São Leopoldo: Oikos, Editora Unisinos, 2012.

cial nº 143, de 21.07.1848, a lei imperial nº 514, de 24.10.1848, e a lei provincial nº 183, de 18.10.1850.<sup>14</sup>

Este texto pretende analisar a face católica da devoção negra nesta zona de colonização europeia, investigando documentos produzidos pelos irmãos do Rosário e São Benedito de São Leopoldo (livros de ata, compromisso, documentação avulsa), cruzando com amplo leque de fontes.

§ 1º. Nesta Irmandade denominada da Senhora do Rosario e São Benedito, será admitida toda a qualidade de pessoas de um e outro sexo, que quiserem entrar por Irmãos assim Brancos e Pardos, como pretos forros, contanto, porém, que todos sejam Católicos Romanos sem a menor suspeita de heresia, os quaes sendo reconhecidos pela Meza, esta ordenará, que o Irmão Escrivão lhe lavre seu assentamento no competente Livro de semelhantes e huns e outros poderão ser eleitos para cargos da Irmandade. Do mesmo modo serão admithidos por Irmãos os Pardos, e Pretos escravos, como até agora, com a condição, porem, de que primeiramente, e sem a qual não serão aceitos, cujas licenças serão guardadas, depois de reconhecidas, no Arquivo desta Irmandade.<sup>15</sup>

As pessoas que quisessem se tornar *irmãos* desta Irmandade deveriam pagar a *esmola* de 1\$600 réis, mais o (valor) *anual* de \$800 réis e, caso assumissem cargos da mesa, ficariam desonerados, enquanto ocupados na gestão da irmandade, do pagamento da quantia anual, cumprindo, porém, todas as obrigações das respectivas funções e o pagamento de *joias* específicas.

Os irmãos vestiriam opas brancas<sup>16</sup>, e o capítulo segundo do compromisso determinava a *organização e composição* da mesa da irmandade, que seria formada por:

- um Juiz;
- um Escrivão;

---

<sup>14</sup> Agradecemos ao historiador Ricardo Charão e à arquivista-historiadora Vanessa Gomes de Campos pela ajuda na localização e fornecimento de documentos sobre a Irmandade que ora pesquisamos.

<sup>15</sup> Paróquia Nossa Senhora da Conceição (São Leopoldo), PNCSL – Livro 1º de Atas da Irmandade do Rosário, folha 1.

<sup>16</sup> Opa: “vestidura solta, e comprida, que colegiais e eclesiásticos trazem, etc., sobre outras que vêm justas ao corpo”. Ver: BLUTEAU, Raphael. Vocabulário Portuguez & Latino. V. 6. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1728, p. 82. Também conhecida atualmente como veste talar.

- um Tesoureiro;
- dois Procuradores;
- dois Zeladores;
- vinte Mordomos;
- um Andador (o qual será assalariado);
- uma Juíza;
- uma Juíza da Vara de Nossa Senhora;
- uma Juíza do Ramallete de Nossa Senhora;
- um Rei;
- uma Rainha;
- um Juiz Festeiro de São Benedito;
- uma Juíza da Vara de São Benedito;
- uma Juíza do Ramallete de São Benedito;
- doze Mordomos de Nossa Senhora.<sup>17</sup>

As eleições ocorreriam dois ou três dias antes da festa de Nossa Senhora do Rosário, que ocorreria sempre no dia 1º de janeiro de cada ano. Reunida a mesa no consistório da Irmandade, o Juiz, junto com o Escrivão:

[...] examinando os Livros da Irmandade mandará formar uma relação dos irmãos mais habilitados para servirem os cargos que se hão de prover, e deles escolherão os mais hábeis, para os propor a Mesa, afim de votarem todos por favas brancas e pretas nos que se deve eleger para os Cargos de Juiz, Escrivão, Tesoureiro, Procuradores e Juízas e quanto aos Mesários serão somente eleitos *in voce* pela Mesa: e concluída assim a mesma eleição e lançado no Livro de semelhantes, se conservará em segredo de sua publicação, que sempre será no dia da Festa.

Como se vê no parágrafo acima e no compromisso como um todo, o cargo mais importante era o de Juiz:

O Irmão Juiz é a primeira pessoa a quem todos os Irmãos devem respeitar e obedecer em tudo o que diz respeito às obrigações de seus Empregos ordenados por este Compromisso, e por esse sempre se deve eleger para este Cargo um irmão da Irmandade dos mais possi-

---

<sup>17</sup> Nas atas da Irmandade do Rosário consta a eleição do cargo de Alferes da Bandeira, que não é mencionado no compromisso (Paróquia Nossa Senhora da Conceição (São Leopoldo) PNCSL – Livro 1º de Atas da Irmandade do Rosário, folha 1).

bilitados, capacidade, e prudência, visto que do mesmo muito pende o aumento dela.<sup>18</sup>

Entre as tarefas do Juiz cabia a própria manutenção financeira da irmandade através da organização das listas (pautas) dos dois irmãos que iriam *tirar esmolas* em todos os domingos, começando o primeiro mês por ele próprio. No final de cada mês, os recursos arrecadados seriam repassados para o Tesoureiro.

Cinco juízas compunham a mesa da irmandade: a Juíza da irmandade, a da Vara de Nossa Senhora, a do Ramalhete de Nossa Senhora, a da Vara de São Benedito e a do Ramalhete de São Benedito. Todas deveriam ser de *bons costumes e amantes do culto divino*. Além de ajudar no funcionamento geral da irmandade, as irmãs juízas tinham suas tarefas específicas. A irmã Juíza da Irmandade concorreria “para o ornato, e vestuário da Imagem de Nossa Senhora, quando houver de se aprontar para sairem em Procissão”. A Irmã Juíza da Vara de Nossa Senhora “terá a obrigação de mandar lavar e engomar, quando for necessário, as tralhas do Altar de Nossa Senhora, bem como o vestuário do Menino Deus, que a Senhora tem nos braços”. A Irmã Juíza do Ramalhete de Nossa Senhora terá sob sua responsabilidade “mandar guarnecer o Altar de Nossa Senhora das flores que a Estação premitir, especialmente nos dias Festivos”. A irmã Juíza da Vara de São Benedito “será obrigada a coadjuvar para a Festa de São Benedito assim de per si, como de outras Irmãs devotas”. E a Juíza do Ramalhete de São Benedito “será obrigada igualmente, como a antecedente, a concorrer para a Festa de São Benedito e zelar sobre o ornato do mesmo Santo e do Menino Deus que ele tem em seus braços, e principiamente quando houver de sair na Procissão de Nossa Senhora, agenciando alguns ramos para ornato do Andor”.

A composição da mesa evidencia hierarquias sociais e étnicas, com alguns cargos atuando como chaves do funcionamento associativo, evidenciando lideranças comunitárias. A realeza da Irmandade do Rosário e São Benedito, tanto o rei quanto a rainha, seriam sempre escolhidos dentre *irmãos pretos*, *bons católicos*, de *bons costumes*, os quais deveriam co-

---

<sup>18</sup> PNCSL – Livro 1º de Atas da Irmandade do Rosário.

adjuvar a festa de São Benedito. A força da realeza nas culturas africanas não se evaporou na diáspora, mas continuou servindo como referencial étnico-religioso de poder e unidade.<sup>19</sup> Mesmo que referenciado em outro contexto, vale a pena a lembrança do requerimento feito à polícia de Porto Alegre pela preta forra Maria José em 1850, que pedia licença para *brincar* “ao modo de suas nações” e apresentava-se “na qualidade de = Rainha Ginga = da nação Angola, com predomínio sobre as mais nações de pretos da Costa da África”.<sup>20</sup> Evidente que essa *qualidade* de Rainha Ginga não era simples autodenominação, mas referência política e religiosa que partia de um certo consenso daquelas comunidades negras da capital da província. O próprio termo *qualidade* tem neste documento um teor de identificação, mas principalmente de diferenciação e hierarquização social. Podemos imaginar que, transportando o caso para as irmandades negras, ser Rei e Rainha do Rosário e São Benedito incorporava nos detentores temporários do cetro, da coroa e do mando reais uma autoridade que os tornava, de certa forma, a realeza de todas as nações africanas escravizadas, uma espécie de embaixada real que agregava até mesmo os crioulos a essa esfera mística de poder.

Talvez possamos considerar as festas de Nossa Senhora como os grandes momentos da Irmandade, quando a comunidade negra ali presente se substancializa como um coletivo devocional. Pensemos que, principalmente em uma terra onde se investiu tanto na invisibilidade da presença da população afrodescendente, a saída festiva e animada do povo da Senhora do Rosário e São Benedito era uma celebração de sua tangível existência para além dos mundos do trabalho. Além disso, as procissões sempre têm algo de mundano – ou mesmo profano – quando utilizam códigos devocionais plurirreligiosos: fogos, comidas, tochas<sup>21</sup>.

---

<sup>19</sup> SOUZA, Marina de Mello e. *Reis Negros no Brasil Escravista*. História da Festa de Coroação de Rei Congo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002; REGINALDO, Lucilene. *Os rosários dos angolas: irmandades negras, experiências escravas e identidades africanas na Bahia setecentista*. Tese de Doutorado. Campinas, PPGH/Unicamp, 2005.

<sup>20</sup> AHRS – Fundo Requerimentos, maços 90 (19.02.1850).

<sup>21</sup> Mencione-se que em vários momentos, nas atas da irmandade, a ocasião de sair pedindo esmolas pelas ruas era chamada de *folia*. Ressalte-se ainda que a participação na Irmandade dava aos seus membros, principalmente quando assumiam cargos de diretoria, uma considerável mobilidade. Devido à extensão territorial do municí-

Até mesmo um irmão específico para a festa era eleito – o Juiz Festeiro de São Benedito:

Para Juiz Festeiro de São Benedito, afeito ao Altar de Nossa Senhora, sempre será eleito um Irmão que seja de boas inclinações, que seja devoto do mesmo Santo, bom Católico e amante do Culto Divino. Este Irmão ficará obrigado de cooperar não só da sua parte como de outros Devotos, com tudo que lhe for possível para a Festa do mesmo Santo, que será depois da Festa de Nossa Senhora, no dia que a Mesa determinar: e além disso dará para a mesma irmandade a sua joia estipulada no Capítulo Quinto.

Mesmo obviamente tratar-se de um outro momento, de ofensiva reação da hierarquia católica contra as associações religiosas leigas, podemos destacar um registro feito no Primeiro Livro Tombo da Paróquia de São Leopoldo (folha nº 63) em 1898, tratando-se especificamente das preocupações com as celebrações de Nossa Senhora do Rosário:

Quanto à festa do Rosário, temos uma solução mais fácil, porque tenho tratado de aplicá-la a todas as festas em todas as freguesias. O verdadeiro e maior festeiro é o Vigário da freguesia, assim se pratica na Itália, em França, na Alemanha. V. Revma., pois, queira declarar de uma vez para sempre que o Bispo Diocesano não consente nessas festas com festeiros que nada tem de devoção e de verdadeira piedade. Nossas festas devem ser celebradas santamente. Ainda é preciso que em todos os casos o Sacerdote tenha toda liberdade de organizar festas segundo as leis da Santa Igreja de Deus e não segundo capricho de cada um.

As irmandades, mesmo as do Rosário, não eram associações absolutamente homogêneas, apresentando conformações plurais. Às vezes, as diferenças eram de hierarquias internas de poder, oscilando como cargos mais importantes os juizes ou os reis. Algumas “não conseguiram sequer construir seu próprio templo”, ocupando consistórios em igrejas consagradas a oragos próprios. Consideremos que erigir um templo próprio, mesmo que uma singela capela, significava a posse de um

---

pio, os irmãos usavam cavalos, na maioria das vezes emprestados, em seus deslocamentos a serviço de Nossa Senhora e São Benedito. Em 1856, por exemplo, caixinhas foram distribuídas para três irmãos, para que fossem tirar esmolas na sede da Vila, no Morro dos Bois e na Sapucaia (PNCSL – Livro 1º de Atas da Irmandade do Rosário, folha 14v).

local de proteção e autonomia, a demarcação de uma espécie de território político-devocional, onde autoridades étnico-religiosas próprias exerciam o poder internamente e gerenciavam-no externamente com as autoridades civis e eclesiásticas. O templo também materializava o esforço coletivo, monumentalizando não só a fé, mas as comunidades que o erigiram. Segundo Célia Borges, por exemplo, “se a irmandade não fosse detentora de igreja própria, isto a incapacitava de conferir a reis e juízes o privilégio de serem sepultados próximos aos altares, prática, de resto, comum nas organizações fraternais”.<sup>22</sup>

Em texto publicado em 1871 e que reúne observações sobre a *colônia* de São Leopoldo, Adalberto Jahn descreve a Igreja Matriz da Conceição como uma “obra bela, de estilo gótico, com esculturas, porém ainda em construção” e comenta que a cidade possuía ainda “mais duas capelas insignificantes”, provavelmente se referindo às do Senhor dos Passos e Rosário.<sup>23</sup> Em dezessete de julho de 1853 colocou-se solenemente a *pedra primeira da Capela de Nossa Senhora do Rosário* no terreno respectivo, juntamente com uma cruz de 20 palmos de altura, que foi carregada pelos irmãos, todos com opas, indo na frente a bandeira de Nossa Senhora. Porém entre o desejo e a realização de um sonho existe um lapso não curto de tempo, durante o qual a concretização do almejado torna-se sempre uma dúvida. A primeira ata da irmandade demonstrando que a reunião dos irmãos da mesa ocorreu na Capela de Nossa Senhora do Rosário da Vila de São Leopoldo foi em 27.01.1856, praticamente três anos após a colocação da *pedra primeira*. Nas atas anteriores à indicação do local era sempre o Corpo da Igreja Matriz da Vila de S. Leopoldo. Naquele dia de janeiro de 1856, os irmãos deliberaram que o tesoureiro ainda empregasse 64\$ réis na *obra da Capela*, mostrando que ela ainda estava inconclusa e que os irmãos insistiam em se reunir em um templo ainda em construção e marcaram o dia 25 de março próximo

---

<sup>22</sup> BORGES, Célia Maia. *Escravos e libertos nas irmandades do Rosário*. Devoção e solidariedade em Minas Gerais – século XVIII e XIX. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005, p. 80 e 81.

<sup>23</sup> JAHN, Adalberto. *As Colônias de São Leopoldo na Província Brasileira do Rio Grande do Sul*. Reflexões gerais sobre a imigração espontânea e colonização no Brasil. Leipzig: F. A. Brockhauss, 1871, p. 60. Apesar do título da obra referir-se à *colônia* de São Leopoldo, desde 1º de abril de 1846 a lei provincial n° 4 a elevava à condição de vila.

para que fosse trasladada, *com a maior pompa que for possível*, a imagem de Nossa Senhora, a Protetora, da matriz para essa capela, “a qual deverá estar pronta e aonde se celebrará Missa solene com sermão”. Infelizmente, demonstrando as dificuldades que os irmãos enfrentavam para tocar as obras da capela, no dia indicado as obras ainda não haviam sido concluídas, sendo marcado o dia de 27 de abril. A capela ficava na rua de Sant’Anna, centro da então vila de São Leopoldo.<sup>24</sup>

Voltando ao compromisso da irmandade, entre as pré-condições exigidas para o preenchimento do cargo de Juíza da Irmandade estava a de ser sempre escolhida *uma Irmã abastada, e de exemplares virtudes e inclinada ao Culto Divino*. Sendo óbvio que uma das necessidades prementes de uma associação é a sua manutenção financeira, o que garante a sua continuidade, os irmãos que redigiram o compromisso determinaram que os irmãos que assumissem cargos diretivos deveriam pagar, no ano em que se ocupassem na administração da irmandade, joias específicas, isto *atendendo as indispensáveis despesas e encargos a que a Irmandade é obrigada*. O capítulo 1º do Compromisso (*Da Entrada dos Irmãos*) estipulava que cada irmão pagaria 800 mil réis como contribuição anual para a Irmandade. A irmã Juíza e o irmão Juiz pagariam dez vezes mais (8\$000), os irmãos Escrivão e Tesoureiro, atendendo a *grande penção* dos seus cargos, ficavam isentos, dando apenas o que *fosse de sua devoção*. O irmão Juiz Festeiro de São Benedito pagaria 6\$000 réis; o Irmão Rei 5\$000; a irmã Rainha 4\$000; os Procuradores, Zeladores, a Juíza da Vara de Nossa Senhora e a Juíza da Vara de São Benedito desembolsariam 4\$000; os 20 irmãos de Mesa, as Juízas do Ramalhete de Nossa Senhora e a de São Benedito e as 12 Mordomas de Mesa, 3\$000 cada.

O capítulo sexto designava as *obrigações da irmandade*, que se concentravam nos aspectos devocionais e fúnebres.

§ 1º. É a Irmandade obrigada a mandar celebrar Meia Capela de Missas anualmente no Altar de Nossa Senhora por tenção de todos os Irmãos vivos e defuntos, pagando-se ao celebrante que se tiver convencido a respeito.

§ 2º. É igualmente obrigada a acompanhar seus Irmãos falecidos com o seu Capelão (se tiver): mandá-los encomendar e dar lhe Sepultura,

---

<sup>24</sup> PNCSL – Primeiro Livro Tombo da Paróquia de São Leopoldo, 12.10.1828 / 31.12.1942, folha 15v

bem como a seus filhos que tiverem até a idade de quatorze anos, mas estes não gozarão de sufrágio algum.

§ 3º. É obrigada a mandar celebrar três Missas por cada um Irmão, ou Irmã que falecer, e bem assim dá três dobres pelo Irmão ou Irmã que falecer, e três repiques pelos filhos menores dos Irmãos.

§ 4º. É obrigada a fazer a Festa de Nossa Senhora do Rosário em todos os anos no dia que fica ordenado no Capítulo 3º deste Compromisso, a qual será feita com aquela pompa e grandeza que couber no possível, e as circunstâncias o permitirem, a custa da Irmandade: e no dia seguinte, ou naquele em que a Mesa resolver, se fará a Festa de São Benedito, se as circunstâncias permitirem; sobre o que a Mesa com antecipação tomará acordo sobre a formalidade das mesmas Festividades.

O Capítulo 10º complementa estas obrigações com o reforço – presente em vários trechos – à questão da *caridade*.

Em todas Corporações de Confraria e Irmandades deve resplandecer a verdadeira Caridade fraternal, pelo que todos os Irmãos se devem prezar muito de exercer quanto lhe for possível atos de Caridade e piedade, portanto ordenamos, que adoecendo algum nosso Irmão, seja logo visitado pelo Irmão Juiz, e este o exortará a reconciliar-se com seus inimigos, dispor-se a confissão e Sacramentos e finalmente procurar todos os meios de sua salvação.

Depois de algum Irmão ter servido os Cargos da Irmandade e lhe acontecer cair na pobreza e indigência (revezes a que todos estão sujeitos) que necessite de algum socorro, se lhe não pedirão anuais, antes se informara se carecer de alguma esmola, a Mesa o Mandará socorrer á custa da Irmandade do modo possível, conforme as circunstâncias o permitirem, e como também se acontecer morrer, lhe assistira com mortalha, se constar ser tão pobre que não tenha com que a comprar, e todos os mais Irmãos, a exemplo do Irmão Juiz, deverão fazer a Caridade que puderem a respeito de seus Irmãos que se acharem em tais circunstâncias de pobreza.

Certamente um dos principais promotores da criação da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito foi o cearense Antônio Lourenço da Silva Castro, uma figura carismática e muito ativa naquele mundo político paroquial.<sup>25</sup> O Tenente da Guarda Nacional Antônio

---

<sup>25</sup> VARGAS, Jonas Moreira Vargas. *Entre a Paróquia e a Corte: uma análise da elite política no Rio Grande do Sul (1868-1889)*. Dissertação de mestrado. Porto Alegre, PPGH/Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2007, p. 115.

Lourenço foi Tesoureiro da Irmandade em 1854 e 1855, Juiz em 1856, Escrivão em 1859 e 1860, Juiz em 1864. Nas atas da irmandade ele várias vezes aparece qualificado com o epíteto de *fundador*, denominação que não aparece relacionada a nenhum outro indivíduo nomeado. Mas as atividades de Antônio Lourenço não eram positivamente consensuais na Vila de São Leopoldo. Dois anos depois da fundação da irmandade, ele foi levado ao tribunal pelo Delegado de Polícia de São Leopoldo João Álvares Ferraz d'Elly, que alegava:

Contando-me que Antônio Lourenço da Silva Castro, não tem ocupação de que tire meios de honesta sobrevivência, e que além disso, é turbulento, e de linguagem tão descomedida que ofende os bons costumes, e cumprindo-me pôr termo ao desregramento da sua conduta, Ordeno a qualquer oficial de justiça, a quem esta Portaria for apresentada, e na falta deles ao Escrivão que perante mim serve, que notifique ao mencionado Antônio Lourenço da Silva Castro, para na primeira audiência desta Delegacia vir jurar testemunhas, responder sumario e assinar termo de bem viver. Delegacia da Policia em São Leopoldo, 21 de Abril de 1855.<sup>26</sup>

Segundo testemunhas, Antônio Lourenço atuara como fiscal da Câmara Municipal local, sendo despedido, e vivia do aluguel de uma casa e terrenos, além do salário de sua esposa, professora municipal. Aliás, ele era uma espécie de *gigolô eleitoral*, já que a sua qualificação como votante se dera com a utilização da renda (ou salário) de sua companheira.

Não são raros os documentos encontrados sobre este indivíduo que atestam as suas preocupações e boas relações com a comunidade negra local, além, evidentemente, do caso da Irmandade do Rosário e São Benedito. Em 2 de maio de 1854, Antônio Lourenço, atuando como fiscal da Câmara Municipal, foi ao açougue de João Francisco Teixeira fiscalizar a distribuição de carne.<sup>27</sup> Lá, segundo o Fiscal, “admoestando ao talhador do mesmo açougue Constantino Francisco Teixeira, sobre o modo por que fazia a distribuição da carne, fui por este carniceiro grosseiramente injuriado por palavras a pontos do mesmo Constantino amea-

---

<sup>26</sup> APERS – 1º Cartório Cível e Crime, maço 57, processo nº 2921, 1855, autora: a justiça, réu: Antônio Lourenço da Silva Castro.

<sup>27</sup> APERS – Auto 2915, maço 57 – Traslados dos autos crimes de que é autor apelante Antonio da Lourenço da Silva Castro, fiscal da Câmara Municipal, e o réu apelado Constantino Francisco Teixeira.

çar-me de atirar-me com os pesos à cara”. Segundo testemunhas, Lourenço ofendera os açougueiros de *porcos e ladrões* e, quando ameaçaram atirar-lhe os pesos na cara, retorquiu que “se ele lhe desse com o peso, ele queixoso lhe tirava o bucho com uma faca, e lhe arrebentava a cabeça com uma bala”. Um lavrador ali presente disse que o estopim do conflito foi a irritação de Lourenço quando acabou a carne e ouviu dizer por Lourenço ao açougueiro que ele “tinha poucos sentimentos de ter deixado sair uma preta sem carne, depois desta ter esperado tanto tempo”.

Em outro momento, em 1861, o Tenente Antônio Lourenço atri-tou-se a ponto de trocar tiros com o Capitão Vicente Baptista Orsi. Lourenço, então morador no 4º distrito, foi até a vila fazer uma denúncia: “afim de repugnar pela violência cometida por Vicente Baptista Orsi, contra o pardo Elias Garcia, tendo se apoderado de um título de suas terras que se achava entregue ao Tabelião desta Vila, para por ele passar uma escritura de distrate”.<sup>28</sup>

Em novembro de 1846, Antônio Lourenço da Silva Castro habilitou-se a casar com Brinulfa do Carmo Leopoldina.<sup>29</sup> Ele depôs e provou com testemunhas que saíra há mais de 10 anos de sua *pátria* (o Ceará) para o Rio de Janeiro, e dali para a província gaúcha, onde sempre vive-ra solteiro e desimpedido. Era filho legítimo de Manoel Lourenço da Silva e Dona Maria do Carmo Sabina, neto paterno de José de Castro Silva e materno de Dona Joana Bezerra de Menezes, natural e batizado na matriz da cidade de Aracati, província do Ceará. Sua noiva Brinulfa era filha legítima de Gregório Teixeira do Carmo e Dona Petrona Tei-xeira Lopes do Carmo, neta paterna de Marcelo Lopes e materna de Dona Maria Rocha Lopes, natural e batizada na Freguesia de Santa Ana na Corte do Rio de Janeiro.<sup>30</sup>

---

<sup>28</sup> APERS – Juízo Municipal da Vila de São Leopoldo e seu termo, Sumário de Culpa vindo da Delegacia de Polícia desta Vila, em que são partes o tenente Antonio Lourenço da Silva Castro (denunciante) vs. o Capitão Vicente Baptista Orsi (denunciado), 1861.

<sup>29</sup> Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre, 1846, habilitação matrimonial n° 8, caixa 230. Antônio Lourenço da Silva Castro e Brinulfa do Carmo Leopoldina.

<sup>30</sup> Encontramos o registro de duas filhas do casal: Maria Daria da Silva Castro (batizada em 12.11.1848) e Tereza da Silva Castro (batizada em 07.01.1857), ambas sacramentadas na Paróquia de Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre.

O processo de 1855, citado acima, evidencia as boas relações que Antônio Lourenço da Silva Castro tinha com o abolicionista Caldre Fião<sup>31</sup>, o que nos faz compreender com mais clareza o cruzamento das histórias de vida deste cearense com o africano Manoel Congo, citado no início deste texto. Em documento anexado ao processo, o Deputado da Assembleia Provincial José Antonio Caldre Fião afirmou ter residido em São Leopoldo entre outubro de 1853 e outubro de 1854 e que o réu foi responsável pela construção de uma capela para a Irmandade do Rosário na praça municipal, apesar “dos óbices que encontrava em uma população de crenças heterogêneas”.<sup>32</sup>

O grupo que assinou o compromisso da Irmandade do Rosário e São Benedito de São Leopoldo era composto de 53 indivíduos, sendo 40 escravos (75,47%) e 13 livres (24,53%) – pelo menos um dos *livres* era preto (o Juiz José Pereira da Luz).

O *preto livre* José Pereira da Luz foi, muito provavelmente, o padrinho de Manoel Congo, africano escravizado ilegalmente e desembarcado em Tramandaí em 1852. Naquela primeira eleição dos *Oficiais e mais irmãos mesários*, ele foi nomeado Juiz, cargo que continuou assumindo em 1853 e 1854, ficando de fora da mesa em 1855 e voltando como mordomo em 1856, 1858, 1859, juiz em 1860 e novamente mordomo em 1861. A qualidade de *preto* o identificava pela origem africana, e a condição de *livre* identificava-o positivamente como indivíduo detentor de prestígio social comunitário, muito provavelmente calcado em ser proprietário de terras, mesmo que de pequena porção, e bom capital relacional.<sup>33</sup> Tais capitais sociais encobriram a condição de forro daquele preto, um egresso do cativo.

---

<sup>31</sup> Médico, professor e romancista, Caldre Fião desde a década de 1830 defendida intransigente extinção do tráfico internacional de escravos, acumulando em sua trajetória várias perseguições por esta verdadeira militância. REMEDI, José Martinho Rodrigues. *Palavras de Honra: um estudo acerca da honorabilidade na sociedade sul-rio-grandense do século XIX, a partir dos romances de Caldre e Fião*. Tese de doutorado. São Leopoldo, PPGH/Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2011.

<sup>32</sup> APERS – 1º. Cível e Crime, maço 57, processo nº 2921, 1855, autora: a justiça, réu: Antônio Lourenço da Silva Castro.

<sup>33</sup> PAIVA, Eduardo França. *Dar nome ao novo: uma história lexical das Américas portuguesa e espanhola, entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho)*. Tese de Professor Titular. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2012.

Nos processos já citados, que tentaram incriminar o Capitão José Joaquim de Paula por escravização ilegal, José Pereira da Luz é uma das testemunhas mais importantes arroladas. Ele conta que tinha (ou *aparentava* ter) 50 anos, que era lavrador, casado com a preta Francisca, morava no 1º distrito de São Leopoldo, sendo natural da Costa da África. Por coincidência, ele também viveu escravizado próximo ao ponto do litoral onde Manoel desembarcou em Santo Antônio da Patrulha. Lá ele talvez tenha sido escravizado da família de Bernardo Pereira da Luz, que na lista eleitoral de 1851, de Santo Antônio da Patrulha, tinha 38 anos, era casado, lavrador e morava no 8º quarteirão do Barro Vermelho.<sup>34</sup>

Não sabemos quando José Pereira da Luz mudou-se de Santo Antônio da Patrulha para São Leopoldo e se veio casado. Não localizamos o seu casamento ou alforria em nenhum local. Em São Leopoldo ele se instalou, em um primeiro momento, na fazenda de Marcos Teixeira Nunes. O fato de Teixeira Nunes ter nascido na vila de Santo Antônio da Patrulha avanta a possibilidade do africano forro José Pereira da Luz tê-lo já conhecido anteriormente e usar esse contato para migrar em busca de melhores condições de vida. A unidade produtiva de Teixeira Nunes, estabelecimento agropecuário com olaria, atafona e média escravidão, localizava-se em Lomba Grande, zona rural localizada nos limites com outras localidades vizinhas, como Gravataí. Teixeira Nunes morreu em 28 de dezembro de 1880, com 75 anos, de “moléstia de pulmões” e foi enterrado no cemitério católico de São José de Lomba Grande.<sup>35</sup> Em Lomba Grande, José esteve por quatro ou cinco anos, conseguindo depois comprar um *pedaço de terras* junto ao Capitão José Joaquim de Paula, na fazenda de São Borja, “onde fixou sua residência desde o tempo do cólera”. Na ata da irmandade, de 27 de janeiro de 1856, os irmãos reunidos na Capela do Rosário informam que a festa da Protetora não ocorreu “no tempo devido atento a epidemia de Cólera-morbus que en-

---

<sup>34</sup> AHRS – Fundo Eleições, Lista eleitoral de Santo Antônio da Patrulha, 1851.

<sup>35</sup> MOREIRA, Paulo; MÜGGE, Miqueias. Um terço na casa do preto José Mina: pluralismo religioso e sociabilidades negras em uma região de imigração europeia (São Leopoldo/RS). In: VENDRAME, Máira; MAUCH, Cláudia; MOREIRA, Paulo (orgs.). *Crime e justiça: reflexões, fontes e possibilidades de pesquisa*. São Leopoldo: Oikos, 2018 [no prelo].

ção reinou nesta vila”.<sup>36</sup> Nessa reunião estava presente o recém-empossado mordomo José Pereira da Luz, que na mesma época instalava-se em porção própria de terras na fazenda do escravizador de Manoel Congo.

Dois ou três anos depois de se instalar em terras da Fazenda São Borja, o *preto forro* José Pereira da Luz foi chamado pelo Capitão Paula, que lhe entregou o falso *papel de alforria* de Manoel, pedindo que o guardasse. O porquê desse gesto é difícil de apreender, mas talvez o Capitão Paula quisesse com isso dissipar eventuais dúvidas quanto à veracidade do documento e ao seu desejo de cumprir o que ali estava estabelecido. Assim, entregando aquele *papel de alforria* ao africano José, que compartilhava com Manoel Congo as experiências da escravização e da diáspora atlântica, quem sabe não revestia aquele documento de certa legitimidade.

Tal legitimidade certamente aumentou ainda mais, especialmente se considerarmos que José Pereira da Luz e sua mulher, a preta forra Francisca, naquele momento, já haviam apadrinhado/amadrinhado Manoel Congo. Eles se tornavam, assim, fiadores (e talvez cúmplices involuntários) do cativo injusto daquele africano desembarcado em 1852 em Tramandaí. Como aquele casal de africanos – José e Francisca – já havia conseguido se alforriar, testemunhavam a possibilidade concreta daquela alforria condicional em que Manoel Congo estava envolvido se realizar sem percalços.

A astúcia do Capitão Paula merece menção: ele atribuiu legitimidade ao *papel de alforria* falso usando do prestígio comunitário daquele casal de africanos forros. José e Francisca sabiam do valor do documento escrito naquela cartorial sociedade oitocentista, mas não podiam acessá-lo completamente (verificando, por exemplo, as rasuras verificadas pelo tabelião), pois eram analfabetos. Os planos do falso senhor deram certo até que os irmãos do Rosário e São Benedito atravessaram o seu caminho.<sup>37</sup>

---

<sup>36</sup> PNSCSL. Livro 1º de Atas da Irmandade do Rosário, folha nº 12 verso.

<sup>37</sup> Em seu depoimento, o *preto livre/forro* José Pereira da Luz confirma que ele e sua mulher apadrinharam/amadrinharam Manoel, sendo que o Capitão Paula ensinou-os “a maneira de proferir as palavras do batismo” e que seu *afilhado* lhe contou do desembarque e naufrágio. Quando instado pelo juiz a explicar o fato de seu *afilhado andar como livre*, “trabalhando para si”, Luz tergiversou declarando não saber expli-

Os irmãos escravos fundadores da irmandade pertenciam a vinte e cinco senhores, sendo oito destes de origem germânica, ali presentes indivíduos representantes das *crenças heterogêneas* locais. Concentrando, no momento, nossa análise nos senhores alemães, temos: Matheus Daudt, Jacob Zimmermann, João Müller, Georg Julius Carl Eggers, Georg Michael Renk, Carl Theodor Panitz, Andreas Luper (ou Lupa) e Estevão Seibert. Obter dados destes senhores germânicos não é difícil, não só pelo esforço que dominou vários pesquisadores que buscaram suas genealogias ancestrais europeias, mas também pelo investimento imperial em realizar alguns *censos* que visibilizassem (e controlassem) esta população.<sup>38</sup> Vejamos rapidamente cada um deles.

- Carl Theodor Panitz chegou em 29.12.1825 na colônia de São Leopoldo. Era seleiro/lombilheiro, morador no 2º quarteirão da vila. Tinha cinco escravos (todos crioulos); um deles era Manoel, o irmão do Rosário e São Benedito, lombilheiro, com cerca de 23 anos na época da criação da Irmandade. Os Panitz eram luteranos, mas Manoel foi batizado na Igreja Católica.<sup>39</sup>

- Matheus Daudt era curtidor, católico, alemão, casado com uma alemã, morador no 1º quarteirão. Em 1849, em uma sociedade com João Müller e João Frederico Pinkerstein, Daudt possuía um curtume na vila.

- Jacob Zimmermann nasceu na Alemanha, era curtidor, morava no 3º quarteirão da vila, era luterano.

---

car, já que era *rístico*. Cabe ainda não deixar escapar que José Pereira da Luz, em determinado momento do depoimento, chama o Capitão Paula de *compadre*, deixando-nos na dúvida do motivo deste parentesco espiritual, que talvez tenha se estabelecido no batizado de Manoel Congo, quando o fato do senhor coordenar o ritual pode ter unido (e unido misticamente) a todos os envolvidos, batizando, padrinho, madrinha e ministrante do sacramento.

<sup>38</sup> Destaque-se as relações elaboradas pelo diretor da colônia, o médico Daniel Hillebrand, e sistematizadas em dois livros: LICHT, O. A. B. *Povoadores Alemães do RGS, 1847-1849*. Recenseamento dos moradores das Colônias São Leopoldo e Mundo Novo, Província de São Pedro do Rio Grande. Porto Alegre: EST, 2005; ROSA, Gilson Justino da. *Imigrantes Alemães 1824-1853*. Porto Alegre: EST, 2005.

<sup>39</sup> Manoel morreu em 31.11.1865, com 42 anos, de diarreia, sem sacramentos (AHCM-PA – Livro de óbitos nº 1 da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Colônia de São Leopoldo, folha 133).

- Andreas Lupper (ou Lupa) chegou em São Leopoldo em 09.05.1829, natural da Baviera, era alfaiate, católico, veio como militar (2º Batalhão de Granadeiros), casou com Carlota Richter.

- Estevão Seibert morava no 1º quarteirão da vila de São Leopoldo, era carreteiro, católico, casado com Agida (alemã).

- Johann Müller nasceu na Alemanha, curtidor, luterano, casou com Ana Catharina, morador no 1º quarteirão da vila, possuía três escravos crioulos (Antônio e Gertrudes, provavelmente um casal, e Guilherme, de 2 anos). Contribuiu com uma barrica de cal para a irmandade<sup>40</sup>.

- Georg Julius Carl Eggers nasceu em Hannover, em 1800, chegando em São Leopoldo em 1827 como 2º sargento do 27º Batalhão de Caçadores. Foi, mais tarde, Cônsul de Hannover. Casou em 1840 em Porto Alegre com Maria Margaretha Koch. Contribuiu com 4\$ para a irmandade<sup>41</sup>.

- Georg Michael Renk era natural de Creglingen, Württemberg, evangélico, curtidor e seleiro.

O senhor Carlos Panitz contribui com 2\$000 réis para a construção da Capela do Rosário<sup>42</sup>, e temos um indício judiciário que o mostra como um senhor que dava relativa margem de autonomia aos seus cativos. Em 1849 os alemães Matheus Daudt, João Müller e João Frederico Pinkerstein eram sócios em um curtume na Vila de São Leopoldo e denunciaram à polícia o desvio de cortes de couro de seu estabelecimento por cativos que ali trabalhavam, os quais entregavam este produto ao escravo Samuel (crioulo, sapateiro, natural de Porto Alegre, 20 anos apro-

---

<sup>40</sup> APERGS – 1º Cartório Cível e Crime de Porto Alegre, maço 57, auto 2921, APELAÇÃO, Apelante: Antônio Lourenço da Silva Castro, Apelada: a Justiça. 1855. Processo Policial.

<sup>41</sup> APERGS – 1º Cartório Cível e Crime de Porto Alegre, maço 57, auto 2921, APELAÇÃO, Apelante: Antônio Lourenço da Silva Castro, Apelada: a Justiça. 1855. Processo Policial.

<sup>42</sup> APERGS – 1º Cartório Cível e Crime de Porto Alegre, maço 57, auto 2921, APELAÇÃO, Apelante: Antônio Lourenço da Silva Castro, Apelada: a Justiça. 1855. Processo Policial.

ximadamente, não sabia ler nem escrever), do Capitão João da Silva Paranhos.<sup>43</sup> O empreendedor Samuel encaminhava os couros desviados para trabalhadores especializados (livres e cativos), que os transformavam em arreios, sendo o lucro dividido entre todos os participantes daquela rede produtiva ilícita.

Um dos profissionais nas artes artesanais que participou desta rede era o cativo Benedito, de Carlos Panitz, o qual recebeu em pagamento mais alguns cortes de couro. Panitz, na época com 28 anos de idade, foi interrogado pela polícia, que queria avaliar se ele era um senhor omisso, que perguntou-lhe se o seu escravo tinha licença para tal margem de autonomia, ao que ele respondeu “que os seus pretos tem Domingos, e que os mesmos haviam recebido aqueles arreios para fabricar de sua conta”. Outros alemães, também curtidores, afirmaram que os seus cativos possuíam “licença [...] para curtir em o Domingos e dias Santos”. Não podemos deixar de mencionar que dos cinco escravos indicados como os responsáveis por entregar os couros desviados para Samuel quatro foram depois fundadores da Irmandade do Rosário e São Benedito: Cláudio e Antônio, de João Müller; e Faustino José Rodrigues e João José Zacarias, de Matheus Daudt.

Na contemporaneidade, o Vale dos Sinos é conhecido nacional e internacionalmente como um grande foco da indústria calçadista. Correlato a esta indústria, a região sempre comportou um bom número de curtumes. Segundo Janaina Amado:

Um ramo do artesanato conseguiu desde o início superar as dificuldades e se desenvolver bem: o artesanato do couro, que teve sempre, e especialmente até o final da década de 1850, participação destacada na pauta de exportação de São Leopoldo, chegando a representar, em 1843, 48,3 % do total exportado da colônia. Entre os artigos de couro, distinguiram-se os arreios – na época chamados lombinhos –, que até 1857 ocuparam o primeiro lugar entre os produtos exportados de São Leopoldo.<sup>44</sup>

Podemos perceber nos senhores alemães arrolados acima, cujos escravos foram fundadores da Irmandade do Rosário e São Benedito de

---

<sup>43</sup> APERS, Processo-Crime, São Leopoldo, Júri, Maço 01, n.º 7.

<sup>44</sup> AMADO, Janaina. *A Revolta dos Mucker*. 2ª edição. Rio Grande do Sul, 1868-1898. São Leopoldo: Editora da Unisinos, 2003, p. 40.

São Leopoldo, algumas características comuns. Eram todos moradores na sede da vila, tinham profissões urbanas, eram integrantes das primeiras turmas de imigrantes que aqui chegaram (portanto solidamente estabelecidos na colônia), todos casados com mulheres também alemãs. Não entraremos nesta seara agora, mas muitas destas famílias possuíam vínculos parentais fictícios entre si. No mínimo a metade destes senhores alemães professavam a religião luterana.

Ao revelá-lo, procuramos ajudar a retirar o véu de invisibilidade que até muito recentemente encobria a presença da população negra – cativa e livre – nesta região do sul do Brasil. Para tanto, neste artigo escolhemos tratar da Irmandade do Rosário e de São Benedito. O escravismo que surge como resultado da análise documental é surpreendente: explicita a incorporação pelos imigrantes e por suas famílias do emprego da mão de obra escrava e pela apropriação, por parte deles, de hábitos, práticas e tratos escravistas comuns entre os brasileiros e os africanos forros que viraram senhores. Também seus escravos se reuniam em irmandades – prática comum em outras partes do Império. Assim, cerca de trinta anos após a chegada dos imigrantes no sul do Brasil, o escravismo ali já ostentava perfil parecido com o que se encontrava em outras áreas historicamente comprometidas com a escravidão – tanto no que toca o tamanho dos plantéis (Moreira & Mugge, 2014) quanto na presença de instituições de devoção religiosa específicas para pretos e pardos, livres e escravos.<sup>45</sup> Ou seja, também em São Leopoldo se pode encontrar uma *estrutura social* baseada no tamanho médio dos plantéis de cativos, no trabalho cotidiano compartilhado entre senhores e escravos, na acumulação de pecúlio por parte dos cativos, na participação de parte destes em uma irmandade e na negociação direta pelas alforrias. Enfim, nesse microcosmo marcado pela imigração alemã, as famílias imigrantes Schmidt, Blauth, Weide, Lamp, Colling, Sperb, Hassbach, Koch, Diefenthäler, Voges, Bender, Kersting, Weide, Ludwig e outras tantas foram proprietárias de escravos, assim como as brasileiras Silva, os Alves de Moraes, os Orsi, os Fogaça. A experiência migratória não os fez um quisto; tampouco os isolou geográfica e socialmente.

---

<sup>45</sup> MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; MUGGE, Miquéias H. *Histórias de Escravos e Senhores em uma região de imigração europeia*. São Leopoldo: Oikos, 2014.

## Fontes

Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre, 1846, habilitação matrimonial n° 8, caixa 230. Antônio Lourenço da Silva Castro e Brinulfa do Carmo Leopoldina.

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Ofício Reservado do Presidente da Província para Chefe de Polícia Sayão Lobato, Porto Alegre, 03.10.1862, Fundo Polícia, Subdelegacia do 1° distrito de São Leopoldo, maço 11.

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Fundo Requerimentos, maços 90 (19.02.1850).

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Fundo Eleições, Lista eleitoral de Santo Antônio da Patrulha, 1851.

Arquivo Público do Rio Grande do Sul. Juízo Municipal da Vila de São Leopoldo e seu termo, autos de recurso n° 2968, maço 58, 1862. Recorrido: Capitão José Joaquim de Paula.

Arquivo Público do Rio Grande do Sul. Sumário de Culpa ex-offício, Delegacia de Polícia da Vila de São Leopoldo e seu termo, auto n° 2967, maço 58, 1862. Réu: Capitão José Joaquim de Paula.

Arquivo Público do Rio Grande do Sul. 1° Cível e Crime, maço 57, processo n° 2921, 1855, autora: a justiça, réu: Antônio Lourenço da Silva Castro.

Arquivo Público do Rio Grande do Sul. Auto 2915, maço 57 – Traslados dos autos crimes de que é autor apelante Antonio da Lourenço da Silva Castro, fiscal da Câmara Municipal, e o réu apelado Constantino Francisco Teixeira.

Paróquia Nossa Senhora da Conceição (São Leopoldo). Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito da vila de São Leopoldo, 6 de janeiro de 1853.

Paróquia Nossa Senhora da Conceição (São Leopoldo). Livro 1° de Atas da Irmandade do Rosário.

Paróquia Nossa Senhora da Conceição (São Leopoldo). Primeiro Livro Tombo da Paróquia de São Leopoldo, 12.10.1828 / 31.12.1942.

Paróquia Nossa Senhora da Conceição (São Leopoldo). Portaria do Bispo da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, 28 de Abril de 1856.

Rio Grande do Sul. Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos. Departamento de Arquivo Público. *Documentos da escravidão*: Inventários – o escravo deixado como herança. Volume 4. (Coordenação Bruno Stelmach Pessi). Porto Alegre: Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2010.

## Bibliografia

ALVES, Eliege. *Presentes e Invisíveis*. Dissertação de Mestrado. Escravos em Terras de Alemães. São Leopoldo 1850-1870. São Leopoldo, PPGH/Unisinos, 2004.

AMADO, Janaina. *A Revolta dos Mucker*. 2ª edição. Rio Grande do Sul, 1868-1898. São Leopoldo: Editora da Unisinos, 2003.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez & Latino*. V. 6. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1728.

BORGES, Célia Maia. *Escravos e libertos nas irmandades do Rosário*. Devoção e solidariedade em Minas Gerais – século XVIII e XIX. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005.

CARATTI, Jônatas Marques. *O Solo da Liberdade*: as trajetórias da preta Faustina e do pardo Anacleto pela fronteira rio-grandense em tempos do processo abolicionista uruguaio (1842-1862). São Leopoldo: Oikos & Unisinos, 2013.

CHARÃO, Ricardo. Negros escravos em brancas e protestantes comunidades. *Anais do VI Encontro Estadual de História*. Passo Fundo: ANPUH/RS, 2002.

CHARÃO, Ricardo. Os livros de registros eclesiásticos como fonte para estudo da relação entre imigrantes evangélicos e escravidão em São Leopoldo. In: DREHER, Martin N. (org.) *Imigração & Imprensa*. Porto Alegre: EST; São Leopoldo: IHSL, 2004.

GANS, Magda. *Presença teuta em Porto Alegre no século XIX (1850-1889)*. Porto Alegre: EdUFRGS, 2004.

GOMES, Fabrício. *Sob a Proteção da Princesa e de São Benedito*: identidade étnica, associativismo e projetos num clube negro de Caxias do Sul (1934-1988). [Dissertação de Mestrado]. São Leopoldo, PPGH/Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2008.

JAHN, Adalberto. *As Colônias de São Leopoldo na Província Brasileira do Rio Grande do Sul*. Reflexões gerais sobre a Imigração espontânea e colonização no Brasil. Leipzig: F. A. Brockhaus, 1871.

LICHT, O. A. B. *Povoadores Alemães do RGS, 1847-1849*. Recenseamento dos moradores das Colônias São Leopoldo e Mundo Novo, Província de São Pedro do Rio Grande. Porto Alegre: EST, 2005.

MAGALHÃES, Magna. Associativismo e Sociabilidade Negra em Novo Hamburgo/RS. In: MARTINS, M. C. B.; MOREIRA, P. R. S. *Uma história em escalas*: a microanálise e a historiografia latino-americana. São Leopoldo: Oikos, Editora Unisinos, 2012.

MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos Livres: A abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; MUGGE, Miquéias Henrique. *Histórias de escravos e senhores em uma região de imigração europeia*. São Leopoldo: Oikos, 2014.

MOREIRA, Paulo; MUGGE, Miquéias. Um terço na casa do preto José Mina: pluralismo religioso e sociabilidades negras em uma região de imigração europeia (São Leopoldo/RS). In: VENDRAME, Maira; MAUCH, Cláudia; MOREIRA, Paulo (orgs.). *Crime e justiça: reflexões, fontes e possibilidades de pesquisa*. São Leopoldo, Oikos, 2017. [no prelo]

NASCIMENTO, Mara Regina do. *Irmandades Leigas em Porto Alegre: Práticas funerárias e experiência urbana (séculos XVIII-XIX)*. [Tese de Doutorado]. Porto Alegre, PPGH/Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2006.

NUNES, Zeno Cardoso; NUNES, Rui Cardoso. *Dicionário de Regionalismos do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1992.

OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. [Dissertação de mestrado]. *De Manoel Congo a Manoel de Paula: a trajetória de um africano ladino em terras meridionais – século XIX*. São Leopoldo, PPGH/Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2005.

OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. *De Manoel Congo a Manoel de Paula: um africano ladino em terras meridionais*. Porto Alegre: EST, 2006.

PAIVA, Eduardo França. *Dar nome ao novo: uma história lexical das Américas portuguesa e espanhola, entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho)*. [Tese de Professor Titular]. Belo Horizonte, Universidade Federal de Minas Gerais, 2012.

PICCOLO, Helga Landgraf. *Coletânea de Discursos Parlamentares da Assembleia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do RS, 1998.

PICCOLO, Helga Landgraf. Século XIX: alemães protestantes no Rio Grande do Sul e a escravidão. In: *Anais da VIII Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*. São Paulo: SBPH, 1989.

REGINALDO, Lucilene. *Os rosários dos angolas: irmandades negras, experiências escravas e identidades africanas na Bahia setecentista*. [Tese de Doutorado]. Campinas, PPGH/Universidade Estadual de Campinas, 2005.

REMEDY, José Martinho Rodrigues. *Palavras de Honra: um estudo acerca da honorabilidade na sociedade sul-rio-grandense do século XIX, a partir dos romances de Caldre e Fião*. [Tese de doutorado]. São Leopoldo, PPGH/Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2011.

MOREIRA, P. R. S.; MUGGE, M. H. • Todos de bons costumes e amantes do culto do Divino: devoção negra em uma zona de imigração europeia

ROCHA, Solange Pereira. *Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: UNESP, 2009.

ROSA, Gilson Justino da. *Imigrantes Alemães 1824-1853*. Porto Alegre: EST, 2005.

SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SOUZA, Marina de Mello e. *Reis Negros no Brasil Escravista*. História da Festa de Coroação de Rei Congo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

STAKONSKI, Michelle Maria. *Da Sacristia ao Consistório*. Tensões da romanização no caso da Irmandade de Nossa senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos – Desterro/Florianópolis (1880/1910). Itajaí: UDESC; Casa Aberta, 2008.

SWEET, James H. *Recriar a África*. Cultura, Parentesco e Religião no Mundo Afro-Português (1441-1770). Lisboa: Edições 70, 2007. (Lugar da História, 69)

TRAMONTINI, Marcos Justo. *A Organização Social dos Imigrantes: A colônia de São Leopoldo na fase pioneira 1824-1850*. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2000.

VARGAS, Jonas Moreira Vargas. *Entre a Paróquia e a Corte: uma análise da elite política no Rio Grande do Sul (1868-1889)*. [Dissertação de Mestrado]. Porto Alegre, PPGH/Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2007.

ZUBARAN, Maria Angélica. Os teuto-rio-grandenses, a escravidão e as alforrias. In: MAUCH, Claudia (org.). *Os Alemães no Sul do Brasil*. Canoas: Editora ULBRA, 1994.

## PARTE V

# Enfrentamento no parlamento, nos jornais e nas ruas

# O Inferno de Dantas: O Projeto de Lei n. 48 no jornal *A Província de São Paulo*, 1884

*José Flávio Motta\**

A Reforma Dantas, que se convencionou *ex post* chamar a dos sexagenários, apresentava para os cidadãos do século XIX feixe de medidas mais amplas e controversas que libertar idosos (...). O Projeto 48 embutia modelo de nova sociedade pós-escravidão, baseada em assalariamento do ex-escravo, imigração e difusão da pequena propriedade. (...) Por isso enfrentaria mais que o purgatório pelo qual Rio Branco arrastara o ventre livre. Dantas desceria ao inferno.<sup>1</sup>

## Introdução

Aos 31 de julho de 1884, uma quinta-feira, a primeira página d'*A Província de São Paulo* trazia, na SEÇÃO LIVRE, a parte inicial de matéria intitulada “O projeto Dantas e o elemento servil”, assinada por João de A. L. Penteado, escrevendo da cidade paulista de Capivari; a conclusão da matéria foi publicada na edição do dia seguinte.<sup>2</sup> O signatário reconhecia, já no começo do texto, ser a problemática do elemento servil

---

\*Professor Titular da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP). Membro do HERMES & CLIO-Grupo de Estudos e Pesquisa em História Econômica da FEA/USP e do N.E.H.D. – Núcleo de Estudos em História Demográfica da FEA/USP. E-mail: jflaviom@usp.br.

<sup>1</sup> ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 144.

<sup>2</sup> Neste capítulo, atualizamos a ortografia de todas as citações feitas a partir d'*A Província de São Paulo*, mantendo a pontuação original. Assim, por exemplo, na aludida coluna do jornal datada aos 31 de julho de 1884 lemos de fato, no texto impresso, “SEÇÃO LIVRE”, “O projecto Dantas” e “Capivary”. O mesmo procedimento foi utilizado sempre que pertinente, como foi o caso das citações extraídas de FREITAS, Affonso A. de. *A imprensa periódica de São Paulo desde os seus primórdios em 1823 até 1914*. São Paulo: Tipografia do Diário Oficial, 1915.

Questão complexa e eminentemente melindrosa, dela dependem o presente e o futuro – particular e o da Nação; a todos afeta, possuidores ou não, livres ou escravos: por todos, sem exclusão de classe ou partido, deveria ser tratada e discutida sob o ponto de vista geral, com a isenção de ânimo, boa-fé e abnegação, capaz de conduzi-la a uma solução razoável e pacífica, pondo em jogo a transação e a contribuição de todas as forças vivas do país, intimamente interessadas. (*A Província de São Paulo*. Quinta-feira, 31 de julho de 1884, p. 1)

Quem escrevia, assim o cremos, era João de Arruda Leite Penteadado. Nos informes acerca do município de Capivari constantes do *Almanak da Província de São Paulo para 1873*, João Penteadado foi citado duas vezes: era um dos 39 fazendeiros de algodão e um dos oito indivíduos listados como possuidores de máquinas de beneficiar algodão<sup>3</sup>. No meado da década de 1880, por conseguinte alguns meses após a publicação de sua análise da questão do elemento servil n’*A Província*, o fazendeiro fundaria o jornal *Gazeta de Capivari*<sup>4</sup>.

O motivo que estimulou o fazendeiro de Capivari a externar suas opiniões, “ideias que desde muito alimentamos”, foi exatamente o aparecimento do por ele designado “projeto ministerial”. Duas semanas antes, aos 15 de julho de 1884, dera entrada na Câmara dos Deputados do Império o Projeto de Lei n. 48, que viria a transformar-se na Lei n. 3.270, de 28 de setembro de 1885, a Lei dos Sexagenários.<sup>5</sup> O baiano Manuel Pinto de Souza Dantas, do Partido Liberal, era então o Presi-

---

<sup>3</sup> LUNÉ, Antonio José Baptista de; FONSECA, Paulo Delfino da (orgs.). *Almanak da província de São Paulo para 1873*. Edição fac-similar. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado–IMESP, Arquivo do Estado de São Paulo, 1985, pp. 471 e 474.

<sup>4</sup> Ana Luiza Martins mencionou João Penteadado brevemente, ao tecer comentários sobre seu filho, Amadeu Amaral (de fato, Amadeu Ataliba Amaral Arruda Leite Penteadado): “O exemplo maior, [...] representação mais acabada de prestígio derivado da produção literária e da atuação periódica, conjugando magistério, funcionalismo e imprensa, foi dado por Amadeu Amaral. [...] Originário de tradicional tronco paulista, nasceu em 1875, na fazenda da família, entre Monte-Mor e Capivari, filho do fazendeiro em declínio econômico João de Arruda Leite Penteadado, proprietário da **Gazeta de Capivari**, o único jornal da cidade.” MARTINS, Ana Luíza. *Revistas em revista: imprensa e práticas em tempos de República, São Paulo, 1890-1922*. São Paulo: Edusp, 2008, pp. 444-446.

<sup>5</sup> A cronologia da tramitação legislativa do projeto de lei n. 48/1884 é minuciosamente descrita, com a transcrição de documentos originais, em *A abolição no parlamento* (2012, v. II).

dente do Conselho de Ministros, e seu filho, Rodolfo Epifânio de Sousa Dantas, era o líder do governo na Câmara. O fato de o projeto ter sido encaminhado pelo deputado Rodolfo foi explicado, por exemplo, por Mendonça<sup>6</sup>:

Ainda que fosse reconhecidamente de interesse do executivo, o projeto não poderia ser apresentado na forma de proposta do Governo, porque alguns de seus dispositivos propunham a criação de novos impostos o que, segundo determinação constitucional, deveria ser de iniciativa da Câmara.<sup>7</sup>

De fato, como pudemos verificar n' *A Província de São Paulo*, o projeto Dantas é comumente referido como “projeto do governo” ou, este o caso do texto de João Penteado, “projeto ministerial”. A natureza polê-

---

<sup>6</sup> MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas: Editora da UNICAMP/CECULT/FAPESP, 1999, p. 40.

<sup>7</sup> A autora citada valeu-se aqui de Brasil Gerson, autor que nos forneceu uma síntese do projeto: “Aos 60 anos todos os escravos ganhariam automaticamente a sua libertação, sendo-lhes facultativo permanecer com o seu senhor em troca de moradia, alimentação, socorros médicos etc.; o juiz proveria os libertados que ficassem sem recursos; haveria nova matrícula de escravos, no prazo de um ano, libertando-se os não matriculados; por cada escravo matriculado os senhores pagariam uma taxa de 1\$000 para o fundo de emancipação; na matrícula se fixaria o valor do escravo para sua alforria pelo fundo, fixando-se o de 800\$000 para os de 30 anos para baixo e o de 400\$000 para os quinquagenários; sobre cada escravo que possuísse, o senhor pagaria um imposto anual de 5\$000 nas capitais das grandes províncias e na Corte, de 3\$000 nas cidades em geral e vilas e de 1\$000 nas zonas rurais; 5% de adicional sobre a receita do Estado, para o mesmo fim, com isenção apenas para o imposto de exportação; um imposto de transmissão sobre escravos herdados: de 5% em linha reta ou doação intervivos; uma taxa de 2 a 10% sobre outras transações sobre escravos; feita a conversão dos bens das ordens religiosas, 20% sobre os juros de suas apólices se destinariam igualmente ao fundo; nas alforrias dar-se-ia preferência aos de menor preço; o escravo não poderia sair da província onde residisse; não poderiam ser eles dados como penhor, salvo nos estabelecimentos agrícolas com a cláusula constitutiva; aos escravos dados em penhor lhes seria concedida a liberdade pelo juiz; os libertos pelo fundo permaneceriam 5 anos em seu lugar de residência; a justiça regulamentaria os ajustes de locação de trabalho dos libertos; seriam proibidos os casos de compra e venda de escravos – e, por fim, o que já teria um sabor de reforma agrária para os negros, dos sonhos de André Rebouças: o estabelecimento de colônias agrícolas para os libertos sem trabalho, incluindo-se nelas os ingênuos da Lei Rio Branco, e providenciando-se para que eles, inicialmente foreiros do Estado, se convertessem em proprietários das terras que lavrassem...” GERSON, Brasil. *A escravidão no império*. Rio de Janeiro: Pallas, 1975, p. 175.

mica do projeto 48 foi caracterizada com justeza, por exemplo, por Alonso<sup>8</sup>, em trecho do qual alguns segmentos vão também na epígrafe deste artigo:

A Reforma Dantas, que se convencionou *ex post* chamar a dos sexagenários, apresentava para os cidadãos do século XIX feixe de medidas mais amplas e controversas que libertar idosos: cancelava títulos de propriedade de escravos de meia-idade registrados como mais velhos;<sup>9</sup> intervinha no mercado, ao fixar preços, taxar a posse e proibir a venda de escravos entre províncias; instituía plano-piloto de pequenas propriedades e salário mínimo para libertos, além de pôr prazo final à escravidão, sem indenização, para dali a dezesseis anos. O Projeto 48 embutia modelo de nova sociedade pós-escravidão, baseada em assalariamento do ex-escravo, imigração e difusão da pequena propriedade. (...) Por isso enfrentaria mais que o purgatório pelo qual Rio Branco arrastara o ventre livre. Dantas desceria ao inferno.

O texto assinado por João Penteado foi o mais antigo resultante de nossa busca no acervo digitalizado do jornal *O Estado de S. Paulo*. Para essa busca contemplamos as expressões “projeto Dantas” e “sexagenários” e nos ativemos às edições publicadas no bimestre julho/agosto de 1884. Durante esse período, as dificuldades defrontadas no encaminhamento do projeto acarretaram a dissolução da Câmara, efetivada pelo Imperador em começos de setembro daquele ano. As expressões buscadas foram identificadas em onze edições do jornal – à época denominado *A Província de São Paulo* – no aludido bimestre, a primeira em 31 de julho e a última em 31 de agosto de 1884. A análise dessas menções é o objetivo das seções subsequentes deste artigo, com a exceção da primeira, dedicada à sucinta apresentação de alguns comentários acerca do diário selecionado como nossa principal fonte documental.

---

<sup>8</sup> ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 244.

<sup>9</sup> Esse problema de registro de cativos com idades superiores às que tinham de fato será por nós tratado com maior detalhe mais adiante no texto.

<sup>10</sup> CAMARGO, Ana Maria de Almeida. A imprensa periódica como fonte para a história do Brasil. In: *Anais do V Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*. Campinas, SP: ANPUH, setembro de 1969, p. 225.

## O jornal *A Província de São Paulo*

Antes do mais, é preciso esclarecer que estamos cientes dos riscos envolvidos na escolha de um título da imprensa periódica como fonte principal deste artigo. Convém perfilhar a advertência feita em estudo publicado há quase meio século pela professora Camargo<sup>10</sup>, bem como a ressalva por ela feita (destaque nosso), a seguir transcritas:

É claro que, tomando como fonte esse tipo de documento, teremos sempre uma visão parcial e subjetiva da realidade, distorção provocada não só pela proximidade dos homens com os fatos que apareciam no dia a dia, mas também, e principalmente, por seu comprometimento com as coisas. **É preciso não esquecer, porém, que a realidade inclui o que se pensa sobre ela.**<sup>11</sup>

Nossa intenção é exatamente analisar posicionamentos distintos acerca do evoluir da questão servil, em especial no que respeita a esse desdobramento relacionado especificamente ao projeto Dantas e que encontraram espaço nas páginas d' *A Província de São Paulo* nos anos derradeiros de vigência da instituição escravista entre nós. É ainda Ana Maria Camargo quem esmiúça essas características da fonte geradoras de dificuldades cuja existência é para nós de grande relevância:

Se admitimos que a problemática não se reduz à busca da veracidade das informações, pode-se ir mais longe; o jornal é um documento a ser usado com o máximo cuidado; os perigos de distorção (comuns aliás, a todos os textos – onde geralmente se encontra aquilo que procuramos) são bem mais frequentes, principalmente quando se trata de jornais do século XIX, em sua maioria formativos, doutrinários, apaixonados. Corremos o grande risco de ir buscar num periódico precisamente aquilo que queremos confirmar, o que em geral acontece quando desvinculamos uma palavra, uma linha ou um texto inteiro de uma realidade maior<sup>12</sup>.

---

<sup>11</sup> Para esta crítica da fonte mostrou-se também relevante, por exemplo, o texto mais recente de LUCA, Tania Regina de. *Fontes Impressas – História dos, nos e por meio dos periódicos*. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005, pp. 111-153, que trata da evolução no tempo da utilização dos periódicos como fontes, a partir de um interessante paralelo dado pelo acompanhamento do movimento de renovação de temas, problemáticas e métodos característicos da produção historiográfica no decurso do Novecentos.

<sup>12</sup> Idem, pp. 225-239.

É, portanto, cientes dos “perigos” mencionados e tomando o máximo cuidado recomendado que voltamos nossa atenção ao jornal *A Província de São Paulo*. Affonso de Freitas, em sua obra *A imprensa periódica de São Paulo desde os seus primórdios em 1823 até 1914*, publicado pela tipografia do “Diário Oficial” em 1915, valeu-se de longa transcrição de uma notícia de autoria do *saudoso político e intelectual Dr. Miranda Azevedo* para descrever algo da história daquele periódico paulista.<sup>13</sup> Servir-nos-emos, também nós, de trechos dessa notícia:

Não foi o partido republicano paulista que fundou *A Província de S. Paulo*; bem que a maioria de seus comanditários fosse acentuadamente republicana, a folha não se apresentou no começo com o caráter partidário. Eis as próprias palavras do prospecto distribuído em avulso e reproduzido nas primeiras colunas do 1º número de 4 de Janeiro de 1875. “Criada pelo concurso de capitais fornecidos por agricultores, comerciantes, homens de letras e capitalistas, está ela no caso de satisfazer as mais legítimas aspirações da rica e briosa província, cujo nome toma para seu título; e isto justifica o seu aparecimento.”<sup>14</sup>

A sociedade em comandita dona d’*A Província* reuniu o capital de 50 contos de réis.<sup>15</sup> Destacavam-se no conjunto dos sócios Francisco

---

<sup>13</sup> Nesse mesmo texto, Azevedo informou ter atuado como correspondente d’*A Província* no Rio de Janeiro, publicando crônicas semanais desde março de 1876 [...] até 1878, quando fixei residência em Guaratinguetá. Continuou colaborando eventualmente com o jornal e, em 1884, chegou a entabular negociações para uma sua reformulação, a qual não se concretizou tendo em vista a passagem d’*A Província* para um novo proprietário, Alberto Sales. Apud, FREITAS, A. *A imprensa periódica de São Paulo desde os seus primórdios em 1823 até 1914*. São Paulo: Tipografia do Diário Oficial, 1915, p. 219.

<sup>14</sup> Idem, p. 217.

<sup>15</sup> E Azevedo elencou os participantes dessa sociedade: “Capitão Bento Augusto de Almeida Bicudo, fazendeiro, morador em Campinas. – Antonio Pompeu de Camargo, fazendeiro em Campinas. – Dr. Américo Brasiliense de Almeida Mello, advogado em S. Paulo. – Dr. João Francisco de Paula Souza, capitalista em S. Paulo. – João Manoel de Almeida Barboza, fazendeiro em Campinas. – Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, advogado em Campinas. – Dr. Rafael Paes de Barros, fazendeiro em S. Paulo. – Major Diogo de Barros, capitalista em S. Paulo. – Dr. João Tobias de Aguiar Castro, fazendeiro em Itu. – Manoel Elpídio de Queiroz, fazendeiro em Campinas. – João Tibiriçá Piratininga, fazendeiro em Itu. – José Pedroso de Moraes Salles, capitalista em Campinas. – Francisco Salles, fazendeiro em Campinas. – Dr. Martinho Prado Júnior, fazendeiro em Patrocínio das Araras. – Dr. José Alves de Cerqueira Cezar, advogado em Rio Claro. – Candido Valle, negociante em Rio Claro. – Francisco Glicério de Cerqueira Leite, advogado em Campinas. – Francisco Rangel Pestana, advogado em S. Paulo. – Américo de Campos, jornalista em S. Paulo”. Idem, p. 218.

Rangel Pestana e Américo de Campos; ainda de acordo com Miranda Azevedo, os dois [...] *entraram para a formação do capital com maior quota, e eram solidariamente responsáveis pelos atos praticados em nome da sociedade, que girava sob a firma Pestana, Campos & Comp.*<sup>16</sup>

Não obstante as *legítimas aspirações* provinciais que aquele jornal diário se propunha satisfazer, sua existência nos primeiros tempos, no decurso do Segundo Reinado, foi marcada por dificuldades de natureza econômica, sintetizadas, por exemplo, por Cruz<sup>17</sup> (2004, pp. 375-376):

É interessante apontar que, até a última década do século XIX, o jornal continuaria instalado na sua acanhada sede original na rua da Imperatriz, depois XV de Novembro, junto com a livraria de Abílio Marques e o próprio escritório de negócios de seu diretor, Rangel Pestana. Embora, no final dos anos 80, o novo diário já se colocasse na ponta do periodismo paulistano, com uma edição diária de quatro mil exemplares, sua trajetória financeira e comercial nesta fase inicial não foi das mais estáveis. Durante os seus primeiros vinte anos de existência, o jornal experimentou inúmeras dificuldades financeiras, enfrentando déficits, empréstimos, falências de bancos credores, passando por inúmeras dissoluções e reorganizações de sua razão social. Permanecendo com uma estrutura gráfica e comercial acanhada, semelhante à de outros periódicos da imprensa paulistana, não conseguia deslanchar. Grande parte de seu problema financeiro advinha do fato de que a maior parte de sua renda ainda era proveniente de assinaturas, que “todos os anos apresentava uma grande parcela incobrável”; a venda avulsa era insignificante; e os anúncios “poucos e mal pagos”, a troca de modestas quantias saíam meses seguidos nas páginas do jornal. Somente com a República, quando é assumido mais decididamente por Júlio de Mesquita, é que o diário começa a modernizar-se e assumir as características de uma empresa de comunicações.<sup>18</sup>

---

<sup>16</sup> Idem, p. 218.

<sup>17</sup> CRUZ, Heloísa de Faria. A imprensa paulistana: do primeiro jornal aos anos 50. In: PORTA, Paula (org.). *História da Cidade de São Paulo*, v. 2: a cidade no Império (1823-1889). São Paulo: Paz e Terra, 2004, pp. 375-376.

<sup>18</sup> De acordo com Cruz, “as informações e expressões usadas nesta recuperação da trajetória do **Estadão**, no período, têm como base central o artigo ‘A história de um jornal’, publicado sob a autoria de P. P. no **Almanach d’O Estado de 1916**. São Paulo, Seção de Obras d’O Estado, 1917, p. 31-47.” É oportuno lembrarmos que foi com *A Província*, em 1876, que ocorreu “(...) o início da venda avulsa nas ruas. Até então, quem quisesse comprar um exemplar de qualquer jornal tinha de passar na oficina onde era impresso.” PILAGALLO, Oscar. *História da imprensa paulista: jornalismo e poder de D. Pedro I a Dilma*. São Paulo: Três Estrelas, 2012, p. 44.

Detalhes adicionais acerca daqueles primeiros tempos, particularmente dos anos de 1880, foram fornecidos por Carlos Eduardo Leal:

(...) as crises financeiras atravessadas pelo jornal em seus primeiros anos de vida conduziram, em 1882, à dissolução da sociedade comanditária que o controlava. *A Província de São Paulo* passou então à propriedade exclusiva de Francisco Rangel Pestana, tornando-se ao mesmo tempo órgão oficial do PRP [Partido Republicano Paulista, fundado em 1873-JFM].<sup>19</sup> Em outubro de 1884, Rangel Pestana vendeu metade do jornal à firma Alberto Sales e Cia., tornando a comprá-la em dezembro de 1885. Nova sociedade comanditária foi constituída, e nesse momento Júlio César Ferreira de Mesquita, genro de José Alves de Cerqueira César, ingressou no jornal como redator-gerente. A partir de 1888, Júlio Mesquita passaria a codiretor do jornal, ao lado de Rangel Pestana.<sup>20</sup>

Assim sendo, o protagonismo de Mesquita fez-se sentir desde 1885, dando fecho a uma das reorganizações societárias do jornal, correspondente ao breve período em que ele pertenceu em parte a Alberto Salles (1884-1885). Uma descrição desse breve período foi a de Paulo Pestana, que se valeu de um tom bastante contundente ao tratar, num texto datado de 1914, do irmão de Campos Salles:

A entrada de Alberto Salles, impulsivo e de gênio ardido, foi um desastre para a *Província*, que esteve a ponto de naufragar, perdendo, por causa dele, o melhor das suas grandes fontes de renda, que eram os anúncios e as assinaturas. Essa perda foi de tal vulto que, em 1885, o jornal, muito anemiado por ela e por outros motivos, sofreu nova e gravíssima crise. Foi nesse momento que Julio de Mesquita, com o

---

<sup>19</sup> Discrepando dessa afirmação de Carlos Leal, para Nelson Werneck Sodré (SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966) decorreriam mais alguns anos até uma tomada de posição mais nítida do jornal, seja no que respeita à mudança de regime político, seja no tocante à campanha pelo fim da escravidão: “Com a saída de Alberto Sales [em 1885], Júlio de Mesquita ficava ao lado de Rangel Pestana, de redator passaria a diretor, e o jornal entraria na campanha pela Abolição e pela República.”

<sup>20</sup> LEAL, Carlos Eduardo; SAUL, Vicente. Estado de S. Paulo, O [verbeta]. In: ABREU, Alzira Alves de (coord. geral). *Dicionário histórico-biográfico da Primeira República*. [Recurso eletrônico]. 2015. O sogro de Mesquita, como visto, fizera parte da sociedade em comandita original, conforme o arrolamento feito por Miranda Azevedo (ver nota 16).

seu reconhecido talento e a sua grande atividade, veio em seu auxílio e conseguiu salvá-lo.

Data daí o começo da prosperidade da *Província*.<sup>21</sup>

Em suma, as notícias e comentários sobre o projeto Dantas estampadas n' *A Província de São Paulo*, objeto das próximas seções de nosso artigo, inserem-se nesses lustros iniciais de existência do jornal, marcados por variadas dificuldades. Mais especificamente, o bimestre por nós acompanhado foi pouco anterior ao intervalo no qual Alberto Sales figurou como proprietário de parte do periódico.

### **Críticas ao projeto Dantas: e o que os republicanos têm com isso?**

Retornemos nossa atenção à matéria publicada em duas partes n' *A Província de São Paulo* em 31 de julho e 01 de agosto de 1884, assinada por João Penteado e com a qual abrimos a seção introdutória deste artigo. Em que pese a explicitamente declarada necessidade de “isenção de ânimo, boa-fé e abnegação”, o texto do fazendeiro apresentou uma opinião bastante crítica ao projeto Dantas. É verdade que ele procurou assumir o necessário posicionamento isento ou pelo menos afirmou ao leitor que era o procedimento por ele adotado:

---

<sup>21</sup> Esses eventos foram apresentados por Oscar Pilagallo (PILAGALLO, Oscar. *História da imprensa paulista: jornalismo e poder de D. Pedro I a Dilma*. São Paulo: Três Estrelas, 2012) da seguinte forma: “Dez anos após sua fundação, **A Província de São Paulo** enfrentou a primeira grande crise. Alterações na sociedade deram proeminência a Alberto Salles, irmão de Campos Salles, que injetou capital na empresa e assumiu a posição de diretor-gerente. Com posições antilusitanas, ele afastou os anunciantes portugueses e por pouco não levou o jornal à falência. Sua gestão foi quase um desastre completo. O ‘quase’ é por conta de uma contratação que, sem que Salles soubesse, estaria associada ao destino do jornal. Em 1884, ele levou para a empresa um jornalista de Campinas que, aos 23 anos, tinha pouca experiência, mas muito talento: Júlio Mesquita.

O estrago provocado por Alberto Salles não foi pequeno. Incomodados com a campanha antilusitana, Américo de Campos e José Maria Lisboa saíram para fundar o **Diário Popular**, deixando editorialmente acéfalo um jornal cuja situação financeira beirava a falência. Foi nesse momento, em 1885, que Júlio Mesquita foi alçado à condição de salvador de **A Província**. Descendente de portugueses, ele conseguiu reconquistar os anunciantes que boicotavam o jornal”. Apud, FREITAS, A. *A imprensa periódica de São Paulo desde os seus primórdios em 1823 até 1914*. São Paulo: Tipografia do Diário Oficial, 1915, p. 221.

Assim é que, sem que sejamos escravocratas, lamentamos as exaltações do abolicionismo: e conservadores neste ponto, mas até certo ponto – deploramos a intransigência dos possuidores, fatores, ambos, da situação anômala que temos atravessado e dos perigos da atualidade. (*A Província de São Paulo*. Quinta-feira, 31 de julho de 1884, p. 1)

No entanto, embora reconhecendo a oportunidade da intervenção do governo, e mesmo identificando, de início, sinceridade nos intentos do projeto Dantas, Penteado negou ao aludido projeto, em termos práticos, a capacidade de fornecer, simultaneamente, “satisfação às aspirações humanitárias e com homenagem a respeitáveis direitos de propriedade”. E expôs os argumentos que embasavam seu entendimento:

(...) que significa essa libertação de homens de 60 anos?!  
– Uma horda de vagabundos e de mendigos arrojada à sociedade...  
– Duzentos mil homens, livres de fato, e tendo quem os trate, – recebendo uma *graça*, verdadeiro presente de gregos, que os colocará nas tristes contingências da miséria...  
– Um pesado ônus para o Estado, e com a imprescindível e inadiável fundação e custeio de asilos que recebam e amparem a esses *beneficiados*... (*A Província de São Paulo*. Quinta-feira, 31 de julho de 1884, p. 1)

Adicionalmente, a própria sinceridade mencionada não deixou de ser posta em questão. Penteado viu no projeto “cálculos inconfessáveis” e um objetivo encoberto “que se deduz de **certas circunstâncias** não ignoradas com respeito às idades” dos escravos. Como resultado dessas circunstâncias, restaria superestimado o conjunto dos cativos sexagenários (“um terço, senão mais”), tornando muito difícil evitar, uma vez transformado o projeto em lei, o esboroamento da instituição escravista; afinal, “qual a força que há de conter o resto?”

João Penteado temia que a libertação dos sexagenários, por conta da avultada proporção desses indivíduos na escravaria, resultado dos “cálculos inconfessáveis”, tenderia a precipitar o processo de término do cativo. Se com isso, por um lado, “terá o Sr. Dantas feito jus à imortalidade” e o Imperador acresceria “na frente augusta a auréola de heroísmo”, por outro, “o morticínio, a lei do mais forte, a bancarrota – a anarquia – será o preço daquela **glória**, daquela **imortalidade**, daquela radiosa auréola...” (*A Província de São Paulo*. Quinta-feira, 31 de julho de 1884, p. 1, destaques no original).

Com vistas a contribuir para evitar esse resultado, Penteadó delineou um projeto próprio de emancipação, contendo um conjunto de disposições norteadas pelas seguintes diretrizes, reafirmadas no fecho da segunda parte de seu texto, publicada na sexta-feira, 1 de agosto: 1) emancipação gradual; 2) a condição de servidão a todo libertando; 3) indenização; e 4) força pública elevada nas localidades. De acordo com ele, necessário seria o envolvimento, em caráter cooperativo, “da nação inteira, ativa ou passivamente”. Tais disposições prescreviam a segmentação da população cativa em sete classes, composta a primeira, a “libertanda”, das pessoas mais velhas até 50 anos.<sup>22</sup> Propunha também a elaboração de uma tabela na qual se fixariam os valores médios dos escravos homens em cada classe.<sup>23</sup> Seria, ademais, constituído um Fundo de Emancipação, para o qual contribuiriam os próprios cativos, mediante estimativas de seus valores expressos em tempo de serviços a serem prestados. Esse Fundo seria municiado em especial por impostos,<sup>24</sup> e sua gestão envolveria a criação de Juntas Emancipadoras responsáveis pela operacionalização das libertações.<sup>25</sup> Três das disposições sugeridas conformavam um conjunto de procedimentos cujo objetivo evidente era o tratamento do problema das idades:

8.º - Que se proceda ao alistamento para a classificação, mediante a matrícula de 1872.

9.º - Que as idades nela descritas influam apenas de modo secundário e como auxiliares, na organização das classes e na aplicação da tabela; e em falta de dados exatos supra o discernimento das juntas.

---

<sup>22</sup> “1.º – Dividir-se a população escrava do império, em 7 classes, a saber: 1.ª, dos mais velhos até 50 anos; 2.ª, dos de 50 a 45; 3.ª, de 45 a 40; 4.ª, de 40 a 35; 5.ª, de 35 a 30; 6.ª, de 30 a 25; 7.ª, de 25 a 19 anos.” (*A Província de São Paulo*. Quinta-feira, 31 de julho de 1884, p. 1).

<sup>23</sup> “Organizada para o libertando – homem – apresenta os valores médios das classes, elevados de 20% e para serem tais valores aplicáveis à – mulher – devem ser rebaixados de 1/3, pois que o valor desta para o daquele está na razão de 2:3” (*A Província de São Paulo*. Sexta-feira, 1 de agosto de 1884, p. 1).

<sup>24</sup> Destacando-se a criação de um imposto de capitação que deveria gerar um total de 20 mil contos de réis, além da elevação do imposto de transmissão de escravos e da “aplicação de outros impostos”.

<sup>25</sup> “7.º – Juntas emancipadoras, compostas de dois juizes de paz, o 1.º votado e o 1.º suplente, dois vereadores, o presidente e o suplente mais votado; e o coletor.” (*A Província de São Paulo*. Quinta-feira, 31 de julho de 1884, p. 1)

10.º - Que tenham lugar reclamações, por meio de certidões de batismo e justificações e mesmo um segundo arbitramento. (*A Província de São Paulo*. Quinta-feira, 31 de julho de 1884, p. 1)

Na segunda parte de seu arrazoado, estampada no jornal do dia seguinte, João Penteado explicitou as razões para esse conjunto de procedimentos por ele sugerido:

Pedimos que as idades constantes das matrículas não influam nas classificações e avaliações, porque essas idades não são a expressão da verdade, já em razão das muitas transmissões porque passam os escravos pela maior parte transportados de remotas províncias, já pela nenhuma importância que a tal circunstância ligava-se geralmente e já por dolo. E o certo é que em qualquer das hipóteses haverá iniquidade nas emancipações e se tais idades prevalecerem, sendo atendidos muitas vezes os **moços** com exclusão dos **velhos**. (*A Província de São Paulo*. Sexta-feira, 1 de agosto de 1884, p. 2, destaques no original)

Apesar dos motivos fornecidos acima, não podemos descartar a hipótese de que Penteado estivesse subestimando os erros intencionais perpetrados na matrícula pelos proprietários de cativos. Talvez aí radicasse a principal causa dos “cálculos inconfessáveis”, capazes de inflar de forma indevida a quantidade de sexagenários na população cativa. Convém aqui lembrar os efeitos da Lei de 7 de novembro de 1831, tornando discutível a situação, como escravos, dos africanos trazidos ao Brasil durante todo o período posterior a ela, quando aquele comércio humano, embora ilícito, continuou a ser realizado.<sup>26</sup> O problema eviden-

---

<sup>26</sup> Essa lei de 1831, chamada de Lei Feijó, regulamentada por Decreto de 12 de abril de 1832, dispunha, em seu artigo 1º: “Todos os escravos, que entrarem no território ou portos do Brasil, vindos de fora, ficam livres.” (Coleção de Leis do Império do Brasil). Como se sabe, ela ficou conhecida, para a posteridade, à luz do vigoroso recrudescimento do tráfico atlântico de escravos nos lustros seguintes, como a lei “para inglês ver”! Esse entendimento, contudo, tem sido questionado por estudos mais recentes; esse o caso, por exemplo, do dossiê organizado pelas historiadoras Beatriz Mamigonian e Keila Grinberg (MAMIGONIAN, Beatriz; GRINBERG, Keila (orgs.). Dossiê: “Para Inglês Ver?” Revisitando a Lei de 1831. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, Ano 29, n. 1/2/3, p. 90-340, jan./dez. 2007), intitulado “‘Para inglês ver?’ Revisitando a Lei de 1831”, e que ocupou em 2007 a maior parte dos Estudos Afro-Asiáticos, periódico publicado pela Universidade Cândido Mendes, compondo um volume correspondente a três números da revista naquele ano. De qualquer forma, o marco incontestado para a efetiva extinção daquele tráfico foi outro dispositivo legal, a Lei Eusébio de Queirós, de 1850.

ciou-se mais tarde, em inícios da década de 1870, quando os proprietários viram-se obrigados a matricular seus cativos em decorrência da regulamentação da libertação dos nascituros. O artifício, então decerto utilizado por muitos dentre os senhores de escravos para encobrir a desobediência à lei de 1831, cometida ao longo dos decênios de 1830 e 1840, viria a acarretar-lhes novas dores de cabeça, suscitadas pelas discussões em torno do projeto Dantas. O imbróglio posto na berlinda em 1884 foi descrito com bastante precisão, por exemplo em Alonso<sup>27</sup>, o que justifica a longa citação:

**Acontece que havia sexagenários de araque.** O registro de escravos instituído em 1871 efetivou-se em 1872, com todo o gênero de maceite. Na opinião de Rui Barbosa, ocorrera “conspiração geral dos senhores, tacitamente mancomunados em carregar vinte e trinta anos à idade dos escravos mais novos, para evadirem a lei de 7 de novembro [de 1831]”, que libertara os entrados no país desde aquela data. Temerosos de registrar a idade certa, burlaram o registro, aumentando a idade formal de seus cativos. Assim, por exemplo, um escravo que entrara com 15 anos no país em 1845 teria, de fato, 54 anos em 1884, mas podia ter sido registrado 1830 como o ano de seu ingresso, o que lhe daria legalmente a idade de 69 anos, isto é, **o registro de 1872 transformou muitos escravos de meia idade em idosos do ponto de vista legal.** Os perpetradores da falsificação reconheciam que escravos com registro de idade superior a sessenta anos corresponderiam a mais de metade da população cativa. Fato jurídico impossível do ponto de vista demográfico, resumiu Rui Barbosa. O Projeto Dantas previa nova matrícula, em que os proprietários ou reiterariam o atestado em 1872, com a consequência de libertar muitos em idade produtiva, ou declarariam a idade correta, admitindo o artifício anterior, o que poderia redundar em contestação legal do título de propriedade. **Assim, o critério de idade do Projeto Dantas libertava idosos de fato e falsos idosos, imediatamente e sem indenização.**

Consideremos, adicionalmente, que, se Penteado escreveu “um terço, senão mais” em sua estimativa desses “sexagenários de araque”, Alonso atribuiu aos próprios “perpetradores da falsificação” o reconhecimento de que a proporção efetiva seria superior à metade! Ora, não seria possível, até mesmo provável, tendo em vista serem os próprios

---

<sup>27</sup> ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 242.

escravistas que a sugeriam, que esta última cifra estivesse superestimada exatamente com o intuito de ampliar desmesuradamente os alegados perigos embutidos no projeto Dantas? A esse propósito, vale a pena recorrer à edição d'*A Província* de 31 de agosto de 1884. Na seção CARTAS DO INTERIOR, sob o título “Mogi Mirim, 30 de Agosto”, o misivista, que se assinou com um indecifrável “A.”, forneceu alguns números e, apesar do aparente erro grosseiro de cálculo cometido, comentou seus dados de modo muito pertinente para a questão que vimos analisando:

O número de escravos existentes neste termo e matriculados na coletoria desta cidade é 5.873, e destes apenas 499 são sexagenários: **não atinge, portanto, a um por cento (sic!) sobre o número dos escravos!**

Entretanto, tenho ouvido propalar-se que sobe a mais da metade o número dos escravos aqui matriculados com 60 anos, conquanto a maior parte deles tenha de fato idade muito inferior à da matrícula. Agora posso asseverar que é este um exagero igual ao do Sr. Lafayette quando disse, no seu parecer, que mais de metade dos escravos seriam restituídos à liberdade com a passagem do projeto Dantas. (...)

**Não duvido que a maior parte daqueles 499 sejam sexagenários tão somente nas matrículas**, isto é, que estejam matriculados com idades que não são as suas (...). (*A Província de São Paulo*. Domingo, 31 de agosto de 1884, p. 1, destaques nossos)<sup>28</sup>

Como percebemos, naquelas semanas após o 15 de julho de 1884, dia no qual deu entrada na Câmara o projeto Dantas, especulou-se muito sobre a quantidade de sexagenários existentes na população escrava e,

---

<sup>28</sup> Não localizamos o específico parecer de Lafayette mencionado pelo correspondente de Mogi Mirim. Houve uma reunião do Conselho de Estado aos 29 de julho de 1884. Nela, o Presidente do Conselho de Ministros, Souza Dantas, apresentou um arrazoado sobre o projeto de reforma do elemento servil e as dificuldades geradas pela reação contrária da Câmara; manifestou-se pela necessidade de uma Câmara nova. Após a exposição, saíram da sala os membros do Ministério e o imperador ordenou aos Conselheiros que expusessem seus votos sobre a dissolução da Câmara. O Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, um dos presentes, deu seu parecer favorável à dissolução, por ele entendida como inevitável. Não encontramos, porém, na intervenção desse Conselheiro, nem em geral na ata dessa reunião, qualquer menção à estimativa da quantidade de cativos sexagenários (cf. *Atas do Conselho de Estado, 1973-1978*, v. X). Voltaremos a esse tópico da dissolução da Câmara mais adiante em nosso texto.

talvez sobretudo, sobre a quantidade de “sexagenários de araque” a integrar aquela população. Tendo em vista que o projeto estabelecia a liberdade sem indenização desses cativos mais velhos, à dimensão desse contingente corresponderia o tamanho do “prejuízo” dos proprietários, cifra ademais vista por eles como “injusta” no caso dos falsos velhos, ainda que dita “injustiça” decorresse, ao menos em alguma medida, da prévia “esperteza” daqueles mesmos proprietários em seu esforço para burlar a lei de 1831.

Ao concluir a exposição de suas ideias n’*A Província*, João Penteado escreveu um “Em resumo”, reafirmando o caráter “medianeiro e conciliador” de seu pensamento, atributos que negou ao “projeto do governo que nos parece temerário, senão ilusório” (*A Província de São Paulo*. Sexta-feira, 1 de agosto de 1884, p. 2). Forneceu ademais a previsão de que, aplicadas as suas sugestões, já não haveria nenhum escravo no Brasil em 1890 e, em 1894, estariam encerradas as prestações de serviços vinculadas ao processo de emancipação.

Ora, ao menos no que respeita à questão das idades, a sugestão “conciliadora” de Penteado, utilizando a matrícula de 1872 apenas “de modo secundário”, parece-nos suficientemente vaga para passar ao largo da ilicitude do tráfico dos decênios de 1830 e 1840 e, por conseguinte, fortemente comprometida com os interesses escravistas. A determinação de uma nova matrícula, objeto do segundo parágrafo do projeto Dantas, na medida em que contribuísse para trazer o ilícito à tona, poderia muito bem ser entendida como desempenhando melhor esse papel conciliador; todavia, os proprietários decerto a encarariam como uma medida pró-escravos, e Penteado a contabilizaria, igualmente com certeza, entre os fatores conducentes à anarquia iminente por ele identificada.<sup>29</sup>

A idade dos escravos, no pensamento de Penteado, imbricava-se à questão da indenização e, ao mesmo tempo, à da prestação de serviços dos libertados. Nas disposições que propôs, como vimos, todas as “classes” de cativos, aí incluída a dos mais velhos, compunham a tabela de

---

<sup>29</sup> O texto do projeto n. 48, na íntegra, encontra-se em *A abolição no parlamento* (2012, v. II, pp. 11-18), bem como, por exemplo, como anexo ao livro de MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas: Editora da UNICAMP/CECULT/ FAPESP, 1999.

valores. E cada caso de emancipação dar-se-ia através do estabelecimento de uma quantia correspondente à soma de uma “cota a cargo do fundo de emancipação” com uma “cota a cargo do libertando”. Esta última parcela, para os cativos da primeira classe (os mais velhos), oscilaria entre 1/3 e 5/12 do “valor pessoal de cada libertando”, encontrando seu correlato numa “cota do libertando em tempo de serviço”.

Em comparação, no projeto ministerial, a idade dos escravos ocupava o primeiro posto entre os elementos causadores da emancipação. E a libertação dos sexagenários, repisemos, não envolveria o recebimento de valores compensatórios pelos proprietários, nem necessariamente a prestação de serviços por parte dos idosos. O parágrafo primeiro do projeto estabelecia com nitidez a situação dos cativos mais velhos:

**§ 1º O escravo de 60 anos, cumpridos antes ou depois desta lei, adquire *ipso facto* a liberdade.**

I – Será facultativo aos ex-senhores retribuir ou não os serviços dos libertados em virtude deste parágrafo, que preferirem permanecer em companhia deles; incumbindo, porém, aos ex-senhores ministrar-lhes alimento, vestuário e socorro, no caso de enfermidade ou invalidez, com obrigação para os libertos de prestarem os serviços compatíveis com as suas forças.

II – Cessa para o ex-senhor esse encargo, se voluntariamente o liberto deixar ou tiver deixado a sua casa e companhia.

III – Se o ex-senhor não cumprir a obrigação imposta neste parágrafo nº 1, compete ao juiz de órfãos prover a alimentação e tratamento do enfermo ou inválido, correndo as despesas por conta do Estado.<sup>30</sup>

No contexto das discussões suscitadas em torno do projeto Dantas, é possível identificar a posição d’*A Província de São Paulo* através de dois editoriais assinados por Rangel Pestana. O primeiro abriu a seção, de mesmo nome que o jornal, publicada no domingo, 3 de agosto de 1884, e foi intitulado “Representam a comédia constitucional”. O segundo abriu a dita seção no domingo seguinte, 10 de agosto, retomando a questão por conta da repercussão de seu artigo anterior em dois periódicos republicanos: o *Republicano*, do Rio de Janeiro, e o *Colombo*, de Minas Gerais. Pestana escreveu que tais discussões se davam, em essência, entre D. Pedro II, o Partido Conservador e o Partido Liberal; por

---

<sup>30</sup> *A abolição no parlamento*, 2012, v. II, pp. 11-12.

consequente, aos republicanos caberia adotar um posicionamento cauteloso de esperar para ver como se desdobrariam os acontecimentos:

A luta tremenda se trava, pois, entre ele [o imperador] e os partidos monárquicos, um que o defende no exercício de suas prerrogativas constitucionais e outro que o combate com veemência; ou melhor, entre os que pretendem caminhar na questão do abolimento (*sic!*) da escravidão e os que querem parar e arredar da discussão as medidas progressivas.

São estes, de momento, os revolucionários.

[...]

**Por enquanto, os republicanos devem guardar cautelosamente a sua responsabilidade.** Antes de medir bem as consequências da luta entre o imperador e os revolucionários por amor da propriedade escrava, **os republicanos procederiam desastrosamente comprometendo-se por um dos contendores.** (...)

Os republicanos (...) devem lembrar-se de que constituem um partido à parte do jogo constitucional, da comédia real que anda na baila. (*A Província de São Paulo*. Domingo, 3 de agosto de 1884, p. 1, destaques nossos)<sup>31</sup>

No domingo seguinte, Rangel Pestana identificou, “com prazer”, a harmonia entre o ponto de vista d’*A Província*, por ele publicado no dia 3, e o do *Republicano* e expressou a certeza de que o *Colombo* dela também partilharia.<sup>32</sup> E esse posicionamento harmônico foi reafirmado com menção precípua ao projeto Dantas:

---

<sup>31</sup> Emília Viotti da Costa, referindo-se à Convenção Republicana de 1873 em Itu, observou a relevância de fazendeiros entre os fundadores do Partido Republicano Paulista, sendo que “o mesmo se poderia dizer dos subscritores do Jornal *A Província de São Paulo*, órgão mais importante do Partido Republicano Paulista”. No entendimento dessa autora, “a preponderância de fazendeiros explica a orientação assumida pelo partido paulista evitando manifestar-se a propósito da emancipação dos escravos. Desde os primórdios os dirigentes fazem questão de frisar que o Partido Republicano nada tem a ver com a questão abolicionista não sendo de suas cogitações realizar a abolição. Isso apesar de haver em seus quadros líderes abolicionistas do vulto de Luís Gama. Procurava-se, evitando a questão abolicionista, conservar as simpatias do meio rural que, não obstante algumas experiências com o trabalho livre, continuava, na sua maioria, dependendo do trabalho escravo.” COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 351-352.

<sup>32</sup> O periódico fluminense havia transcrito as conclusões de seu artigo do dia 3, e Pestana, por sua vez, transcreveu, no dia 10, vários parágrafos do *Republicano* na abertura de seu texto.

Como quer que considerem as ideias capitais do projeto Dantas, aceitáveis ou não, é fora de dúvida que, mesmo para realização de tais ideias, não convém ao partido republicano ligar-se discricionariamente aos adversários, com prejuízo do objetivo da sua propaganda, que é a mudança de forma de governo pelo convencimento da maioria da nação. (*A Província de São Paulo*. Domingo, 10 de agosto de 1884, p. 1)

O proprietário d' *A Província* de modo algum deixava de reconhecer “toda a vantagem política em ser a escravidão abolida para organização da República”. No entanto, a propaganda republicana não se reduzia à questão servil, “que não define o conjunto de suas ideias”. Dessa forma, se as discussões travadas a partir do projeto Dantas acabassem por se traduzir numa lei, esta “deve exprimir a transação entre os dois partidos, que vivem da monarquia e para a monarquia” (*A Província de São Paulo*. Domingo, 10 de agosto de 1884, p. 1).

Em que pese essa defesa por um não comprometimento com qualquer dos lados de um debate essencialmente “monárquico” suscitado pelo projeto Dantas, Rangel Pestana, poucos dias depois, inclinou-se, ao menos em alguma medida, pelo lado do governo. Foi levado a isso por conta de uma polêmica com outro periódico paulista, o *Correio Paulistano*. A polêmica fora causada pela regulamentação, pelo Presidente da Província, de lei de março de 1884 que estabelecia um imposto sobre os escravos da lavoura. Em editorial de 9 de agosto de 1884, intitulado “Regulamentação da lei”, Pestana observou ser esse imposto “destinado ao serviço de imigração, e por isso tem merecido essa lei muitos aplausos” e criticou o *Correio* por seu “procedimento acusando ontem o administrador por não regulamentar a lei e hoje por haver regulamentado” (*A Província de São Paulo*. Sábado, 9 de agosto de 1884, p. 1). Em sua defesa, transcrita por Pestana, o *Correio* alegou que, em março, ainda não era possível prever a série de tributos destinada ao aumento do Fundo de Emancipação, que posteriormente faria parte do projeto Dantas. Trazido para a discussão o projeto ministerial, Rangel Pestana, em novo editorial em 13 de agosto, procurou manter a posição prescrita anteriormente aos republicanos, mas ao mesmo tempo permitiu-se expressar a seguinte posição relativamente simpática ao projeto n. 48:

Pensávamos não ser necessária uma declaração formal da nossa parte, pois que por muitas vezes temos dito que ao governo cabe a missão

de concretizar o pensamento nacional e assumir a responsabilidade da solução de qualquer problema social, perante a nação.

Não cremos, por enquanto, entre nós, que se possa tornar vitoriosa qualquer ideia desde que não seja do governo.

A solução que adotamos é outra que não essa do projeto Dantas; mas, modificado o projeto em detalhes, entendemos que as suas ideias capitais podem ser aceitas providenciando o governo para que a execução da lei seja acompanhada de outras medidas de policiamento para segurança e regularidade do trabalho. (*A Província de São Paulo*. Quarta-feira, 13 de agosto de 1884, p. 1)

Aos 20 de agosto, o editorial d' *A Província* retomou a discussão, desta feita ao emitir opinião contrária à acusação de “abolicionista perigoso” feita por críticos a outro periódico, *Le Messenger du Brésil*.<sup>33</sup> A fundamentação do editorial é alicerçada na transcrição de um artigo do dito “journal français”, no qual são tecidas considerações a partir de uma carta recebida de um fazendeiro da província do Rio de Janeiro contendo críticas contundentes “ao ministério Dantas, à sua majestade o imperador e a nós mesmos [o *Messenger*]”.<sup>34</sup> O comentário do *Messenger*, parte dele abaixo transcrito, assumiu uma linha decerto bastante ponderada (e nada perigosa); essa linha, assim o cremos, poderia ser entendida como em boa medida adequada ao pretensão distanciamento do diário paulista:

A transformação do trabalho e a progressiva substituição do escravo são questões complexas, que para a sua solução pedem boa vontade, e sobretudo paciência e sangue frio. Em vez disso, porém (a carta de que nos ocupamos prova-o), dentre os interessados muitos há que se irritam e perdem, portanto, a noção exata das coisas.<sup>35</sup>

---

<sup>33</sup> *Le Messenger du Brésil*, jornal publicado em francês no Rio de Janeiro no Segundo Reinado, tem diversas de suas edições, entre 1878 e 1884, disponíveis na Hemeroteca Digital Brasileira da Biblioteca Nacional, no seguinte endereço: <http://bdigital.bn.br/acervo-digital/le-messenger-du-bresil/223263>.

<sup>34</sup> Em trecho dessa carta, transcrita no artigo do *Messenger* e, novamente, no editorial d' *A Província*, vê-se ilustrado com perfeição o teor da posição mais contrária ao projeto Dantas: “**Em véspera de sermos roubados pelo governo**, que com tanto desembaraço pretende dispor do fruto de nossas pequenas economias de longos anos para cumprir ordens que não recebeu da nação [...]” (apud *A Província de São Paulo*. Quarta-feira, 20 de agosto de 1884, p. 1, destaque nosso).

<sup>35</sup> O editorialista d' *A Província* foi mais duro em sua apreciação da posição do fazendeiro fluminense, entendida como traduzindo efetivo “vício de educação”, expressão que, de resto, dá título ao editorial: “[...] transcrevemos seu excelente artigo [o do

Não há quem diga que somos abolicionistas imediatos, e se acompanharmos a sucessão natural dos fatos, jamais contestamos os direitos dos proprietários de escravos, direitos como tantos outros baseados no uso por muito tempo prolongado, no consentimento mútuo, **no consentimento tácito mesmo dos negros, indispensável para explicar a escravidão tanto na África, como no Brasil.**<sup>36</sup>

[...]

Teríamos compreendido que os adversários do projeto Dantas discutissem-no, se o achassem mau, transformassem-no em parte ou no todo. A libertação imediata dos escravos de 60 anos faz perder bruscamente a muitos grandes proprietários braços numerosos sem lhes deixar o tempo de substituí-los. Seria natural que se propusesse ou se discutisse uma espera de dois ou três anos, compensada pela aceleração subsequente das outras medidas de modo a adiantar a data da libertação total.

O aumento do fundo de emancipação apresenta inconvenientes econômicos, e pouca utilidade terá se limitarem-se à libertação de escravos, sem ajudá-los a tornarem-se homens livres.

Os proprietários receberão o dinheiro, os braços ficarão mais ou menos perdidos, e a transformação do trabalho não ficará mais adiantada. Compreenderíamos que discutissem o emprego do novo fundo de emancipação de modo a torná-lo mais vantajoso aos negros e aos seus senhores atuais; nesse sentido poderíamos citar diversas medidas úteis para produzir a substituição forçada e a colonização nacional ou estrangeira.

Ainda também compreenderíamos que se perguntasse ao governo o que ele conta fazer de todos estes velhos, de todas estas crianças que vai talvez dentro em pouco receber. Neste sentido, como nos mais, aplaudiríamos as críticas e as discussões; e, se a questão fosse proposta nesse terreno prático por todos os interessados, teríamos sido os primeiros a guardar reservas sobre muitos pontos do projeto.

Infelizmente, porém, assim não foi [...]. (*apud A Província de São Paulo*. Quarta-feira, 20 de agosto de 1884, p. 1, destaque nosso)

Esse maior comedimento no trato da questão servil e na crítica ao projeto Dantas, ao que parece perfilhado pelo *A Província*, de outra par-

---

*Messenger*, do qual extraímos essa longa citação-JFM], que deixa aparecer claro o vício da educação dos que se acostumaram a mandar como senhores e a serem obedecidos por escravos: toda a contrariedade é uma ofensa e toda a discussão é impossível.” (*A Província de São Paulo*. Quarta-feira, 20 de agosto de 1884, p. 1).

<sup>36</sup> Não há como não salientar como deveras instigante essa opinião do *Messenger* acerca do consentimento tácito dos negros enquanto fator explicativo da escravidão.

te, não pode, é claro, ser tomado como único discurso republicano presente nas discussões que então afloraram. De fato, se Rangel Pestana, como vimos, escreveu que seria desastrosa uma tomada de posição dos republicanos, em seu jornal foram publicadas manifestações que defendiam com veemência, para o bem da desejada mudança de regime político, exatamente a escolha de um dos lados em contenda. Na SEÇÃO LIVRE da edição de 23 de agosto de 1884, por exemplo, foi inserida uma matéria intitulada “Os republicanos perante a situação”, assinada por alguém que adotou o codinome “um faxineiro”. De acordo com o argumento desenvolvido por ele, punha-se como inequívoca a necessidade de os republicanos darem apoio aos proprietários de escravos:

A questão do elemento servil parece ser aquela que mais gravemente concorrerá para a rarefação das já assaz enfraquecidas coortes monárquicas, e quiçá será a dinamite capaz de fazer saltar, reduzindo a cinzas, o selo imperial.

Com efeito, o partido escravagista – conservadores e liberais – pela pena e pela palavra registra e discute o proceder do chefe do Estado, que ainda uma vez, desusada, pedantesca e caprichosamente, ataca a propriedade de seus súditos e o interesse vital do país, ferindo-o no coração – a lavoura.

E o partido escravagista, conscienciosamente convencido de que o projeto imperial apresentado pelo governo produzirá o descalabro da nação, não hesitará um momento entre o trono e a pátria, e quando o discutir e o registrar não bastarem, quando ainda uma vez suceda vir uma dissolução impedir que se legisle convenientemente, passará a agir, então de modo terminante.

**Nestas circunstâncias o que devem fazer os verdadeiros republicanos?**

**Votar nos escravagistas certamente.**

**E tal deve ser o procedimento do republicano, embora mesmo abolicionista, porquanto, perante o interesse maior deve cessar o menor.**

O republicano deve, antes de tudo, trabalhar pela república. (*A Província de São Paulo*. Sábado, 23 de agosto de 1884, p. 2, destaques nossos)

Tal como Pestana, o “faxineiro” também defendeu que o ideário republicano ia além da mera questão abolicionista. Todavia, num discurso muito mais radical comparado ao do proprietário d’*A Província*, expressou a convicção de que aquele *interesse maior* justificaria a adoção,

até mesmo pelos republicanos abolicionistas, de um posicionamento contrário ao encaminhamento daquela questão promovido pelo governo imperial, encaminhamento este que naquele momento tinha como marco o projeto Dantas. E sobre esse encaminhamento a referência feita pelo “faxineiro” à dissolução merece um esclarecimento. Não obstante o predomínio liberal na composição da Câmara quando da apresentação do projeto, a dura oposição a ele dos parlamentares incluiu membros do partido do Chefe do Gabinete. E foi mesmo um deputado liberal, João Penido, o autor de uma moção de desconfiança ao Ministério, votada em 28 de julho de 1884:

A moção foi aprovada por uma diferença de sete votos: 52 deputados votaram a favor do Ministério e 59, dentre eles 17 liberais, votaram contra. Evidenciada a perda do apoio parlamentar, Dantas encaminhou ao Imperador o pedido de dissolução da Câmara. [...] Acatando o pedido de Dantas, o Imperador decretou a dissolução da casa legislativa que se efetivaria, entretanto, somente em 3 de setembro de 1884, depois de votado o orçamento do governo para o ano de 1885 e pouco tempo antes que expirasse seu mandato regular.<sup>37</sup>

### Manifestações adicionais sobre o projeto Dantas: um pano de fundo pulsante

As páginas d’*A Província* trouxeram, outrossim, notícias diversas sobre manifestações suscitadas pelo projeto Dantas, a exemplo da transcrita a seguir, constante da seção NOTICIÁRIO,<sup>38</sup> publicada aos 17 de agosto de 1884:

---

<sup>37</sup> MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: op. Cit.*

<sup>38</sup> A seção NOTICIÁRIO d’*A Província* trazia uma diversificada coleção de notícias da mais variada natureza, tais como as duas transcritas a seguir no texto. Publicavam-se **Notícias eclesásticas**, transcreviam-se despachos da **Tesouraria de fazenda**, e muito mais. Algumas ilustrações adicionais evidenciam a mencionada diversidade: “**Festa da Escola Alemã** – Sabemos que o passeio anual da Escola Alemã terá lugar domingo 24. [...] **Operação de estafiloma** – Ontem o médico oculista Dr. Eboli, auxiliado pelo Dr. Mariosa, fez uma operação de estafiloma numa filha do Dr. Joaquim Carlos. Consta que o resultado foi o mais satisfatório possível. [...] **Afogado** – Encontrou-se anteontem entre a ponte do rio Pinheiros e Tietê o cadáver de um homem de cor preta, trajando camisa de morim, em adiantado estado de putrefação. Era impossível reconhecerem-lhe as feições. O olho esquerdo e os lábios haviam sido comidos pelos corvos. [...] **Por causa de 2\$000** – Prenderam anteontem Januário Gis por subtrair

**Protesto contra o projeto** – A maioria da câmara municipal do Amparo resolveu enviar ao corpo legislativo um protesto contra o projeto do governo, relativamente à questão servil, e felicitar os Srs. Martinho Campos e Andrade Figueira pela atitude assumida no parlamento.

Votaram contra essas indicações os vereadores Urbano Azevedo e Dr. Muniz de Souza. (*A Província de São Paulo*. Domingo, 17 de agosto de 1884, p. 2, destaque no original)

O protesto dos vereadores de Amparo, acompanhado dos cumprimentos a dois parlamentares defensores da instituição escravista, um conservador, Andrade Figueira, outro liberal, Martinho Campos, como a nota permite perceber, encontrou opositores na própria Câmara Municipal. De fato, a presença dos interesses situados em campos opostos, participantes do debate público sobre a questão servil e seu encaminhamento por meio do projeto Dantas, é inequívoca. Na mesma seção desta edição domingueira do periódico em tela, informou-se que o projeto do governo seria apreciado, naquele dia 17 de agosto, em evento abolicionista:

**Conferência** – Informam-nos de que, a convite de alguns abolicionistas desta capital, o Sr. Carlos Escobar realiza hoje, ao meio-dia, no Clube Ginástico Português, uma conferência em que demonstrará as seguintes teses:

[...]

8.<sup>a</sup> É preciso demonstrar ao eleitorado as consequências práticas e morais do projeto Dantas.

9.<sup>a</sup> Este projeto auxilia a evolução humana (...). (*A Província de São Paulo*. Domingo, 17 de agosto de 1884, p. 2, destaque no original)<sup>39</sup>

---

dois mil réis da gaveta do balcão do negócio n. 53 A da rua do Carmo. [...] **Piracicaba** [...] – O Sr. Modesto Antonio Corrêa de Lemos libertou sua escrava Dina.” (*A Província de São Paulo*. Domingo, 17 de agosto de 1884, p. 2, destaques no original).

<sup>39</sup> Cogitamos ser o conferencista o mesmo professor Carlos Escobar que, logo após a Proclamação da República, integrou comissão escolhida pelos professores para apresentá-los diante da Junta Governativa, conforme notícia publicada pelo *Correio Paulistano* em sua edição de 18 de novembro de 1889: “O Grêmio do Professorado [se] apresentou ao Governo Provisório da República, e pelo seu delegado, Sr. Carlos Escobar, jurou em nome da Família da Pátria e da humanidade cumprir entusiasticamente o seu dever, estudando, ensinando e consolidando assim a República Federativa Brasileira. O Sr. Prudente de Moraes saudou a mocidade brasileira representada pelos professores públicos.” Apud, OLIVEIRA, L. A instrução pública: a reforma pela família, pela pátria e pela humanidade. *História da Educação*, Santa Maria, v. 20, n. 50, pp. 423-432, set./dez. 2016, p. 424.

O projeto Dantas teve igualmente repercussão internacional. No editorial d' *A Província* de 28 de agosto de 1884, sob o título de “O abolicionismo em Londres”, comentou-se a festa ocorrida no primeiro dia do mês naquela capital europeia em comemoração ao “jubileu ou 50º aniversário da abolição da escravidão nas colônias inglesas”. No evento falou o príncipe de Gales, e seu discurso continha uma “resenha do movimento abolicionista dos últimos cinquenta anos”. O Brasil, evidentemente, não fez boa figura na resenha do príncipe.<sup>40</sup> Não obstante, foram reconhecidos, no mesmo “meeting”, os esforços do movimento abolicionista brasileiro; assim, na primeira resolução do encontro, proposta por Lord Granville, ministro de estrangeiros inglês, aplaudiu-se a “abolição total em duas províncias do Brasil pela ação voluntária das autoridades locais”.<sup>41</sup> Ainda no mesmo editorial, e especificamente sobre o projeto Dantas, transcreveu-se a seguinte referência constante de editorial do *Times*:

Resta o Brasil, como único país de origem europeia que mantém a instituição em sua antiga forma, e no Brasil, como se nos anuncia hoje, uma tentativa de emancipação gradual está sendo feita agora mesmo pelo governo, tentativa que se espera produza a emancipação completa em 10 anos. (*apud A Província de São Paulo*. Quinta-feira, 28 de agosto de 1884, p. 1)

---

<sup>40</sup> Disse o príncipe de Gales: “Quanto ao Brasil, vós provavelmente sabeis que, ao contrário de todas as pequenas repúblicas da América do Sul que puseram fim à escravidão, quando se destacaram da Espanha, somente o Brasil mantém ainda a maldição que ele herdou dos seus possuidores portugueses. Atualmente o Brasil possui cerca de um milhão e meio de escravos em suas vastas fazendas, muitos dos quais levam uma vida pior do que a de animais de carga. (Aplausos).” (*apud A Província de São Paulo*. Quinta-feira, 28 de agosto de 1884, p. 1).

<sup>41</sup> Essas províncias eram as do Ceará e Amazonas, nas quais a escravidão foi extinta nesse ano de 1884. Sobre o Ceará, assim manifestou-se o Presidente da Província, Sátyro de Oliveira Dias: “Cabe-me a satisfação de consignar neste documento, para honra da Província que acabo de administrar, o fato grandioso da extinção do elemento servil em todo o seu território, tanto mais me desvanço de o fazer, quanto posso afirmar que n’esta importante conquista não tive de testemunhar em desmerecimento do seu transcendente valor, a prática de qualquer atentado contra a ordem pública ou direitos individuais.” MARTINS, Paulo Henrique de Souza. *Escravidão, abolição e pós-abolição no Ceará: sobre histórias, memórias e narrativas dos últimos escravos e seus descendentes no sertão cearense*. Dissertação (Mestrado em História). Niterói: UFF, 2012, p. 27. Sobre o Amazonas, ver a menção feita na seção seguinte deste capítulo.

Mesmo nos restringindo às edições d'*A Província de São Paulo* nas quais houve menção explícita às expressões selecionadas para nossa pesquisa no acervo do jornal, percebemos nitidamente, em notícias variadas, o clima vivenciado em nossa sociedade escravista naqueles que foram os derradeiros anos de vigência da escravidão no Brasil. Não poderia estar mais correto João Penteado, em 31 de julho de 1884, quando, no texto com que iniciamos este artigo, apontou a dificuldade de dar “satisfação às aspirações humanitárias”, mantendo, concomitantemente, a “homenagem a respeitáveis direitos de propriedade”. Tomemos, como ilustração, a seção NOTICIÁRIO constante da edição de sábado, 23 de agosto de 1884. Já nos valemos deste exemplar anteriormente em nosso artigo, destacando, de sua SEÇÃO LIVRE, a matéria intitulada “Os republicanos perante a situação”, assinada por “um faxineiro”. O noticiário geral começou com o informe, proveniente de outro periódico, da ação de desordeiros que, segundo o jornal, diziam-se abolicionistas:

**Fatos graves** – O *Correio* dá novas informações, que lhe foram transmitidas sobre violências, que se diz praticadas nos subúrbios da capital, sob a capa de abolicionismo, ou antes, capitaneadas por pessoas que assim procedem sob pretexto de propaganda abolicionista. (*A Província de São Paulo*. Sábado, 23 de agosto de 1884, p. 2, destaque no original)

A vítima dessas violências, Manoel José de Castro, teve sua chácara invadida e foi intimado pelos invasores a “mudar-se de S. Paulo no espaço de 24 horas sob pena de ser morto”. A ação mereceu a crítica do jornal, pois seu único resultado “é comprometer e impopularizar o generoso intuito da emancipação” (*A Província de São Paulo*. Sábado, 23 de agosto de 1884, p. 2).

No mesmo noticiário, informou-se o recebimento do segundo número publicado de *A Onda*, órgão “dos acadêmicos abolicionistas”. *A Província* enalteceu o talento com que a publicação fora feita e agradeceu à remessa. Noticiou-se igualmente uma comemoração ocorrida no dia 19 no Hotel do Globo, na qual a Confederação Abolicionista deu um “suntuoso banquete para comemorar a libertação dos últimos escravos na província do Amazonas”.<sup>42</sup> E, logo antes do registro desse banquete,

---

<sup>42</sup> “Uma grande mesa em forma de ferradura com 70 talheres ocupava todo o salão, que se achava guarnecido pelos estandartes de todas as sociedades abolicionistas da

abriu-se espaço, por conta de uma revolta de escravos havida numa fazenda no Rio de Janeiro, para informar sobre a preocupação das autoridades imperiais com a manutenção da ordem pública e o respeito à propriedade:

**Manutenção da ordem pública** – O ministério da justiça, inteirado das providências dadas pela presidência do Rio de Janeiro, por ocasião de se terem sublevado os escravos da fazenda Boa Vista, pertencente a Antonio Francisco de Paula, recomendou-lhe que, em casos idênticos, proceda em ordem a ser mantida logo a ordem pública e respeitada a propriedade e posse dos senhores de escravos. (*A Província de São Paulo*. Sábado, 23 de agosto de 1884, p. 2, destaque no original)

### Considerações finais

Estudamos neste artigo as diferentes reações identificadas no jornal *A Província de São Paulo* à tramitação inicial do projeto de lei nº 48, conhecido como projeto Dantas, grosso modo até a dissolução da Câmara Legislativa por D. Pedro II. Em 11 edições do periódico, entre 31 de julho e 31 de agosto de 1884, analisamos as menções ao “projeto Dantas” e “sexagenários” presentes nas diversas seções integrantes das páginas daquele periódico. Naqueles dias, sob o controle de Francisco Rangel Pestana, *A Província* aproximava-se de inteirar uma década de existência, vivenciando dificuldades financeiras e assumindo cada vez mais suas inclinações republicanas.

Uma primeira narrativa que destacamos foi a de João de Arruda Leite Penteadado, “fazendeiro em declínio econômico”<sup>43</sup> e que posteriormente viria a ser proprietário do jornal *Gazeta de Capivari*. Assumindo um discurso pretensamente conciliador, marcado por “isenção de ânimo, boa-fé e abnegação”, Penteadado critica fortemente o “temerário” pro-

---

Corte e Niterói. No lugar de honra destacava-se da parede uma grande tela comemorativa da lei de 28 de Setembro com o retrato do visconde do Rio Branco, trabalho feito na Bahia pelo artista J. C. Couto e oferecido à Sociedade Brasileira contra a Escravidão pelo seu vice-presidente Dr. Marcolino Moura.” (*A Província de São Paulo*. Sábado, 23 de agosto de 1884, p. 2)

<sup>43</sup> MARTINS, Paulo Henrique de Souza. *Escravidão, abolição e pós-abolição no Ceará: sobre histórias, memórias e narrativas dos últimos escravos e seus descendentes no sertão cearense*. Dissertação (Mestrado em História). Niterói: UFF, 2012.

jeto ministerial. Identificando na proposta Dantas objetivos encobertos que atentariam contra os interesses da lavoura, dedutíveis de “certas circunstâncias não ignoradas com respeito às idades” dos cativos, o fazendeiro apresentou aos leitores d’*A Província* um projeto alternativo. Vale dizer, tornando os escravistas vítimas do procedimento por eles mesmos utilizado para burlar eventuais efeitos da lei de 1831 ao matricular seus escravos no início dos anos de 1870, Penteado introduz mecanismos de libertação em que os direitos de propriedade encontrariam seu correlato em valores a serem pagos, ao menos em parte, pelos próprios escravos a serem libertados. Os interesses da lavoura, é claro, transformaram-se no texto do fazendeiro em interesses da nação, tendo em vista “o morticínio, a lei do mais forte, a bancarrota – a anarquia” que resultariam da aprovação do projeto 48.

Destacamos também duas outras narrativas que se apresentaram como republicanas. De um lado, a posição do próprio jornal, expressa em editoriais da lavra de Rangel Pestana. Entendendo todo o imbróglio como essencialmente afeto às instituições monárquicas, Pestana via a questão como uma luta entre o Imperador, o Partido Liberal e o Partido Conservador e defendia a seguinte posição: “os republicanos procederiam desastrosamente comprometendo-se por um dos contendores”. Embora tenhamos identificado certa inflexão na posição do jornal em favor do projeto Dantas, mantém-se uma perspectiva crítica, talvez pudéssemos mesmo qualificar como sensata, perfilhando, por exemplo, a preocupação não apenas com a libertação dos escravos, mas com a necessidade de “ajudá-los a tornarem-se homens livres”.

De outro lado, o autor incógnito da matéria “Os republicanos perante a situação”, que a assinou como “um faxineiro”, apresenta uma narrativa republicana extremamente radical. Defende sem a menor dúvida o apoio aos interesses dos escravagistas: “e tal deve ser o procedimento do republicano, embora mesmo abolicionista, porquanto, perante o interesse maior deve cessar o menor”. O interesse maior era a queda da monarquia, e o posicionamento preconizado no que respeita à questão servil seria “a dinamite... reduzindo a cinzas” o regime que se pretendia substituir.

Por fim, dedicamos uma seção adicional do artigo para apresentar uma série de manifestações adicionais, constantes das páginas d’*A Pro-*

*víncia* naquele mês de agosto de 1884. Tais manifestações, seja a notícia de um protesto contra o projeto, seja a realização de uma conferência que trataria do tema ou ainda o informe sobre repercussões internacionais da iniciativa do Gabinete Dantas, permitem-nos perceber o pano de fundo pulsante sobre o qual foram tecidas as três narrativas por nós identificadas. Pano de fundo este que dava margem à prática de violências, tanto de abolicionistas como de pessoas contrárias à emancipação, e que igualmente abria espaço para uma ação mais direta do Estado. Este, sob o objetivo declarado de manutenção da ordem pública, agia para garantir o respeito à propriedade, aí incluída a propriedade de escravos.

### Fontes

*A abolição no parlamento: 65 anos de luta, (1823-1888)*. Volume II: 1884 a 1888. 2.ed. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2012. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/243294>. Acesso em: 10 de outubro de 2016.

*A Província de São Paulo*. O Estado de São Paulo – Acervo. Disponível em: <http://acervo.estadao.com.br/>. Acesso em: janeiro de 2017.

*Atas do Conselho de Estado*. Direção geral, organização e introdução de José Honório Rodrigues. Brasília: Senado Federal, 1973-1978, 13 v. Tomo X – Terceiro Conselho de Estado, 1880-1884. Prefácio Herculano Gomes Mathias; Tomo XI – Terceiro Conselho de Estado, 1884-1889. Prefácio Barbosa Lima Sobrinho. Disponível em: [http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/AT\\_AtadoConselhoDeEstado.asp](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/AT_AtadoConselhoDeEstado.asp) . Acesso em: janeiro de 2017.

*Coleção de Leis do Império do Brasil, 1808-1889*. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio>. Acesso em: 19 de janeiro de 2017.

*Le Messenger du Brésil – 1878 a 1884*. Hemeroteca Digital Brasileira da Biblioteca Nacional. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/le-messenger-du-bresil/223263>. Acesso em: janeiro de 2017.

LUNÉ, Antonio José Baptista de & FONSECA, Paulo Delfino da (orgs.). *Almanak da província de São Paulo para 1873*. Edição fac-similar. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado–IMESP, Arquivo do Estado de São Paulo, 1985.

## Referências bibliográficas

ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. A imprensa periódica como fonte para a história do Brasil. In: *Anais do V Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*. Campinas, SP: ANPUH, setembro de 1969, pp. 225-239. Disponível em: <http://anais.anpuh.org/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S05.44.pdf>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2017.

COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CRUZ, Heloísa de Faria. A imprensa paulistana: do primeiro jornal aos anos 50. In: PORTA, Paula (org.). *História da Cidade de São Paulo*, v. 2: a cidade no Império (1823-1889). São Paulo: Paz e Terra, 2004, pp. 351-385.

FREITAS, Affonso A. de. *A imprensa periódica de São Paulo desde os seus primórdios em 1823 até 1914*. São Paulo: Tipografia do Diário Oficial, 1915.

GERSON, Brasil. *A escravidão no império*. Rio de Janeiro: Pallas, 1975.

LEAL, Carlos Eduardo; SAUL, Vicente. Estado de S. Paulo, O [verbetes]. In: ABREU, Alzira Alves de (coord. geral). *Dicionário histórico-biográfico da Primeira República*. [Recurso eletrônico]. 2015.

LUCA, Tania Regina de. Fontes Impressas – História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005, pp. 111-153.

MAMIGONIAN, Beatriz; GRINBERG, Keila (orgs.). Dossiê: “Para Inglês Ver?” Revisitando a Lei de 1831. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, Ano 29, n. 1/2/3, p. 90-340, jan./dez. 2007.

MARTINS, Paulo Henrique de Souza. *Escravidão, abolição e pós-abolição no Ceará: sobre histórias, memórias e narrativas dos últimos escravos e seus descendentes no sertão cearense*. Dissertação (Mestrado em História). Niterói: UFF, 2012. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/stricto/td/1641.pdf>. Acesso em: 20 de março de 2017.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas: Editora da UNICAMP/CECULT/FAPESP, 1999.

MARTINS, Ana Luíza. *Revistas em revista: imprensa e práticas em tempos de República, São Paulo, 1890-1922*. São Paulo: Edusp, 2008.

OLIVEIRA, Lidiany. A instrução pública: a reforma pela família, pela pátria e pela humanidade. *História da Educação*, Santa Maria, v. 20, n. 50, pp. 423-432, set./dez. 2016. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2236-34592016000300423&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-34592016000300423&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 27 de março de 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/2236-3459/64335>.

PILAGALLO, Oscar. *História da imprensa paulista: jornalismo e poder de D. Pedro I a Dilma*. São Paulo: Três Estrelas, 2012.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

# A Lei de Lynch no ocaso da escravidão: linchamentos, justiça e polícia (1878-1888)

Ricardo F. Pirola\*

A bibliografia dedicada ao tema dos linchamentos no Brasil cresceu consideravelmente nas duas últimas décadas, especialmente nos campos da sociologia e da psicologia social. Temas como o fenômeno da violência urbana e rural, o funcionamento das instituições da polícia e da Justiça e os fatores que favorecem as mobilizações coletivas têm ganhado destaque nesses trabalhos.<sup>1</sup> Esforços vêm sendo empregados também na construção de grandes bancos de dados de linchamentos, reunindo ocorrências, sobretudo, dos séculos XX e XXI.<sup>2</sup> Mais recentemente, é notável ainda o interesse pela metodologia de estudos de caso, levando os auto-

---

\*Professor de História do Brasil Império do Departamento de História da Unicamp. Este trabalho liga-se a projeto temático intitulado “Entre a escravidão e o fardo da liberdade: os trabalhadores e as formas de exploração do trabalho em perspectiva histórica”, financiado pela FAPESP. E-mail: ricardopirola@yahoo.com.

<sup>1</sup>MENANDRO, Paulo Rogério Meira; SOUZA, Lídio de. *Linchamentos no Brasil: a Justiça que não tarda, mas falha*: uma análise a partir de dados obtidos através da imprensa escrita. Vitória: Fundação Ceciliano Abel de Almeida, 1991. BENEVIDES, Maria Victória; FERREIRA, Rosa Maria. Respostas populares e violência urbana: o caso dos linchamentos no Brasil (1979-1982). In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). *Crime, violência e poder*. São Paulo: Brasiliense, 1983, pp. 227-243. RIOS, José Arthur. Linchamentos: do arcaico ao moderno. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília: Senado, v. 25, n. 100, 1988, pp. 207-238. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/181888>>. Acesso em: 06/11/2017. ADORNO, Sérgio. Linchamentos em São Paulo. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (coord.). *Continuidade autoritária e construção da democracia: relatório final*. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência/USP, 1999, pp. 404-480. Disponível em: <<http://www.nevusp.org/downloads/down000.pdf>>. Acesso em: 06/11/2017. MARTINS, José de Souza. *Linchamentos: a justiça popular no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2015.

<sup>2</sup>MARTINS, José de Souza. *op. cit.*, 2015, pp. 21-62.

res a mergulharem na documentação e no contexto dos episódios selecionados<sup>3</sup>. Ressalta-se, da mesma forma, a recente produção voltada para a análise dos discursos produzidos na imprensa e no meio jurídico acerca dos linchamentos.<sup>4</sup> Os principais documentos utilizados nesses estudos têm sido os jornais, inquéritos policiais e processos-crime.

Nesse cenário bibliográfico sobressai, todavia, a carência de estudos que se atentem para os linchamentos ocorridos no período da escravidão no Brasil. Trabalhos dedicados especialmente aos anos 1880 têm identificado ocorrências esparsas de justificação, sugerindo que o fenômeno possa ter tido uma dimensão maior do que se conhece atualmente.<sup>5</sup> Em artigo publicado em 1974, Hamilton Monteiro foi o primeiro autor a fazer um levantamento mais sistemático dessas ocorrências para a província do Rio de Janeiro. De acordo com Monteiro, os linchamentos, juntamente com as insurreições, expressavam as tensões inerentes de uma sociedade que opunha senhores e cativos. Para o autor, a questão havia ficado ainda mais acirrada, no final do século XIX, com a crise do Império, provocando um “abalo psicológico” profundo na população. Segundo ele, “aquele Império de liberais e conservadores já não servia mais para o equacionamento das contradições”.<sup>6</sup>

Apesar do pioneirismo, o artigo de Monteiro constrói explicações muito genéricas para o fenômeno dos linchamentos. As próprias dimensões do texto (4 páginas) destacam o caráter mais de divulgação da te-

---

<sup>3</sup> SINHORETTO, Jacqueline. *Os justiçadores e sua justiça*: linchamentos, costume e conflito. São Paulo: IBCCRIM, 2002. MARTINS, José de Souza. *op. cit.*, 2015, pp. 111-118.

<sup>4</sup> SINGER, Helena. *Discursos desconcertados*: linchamentos, punições e direitos humanos. São Paulo: Humanitárias/FFLCH/USP/Fapesp, 2003.

<sup>5</sup> QUEIROZ, Jonas Marçal. *Da senzala à República*: tensões sociais e disputas partidárias em São Paulo. Dissertação de Mestrado: Unicamp, 1995, pp. 225-248. MACHADO, Maria Helena. “Teremos grandes desastres, se não houver providências enérgicas e imediatas”: a rebeldia dos escravos e a abolição da escravidão. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial, volume III: 1870-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 389.

<sup>6</sup> MONTEIRO, Hamilton de Mattos. Aspectos políticos dos linchamentos no Rio de Janeiro (1880-1888). *Mensário do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, v. 5, n. 10, 1974, pp. 13-18. A década de 1890 recebeu análise recente de MONSMA, Karl. Linchamentos raciais no pós-abolição: alguns casos excepcionais do oeste paulista. In: GOMES, Flávio; DOMINGUES, Petrônio (orgs.). *Políticas da raça: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil*. São Paulo: Selo Negro Edições, 2014, pp. 195-210.

mática do que propriamente de análise. É certo que os processos de desmonte do escravismo e de desgaste político da monarquia são elementos fundamentais para entender tais ocorrências durante a década de 1880. Contudo, esse tipo de explicação por si mesma não basta. É preciso, de fato, compreender de que maneira o processo de abolição da escravidão afetou a relação entre senhores e escravos. Faz-se necessário analisar ainda as interações entre as instituições do Estado Imperial, especialmente a polícia e a Justiça, e a população em geral. Afinal, por que escravos eram linchados? O castigo doméstico, aplicado pelo senhor, não era suficiente para reprimir os desvios da escravaria? Não dispunham a polícia e a Justiça de instrumentos eficazes de repressão aos crimes cometidos por cativos em defesa dos interesses senhoriais? Com relação aos linchamentos de livres, que motivos levavam a população a se levantar? Quem participava dos linchamentos? Foi com tais questões em mente que conduzi minhas pesquisas sobre o tema dos linchamentos no sudeste do Brasil ocorridos entre os anos de 1878 e 1888.

Neste trabalho foram utilizadas duas séries documentais. A primeira delas foram os relatórios anuais produzidos pelos chefes de polícia do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, despachados aos presidentes de província.<sup>7</sup> Nesses relatórios as ocorrências de linchamento vinham descritas na seção “Polícia”, sob a rubrica “Tranquilidade Pública”. Tal organização é reveladora da própria visão da polícia em torno da questão, isto é, tratava-se de fenômeno de perturbação da ordem, que deveria ser controlado (de fato, são recorrentes as notícias da ação da polícia naquela época para tentar conter os linchamentos). Outra fonte que serviu de base para este estudo foram os jornais do século XIX. Para conseguir abarcar o conteúdo dos jornais ao longo de uma década, recorri à ferramenta de busca disponibilizada pelo site da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Assim, foram pesquisadas os termos “linchamento”, “linchagem” e “Lei de Lynch”.

Antes ainda de iniciar a análise ressalto que não parti de nenhuma definição prévia de linchamento para a pesquisa. Chamei de linchamento

---

<sup>7</sup> Foi consultada a documentação disponibilizada em formato digital pela Universidade de Chicago. Disponível em: <<http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial>>. Acesso em: 07/11/2017.

aquilo que os próprios contemporâneos definiam como tal na documentação consultada. O objetivo primordial foi tentar evitar anacronismos ao tratarmos de movimentos coletivos tomados em nome da justiça. Um exemplo tirado do livro de Paulo Menandro e Lídio de Souza ajuda a exemplificar o risco de transferir definições atuais do termo para o século XIX. Os dois autores entendem linchamento como “qualquer ação coletiva pública com o objetivo de executar sumariamente indivíduos acusados da prática de um crime, sem qualquer espécie de julgamento legal”.<sup>8</sup> Assim, ao aplicarem para o oitocentos tal definição, Menandro e Souza concluíram que o mais antigo ato dessa natureza, registrado na bibliografia, teria ocorrido em 1853 em Campinas. Trata-se de um caso citado por Maria Helena Machado no livro *Crime e escravidão*, em que 12 escravos, após verem alguns de seus parceiros castigados pelo feitor, revidaram coletivamente matando o tal agente controlador da produção.<sup>9</sup> Esse tipo de ação, por mais que possa se encaixar no conceito de linchamento apresentado pelos autores, não era visto como tal pelos contemporâneos (seja pelo prisma da polícia, da Justiça, por parte dos réus, vítimas, testemunhas ou mesmo da imprensa). A própria Maria Helena Machado, que analisou o caso em seu livro, não o identifica como um fenômeno de linchamento.<sup>10</sup>

De fato, assassinatos de feitores (ou senhores) por um grupo de escravos foi frequente na história da escravidão no Brasil, especialmente na segunda metade do XIX. Contudo, os sentidos atribuídos iam desde “atos de rebeldia”, “ação bárbara”, “assassinato”, “luta pela recuperação do direito natural” (segundo abolicionistas), mas nunca linchamento. Parece-nos, portanto, mais interessante analisar o que as fontes indicam como linchamento do que partir de um conceito atual em busca de acontecimentos que se encaixam na definição escolhida. De fato, a identificação dos significados que o fenômeno adquiriu ao longo do tempo é peça fundamental para a própria construção de uma história dos linchamentos no Brasil. Do contrário, corremos o risco de não compreender a definição que certa época empresta à ideia de Justiça, polícia e as expectativas que os indivíduos estabeleciam com tais instituições.

---

<sup>8</sup> MENANDRO, Paulo Rogério Meira; SOUZA, Lídio de. *op. cit.*, 1991, p. 19.

<sup>9</sup> MENANDRO, Paulo Rogério Meira; SOUZA, Lídio de. *op. cit.*, 1991, p. 15.

<sup>10</sup> MACHADO, Maria Helena. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)*. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 67.

## A Lei de Lynch

A pesquisa feita com os relatórios de chefes de polícia e com os jornais identificou 14 casos de linchamento, vitimando 27 indivíduos, durante os anos de 1878 a 1888 (ver quadro 1).<sup>11</sup> Desse total de vítimas, apenas cinco dos agredidos não faleceram, todos os demais tiveram um trágico destino. É bem possível que o número de linchados possa ter sido maior, segundo indícios da própria documentação policial. Em dois casos de linchamento de escravos, por exemplo, ocorridos em Mar de Espanha (MG) em 1885 e Valença (RJ) em 1887, o relato da polícia indica que a multidão invadiu as fazendas em que moravam os acusados de ter cometido crimes e surraram todos os escravos que ali viviam. Nos relatos não se indicam quantas pessoas podem ter sido vítimas dessas agressões, fala-se apenas que a multidão era composta por cerca de 60 pessoas. De toda maneira, esses casos representavam uma situação em que se considerava que a culpa pelos crimes motivadores dos linchamentos deveria ser compartilhada mais amplamente pelos cativos moradores das duas fazendas.

Todas as vítimas de linchamento identificadas por esta pesquisa eram homens, sendo que 22 estavam na condição de escravizados e 5 eram livres. Entre os escravos apenas 3 deles sobreviveram às agressões da multidão, enquanto que entre os livres 2 foram os sobreviventes. Esses dados indicam que os linchamentos ocorridos na última década da escravidão no Brasil tiveram como alvo preferencial a população de cativos. Também o grau de letalidade dos ataques da multidão contra os escravos foi maior do que entre os livres. O desmonte do escravismo no Brasil certamente desempenhou papel central no linchamento de escravos nesse período, como indicado acima.<sup>12</sup> Mas, antes de maiores considerações, vejamos outras características desses eventos durante a década de 1880.

---

<sup>11</sup> Para este artigo não foram considerados os casos de tentativas de linchamento. A intenção é abordar tais fenômenos em trabalhos posteriores.

<sup>12</sup> Sobre os conflitos decorrentes do abolicionismo no Brasil, ver: MACHADO, Maria Helena. *O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da abolição*. Rio de Janeiro: UFRJ; São Paulo: Edusp, 1994. ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. CASTILHO, Celso Thomas. *Slave Emancipation and transformations in Brazilian political citizenship*. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2016.

Os casos localizados estão distribuídos ao longo dos anos da seguinte maneira: 1 caso em 1878, 1 em 1880, 1 em 1881, 1 em 1883, 3 em 1884, 4 em 1885, 1 em 1887 e 2 em 1888. Assim, podemos perceber que os anos com maiores incidências de linchamento foram os de 1884 e 1885, quando também encontramos o mais alto número de vítimas no período. Fundamental destacar ainda que uma das características dos linchamentos da última década da escravidão no Brasil foi o fato de frequentemente vitimar mais de um indivíduo no momento de ataque da multidão. Essa situação foi particularmente marcante no caso da província do Rio de Janeiro, em que sete casos de linchamento resultaram em um total de 19 vítimas fatais. Os ataques que resultaram em linchamentos de mais de uma vítima tiveram como alvo fundamental os escravos que haviam assassinado seus senhores ou administradores de propriedades rurais.

Outra característica da amostra de linchamentos reunida por este trabalho se liga ao fato de que todos os casos se passaram em zonas rurais do país, não tendo sido registrado nenhum caso de linchamento nas capitais das províncias.<sup>13</sup> De fato, as localidades em que ocorreram os linchamentos eram áreas tradicionais do escravismo no Império que ganharam destaque por suas produções agrícolas e alta concentração de cativos. Na década de 1880, boa parte delas era ainda compradora de escravos no tráfico interno, recebendo cativos de outras regiões do país ou ainda da Corte carioca. Até a abolição da escravidão no Brasil em 1888, as três províncias abordadas neste artigo continuaram como os principais centros de concentração de escravos do país (tratava-se das três províncias com maior número de cativos), destacando-se pela defesa do escravismo no parlamento nacional através de seus representantes políticos.<sup>14</sup>

---

<sup>13</sup> Em editorial publicado em 1885, a *Gazeta de Notícias* associa os linchamentos daquela época às cidades do interior, confirmando os dados encontrados na amostra. Ver: “Serviço da matança de gado”, *Gazeta de Notícias*, 28 jan., 1885, p. 1.

<sup>14</sup> Sobre o tráfico interno, ver: SLENES, Robert W. A ‘great arch’ descending: manumission rates, subaltern social mobility and slave and free(d) black identities in southeastern Brazil, 1791-1888. In: GLEDHILL, John; SCHELL, Patience A. (org.). *New histories of resistance in Brazil and Mexico*. Durham, USA: Duke University Press, 2012. p. 100-118. Sobre os debates políticos no Parlamento na década de 1880, ver: CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura: 1850-1888*. Trad. Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

Entre os motivos desencadeadores dos linchamentos, o assassinato foi o principal catalisador da ação da multidão. Dos 14 casos de linchamento identificados, em 11 deles o elemento iniciador do processo de linchamento foi o crime de assassinato. Uma das ocorrências teve ainda como motivação para o linchamento o fato de o delegado de polícia da cidade de Itapira (SP) ser acusado por parte dos seus moradores de acoitar de escravos. Outro teve início pelo fato de um homem livre (português) ser acusado de comprar objetos roubados pelos escravos. E em um dos casos ainda a motivação é desconhecida. Em comparação com os processos de linchamento analisados pela bibliografia, para a segunda metade do século XX, pode-se perceber que o chamado crime contra a pessoa (como o assassinato) já era um dos principais fatores catalisadores para a ação dos linchadores.<sup>15</sup>

Os casos reunidos em nossa amostra apresentam ainda outras peculiaridades que merecem ser destacadas. Isto é, determinados tipos de assassinatos pareciam ter maior potencial de despertar a ação da multidão do que outros. Dos 11 casos de linchamento iniciados por conta de crime de homicídio, 8 deles são decorrentes de ataques cometidos por escravos contra membros da família senhorial (5 assassinatos de senhores, 1 assassinato de senhora, 2 casos de morte de filhos de senhor). Encontrava-se aqui, portanto, o principal catalisador para o início dos linchamentos no século XIX. Outros dois casos ocorreram ainda por conta do assassinato de agentes controladores da produção não ligados consanguineamente à casa-grande (1 administrador e 1 feitor). Apenas um caso se refere a linchamento desencadeado por conta do assassinato de uma família de agricultores conduzido por outro homem livre. O fato de o linchado ter matado toda uma família de agricultores (marido, esposa grávida, três filhos e uma escrava) é destacado pelos contemporâneos como motivador principal do justicamento.

Outra característica reveladora do formatado que ganharam os linchamentos no final do XIX se relaciona com o local em que teve início o processo de linchamento. Dos 14 casos da amostra, 7 começaram com a invasão da cadeia pela multidão para a retirada do acusado para ser lin-

---

<sup>15</sup> MENANDRO, Paulo Rogério Meira; SOUZA, Lídio de. *op. cit.*, 1991, p. 93-103. MARTINS, José de Souza. *op. cit.*, 2015, p. 40; 51-54.

chado. Em um caso, o linchado foi arrancada das mãos das autoridades policiais enquanto era conduzido para a cadeia. Em outros três, os linchamentos ocorreram nas fazendas em que os cativos acusados moravam. Outros dois ainda tiveram início com o ataque à casa das vítimas (em um caso a multidão invadiu a casa de um delegado para linchá-lo, enquanto no outro invadiu a casa de um juiz municipal). E em uma ocorrência não se tem notícia do local de início do linchamento. O predomínio de situações em que os linchamentos têm início com a retirada dos acusados das mãos das autoridades representava a própria afronta às instituições da polícia e da Justiça do Estado Imperial. As reclamações de muitos proprietários presentes na imprensa era que os escravos cometiam crimes e corriam para se entregar à polícia em busca de proteção. Para os senhores, a Justiça, por sua vez, havia se tornado inoperante na repressão aos crimes cometidos por cativos, justificando a aplicação da Lei de Lynch para o cumprimento do que consideravam justo.<sup>16</sup>

Um dos desafios fundamentais dos estudos dedicados ao fenômeno dos linchamentos é tentar entender de que maneira se formava a multidão e por quem ela era composta. Começo pela questão sobre a formação das aglomerações. Nos 14 casos identificados por esta pesquisa, as ações dos linchadores demonstram claramente um grau elevado de organização. O fato da grande maioria dos casos de linchamento ter começado com a retirada do acusado da cadeia ou das mãos da polícia no momento de sua condução já é sinal de que foi necessário certo nível de combinação para a ação. O ato de invasão da prisão geralmente exigia decidir o melhor momento de agir para enfrentar menor resistência por parte da polícia e mesmo para evitar prisões. A multidão não parece, portanto, ter se formado espontaneamente, por pessoas desconhecidas entre si, que se juntaram no momento de ocorrência do crime (esse geralmente é o padrão dos linchamentos ocorridos em centros de cidades urbanizadas).<sup>17</sup> Ao lermos os relatos dos casos de linchamento no final

---

<sup>16</sup> Cf. PIROLA, Ricardo F. *Escravos e rebeldes nos tribunais do Império: uma história social da lei de 10 de junho de 1835*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015, p. 143-208.

<sup>17</sup> MENANDRO, Paulo Rogério Meira; SOUZA, Lídio de. *op. cit.*, 1991, p. 98-103. BENEVIDES, Maria Victória; FERREIRA. *op. cit.*, 1983, p. 229. MARTINS, José de Souza. *op. cit.*, 2015, p. 71-89.

do século XIX, a hipótese sobre a existência de uma multidão cujos membros não eram estranhos entre si fica mais consistente.

No caso do linchamento do escravo Nazário em Itu (SP) no ano de 1878, por exemplo, a multidão se formou para arrancá-lo da cadeia (o número de participantes não é certo; fala-se entre 150 e 300 pessoas) no mesmo dia em que o acusado foi preso. Contudo, o grupo de linchadores enfrentou forte resistência da polícia a ponto de ter que se dispersar. O saldo final desse confronto foi de um morto (soldado da delegacia) e diversos feridos. No dia seguinte a multidão retornou ao prédio da cadeia e obteve êxito na invasão e captura do acusado. O escravo Nazário foi morto em praça pública, e seu corpo arrastado pela localidade.<sup>18</sup> O linchamento ocorrido em Rio Bonito (RJ) em 1884 também é paradigmático pelo considerável grau de coordenação para o ato de justificação. Conta o chefe de polícia do Rio de Janeiro que a multidão tentou invadir a cadeia para capturar 4 escravos acusados de matar o seu senhor, José Martins da Fonseca Portella, na mesma noite em que ocorreu o crime. Contudo, seus participantes foram dispersados. Dois meses mais tarde, quando os réus estavam sendo julgados, a multidão invadiu a cadeia durante a noite, arrancou de lá os acusados e os matou. O chefe de polícia reconheceu em seu relatório que os participantes coordenaram a ação, aguardando cerca de dois meses, “para desviar a atenção das autoridades que velavam contra qualquer tentativa de assalto projetado”.<sup>19</sup>

Em pelo menos dois outros casos o grau de organização da multidão se mostrou ainda mais elevado. Em um deles, ocorrido em Valença no ano de 1883, os relatos do chefe de polícia indicam que no dia seguinte à prisão de dois escravos acusados de matar o administrador de uma fazenda da localidade, por volta das 2 horas da tarde, uma multidão de cerca de 60 indivíduos, “mascarados ou com o rosto apenas encoberto, armados de paus, espingardas e espadas”, guardando ainda “certa ordem militar na marcha” pelas ruas da cidade, invadiram a cadeia em busca dos acusados.<sup>20</sup> Depois de matarem os dois escravos em praça

---

<sup>18</sup> *Relatório apresentado à assembleia provincial legislativa de São Paulo*, 1880, p. 72. Cf. QUEIROZ, Jonas Marçal. *Op. cit.*, 1995, pp. 225-248.

<sup>19</sup> *Relatório apresentado à assembleia provincial legislativa do Rio de Janeiro*, 1885, p. S1-5.

<sup>20</sup> *Relatório apresentado à assembleia provincial legislativa do Rio de Janeiro*, 1883, p. 8.

pública, deram início à busca por outros três escravos envolvidos no mesmo crime que estariam foragidos. No dia seguinte, às 7 horas da manhã, conseguiram capturar um dos procurados, linchando-o até a morte. Quanto aos outros dois foragidos, tiveram destino diferente; acabaram presos pela polícia e rapidamente transferidos para a casa de detenção da Corte. Esse caso, de fato, se assemelha bastante àqueles ocorridos no sul dos Estados Unidos e, especialmente, no oeste em que se identifica a formação de grupos de vigilantes. Tais organizações buscavam atuar em nome da justiça e da superioridade racial, à margem da própria estrutura legal.<sup>21</sup>

Outro caso de linchamento em que a multidão demonstrou alto grau de organização ocorreu em Penha do Rio de Peixe, atual Itapira (SP). Em fevereiro de 1888, uma “turba de amotinados”, segundo o chefe de polícia, aguardou até a madrugada do dia 11 de fevereiro para invadir a casa do delegado para linchá-lo. O delegado tentou fugir, mas foi capturado no quintal de sua residência e acabou morto. A documentação policial não indica o tamanho da multidão, contudo a imprensa chegou a falar em mais de 300 linchadores. O delegado morto era acusado de acoitar escravos fugidos, sendo que dois cativos estariam na sua residência no momento em que a multidão invadiu e que, por sorte, teriam conseguido fugir. O chefe de polícia destaca que a transferência do delegado já havia sido pedida, mas a ação da população foi mais rápida. Ou melhor, a multidão preferiu deixar marcado com um ato de linchamento a contrariedade de diversos membros daquela localidade com autoridades que agissem na proteção de escravizados.<sup>22</sup> O caso do linchamento do delegado de Itapira teve grande repercussão na imprensa, sendo retratado por Ângelo Agostini em sua *Revista Ilustrada*, no Rio de Janeiro.

---

<sup>21</sup> Sobre os linchamentos nos Estados Unidos, ver: TOLNAY, Stewart E.; BECK, E.M. *A festival of violence: an analysis of Southern lynching, 1882-1930*. Urbana-Champaign: University of Illinois, 1995. PFEIFER, Michael. *Rough justice: lynching and American society, 1874-1947*. Urbana-Champaign: University of Illinois, 2004. GONZALEZ-DAY, Ken. *Lynching in the West, 1850-1935*. Durham: Duke University Press, 2006.

<sup>22</sup> *Relatório (São Paulo)*, 1888, p. A8.



Uma turba de sicários, em numero de 300, invadio no dia 11 ás 4 horas da madrugada, a casa do Delegado Joaquim Firmino de Araujo Cunha, assassinando-o covardemente. A esposa do infeliz, ajoelhando-se para implorar misericórdia, foi muito maltratada, ficando com um braço e costellas partidos. Uma filha da victima, que se ajoelhou aos pés dos sicários supplicando a vida do pai, foi repellida com um pontapé! "Brava nos céus tanta ferocidade!"

Fonte: Revista Ilustrada, 18 fev., 1888, edição 485, p. 8.

É curioso observar que, nesses dois casos de linchamento que apresentam alto grau de coordenação entre seus participantes (Valença e Itapira), os tipos de armas utilizadas pela multidão difiram dos demais casos. Nessas duas ocorrências há a indicação de utilização ostensiva de armas de fogo e espadas (no caso do linchamento de Valença, a documentação indica a utilização de paus, espingardas e espadas; já no de Itapira, são registrados os usos de revólver, garruchas e espingardas). Nos demais casos, as armas mais frequentes, indicadas nos relatos policiais, são paus, pedras, cordas e foices. No caso de Rio Bonito (RJ), de 1884, regista-se ainda o uso de machados e fala-se no esquartejamento de um dos linchados. Já no caso de Resende (RJ) de 1884, regista-se também o uso de paus e de baionetas que teriam sido roubadas dos guardas da prisão. Tais descrições nos ajudam a caracterizar a organização do grupo de linchadores, sendo que o registro do uso ostensivo de armas de fogo e espadas se mostra mais associado a casos em que há alto grau de coordenação.

Com relação aos participantes das multidões de linchadores, as informações existentes deixaram pistas bastante fragmentadas, mas que podem nos ajudar a construir uma visão geral sobre a questão. Em primeiro lugar, não há relato de que os escravos tomaram parte na multidão de linchadores, sendo em sua maioria composta por livres (e talvez libertos, já que em um caso, pelo menos, se relata que um pardo havia sido indiciado por conta de linchamento em Rio Bonito em 1884).<sup>23</sup> Os jornais, de fato, ao comentarem os casos de linchamento de escravos, caracterizavam as multidões de linchadores nesse período como sendo compostas principalmente por fazendeiros, lavradores, proprietários e membros dos clubes de lavoura.<sup>24</sup> É possível dizer ainda que, especialmente nos casos em que o crime motivador da ação dos linchadores foi decorrente de assassinato, a multidão era formada também por familiares, vizinhos, amigos e conhecidos da vítima. Em dois dos casos identificados, por exemplo, a multidão linchadora se formou durante o cortejo de funeral da vítima ou logo após o enterro.<sup>25</sup> Ressalto ainda que o fato de os casos da amostra terem ocorrido na zona rural, em pequenas localidades do Império, é bem provável que os membros que compunham a multidão fossem marcados ainda pela existência de laços comunitários. Isto é, em tais localidades, os ataques a um dos seus membros eram vistos como um ataque a toda a comunidade.

Mesmo nos casos em que os motivos desencadeadores dos linchamentos não foram crimes de assassinato, a exemplo do ocorrido com o delegado de Itapira (SP), do português de Mar de Hespanha (MG) e do juiz municipal em Serro (MG), é possível dizer que grande parte dos membros da multidão se conhecia e buscava representar em suas ações os interesses de determinada comunidade com a qual se identificava. No caso do delegado de Itapira, o relatório do chefe de polícia fala que o grupo era formado por fazendeiros da localidade e ainda por seus ca-

---

<sup>23</sup> *Relatório apresentado à assembleia provincial legislativa do Rio de Janeiro*, 1885, p. 8; S1-5.

<sup>24</sup> Cf. Discurso de Cristiano Ottoni reproduzido em “Senado”, *Jornal do Comércio*, 10 jun., 1884, edição 161, p. 1. Cf. “Tópicos do Dia”, *O Paiz*, 01 mar., 1885, edição 59, p. 1. Cf. “Lei de Linch”, *Gazeta de Notícias*, 14 jan., 1885, p. 1. Cf. “Joaquim Nabuco”, *Gazeta da Tarde*, 10 jun., 1884, edição 134, p. 1.

<sup>25</sup> Ver caso de Paraíba do Sul (RJ): *Exposição*, *Rio de Janeiro*, 1881, p. 8. Ver caso de Cantagalo (RJ): *Exposição (b)*, *Rio de Janeiro*, 1881, p. 9.

pangas.<sup>26</sup> Também Ângelo Agostini, na representação que elabora do ocorrido, destaca, no primeiro plano, a presença de proprietários caracterizados pelo uso de botas com cano alto, chapéu e casaca (típica vestimenta de fazendeiros com posses no período).

Com relação ao caso do português linchado em Mar de Espanha, acusado de comprar produtos roubados por escravos de seus senhores, o seu linchamento ocorreu como um desdobramento do justicamento de escravos acusados de matar o feitor de uma fazenda.<sup>27</sup> Depois de linchar os cativos da propriedade para a qual o feitor trabalhava, deixando um escravo morto, a multidão se dirigiu à delegacia com o intuito de linchar o outro cativo acusado do mesmo crime. Ao serem dissuadidos pela polícia local, os linchadores voltaram então sua ação para o português. A vítima foi amarrada em um mastro e linchada. Portanto, nesse caso, é evidente que a composição da multidão guarda as mesmas características descritas acima para os casos em que o elemento desencadeador dos linchadores foi um assassinato. Quanto ao caso do juiz municipal do Serro (MG), os relatos são muito escassos.

Por fim, destaco que é possível identificar a ocorrência de determinados rituais encenados nos momentos em que ocorriam os linchamentos. José de Souza Martins foi o primeiro autor na bibliografia brasileira a chamar a atenção para a importância dessa questão ao analisar os linchamentos.<sup>28</sup> De fato, podemos notar inicialmente que a grande maioria dos casos ocorreu em lugares públicos. Nas ações que envolveram a invasão da cadeia, os atos de linchamento ocorreram sempre do lado de fora do prédio policial. Assim, a tomada da cadeia se mostrou apenas como o primeiro ato de uma sequência maior que se desenrolou em espaço público. No único caso em que temos mais detalhes sobre os linchamentos ocorridos nas fazendas, o comportamento dos linchadores se mostrou semelhante, isto é, a multidão arrebatou o escravo que aguardava a chegada da polícia preso em um dos cômodos da casa e o linchou no terreiro da fazenda. No caso que envolveu o linchamento do por-

---

<sup>26</sup> Sobre o linchamento de Itapira (SP), cf. *Relatório*, São Paulo, 1888, p. A8.

<sup>27</sup> Cf. *Fala que o Exmo. Sr. Desembargador José Antônio Alves Brito dirigiu à assembleia legislativa provincial de Minas Gerais*, 1885, pp. 5; AB-4; AB-6.

<sup>28</sup> MARTINS, José de Souza. *op. cit.*, 2015, p. 45-62.

tuguês, em Mar de Hespanha em 1885, o linchamento se deu em praça pública, sendo a vítima posteriormente arrastada pelas ruas da localidade.

Em todas essas situações fica nítida a intenção da multidão de tornar o ato de linchamento o mais exemplar possível, buscando expor suas vítimas a todos os membros daquela localidade. Os únicos dois casos de linchamento que registramos terem ocorrido dentro de casa são os do delegado de Itapira (SP) e o juiz municipal de Serro (MG).<sup>29</sup> Em tais situações, o sentido atribuído pela multidão parece ser o de expulsar definitivamente aqueles membros da localidade atentando contra suas vidas e seus bens (nos dois casos os relatos indicam destruição das casas). É importante destacar que boa parte dos indicados para os cargos de delegado e juiz municipal no XIX não era natural do local em que trabalhavam. Portanto, a ação da multidão buscava justamente extirpá-los de vez de suas comunidades. O juiz municipal de Serro (MG) não chegou a morrer do ataque dos linchadores, mas as autoridades destacaram que já haviam providenciado sua transferência.

Os relatos sobre os linchamentos deixam ver ainda que em alguns casos os atos seguiram rituais bastante específicos ligando as vítimas de assassinato e seus algozes (linchados pela multidão). No caso do escravo Nazário, de Itu (SP), em 1878, por exemplo, a população arrancou o cativo da cadeia, o linchou em praça pública e, por fim, arrastou seu corpo até a frente da casa das suas vítimas. A população parecia querer explicitar publicamente que a vingança teria sido feito naquele caso, fazendo questão de informar ritualmente os mortos e seus parentes vivos a respeito do linchamento do acusado.<sup>30</sup> Em outro caso em que os relatos mostram uma clara indicação de que o ato de linchamento foi seguido de certo ritual ocorreu em Cantagalo (RJ) no ano de 1881. A vítima do linchamento era Antônio José dos Santos, acusado de matar F. Miranda, que trabalhava na estação de trem Bom Jardim. Segundo o jornal *Gazeta de Notícias*, F. Miranda era “muito estimado” pela população local.<sup>31</sup> No momento em que se realizava o enterro de F. Miranda, parte

---

<sup>29</sup> Sobre o linchamento de Itapira (SP), cf. *Relatório, São Paulo*, 1888, p. A8. Sobre o de Serro (MG), ver: *Relatório, Minas Gerais*, p. AA-10.

<sup>30</sup> Relatório apresentado à assembleia provincial de São Paulo, 1880, p. 72.

<sup>31</sup> “Lei de Lynch” In: *Gazeta de Notícias*, 05 nov. 1881, edição 305, p. 1.

dos participantes, em torno de 60 pessoas, se dirigiu à cadeia, de onde retiraram o acusado, fazendo-o acompanhar o cortejo fúnebre de sua vítima (a *Gazeta de Notícias* chega a dizer que o acusado foi obrigado a carregar o caixão). O sentido parece ser o de informar ritualmente ao morto que seu algoz fora capturado. Terminado o enterro de F. Miranda, o acusado foi linchado, sendo seu corpo abandonado em uma estrada. A falta de um enterro digno era mais uma forma de dar continuidade aos suplícios de linchamento. Ou nas palavras de Martins, “o tratamento dado frequentemente ao cadáver da vítima constitui um rito de desfiguração que interdita a concretização da morte como travessia”.<sup>32</sup>

É importante notar ainda que os tipos de suplício aplicados pela multidão se relacionam com os tipos de crimes cometidos e, especialmente, com a qualidade da vítima do linchado. Não deixa de ser curioso notar que o único caso que tenho registrado em que o linchado teve seu corpo jogado em uma fogueira seja justamente o que envolveu o assassinato de uma senhora de escravos e o ferimento à faca em sua filha. A população da vila de Cambucy (RJ) parece então ter se sentido na obrigação de defender de maneira ainda mais forte seus membros considerados mais frágeis. Na crença cristã, que marcava muitas das comunidades do interior do país no século XIX, acreditava-se que a queima do corpo em uma fogueira impedia a entrada do corpo em alma no reino dos céus, ficando a vítima eternamente condenada. Os linchamentos, portanto, seguiam rituais que buscavam muito mais do que simplesmente matar a vítima. Sua função era punir exemplarmente, vingar suas vítimas e condenar o linchado para sempre.

### **Linchamentos no apagar da escravidão**

Ao olharmos para os casos reunidos por este artigo, o que se sobressai, inicialmente, é a ampla desconfiança diante das instituições da polícia e da Justiça, especialmente em sua capacidade de punir exemplarmente os malfeitores. Tal constatação é explicitada nos próprios ataques às cadeias para a retirada de presos e ainda no linchamento de indivíduos que corporificavam tais instituições, como o delegado e o juiz

---

<sup>32</sup> MARTINS, José de Souza. *op. cit.*, 2015, p. 56.

municipal. Entender os motivos da falta de credibilidade do Estado (especialmente da polícia e a Justiça), aos olhos dos linchadores, e ainda a maneira pela qual esse fenômeno se relacionava com a crise do escravismo é o objetivo desta seção.

As notícias e artigos publicados na imprensa sobre os linchamentos nos últimos anos da escravidão no Brasil destacam a associação do justicamento às frequentes comutações de penas conferidas pelo Imperador. Tais comutações incidiam especialmente nos casos em que os réus haviam sido condenados à pena de morte na forca, convertendo-as em galés ou prisão perpétua. De acordo com o Código Criminal do Império (1830), a pena de morte era reservada para os crimes mais graves, a exemplo dos assassinatos, assassinatos seguidos de roubos e insurreições de escravos. Portanto, a sua não aplicação representava, para parte da população, a perpetuação da impunidade. Texto publicado pelo jornal *Gazeta de Campinas*, em 1879, ilustra bem a crítica propalada na imprensa ao processo de comutações de penas capitais. Depois de elogiar o linchamento conduzido pela população de Itu (SP) em 1879, “Nho Quim”, pseudônimo do autor do artigo, destacou que a única coisa que faltou naquele caso foi a população ter metido “em um caixão o desfigurado cadáver do assassino [linchado] e manda-lo de presente ao senhor d. Pedro II, para que visse pessoalmente o resultado de seus injustos perdões”.<sup>33</sup> Por mais que raramente o monarca perdoasse a pena de um condenado, a utilização desse termo no artigo do jornal reforçava a mensagem de que a ação de d. Pedro II deixava impune os réus condenados à morte (como se tivessem sido perdoados).

A Constituição brasileira de 1824 havia definido como atribuições do chamado Poder Moderador, exercido exclusivamente pelo monarca, a capacidade de comutar ou perdoar penas de réus sentenciados pela Justiça. A partir de 1854, em particular, estipulou-se ainda que todos os casos de réus sentenciados à pena capital (livres ou escravos), em decisão definitiva, deveriam subir *ad hoc* para a consulta do monarca. Tais

---

<sup>33</sup> “Carta de um caipira”, *Gazeta de Notícias*, 2 de mar., 1879, p. 2. Sobre os perdões de penas, por d. Pedro II, ver: PIROLA, Ricardo Figueiredo. Cartas ao Imperador: os pedidos de perdão de réus escravos e a decisão de 17 de outubro de 1872. In: *Almanack*, n. 13, 2016, pp. 130-152.

casos recebiam pareceres de membros do ministério da Justiça e do Conselho de Estado, a fim de orientar a decisão do Imperador. A tendência durante todo o século XIX foi a de o monarca seguir a decisão de seus conselheiros (apenas excepcionalmente a deliberação era diferente). É fato ainda que, na segunda metade do século XIX, especialmente a partir de 1860, as comutações de pena capital para a de prisão perpétua ou galés perpétuas (seja para réus livres ou escravos) cresceram significativamente, a ponto abolirem na prática a pena capital na década de 1880.<sup>34</sup> A construção dessa situação se deveu ao emprego de determinadas interpretações jurídicas (de cunho liberal) no momento de avaliação dos casos de comutações de pena (seja de livres ou escravos). Passaram a ser levados em conta, por exemplo, elementos como a menoridade dos réus, a existência de outras provas além da confissão do acusado e ainda o fato do crime ter sido precedido por ameaças ou agressões ao réu. A identificação de um desses itens durante as avaliações dos casos ou mesmo o não cumprimento dos procedimentos policiais ou jurídicos durante a tramitação do processo serviam de justificativa para a não aplicação da pena de morte.<sup>35</sup>

Ao mesmo tempo em que a aplicação da pena de morte havia se tornado rara na década de 1880, o início do processo abolicionista adicionou novos ingredientes às disputas sociais. Desde a criação da chamada lei do Ventre Livre em 1871, quando oficialmente se inaugurou a transição para o fim do escravismo, cresceu a desconfiança por parte dos proprietários em torno da figura do imperador, e mais amplamente, da monarquia como defensora dos seus interesses. De fato, mais do que simplesmente a libertação do ventre das escravas, a lei havia instituído ainda outros direitos aos cativos, como o de poder acumular pecúlio e de com-

---

<sup>34</sup> As porcentagens de comutações de penas de escravos foram de 91% entre 1876-1880 e de 100% entre 1881-1887. Cf. Pirola, Ricardo Figueiredo. *op. cit.*, 2015, p.102. GERSON, Brasil. *A escravidão no Império*. Rio de Janeiro: Pallas, 1975, pp. 142-155. Ribeiro apresenta dados não sistematizados sobre as comutações de penas, sem explicitar a composição de sua amostragem. RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não têm razão: a lei de 10 de junho de 1835, os escravos e a pena de morte no Império do Brasil (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, pp. 313-315.

<sup>35</sup> Sobre os processos de comutação de pena capital no século XIX, ver: PIROLA, Ricardo F. *op. cit.*, 2015, pp. 89-208.

prar a sua própria alforria (independente da vontade senhorial). Fundamental destacar ainda que, antes mesmo da libertação do ventre, o Parlamento havia aprovado, em 1869, lei que proibia a separação de famílias de escravos por venda ou divisão de herança. Para os proprietários, tais medidas representavam interferência indevida do Estado Imperial na relação senhor-escravo. No olhar desses senhores, qualquer decisão em relação a seus cativos deveria passar por sua própria vontade e não por de determinação do Estado. Contudo, os tempos eram outros. Em 1885 foi ainda criada a lei dos sexagenários, que liberava os cativos com mais de 60 anos, e em 1886 aprovada a abolição da pena de açoites. Assim, a perda de identificação de proprietários com as ações do Estado se acentuou fortemente na última década de escravidão no Brasil.<sup>36</sup>

É preciso dizer ainda que, desde o fechamento do tráfico atlântico (1850), cresceu o comércio interno de escravos. O processo correu em, pelo menos, três sentidos: das pequenas e médias propriedades para as grandes. Das capitais, especialmente a Corte, para as lavouras do interior. E ainda das regiões nordeste e sul para o sudeste.<sup>37</sup> As províncias que selecionei para compor minha amostra eram áreas receptoras de escravos do tráfico interno, como destacado acima. Tal constatação tem grande importância para a nossa análise sobre os linchamentos pelo fato de muitos contemporâneos associarem a ocorrência de assassinatos, especialmente de senhores, feitores e administradores de fazendas, a escravos provenientes do tráfico interno. Isto é, “forasteiros” que traziam de-

---

<sup>36</sup> Sobre as leis abolicionistas e repercussões na arena jurídica, ver: CONRAD, Robert. *Op. cit.*, 1978. XAVIER, Regina Célia Lima. *A conquista da liberdade: libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas: CMU, 1996. MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 1999. PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da casa imperial: juriconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas, SP: Unicamp, 2001. AZEVEDO, Elciene. *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*. Campinas: Editora da Unicamp, 2010. Sobre a repercussão na imprensa e literatura dos debates da lei dos sexagenários, ver: RAMOS, Ana Flávia Cernic. *As máscaras de Lélío: política e humor nas crônicas de Machado de Assis (1883-1886)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2016. Sobre a abolição dos açoites, ver: PIROLA, Ricardo Figueiredo. O castigo senhorial e a abolição da pena de açoites no Brasil: Justiça, imprensa e política no século XIX. In: *Revista de História da USP*, prelo, previsão de publicação dezembro de 2017.

<sup>37</sup> Cf. SLENES, Robert W. *op. cit.*, 2012. p. 100-118.

sordens para as escravarias locais. Os relatórios dos chefes de polícia do Rio de Janeiro, como reflexo dessa questão, passaram a contar a partir de 1881 com uma seção específica para relatar os assassinatos de senhores e feitores cometidos por escravos. Em alguns casos, como o de Itu (SP) em 1879, em que o escravo Nazário, antes de ser linchado, havia matado diversos membros de uma mesma família senhorial, o tema dos cativos “forasteiros criminosos” impulsionou até mesmo debates na assembleia provincial sobre a necessidade de medidas para barrar o tráfico interno (no caso de Itu, Nazário era proveniente de Minas Gerais).<sup>38</sup>

Não tenho dados dos outros linchados em minha amostra, contudo a percepção de que os assassinos eram “forasteiros” se mostra como peça importante para explicar os processos desencadeadores de linchamento. A função ritual dos linchamentos passava por extirpar da convivência aqueles que não se ajustavam às regras de convivência e de respeito às hierarquias sociais, fossem eles, de fato, “forasteiros” ou que houvessem se tornado “forasteiros” ao se insurgirem contra a ordem estabelecida. Nesse cenário, a resistência que a polícia impunha frequentemente às tentativas de linchamento de réus acusados muito certamente reforçava a percepção, em boa parte dos moradores dessas localidades rurais do sudeste, de que o Estado estava distante da defesa de seus interesses. Não punia eficazmente os malfeitores, comutando-lhes as sentenças capitais, e dificultava ainda a ação da justiça popular.

É fato que se, por um lado, a polícia tentava evitar os linchamentos, por outro, a Justiça evitava a condenação dos linchadores nos casos em que pude identificar a ocorrência de julgamentos.<sup>39</sup> É possível, porém, que nem mesmo esse tipo de resultado fosse visto nas comunidades do interior como uma ação representativa de seus interesses por parte das autoridades públicas. Isso porque os crimes de assassinatos, pelos quais eram acusados os linchadores, eram decididos pelo júri popular (restrito aos cidadãos que soubessem ler e escrever). O que significava, na prática, a exclusão de escravos, libertos africanos e de boa parte da

---

<sup>38</sup> Cf. QUEIROZ, Jonas Marçal de. *op. cit.*, pp. 91-152.

<sup>39</sup> Sobre o caso de Resende (RJ), em 1884, ver: *Gazeta da Tarde*, 22 set., 1884, edição 221, p. 2. Sobre Rio Bonito (RJ), ver: *Relatório apresentado à assembleia legislativa provincial do Rio de Janeiro*, 1885, p. 9.

população economicamente despossuída. A alfabetização era ainda fenômeno restrito a número bem reduzido da população brasileira, geralmente associada a camadas sociais com melhores condições econômicas e sociais. É bem possível, assim, que os indivíduos que compunham os conselhos de jurados se identificassem socialmente com a multidão de linchadores.

É fundamental ainda retomar a questão dos escravos se entregarem à polícia depois cometerem um crime de assassinato, especialmente de senhores, feitores ou administradores. Uma das características desse tipo de ocorrência ligava-se ao fato de serem, geralmente, perpetrados coletivamente (por grupos de 3 ou 4 cativos), principalmente nas décadas de 1870 e 1880. Diversos comentários na imprensa e nos debates parlamentares associavam tais ações dos cativos a formas de se fugir do cativeiro. Ao saberem que, muito provavelmente, teriam eventual pena de morte comutada, segundo tais visões, os escravos cometiam crimes para não ter mais que servir a seus senhores. Era recorrente ainda o comportamento de escravos que seguiam em bloco à delegacia para assumirem a responsabilidade por um determinado assassinato, mesmo que não tivessem diretamente participado da execução do crime. Tais situações, mais do que uma estratégia para fugir da escravidão, como alegavam diversos proprietários, refletia um questionamento aberto da própria autoridade senhorial, consubstanciado em reivindicações a respeito do direito a dias de folga, comida adequada, à permissão para plantar em roça própria, à adequação de ritmos de trabalho, etc. Expressavam ainda a própria visão dos escravizados sobre a polícia e a Justiça como instituições em que se podia lutar por direitos.<sup>40</sup>

Esse cenário, como se pode imaginar, reforçava a percepção, em parte da população livre das zonas rurais do sudeste, de desordem social. Os linchamentos de escravos, em que se executavam aqueles acusados

---

<sup>40</sup> Sobre os crimes cometidos por escravos nas últimas décadas da escravidão e a fuga para a cadeia, ver: MACHADO, Maria Helena. *op. cit.*, 1987. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. AZEVEDO, Célia Maria Marinho. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX*. 3. ed. [1987]. São Paulo: Annablume, 2004. MACHADO, Maria Helena. *op. cit.*, 2009. PIROLA, Ricardo Figueiredo. *op. cit.*, 2015.

mais diretamente de cometerem crimes e surravam os demais moradores de uma determinada propriedade rural, aparece como resposta às ações coletivas dos cativos. Se os escravizados agiam em grupo, seja no momento do crime ou mesmo na apresentação à polícia, a atuação dos linchadores também visava à coletividade. Tais situações ganhavam, de fato, feições de conflito aberto entre senhores e escravos. Não é à toa que abolicionistas favoráveis a um processo gradual, conduzido pelo Parlamento, de desmonte da escravidão, como Joaquim Nabuco, temessem que as disputas geradas pelos linchamentos pudessem resultar em conflito armado semelhante à Guerra Civil nos Estados Unidos.<sup>41</sup>

Enfim, é a partir dessas considerações que podemos entender as ocorrências de linchamento de escravos e livres nos últimos anos do escravismo no Brasil. Isto é, boa parte da população de comunidades rurais do sudeste passou a ver o Estado e suas instituições (especialmente a polícia e a Justiça) como inoperantes no processo de representar seus interesses. O desenrolar da marcha abolicionista, com a efetivação de direitos a escravos, e a incorporação cada vez maior de princípios jurídicos liberais na análise dos processos de comutação de penas capitais (tanto para escravos como para livres) foram entendidos como expressões de crise nas instituições, que não mais funcionavam para a efetiva punição de malfeitores. Em outras palavras, para diversos membros do interior do sudeste, o processo de transformação da sociedade brasileira no final do século XIX produzia a desordem social, a quebra de regras de convivência e de hierarquias longamente estabelecidas. Nesse sentido, para essa camada da população, era preciso recolocar as coisas em seus devidos lugares, a fim de tentar manter em pé um edifício que ameaçava ruir de vez.

## Conclusão

Os historiadores parecem não ter muitas dúvidas atualmente de que a abolição da escravidão em 13 de maio de 1888 e a não indenização dos proprietários selou definitivamente o destino da monarquia, derrubada por meio de um golpe militar. Ressalta-se ainda que nos anos pos-

---

<sup>41</sup> NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. [1883]. São Paulo: PubliFolha, 2000.

teriores à fundação da República os interesses das elites locais voltaram a estar bem representados diante do Estado. A pergunta que se coloca então é o que teria ocorrido com as práticas de linchamento no pós-abolição.

O único trabalho que já se aventurou nesse tema até o momento é o de Monsma, que analisou a documentação da polícia de São Paulo para os anos de 1890 e 1900. O autor encontrou cinco casos de linchamento, sendo que o último teria ocorrido em 1893. Monsma explica o baixo número de casos (especialmente quando comparado com os Estados Unidos no mesmo período) a partir de fatores como a busca pela manutenção da ordem por parte dos mandatários locais (a fim de evitar distúrbios maiores), a não formação de uma identidade racial entre a elite e os imigrantes recém-chegados e ainda a continuidade do domínio político desse mesmo grupo por meio de práticas de clientelismo.<sup>42</sup> As descobertas de Monsma ainda precisam ser confrontadas com outras pesquisas de arquivo, mas a se confirmar suas informações é bem possível que os linchamentos tenham entrado em um período de baixas ocorrências, particularmente nas áreas rurais do sudeste. De fato, ao que parece, a reaproximação das instituições do Estado com os interesses dos mandatários locais garantiam que a polícia e a Justiça cuidassem dos casos provocadores de desordem.

---

<sup>42</sup> MONSMA, Karl. *op. cit.*, 2014, pp. 195-210.

**Quadro 1:** Linchamentos ocorridos nas províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais (1878-1888)

Data	Local	Vítimas	Condição social	Nome do Senhor	Número de linchadores	Local de início da ação	Resultado
Fev - 1879	Itu (SP)	Nazário	Escravo	João Dias Ferraz da Luz	Entre 150 e 1000 (1)	Cadeia	Fatal
Dez - 1880	Paraíba do Sul - Bemposta (RJ)	SI	Escravo	Valeriano José do Valle	Mais de 100	Cadeia	Fatal
Dez - 1880	Paraíba do Sul - Bemposta (RJ)	SI	Escravo	Valeriano José do Valle	Mais de 100	Cadeia	Fatal
Dez - 1880	Paraíba do Sul - Bemposta (RJ)	SI	Escravo	Valeriano José do Valle	Mais de 100	Cadeia	Fatal
Dez - 1880	Paraíba do Sul - Bemposta (RJ)	SI	Escravo	Valeriano José do Valle	Mais de 100	Cadeia	Fatal
Nov - 1881	Cantagalo (RJ)	Antônio José dos Santos	Livre	—	Mais de 60	Cadeia	Fatal
Jul - 1883	Valença (RJ)	Inácio	Escravo	João José Vieira	60 pessoas	Cadeia	Fatal
Jul - 1883	Valença (RJ)	Clemente	Escravo	João José Vieira	60 pessoas	Cadeia	Fatal
Jul - 1883	Valença (RJ)	Vicente	Escravo	João José Vieira	60 pessoas	Estrada	Fatal
Mai - 1884	Resende (RJ)	Agostinho	Escravo	José Maria da Costa	300	Cadeia	Fatal
Mai - 1884	Resende (RJ)	Amâncio	Escravo	José Maria da Costa	300	Cadeia	Fatal
Mai - 1884	Resende (RJ)	Estevão	Escravo	José Maria da Costa	300	Cadeia	Fatal
Jul - 1884	Jauú (SP)	Florêncio	Escravo	Pedro de Almeida Prado	200	Cadeia	Fatal
Dez - 1884	Rio Bonito (RJ)	Manoel Saburá	Escravo	José Martins da Fonseca Fonseca Portella	22 indiciados	Cadeia	Fatal
Dez - 1884	Rio Bonito (RJ)	SI	Escravo	José Martins da Fonseca Portella	22 indiciados	Cadeia	Fatal
Dez - 1884	Rio Bonito (RJ)	SI	Escravo	José Martins da Fonseca Portella	22 indiciados	Cadeia	Fatal
Dez - 1884	Rio Bonito (RJ)	SI	Escravo	José Martins da Fonseca Portella	22 indiciados	Cadeia	Fatal
Jan - 1885	Faxina - Bom Sucesso (SP)	José Rodrigues do Nascimento	Livre	—	SI	Cadeia	Fatal

Fev- 1885	Serro (MG)	João Zenobio de Accioli	Livre (juiz municipal)	Mais de 40	Casa da Vítima	Ferido	
Mar - 1885	Mar de Hespanha (MG)	Bernardo	Escravo	Luiz Martins Ramos	Mais de 60	Fazenda	Fatal
Jun - 1885	Mar de Hespanha (MG)	Raimundo	Escravo	D. Thereza Maria Duarte	Mais de 50	Fazenda	Fatal
Jun - 1885	Mar de Hespanha (MG)	SI	Livre (comerciante português)	_____	Mais de 50	SI	Ferido
Out - 1887	Valença (RJ)	SI	Escravo	José Joaquim de Muros	Mais de 100	Fazenda	Ferido
Out - 1887	Valença (RJ)	SI	Escravo	José Joaquim de Muros	Mais de 100	Fazenda	Ferido
Out - 1887	Valença (RJ)	SI	Escravo	José Joaquim de Muros	Mais de 100	Fazenda	Ferido
Jan - 1888	Cambucy (RJ)	Ricardo	Escravo	João José da Silva Ramos	SI	Cadeia	Fatal
Fev- 1888	Itapira - Penha do Rio do Peixe (SP)	Joaquim Firmino de Araújo Cunha	Livre (delegado)	_____	300 (2)	Casa da Vítima	Fatal

Fontes:

- Itu (SP): Relatório apresentado à assembleia legislativa provincial de São Paulo, 1880, p. 72; A12-10.  
 Paraíba do Sul (RJ): Exposição (a) 1881, Pg. 7; Relatório apresentado à assembleia legislativa provincial do Rio de Janeiro, 1881, Pg. A2-2.  
 Cantagalo (RJ): Exposição (b), 1881, p.9; Relatório apresentado à assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, 1882, p. 7.  
 Valença (RJ): Relatório apresentado à assembleia legislativa provincial do Rio de Janeiro, 1883, p. 8; Relatório apresentado à assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, 1884, p. A1-5.  
 Resende (RJ): Relatório apresentado à assembleia legislativa provincial do Rio de Janeiro, 1884, p. 12; A1-10.  
 Jaú (SP): Relatório, 1884, p.05.  
 Rio Bonito (RJ): Relatório apresentado à assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, 1885, p.8; S1-5.  
 Faxina (SP): Relatório (b), 1885, p. 9; Relatório apresentado à assembleia Legislativa Provincial de São Paulo, 1886, p.10.  
 Serro (MG): Relatório (b), 1885, p. AA-10.  
 Mar de Hespanha (MG): Relatório (b), 1885, p. AA-5.  
 Mar de Hespanha (MG), Jun: Fala que o Exmo. Sr. desembargador José Antônio Alves de Brito dirigiu à assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais, 1885, p.5; AB-4; AB-6 / “Tranquilidade para todos”, Jornal de Recife, 05/07/1885, p. 2.  
 Valença (RJ): Relatório apresentado à assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, 1888, p. S2-7.  
 Itapira (SP): Relatório (b), 1888, p. A-8.  
 (1) Jornal Tribuna Liberal, 12 e 16 de fev de 1879, Apud Queiroz, Jonas Marçal de. op. cit., 1995, p. 227 .  
 (2) Revista Ilustrada, 18 fev., 1888, edição 485, p. 8.

## Lista de Fontes

### Relatórios Provinciais

Relatórios dos presidentes de província de São Paulo, 1878 – 1888.

Relatórios dos presidentes de província de Rio de Janeiro, 1878 – 1888.

Relatórios dos presidentes de província de Minas Gerais, 1878 – 1888.

### Jornais

Diário de Notícias (RJ)

Gazeta de Notícias (RJ)

Gazeta da Tarde (RJ)

## Bibliografia

ADORNO, Sérgio. Linchamentos em São Paulo. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (coord.). *Continuidade autoritária e construção da democracia: relatório final*. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência/USP, 1999.

ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX*. 3. ed. [1987]. São Paulo: Annablume, 2004.

AZEVEDO, Elciene. *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*. Campinas: Editora da Unicamp, 2010.

BENEVIDES, Maria Victória; FERREIRA, Rosa Maria. Respostas populares e violência urbana: o caso dos linchamentos no Brasil (1979-1982). In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). *Crime, violência e poder*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

CASTILHO, Celso Thomas. *Slave Emancipation and transformations in Brazilian political citizenship*. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2016.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura: 1850-1888*. Trad. Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

GERSON, Brasil. *A escravidão no Império*. Rio de Janeiro: Pallas, 1975.

GONZALEZ-DAY, Ken. *Lynching in the West, 1850-1935*. Durham: Duke University Press, 2006.

MACHADO, Maria Helena. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_. *O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da abolição*. Rio de Janeiro: UFRJ; São Paulo: Edusp, 1994.

\_\_\_\_\_. “Teremos grandes desastres, se não houver providências enérgicas e imediatas”: a rebeldia dos escravos e a abolição da escravidão. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial, volume III: 1870-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 389.

MARTINS, José de Souza. *Linchamentos: a justiça popular no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2015.

MENANDRO, Paulo Rogério Meira; SOUZA, Lídio de. *Linchamentos no Brasil: a Justiça que não tarda, mas falha: uma análise a partir de dados obtidos através da imprensa escrita*. Vitória: Fundação Ceciliano Abel de Almeida, 1991.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

MONSMA, Karl. Linchamentos raciais no pós-abolição: alguns casos excepcionais do oeste paulista. In: GOMES, Flávio; DOMINGUES, Petrônio (orgs.). *Políticas da raça: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil*. São Paulo: Selo Negro Edições, 2014, pp. 195-210.

MONTEIRO, Hamilton de Mattos. Aspectos políticos dos linchamentos no Rio de Janeiro (1880-1888). *Mensário do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, v. 5, n. 10, 1974, pp. 13-18.

NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. [1883]. São Paulo: PubliFolha, 2000.

PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da casa imperial: jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas, SP: Unicamp, 2001.

PFEIFER, Michael. *Rough justice: lynching and American society, 1874-1947*. Urbana-Champaign: University of Illinois, 2004.

PIROLA, Ricardo F. *Escravos e rebeldes nos tribunais do Império: uma história social da lei de 10 de junho de 1835*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015.

\_\_\_\_\_. Cartas ao Imperador: os pedidos de perdão de réus escravos e a decisão de 17 de outubro de 1872. In: *Almanack*, n. 13, 2016, pp.130-152.

\_\_\_\_\_. O castigo senhorial e a abolição da pena de açoites no Brasil: Justiça, imprensa e política no século XIX. In: *Revista de História da USP* (prelo).

QUEIROZ, Jonas Marçal. *Da senzala à República: tensões sociais e disputas partidárias em São Paulo*. Dissertação de Mestrado: Unicamp, 1995, pp. 225-248.

RAMOS, Ana Flávia Cernic. *As máscaras de Lélío: política e humor nas crônicas de Machado de Assis (1883-1886)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2016.

RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não têm razão: a lei de 10 de junho de 1835, os escravos e a pena de morte no Império do Brasil (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

RIOS, José Arthur. Linchamentos: do arcaico ao moderno. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília: Senado, v. 25, n. 100, 1988, pp. 207-238.

SINGER, Helena. *Discursos desconcertados: linchamentos, punições e direitos humanos*. São Paulo: Humanitás/FFLCH/USP/Fapesp, 2003.

SINHORETTO, Jacqueline. *Os justiçadores e sua justiça: linchamentos, costume e conflito*. São Paulo: IBCCRIM, 2002.

SLENES, Robert W. A 'great arch' descending: manumission rates, subaltern social mobility and slave and free(d) black identities in southeastern Brazil, 1791-1888 . In: GLEDHILL, John; SCHELL, Patience A. (org.). *New histories of resistance in Brazil and Mexico*. Durham, USA: Duke University Press, 2012. p. 100-118.

TOLNAY, Stewart E.; BECK, E.M. *A festival of violence: an analysis of Southern lynching, 1882-1930*. Urbana-Champaign: University of Illinois, 1995.

XAVIER, Regina Célia Lima. *A conquista da liberdade: libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas: CMU, 1996.

PARTE VI

Pós-abolição,  
militância negra  
e racismo

# **Biografias e prosopografia: onde começa e aonde acabam as histórias de militância, Benedito Evangelista, 1909-2000**

*Lúcia Helena Oliveira Silva\**

François Dosse em seu livro *O desafio biográfico* afirma que escrever sobre a vida constitui um horizonte inacessível, mas que sempre estimula o exercício de narrar e compreender<sup>1</sup>. Narrar e compreender são operações que buscam dar sentido à existência humana e não deixam de ser modos de imortalizar memórias e evitar o esquecimento. Do alto de seus 80 anos, um senhor chamado Benedito Evangelista em um dia do ano de 1983 sentou-se à mesa e começou a redigir as memórias sobre a sua própria vida e sobre as entidades das quais participou. Sua decisão vinha depois de considerar a necessidade de não perder as memórias de suas muitas lutas e da morte de muitos de seus companheiros militantes. Possivelmente, além de considerar a necessidade de preservação da história e da documentação guardada sob sua responsabilidade, também tinha a intenção de ser um direcionamento a quem viesse depois dele. Nosso texto é uma pequena reflexão sobre a história de um grupo e ao mesmo tempo uma biografia, fundidas em um só texto feito por militante negro que atravessou o século XX.

Benedito Evangelista foi um ativo militante, primeira geração livre de filhos de escravos e que nasceu nos primeiros anos do século XX e faleceu em 2000. Em sua vida ele vivenciou as lutas, conquistas e dificul-

---

\*Doutora em História Social pela Universidade Estadual de Campinas e docente na Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus de Assis.

<sup>1</sup> DOSSE, François. *O desafio Biográfico: escrever uma vida*. Trad. Gilson Cesar C. de Souza. 2ª. ed. São Paulo: Edusp, 2015, p. 12.

dades da vida dos afrodescendentes nos anos posteriores à Abolição. Militante pela causa negra e fiel depositário de muitos documentos que comprovam o grande ativismo desenvolvido por membros da comunidade negra na cidade de Campinas, ele desenvolveu uma grande luta em favor de melhorias para sua comunidade. Fez parte de um grupo que capitaneou a criação de jornais, escola, clubes de leitura e lazer e associações mutualistas.

Minha intenção aqui é entender a construção de sua história, que se mistura à história da escola e do grupo que a fundou. A construção do grupo enquanto protagonista de seu tempo se deu em um contexto de predomínio do racismo científico, de desqualificação dos trabalhadores nacionais, inchaço proposital do mercado de trabalho devido à vinda dos imigrantes europeus e mudanças políticas nacionais. Creio que analisar o agenciamento deste homem e de seu grupo, suas teias de relações dentro da estrutura em que se inseria pode ajudar a entender melhor como se desenrolou a vida destes trabalhadores nas primeiras décadas do século XX.

\* \* \*

Ao iniciar seus escritos sobre sua vida, Benedito procurou ser bem sintético e não usou o pronome de tratamento da primeira pessoa. Ele escrevia como se contasse a história de outro indivíduo usando o pronome “ele”. Este distanciamento talvez fosse necessário para conseguir ter uma visão de conjunto de sua longa trajetória. Escolheu, portanto, privilegiar seus primeiros anos e, em folhas de papel quadriculado e com uma letra caprichada, ele iniciou assim:

Biografia

Benedito Evangelista

Filho de Eulâmpio Evangelista e Alice Escolástica Evangelista nascido em data de 28 de março do ano de 1903, na Fazenda de Cabras, município do Arraial de Souza vindos para esta cidade de Campinas em companhia de seus pais em data do ano de 1906, cujos pais eram empregados da família tradicional de Campinas o então “Barão de Ibitinga”<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Biografia folha 1. Os dados biográficos de Benedito Evangelista foram manuscritos em folha de papel almaço quadriculado e fazem parte de uma pasta feita manualmente e cartolina que foi perfurada e acondicionada. Contém 8 páginas. Embora esta biografia seja curta, ela foi ditada por ele e a escrita foi finalizada pela sua neta.

Ele deu ao texto o subtítulo de biografia, pois pretendia escrever a história de um homem e para isso o colocou no tempo e espaço. Diversas informações se faziam presentes naquele parágrafo inicial. Benedito iniciava falando de sua filiação e de seu nascimento. Embora parecessem dados corriqueiros conhecer sua origem, nem sempre era possível aos afrodescendentes. Em pesquisa anterior, ao estudar libertos migrantes observei que muitos deles quando fichados ao serem presos pela polícia desconheciam suas origens<sup>3</sup>. É claro que este desconhecimento poderia ser intencional, uma estratégia para que dados uma vez grafados impossibilitassem seu reconhecimento, principalmente em casos de presos frequentes, evitando assim o registro deles como reincidentes. Mas também há que se considerar que nos anos subsequentes à Abolição, neste caso em 1903, ainda era possível encontrar pessoas que tinham sido escravizadas e nem sempre sabiam de sua origem; afinal haviam se passado apenas 15 anos do final da escravidão. Neste mesmo sentido, era igualmente importante informar que ele fazia parte de um núcleo familiar. Considerando o pouco tempo da recente liberdade, havia dificuldades adicionais por parte de ex-escravizados para reencontrar suas famílias uma vez que houve um grande afluxo de trabalhadores escravizados vindos de várias partes do Brasil para a província de São Paulo.

Mesmo para aqueles que tinham seus familiares por perto havia dificuldades de reorganizar suas famílias. Um exemplo desta situação foi a questão das tutelas. Desde a promulgação da Lei do Ventre Livre (lei 2040 de 28 de setembro de 1871), os filhos de mulheres escravizadas eram livres juridicamente. Ocorre que o senhor da mãe escravizada podia receber uma indenização por parte do governo. Ele poderia usar os serviços do ingênuo como forma de compensação ou ainda prescindir deste direito permitindo que o ingênuo fosse tutelado. Neste caso, o senhor poderia repassar a sua responsabilidade para outra pessoa inclusive através da tutela da criança.

---

<sup>3</sup> Usei os dados da Casa de Detenção da cidade do Rio de Janeiro, em especial os livros de registro que registravam os dados como nome, idade, cor, olhos, indumentária e origem biológica e geográfica.

<sup>4</sup> ALANIZ, Anna G. G. *Ingênuos e libertos: estratégias de sobrevivência familiar em épocas de transição (1871-1895)*. Campinas: CMU-UNICAMP, 1997.

Ana Alaniz, estudando processos de tutela de crianças em Campinas e Itu entre as décadas finais do período da escravidão e os primeiros anos do período pós-abolição, verificou a ocorrência de muitas tutelas entre filhos de escravas e até de mães livres. Embora houvesse casos em que a tutela era uma alternativa à sobrevivência da criança, especialmente quando ela era indesejada pelo senhor de sua mãe, nem sempre a tutela ocorria de acordo com a vontade dos pais ou responsáveis. Além disso, mesmo depois da Lei Áurea os processos continuavam valendo por serem entendidos como contratos feitos entre pessoas livres. Tal situação dificultou a reorganização familiar de muitos libertos levando a inúmeras disputas judiciais<sup>4</sup>. Segundo Alaniz, muitas vezes, os pais ou padrinhos não conseguiam reaver as crianças tuteladas e foi possível comprovar o envolvimento de juizes e de pessoas de grupos abastados da sociedade que tinham interesse em manter a mão de obra gratuita sob a justificativa de oferecer melhores condições que os próprios pais e responsáveis com a alegação de que ensinavam a ela uma profissão e educação. Em suas palavras:

em 14 de maio de 1888, muitos ex-escravos quiseram reunir suas famílias para gozarem os benefícios da liberdade, o “day after” revelou-se bastante amargo. E assim continuou por alguns anos que se seguiram, enquanto libertos lutavam legal e ilegalmente para recuperar seus filhos<sup>5</sup>.

Deste modo, longe de ser informação comum e cotidiana, os dados de Benedito indicavam uma condição diferenciada para os afrodescendentes do período em que nasceu. Também é interessante perceber que a família de Benedito adotara um sobrenome próprio: Evangelista. Este gesto destoava do costume de se adotar o mesmo sobrenome do antigo senhor como forma de respeito e gratidão, como se observa em depoimentos de filhos de ex-escravos<sup>6</sup>. É plausível pensar que a escolha fosse o desejo de ressignificação da identidade como pessoas livres e que a escolha do sobrenome poderia ser um signo da nova condição. Em um espaço delimitado como uma cidade do interior paulista, com fama de

---

<sup>5</sup> ALANIZ, Anna G. G. op. cit., p. 42.

<sup>6</sup> RIOS, Ana L.; MATTOS, Hebe M. *memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 91.

cidade de maus-tratos com trabalhadores escravizados, não seria impossível que a adoção do sobrenome do senhor passasse pela autorização ou não do antigo senhor, muito deles com títulos de nobreza. Em uma lista feita por ele, Benedito cita o nome dos escravos libertos pela Lei Áurea e nela estão incluídos seus pais, os únicos que descreve com sobrenome:

Negros libertos após 13 maio de 1888:

• Crioulo do Barão de Ibitinga – mais conhecido como “Ferreira Gordo” (aspas do autor)

Fazenda do Distrito de Souza:

- Tio Eulâmpio Evangelista – esposa Alice Evangelista
- Tio Manoel João – esposa Anegreta
- Tio Bahia – solteiro
- Tio Joaquim Gabriel
- Tio Ângelo casou Pracida
- Tia Cândida
- Tio José Rufino – solteiro
- Crioulo Barão de Ibitinga
- Tio Antoninho – esposa Milagrosa<sup>7</sup>

Note-se que ele chamava seus pais de Tio Eulâmpio Evangelista e sua mãe de Alice Evangelista. Aqui acabamos sabendo que eles foram escravizados até o dia da Abolição e que junto com eles outros trabalhadores a quem também chamava de tios. Este costume de nomear pessoas próximas de tios e tias tinha o sentido de aproximar criando um parentesco que se baseava na consideração, na amizade e respeito e tinha igual ou maior validade que consangüinidade, em tempos de cativo e, sobretudo, depois dele<sup>8</sup>.

Embora Benedito não fale claramente de outros familiares como irmãos, padrinhos e amigos, ele fazia parte de uma extensa rede que congregava os negros da região. A igreja não era apenas o espaço religioso, mas o ponto de referência dos negros da cidade.

---

<sup>7</sup> Pasta reminiscências página 9.

<sup>8</sup> Ainda hoje nas comunidades de predomínio negro, os homens e mulheres mais velhos são chamados de tios e tias e esta denominação sempre está associada ao respeito e carinho, como se vê nas comunidades do samba.

Benedito afirmava ter nascido na fazenda das Cabras, que pertencia ao antigo senhor de seus pais. Esta propriedade era uma das maiores da região e pertenceu a dois barões, que eram pai e filho. O primeiro barão foi Joaquim Ferreira Penteado, condecorado como Barão de Itatiba em 1882. Já seu filho era Joaquim de Camargo Andrade e foi condecorado Barão de Ibitinga em 1887.

Em seus escritos, Benedito destaca a figura do Barão de Ibitinga ou Joaquim de Camargo Andrade de quem foi contemporâneo e sobre ele Benedito fez uma pasta denominada *Reminiscências*. Nesta pasta ele fez uma espécie de homenagem às figuras consideradas importantes da cidade com destaque para o Barão de Ibitinga, colocando inclusive sua foto na capa deste documento.

Ocorre que a memória de Benedito talvez tenha lhe pregado peça uma vez que os feitos atribuídos à figura do barão haviam sido feitos na verdade por seu pai, Joaquim Ferreira Penteado, o Barão de Itatiba. Na capa da pasta, abaixo da foto do barão de Ibitinga, no subtítulo denominado a sua memória, ele descreveu alguns dos feitos como a criação da escola, a criação da Companhia de Iluminação a Gás, o Cemitério do Fundão e da escola gratuita, todos feitos de Joaquim Ferreira Penteado, que era o Barão de Itatiba.

Esta admiração para com pessoas da elite da cidade não foi bem vista pelo pesquisador Cleber Maciel, que entendia que a postura de Benedito Evangelista nunca foi de fato contestadora. Para ele, Benedito fazia parte de um grupo que evitava o enfrentamento e tinha uma postura para com a elite da cidade de paternalismo<sup>9</sup>.

Benedito narra que em 1906 ele e sua família vieram morar no centro urbano de Campinas e que seus pais até então eram empregados da “família tradicional” do Barão de Ibitinga. Não se sabe se eles continuaram a ser empregados, mas em depoimento a neta de Benedito Fátima Atualpa disse que sua avó e tias trabalhavam como lavadeiras na cidade e que tinham como um dos fregueses a família do Barão de Ibitinga<sup>10</sup>. De

---

<sup>9</sup> MACIEL, Cleber S. *Discriminações raciais: negros em Campinas: (1888-1921)*. Campinas: CMU/UNICAMP, 1987.

<sup>10</sup> Depoimento de Fatima Atualpa dado a Lúcia Helena Oliveira Silva em setembro de 1915.

fato, a família de Joaquim Camargo de Andrade tinha uma moradia chamada de palacete no centro da cidade e revezava sua estadia na fazenda e na cidade. A informação da neta indicava que houve a manutenção dos laços entre o antigo senhor e a família Evangelista e também apontava a incorporação delas no mercado de trabalho urbano. Tal como no Rio de Janeiro, como afirma Sandra Graham<sup>11</sup>, em outros lugares do Brasil o espaço doméstico era ocupado pelas mulheres. O trabalho delas como lavadeiras era muito importante para o sustento da família. Em outro espaço Benedito fala que seu pai foi escravo doméstico na fazenda. Baseando-se nesta experiência de trabalho, seria possível que também o emprego do pai, Eulâmpio, fosse da esfera doméstica uma vez que era cozinheiro.

A vinda da família para a cidade não é justificada em suas memórias, mas, segundo Ricardo Badaró, desde o ano da Lei Áurea um grande número de libertos se transferiu das fazendas para a cidade e se alojou nas Campinas Velhas, Fundão e Santa Cruz<sup>12</sup>. Este afluxo se interrompeu com o surto de febre amarela ocorrido entre 1889 e 1902 e trouxe grande mortalidade, diminuindo a população urbana. A doença aconteceu em um momento de crescimento e atingiu principalmente a população de origem europeia. É plausível pensar que a vinda dos Evangelistas acontecesse em um período de maior oferta de trabalho que o habitual no centro urbano devido ao recente surto. Para nosso narrador, a vinda para a cidade trouxe um importante momento que foi a oportunidade dele e seus irmãos frequentarem uma escola.

O interesse da população branca tanto quanto da negra foi despertado durante as formulações da Constituição de 1891. Após o surgimento da república se esboçou um interesse pela educação no país em um

---

<sup>11</sup> Sobre este tema um dos primeiros a levantar a discussão sobre trabalho doméstico foi GRAHAM, Sandra. *Proteção e obediência: criados e seus patrões no Rio de Janeiro (1860-1910)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. Novas pesquisas trouxeram outros trabalhos importantes como SOUZA, Flavia Fernandes de. *Para casa de família e mais serviços: o trabalho doméstico na cidade do Rio de Janeiro no final do século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro: São Gonçalo, 2010.

<sup>12</sup> BADARÓ, Ricardo S. C. *Campina: o despertar da modernidade*. Campinas: CMU/UNICAMP, 1996, p. 30.

movimento conhecido como “Entusiasmo pela Educação”. Segundo o entendimento deste grupo, a proibição do direito de voto ao analfabeto levaria a um movimento pelo aumento da instrução. Porém o veto ao direito de voto aos analfabetos não criou nenhum movimento além da indignação. O pequeno sistema escolar existente, quase todo nas mãos de religiosos, permaneceu descentralizado, cabendo aos governos estaduais e locais promoverem a instrução pública<sup>13</sup>.

O desinteresse por parte das autoridades estatais levou entidades de classe, religiosas e étnicas, entre as quais o grupo da Igreja de São Benedito, a tomar iniciativas no sentido de criar alternativas de estudo para seus grupos e que fosse extensiva à população. Em Campinas, embora a cidade se beneficiasse dos lucros provenientes do café, escolas públicas ainda eram poucas. Arilda Ribeiro afirma que as primeiras escolas em Campinas sugeriram a partir da década de 1860 com o advento de colégios internos masculinos e femininos, e depois uma associação de pessoas ligadas ao grupo de republicanos históricos reuniu-se para promover uma escola de ensino laico. Foi criado o Colégio Culto a Ciência em 1873. Feita aos moldes do Colégio Pedro II, a escola foi referência na instrução secundária e por ela passaram muitos estudantes provenientes das elites<sup>14</sup>. No mesmo ano de criação do Colégio São Benedito em 1902 foram criados a Escola Normal e o Colégio Progresso. Com exceção do Colégio São Benedito, a criação destes estabelecimentos parecia acomodar-se às camadas médias da população, filhos de cafeicultores e dos grupos de menor posse como pequenos comerciantes, funcionários públicos e dos grupos populares<sup>15</sup>.

---

<sup>13</sup> Há diversos trabalhos que têm tematizado a educação negra nos anos subsequentes ao período pós-abolição defendidas recentemente. Podemos citar o trabalho de Willian R. S. Lucindo. Educação no pós-abolição em São Paulo 1918-1931, FAED-UDESC, 2010, a tese de Surya A. P. Barros. *Negrinhos que por Ahi Andão: a escolarização da população negra em São Paulo (1870-1920)* FE/USP, 2005 e Milton Oliveira *Formar Cidadãos Úteis: os patronatos agrícolas e a infância pobre na Primeira República*. Bragança Paulista: EDUSF, 2003.

<sup>14</sup> RIBEIRO, Arilda I. M. *A educação feminina durante o século XIX: O Colégio Florence de Campinas (1863-1889)*. Campinas: CMU/Unicamp, 1996.

<sup>15</sup> CANTUARIA, Adriana L. *A escola pública e a competência escolar: o caso do Colégio Culto à Ciência de Campinas*. Campinas: FE/UNICAMP, 2000, Tese de Doutorado, p. 9.

Como se vê, os princípios da escola eram de dar uma educação tão boa quanto pudesse para que os alunos pudessem galgar melhores posições socioeconômicas, e neste sentido os desejos da comunidade negra não diferiam da classe média ou mesmo da elite. A educação era o espaço de preparo para concorrer em condições mais paritárias com os demais segmentos da sociedade. A inauguração da escola aconteceu em 15 de julho de 1902 e ela se tornou, sem dúvida, o maior símbolo do associacionismo na cidade. Antes do colégio outras formas associativas já existiam e eram atuantes, tais como os jornais, outros símbolos de mobilização e canal de expressão dos negros em geral. Porém as dificuldades para se fazer a imprensa negra esbarrava nas dificuldades, comuns a outros periódicos da época, tal como a falta de recursos. Já a escola, que era privada, embora modesta podia se bancar através das mensalidades.

Benedito ingressou para ser alfabetizado no Colégio São Benedito aos 8 anos de idade. Esta instituição foi criada por iniciativa da Irmandade do mesmo santo que administrava a escola junto com o professor Francisco José de Oliveira, um ex-seminarista negro vindo de Ribeirão Preto. A associação deste professor com o grupo se deu graças ao círculo de amigos da comunidade na cidade, uma vez que, ao hospedar-se na pensão de um amigo de um associado, ele acabou sendo levado a conhecer os negros da cidade que se reuniam depois da missa aos domingos. Desta amizade com as pessoas do grupo surgiu a oportunidade de criar uma escola oficial que surgiu em julho de 1902.

A escola foi um dos maiores e mais longevos feitos realizados pelo grupo e surgiu a partir da irmandade. Desde os tempos da escravidão ela foi o lugar de acolhimento de escravos e libertos e agregava seus associados para participar e organizar atividades religiosas proporcionando auxílio e apoio físico e espiritual<sup>16</sup>. Depois da Abolição, a confraria dinamizou suas atividades. A chegada de uma ordem religiosa italiana, os Stigmatinos<sup>17</sup>, levou a um afastamento dos irmãos e a proibição da permanência deles na escola. Neste sentido entende-se por que a chegada do professor foi tão comemorada pelos irmãos.

---

<sup>16</sup> XAVIER, Regina Célia Lima. *Religiosidade e escravidão, século XIX: Mestre Tito*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2008.

Francisco se tornou professor e diretor do colégio e por ele Benedito cultivava grande admiração. Ele cursou o curso primário e ginásial até que, em 1914, concluiu o curso ginásial realizando ciclo completo oferecido por aquela instituição. Manter os filhos em escola particular, ainda que fosse com mensalidade pequena, devia ser um grande sacrifício para a família, sobretudo se considerarmos que Benedito teve 7 irmãos e todos eles estudaram no mesmo colégio. Mensalidades, uniformes, material escolar eram itens caros, que muitas vezes impediam que pessoas de grupos modestos estudassem. José Correia Leite, militante negro nascido em 1900 e que viveu na cidade de São Paulo, narra em suas memórias suas dificuldades para estudar:

Havia uma escola de uma moça, uma escola particular mista. Pagava parece, três mil reis por mês. Um dia eu estava brincando com uma roda, de repente eu tive a idéia e disse comigo: “Eu vou entrar nessa escola!” Fui falar com a moça e ela me disse que eu precisava levar meus pais. Mas eu não podia contar com minha mãe. Então conversei com ela:

– Eu não tenho ninguém. A senhora não pode dar um jeito? Eu limpo o quintal, eu faço qualquer outro serviço. Assim, a senhora me ensina a ler

– Tá bom. Você vem aqui amanhã. Você limpa o recreio. Essa foi a primeira escola que eu entrei<sup>18</sup>.

No trecho acima são latentes as dificuldades expostas por Leite para que pudesse estudar. Para ter acesso à escola ele trabalhava e assim permaneceu até que a escola fechasse meses depois. Contudo, tanto Correia Leite como Benedito Evangelista tiveram oportunidade de aprender a ler e escrever e este foi um primeiro fator importante que os diferenciou. Seja básica ou incompleta, a escolarização proporcionou o alcance a ideias e os estimulou a escrever, inspirando-os a criar oportunidade a outras pessoas, o que cada um fez a seu modo.

Tão logo terminou seus estudos Benedito passou a trabalhar em uma oficina de marcenaria. Foram duros os anos iniciais de sua profissio-

---

<sup>17</sup> Embora tenha se tornado paróquia apenas em 1926, as irmandades leigas perderam espaço.

<sup>18</sup> LEITE, José C. *...E disse o velho militante José Correia Leite: depoimentos e artigos*. São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura, 1992, p. 25.

nalização. Em 1915 surgiu na cidade a Liga Humanitária dos Homens de Cor. Esta associação mutualista foi uma das muitas que surgiram para apoiar os trabalhadores e que tinha o recorte étnico-racial, embora nunca houvesse tido caráter excludente<sup>19</sup>. Nas memórias de Benedito, seu período de trabalho foi descrito *Rumo para vida profissional*.

De 1915 a 1916, Benedito trabalhou em uma marcenaria como aprendiz e teve como mestre Cavaliere Etare Galiniere. Depois disso, já em 1917 foi para a oficina dele. Segundo Benedito, o mestre era um grande artesão e fazia guarda-roupas em imbuia entalhados. Já em 1919 ele ingressou em outro estabelecimento chamado Casa de Banhos. Em 1920, ele entrou na Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. Sua entrada foi muito comemorada porque era uma companhia conceituada e que remunerava bem em relação ao mercado da época. Conseguir uma vaga de emprego nela era muito difícil. Benedito foi submetido a vários exames dos quais saiu vitorioso, sendo admitido na seção de Eletricidade.

O trabalho na Cia. Mogiana representou um novo patamar na vida de Benedito. Lá trabalhou com um antigo colega do Colégio São Benedito chamado Gentil Ferreira, que se tornou mais tarde um dos encarregados das oficinas da companhia. A mudança de status profissional coincidiu com a volta do crescimento da cidade e diversificação das atividades econômicas. Além do trabalho na zona rural preferencialmente com o café, surgiu um comércio que envolvia máquinas de beneficiamento, fábricas de chapéu, tecido, calçados, estabelecimentos comerciais e as primeiras manifestações de contestação por melhores condições de trabalho com as greves de 1917 e 1919.

Em 12 de outubro de 1924, Benedito casou com Risoleta de Lima e em 1925 teve seu primeiro filho chamado José Benedito Evangelista. Um ano mais tarde teve sua segunda filha: Maria José. Também sucinto sobre eles, Benedito narra que tanto seu filho como a filha puderam estudar e que José Benedito se tornou oficial da Aeronáutica, casou e teve duas filhas. Já Maria José também se casou, mas faleceu prematuramente, deixando 8 filhos.

---

<sup>19</sup> Em artigo anterior listamos 11 entidades com este recorte, sendo boa parte delas criadas nas décadas de 1910 e 1920. Disponível em: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos7/lcia%20helena%20oliveira%20silva.pdf>.

Benedito finaliza aí sua história pessoal e continua sua escrita sob um novo título, que ele chamou de *Triste final após os anos de 1936*. A partir daí, ele narra a história do Colégio São Benedito relatando o falecimento do professor e diretor Francisco José e as mudanças que aconteceram a partir de seu falecimento. Ao concluir sua história com a história do Colégio São Benedito, vejo que a entidade tinha um grau de importância muito grande para ele a ponto de misturá-la com sua própria história. Analisando suas memórias observa-se uma preocupação em indicar que ele estava ligado ao grupo desde seu nascimento, porque seus pais já faziam parte da irmandade. Por outro lado, a entidade foi o lugar inicial que se manteve tradicionalmente como o reduto da comunidade e, a partir dela, um dinâmico ativismo se desenvolveu tendo dado vez e voz à comunidade da cidade.

Este ativismo surge como forma de defesa contra o racismo presente em São Paulo. Ainda que a imigração acontecesse em diversos lugares como Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná entre outros, no estado de São Paulo, em especial, os subsídios dos fazendeiros e do governo provincial demonstravam claramente a preferência étnico-racial dos trabalhadores que excluía os antigos dos tempos do eito. É a organização da população e suas ações para melhorar as condições de vida, além da criação de uma rede de relações tecidas no passado, que possibilitavam driblar as dificuldades presentes nos primeiros anos do período pós-abolição.

## Fontes

Depoimento de Fatima Atualpa dado a Lúcia Helena Oliveira Silva em setembro de 1915.

EVANGELISTA, Benedito. Pasta Biografia

EVANGELISTA, Benedito Pasta Reminiscências

## Referências bibliográficas

ALANIZ, Anna G. G. *Ingênuos e libertos: estratégias de sobrevivência familiar em épocas de transição (1871-1895)*. Campinas: CMU-UNICAMP, 1997.

BADARÓ, Ricardo S. C. *Campinas: o despontar da modernidade*. Campinas: CMU/UNICAMP, 1996.

SILVA, L. H. O. • Biografias e prosopografia: onde começa e aonde acabam as histórias de militância, Benedito Evangelista, 1909-2000

BARROS, Surya. *Negrinhos que por Ahi Andão: a escolarização da população negra em São Paulo (1870-1920)*. FE/USP, 2005, dissertação de mestrado.

CANTUARIA, Adriana L. *A escola pública e a competência escolar: o caso do Colégio Culto à Ciência de Campinas*. Campinas: FE/UNICAMP, 2000, Tese de Doutorado.

DOSSE, François. *O desafio Biográfico: escrever uma vida*. Trad. Gilson Cesar C. de Souza. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2015.

GRAHAM, Sandra. *Proteção e obediência: criados e seus patrões no Rio de Janeiro (1860- 1910)*. São Paulo: Companhias das Letras, 1992.

LEITE, José C. ... *E disse o velho militante José Correia Leite: depoimentos e artigos*. São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura, 1992.

LUCINDO, Willian. *Educação no pós-abolição em São Paulo 1918-1931*. FAED- UDESC, 2010, dissertação de mestrado.

MACIEL, Cleber S. *Discriminações raciais: negros em Campinas: (1888-1921)*. Campinas: CMU/UNICAMP, 1987.

OLIVEIRA, Milton. *Formar Cidadãos Úteis: os patronatos agrícolas e a infância pobre na Primeira República*. Bragança Paulista: Edusf, 2003.

RIBEIRO, Arilda I. M. *A educação feminina durante o século XIX: O Colégio Florence de Campinas (1863-1889)*. Campinas: CMU/Unicamp, 1996.

RIOS, Ana L.; MATTOS, Hebe M. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SILVA, Lucia H. O. *Associativismo negro: federação paulista dos homens de cor (1910-1936)*. In: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos7/lcia%20helen%20oliveira%20silva.pdf>.

SOUZA, Flavia Fernandes de. *Para casa de família e mais serviços: o trabalho doméstico na cidade do Rio de Janeiro no final do século XIX*. Dissertação Mestrado em História – Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2010.

XAVIER, Regina Célia Lima. *Religiosidade e escravidão, século XIX: Mestre Tito*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2008.

# ***Gildas de todas as cores:*** **construção de imagens racializadas** **das *vilas de malocas*. Porto Alegre,** **décadas de 1940 e 1950**

*Rodrigo de Azevedo Weimer\**

## **Introdução**

Neste artigo, pretendo observar algumas maneiras como as representações sobre as *vilas de malocas* foram construídas sob um viés racializante, na cidade de Porto Alegre, nas décadas de 1940 e 1950. Farei esse estudo utilizando, como via de acesso, o noticiário policial da imprensa da capital como fonte documental. Por racialização, diversos autores da historiografia brasileira têm entendido os processos sociais mediante os quais a categoria *raça* se impôs como elemento constituinte das relações sociais entre o final do século XIX e o século XX. As categorizações definidoras do *racial* são percebidas como negociadas e disputadas no embate social. Dessa maneira, não tomo *raça* como termo essencial, mas como resultante de processo complexo definido no calor de lutas sociais de significação.<sup>1</sup>

---

\*Historiador – Fundação de Economia e Estatística – RS. Agradeço ao meu colega Álvaro Antonio Klafke e ao bolsista de iniciação científica Vinícius Reis Furini pela parceria de pesquisa e reflexão.

<sup>1</sup> MATTOS, Hebe Maria. *Marcas da Escravidão*. Biografia, racialização e memória do cativo na História do Brasil. Tese de Professor Titular em História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2004. ALBUQUERQUE, Wlamyra R. *O jogo da dissimulação*. Abolição e cidadania negra no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. ROSA, Marcus Vinícius de Freitas. *Além da invisibilidade*. História social do racismo em Porto Alegre durante o pós-Abolição (1884-1918). 2014. 312 f. Tese (Doutorado em História). Programa de pós-graduação em História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

*Raça*, sob esse viés, é um fenômeno *social*, categoria construída e reafirmada sob o caráter da produção e reprodução de privilégios ou desvantagens.<sup>2</sup> Ela é desprovida de existência *biológica*, mesmo que frequentemente procure fundamentar-se a partir da pressuposição de uma ontologia orgânica e genética, à qual se colam significações morais. Conforme assinala Miles, atribui-se “significado social a certas características biológicas (normalmente fenotípicas), na base das quais aqueles que delas são portadores são designados como uma colectividade distinta”, e é isso que o autor denomina “processos de racialização”.<sup>3</sup> Esses fenômenos são, entretanto, diversificados conforme culturas, sociedades e situações históricas.

É exatamente com base na leitura sociológica da noção de *raça* que adquire relevo a investigação histórica sobre sua constituição e funcionamento como discurso e prática. A pesquisa de usos, mas também e principalmente de omissões dos termos raciais quando a documentação se refere aos habitantes das *vilas*, oferece uma forma profícua de aproximação do tema de pesquisa. De forma alguma se pretende destacar a questão racial como único delineador das formas como a administração urbana e o imaginário das classes médias lidaram com a questão da moradia popular, mas simplesmente destacar que esse aspecto foi mais relevante do que pode parecer. Para tanto, assim, examino o processo de construção de imagens racializadas das *vilas de malocas*.

Segundo Antonio Sérgio Alfredo Guimarães, diversos estudiosos, como Donald Pierson, Tales de Azevedo e Florestan Fernandes, assinalaram a *cor* como a forma por excelência de afirmação do *racial* no Brasil. Ainda que, a rigor, ela exprima o cromatismo da tez, na prática ela é expressiva de diversos outros atributos racializados: da textura do cabelo ao formato do nariz; da espessura dos lábios a traços fisionômicos; e, até mesmo, características que não são físicas, como modos de trajar, falar ou o domínio de códigos comportamentais. Nesse sentido, à *cor*

---

<sup>2</sup> GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Racismo e Antirracismo no Brasil*. São Paulo: Editora 34, 2009. GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Como trabalhar com ‘raça’ em sociologia. In: *Educação e Pesquisa*. São Paulo, v. 29, n. 1, 2003.

<sup>3</sup> MILES, Apud SCHUCMAN, Lia Vainer. *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo*. Branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo. São Paulo: Annablume, 2004, p. 74.

corresponde uma maneira *nativa* de expressar a imagem do *racial*, na medida em que sua expressão, no Brasil, abarca uma diversidade de caracteres fenotípicos.<sup>4</sup> Portanto farei uma leitura basicamente racializada das categorias de cor, tal como aparecem nos documentos compulsados, entendendo ser esse o seu uso social. É o que faz Olívia Cunha, que entende a cor como metonímia expressiva da *raça*, isto é, maneira seletiva a partir da qual ela é referida por meio de uma das características particulares a partir da qual ela se expressa, no caso, a pigmentação da tez.<sup>5</sup>

No caso das *vilas de malocas* e das fontes acessíveis – em particular os documentos compilados em monumental trabalho por Aldovan Moraes<sup>6</sup> –, é possível perceber as categorias atribuídas pela imprensa, mas eventualmente algumas formas de funcionamento do *racial* pelos *maloqueiros* entre si. As reportagens registradas descrevem as circunstâncias dos sucessos criminais, mas raramente as querelas que os motivaram. Esse limite da fonte escolhida não inviabiliza que se realize uma escuta atenta ao que é dito e ao que não é dito. O olhar da imprensa eventualmente deixa transparecer sentidos tomados pela *raça* na realidade interna das *vilas*. Percebendo os momentos em que se fala, e em que se cala, sobre o tema ao tocar na temática das moradias populares, é possível relacioná-las de uma forma articulada. Além da coletânea de Moraes, examinarei de forma qualitativa textos pesquisados nos jornais *Diário de Notícias* e *Correio do Povo* depositados no Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa.

As *vilas de malocas* constituem fenômenos presentes nas cidades brasileiras a partir da década de 1940. Elas são conjuntos heterogêneos de moradias populares, que convergem em aspectos como a fragilidade dos títulos legais de acesso à terra, a precariedade das moradias e condições infraestruturais – luz, água, saneamento, calçamento – e a situação entre a pobreza e a extrema pobreza de seus habitantes. Elas surgiram,

---

<sup>4</sup> GUIMARÃES, *Racismo...* p. 46 e 104.

<sup>5</sup> CUNHA, Olívia Maria Gomes. *Intenção e gesto*. Pessoa, cor e a produção cotidiana da (in)diferença no Rio de Janeiro. 1927-1942. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002, p. 168.

<sup>6</sup> MORAES, Aldovan de Oliveira. *Poder público municipal e habitação de interesse social em Porto Alegre*. Porto Alegre, DEMHAB, 2011, 2 volumes. Arquivo Histórico de Porto Alegre.

criaram e em muitos casos já receberam os primeiros despejos nas décadas de 40 e 50 do século XX. Em Porto Alegre, elas se situaram, no momento recortado, principalmente na região central (Doca das Frutas), nos bairros Partenon (Santa Luzia e Maria da Conceição), Santana (Forno do Lixo), Menino Deus e Cidade Baixa, às margens do arroio Dilúvio (Ilhota, Eucaliptos, DTO),<sup>7</sup> Navegantes (Dona Teodora), Bom Jesus (Mato Sampaio) e Medianeira (Caiu do Céu). Seu desenvolvimento tem sido creditado ora à emancipação dos escravos, ora ao *êxodo rural*. Acredito, todavia, ser necessário enfocar também os fatores endógenos de produção de desigualdade e exclusão nas cidades brasileiras, que frequentemente impulsionavam seus pobres para áreas progressivamente periféricas. As *malocas* eram *parte da cidade* e não devem ser percebidas como *enxerto exterior*.

Desde o início, elas foram objeto de diversas construções discursivas, veiculadas através da imprensa, que lhes conferia um sem-número de estigmas. Por estigma entendo a concessão, a determinados grupos, de atributos negativos que impossibilitam sua aceitação social plena. Os estereótipos, além de desacreditar aqueles que os sofrem, produzem preconceito, escárnio, evitação.<sup>8</sup> No caso das *vilas de malocas*, isso redundou frequentemente em seu desalojamento. Em sua dureza no sentido de produzir repercussões bastante concretas, os estigmas possuem as características comuns a quaisquer representações sociais e, como tais, estão sujeitas a embates e lutas.<sup>9</sup> De todo modo, as *malocas* foram constantemente associadas ao ócio, à promiscuidade, à sujeira, aos crimes, ao perigo. Elas eram abrigo de “‘desajustados’ sociais e econômicos”.<sup>10</sup> Certamente a isso estava vinculado o fato de a ética de seus trabalhadores

---

<sup>7</sup> A última tinha essa denominação por localizar-se nas cercanias de órgão público municipal nomeado Diretoria de Transporte e Oficinas. Situava-se no final da rua Lima e Silva, próximo ao Arroio Dilúvio.

<sup>8</sup> GOFFMAN, Erving. *Estigma*. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

<sup>9</sup> Sobre disputas de representações, ver CHARTIER, Roger. O mundo como representação. In: \_\_\_\_\_. *À beira da falésia*. A história entre certezas e inquietudes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2002, p. 73.

<sup>10</sup> *Correio do Povo*, 10 de outubro de 1953. Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa.

ser considerada indisciplinada diante da lógica do capital.<sup>11</sup> Sob o ponto de vista da saúde pública e da estética, elas eram indesejadas, o que justificava sua demolição.

O problema das malocas, entre nós, tem sido estudado em todos os sentidos, já tendo merecido até um parecer, assinado pelos membros da Procuradoria Municipal, que consideravam perfeitamente legal qualquer medida do poder público no sentido de demolir aquelas habitações por diversas razões, entre as quais citavam a insalubridade, a falta de higiene e até mesmo de estética desses aglomerados.<sup>12</sup>

Perto da antiga rodoviária, desde a rua Conceição até a Ramiro Barcellos, a noroeste da Rua Voluntários da Pátria, a Doca das Frutas teve seu crescimento alimentado pela dinâmica da zona portuária. Inicialmente, ali se realizava o comércio de frutas originárias de municípios abrangidos pela bacia hidrográfica do rio Guaíba, de onde advém o nome do conjunto populacional. Os comerciantes, que anteriormente residiam nos barcos, no leva e traz das transações, pouco a pouco começaram a estabelecer-se de forma sedentária nas imediações da margem do rio em palafitas ou casas improvisadas em terra firme.

Os *maloqueiros* de Porto Alegre procuram geralmente a zona marginal do Guaíba, onde a vida se apresenta menos difícil devido ao contí-

---

<sup>11</sup> Para o caso jamaicano do século retrasado, Thomas Holt discutiu as contradições entre as expectativas laborais de egressos da escravidão e as tentativas de construí-los como cidadãos pacatos e mão de obra disciplinada. Esperava-se que os ex-escravos, em meados e segunda metade do século XIX, permanecessem nas *plantations*, e diante de sua ambição em estabelecer-se *por si*, procurou-se reduzi-los a estereótipos de preguiça e degeneração moral. HOLT, Thomas C. A essência do contrato – A articulação entre raça, gênero sexual e economia política no programa britânico de emancipação, 1838-1866. In: COOPER, Frederick; HOLT, Thomas C.; SCOTT, Rebecca. *Além da Escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. Para o pós-Abolição no Rio Grande do Sul, a ética do trabalho de ex-escravos encontra-se descrita em WEIMER, Rodrigo de Azevedo. Em que a trajetória do sr. Manoel Inácio Marques Neto pode contribuir à formação do proletariado brasileiro? (Rio Grande do Sul, década de 50 do século XX). *Mundos do trabalho*. vol. 8, n. 16, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/download/1984-9222.2016v8n16p11/34101>>. Acesso em: 31 de julho 2017. Ainda que as “malocas” abarquem brancos além de negros, o despeito das elites em relação à sua autonomia na gestão da mão de obra é o mesmo.

<sup>12</sup> *Correio do Povo*, 15 de janeiro de 1948. Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa.

nuo movimento de barcos das ilhas fronteiras e de alguns municípios vizinhos, nos quais eles conseguem alimento e trabalho. Em troca de um prato de comida o maloqueiro marginal do Guaíba trabalha de sol a sol, faz a descarga de lenha e executa os mais diversos serviços. Ao lado dos que trabalham e dormem debaixo dos trapiches, existem os que não trabalham e vivem na indolência.<sup>13</sup>

Espaço onde *indolentes* satisfaziam suas necessidades mais *ordinárias*, *mulheres fáceis* seduziam homens para levá-los à perdição,<sup>14</sup> *otários* eram vítimas de crimes, naquela localização específica não era possível segregar *maloqueiros* do restante da população. Ao contrário das outras *vilas*, situadas de forma mais ou menos à parte, Laudelino de Medeiros assinalou a proximidade entre aquele espaço, que se esperava afastar, e a vida da urbe:

Uma observação curiosa é a existência, na vila ‘Surgida das Águas’,<sup>15</sup> de malocas de dois pisos. Esta *vila* está imprensada entre as edificações da rua Vol. da Pátria e o rio. Por isso o seu crescimento impôs o máximo aproveitamento do espaço, notando-se estreitos espaços entre as malocas e até a ocupação de uma pequena elevação de terra, em forma de ilha, apelidada ‘morrinho’. Existiam mesmo várias habitações flutuantes, construídas sobre velhos barcos, as quais hoje não se encontram mais ali em virtude das obras de construção do novo cais terem isolado aquela porção d’água.<sup>16</sup>

A circulação por aquela região, ao contrário de tantas outras *malocas*, passava pela Doca das Frutas. Cabia conviver com um universo tomado pela má-fama do crime ou retirá-la dali, o que se tentou em várias circunstâncias – a Doca das Frutas insistia em renascer.<sup>17</sup> Talvez por isso

---

<sup>13</sup> *Correio do Povo*, 1º de outubro de 1944 apud MORAES, *Poder público...* vol. 1, p. 211.

<sup>14</sup> A zona de baixo meretrício da cidade, a rua Voluntários da Pátria – também conhecida como Volunta –, nos dias de hoje, situa-se no plano de espacialidade da primeira Doca das Frutas.

<sup>15</sup> Outro nome da Doca das Frutas.

<sup>16</sup> MEDEIROS, Laudelino. *Vilas de malocas* (ensaio de sociologia urbana). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1951. p. 49.

<sup>17</sup> A Doca das Frutas foi expulsa e ressurgiu em três ocasiões. Inicialmente sita nas imediações da Conceição, foi retirada para a construção do cais Marcílio Dias entre 1951 e 1956. Despejada, ressurgiu no entorno, porém à altura da rua Coronel Vicente, e, novamente expulsa, instalou-se no final da rua Ramiro Barcellos entre 1963 e 1965. No início dos anos 1970, o comércio de frutas nas margens do rio foi deslocado para o bairro Praia de Belas.

seja abundante o noticiário policial da Doca: as inter-relações entre ela e uma cidade burguesa que se pretendia asséptica eram maiores. O crime era um espaço de intersecção entre esses universos e, se se quiser, instância possível de luta de classes.

### *Gildas de todas as cores I*

Imaginemos um viajante recém-chegado de viagem de ônibus pelo interior do Rio Grande do Sul. Se veio de locais como Bagé ou Camaquã, terá tido de atravessar, em uma balsa, o Guaíba. Após cansativa jornada, necessitará de um pouso. Perto da antiga rodoviária, na rua da Conceição, poderá encontrar um hotel no edifício Nicolau Ely,<sup>18</sup> prédio eclético da década de 1920, situado na esquina da rua da Conceição com a Voluntários da Pátria. Fascínio e assombro: eis o contraditório conjunto de sentimentos encontrado na descrição da percepção dos recém-chegados à capital, oriundos do meio rural, no período analisado.

Fascínio, não há dúvidas. Pela imponente edificação onde se instalava, com seus caprichados adornos, sacadas e janelas. Suponhamos nosso visitante aquinhado o suficiente para locar um quarto em um andar mais alto com vista para a rua. Fascínio ao olhar à esquerda: o lago Guaíba. Dependendo do horário de chegada e das condições meteorológicas, talvez tivesse oportunidade de apreciar seu famoso pôr do sol. Assombro ao mirar em frente: o aglomerado de *malocas* que se estendia até distante o olhar. Era uma concentração de miséria inimaginável em seu local de origem. Delas, talvez, já tivesse ouvido falar por meio dos jornais, que as alardeavam como um espaço de vagabundagem e crimes. Nosso viajante pode ter ficado angustiado e, como muitas vezes se faz em situações assim, tenha decidido tomar uma cerveja para relaxar da longa viagem e da incômoda visão. Podemos imaginá-lo, ainda, ignorando os apelos de algum atendente de hotel para que não se arriscasse na noite da Doca.

O viajante poderia ter um nome, como João Frederico Ayres de Siqueira. Em seu passeio noturno, ele pode ter conhecido novos amigos

---

<sup>18</sup> Abriga, atualmente, a loja Tumelero de construções.

para confraternizar na rua Voluntários da Pátria: Almir Alves Ribeiro, “preto”, também conhecido como *Mirinho*, e Nádia Silveira, “negra”, vulga *Diabinha*. Talvez alterado pelo álcool e seduzido pelos encantos de Nádia, João Frederico deixou-se atrair para o interior da *vila*, onde foi espancado por Ribeiro, que lhe subtraiu Cr\$ 1.500,00. Para minimizar a imagem negativa da cidade, seus documentos foram recuperados e os criminosos foram pegos. Fascínio e assombro.

O caso não só é verídico,<sup>19</sup> como se deu em sequência de uma série de golpes que atraiu a atenção dos moradores de Porto Alegre na época: o golpe da Gilda, praticado mormente na Doca das Frutas. Nomeado devido ao filme de 1946 em que Rita Hayworth interpretou uma *femme fatale*, fora das telas mulheres muito bonitas (*vamps*, segundo o *Correio do Povo* de 19 de dezembro de 1947) seduziam incautos (*otários*, conforme o mesmo periódico) para que entrassem na *vila*, onde seus comparsas esperavam para realizar um roubo:

A maneira como elas agem é muito conhecida. Em primeiro lugar, a perigosa ‘Gilda’ faz uma ‘campana’<sup>20</sup> em cima da vítima, procurando atraí-lo com olhares significativos. O ‘otário’, então, sem pensar nas consequências, aproxima-se da mulher e esta, vagarosamente, vai levando a vítima em direção a tábuas onde já existem dois companheiros de físico avantajado, esperando o momento de aplicar o golpe.<sup>21</sup>

Esses homens viviam “geralmente amancebados com as mulheres conhecidas por ‘gildas’, e que servem de isca para atrair forasteiros, onde são assaltados e despojados”.<sup>22</sup> Além dos infortúnios de Ayres de Siqueira, a compilação documental de Aldovan Moraes traz diversos outros exemplos de episódios em que o *golpe* foi consumado. Apresenta a “mulata Chininha”, “uma das melhores ‘gildas’ (iscas) que passou pela Doca”. Em março de 1956 ela se encontrava presa. *Chininha* é mencionada juntamente ao “negro Baiano”.<sup>23</sup>

Traçando um paralelo com o ocorrido na Doca das Frutas, uma reportagem de 2 de março de 1948 informava que “um homem” bebia

---

<sup>19</sup> *Correio do Povo*, 6 de abril de 1956 apud MORAES, *Poder público...* vol. 1, p. 246.

<sup>20</sup> Observação prévia da vítima.

<sup>21</sup> Apud MORAES, *Poder público...* vol. 1, p. 217.

<sup>22</sup> *Correio do Povo*, 17 de abril de 1952 apud MORAES, *Poder público...* vol. 1, p. 230.

<sup>23</sup> *A Hora*, 15 de março de 1956 apud MORAES, *Poder público...* vol. 1, p. 245.

solitário na rua Baronesa do Gravataí quando “uma mulata” o atraiu. Ao irem embora, “um homem” seguiu-os e acabou por agarrar o primeiro pelas costas, enquanto a moça lhe afanava em Cr\$ 580,00.<sup>24</sup> A reportagem não refere a captura dos criminosos, o que certamente impediu sua identificação e nomeação.

Diferente de Nádia e *Chininha*, definidas, além de *raça*, respectivamente por nome e apelido, e da outra delinquente, indicada apenas por um qualitativo racial, as demais noticiadas, Eva Sueli, Maria e Maria Diva, seriam mencionadas, simplesmente, por seus nomes. A primeira, de sobrenome Lima, segundo o *Correio do Povo* de 3 de abril de 1951, recebeu em sua residência Manoel Gomes da Silva, funcionário da Caixa Econômica Federal. Silva foi atacado por três homens.<sup>25</sup> Quanto às demais, no dia 19 de janeiro de 1952, Argemiro Félix, tropeiro, catarinense, “cor mista”, transitava pela rua da Conceição quando foi atraído para o interior da Doca das Frutas por duas mulheres. Maria Alves de Oliveira e Maria Diva Garcia convenceram-no a ir para uma *maloca*, onde foi atacado por Dinarte Alves da Cruz, conhecido por *Perigoso*, e por Rubens Fagundes, alcunhado *Saturno*. Levaram-lhe Cr\$ 58.000,00. Hospitalizado no Pronto Socorro, com roupas rasgadas e sujas de sangue, apresentou queixa à polícia, que prendeu as duas moças.<sup>26</sup> Finalmente, segundo o *Diário de Notícias* de 24 de agosto de 1954, “dois malandros” roubaram Ademar Silva Reis, de São Francisco de Paula, que foi atraído para a Doca das Frutas por “duas mulheres” que o seduziram enquanto passeava na rua Voluntários da Pátria. Os homens caíram sobre Reis, o subjugaram e levaram Cr\$ 7.000,00 e um relógio de pulso.<sup>27</sup>

Seria fascinante o estudo da simbologia implicada nessas histórias: a dimensão sexual do processo de sedução e o caráter de *perdição* associado à penetração na *maloca* e à perpetração do crime: espaço “onde medram as impurezas físicas e morais”.<sup>28</sup> Ali se encontrava, em um es-

---

<sup>24</sup> *Correio do Povo*, 2 de março de 1948 apud MORAES, *Poder público...* vol. 1, p. 217.

<sup>25</sup> Apud MORAES, *Poder público...* vol. 1, p. 223. Eva foi presa em posse de Cr\$ 100,00, assim como José Francisco Amaral e Severino Santana. Arino de tal, sedizente policial, não foi localizado.

<sup>26</sup> *Correio do Povo*, 20 de janeiro de 1952 apud MORAES, *Poder público...* vol. 1, p. 226.

<sup>27</sup> Apud MORAES, *Poder público...* vol. 1, p. 240.

<sup>28</sup> *Correio do Povo*, 20 de janeiro de 1952 apud MORAES, *Poder público...* vol. 1, p. 226.

pelho invertido, o que a cidade não queria perceber em si. No espaço desse conveniente *outro*, havia ociosidade, ao par da cidade que se pretendia laboriosa. Suas mulheres eram *perdidas*, em contraponto à imaginada virtude das demais. Os homens eram desonestos, à parte da correção que se supunha terem os nobres habitantes da urbe.

No entanto, não é à análise aprofundada do funcionamento dos estigmas a que estou me propondo no momento. A questão é mais simples. Por que será que algumas *gildas*, como Nádía, *Chininha* e uma anônima companheira, são designadas conforme *raça* (uma delas *apenas* de acordo com ela) e outras, como Eva, as duas Marias e as “duas mulheres”, não são? Quanto às vítimas, por que Argemiro Félix é “misto” ao passo que João Frederico, Ademar, Manoel Gomes e aquele “homem” carecem de maiores especificações? E qual o motivo pelo qual *Mirinho* era definido como “preto” e *Baiano* como “negro”, ao mesmo tempo em que *cor* e *raça* dos demais agressores não são explicitadas? Vamos investigar essas questões, mas antes é necessário realizar um recuo que nos permita entender melhor as dinâmicas de inserção da população negra nas *vilas de malocas*.

### **Pós-abolição e moradia popular em Porto Alegre**

Uma visão bastante arraigada no senso comum traça uma linha de continuidade, mais ou menos linear, entre a escravidão e a pauperização urbana no século XX. *Favela senzala*, canta o grupo Pretologia, em uma música que reflete concepções difundidas, inclusive no movimento social negro, que busca no escravismo as raízes da exploração sofrida pelas periferias e um referencial de luta e resistência antirracista. O potencial e a eficácia dessa associação simbólica são enormes em termos de mobilização política, mas para fins de análise histórica é necessário não desconsiderar outros fatores.

Um texto do jurista Nelson Câmara diz muito a respeito de uma abordagem difundida que, todavia, merece reparos a partir do que se sabe por meio da pesquisa histórica: “O modo cruel como foi feita a Abolição, colocando na rua da amargura milhões de almas escravizadas, sem terra e sem perspectiva alguma, resultou nas primeiras aglomerações nas periferias dos maiores centros urbanos, formando-se favelas e

palafitas, e depois, em fase subsequente, os cortiços”.<sup>29</sup> Dentre os inconvenientes dessa leitura está o menosprezo pelos hiatos entre o fim da escravidão e a constituição de *favelas*. Além disso, deixa-se de lado a diversidade regional das formas e denominações de habitação popular e, por fim, a própria pluralidade racial dos agregados populares. No Rio Grande do Sul, por exemplo, as *malocas* constituíram-se apenas na década de 1940 e, ainda assim, ali era majoritária uma população branca. Os negros evidentemente estavam em algum lugar e, nas cidades, durante a Primeira República, esses lugares eram os cortiços – que, ao contrário do que propugna Câmara, precederam as favelas. Neles também havia brancos.

Estudos historiográficos já não tão recentes ressaltam a configuração de cidades brasileiras no fim do século XIX, caracterizadas por uma pobreza urbana que contemplava negros livres, forros, escravos de ganho e também população branca pauperizada. O *estabelecer-se por si* estava na ordem dos anelos e conceitos de liberdade pelos quais cativos e ex-cativos pautavam sua atuação.<sup>30</sup> Sob esse viés, a moradia precária, se era signo de exclusão, também constituía índice de um projeto de liberdade. Portanto, soam sem fundamento as leituras que atribuem o crescimento desordenado de favelas e cortiços a uma súbita demanda por moradias no 14 de maio, especialmente porque boa parte da população negra do Brasil (e principalmente das cidades, como Porto Alegre), em 1888, já se encontrava livre e muitos possuíam seu teto – em cortiços. É bem verdade que o déficit habitacional e a qualidade das moradias se colocam como tema do pós-abolição, como questão não resolvida pelo estatuto de liberdade, mas que, exatamente por isso, configura aspecto estrutural e não demanda imediata da *redenção dos escravos*.

Ressalto que o crescimento, em um primeiro momento, de cortiços e depois de *malocas* em uma cidade como Porto Alegre não se deveu a pressões exógenas, sejam decorrentes do fim da escravidão – que, afi-

---

<sup>29</sup> CÂMARA, Nelson. *Escravidão, nunca mais!: um tributo a Luiz Gama*. São Paulo: Lettera.doc, 2009, p. 354.

<sup>30</sup> Para o Rio de Janeiro, ver CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. Para o caso porto-alegrense, conferir MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os cativos e os homens de bem*. Experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre: EST, 2003.

nal, estava entranhada na vida das cidades –, sejam derivadas das migrações rural-urbanas. A urbe, com seu regime escravista e sua pauperização, tinha plena capacidade de produzir, por si só, exclusão e desigualdade.<sup>31</sup> Sandra Pesavento descreveu a onda higienista que, por meio da violência física ou de regulamentos restritivos, tratou de *varrer* a população mais pobre dos cortiços das zonas centrais para arraiais mais afastados.<sup>32</sup> É o caso, particularmente, do Quarto Distrito e do Menino Deus.

Marcus Vinícius da Rosa recuperou um relato sobre moradias populares do viajante alemão Emil Landenberger, que esteve em Porto Alegre no início do século XX:

O trem passa por ali, em meio a carroças e crianças brincando. Até quando vai durar essa situação? O subúrbio está se acabando, as malocas de palha, lata e galhos vão sendo erguidas cada vez mais miseráveis. Que proletariado de negros! Que contraste, que antinomia entre os palácios de mármore da Praça Marechal Deodoro e essas malocas! Vi em Porto Alegre mais mendigos do que em todo o resto do Brasil.<sup>33</sup>

O cronista racializa a classe trabalhadora que ali vivia, identificando-a como “negra”. Isso pode sugerir uma efetiva presença majoritária de negros entre os habitantes das “malocas miseráveis”, corroborando vínculos com os egressos do cativeiro. Veremos mais adiante, porém,

---

<sup>31</sup> Para o caso do Rio de Janeiro, a constituição das “favelas” basicamente por negros migrantes rurais foi refutada por Carlos Eduardo Coutinho da Costa. COSTA, Carlos Eduardo. Migrações negras no pós-abolição do sudeste cafeeiro (1888-1940). *Topoi*, vol. 16, n. v. 16, n. 30, p. 101-126, jan./jun. 2015. Disponível on-line em [http://www.revistatopoi.org/topoi30/A30\\_03\\_101.pdf](http://www.revistatopoi.org/topoi30/A30_03_101.pdf). Acesso em 9 de agosto de 2017. Em Porto Alegre, não quer dizer que fatores “externos” não tenham pesado, mas é bom situá-los no tempo. As vilas contavam, em 1951, com 57,62% das famílias originárias de Porto Alegre e 37,57% oriundas do interior do Estado. MENEGHETTI, Ildo. *Relatório apresentado pela Câmara Municipal*. Porto Alegre, 1951. Apenas na segunda metade do século essa proporção se inverteria: é necessário admitir que, conforme dados de 1972, 63,42% das famílias “faveladas” de Porto Alegre originavam-se do interior do Estado. JORGE, Nelson. *Malocas*. Diagnóstico evolutivo das subabitações no município de Porto Alegre, RS. Porto Alegre: PMPA/DEM HAB, 1973. Colocando em outros termos: as migrações rural-urbanas têm sua historicidade e se intensificaram somente na segunda metade do século XX.

<sup>32</sup> PESAVENTO, Sandra. *Os pobres da cidade*. Vida e trabalho. 1880-1920. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1994.

<sup>33</sup> LANDENBERGER, *apud* ROSA, Além.... p. xvii.

um perfil distinto no início da década de 1950. Talvez este tenha mudado ou ainda o viajante não estivesse suficientemente atento para a possível presença de “brancos”, inadequados a um olhar desejoso, de fato, de ver um “proletariado de negros”.

Nauber Gavski da Silva, em sua pesquisa de mestrado, encontrou um texto de jornal que, embora não empregue a terminologia *maloca*, descreve uma realidade de habitação popular na década de 1920 similar àquela que posteriormente assim seria referida:

Em áreas reduzidíssimas [...] acotovelam-se famílias inteiras. [...] Ali falta tudo: luz, ar, limpeza. Só por figura de retórica se pode chamar a tais casebres habitações, tetos destinados a abrigar os que neles vivem, porque em verdade as taboas carcomidas pelas intempéries e algumas folhas de zinco ou de latas velhas roídas pela ferrugem, não chegam a defender nem do sol, nem do vento, nem da chuva [...] Muitas vezes, em volta do próprio casario, o terreno revoltado ou convertido em charco, é transformado em depósito de todas imundícies. [...] Em tais condições, o razoável seria, naturalmente, que em relação a tal tipo de moradias se agisse com a máxima severidade, condenando-as como absolutamente impróprias para habitação.<sup>34</sup>

Em 1943, a situação de precariedade da moradia popular prosseguia. Ainda que também não utilizasse o termo *maloca*, o plano de urbanização do prefeito Loureiro da Silva assim se referia às casas mais humildes: “Existe ainda uma massa, não cadastrada, de proletariado esfarapado (‘lumpenproletariat’), que vive ou absolutamente ao relento, ou em casebres de lata e caixão, improvisados em terrenos baldios”.<sup>35</sup>

O percurso que conduz da *senzala* à *favela*, mesmo se percorrido brevemente, mostra-se mais sinuoso do que se pode supor. Há, ainda, mais um inconveniente no excerto citado de Câmara. Sua leitura revela uma tendência a anular a capacidade de atuação dos sujeitos sociais negros, colocando-os como joguetes de uma fatalidade irreversível que os conduziria necessariamente à miséria: à ocupação “sem perspectiva al-

---

<sup>34</sup> *Diário de Notícias*, 26 de junho de 1929 apud SILVA, Nauber Gavski. *Vivendo como classe*. As condições de habitação e alimentação do operariado porto-alegrense entre 1905 e 1932. 201 f. Dissertação (Mestrado em História). Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

<sup>35</sup> LOUREIRO DA SILVA, José. *Um plano de urbanização*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1943. p. 23

guma”. Entretanto, a historiografia brasileira tem destacado a existência de alternativas e margens de atuação por parte dos novos livres como sujeitos sociais ativos.<sup>36</sup> Isso parece ocorrer também no que diz respeito aos espaços de moradia. Por exemplo, há registro de pessoas negras originárias do interior do Rio Grande do Sul que, em lugar de estabelecer-se em *vilas de malocas*, ocuparam chácaras na então zona rural da capital.<sup>37</sup> É o caso de uma comunidade reconhecida, há cerca de dez anos, como *quilombo urbano*.<sup>38</sup>

A perspectiva de Câmara, em alguma medida, converge com a de Florestan Fernandes. O sociólogo procurou investigar “limites psicossociais” implicados pela “herança do cativo” que obstaculizaram a “integração do negro na sociedade de classes”. Sua prosa fala de “barreiras” e “impedimentos”; “solapamentos” e “anomia” e remete à incapacidade de organização e ação social autônomas. É como se o passado cativo lhes tivesse roubado a capacidade de ação em face dos problemas vividos em seu tempo e compelissem necessariamente à máxima precariedade das habitações.

Ao caracterizar as moradias populares na primeira metade do século, Fernandes refere uma “mitologia” a respeito dos cortiços, da qual aparentemente compartilhava ao reproduzir uma série de estigmas acerca de violência, ociosidade e promiscuidade. *A Integração do Negro na Sociedade de Classes* foi publicada em 1965,<sup>39</sup> coincidentemente com o

---

<sup>36</sup> RIOS, Ana Maria; MATTOS, Hebe Mattos. O pós-abolição como problema histórico: balanço e perspectivas. *Topoi* v. 5, n. 8, jan-jun 2004, pp. 170-198. Disponível online em: <[http://www.revistatopoi.org/numeros\\_antteriores/Topoi08/topoi8a5.pdf](http://www.revistatopoi.org/numeros_antteriores/Topoi08/topoi8a5.pdf)>. Acesso em: 9 de agosto de 2017.

<sup>37</sup> NUNES, Marion Kruse (coord.). *Percília*. Porto Alegre: Secretaria Municipal da Cultura, 1993.

<sup>38</sup> CARVALHO, Ana Paula Comin; WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *Família Silva: resistência negra no bairro Três Figueiras*. Laudo antropológico e histórico de reconhecimento da comunidade remanescente de quilombo Família Silva. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Fundação Cultural Palmares, 2004. Aliás, são frequentes as narrativas, entre moradores de *malocas*, acerca da ocupação territorial inicial, de que “ali só tinha mato”. KLAFKE, Álvaro Antonio; WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *A cidade que devora “malocas”*: habitação popular e o espaço urbano de Porto Alegre (c. 1943 – c.1973) (no prelo).

<sup>39</sup> FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. Vol. 1 – O legado da “raça branca”. São Paulo: Dominus Editora, 1965.

período de grande expansão das *favelas*. Seria interessante exercício intelectual avaliar o quanto de sua apreciação retrospectiva dos cortiços foi alimentado pela caracterização das moradias populares a ele coetâneas, consideradas, como a Doca das Frutas, sujas, impuras, etc. Uma coisa é certa: o autor, a partir do famoso diário de Carolina de Jesus, estabelece uma linha de continuidade entre cortiços e favelas.<sup>40</sup>

Os elos históricos entre a escravidão e as periferias seguem sendo uma questão válida e sedutora – e nada fácil. Em fins da década de 1990 e início da de 2000, alguns historiadores, em Porto Alegre, investigaram localidades como o Areal da Baronesa e a Colônia Africana como *loci* de instalação da população negra depois do fim da escravidão, podendo contribuir para posteriores conexões históricas com o bairro da Restinga, tomado como a *periferia por excelência*.<sup>41</sup> Mais recentemente, Marcus Vinícius da Rosa retomou a última localidade, mas sem a intenção de analisá-la como território exclusivamente negro, mas sim nas fricções

---

<sup>40</sup> FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. Vol. 2 – No limiar de uma nova era. São Paulo: Dominus Editora, 1965. p. 167. “Os porões e os cortiços são substituídos pelas favelas, ‘o quarto de despejo mais imundo que há no mundo’ – ‘sucursal do Inferno, ou o próprio Inferno’”. Fernandes cita a favelada Carolina de Jesus, escritora negra cujo diário alcançou notoriedade internacional ao retratar em cores duras e severas a miséria e a fome nas periferias brasileiras. JESUS, Carolina Maria. *Quarto de despejo*. Diário de uma favelada. São Paulo: Ática, 2014 [original de 1960].

<sup>41</sup> KERSTING, Eduardo Henrique de O. *Negros e a modernidade urbana em Porto Alegre*. A Colônia Africana (1890-1920). 1998. 221 f. Dissertação (Mestrado em História). Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. MATTOS, Jane. “*Que arraial que nada, aquilo é um areal*”. O Areal da Baronesa: imaginário e história (1879-1921). 2000. 152 f. Dissertação (Mestrado em História). Programa de pós-graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. Outras pesquisas, mais recentes, ajudam a ressituar a questão, na medida em que incorporam as *vilas*, particularmente a Santa Luzia, como espaços constituintes da grande periferia representada pela Restinga. ZAMBONI, Vanessa. *Construção social do espaço, identidades e territórios em processo de remoção*. O caso do bairro Restinga – Porto Alegre, RS. 2008. 188 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional). Programa de pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. GAMALHO, Nola Patricia. *A produção da periferia: das representações do espaço ao espaço de representação na vila Restinga*. Porto Alegre: UFRGS/PPGEA, 2009 (Dissertação de Mestrado). FIGUEIREDO, Pablo Silva. *História social e a cidade: urbanização e as vilas de malocas em Porto Alegre nas décadas de 40 e 50*. Rio Grande: FURG, 2014 (Monografia de Especialização).

entre *africanos* e *estrangeiros*.<sup>42</sup> Sua abordagem me parece satisfatória: ao menos corresponde melhor aos dados empíricos que eu encontrei para as *malocas* em períodos posteriores.

O único levantamento populacional que temos, para a década de 1950, referente às *malocas* de Porto Alegre, que leva em conta o quesito *raça / cor*, é o que Laudelino de Medeiros procedeu em sua etnografia da vila Forno do Lixo, localizada às margens do arroio Dilúvio mais ou menos na altura da rua Santana<sup>43</sup> e posteriormente removida e instalada na vila Maria da Conceição, no Partenon. Surpreendentemente para quem esperaria encontrar nas *malocas* a continuidade de *senzalas*, Medeiros encontrou uma proporção de aproximadamente 55% de “brancoídes”, 22% de “negroides” e 22% de “mulatos” na *vila*, como vemos na tabela a seguir:

**Tabela 1<sup>44</sup>:** Proporção da população conforme as cores na vila Forno do Lixo

	<b>Homens (%)</b>	<b>Mulheres (%)</b>	<b>Total (%)</b>
<b>“Negroides”</b>	9,7	13	22,7
<b>“Mulatos”</b>	9,7	12,8	22,5
<b>“Brancoídes”</b>	25,0	30,0	55,0

Sob o olhar desse sociólogo, a ideia de *raça* remetia a um substrato biológico pré-definido, traduzido por terminologia cientificista, sugerida pelo emprego do sufixo *-oide*, e se definia por critérios fenotípicos similares à antropologia física e criminal do século XIX: “orientando-nos ligeiramente pela pigmentação da pele, pelo tipo de cabelo, pela conformação craniana e pela forma nasal”.<sup>45</sup> Tais artifícios retóricos buscavam

---

<sup>42</sup> ROSA, *Além...*

<sup>43</sup> Naquela região situa-se, hoje, a vila Planetário. É provável algum vínculo sócio-histórico entre ambas, ainda que não tenhamos elementos para afirmá-lo categoricamente.

<sup>44</sup> MEDEIROS, *Vilas*, p. 24. Os números são discrepantes, na medida em que o total ultrapassa 100%. Contudo, são os dados trazidos pelo autor.

<sup>45</sup> MEDEIROS, *Vilas*, p. 23.

imprimir a suas conclusões uma aura de credibilidade. O termo *mulato* também remete à biologização, já que se origina etimologicamente do animal não fértil resultante da cruzada de espécies distintas (burro e égua). A biologização / animalização do *outro* são um sinal de alerta. Essas ponderações nos levam a desconfiar dos dados trazidos pelo autor que, assim, resultam de uma imposição externa e não de uma autoadscrição que, aliás, estava fora do horizonte de possibilidades de cogitação metodológica por Medeiros. Ao fim e ao cabo, seu estudo é pioneiro, mas também é preconceituoso em termos teóricos e artesanais no que toca à metodologia.

Sarah Amaral Silva analisou o cenário intelectual sul-rio-grandense na década de 1930, no que toca à questão da “raça”, sobretudo no Instituto Histórico e Geográfico da Província de São Pedro. A autora constatou que, não obstante a influência do culturalismo, insistia-se em essencialismos de ordem racista e hierarquizante, sob o viés das características ressaltadas pela antropologia física e pelo evolucionismo.<sup>46</sup> Laudelino de Medeiros pertenceu ao IHGPSP e, apesar dos esforços por uma leitura sociológica do fenômeno das “malocas”, não estava impermeável ao campo teórico em que estava inserido.

De qualquer maneira, o olhar do autor, que se arrogava o poder de definir quem é e quem não é branco, parece ter tido a tendência de *negar* branquitude – esse espaço de privilégios – e de *conferir* negritude. Se há distorção no agregado de números, ela deve ter se dado no sentido de maximizar o número de *negroides* e limitar o de *brancoides*. Em suma, o número apontado de brancos na *maloca* parece ser um limite mínimo. Outra questão a refletir é se, de fato, a Forno do Lixo era representativa das *vilas* porto-alegrenses. Não há elementos para responder com segurança a essa questão, mas certamente as *vilas* devem ser vistas, em meados do século XX, como agregados plurirraciais, e não mais como guetos ocupados apenas por um grupo. Um depoimento gravado por Kerber reforça

---

<sup>46</sup> SILVA, Sarah Calvi Amaral. Africanos e afrodescendentes nas origens do Brasil: raça, relações raciais e culturas negras no II Congresso Afro-Brasileiro de Salvador (1937). In: *Revista Mundos do Trabalho*, vol. 7 n. 13, janeiro-junho de 2015, p. 193-214. Disponível on-line em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/1984-9222.2015v7n13p193/31307>>. Acesso em: 9 de agosto de 2017.

essa percepção no que diz respeito à vila Maria da Conceição: “Nesse tempo [meados do século XX] aqui não tinha muito negro não. Aqui ficou assim uma ‘catarinada’ geral. E depois foi mudando, foi, foi mudando. A negrada começou a se apossar mais da comunidade”.<sup>47</sup>

Temos, ao fim deste percurso que nos levou aos anos finais da escravidão, informações modestas, é verdade, mas preciosas. As periferias, até pelo menos meados do século XX, comportavam uma diversidade racial mais marcante do que se poderia supor, tomando-as como consequência direta do fim da escravidão. Isso pode ser visto não apenas no caso da vila Forno do Lixo, mas também no caso do Mato Sampaio.

### **Visita pitoresca ao Mato Sampaio – a raça na vila**

Provavelmente na semana que antecedeu 20 de junho de 1958, os moradores da vila Mato Sampaio, zona leste de Porto Alegre, receberam a visita de repórteres curiosos que buscavam conhecer aquela localidade. O adjetivo *pitoresco*, por meio do qual o texto sobre a incursão foi intitulado por seu signatário, Ruy Pratini, já é revelador sobre o olhar do jornalista: buscavam-se o excêntrico, o peculiar e, talvez, a zombaria. O que salta aos olhos é que o principal aspecto digno da atenção dos visitantes foi a composição de diferentes grupos raciais no âmbito da *maloca*. É como se a percepção inicial não pudesse ser se não sob esse prisma. Reforçando estigmas, a cachaça surge como fonte de alegrias em face do total desamparo. Vejamos os primeiros parágrafos da reportagem produzida:

Viagem pitoresca a Mato Sampaio, reduto fabuloso de malocas nas proximidades da capital – Histórias de gente humilde e vencida, à margem do imenso drama do marginalismo nacional – Cachaça: fator de alegria num meio de miséria total.

Mato Sampaio – vila de malocas nas proximidades de Porto Alegre – é um verdadeiro paraíso de malandros. Representa, em matéria de conglomerado humano, a transição entre a toca primitiva do troglodita e a maloca de nossos dias. Se estranha é a paisagem física, mais estranho e impressionante é, porém, o panorama humano. Todas as raças do mundo estão ali representadas e fundidas. Seus mestiços,

---

<sup>47</sup> KERBER, apud MORAES, *Poder público...* vol. 1, p. 522.

mulatos, curibocas e elementos de acentuada pureza racial (que os há certamente) marcam extremos interessantes. Num grupo, a gaforinha do negro retinto contrasta com a carantonha alourada de um gigante esfarrapado. De outro lado, um indivíduo de cabelos lisos e extremamente pretos, com olhos amendoados e feições zigomáticas dá um tom indiático à parceria. Prende a atenção a palavra fácil de um velho maltrapilho, de vasta cabeleira branca, nariz aquilino e face regular, autêntico representante físico do velho cerce da raça branca colonizadora. O preconceito racial, entretanto, não os separa. É que os une a solidariedade nascida na miséria comum. Confraternizaram em torno de um copo de ‘branquinha’, – o uísque nacional dos que não têm recursos. Trilharam caminhos diferentes. Não obstante, uma vida de privações (aceita voluntariamente) os tornou amigos, parceiros, pelo menos. [...] arrastadas por falta inesperada de quaisquer recursos e que ainda mantém uma unidade precária até os criminosos e amoraís de toda a espécie. Bandos de decaídas fazem seu torpe comércio num dos mais sórdidos lugares do mundo.<sup>48</sup>

Tenta-se apreender a alteridade racial e de classe por meio da figura do *troglodita*. O texto é tributário de uma tipologia antropológica evolucionista que identifica na diferença cultural a permanência de etapas evolutivas anteriores, dispostas em uma sequencialidade hierárquica, em relação à sociedade burguesa, tomada como ápice e fim último do desenvolvimento humano.<sup>49</sup> Se, conforme visto, em meados do século XX essa retórica estava presente nos meios intelectuais sul-rio-grandenses, não é tão surpreendente encontrá-la no senso comum. Na concepção cientificista, a afinidade apontada entre os locais de moradia dos *primitivos* (tocas) e *maloqueiros* (malocas) é tomada como metáfora de afinidade com o *primevo*, o *rudimentar* e, implícito está, o *inferior*.

Numa lógica pretensamente científica, há explícita preocupação com a *raça*. Ela é o idioma por meio do qual a alteridade se apresenta (e para isso é necessário traçar um “panorama humano” a fim de elucidar se eram “mestiços, mulatos, curibocas”<sup>50</sup> ou se possuíam “pureza racial”).

---

<sup>48</sup> *Diário de Notícias*, 20 de junho de 1958. Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa.

<sup>49</sup> Parece tratar-se de uma apropriação das teorias antropológicas do século XIX. Ver SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças*. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. p. 43-66.

<sup>50</sup> Curiboca é um sinônimo de caboclo; descendente de índios e brancos.

Preocupava a Pradini estabelecer se os atributos eram compatíveis com a *raça* de classificação. A diversidade dos *maloqueiros*, em relação ao universo conhecido pelos repórteres, e entre si, só pode, sob esse prisma, encontrar explicação adequada mediante o repertório da linguagem racial.

Um último aspecto é o estranhamento diante da presença de brancos ali dentro. Se ela foi identificada, e não poderia ser diferente tendo em vista sua provável maioria nas *vilas de malocas*, foi algo que chamou a atenção do jornalista, a ponto de necessitar de ser identificada na parte introdutória da matéria. É possível que o apelo ao *racial* tenha se dado, exatamente, pela presença de pessoas de “nariz aquilino e face regular”, algo que não estava previsto e, dessa maneira, carecia de explicação. A presença negra era pressuposta e esperada, e a existência de brancos – mesmo que, supondo a semelhança entre o Mato Sampaio e a Forno do Lixo, majoritários – era um *acidente de percurso* que requeria esclarecimentos ou, ao menos, merecia ser noticiado no plano do extraordinário. Lia Schucman observa a sensação de inadequação produzida pelos brancos pobres, porque não ocupam o lugar esperado para sua *raça* e colocam em xeque a associação entre o predomínio racial e o domínio econômico / político. Desse ponto de vista, aos olhos da elite, o que *está errado* não é haver lugares de subordinação, e sim o fato de ele não estar ocupado por negros.<sup>51</sup> Isso parece explicar, assim, o estranhamento do repórter ao encontrar integrantes da “*raça branca colonizadora*”.

O texto aponta, ainda, para o convívio pacífico entre brancos e negros, que estariam nivelados pela pobreza. A natureza das fontes pesquisadas realmente obstaculiza o encontro de fissuras *raciais* internas às *vilas de malocas*. Isso não significa, em absoluto, que inexistissem. No *cadinho racial* do Mato Sampaio, é possível questionar se o preconceito

---

<sup>51</sup> SCHUCMAN. *Entre o encardido...* p. 162-164. Schucman percebe diferenças raciais mesmo entre segmentos mais desfavorecidos. Em entrevista com moradores de rua brancos e negros, constatou que os primeiros tinham privilégios em uma situação específica de miséria. *Ser branco*, para os primeiros, significava a possibilidade de utilizar os sanitários públicos de *shopping-centers*, ao passo que para os segundos essa possibilidade estava vedada pela impossibilidade de pessoas negras consideradas maltrapilhas serem admitidas nos centros comerciais. Quer dizer, mesmo entre os párias sociais, hoje, ser branco ou negro pode representar um diferencial em termo de vantagens ou desvantagens. SCHUCMAN. *Entre o encardido...* p. 127.

racial efetivamente era assim tão diminuto. É possível, de certo, nos aproximarmos, com inevitáveis opacidades, das fronteiras estabelecidas pelos *maloqueiros* entre si, colocando em questão os limites da “solidariedade nascida na miséria comum”. Veremos, em seguida, exemplos das valorizações negativas sobre a *cor* dos negros dentro das *vilas de malocas*.

No dia 22 de dezembro de 1957, por volta das 18 horas e 30 minutos, os irmãos Albino e Alvino da Silva Santos, respectivamente de 25 e 19 anos, foram nadar no lago Guaíba. Quinze minutos mais tarde, morreram afogados. De acordo com a reportagem que noticiou o sucedido, os dois rapazes eram “pretos”.<sup>52</sup> Eles nasceram na década de 1930, e o início da ocupação da vila Dona Teodora se deu na década de 1940. Não eram, então, dali nativos. Eram, entretanto, certamente representativos dos grupos que deram origem à ocupação da *vila*. Nesse momento, não iremos nos deter em seu trágico destino, mas nos nomes que seus pais escolheram para os rapazes. “Pretos”, sua nomenclatura remetia com certeza a ideais de *alvura*, *branquidão*, *branquitude*.

De acordo com Claude Lévi-Strauss,<sup>53</sup> o nome cumpre uma tríplíce função: ele identifica, ele significa e ele classifica. Identificados indissoluvelmente como irmãos pelos prenomes similares – tiveram, ao fim e ao cabo, o mesmo destino –, os significados de que os nomes dos rapazes são investidos apontam para uma rejeição da sua condição racial. Na escolha deste nome, seus pais se classificavam na rejeição à *negritude*, como se os ideais de *brancura* expressos em um nome fossem suficientes para possibilitar um melhor futuro para os rebentos – porvir promissor, esse, interrompido pelo afogamento. Veremos, em seguida, outros exemplos de como mesmo nas *vilas de malocas* operavam preconceitos que impunham à *negritude* uma condição estética e moral inferiorizada.

Em dezembro de 1949, na vila Maria da Conceição, um homem agrediu sua esposa negra e tuberculosa, Alice Lins, de cuja pensão vivia. “Sua cama são uns panos velhos no chão. Está transformada em pele e osso, vomita sangue com frequência”. Matou-a, dizendo “te mato a so-

---

<sup>52</sup> *A Hora*, 23/12/1957, apud MORAES, Aldovan de Oliveira. *Poder público municipal e habitação de interesse social em Porto Alegre*. Porto Alegre, DEMHAB, 2011, 2 vols. Arquivo Histórico de Porto Alegre. Vol. 1, p. 301.

<sup>53</sup> LÉVI-STRAUSS, Claude. *O Pensamento Selvagem*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1970.

cos, negra desgraçada”. A irmã do assassino, que espiava a cena, pediu ajuda a vizinhos, que cercaram a casa e não o deixaram sair até que chegasse a polícia.<sup>54</sup>

A revolta popular certamente deu-se em virtude da covardia de vitimar uma pessoa indefesa que, ademais, era seu arrimo. À ingratidão, nesse caso, talvez se somassem os xingamentos dirigidos a Alice. No entanto, podemos discutir as circunstâncias em que se tornaram eficazes suas palavras. O homicida pronunciou-as em associação à precaríssima condição de saúde da esposa, vinculando-as à miserável condição em que se encontrava. É como se se tratasse de uma forma adicional de agredi-la, ao expor uma condição racial considerada vexatória como maneira de insultá-la. Por outro lado, da parte dos vizinhos, era uma circunstância agravante da crueldade do crime: não bastasse a covardia de agredir uma pessoa doente e indefesa, não bastasse a ingratidão de dar cabo de quem o sustentava, ainda se dirigiam aquelas agressões verbais. Temos os significantes “preto” e “negro” deslocados para um polo negativo, pejorativo e ultrajante: Alice era “negra”, mas o era enquanto tuberculosa moribunda, em pele e osso, ao vomitar sangue com frequência.<sup>55</sup>

Eis o que transparece também do relato de Zeli Barboza, moradora da vila Ilhota, que redigiu seu depoimento sobre os anos ali vividos no fim da década de 1960 e início da de 1970: “tinha uma senhora de idade que o pessoal chamava Caturrita, pois quando bebia começava a cacarejar como Caturrita e o pessoal mexia com ela, ela ficava danada, dizia que Caturrita é a mãe e que não gostava de negro, só do Luís Carlos, que era filho dela”.<sup>56</sup> Esse exemplo é eloquente, por evidenciar a valoração negativa de *cor / raça* presente nas *vilas de malocas* e por trazer outro aspecto à tona: essa desvalorização tinha relativa autonomia da dimensão dos afetos. Fatalmente entramos no plano especulativo, mas descartando a eventualidade – plausível – de exploração econômica pura e simples, é possível que o assassino de Alice Lins tenha estabelecido com sua

---

<sup>54</sup> *Diário de Notícias*, 1/12/1949 apud Moraes, *Poder público...* vol. 1, p. 543.

<sup>55</sup> É importante observar que o adjetivo, aqui, foi empregado antes de sua posituação pelo movimento social organizado, tendo a dimensão ofensiva posteriormente rejeitada.

<sup>56</sup> BARBOSA, Zeli de Oliveira. *Ilhota. Testemunho de uma vida*. Porto Alegre: UE Porto Alegre, 1993 (Outras vozes). p. 18.

vítima laço afetivo de alguma natureza em momento anterior ao crime, para além do preconceito demonstrado no trágico momento do homicídio. As palavras fortes e agressivas empregadas evidenciam a passionalidade envolvida e, por conseguinte, alguma dose de afetividade – nem que seja nos sinais invertidos do ódio e da aversão.

Da mesma forma, não sabemos se algum possível desgosto com o pai de Luís Carlos levou à aversão de “Caturrita” por negros, mas é evidente que qualquer que fosse seu preconceito, não a impediu de relacionar-se anteriormente com o pai de seu filho ou de gostar de seu rebento. O fato dele ser o único negro a quem queria bem sintetiza uma discriminação universalizante – a rejeição a todos os negros que não fossem Luís Carlos – e sua penetração, em um plano doméstico e particular, pelo afeto que sentia na condição materna.

Os casos apresentados de racialização dentro das *vilas* – oásis em um deserto de silêncio – indicam fenômenos que conviviam e se intercruzavam nas *vilas de malocas*. Por um lado, uma valoração negativa de “negros”, “pretos” e “mulatos”, certamente compartilhada com a sociedade burguesa envolvente. Por outro, entretanto, a proximidade e a intimidade faziam com que essa valoração negativa fosse interpenetrada por afetividades que, se não a cancelavam, com ela conviviam, a relativizavam, criavam intersecções.

## ***Gildas de todas as cores II***

Voltando à Doca das Frutas, e supondo que ela tivesse alguma semelhança com a Forno do Lixo e o Mato Sampaio – e é provável que tivesse –, não podemos afirmar categoricamente por uma maioria de brancos ou negros, mas com certeza nos depararíamos com uma realidade multirracial, o que coloca em outros termos nossos questionamentos sobre as *cores* das *gildas*: todas deveriam ter sua *cor*. Por que apenas algumas são apresentadas de forma racializada? As formas de descrição e frequência de discriminação das *cores* são desiguais. Isso ocorre com sedutoras, vítimas e agressores. Para facilitar a visualização, elaborei uma tabela.

**Tabela 2:** Cores e nomeação de *gildas*, agressores e vítimas em ocasiões de aplicação do golpe

	<i>Gildas</i>		Agressores		Vítimas	
	Nome/ apelido	Cor	Nome/ apelido	Cor	Nome/ apelido	Cor
<b>Caso 1</b> 2/3/1948	Não mencionado	Mulata	Não mencionado	Não mencionada	Não mencionado	Não mencionada
<b>Caso 2</b> 3/4/1951	Eva Sueli Lima	Não mencionada	José Francisco do Amaral	Não mencionada	Manoel Gomes da Silva	Não mencionada
			Severino Santana Arino de Tal	Não mencionada Não mencionada		
<b>Caso 3</b> 19/1/1952	Maria Alves de Oliveira	Não mencionada	Dinarte Alves da Cruz “Perigoso”	Não mencionada	Argemiro Félix	Mista
	Maria Diva Garcia	Não mencionada	Rubens Fagundes “Saturno”	Não mencionada		
<b>Caso 4</b> 24/8/1954	Não mencionado	Não mencionada	Não mencionada	Não mencionado	Ademar Silva Reis	Não mencionada
	Não mencionada	Não mencionado	Não mencionada	Não mencionado		
<b>Caso 5</b> 15/3/1956	“Chininha”	Mulata	“Baiano”	Negro <sup>57</sup>	X	X
<b>Caso 6</b> 6/4/1956	Nádia Silveira “Diabinha”	Negra	Almir Alves Ribeiro “Mirinho”	Preto	João Frederico Ayres de Siqueira	Não mencionada

Ao leitor certamente chamará a atenção a ausência de brancos nos episódios criminais levantados. Seriam eles ordeiros e honestos, a ponto de não se envolver em momentos delituosos? Mas, se tomarmos essa assertiva, não estaríamos transpondo à relação negros / brancos os mesmos parâmetros estigmatizantes que segregam o mundo da *maloca* e o restante da cidade? O fato é que, se observarmos mais atentamente, vários

<sup>57</sup> A reportagem consultada não deixa claro se “Chininha” atuava juntamente com “Baiano”. Entretanto, foram arrolados juntamente porque foram mencionados de uma vez só.

dos envolvidos, como Eva Sueli, Maria Alves e Maria Diva, José Francisco, Severino, Arino, Dinarte e Rubens, João Frederico, Ademar e Manoel, além daqueles cuja *cor* não foi mencionada, poderiam ser brancos. Mesmo que nem todos fossem, parcela significativa certamente era. Estavam presentes nas colunas policiais em proporção talvez superior à dos “negros”, “mulatas” ou “pretos”. Não se trata, aqui, de decidir por quem praticava mais crimes nas *malocas* – o que seria impossível –, mas de perceber como a construção discursiva elaborada pelos jornais atraía a atenção para um grupo estigmatizado em particular<sup>58</sup>.

O caso da *gilda*, no primeiro crime arrolado, é o mais revelador. Anônima, sua identificação racial “mulata” parece bastar para defini-la. É certo que, não havendo registro policial dos envolvidos, não havia também como nomeá-los. Mas ao passo que ao seu comparsa e à sua vítima bastava um qualificativo de sexo – “um homem” –, os significantes raciais pareciam estar disponíveis para serem preenchidos pela totalidade dos atributos interessantes à caracterização traçada para aquela mulher – seu caráter traiçoeiro, vil, criminoso.

À exceção de Argemiro Félix – que não era preto, e sim “misto”, e também transeunte que não habitava na *maloca* –, os demais sujeitos que tiveram sua cor identificada não estavam no polo da vitimização. *Diabinha*, *Mirinho*, *Chininha*, *Baiano* e “a mulata” eram os *vilões da história*. Eram aqueles que participaram das tramoias para subtrair bens dos *otários*. Os apelidos, por sua vez, reforçavam a forma estigmatizante de classificá-los. Eram pessoas sem nome ou de nome oculto por uma alcunha relevante em sua identificação.

### Considerações finais

Diversos textos pesquisados em jornais, não apenas nas circunstâncias do golpe da *Gilda*, precisam os “negros” quando agressores. Mais do que isso, eventualmente a *cor* do “branco” é explicitada quando vitimado, frequentemente com atributos que o qualificam mediante os có-

---

<sup>58</sup> Rosa, estudando a virada do século XIX para o XX em Porto Alegre, verificou também a omissão de categorias de “cor” no que diz respeito aos brancos e sua explicitação no que toca aos negros, em situações de estereotipização desses últimos. ROSA, *Além da invisibilidade*. Op. cit.

digos valorativos da sociedade burguesa. Abelar Lucas, funileiro (trabalhador), residente à rua Condor (endereço fixo), “branco”, transitava pelo Beco do Salso (atual Cristiano Fischer) quando foi atacado por “dois negros” (sem nada que os definisse, exceto sua origem na vila Mato Sampaio), que procuravam perfurar seus olhos com porrete e faca. Os agressores fugiram para o mato quando Abelar foi socorrido.<sup>59</sup> Ninguém atacava desconhecidos para perfurar seus olhos gratuitamente. Provavelmente havia pesadas querelas prévias entre Lucas e os rapazes que o atacaram, um histórico que foge ao noticiário. Esses precedentes se perdem, contudo, nas linhas da coluna, que constroem um como um sujeito ordeiro e indefeso e os demais como agressores irracionais e indiferenciados, sem quaisquer características que os humanizassem.

Os relatos de dois outros crimes reforçam o argumento de que as cores de alguns são explicitadas e as de outros, silenciadas. De acordo com o *Correio do Povo* de 19 de fevereiro de 1952,<sup>60</sup> Dorval da Silva, morador na Vila Jardim, foi esfaqueado no ventre, na Doca das Frutas, por um sujeito de nome Jovelino. Assassinada a facadas, pelas costas, em setembro de 1953, também foi Maria Romilda, 25 anos mais ou menos, preta, *maloqueira*, por, provavelmente, Waldemar Chaves, preto, 24 anos mais ou menos, que saía de sua casa ensanguentado.<sup>61</sup> Dorval e Jovelino prescindiam de rótulos raciais. Não tinham cor. Maria e Waldemar não. Eram “pretos”. Aliás, é eloquente o fato dessa categoria ser acionada justamente ao emprego do adjetivo *maloqueira*, incomum e de peso semântico muito estigmatizante.

Nem todo negro era *maloqueira*, e nem todo *maloqueira* era negro, é evidente. Muito provavelmente, nos anos 1950, a maioria não o fosse. A sobreposição, porém, entre os dois atributos reforçava preconceitos e estigmas, ideias pré-concebidas que, se não tinham base real, foram operacionais na construção de uma equivalência que reforçava o pior de cada um. Produzia-se, assim, um espaço de suspeição, descrito por Antonio Sérgio Alfredo Guimarães: “a suspeição baseia-se em certas marcas sociais, referidas, no conjunto, como ‘aparência’ (ou seja, gestos, ati-

---

<sup>59</sup> *A Hora*, 2 de outubro de 1957 apud MORAES, *Poder público...*, vol. 1, p. 599.

<sup>60</sup> Apud MORAES, *Poder público...*, vol. 1, p. 228.

<sup>61</sup> *Diário de Notícias*, 13 de setembro de 1953, Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa.

tudes, fala, vestimenta, cuidados com o corpo, etc.), mas cujo principal marcador é a cor da pessoa”.<sup>62</sup>

Quando sujeitos *maloqueiros* se situavam nesse espaço de suspeição, mas não equivaliam à *cor* que deles se esperava – algo não se encaixava no *script* –, simplesmente se calava sobre atributos raciais. Conforme destacado, a pobreza branca era julgada desconfortável ao olhar dominante, por deixar evidente que o predomínio do branco não está previamente dado, mas é historicamente construído.<sup>63</sup> Nos crimes examinados, sobre esse aspecto se calou. Na visita ao Mato Sampaio, isso foi considerado impressionante. Na reportagem realizada naquela *vila* afirmava-se que a pobreza nivelava brancos e negros. Contudo, pretendo ter trazido exemplos suficientes que nos permitem afirmar que existia racismo *dentro das vilas populares*, impondo aos negros estigmas que os desvalorizavam, ainda que eles estivessem inscritos em redes afetivas que gozavam de relativa autonomia em relação à discriminação, à qual, contudo, estavam indissolúvelmente interligados.

O estigma não produzia apenas representações; ou melhor, como qualquer representação, elas repercutiam e produziam efeitos reais na vida dos indivíduos. Carlos Antonio Costa Ribeiro realizou importante estudo acerca do funcionamento da Justiça na Primeira República no Rio de Janeiro. O autor demonstrou e discutiu o aumento de probabilidade de condenação quando os réus eram qualificados como pretos ou pardos, e também o aumento das chances de absolvição quando as vítimas tinham essas *cores*.<sup>64</sup> Trata-se, é claro, de outro recorte espacial e temporal. No entanto, não há elementos que possam nos levar a crer que essa dinâmica fosse muito diferente em um caso ou outro, ambos referentes a grandes cidades.

Seria, mais do que um exagero, uma distorção indicar que pessoas não brancas não pudessem aparecer em condições de vítimas. Já temos o exemplo do “misto” Argemiro Félix, que, aliás, em 1952, foi quem arcou com o maior prejuízo no *golpe da Gilda* dentre os exemplos arrolados. Um caso particularmente comovente é o de Anadir Brasil de Jesus.

---

<sup>62</sup> GUIMARÃES, *Racismo...* p. 204.

<sup>63</sup> SCHUCMAN, *Entre o encardido...* p. 162.

<sup>64</sup> RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. *Cor e criminalidade*. Estudo e análise da Justiça do Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

Segundo *A Hora*, de 8/9/1958, essa mulher “preta” foi vitimada pelo mal da tuberculose e veio a óbito, sozinha, em seu casebre. Seu cadáver foi encontrado naquela manhã com o rosto parcialmente desfigurado por ter sido devorado por ratos.<sup>65</sup>

Outro exemplo é o de uma moça visitada por uma reportagem do *Correio do Povo*, em 21 de setembro de 1958, sobre a “juventude maloqueira”. Assinalando a “frustração” e “desespero” decorrentes da garota já ter tido três abortos aos nove anos, o colunista nos brindou com a seguinte *pérola*: “a menina E. G. P., aos 9 anos, pretinha de cor é verdade, mas sem perder por isso sua feição ‘a imagem e semelhança de Deus’, já teve também seus três abortos”.<sup>66</sup> Na intenção de ressaltar sua vitimização, desvincula sua *cor* de *Deus* por meio de uma contraposição entre o *racial* e o Divino. De um ponto de vista deísta, como parece ser o seu, no limite o colunista coloca reservas quanto à humanidade da moça. A flutuação da condição de pessoas negras entre situações extremas – a desumanização pela brutalidade ou pela vitimização – é reveladora: ora em uma quase animalesca agressividade, ora em uma irredutível impotência, o espaço de exercício da cidadania, que requer uma posição intermediária entre esses dois polos, restava esvaziado.

Estudando a desagregação do sistema escravista, Hebe Mattos propôs a noção de *silêncio sobre a cor*, peça-chave, na virada do século, para a construção de uma ordem jurídica sem a pretérita distinção entre livres, libertos e escravos. Segundo a autora, em situações de igualdade formal, em fins do século XIX e inícios do século XX, cabia silenciar sobre as *cores* dos sujeitos sociais, dado que se tratava de deixar de lado os incômodos referentes à compartimentação anterior da sociedade brasileira em estatutos jurídicos diversos. Fosse pelo bom trato, fosse por uma nivelção burocrática virtual, procurava-se simular um convívio social que estivesse acima de vestígios escravistas.<sup>67</sup> No entanto, sabe-se que, nas muitas situações em que essa igualdade formal não se efetivava, o privilégio de *cor* seguia operacional. Conforme a autora, o próprio oculta-

---

<sup>65</sup> Apud MORAES, *Poder público...*, vol. 1, p. 253.

<sup>66</sup> *Correio do Povo*, em 21 de setembro de 1958, Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa

<sup>67</sup> MATTOS, Hebe Maria. *Das Cores do Silêncio*. Significados da Liberdade no Sudeste Escravista. Brasil, século XIX. 1ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

mento do estigma pelo silêncio mantinha os significantes de *cor*, quando acionados, como negativos.

Parecemos ver, no nosso microcosmo das *malocas*, um processo simétrico ao analisado pela historiadora em um âmbito geográfico e temporal muito maior. Não se silencia sobre a *cor* de “negros” ou “pardos” a fim de inscrevê-los em um projeto de Estado Nacional para além das chagas do escravismo ou em virtude de constrangimentos sociais que impeçam seu registro visando a uma igualdade formal. Pelo contrário, diante da falência desse mesmo projeto, a explicitação da *cor* serve para situá-los em determinado lugar social; enfatizar sua posição. Quando há silêncio, é para não macular a branquitude com imagens desfavoráveis eventualmente produzidas por *maloqueiros* brancos cujas ações restavam, assim, neutras em caracteres cromáticos. Adjetiva-se negativamente a negritude. Quando cabe fazer o mesmo em relação à branquitude, geralmente há silêncio.

Não há nada de novo na constatação de que a condição do *branco* se constrói de forma naturalizada ao apresentar-se como fato social isento de qualificativos, reservados ao *outro*, ao *diferente*.<sup>68</sup> No entanto, perceber que esta mesma dinâmica se impôs nos discursos sobre as *malocas* nos leva a crer que, mesmo que elas tivessem maioria de brancos ou parcela significativa destes, elas foram inscritas em um espaço simbólico no qual uma série de adjetivações retroalimentaram os significados de “negro” e *maloqueiro*.

As periferias de Porto Alegre são, hoje, indubitavelmente negras. As escolas de samba, o *hip-hop*, os terreiros de batuque constituem aspectos de um universo cultural afro-brasileiro que, apesar de abrigar um sem-número de pessoas brancas, reafirma a negritude dos arrabaldes da capital. Da década de 1950 aos anos 1970, a proporção de negros nas *vilas* cresceu e a de brancos diminuiu.<sup>69</sup> As benesses do *milagre brasileiro*

---

<sup>68</sup> Lia Vainer Schucman observa, como privilégio branco, a prerrogativa de apresentar-se como *persona* social não racializada, ao passo que aos negros a mesma possibilidade inexistente. SCHUCMAN, *Entre o encardido...*

<sup>69</sup> WEIMER, Rodrigo de Azevedo. Análise da composição racial da população de duas “vilas de malocas” no início da década de 1950 e início da década de 1970 em Porto Alegre. In: 8º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. *Anais Eletrônicos*. Disponível on-line: <<http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/8encontro/Textos8/rodrigodeazevedoweimer.pdf>>. Acesso em: 6/8/2017.

dos *anos de chumbo* incidiram de forma diferenciada entre brancos e negros, *empretecendo* as periferias. Os negros, efetivamente, tornaram-se maioria, não apenas relativamente à sua proporção no conjunto da população, mas também no que toca aos números absolutos. As *vilas*, porém, já haviam sido *empretecidas* em termos simbólicos desde muito antes. O deslocamento que aproximou *maloqueiro* e “negro”, no período examinado neste artigo, não teria contribuído para a efetivação socioeconômica dessa identificação, ao dispensar margens diferenciadas de empregabilidade e tolerância na permanência em determinado endereço?

### Fontes primárias impressas

#### Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho

CORREIO DO POVO, 28 de outubro de 1928 (recortes)

JORGE, Nelson. *Malocas*. Diagnóstico evolutivo das subabitações no município de Porto Alegre, RS. Porto Alegre: PMPA/DEM HAB, 1973.

LOUREIRO DA SILVA, José. *Um plano de urbanização*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1943.

MENEGHETTI, Ildo. *Relatório apresentado pela Câmara Municipal*. Porto Alegre, 1951.

MORAES, Aldovan de Oliveira. *Poder público municipal e habitação de interesse social em Porto Alegre*. Porto Alegre, DEM HAB, 2011, 2 volumes. Arquivo Histórico de Porto Alegre.

### Reportagens na imprensa

#### Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa

CORREIO DO POVO, 15 de janeiro de 1948.

CORREIO DO POVO, 10 de outubro de 1953.

CORREIO DO POVO, 21 de setembro de 1958.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 13 de setembro de 1953.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 20 de junho de 1958.

## Bibliografia

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. *O jogo da dissimulação*. Abolição e cidadania negra no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

CÂMARA, Nelson. *Escravidão, nunca mais!: um tributo a Luiz Gama*. São Paulo: Lettera.doc, 2009.

CARVALHO, Ana Paula Comin; WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *Família Silva: resistência negra no bairro Três Figueiras*. Laudo antropológico e histórico de reconhecimento da comunidade remanescente de quilombo Família Silva. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Fundação Cultural Palmares, 2004.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COSTA, Carlos Eduardo. Migrações negras no pós-abolição do sudeste cafeeiro (1888-1940). *Topoi*, vol. 16, n. 30, p. 101-126, jan./jun. 2015. Disponível on-line em: <[http://www.revistatopoi.org/topoi30/A30\\_03\\_101.pdf](http://www.revistatopoi.org/topoi30/A30_03_101.pdf)>. Acesso em: 9 de agosto de 2017.

FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. Vol. 1 – O legado da “raça branca”. São Paulo: Dominus Editora, 1965.

FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. Vol. 2 – No limiar de uma nova era. São Paulo: Dominus Editora, 1965.

FIGUEIREDO, Pablo Silva. *História social e a cidade: urbanização e as vilas de malocas em Porto Alegre nas décadas de 40 e 50*. Rio Grande: FURG, 2014 (Monografia de Especialização).

GAMALHO, Nola Patrícia. *A produção da periferia: das representações do espaço ao espaço de representação na vila Restinga*. Porto Alegre: UFRGS/PPGEA, 2009 (Dissertação de Mestrado).

GOFFMAN, Erving. *Estigma*. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Como trabalhar com ‘raça’ em sociologia. In: *Educação e Pesquisa*. São Paulo, v. 29 n. 1, 2003.

\_\_\_\_\_. *Racismo e Antirracismo no Brasil*. São Paulo: Editora 34, 2009.

HOLT, Thomas C. A essência do contrato – A articulação entre raça, gênero sexual e economia política no programa britânico de emancipação, 1838-1866. In: COOPER, Frederick; HOLT, Thomas C.; SCOTT, Rebecca. *Além da Escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

JESUS, Carolina Maria. *Quarto de despejo*. Diário de uma favelada. São Paulo: Ática, 2014 [original de 1960].

KLAFKE, Álvaro Antonio; WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *A cidade que devora “malocas”*: habitação popular e o espaço urbano de Porto Alegre (c. 1943 - c.1973) (no prelo).

MATTOS, Hebe Maria. *Das Cores do Silêncio*. Significados da Liberdade no Sudeste Escravista. Brasil, século XIX. 1ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MATTOS, Hebe Maria. *Marcas da Escravidão*. Biografia, racialização e memória do cativo na História do Brasil. Tese de Professor Titular em História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2004.

MEDEIROS, Laudelino. *Vilas de malocas* (ensaio de sociologia urbana). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1951.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os cativos e os homens de bem*. Experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre: EST, 2003.

NUNES, Marion Kruse (coord.). *Percília*. Porto Alegre: Secretaria Municipal da Cultura, 1993.

PESAVENTO, Sandra. *Os pobres da cidade*. Vida e trabalho. 1880-1920. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1994.

RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. *Cor e criminalidade*. Estudo e análise da Justiça do Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

RIOS, Ana Maria; MATTOS, Hebe Mattos. O pós-abolição como problema histórico: balanço e perspectivas. *Topoi* v. 5, n. 8, jan-jun 2004, pp. 170-198. Disponível on-line em: <[http://www.revistatopoi.org/numeros\\_anteriores/Topoi08/topoi8a5.pdf](http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/Topoi08/topoi8a5.pdf)>. Acesso em: 9 de agosto de 2017.

ROSA, Marcus Vinícius de Freitas. *Além da invisibilidade*. História social do racismo em Porto Alegre durante o pós-Abolição (1884-1918). 2014. 312 f. Tese (Doutorado em História). Programa de pós-graduação em História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

SCHUCMAN, Lia Vainer. *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo*. Branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo. São Paulo: Annablume, 2004.

SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças*. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Sarah Calvi Amaral. Africanos e afrodescendentes nas origens do Brasil: raça, relações raciais e culturas negras no II Congresso Afro-Brasileiro de Salvador (1937). In: *Revista Mundos do Trabalho*, vol. 7 n. 13, janeiro-junho de

2015, p. 193-214. Disponível on-line em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/1984-9222.2015v7n13p193/31307>>. Acesso em: 9 de agosto de 2017.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. Em que a trajetória do sr. Manoel Inácio Marques Neto pode contribuir à formação do proletariado brasileiro? (Rio Grande do Sul, década de 50 do século XX). *Mundos do trabalho*. vol. 8, n. 16, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/download/1984-9222.2016v8n16p11/34101>>.

\_\_\_\_\_. Análise da composição racial da população de duas “vilas de malocas” no início da década de 1950 e início da década de 1970 em Porto Alegre. In: 8º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. *Anais Eletrônicos*. Porto Alegre: UFRGS, 2017. Disponível on-line: <<http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/8encontro/Textos8/rodrigodeazevedoweimer.pdf>>. Acesso em: 6/8/2017.

ZAMBONI, Vanessa. *Construção social do espaço, identidades e territórios em processo de remoção*. O caso do bairro Restinga – Porto Alegre, RS. 2008. 188 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional). Programa de pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.



## Sobre os autores

### **Alex Andrade Costa**

É professor da área de ensino de História na Universidade Federal da Bahia. Doutor pela UFBA em 2016. Autor de *História e Memória da Administração Pública Municipal de Santo Antônio de Jesus-BA*. Santo Antônio de Jesus: União, 2012, e inúmeros capítulos de livros, entre eles “Escravos, libertos e quilombolas: acesso à terra e produção de alimentos na Bahia, século XIX”. In: Márcia Motta; Mônica Piccolo (Org.). *O domínio de outrem: propriedade e direitos no Brasil (séculos XIX e XX)*, 2017 e “Economia escrava e abastecimento agrícola de uma região da Bahia – século XIX”. In: Gladys Sabina Ribeiro; Ismênia de Lima Martins; Tânia Besone da Cruz Ferreira (Org.). *O oitocentos sob novas perspectivas*, 2014.

### **Jean Hébrard**

É inspetor-geral de educação nacional honorário, na França, e codiretor do Centro de Pesquisas sobre o Brasil colonial e contemporâneo na Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais. É também professor visitante no Departamento de História da Universidade Johns Hopkins. Seu livro em coautoria com Rebeca Scott *Provas de Liberdade. Uma odisseia atlântica na era da emancipação* São Paulo, Editora Unicamp, 2015, recebeu, em sua versão original em inglês, de 2012, três prêmios acadêmicos nos Estados Unidos. Publicou também no Brasil *Discursos sobre a leitura 1880-1980*, 1995, e *As bibliotecas escolares. Entre leitura pública e leitura escolar na França do II Império e da III República*, 2009.

### **Fernanda Domingos Pinheiro**

É professora adjunta do Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNI-LAB). Doutora em História pela Unicamp, 2013, é autora de, entre outros trabalhos, “Libertos ingratos: práticas de redução ao cativeiro na

América portuguesa (século XVIII)”. In: Ângela Barreto Xavier e Cristina Nogueira da Silva (Org.). *O governo dos outros: poder e diferença no Império Português*, 2016 e Impedidos de ‘tratar da vida’: os desafios enfrentados pelos libertos na sociedade colonial. *Revista de História* (USP), 2015.

### **Helen Osório**

É professora associada do Depto. de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Doutora pela UFF, 1999. É autora do livro *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*, 2007 e, entre capítulos de livros e artigos, “Com a sua marca”: trajetórias e experiências de trabalhadores escravos e livres da pecuária no Brasil meridional. In: Alexandre Fortes; Henrique Espada Lima; Regina Celia Lima Xavier; Sílvia Regina Ferraz Petersen (Org.). *Cruzando fronteiras: novos olhares sobre a história do trabalho*. São Paulo, 2013, Esclavos de la frontera: padrones de la esclavitud africana en Rio Grande do Sul, 1765-1825. In: Arturo Betancur; Alex Borucki; Ana Frega (Org.). *Estudios sobre la cultura afro-rioplatense. Historia y presente*, 2004, e Continuidades: estructuras agrarias y el tránsito en la frontera luso-española en América Meridional. *Revista Complutense de Historia de América*, 2014.

### **José Flávio Motta**

É professor titular do Departamento de Economia da FEA/USP. Doutorado em Economia pelo IPE-FEA/USP (1990). É autor dos livros *Escravos Daqui, Dali e de Mais Além: o tráfico interno de cativos na expansão cafeeira paulista (Areias, Guaratinguetá, Constituição/Piracicaba e Casa Branca, 1861-1887)*, 2012 e *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*, 1999. Entre inúmeros capítulos de livros e artigos, publicou “Crianças no apogeu do tráfico interno de escravos (Piracicaba, Província de São Paulo, 1874-1880)”. *História Econômica & História de Empresas*, 2016 e Vendas condicionais de escravos (Casa Branca, província de São Paulo, anos de 1870). *História e Economia*, 2014.

### **Letícia Batistella Silveira Guterres**

Professora adjunta do Curso de História da Universidade Estadual do Paraná. É doutora em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 2013. É autora de artigos e capítulos de livros, entre

eles “Apontamentos de uma história dos laços familiares envolvendo escravos (Santa Maria, século XIX)”. In: José Iran Ribeiro e Beatriz Weber (Org.). *Nova História de Santa Maria: outras contribuições recentes*, 2012 e “Projetos de Liberdade”. In: Martha Abreu; Matheus Serva Pereira (Org.). *Caminhos da liberdade: história da abolição e do pós-abolição no Brasil*, 2011.

### **Lúcia Helena Oliveira Silva**

É professora titular do Departamento de História da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus de Assis. Doutora em História Social pela Universidade Estadual de Campinas, 2001. É autora de *Paulistas afrodescendentes no Rio de Janeiro pós-Abolição (1888- 1926)*, 2016, e de inúmeros artigos e capítulos de livros, entre eles “História afro-brasileira e africana na escola.” In: André Rodrigues Figueiredo; Marina Pinheiro Fortunato (Org.). *Alfabetização e Letramento: prática reflexiva no processo educativo*, 2017, e “Diásporas de afrodescendentes”. In: Regina Célia Lima Xavier (Org.). *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*, 2012.

### **Marcus J. M. de Carvalho**

Professor titular de História da Universidade Federal de Pernambuco. Pesquisador do CNPq. Doutor em História pela Universidade de Illinois at Urbana-Champaign (1989). Autor dos livros João José Reis; F. S. Gomes; M. J. M. Carvalho, *O Alufá Rufino: Tráfico, Escravidão e Liberdade no Atlântico Negro (c. 1822 – c. 1853)*, 2010, e *Liberdade: Rotinas e Rupturas do Escravismo, Recife 1822-1850* (Primeira Ed. 1998. Reimpressão: 2002 e 2008). Entre seus inúmeros artigos, o mais recente é Trabalho, cotidiano, administração e negociação numa feitoria do tráfico no rio Benim em 1837. *Afro-ásia*, 2016.

### **Maria Elizabeth Lucas**

É professora titular do Instituto de Artes na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, atuando nos programas de pós-graduação em Música e em Antropologia Social da mesma universidade. Doutora em etnomusicologia pela Universidade do Texas, 1990. Bolsista CNPq. É autora de inúmeros artigos, livros e capítulos de livros, entre eles: M.E. Lucas;

J. Lobo. *O Ensaio de Promessa de Quicumbi entre quilombolas do Rio Grande do Sul*, 2013; M. E. Lucas; R. V. Nery (Orgs.) . *As Músicas Luso-Brasileiras no Final do Antigo Regime: Repertórios, Práticas e Representações*, 2012, e “Ver, ouvir, delatar: um estudo etnomusicológico do confronto das alteridades musicais europeias e africanas no Espaço Atlântico (séculos XVII-XVIII)”. In: Maria Elizabeth Lucas; Rui Vieira Nery (Org.). *As músicas luso-brasileiras no final do Antigo Regime: repertórios, práticas e representações*, 2012.

### **Mariana Muaze**

É professora adjunta III do Departamento de História da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Doutora pela UFF, 2006. Recebeu o Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa em 2007 por sua tese, publicada como *As Memórias da Viscondessa: família e poder no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008. Organizou com Ricardo Salles o livro *O Vale do Paraíba e o Império do Brasil nos quadros da Segunda Escravidão*, 2015. Entre inúmeros artigos e capítulos de livro publicados estão “Ruling the household: masters and domestic slaves in the Paraíba Valley, Brazil, during the nineteenth century”. In: Dale W. Tomich (Org.). *New Frontiers of Slavery*, 2016, e Violência apaziguada: escravidão e cultivo do café nas fotografias de Marc Ferrez (1882-1885). *Revista Brasileira de História* (on-line), 2017.

### **Miquéias Henrique Mugge**

Atua como pesquisador na Woodrow Wilson School of Public and International Affairs, Princeton University (EUA). Doutor em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016. É autor de *Prontos a contribuir: guardas nacionais, hierarquias sociais e cidadania (Rio Grande do Sul – século XIX)*, 2012, e com Paulo Moreira *Histórias de escravos e senhores em uma região de imigração europeia*, 2014, e “A negra família Müller e outras histórias: saúde, morte e parentesco escravo em uma zona de colonização alemã (São Leopoldo, RS)”. In: João Carlos Tedesco; Rosane Marcia Neumann (Org.). *Colonos, colônias e colonizadoras: aspectos da territorialização agrária no Sul do Brasil*, 2015, entre outros capítulos e artigos.

### **Paula Chaves Teixeira Pinto**

É professora adjunta, contratada, da Universidade Federal de São João del Rey. Doutora em História pela UFF, 2014. É autora de artigos e capítulos de livros, entre eles: Negócios entre mineiros e cariocas: família, estratégias e redes mercantis. *Tempos Gerais* (São João del Rei), 2017, Negócios de mineiros: comércio e produção da riqueza na crise da escravidão (c.1850-c.1880). *História Econômica & História de Empresas*, 2017, e Articulações regionais e dinâmica mercantil: Gervásio Pereira Alvim e o comércio na comarca do Rio das Mortes (1840-1880). In: Alexandre Macchione Saes; Marcos Lobato Martins (Org.). *Sul de Minas em transição: a formação do capitalismo na passagem para o século 20*, 2012.

### **Paulo Roberto Staudt Moreira**

É professor adjunto da Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Doutor em História pela UFRGS, 2011. É bolsista do CNPq. É autor de inúmeros livros, capítulos e artigos, entre eles: *Os Cativos e os Homens de Bem – Experiências Negras no Espaço urbano*, 2003; Sociedade Emancipadora Esperança e Caridade: O associativismo abolicionista negro (Porto Alegre, 1883/1885). In: Tiago Cesar; José Carcozo; Fabiano Rückert; Jonathan Silva; Paulo Moreira (Org.). *Instituições e práticas de controle social: perspectivas de pesquisa*, 2016; e N. A. Witter; P. R. S. Moreira. “Praticando a magia e seus sortilégios”: feitiçaria e curandeirismo nos primórdios da república. In: Mauro Dillmann (Org.). *História das Religiões e Religiosidades no Rio Grande do Sul – Volume 4 – Matriz Afro-brasileira*, 2016.

### **Regina Célia Lima Xavier**

É professora associada do Departamento de História da UFRGS. Doutora pela Unicamp, 2002. Autora de inúmeros livros, capítulos e artigos, entre eles *A Conquista da Liberdade*. Campinas, 1997; *Religiosidade e Escravidão, século XIX: mestre Tito*, 2008; como organizadora, *Escravidão e Liberdade: Temas, Problemas e Perspectivas de análise*, 2012, e com Fortes, Espada e Petersen, *Cruzando Fronteiras: novos olhares sobre a história do trabalho*, 2013. Nesta obra publicou o capítulo “Raça, classe e cor: debates em torno da construção de identidades no Rio Grande do Sul no pós-abolição”.

### **Ricardo F. Pirola**

Professor Doutor MS3 da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Doutor pela Unicamp, 2012. Recebeu o Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa em 2013. Autor dos livros *Escravos e rebeldes nos tribunais do Império: uma história social da lei de 10 de junho de 1835*, 2015, e *Senzala Insurgente: malungos, parentes e rebeldes nas fazendas de Campinas (1832)*, 2011. Entre os artigos e capítulos de livro estão “Escravidão e rebeldia no Brasil Imperial: uma análise do perfil dos réus condenados pela lei de 10 de junho de 1835”. In: Gladys Sabina Ribeiro; Jonis Freire; Martha Abreu; Sidney Chalhoub (Org.). *Escravidão e Cultura Afro-Brasileira: Temas e problemas em torno da obra de Robert Slenes*, 2016, e *Cartas ao Imperador: os pedidos de perdão de réus escravos e a decisão de 17 de outubro de 1872*. *Almanack*, 2016.

### **Rodrigo de Azevedo Weimer**

É historiador na Fundação de Economia e Estatística do estado do Rio Grande do Sul. Doutor em História pela UFF, 2013. É autor dos livros *Os camponeses do Morro Alto. Família e trabalho no litoral norte do Rio Grande do Sul no pós-Abolição (1890-1930)*, 2016, *Felisberta e sua gente: Consciência histórica e racialização em uma família negra no pós-emancipação rio-grandense*, 2015, e *Os nomes da liberdade. Ex-escravos na serra gaúcha no pós-abolição*, 2008, além de inúmeros artigos e capítulos.

### **Roquinaldo Ferreira**

É professor associado dos departamentos de História e de Estudos Portugueses e Brasileiros na Universidade de Brown. É doutor em História da África pela UCLA (2003). É autor dos livros *Cross-Cultural Exchange in the Atlantic World: Angola and Brazil during the Era of the Slave Trade*, 2012, e *Dos Sertões ao Atlântico: Tráfico Ilegal de Escravos e Comércio Lícito em Angola, 1830-1860*, 2012. Entre inúmeros capítulos de livros, publicou “Slaving and Resistance to Slaving in Angola”, in David Eltis and Stanley Engerman (eds.), *Cambridge History of Slavery*, 2011.

### **Thiago Campos Pessoa**

Doutor pela UFF em 2015, atualmente é bolsista de pós-doutorado FAPERJ na mesma instituição. Sua tese recebeu o primeiro lugar no Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa, no Prêmio Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro e também Prêmio UFF de Teses e Dissertações em Ciências Humanas: *O Império da Escravidão: o complexo Breves no vale do café (c.1850-c.1888)*, 2017. Publicou, entre outros artigos e capítulos de livro, O comércio negreiro na clandestinidade: as fazendas de recepção de africanos da família Souza Breves e seus cativos. In: João José Reis; Carlos da Silva Jr. (Org.). *Atlântico de Dor: faces do tráfico de africanos*, 2016.

### **Walter Luiz Carneiro de Mattos Pereira**

Professor adjunto na área de História Econômica, do Departamento de História, do Instituto de Ciências da Sociedade e do Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense, em Campos dos Goytacazes. Doutor pela UFF 2009. Publicou o livro *Óleo Sobre Tela, Olhos Para a História*, 2013, e entre vários artigos e capítulos de livro os seguintes: Terras, escravos, açúcar, café, ferrovias e bancos em Campos dos Goytacazes: o rol dos negócios de Saturnino Braga no século XIX. In: Mariana Muaze; Ricardo Salles (Org.). *O Vale do Paraíba e o Império do Brasil nos quadros da Segunda Escravidão*, 2015, e Circuito de Integração Regional: a Estrada de Ferro Campos – Carangola no século XIX. In: Gladys Sabina Ribeiro; Ismênia de Lima Martins; Tânia Bessone da Cruz Ferreira (Org.). *Os oitocentos sob novas perspectivas*, 2014.

